



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	6
Gabinete Militar do Governador	6
Controladoria-Geral do Estado	6
Advocacia-Geral do Estado	6
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10
Secretaria de Estado de Fazenda	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.....	11
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	33
Secretaria de Estado de Educação	36
Editais e Avisos.....	41

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Geração e Transmissão S.A., no valor de R\$2.100.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Geração e Transmissão S.A., na atividade 25 752 094 3 008 0 – Manutenção da Infraestrutura das Usinas Hidrelétricas e/ou Térmicas.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Geração e Transmissão S.A.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 539, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding S.A., no valor de R\$50.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding S.A., na atividade 25 752 035 3 011 0 – Manutenção da Infraestrutura de Apoio a Cemig Holding S.A.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Holding S.A.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 540, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$129.275.056,66.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$129.275.056,66 (cento e vinte e nove milhões duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 540, de 23 de dezembro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 167)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	R\$
1271.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	385.040,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.153-0001-4490-0-10.1	74.000,00
1301.26453073-1.065-0001-3390-1-10.7	3.112,00
1301.27812043-4.212-0001-3390-0-10.7	22.357,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18541120-4.348-0001-3390-0-31.7	640,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-10.1	9.353.000,00
1451.06421145-4.423-0001-3191-0-10.1	54.337.000,00
1451.10301026-1.021-0001-3190-0-10.1	436.613,00
1451.10301026-1.021-0001-3191-0-10.1	3.832,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14306067-2.035-0001-3390-0-71.7	880,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.333-0001-3390-0-10.7	1.837,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06124005-4.023-0001-3190-0-10.1	45.000,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-95.1	500.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12368133-4.370-0001-3390-0-10.7	3.841,00
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	906,00
2171.13391061-1.028-0001-3190-0-10.1	8.000,00
2171.13392056-1.027-0001-3190-0-10.1	69.000,00
2171.13392060-1.029-0001-3190-0-10.1	147.000,00
2171.13392060-1.029-0001-3390-0-10.7	12.938,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13391054-4.119-0001-3190-1-10.1	29.000,00
2201.13391054-4.119-0001-3191-1-10.1	56.000,00
2201.13391060-4.122-0001-3190-0-10.1	1.000,00
2201.13391060-4.122-0001-3191-0-10.1	1.000,00
2201.13392056-4.120-0001-3190-0-10.1	12.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	1.103.770,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS	
2241.04122705-2.500-0001-4490-0-73.1	300.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.175-0001-3190-0-10.1	237.101,00
2271.10302045-4.175-0001-3191-0-10.1	141.563,00
2271.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	3.199.228,52
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	822.445,70
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1	46.221.785,54
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-10.1	4.250.000,00
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-95.1	107.203,00
4291.10122154-4.437-0001-3191-0-10.1	158.690,00
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.7	362.376,00
4291.10122154-4.437-0001-3391-0-95.1	106,00
4291.10301159-4.460-0001-3190-0-10.1	1.401.404,00
4291.10301159-4.460-0001-3191-0-10.1	388.469,00
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.7	6.852,00
4291.10302158-4.463-0001-3190-0-10.1	827.682,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26129705-2.029-0001-4490-0-83.1	4.206.384,90
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.008-0001-3190-0-58.1	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	129.275.056,66



ART. 2º DESTE DECRETO:	ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
	R\$	
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.7	1.116.708,00	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1251.06181034-4.058-0001-3190-0-10.1	385.040,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
1301.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	25.469,00	
1301.15451071-1.063-0001-4490-0-10.1	74.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
SUSTENTÁVEL		
1371.18542122-4.340-0001-3390-0-31.7	640,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1451.10243143-4.422-0001-3190-0-10.1	353.018,11	
1451.10243143-4.422-0001-3191-0-10.1	123.473,99	
1451.10243143-4.422-0001-3390-0-10.7	3.248,65	
1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.7	998,51	
1451.10421145-4.429-0001-3190-0-10.1	1.816.305,88	
1451.10421145-4.429-0001-3191-0-10.1	658.820,62	
1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.7	57.866,48	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1481.08244065-2.081-0001-3390-0-71.7	880,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
1501.04122095-4.336-0001-3390-0-10.7	1.837,00	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1511.06181005-4.025-0001-3190-0-10.1	63.735.000,00	
1511.06422006-4.222-0001-3390-0-95.1	500.000,00	
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1541.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	124.223,24	
1541.10122705-2.500-0001-3191-0-10.1	5.000,00	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7	3.970,00	
1541.10128009-1.026-0001-3190-0-10.1	4.395,26	
1541.10128009-1.026-0001-3191-0-10.1	28.268,36	
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.7	23.206,00	
1541.10128009-4.014-0001-3190-0-10.1	32.139,21	
1541.10128009-4.014-0001-3191-0-10.1	16.041,93	
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.7	11.509,27	
1541.10571009-4.015-0001-3190-0-10.1	7.279,76	
1541.10571009-4.015-0001-3191-0-10.1	7.217,12	
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.7	28.201,04	
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF		
2151.12362125-4.357-0001-3390-0-10.7	3.841,00	
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO		
2171.13392056-1.027-0001-3390-0-10.7	906,00	
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS		
2241.18544091-4.264-0001-3390-0-73.1	300.000,00	
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS		
2261.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	535.529,01	
2261.10122705-2.500-0001-3191-0-10.1	1.848.405,48	
2261.10303026-1.025-0001-3190-0-10.1	150.394,49	
2261.10303026-1.025-0001-3191-0-10.1	353,78	
2261.10303116-1.030-0001-3190-0-10.1	60.469,84	
2261.10303116-1.030-0001-3191-0-10.1	11.915,49	
2261.10571076-4.187-0001-3190-0-10.1	301.791,78	
2261.10571076-4.187-0001-3191-0-10.1	13.005,26	
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2271.10302045-4.177-0001-3190-0-10.1	378.664,00	
2271.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	3.199.228,52	
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE		
MINAS GERAIS		
2301.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	822.445,70	
2301.26782081-2.039-0001-3191-0-10.1	323.000,00	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS		
2321.10302123-4.341-0001-3190-0-10.1	131.900,46	
2321.10302123-4.341-0001-3191-0-10.1	105.933,78	
2321.10302123-4.341-0001-3390-0-10.7	39.849,04	
2321.10302123-4.405-0001-3190-0-10.1	69.652,97	
2321.10302123-4.405-0001-3191-0-10.1	239.894,98	
2321.10302123-4.405-0001-3390-0-10.7	45.934,80	
2321.10302123-4.540-0001-3190-0-10.1	668.972,86	
2321.10302123-4.540-0001-3191-0-10.1	271.141,66	
2321.10302123-4.540-0001-3390-0-10.7	63.260,22	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
4291.10061154-4.441-0001-3190-0-10.1	234.509,68	
4291.10061154-4.441-0001-3191-0-10.1	84.387,74	
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.7	12.230,99	
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.1	10.000,00	
4291.10122154-4.455-0001-3390-0-10.1	133.949,33	
4291.10122154-4.455-0001-3390-0-10.7	50.000,00	
4291.10122154-4.455-0001-4490-0-10.1	58.500,00	
4291.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	978.880,46	
4291.10122705-2.500-0001-3191-0-10.1	1.172.014,97	
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	777.549,21	
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7	356.964,18	
4291.10242158-4.451-0001-3190-0-10.1	2.000.169,28	
4291.10242158-4.451-0001-3191-0-10.1	730.796,73	
4291.10242158-4.451-0001-3390-0-10.7	217.733,17	
4291.10301159-1.061-0001-3190-1-10.1	176.486,32	
4291.10301159-1.061-0001-3191-1-10.1	97.090,97	
4291.10301159-1.061-0001-3390-1-10.7	25.042,00	
4291.10301159-1.061-0001-4490-1-10.1	267.029,00	
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.1	510.000,00	
4291.10301159-4.462-0001-3190-0-10.1	1.593.551,01	
4291.10301159-4.462-0001-3191-0-10.1	2.186.401,88	
4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.7	246,00	
4291.10302157-4.458-0001-4490-1-10.1	1.140.148,60	
4291.10302157-4.461-0001-3190-0-10.1	477.566,44	
4291.10302157-4.461-0001-3191-0-10.1	542.371,43	
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.7	5.350,70	
4291.10302158-4.452-0001-3190-0-10.1	2.737.419,21	
4291.10302158-4.452-0001-3191-0-10.1	186.281,07	
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-10.1	2.500.000,00	
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-10.7	191.264,28	
4291.10302158-4.452-0001-4490-0-10.1	1.671.017,00	
4291.10302158-4.456-0001-3190-0-10.1	5.438,04	
4291.10302158-4.456-0001-3191-0-10.1	1.016.975,43	
4291.10302158-4.456-0001-3390-0-10.7	46.688,01	
4291.10302158-4.463-0001-3191-0-10.1	186.265,95	
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.7	9.362,52	
4291.10302158-4.465-0001-3190-0-10.1	129.740,06	
4291.10302158-4.465-0001-3191-0-10.1	1.756.085,10	
4291.10302158-4.465-0001-3390-0-10.7	246.727,81	

4291.10303156-4.466-0001-3190-0-10.1	2.338.910,37
4291.10303156-4.466-0001-3191-0-10.1	834.193,49
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.7	366.761,65
4291.10303156-4.467-0001-3190-0-10.1	42.102,00
4291.10303156-4.467-0001-3191-0-10.1	9.157,00
4291.10303156-4.467-0001-3390-0-10.7	309.245,00
4291.10304150-4.440-0001-3190-0-10.1	1.124.717,78
4291.10304150-4.440-0001-3191-0-10.1	1.404.795,33
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.1	60.872,00
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.7	423.364,91
4291.10304150-4.440-0001-4490-0-10.1	16.545,00
4291.10305150-4.431-0001-3190-0-10.1	389.897,50
4291.10305150-4.431-0001-3191-0-10.1	1.241.241,77
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-10.1	6.000.000,00
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-10.7	48.597,40
4291.10305150-4.436-0001-3190-0-10.1	1.060.170,09
4291.10305150-4.436-0001-3191-0-10.1	1.893.048,56
4291.10305150-4.436-0001-3390-0-10.1	312.039,00
4291.10305150-4.436-0001-3390-0-10.7	376.167,79
4291.10305150-4.436-0001-4490-0-10.1	248.153,00
4291.10305150-4.439-0001-3190-0-95.1	107.309,00
4291.10305150-4.439-0001-3191-0-10.1	2.246.616,00
4291.10305150-4.439-0001-3390-0-10.1	425.585,00
4291.10305150-4.439-0001-3390-0-10.7	37.773,00
4291.10305150-4.439-0001-4490-0-10.1	461.926,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26129705-2.029-0001-3390-0-83.1	4.206.384,90
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.064-0001-3191-0-58.1	36.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	129.275.056,66

DECRETO NE Nº 541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$201.161.659,26.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$201.161.659,26 (duzentos e um milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), indicado no Anexo, one-rando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 289.4/2019, firmado em 26 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Serrana, no valor de R\$1.754,75 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Taxa de Segurança Pública, no valor de R\$34.624.224,17 (trinta e quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socio-ambientais, no valor de R\$218.640,80 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Ezequiel Dias, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Esta-dual de Montes Claros, no valor de R\$52.730,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Indepen-dência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 541, de 23 de dezembro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 168)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
- SEAPA	R\$
1231.20605126-4.343-0001-3390-0-10.1	400.000,00
1231.21605126-4.342-0001-3390-1-10.1	450.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3350-1-70.1	1.754,75
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-24.1	7.205,36
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	324.076,00
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1	1.891.623,00
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-23.1	904.009,61
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-10.1	14.459.000,00
1261.12361106-4.297-0001-3391-0-10.1	306.476,00
1261.12361106-4.302-0001-4490-0-10.1	30.000.000,00
1261.12362105-4.314-0001-3190-1-10.1	24.606,00
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-10.1	1.019.066,00
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-23.1	76.484.947,88
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-10.1	105.398,00
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-23.1	15.107.598,69
1261.12365112-2.070-0001-3390-0-10.1	4.159,00
1261.12366106-4.298-0001-3190-0-10.1	56.473,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	3.378.815,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1	199.411,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-23.1	8.652.240,81
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-10.1	571.818,00
1261.12368107-4.305-0001-3391-0-10.1	15,00
1261.12368112-4.327-0001-3390-0-10.1	58.289,00
1261.12368112-4.327-0001-4490-0-10.1	87.999,36
1261.12368151-2.075-0001-3190-0-10.1	188.055,00
1261.12368151-2.075-0001-3191-0-10.1	37.252,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-27.1	6.000.000,00
1451.06421145-4.423-0001-3191-0-27.1	38.020.000,00
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS	
1915.17512705-7.737-0001-4590-0-95.1	2.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.265-0001-3390-0-95.1	218.640,80
FUNDACAO EZEQUIEL DIAS	
2261.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	150.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	52.730,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	201.161.659,26



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211224011042012.

INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:	ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
- SEAPA		R\$
	1231.20544127-4.350-0001-3390-0-10.1	850.000,00
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	7.205,36
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	1261.12361105-4.313-0001-3190-0-23.1	140.378,00
	1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.1	26.626.084,23
	1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.7	324,00
	1261.12361106-4.302-0001-4490-0-23.1	1.106.000,00
	1261.12362105-4.314-0001-3190-1-23.1	878.084,82
	1261.12362105-4.314-0001-3350-1-23.1	7.220.047,90
	1261.12362105-4.314-0001-4450-1-23.1	598.750,96
	1261.12362107-4.304-0001-3390-0-23.1	27.100.271,97
	1261.12362107-4.304-0001-4490-0-10.1	30.146.288,36
	1261.12362107-4.309-0001-3390-0-23.1	4.093.405,21
	1261.12362107-4.309-0001-4490-0-23.1	45.796,14
	1261.12363108-4.324-0001-3190-0-23.1	1.027.963,97
	1261.12363108-4.324-0001-3390-0-23.1	30.502.508,36
	1261.12368110-2.061-0001-3350-1-23.1	2.055.039,54
	1261.12368110-2.061-0001-4450-1-23.1	248.491,56
	1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.1	9.184.192,32
	1261.12368151-2.074-0001-4490-0-23.1	8.202.701,01
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
	1451.06421145-1.058-0001-3390-1-27.1	615.000,00
	1451.06421145-1.058-0001-4490-1-27.1	6.516.453,68
	1451.06421145-4.423-0001-3390-0-27.1	52.296,87
	1451.06421145-4.423-0001-4490-0-27.1	100.467,00
	1451.06421145-4.427-0001-3350-1-27.1	2.045.519,26
	1451.12243143-4.418-0001-3350-1-27.1	8.636,00
	1451.12243143-4.418-0001-4490-1-27.1	3.066,02
	1451.12243143-4.421-0001-4490-0-27.1	54.337,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	1501.04122069-4.450-0001-3390-1-95.1	2.000.000,00
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
	2311.12122705-2.500-0001-3190-0-10.1	4.685.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	166.114.309,54

DECRETO NE Nº 542, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$137.855.144,33.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$137.855.144,33 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes: I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo; II – do excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no valor de R\$112.949.005,63 (cento e doze milhões novecentos e quarenta e nove mil cinco reais e sessenta e três centavos). Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 542, de 23 de dezembro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 169)

O ART. 1º DESTE DECRETO:	SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE	
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
		R\$
	1261.12361105-4.313-0001-3390-0-23.1	74,00
	1261.12361105-4.313-0001-3390-0-23.7	48.404,00
	1261.12361106-2.065-0001-3190-0-23.1	13.204.196,05
	1261.12361106-2.065-0001-3390-0-23.1	396,00
	1261.12361106-2.065-0001-3390-0-23.7	1.958.728,00
	1261.12361106-4.297-0001-3190-0-23.1	60.678.368,53
	1261.12361106-4.297-0001-3390-0-10.1	3.390.000,00
	1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.7	28.371,00
	1261.12362107-2.066-0001-3390-0-23.7	836.400,00
	1261.12362107-2.066-0001-3391-0-23.1	30,00
	1261.12366106-4.298-0001-3190-0-23.1	3.671.331,44
	1261.12366106-4.298-0001-3390-0-23.1	1.671,00
	1261.12366106-4.298-0001-3390-0-23.7	52.697,00
	1261.12367106-4.299-0001-3190-0-23.1	25.556.189,92
	1261.12367106-4.299-0001-3390-0-23.1	3.006,00
	1261.12367106-4.299-0001-3390-0-23.7	324.679,00
	1261.12367106-4.299-0001-3391-0-23.1	171,00
	1261.12367107-4.306-0001-3390-0-23.7	85.653,00
	1261.12368107-4.305-0001-3190-0-23.1	7.385.955,85
	1261.12368107-4.305-0001-3390-0-23.7	99.640,00
	1261.12368151-2.074-0001-3190-0-23.1	2.452.963,84
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4251.08244065-4.131-0001-4490-0-56.1	81.017,96
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1	17.995.200,74
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	137.855.144,33

INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:	ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O	
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
		R\$
	1261.12362107-4.304-0001-3390-0-23.1	3.439.920,00
	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
	1916.28843705-7.886-0001-4690-0-10.1	3.390.000,00
	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	2271.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	3.538.862,35
	2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7	83.871,69
	2271.10302026-1.007-0001-3190-0-10.1	29.706,64

	2271.10302026-1.007-0001-3390-0-10.7	21.081,60
	2271.10302045-4.063-0001-3190-0-10.1	2.728.022,87
	2271.10302045-4.063-0001-3390-0-10.7	478.426,59
	2271.10302045-4.174-0001-3190-0-10.1	3.938.847,81
	2271.10302045-4.174-0001-3390-0-10.7	536.009,52
	2271.10302045-4.175-0001-3390-0-10.7	55.267,38
	2271.10302045-4.176-0001-3190-0-10.1	1.078.154,76
	2271.10302045-4.176-0001-3390-0-10.7	223.320,90
	2271.10302045-4.177-0001-3190-0-10.1	2.134.058,89
	2271.10302045-4.177-0001-3390-0-10.7	663.497,03
	2271.10302045-4.178-0001-3190-0-10.1	1.839.877,09
	2271.10302045-4.178-0001-3390-0-10.7	197.685,96
	2271.10302045-4.179-0001-3190-0-10.1	440.000,69
	2271.10302045-4.179-0001-3390-0-10.7	8.508,97
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4251.08244065-4.130-0001-4490-0-56.1	81.017,96
	TOTAL DA ANULAÇÃO	24.906.138,70

DECRETO NE Nº 543, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$13.300.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020. Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo. Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 543, de 23 de dezembro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 170)

O ART. 1º DESTE DECRETO:	SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE	
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
		R\$
	1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.8	1.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	1261.12361106-4.302-0001-4490-0-10.8	298.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
	1271.13392056-4.322-0001-4490-0-10.8	900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
	1451.06421145-1.058-0001-3390-1-10.8	293.670,00
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
	2421.20608064-4.184-0001-4490-1-10.8	10.008.330,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	13.300.000,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

	R\$
1231.20608147-4.516-0001-4490-0-10.8	350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-3390-0-10.8	1.250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244065-4.226-0001-3390-0-10.8	200.000,00
1481.08244065-4.226-0001-4490-0-10.8	150.000,00
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.8	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122024-2.007-0001-4440-0-10.8	6.150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301159-4.460-0001-3341-0-10.8	600.000,00
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.8	800.000,00
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.8	500.000,00
4291.10302026-1.008-0001-3341-0-10.8	50.000,00
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.8	100.000,00
4291.10302157-4.453-0001-3390-1-10.8	200.000,00
4291.10302157-4.453-0001-4441-1-10.8	600.000,00
4291.10302157-4.453-0001-4490-1-10.8	100.000,00
4291.10302158-4.452-0001-4441-0-10.8	500.000,00
4291.10302158-4.452-0001-4490-0-10.8	500.000,00
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.8	750.000,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.8	350.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	13.300.000,00

23 1573271 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 03/12/2021, CLEBER FÁRIA DA SILVA, MASP 457.766-4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 09/12/2021, SANDRO MARCIO SALIM LANA, MASP 349.997-7, ocupante do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 03/08/2015, MIRIAN MOREIRA MAIA

PRADO, MASP 378.226-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 04/11/2021, LUCIO ADRIANO GONÇALVES, MASP 546.865-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 26/11/2021, GIOVANIA SOARES MARTINS HUHNS, MASP 386.376-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211224011042013.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 29/11/2021, **DANIEL DE CARVALHO ISIDORIO**, MASP 347.521-7, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 28/10/2021, **JULIANA RESENDE SALES XAVIER**, MASP 457.977-7, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 09/11/2021, **MOACIR NUNES CAMPOS**, MASP 341.967-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, grau A, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 0146657-53.2014.8.13.0301, transitado em julgado em 11.12.2020, decreta a perda do cargo público pelo Sr. **ELTON DE JESUS RODRIGUES**, Masp. 1.257.097-4, Investigador de Polícia II, nível I, Grau E, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 0146657-53.2014.8.13.0301, transitado em julgado em 26.02.2020, decreta a perda do cargo público pelo Sr. **LEONARDO DOS SANTOS MORAIS**, Masp. 1.112.506-9, Investigador de Polícia II, nível II, Grau E, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 0146657-53.2014.8.13.0301, transitado em julgado em 22.04.2021, decreta a perda do cargo público pelo Sr. **CLAUDIO ROBERTO WINDENGUER SILVA**, Masp. 547.931-6, Investigador de Polícia II, nível III, Grau D, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECU-ÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **designa** o servidor ao qual está atribuída a chefia do Gabinete para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em seus afastamentos legais e regulamentares, durante o exercício de 2022, sem prejuízo de suas atribuições.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação Clóvis Salgado

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DOUGLAS ALVES SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 CS/1100176, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade de Controle Interno da Fundação Clóvis Salgado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA CARDOSO LIMA**, MASP 1147241-2, do cargo de provimento em comissão DAI-21 ET/1100184, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, a contar de 07/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: NIVALDO DE OLIVEIRA GUIRRA, MASP 340225-2, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2ºnível, código CH-13 FA21, símbolo F-5B, junto à AF/Sete Lagoas/SRF II Contagem, no período de 17/04/2017 a 02/05/2017, em que a titular Ione Maria Dutra Teixeira Pontes, MASP 289967-2, se encontrava em férias regulamentares.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: CELSO DE RESENDE LACERDA, MASP 262626-5, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2ºnível, código CH-13 FA13, símbolo F-5B, junto à AF/São João Del Rei/SRF I Juiz de Fora, nos períodos de 24/04/2017 a 05/05/2017, 01/06/2017 a 01/07/2017, 04/09/2017 a 20/09/2017, 10/01/2018 a 26/01/2018, 22/10/2018 a 22/11/2018, 01/04/2019 a 12/04/2019, 12/08/2019 a 12/09/2019 e de 02/01/2020 a 15/01/2020, em que o titular Marco Antonio Guimarães, MASP 339588-6, se encontrava em férias regulamentares e férias-prêmio, respectivamente.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício da servidora: CYBELLE BETÂNIA GOMES WINDERS, MASP 307791-4, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2ºnível, código CH-13 FA10, símbolo F-5B, junto à AF/Parapora/SRF I Montes Claros, no período de 16/01/2017 a 17/02/2017, em que o titular Eduardo José da Silva, MASP 234903-3, se encontrava de férias regulamentares.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício da servidora: CELIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO, MASP 339209-9, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º nível, código CH-13 FA05, símbolo F-5B, junto à AF/Nova Serrana/SRF I Divinópolis, nos períodos de 23/01/2017 a 10/02/2017, 07/08/2017 a 07/09/2017 e de 06/11/2017 a 20/11/2017, em que o titular Carlos Eduardo dos Reis, MASP 668923-6, se encontrava em férias regulamentares e férias-prêmio, respectivamente.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: ROBSON MUNIZ COIMBRA, MASP 326562-6, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/1ºnível, código CH-12 FA06, símbolo F-6-B, junto à AF/Juiz de Fora/SRF I Juiz de Fora, nos períodos de 22/04/2019 a 29/04/2019, 01/11/2019

a 14/11/2019, 15/06/2020 a 23/06/2020, 03/09/2020 a 04/09/2020, 08/10/2020 a 13/11/2020 e de 05/04/2021 a 23/04/2021, em que o titular Evaldo Luiz Goulart de Mattos, MASP 262535-8, se encontrava em férias regulamentares.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993 e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 10.147, de 17/06/1998, o exercício, em cargo vago, do servidor: ANDRE AURELIO METODIO SILVA, MASP 752639-5, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/3ºnível, código CH-14 FA65, símbolo F-4B, junto à AF/Itanhandu/SRF II Varginha, nos períodos de 17/04/2017 a 05/05/2017, 08/05/2017 a 10/09/2017, 02/10/2017 a 31/12/2017 e de 01/01/2018 a 31/12/2018.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício da servidora: ANA MARIA PONCIANO RODRIGUES RESENDE, MASP 331969-6, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2ºnível, código CH-13 FA41, símbolo F-5-B, junto à AF/2ºNível/Varginha/SRF II Varginha, nos períodos de 02/01/2017 a 20/01/2017, 23/01/2017 a 27/01/2017, 20/03/2017 a 24/03/2017 e de 20/11/2017 a 29/11/2017, em que a titular Claudilene da Silva Luz, MASP 315360-8, se encontra em férias regulamentares e férias-prêmio, respectivamente.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício da servidora: LUCIANA EITERER FERNANDES, MASP 668872-5, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13 FA12, símbolo F-5B, junto à AF/Além Paraíba/SRF I Juiz de Fora, no período de 30/01/2017 a 02/02/2017.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício da servidora: SANDRA PASQUA DE OLIVEIRA CELANI, MASP 307353-3, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13 FA45, símbolo F-5B, junto à AF/Guauxupé/SRF II Varginha, nos períodos de 28/04/2017 a 02/06/2017 e de 02/01/2018 a 19/01/2018, em que o titular Renato de Oliveira Gomes, Masp 669173-7, se encontrava em férias regulamentares.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, do art. 1º da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993 e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 10.147, de 17/06/1998, o exercício, em cargo vago, da servidora: ANA MARIA PONCIANO RODRIGUES RESENDE, MASP 331969-6, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão Administração Fazendária/2ºNível, código CH-13 FA41, símbolo F-5-B, junto à AF/2ºNível/Varginha/SRF II Varginha, nos períodos de 30/11/2017 a 10/12/2017, 12/12/2017 a 31/12/2017 e de 01/01/2018 a 28/01/2018.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: JOSE FRANCISCO CORDEIRO GUIMARÃES, MASP 455466-3, AFRE, no cargo de provimento em comissão de Delegado Fiscal de Trânsito/2ºnível, código CH-31 FA02, símbolo F-7A, junto à DFT/Muriáe/SRF I Juiz de Fora, nos períodos de 15/02/2018 a 19/02/2018, 04/05/2018, 27/08/2018, 05/12/2018, 28/01/2019 a 03/02/2019, 14/02/2019, 07/03/2019 a 08/03/2019, 29/08/2019 a 02/09/2019, 18/10/2019, 07/11/2019 a 08/11/2019 e 05/12/2019, em que o titular Cassio Grayson Martins Novaes, MASP 372322-8, se encontrava em licença medica e férias regulamentares, respectivamente.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: LEONARDO DIAS CUNHA LEONEL, MASP 752568-6, GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/1ºnível, código CH-12 FA01, símbolo F-6B, junto à AF/Uberaba/SRF I Uberaba, nos períodos de 15/10/2018 a 31/10/2018 e de 21/11/2018 a 06/12/2018, em que o titular Wagner José da Silva Junior, MASP 752393-9, se encontrava em férias regulamentares.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: JOSE FRANCISCO CORDEIRO GUIMARÃES, MASP 455466-3, AFRE, no cargo de provimento em comissão de Delegado Fiscal/2º Nível, código CH-11 FA16, símbolo F-7-A, junto à DF/Muriáe/SRF I Juiz de Fora, no período de 12/12/2019 a 13/12/2019, 20/01/2020, 24/01/2020 e de 27/01/2020 a 04/02/2020, em que o titular Cassio Grayson Martins Novaes, MASP 372322-8, se encontrava em férias regulamentares.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: WALTENCIR FARINAZZO GIOVANNETTI, MASP 457168-3, AFRE, no cargo de provimento em comissão de Delegado Fiscal/1ºnível, código CH-10 FA03, símbolo F-7-B, junto à DF/Juiz de Fora/SRF I Juiz de Fora, no período de 22/01/2018 a 09/02/2018, em que o titular Paulo Roberto Guimarães Nogueira, MASP 309758-1, se encontrava em férias regulamentares .

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 fevereiro de 1968, do art. 1º do Decreto nº 27.096, de 25 de junho de 1987, do art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício do servidor: ANDRÉ AURELIO METODIO SILVA, MASP 752639-5,GEFAZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/3ºNível, código CH-14 FA17, símbolo F-4-B, junto à AF/Caxambu/SRF II Varginha, no período de 16/07/2018 a 09/08/2018, em que o titular Marcel Freire de Melo, MASP 669717-1, se encontrava em férias-prêmio.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/11/2021, a prorrogação da disposição de **HELIO CÉSAR RODRIGUES DE RESENDE**, MASP 348722-0, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, á(ao) Prefeitura Municipal de Sabará, pelo período de 1/1/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

Pela Loteria do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERICA ROSÁLIA DE JESUS PARREIRAS**, MASP 1216286-3, do cargo de provimento em comissão DAI-23 LT/1100035, da Loteria do Estado de Minas Gerais, a contar de 07/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/10/2021, a prorrogação da disposição de **DALMO GONÇALVES DIAS / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**, MASP 905624-3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa****THIAGO CAVANELAS GELAPE**, MASP 1150193-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100084, para responder pela Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas da Instituto Estadual de Florestas, no período de 27/12/2021 a 14/01/2022.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual de Florestas à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: RICARDO AUGUSTO CORRÊA FERREIRA / MASP 1021011-0 / TÉCNICO AMBIENTAL.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas

no uso de suas atribuições, **designa****RENATA BATISTA RIBEIRO**, MASP 1314226-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-26 IG1100011, para responder pela DIRETORIA GERAL da Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 27/12/2021 a 07/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **designa****SILVIA CAROLINE LIST-GARTEN DIAS**, MASP 1065669-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-11 PH1100007, para responder pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, de 07/12/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: JOÃO MACIEL DA COSTA ESTEVÃO DUARTE, MASP 752.840-9, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, de 07/12/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: PATRICIA BRAGA SOARES SILVA, MASP 752.800-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

TORNA SEM EFEITOo ato de reintegração de LILIANE SILVA TOE - Masp 300.566-7, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2019, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0319275-10.2014.8.13.0105, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal, constante no art. 70 da Lei 869/52.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de EDNA FERREIRA SANTOS TOMAZ DA SILVA, Inscrição nº 118749, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de novembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 6054002-78.2015.8.13.0024, que julgou procedente o pedido e determinou sua posse.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5032339-54.2019.8.13.0702, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

UBERLÂNDIA/MONTE ALEGRE DE MINAS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
237099	MICHELLE MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	9º	ED 456

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.085956-7/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

EDUCAÇÃO FÍSICA

JANAUBA/MONTEZUMA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179248	VANIA APARECIDA DE JESUS	2º	ED 1153

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.141968-4/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

ARTES/ARTES

MONTES CLAROS/MONTES CLAROS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
114213	TEREZINHA TAVARES MAGALHAES	9º	ED 1130

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.141954-4/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

Sociologia

MONTES CLAROS/MONTES CLAROS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
283162	VERUSKA JULLIANA SILVA NASCIMENTO	11º	ED 1107

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.194358-4/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

MATEMÁTICA

POUSO ALEGRE/CAMANDUCAIA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
253132	ARIMATEIA FONTELES CASTRO	7º	ED 1154

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 11443361-16.2021.8.13.0000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

História

PARACATU/PARACATU

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
141771	FABIANA SILVA BARROS	6º	ED 1124

MINAS GERAIS

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5016639-60.2021.8.13.0672, RETORNA em caráter precário, JULIO CESAR PEREIRA DA COSTA PINTO – MASP 1.307.078-4, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - Nível 1 - Grau A, Admissão 2, Vaga SP 5818, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS Nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com vigência a partir desta publicação.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5053110-50.2019.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MAXSON SANTOS SANTANA– Inscrição nº 10742859, publicado no Diário Oficial do Estado, em 13 de novembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Onde se lê: caráter efetivo precário Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº. 1173656-23.2010.8.13.0024, RETIFICA o ato de reintegração de Jose de Oliveira Braga, Masp. 296.801-4, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 23 de novembro de 2016, passando a constar “em caráter definitivo, uma vez que houve o trânsito em julgado”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/08/2021, a prorrogação da disposição de **JOSE RUBENS DO AMARAL**, MASP 0384608-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Três Corações/Unidade de S.U.S. de Três Corações, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27/10/2021, a prorrogação da disposição de **MARIA ELISABETE PEREIRA DE REZENDE**, MASP 0384501-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Barbacena/Unidade de S.U.S. de Barbacena, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/10/2021, a prorrogação da disposição de **MAURO FARIA FILHO**, MASP 0391648-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/Unidade de S.U.S. de Pouso Alegre, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/02/2021, a prorrogação da disposição de **MADALENA DE ANDRADE BARBOSA**, MASP 0918312-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/Unidade de S.U.S. de Pedra Dourada, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/09/2021, a prorrogação da disposição de **ANTONIO ABDALA CURY**, MASP 0292345-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Unidade de S.U.S - Teófilo Otoni, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/04/2021, a prorrogação da disposição de **SANDRA APARECIDA SILVA DUARTE**, MASP 0383393-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/Unidade de S.U.S. de Santa Maria de Itabira, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27/09/2021, a prorrogação da disposição de **LUIZ PAULO COSENTINO XAVIER**, MASP 0914844-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Rio Novo/Unidade de S.U.S. de Rio Novo, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/10/2021, a prorrogação da disposição de **MARIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA FULGENCIO**, MASP 0382245-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Betim/Unidade de S.U.S. de Betim, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 19/10/2021, a prorrogação da disposição de **MARIA LUISA DE QUEIROZ**, MASP 0926928-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/10/2021, a prorrogação da disposição de **JOAQUIM JOSÉ MARQUES**, MASP 0382135-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/10/2021, a prorrogação da disposição de **OGILSON FERNANDES WESTIN**, MASP 0292553-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Poços de Calda/Unidade de S.U.S. de Poços de Calda, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/10/2021, a prorrogação da disposição de **JOAO RONALDO ANDRADE LEITE**, MASP 0914007-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Poços de Calda/Unidade de S.U.S. de Poços de Calda, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/10/2021, a prorrogação da disposição de **MARIA APARECIDA A P VALLE**, MASP 0383974-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Araxá/Unidade de S.U.S. de Araxá, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/08/2021, a prorrogação da disposição de **ZELINDA MARCELINO DA SILVA ANDRADE**, MASP 0920204-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu/Unidade de S.U.S. de Manhuaçu, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/09/2021, a prorrogação da disposição de **JOSE FERNANDES VIEIRA**, MASP 0386599-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Itaobim/Unidade de S.U.S. de Itaobim, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/10/2021, a prorrogação da disposição de **MARILENE KIMIE OKADA ZERBINI**, MASP 0381878-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Guaxupé/Unidade de S.U.S. de Guaxupé, pelo período de 1/1/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/11/2021, a prorrogação da disposição de **JOSE REINALDO LEMES**, MASP 0383970-1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Campos Altos/Unidade de S.U.S. de Campos Altos, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/11/2021, a prorrogação da disposição de **CLAUDIO MURTA LEMOS**, MASP 0384409-9, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Joaima/Unidade SUS de Joaima, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/09/2021, a prorrogação da disposição de **CARLOS MAGNO FERREIRA**, MASP0913723-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Capelinha/Unidade de S.U.S. de Capelinha, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/10/2021, a prorrogação da disposição de **FABIO COELHO DE OLIVEIRA**, MASP 0280859-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Nanuque/Unidade de S.U.S. de Nanuque, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/10/2021, a prorrogação da disposição de **DILSON BAPTISTA BASTOS**, MASP 0356480-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Leopoldina/Unidade de S.U.S. de Leopoldina, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/10/2021, a prorrogação da disposição de **ALTAIRO THEODORO DE ASSIS**, MASP 386578-9, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ervália/Unidade SUS de Ervália, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/10/2021, a prorrogação da disposição de **LEANDRO SCALON**, MASP915020-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Sacramento/Unidade SUS de Sacramento, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/10/2021, a prorrogação da disposição de **LUIZ PACHECO FIALHO**, MASP 0925678-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Amparo do Serra/Unidade de S.U.S. de Amparo do Serra, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/10/2021, a prorrogação da disposição de **GILMAR SEBASTIAO CANDIDO**, MASP 0383641-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Oliveira/Unidade de S.U.S. de Oliveira, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/07/2021, a prorrogação da disposição de **WELTON AUGUSTO PICOLI**, MASP 0919532-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Arantina/Unidade de S.U.S. de Arantina, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/09/2021, a prorrogação da disposição de **ANA MARIA AUGUSTO DUQUE**, MASP 0382965-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/10/2021, a prorrogação da disposição de **VERA LUCIA MOREIRA QUINTAO**, MASP 0271713-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/10/2021, a prorrogação da disposição de **ADALBERTO LOURENCO DA COSTA**, MASP 0323404-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Araguari/Unidade de S.U.S. de Araguari, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/11/2021, a prorrogação da disposição de **MARCO AURELIO MATOSO CALUMBY**, MASP 0383243-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Curvelo/Unidade de S.U.S. de Curvelo, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/09/2021, a prorrogação da disposição de **GERALDO MAGELA DE REZENDE**, MASP 0375918-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/Unidade de S.U.S. de Fortuna de Minas, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/10/2021, a prorrogação da disposição de **MARIANGELA FERREIRA VERARDO**, MASP 0383071-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: JOANA DARC DA COSTA ZANELLI; MASP. 1188923-5; ESPECIA-LISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE III/A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Manhuaçu Manhuaçu 75221 - EE Salime Nacif - MASP 267798-7, MARGARET COTRIM FURTADO DA GAMA, EEBDIA - admissão 3, DII, a contar de 04/11/2021.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana C Belo Horizonte 2518 - EE JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA - MASP 856925-3, RENATA CHALUB CUNHA, PEBIJ - admissão 1, DII.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Senado Federal, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: RODRIGO APARECIDO LOPES, MASP 1182443-0, PEB - ADM - 2 - SRE POÇOS DE CALDAS.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIDIA APARECIDA MOREIRA LIMA**, MASP 1247853-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EGI101448, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KILLZY KELLY PEREIRA DE LUCENA**, do cargo de provimento em comissão DAD-5 PM1100795 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON APARECIDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102331 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDERSON APARECIDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PM1100795, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KILLZY KELLY PEREIRA DE LUCENA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102331, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **YURI GOMES MALLACO**, MASP 1482920-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100968 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL**, MASP 1008653-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100386 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, MASP 1018721-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101300 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 23/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YURI GOMES MALLACO**, MASP 1482920-4, do cargo de provimento em comissão DAD-2 OV1100636 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**MARCO ANTÔNIO PEREIRA BOTE-LHO, MASP 1207811-9, da função gratificada FGD-2 OV1101076 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **YURI GOMES MALLACO**, MASP 1482920-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100386, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA**, MASP 965944-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101300, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **designa**TIAGO DE OLIVEIRA MEL-GACO, MASP 1387554-7, titular do cargo de provimento em comissão de Ouvidor de Assuntos Gerais, para responder pela Ouvidoria Ambiental e Agropecuária da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 12/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GUSTAVO MENDICINO DE OLIVEIRA**, MASP 1489.587-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100402 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 16/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO MENDICINO DE OLIVEIRA**, MASP 1489.587-4, do cargo de provimento em comissão DAD-11 CL1100029 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 16/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO CÉSAR CÂMARA BAIÁ**, MASP 1504131-2, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100217 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODRIGO CÉSAR CÂMARA BAIÁ**, MASP 1504131-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 CL1100029, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIANA FERREIRA LOPES**, MASP 1457674-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102738 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLAVIANA FERREIRA LOPES**, MASP 1457674-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101148, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA CRISTINA BENTO BRAGA**, MASP 752925-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU102655, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 08/12/2021, pelo qual **STHEFANY MARTINS NEVES** foi nomeada para o cargo DAD-1 JD1100778 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 08/12/2021, que atribuiu a **STHEFANY MARTINS NEVES** a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100742 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FORLAN BRAGANÇA LEMOS**, MASP 1146452-6, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100093 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 19/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, MASP 11232329, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100604 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/12/2021.

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 5

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, MASP 11232329, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100094 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/12/2021.

no uso de suas atribuições, **designa**JESSICA CAROLINA DE CASTRO ZINATO, MASP 7530629, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103014, para responder pela Diretoria de Sistema de Gerenciamento Alimentar da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 29/11/2021 a 15/12/2021.

no uso de suas atribuições, **designa**IVANA MARIA FERNANDES MARTINS, MASP 11109386, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100535, para responder pelo Diretoria de Ensino Integrado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 23/12/2021 a 12/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa**DOUGLAS ANTÔNIO ROCHA DINIS, MASP 13874409, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100893, para responder pela Diretoria de Trabalho e Produção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 27/12/2021 a 14/01/2022.

retifica o ato de exoneração de **ADILSON RODRIGUES DA COSTA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 21/12/2021: fazendo **constar** no texto original “exonera, a pedido”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa**MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA, MASP 1171031-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 IG1100024, para responder pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 27/12/2021 a 07/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA DE SA FREITAS**, MASP 1060390-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100670, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA ATAIDE MACHADO**, MASP 1320106-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100420, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANTÔNIO CÂNDIDO ARAÚJO NETO**, MASP 364894-6, para a função gratificada FGD-3 ED1100082 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GARDENIA STAELL ANDRADE**, MASP 883968-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100748 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IVONE MARTIR DE ANDRADE**, MASP 667526-8, para a função gratificada FGD-5 ED1101335 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANILO JÚNIOR DE OLIVEIRA**, MASP 1305491-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100653 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SIMONE SANTOS DE JESUS PERES**, MASP 1326901-4, para a função gratificada FGD-4 ED1100957 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELENA DE SOUSA GONÇALVES**, MASP 1397613-9, para a função gratificada FGD-4 ED1100546 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **IGOR VILLAR DEBOSSAN**, MASP 752828-4, da Subsecretaria de Articulação Educacional, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100235 da Secretaria de Estado de Educação.

23 1573270 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA SEGOV/Nº. 45/2021

Dispõe sobre a recondução da comissão sindicante designada pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEGOV/SAI Nº 08/2021, com extrato de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/2/2021, reconduzida pelas PORTARIA SEGOV Nº. 15/2021, PORTARIA SEGOV Nº

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

ATO DESIGNAÇÃO

O SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere a delegação contida na Resolução GMG n. 59, de 15 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n. 46.712, de 29 de janeiro de 2015 e conforme Ato de Delegação de competência SEPLAG/CGCRP n. 01, de 02 de dezembro de 2021, DESIGNA:

I - A Comissão de Avaliação técnica das propostas de manifestação de interesse, no âmbito Gabinete Militar do Governador:

N. PM	POSTO/GRAD.	NOME	FUNÇÃO
128.363-9	Major PM	Juari Alexandre Santos	Presidente
133.601-5,	Cap. PM	Isaías Cardoso da Silva Junior	Membro
095.813-2	Cap. QOR	Antônio Pedro de Faria	Membro
106.659-6	Cap. QOR	Hélio Rodrigues de Souza Júnior	Presidente Suplente
125.987-8	3º Sgt. PM	Darci Júnio Maria	Membro Suplente
150.449-7	Cabo PM	Ednando Roberto Silva	Membro Suplente

II - E DETERMINA:

a) a composição de no mínimo 03 (três) membros, para funcionamento da comissão designada;

b) o mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS AFONSO PEREIRA, TEN-CEL PM
SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

31/2021, PORTARIA SEGOV Nº 39/2021, PORTARIA SEGOV Nº 43/2021, prorrogação de prazo e a convalidação de atos. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, conforme Resolução SEGOV nº 756, 22 de junho de 2020, no uso da competência estabelecida no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com base no disposto no parágrafo único do artigo 223, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Senhora Presidente da Comissão Sindicante

DETERMINA: Art.1º. A Recondução dos membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrava Investigatória instaurada pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEGOV/SAI Nº 08/2021, com extrato de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/2/2021, reconduzida pelas PORTARIA SEGOV Nº. 15/2021, publicada em 23/03/2021, PORTARIA SEGOV Nº 31/2021, publicada em 15/06/2021 e PORTARIA SEGOV Nº. 39/2021, publicada em 21/08/2021.

Art. 2º A prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º. A Convalidação dos atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da PORTARIA SEGOV Nº 43/2021 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

Gustavo de Faria Dias Corrêa
Secretário de Estado Adjunto de Governo, no
exercício da função e das atribuições, próprias e
delegadas, de Secretário de Estado de Governo.

23 1572958 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, às servidoras:

- MASP 329475-8, REGINA MARIA CHAIA FRANÇA, DAD-6 EG 1101108, referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/10/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

- MASP 386977-3, RENATA ANDRADE BRANDÃO PAIVA DIAS, DAD-6 EG 1100404, referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/07/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor Masp 1157837-4, IVAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOBRINHO, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL III, GRAU A, SÍMBOLO AIG3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

23 1573242 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 22/12/2021:

ATO AGE Nº 2.879

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA a Procuradora do Estado RENATA VIANA DE LIMA NETTO, MASP 1.080.812-9, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE111 da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.880

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado THIAGO DINIZ MATEUS DOS SANTOS, MASP 1.327.064-0, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE111 na Procuradoria de Autarquias e Fundações da Advocacia-Geral do Estado.

23 1573028 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.875 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Vicente Ferreira Guilherme, Delegado-Geral de Polícia, Masp 276.319-1, de responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano.

75.876 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Michelle Valéria Manzalli Campos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.297.006-7, para responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da 2ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ DCCV/ DHPP.

75.877 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wesley Geraldo Campos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.125-9, para responder pelo expediente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ 5ª DRPC Sul/ 1º Depto.

75.878 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Diego Casemiro da Silva, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.332.222-7, de responder interinamente pelo expediente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo.

75.879 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fabiano Roberto Mazzarotto Gonçalves, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.330.583-4, para responder pelo expediente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Andradás/ 1º DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas.

75.880 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alison Felipe Procópio Sentevilles, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.333.029-5, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unai/ 16º Depto. Unai, procedente do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras.

75.881 – no uso de suas atribuições, acatando deliberação do Conselho Superior da PCMG, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e três do mês de dezembro de 2021, promove por merecimento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso II do artigo 4º e inciso I do artigo 11, Tiago Tauffer da Silva, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, ao cargo de Escrivão de Polícia, código EP-II, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo 1.4 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotado no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

75.882 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 75.664, publicado no IOMG em 06/11/2021, referente à instalação do Plantão Digital: Onde se lê: 4º DRPC Ponte Nova; Leia-se: 5º DRPC Ponte Nova.

75.883 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 75.809, publicado em 11/12/2021, ato nº 75.732, publicado em 24/11/2021 e ato nº 75.664, publicado em 06/11/2021, referente à instalação do Plantão Digital: Onde se lê: em conformidade com o § 2º do art. 1º da Resolução nº 8.186, de 17 de setembro de 2021; Leia-se: em conformidade com o § 2º do art. 1º Resolução nº 8.167 de 4 de maio de 2021.

75.884 – no uso de suas atribuições, acatando deliberação do Conselho Superior da PCMG, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e três do mês de dezembro de 2021, torna sem efeito a promoção por antiguidade, pelo critério especial, do servidor Wellyngton Costa Bonfim, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Masp 1.189.229-6, constante no ato nº 75.849, publicado no no jornal Minas Gerais, caderno do Executivo do dia 23 de dezembro de 2021.

75.885 – no uso de suas atribuições, acatando deliberação do Conselho Superior da PCMG, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e três do mês de dezembro de 2021, torna sem efeito a promoção por merecimento do servidor Wellyngton Costa Bonfim, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Masp 1.189.229-6, constante no ato nº 75.854, publicado no jornal Minas Gerais, caderno do Executivo do dia 23 de dezembro de 2021 e mantem a promoção por antiguidade, em razão do tempo no nível, do referido servidor, constante no ato nº 75.846, publicado no jornal Minas Gerais, caderno do Executivo do dia 23 de dezembro de 2021.

75.886 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 75.868, publicado no IOMG em 23/12/2021, referente a remoção das seguintes servidoras:

Onde se lê:

Nome	Masp	Origem	Destino
Bruna Gabriela Aguiar Oliveira Pimentel	1.479.890-4	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ 4º DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Jacqueline Silva Soares	1.479.986-0	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ 4º DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo.

Leia-se:

Nome	Masp	Origem	Destino
Bruna Gabriela Aguiar Oliveira Pimentel	1.479.890-4	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ 4º DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros
Jacqueline Silva Soares	1.479.986-0	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo.	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ 4º DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros

75.887 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato de retificação nº 75.873, publicado no IOMG em 23/12/2021.

23 1573261 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 261/CGPC/2021

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando a manifestação levada a efeito nos autos da Sindicância Administrativa nº 210.585/CGPC/2017;

Resolve:

1) Revogar a Portaria nº 219/CGPC/2021, datada de 26/10/2021 e publicada no “Boletim Interno” e no “Minas Gerais” de 04/11/2021, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 210.585/CGPC/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Flávio Avellar Silva Freitas

Delegado Geral de Polícia

Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

(respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168.450/2013

Acusado: Wanderley Souza, Perito Criminal, nível II, Masp 1.009.008-2

Transgressão Disciplinar: Artigo 158, inciso II e art. 159, incisos V e IX, da Lei Estadual 5.406/69

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, Dr. Flávio Avellar Silva Freitas, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e deixou de atribuir responsabilidade funcional ao acusado, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Flávio Avellar Silva Freitas

Delegado Geral de Polícia

Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

(respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

23 1573221 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211224011042016.



MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL PORTARIA Nº 308/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021 CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/I	
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de servidores designados para comporem, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, a equipe encarregada da coordenação, suporte e fiscalização, das Provas de Conhecimentos/Objetivos dos concursos públicos provimento 2021/I, para Médico Legista, Perito Criminal e Investigador de Polícia I, realizadas em 12 de dezembro de 2021 e Delegado de Polícia Substituto e Escrivão de Polícia I, realizadas em 19 de dezembro de 2021.	
Presidente da Comissão de Concurso:	MASP 3811296
Cinara Maria Moreira Liberal	
Coordenador Geral:	
Luiz Carlos Ferreira	MASP 2984227
Equipe:	
Nome do Servidor	MASP
Abelardo Pires Sana Raimundo	10151470
Adilson Bastos Paixao	11105285
Adilson Geraldo de Carvalho	12568069
Adilson Pereira Ramos	4582805
Adir Ferreira Alves	14119168
Adirlaene Patricia Gomes Rodrigues	13537212
Adler Michael Felipe Rosa	11131612
Adriana Alves Ferreira dos Santos	9044058
Adriana Aparecida Abrantes	13179585
Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves	5478250
Adriana Cangussu Milagres	14826051
Adriana Cordeiro dos Santos	14128185
Adriana Ferreira Pereira	13302187
Adriana Gualberto Ribeiro	13179676
Adriana Luciano da Silva	5466123
Adriana Valadares da Rocha	9039983
Adriane Cristina Garandy	11925773
Adriano Assuncao Moreira	11450434
Adriano Eleutério Luciano Silva	3700796
Adriano Ferreira Duarte de Lima	13658737
Adriano Goncalves Lacerda	3701448
Adriano Otavio Toniolo Torres	12327300
Adriano Ricardo de Mattos Soares	12377511
Adriano Venancio Nunes da Silva	12422291
Adson Leto Maciel Sant Anna	12423034
Agrinelio do Amaral Junior	14798409
Agueda Bueno Nascimento Homem	8840084
Ailton da Silveira Mendes	11134699
Alan Junio Quaresma	13528039
Alan Leandro Elias Mazarelo	12557609
Alan Mac Gerald de Souza	6677199
Alan Silva de Oliveira	13302013
Alberto Cesar da Silva Cardoso	12557799
Alcides Augusto de Castro Xavier	14798482
Alcides Costa	2944742
Aldair de Faria	3422888
Aldimar Silva Teixeira Guimaraes	12557963
Aldo Cesar de Souza	12558037
Alessandra Duarte Roque	13524129
Alessandro Ventura Abreu	12567939
Alex Cardoso Nepomuceno	11743648
Alex de Freitas Machado	3861309
Alex Sandro Cecilio Pimenta	10989424
Alexander Richard Recieri	4584009
Alexandra Mara de Oliveira	14804629
Alexandra Silva Almeida	13824834
Alexandre Antonio de Almeida	3701471
Alexandre Cesar Braga	11884087
Alexandre da Silva Barcelos	13180062
Alexandre das Neves Peixoto	12430476
Alexandre de Melo do Espírito Santo	14792162
Alexandre Junior de Andrade	11395126
Alexandre Magno dos Santos	3420221
Alexandre Oliveira da Fonseca	11882529
Alexandre Pinto Ribeiro	13567292
Alexandre Soares de Almeida	12558821
Alexsandro Torres Pimenta	11520244
Alexsander da Paixao	12430013
Alicia Leite da Silva	13528831
Aline Borges Ferreira Vitorino	14583793
Aline Carolina Rodrigues Alves	13518386
Aline de Figueiredo Murta	14122063
Aline de Oliveira Amorim	3437324
Aline Fernanda Arcanjo Barromeu	13535448
Aline Moura Assis	12735106
Alison Torres Teixeira Neves	12423018
Alisson Henrique Quemel de Souza	12419388
Allan Almeida Santos	11118171
Allan David Vieira	14697866
Allan Patricio Rodrigues da Silva	10611705
Allan Patrick de Souza Gandra	11742285
Allan Siqueira Machado	14117360
Aloisio Daniel Fagundes	11450939
Aloisio Heleno da Silva	2982288
Alvaro Homero Huertas dos Santos	11118742
Alysson Bras de Avila Leal	5466644
Alysson de Oliveira Costa	12559449
Alysson Ribeiro de Souza	12423844
Amanda Aparecida Ferreira	14826200
Amanda Cristina Testa Siqueira	14119648
Amanda Cristine Silva Cecilio	12655544
Amanda Kelly Moreira dos Santos Francisc	12559688
Amanda Patricia da Silva	11885944
Amanda Rodrigues de Andrade	12559803
Ambrosina Maura Loureiro	13528815
Amilton Fortes Machado	11888062
Ana Carolina de Moraes Dutra	13526736
Ana Carolina Ferreira da Silva	13683735
Ana Carolina Lopes do Vale	13180344
Ana Carolina Macedo Silva Vieira	14140230
Ana Carolina Miranda Bonfim	13534458
Ana Christina dos Santos Aguiar	14121438
Ana Cristina Martins Quintao	12560199
Ana Fabricia Lima Xavier Tavares	14121909
Ana Flavia Almeida Pylo	13518253
Ana Honorato da Silva Santos	11173911
Ana Luisa Ribeiro Leite	14145320
Ana Luiza Goulart Ferreira	14284053
Ana Maria Nogueira de Barros	11452851
Ana Maria Pereira Gomes	14116347
Ana Maria Vieira Menezes	2939528
Ana Paula Correia Paizano de Aguiar	13527528
Ana Paula da Costa Marques	14826671
Ana Paula Lamego Balbino	13330212
Ana Paula Macedo de Carvalho Ribeiro	13377353
Ana Paula Mendonca Campos	14584445
Ana Paula Oliveira Cabral	13405410
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	14789531
Ana Santoro Dolabella	13516976
Anderson Correa Dias	11541463
Anderson de Almeida Leitao	3861374

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Anderson Goncalves de Melo	11121753
Anderson Jose Diogo	3863081
Anderson Marques Alves	5467964
Anderson Pinto de Melo	2977270
Anderson Resende Kopke	12372256
Anderson Tadeu Lopes	12561999
Anderson Thomaz Lopes e Silva	5467808
Andre Gustavo Moraes de Oliveira	13406418
Andre Luiz Frago	3420312
Andre Luiz Rodrigues	12562922
Andrea Amorim Sa de Oliveira Batista	14584692
Andrea Kazumi Takahashi Takenaka	12422788
Andrea Magela Ramos	9051327
Andrea Marilia Vieira Santos	11114295
Andreia Alves do Carmo	12568465
Andreia de Jesus Alves	4579546
Andrew Rafael de Oliveira	11875333
Andreza de Almeida Pinto Cardoso	12099560
Andrezza Regina Ferreira da Silva	14914279
Anizio Rosa dos Santos Barroso	3802170
Anna Paula Vieira de Souza	3437365
Anthony Anderson de Souza Ribeiro	12422937
Antonio Carlos de Freitas	13566716
Antonio Carlos Pereira	12563557
Antonio da Silva Reis	12574778
Antonio de Abreu Silva	2970432
Antonio Jorge de Oliveira Matta Junior	11742335
Antonio Jose Alves Guimaraes	3461605
Antonio Junio Dutra Prado	5465943
Antonio Leonardo Passos	3459971
Antonio Magalhaes	3420411
Antonio Marcos de Lima Arrieiro	4579942
Antonio Otavio Rocha	3860533
Antonio Roberto da Rocha Filho	14585749
Araceli Rodrigues da Silva	4579371
Ariadne Elloise Coelho	13305099
Ariana Ribeiro Oliveira e Silva	11881521
Arnaldo Gomes de Oliveira Filho	11946191
Augusto Emmanuel de Lima	12564514
Aurea Lucia Jacome	3651254
Aurea Marcia de Rezende	3491990
Barbara Araujo Barbosa	14120729
Barbara Bella Marques Antunes	13550249
Barbara Correia Caldeira Ribeiro	14585103
Barbara Estefania de Miranda	14803241
Barbara Fonseca Pereira	12419412
Barbara Silveira de Freitas	14585160
Barbara Stephanie de Araujo Fonseca	11892023
Barbara Viviane Ferreira Batista	14121602
Beatriz Cristina da Silva Ferreira	13669155
Bernardo Mesquita Valle	11742418
Bianca Kellen Alves Andrade	13999586
Bianca Landau Braille	11450681
Braulio Kelson da Silva	11117025
Braulio Vinicius Emigdio Drumond Soares	12429874
Brener Aislan Alves de Souza	10793040
Breno Campos Araujo	11742459
Breno Paulo de Oliveira Almeida	5466354
Breno Soares Magalhaes	14585244
Bruna Isis de Assis Silva	12561072
Bruna Miranda Alves Guimaraes	13631528
Bruna Monyque Santos	13527205
Bruna Tinoco Pereira	14122618
Bruno Altair Silva Mendes	10955961
Bruno Angelo Bicalho da Silva	12558359
Bruno Carmo Freire	12560504
Bruno Carvalho Pereira Guimaraes	13042130
Bruno de Abreu Jacome	13023312
Bruno de Castro Albuquerque	13593132
Bruno de Sousa Ventura	14799126
Bruno Gomes Roscoe	14124994
Bruno Gustavo Brito Souza	13407127
Bruno Henrique Teixeira dos Santos	35188576
Bruno Marcus de Amorim	12568267
Bruno Muniz de Assis	12562260
Bruno Neves Moreira	12423612
Bruno Paiva dos Anjos	14830137
Bruno Paiva Silva	11742848
Bruno Patricio Dutra	13528773
Bruno Rafael Florencio de Miranda	14585442
Bruno Rodrigo Reis Pinto	12568325
Bruno Sousa Nunes	11736055
Bruno Teixeira	12153399
Caetano Ribeiro de Souza Neto	6679963
Caio Almeida Neves Martins	11113669
Caio D Angelis de Carvalho Goncalves	12568671
Camila Alves Muniz	11114907
Camila Cardoso Machado	13445705
Camila Cosendey Filgueiras	14711568
Camila Ferreira de Moura	14120885
Camila Messeder Pereira	14586531
Camila Ramos Cobucci	14121453
Camila Roberta Delabela Mattosinhos	13456835
Camila Simara Alves Menezes	12573077
Camilo Eustaquio Campos	13956578
Carina Cristina Rocha	12641254
Carina da Silva Sipriano	13566815
Carina de Melo Baptista	14553523
Carla Adriana Reis Barbosa Caetano	5722079
Carla Conceicao Pereira Amorim	13423359
Carla Fernanda da Cruz	14800957
Carlos Adolfo de Barros Vargas	14799365
Carlos Alberto da Conceicao	3781002
Carlos Alberto da Silva Junior	10956027
Carlos Alberto de Oliveira	11742681
Carlos Alberto Tauil Junior	12564605
Carlos Antonio da Conceicao	11129806
Carlos Antonio Rocha da Silva	11890670
Carlos Cesar Hott	2967420
Carlos da Silva Veiga	14317846
Carlos Eduardo Ferreira Costa	12420956
Carlos Eduardo Vaz de Oliveira	13313051
Carlos Eduardo Vieira Nunes	13329479
Carlos Fillipe Azevedo Gama	12297065
Carlos Frederico Soares Filho	12423083
Carlos Henrique Ferreira Costa	11743689
Carlos Henrique Maciel	10926590
Carlos Henrique Silva Menezes Lambertucci	11742798
Carlos Jose de Oliveira	11890969
Carlos Roberto Barbosa	2967438
Carlos Roberto dos Santos	3420551
Carlos Vinicius Moreira	14133805
Carolina Batista de Souza	12335287
Carolina Madureira Viana	14133714
Caroline Cabette de Oliveira	13652912
Carrington Christian de Vasconcellos	11891181
Cassio Francisco de Resende Lara Miranda	14133672
Catia Rodrigues Domingos	13577218
Cecilia Silva Rezende	14585665

Celio Nonato dos Santos	9044330
Celso Bitar Junior	13165725
Celson Henrique de Resende	5469952
Cesar Goncalves e Sa	11742855
Charles Antunes Guedes da Silva	3701711
Charles Rodrigues Barreto	14132120
Charlie Arthur Pereira	11115292
Charlyson Christian de Lima	12568358
Chearlys Demetrius Vieira	3422961
Christiano da Silva Pereira	12569695
Christiano Pereira Vilela Marreco	12422580
Christiano Rodrigo Melo de Oliveira	12568614
Cibele Alexandre Antunes Ferreira	10609584
Cilmara Monteiro de Barros	3688165
Cinara da Rocha e Santos Lima	11884772
Cinara Maria Moreira Liberal	3811296
Cinara Rosmaninho Ferreira	13527031
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	13526678
Cinthia Aparecida Moreira	12570214
Cirilo Dias da Costa	13566682
Ciro Ferreira de Oliveira	12570289
Claudia Adriane Nacif Goncalves	3475118
Claudia Mara Correa Sampaio	13613344
Claudia Uchoa Braz Miranda Pimenta	14141469
Claudilene Mateus Ramos da Silva	14272660
Claudio Henrique Froes da Silva	3861176
Claudio Marcio de Oliveira	5470349
Claudio Rosa David	3913530
Claudio Santos de Oliveira	13677133
Claudio Teixeira da Silva	3701760
Claudio Welson Eloi Goncalves	10781789
Clayton Ramos Pereira	12008363
Clayton Ricardo da Silva	11131562
Cleber Alves Pacheco	3416310
Cleber Cota de Almeida	5469200
Cleber Pedro Sobrinho	3860582
Cleonice Correa Pereira	12422838
Clerivaldo Ramos Ribeiro	12566089
Clesio Ferreira dos Santos	11021466
Cleuton Carvalho de Sousa	11742871
Cleverson Eliezer Jesus	12569380
Clovis Henrique Santos Trindade	4579702
Cristhiano Pereira da Fonseca	3439759
Cristian Magno Barbosa	14948046
Cristiana Pereira Gambassi Angelini	13312277
Cristiane Alves Pereira	14145825
Cristiane Amorim Bansemer Monteiro	12567731
Cristiane Aparecida Floriano de Oliveira	11882636
Cristiane Dias	13178793
Cristiane dos Santos Martins	9318650
Cristiane Miranda Carvalho	14126221
Cristiano Alves de Carvalho	12567889
Cristiano Araujo da Silva	14318216
Cristiano Cesar Soares	13457411
Cristiano Luis Correa de Souza	11131331
Cristiano Santos Neves	4582037
Cristina Ferreira da Silva	4581336
Cristina Reis Moreira	11193380
Cynthia Flaviane de Macedo	14585574
Dagenil Marcal Junior	3409588
Daiana Silva Caetano	12568408
Daise de Jesus Ferreira	13701297
Daisy Arianne da Costa Souza	14140867
Damiao Dutra Barbosa	3406667
Daniel Abreu Ferreira	14800403
Daniel Alves Ferreira	12426623
Daniel Antonio Rodrigues Campos	11742988
Daniel Araujo de Azevedo	13567094
Daniel Baroni Passini	11119849
Daniel da Silva Gomes	12569117
Daniel da Silva Rioga	14116198
Daniel Dias de Oliveira	13723929
Daniel Fernandes dos Santos	4582839
Daniel Fernandes Miranda	11941143
Daniel Ferreira e Silva	10611002
Daniel Gontijo Pinto	6680060
Daniel Henrique dos Santos Jorge	14116271
Daniel Inacio da Silva	12423505
Daniel Laporte Rocha	10927556
Daniel Marcio Neves Rodrigues	11139094
Daniel Pires Santos	4582615
Daniel Tadeu Lourenco da Silva	12570891
Daniela Guimaraes de Lima Bastos	12554226
Daniela Seabra dos Santos	14116339
Daniele Fransui Scarpelli	4584918
Daniele Meireles da Silveira Goulart	14118244
Danielle Cristine Santos Viana	10964427
Danielle Magalhaes Chaves	12905881
Danila de Oliveira Silva	13406459
Danilo Cesar Vieira Carneiro	11115268
Danubia Araujo Anastacio	13776851
Darci Gueba Soares	12571469
Darwin Soares Cordeiro	12570008
David de Souza Leao	11743325
David Fernandes de Andrade	13593058
David Goncalves Menezes	14126114
David Paulo da Silva	14133649
David Simal Rodrigues Junior	12571733
David Sued Magalhaes Chamone	11743317
David Thiago dos Santos	12423398
Davidson Bernardes Silva	11203999
Davidson Ferreira Torres	5468582
Dayane Amaral Prado	12558466
Debora Cristina dos Santos Ribeiro	14119283
Debora Franca Reis	14585053
Demetrius Souza Homem	6680524
Denilson Brum Monteiro de Castro	3404399
Denilson Soares de Oliveira Ferreira	11722196
Denio Constancia Costa	13567110
Denis Eduardo de Araujo	12563946
Denis Santiago Araujo Coelho dos Santos	14803480
Denise Cristina Ferreira de Souza	13080833
Denise Helena Germano de Lacerda	3688264
Denise Leila da Silva Valadares	13553326
Denise Lilie de Souza	3405529
Denise Souza Cruz dos Santos	10608149
Denner Cassio Pereira	2945194
Denniece Adriana da Costa Souza	14120554
Deusdedit dos Santos Pereira Filho	14129639
Deusdedit de Matos Neto	4583951
Dialiny Marcelino Teixeira	12410098
Diego Almeida Lopes Mendonca	11889243
Diego Barbosa Duarte	12423562
Diego Fabiano Alves	13308382
Diego Henrique Lemos Marcondes	14553887
Diego Monteiro de Barros Colem	13755772
Diener Marcos Alves	12083887
Dilson Itamar de Carvalho	3409620
Diogenes Antonio Pereira Moreira	12092342

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 7

Diogo Antonio Lopes	12565354
Diogo Lima Daniel	13643390
Diogo Lucio Santos Rodrigues	14584650
Diogo Luna Mouriera	13307236
Diogo Zanetti da Silva	12570396
Divaldo Rocha Neto	11132263
Douglas Jose Brandao de Paiva	14697627
Edimilson Euzebio	13185582
Edinei Jorge da Silva	12423679
Edineia dos Santos Costa	3460185
Edlaine Roberta dos Santos	14283113
Edmar Faria Passos	3437787
Edmar Souza dos Santos	3420841
Edson Gomes de Oliveira	3420874
Edson Junio dos Santos	11235157
Edson Ricardo Lima	13412747
Eduardo de Almeida Mazzoni	9044348
Eduardo de Araujo Pedra	11220670
Eduardo Eustaquio Alves	13549548
Eduardo Henrique Vasconcelos Bernardes	12421566
Eduardo Nunes Mattosinhos	12873444
Eduardo Xavier Alvernaz	11743721
Edvaldo Gomes de Freitas	12569604
Edward Batista dos Santos	3492279
Elaine Campos Ramos	3478781
Elaine Cavalcante Froede	13592944
Elaine Seriem	9072471
Elane Andrea Braga de Souza	12569851
Elcio da Cunha Pereira	12570123
Elenice Cristine Batista Ferreira	11450673
Eli Cesar de Oliveira	5469267
Eliana Pereira Coelho	4582284
Eliana Rodrigues David	13184510
Eliane Cristina da Silva	14120158
Elias Cesar de Oliveira	14128680
Elias Gabriel da Silva Junior	11743341
Elias Patricio Rodrigues de Moura	3670411
Eliete Fatima Jose de Paula	11114287
Eliezer Garcia de Souza	12570305
Elis Araujo Moraes	12546412
Elis Resende Parreira	14827141
Elisa Santos	14512404
Elisangela Aparecida Machado Nobre	11743291
Eliza Reis Coimbra de Oliveira	14142731
Elizabeth Moreira	10740280
Elizabeth Sodre Moreira	3876679
Elizangela Costa Nascimento	14119184
Eloisa Francisca de Araujo	9043282
Elton de Jesus Rodrigues	12570974
Elvis de Castro	4581450
Elvis Naime Coelho	14799167
Elza de Freitas Vieira	3419041
Emanuel Oliveira Bomfim	11743267
Emerson Crispim de Moraes	12379145
Emerson de Figueiredo Cunha	12424156
Emerson Otavio de Souza	12423778
Emerson Simoes Torres	12425377
Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo	11890381
Epifanio Henriques Goncalves	13837919
Eric Flavio Brandao de Freitas	5465950
Erica Silveira Santos	10908549
Erika Soares Pereira	14140214
Erick Correa Barbosa	12571493
Erika Christine Moreira Silva Rocha	13181607
Erika Cunha de Oliveira	13708136
Erika de Cassia Ribeiro Nogueira	3878980
Erivelton Siqueira Fernandes	12338984
Ermasdon Goncalves Viana	11890662
Ernani Fabris	11743176
Ernesto Lucio Carvalho de Oliveira	11502093
Eugenio Henrique Amaral Gomes	12572012
Euler Bertozzi Deschamps de Moura	2945384
Eunice Antonia de Lisboa	4422804
Eustaquio Gomes Miranda	11132040
Evandro Anzolin	11718426
Evandro Honorato Medeiros de Oliveira	5470232
Evandro Nascimento Radaelli	13300611
Evania Cristina de Souza	12375788
Evelyn Grazielle dos Santos Silva	12419909
Evertton Goncalves Lima	13454376
Ezequiel Linares	12572111
Fabiana Gleise de Moraes	11891272
Fabiana Maria Rodrigues de Souza	14554018
Fabiana Rezende Oliveira Mata	14135750
Fabiane Jacqueline dos Santos	10942076
Fabiano Antonio Cambrata Duca	3405545
Fabiano Jose de Assis Junior	5465976
Fabiano Nery Ferrari	11121530
Fabiano Porto Francisco	12572202
Fabio Alves Pereira	13362322
Fabio de Freitas Carence	12429189
Fabio de Freitas Oliveira	11116456
Fabio Fernandes Ramos de Souza	13177365
Fabio Goncalves Brandao	3412426
Fabio Julio Reis	11567476
Fabio Lara Maia	12558110
Fabiola Alessandra Batista de Oliveira	13306089
Fabrica Borges Vieira	14123269
Fabricio Alves Mendes	11130721
Fabricio Rafael Cornelio Gurgel	12558490
Fabricio Thiago Torres Ferreira Peixoto	14273007
Fabrizzia Silva Batista	14697635
Felipe Amorim de Almeida	12559894
Felipe Aragao Teodoro Silva	12577912
Felipe Augusto da Silva Gomes	12424446
Felipe Costa Marques de Freitas	11450996
Felipe Costa Theodoro	14132955
Felipe de Freitas Goulart Sant Ana	14799340
Felipe Domingos Castanhiera Silva	12570875
Felipe Jardel dos Reis Araujo	12424339
Felipe Leone de Castilho Oliveira	14553838
Felipe Luis Pires Maciel	12560868
Felipe Rodrigues Davi	12425039
Fernanda Batista Candido	14361604
Fernanda Carolina Alves Costa	12561114
Fernanda Christina Fernandes	11740891
Fernanda Costa Dias	14802722
Fernanda da Rocha Ozorio	14145288
Fernanda de Oliveira Costa	12571279
Fernanda Fiuza Sidney Silva	13329966
Fernanda Goncalves de Freitas	11740933
Fernanda Inez Siqueira Arantes	14127682
Fernanda Maciel Oliveira	14553895
Fernanda Pinto Bethonico	12419487
Fernanda Rodrigues da Costa	14101778
Fernando Augusto de Almeida Xavier	11131364
Fernando Augusto Rodrigues Xavier	11134186
Fernando da Silva	5477963
Fernando Fonseca Alves	13701420

Fernando Henrique Silva de Figueiredo	12424479
Fernando Marcal Soares Batista	13133236
Fernando Moulin Rocha	12561817
Fernando Ribeiro de Moraes	6679476
Fernando Serafim de Castro	13405618
Fernando Simoes Pellucci	12424297
Filipe da Silva	13578364
Flavia Antunes de Miranda Souza	14586424
Flavia Campos de Queiroz Copio	14127559
Flavia Cristiane Oliveira da Silva	13528757
Flavia de Souza Ferreira	13528138
Flavia Reis de Carvalho Batista	14118434
Flavio Henrique Cordeiro	14697155
Flavio Henrique Quinicario Pereira	13649694
Flavio Jose Merenciano Gonçalves	4580536
Flavio Rabello Teymeny	13305784
Flavio Vinicius Martins de Castro	13329735
Flavio William Braga dos Santos	11741485
Francieli Mara Rocha Cruz	12334041
Francielle Alves de Souza	13519459
Francis Diniz Guerra	11893153
Francisco Junio Quirino Anastacio	13700836
Francisco Marcelo Cardoso Junior	14798649
Francisco Rodrigues Carlos de Souza	12427662
Francisco Roque da Rocha	11208113
Francismar Rodrigues da Cruz	11091402
Fred Franco Pereira Santos	12356248
Frederico Camargos Dias Rosa	12426052
Frederico Eustaquio Brito Silva	13761630
Frederico Floriano Silveira Caldas	12571667
Frederico Jose Grossi	11881976
Frederico Moraes Guimaraes	11740651
Frederico Ribeiro de Freitas Mendes	11744158
Frederico Schneider Quintela Junior	12424578
Frederico Viana Rocha	11115912
Fulvia Stefanie Dolabela Martins	13566385
Gabriel Alves Augusto	11891959
Gabriel Lazarotti de Oliveira	13528794
Gabriela Alves Ribeiro Santos	13592522
Gabriela Carla Barbosa Fernandes	13184585
Gabriela Goldner da Rocha	14583652
Gabriela Padua Salomao Hannux	14789846
Geisiane Neves de Araujo	13528096
Gelber Augusto de Souza	2983302
Geonato Costa	11881570
Georgenes Claudio Dias de Almeida	11199320
Geralda Maria de Araujo	9040015
Geraldo Jose de Barros	5466313
Geraldo Magela dos Passos	2354165
Geraldo Modesto Brum	12419321
Gerson Damasceno Ciro	3421773
Gessy Pereira Nunes	11114238
Gilbert Soares dos Santos	11398443
Gilberto Geraldo Teixeira Junior	5976188
Gilmar Aparecido de Melo	3413648
Gilmar Caldeira	3421799
Gilson Carlos da Silva	2983526
Gilson Esteves Magela da Silva Santos	14122907
Gilson Ferreira de Souza	14317986
Gilson Lino de Almeida	10845782
Gilzandra Gonçalves Gandra	12562914
Giovani Antonio de Carvalho	2945731
Giovani Gomes Castella	12562955
Giovanni Antonio de Oliveira	12563102
Giovanni Conforte Camara	6680581
Giovanni Luiz Victorino de Souza	3860715
Gisele Barbosa Pimentel Alves	12425112
Gisele Fernandes Lage	11892197
Gislaine de Oliveira Rios Xavier	11450954
Gislene de Oliveira Rodrigues	13528328
Gizelly Borges Garcia	14553515
Gladis Machado Malacarne	14122824
Glaicon Filemon Monteiro Severino	12570032
Glaucia da Motta Nadu Rangel	9657461
Glaucia de Assis Fernandes	14584585
Glauce Kelly dos Santos	13524061
Glaydson Rocha Claudio	12425070
Glenio Rodrigues Soares	11743630
Glicerio Dutra Prado	12563276
Grazielle Ferreira da Silva	14273213
Graziella Esteves Saraiva	12419073
Grazielle Maria de Souza	12570149
Guilherme Augusto Gabriel Raposo Cerquei	11693629
Guilherme Cardoso Vasconcelos	11740875
Guilherme da Costa Oliveira Santos	13305040
Guilherme da Mata Vieira	12427407
Guilherme de Oliveira Barbosa	14118319
Guilherme Elias de Oliveira e Silva	10609337
Guilherme Henrique Rosa de Lima	12563623
Guilherme Lima Publio	13528914
Guilherme Lucas Pires da Silveira	12559365
Guilherme Melgaco de Alencar Arraes	12417457
Guilherme Pinheiro Soares Vaccari	14698286
Guilherme Queiroz Conrado	11741139
Guilherme Rodrigo Rocha	12424990
Guilherme Sgarbi Chaves Reis	11134830
Guilherme Siqueira Batista	3863800
Guilherme Tadeu Rezende Rosa	13451950
Guilherme Thadeu Boato	6678155
Guilherme Vieira de Souza da Costa	12569166
Guilherme Zenha Guerra	13567425
Gustavo Alberto Amabile Alves	12559670
Gustavo Barletta de Almeida	13305644
Gustavo de Oliveira Colaco	4579728
Gustavo de Souza Louzada	14142806
Gustavo Henrique Almeida Santana	13359124
Gustavo Henrique de Oliveira Avelar	12184867
Gustavo Henrique do Nascimento Teixeira	13525975
Gustavo Pedrosa Novaes	14584247
Gustavo Portela Lages	14119093
Gustavo Roberto Santos Fonseca	12424818
Gustavo Xavier Pinto da Silva	13307046
Hander Goulart Santos	14320162
Harlen Clayton Ferreira Souto	12561882
Haroldo Miranda Ferreira Filho	12567251
Harry Aparecido Souza	14117303
Hayder Toshiro Takenaka	11741741
Heirischy Biazini Santana de Oliveira	14117485
Helbert Rodrigues de Souza	6140255
Helena Isabel Nascimento de Resende	13746672
Helenice Maria de Oliveira	3461894
Hellen Cassia dos Santos Gomes	14126205
Henrique Abreu dos Santos Teixeira	14584676
Henrique Carvalho de Miranda	12379194
Henrique Cesar Falleiros	11451168
Henrique Julio da Cruz	10764306
Henrique Rimon dos Santos Leite	12572988
Henrique Santos Pinto de Souza	11742160
Herbert Amaro Aurelio Souza	14133573

Higgor Goncalves Dornelas	13667936
Honisio Hodim de Souza	12421558
Horivelton Cabral Ribeiro	2759785
Howard Calimerio Simao da Silva	11742533
Hudson Cristiano de Jesus Silva	11892908
Hugo Cesar de Sousa Junior	12424081
Hugo Cesar Lopes	3423258
Humberto Santos Magalhaes	11741204
Iara Franca Camargos	12378782
Igor Diego Lamas Gomes	11744331
Igor Goncalves Cunha	14272652
Igor Jose Lemos Santos	12573069
Igor Ribeiro Martins de Abreu	12573010
Igor Thiago de Jesus Cunha	11892965
Ilda Martins Silva	13591284
Ilma Candida Rosa e Costa	9045352
Indiara Thomaz Froes Gomes Lamas	13322367
Inez Margaret Aureliano	3671781
Ingrid de Oliveira Carvalho Santos	14827927
Ingrid Kimie Silva Imay	13496484
Iracema Ariadne Vicoso	13798269
Irene Angelica Franco e Silva Leroy	4579264
Iris Lindsey Silva de Oliveira	11893005
Isabel Fernandes Lino de Azevedo	13595046
Isabela Ferreira Bastos dos Santos	14825665
Isabela Mundim Palhares Aredes	12465860
Isabela Pereira Nunes	12339180
Isabella Barbosa Anghinetti	14187587
Isabella Franca Oliveira	12378634
Isabella Sales Torres Jacometti	14126338
Isabella Tassia Reis Santos Antunes	12562153
Issami Hirono Correa Nakagava	14698799
Italo Ricardo Goncalves da Silva	12417176
Ithiara Nunes Xavier	14126486
Ivan Francisco Lima	5468848
Ivana Janine Cornelio de Carvalho	12366624
Izabela Carla Santos Gomes Ribeiro	14120232
Izabela Fernanda Pugira Teixeira	13523717
Jackson Batista Emburana	11887809
Jackson Batista Freire	3863917
Jaqueline Campos Machado David	8833626
Jaqueline de Souza Eveling	11889276
Jaqueline Geisa Marques Matosinho	14120422
Jader de Souza Reis	12568127
Jamerson Dutra de Miranda	3438165
Jamerson Geraldo da Silva	3701091
Jamerson Lopes Lisboa Ribeiro	14424451
James Mariano de Oliveira	14132401
Janaina Palmeira Duarte	12565974
Janaina Pantaleao de Souza	14585202
Janda Maira da Silva Oliveira	10983336
Jane Soraya de Souza	9044041
Janete Ribeiro dos Santos	3863958
Jaqueline Evangelista Rodrigues	14585319
Jaqueline Soares Gomes	11892429
Jardel Maximiliano Martins Falcão	14585491
Jean Patrick da Silva	12425211
Jean Valter de Freitas Amorim	13652508
Jeane Marisa da Mota Sathler	3816691
Jefferson Minatelli	12572103
Jefferson David Ferreira	11741378
Jefferson Miguel de Moura	12425245
Jeneffer Caldeira Adomiram	13329156
Jener Genesio de Souza Reis	11133618
Jessica Barros Pedroni	14273023
Jessica Lorraine Silva Vasconcelos	14586192
Jessica Tais Goncalves Pereira	12331898
Jeffyers Dircio Domingues	11892478
Joana Darc Vicente Gomes Barros	13556048
Joao Anderson Penaforte	14586259
Joao Carlos de Faria Lima	12568945
Joao Christian Costa Sabino	11744174
Joao Gualberto Candido	14587356
Joao Lucas Calice Moreira	14140560
Joao Mascarenhas do Espirito Santo	2946093
Joao Paulo da Silva	11934536
Joao Paulo Resende Baeta	12025482
Joaquim Ferreira da Silva Junior	14577607
Joaquim Francisco Neto e Silva	3860400
Joaquim Guimaraes Pereira Neto	7679898
Joel dos Santos	2976074
Jomara Maria Madazio	14800429
Jonas Tomazi	12369732
Jordana Andrade Borges	12564175
Jorge Alberto Rodrigues de Oliveira	14143671
Jorge Luiz de Barros Vargas	2983880
Jorge Luiz Duraes de Oliveira	3440203
Jose Carlos Santana	13520218
Jose Cezar Ferreira dos Santos	12431870
Jose Coelho Neto	11452463
Jose Eduardo de Almeida Mello	11125002
Jose Geraldo da Silva	10610483
Jose Goncalves Coelho Neto	11741667
Jose Junio de Oliveira Jardim	14697878
Jose Maria dos Santos Junior	11117660
Jose Mario Azedias Campos	12427985
Jose Renato dos Reis Faria	4580759
Joubert Heleno Nunes	11125416
Joubert Tirono Rocha	11741733
Juaci Lopes de Oliveira Filho	11453040
Judson Lima dos Santos	12565156
Julia Alcantara de Paula Franca	14141741
Julia Alves e Souza	14800767
Julia Aparecida de Paula	13562004
Juliana Borlido de Carvalho	14800924
Juliana Califf de Matos	13329750
Juliana Carolina de Sousa Silveira	13569074
Juliana Cristina Silva	13562566
Juliana da Silva Araujo	14827117
Juliana Dayrell Pereira	14134860
Juliana Dinora de Carvalho	10006245
Juliana dos Santos Souza	12426979
Juliana Geralda Claudio Pimentel	13536271
Juliana Lopes Jardim	11892403
Juliana Marques Vital	13179759
Juliana Reis dos Santos	12427076
Juliana Ribeiro Fernandes Simoes	12427050
Juliana Rocha Baptista de Oliveira	14131940
Juliana Santos Parreiras Goulart	14802409
Juliana Soares Aleixo	13095461
Juliano Natalino da Silva	11119534
Juliano Travassos	3404597
Julio Cesar de Souza	12425864
Julio Cesar Lara Lopes	12566279
Julio Cesar Nogueira Zordan	2949519
Julio Cesar Nunes Rosa	6679914
Junia Dayrell de Moura Cordeiro Cunha	14141402
Junia Maria de Pinho Barroso Guimaraes	13664909
Junia Taciana Nepomuceno Ferreira	12104360

Junia Veridiana Assuncao Rocha	13180039
Junio Cesar de Avelar	12566634
Junio Gomes Pereira	11741717
Jussara Maria Silva	12557898
Kamila Santos Florencio	12557997
Karen Silva Guedes	13551130
Karina Campos das Dores	14119994
Karina Silva Albino de Souza	11127685
Karla Silveira Marques Hermont	11453883
Karoline Ferreira Mendes	14123871
Katarina Cristina Jabbur Machado	12633616
Kathia Maria Lauria de Castro	3409711
Katiele Maria da Silva	13752613
Kelly Aparecida Santos	3862109
Kelly Cristina Lopes Faria	4580791
Kely Cristina Ferreira Leis	13556899
Kenia Aparecida Pereira de Almeida Silva	13097472
Kenia Cristina Mendes Santos	13535083
Kenia Lucia Coelho e Silva	14123780
Kenia Takenaka de Menezes	12558557
Kenyo Bezerra Bessone	14123087
Kezia Cristina Aguiar Silva	12330825
Kleber Martins Melo	12424826
Kleiton Adriano Lopes	11619418
Kleyverson Rezende	3860756
Laila Torres Lucio	14143895
Laiz Tamara Costa Santos	14698088
Lara Tatiana Figueiredo Andrade Maia	9677873
Larissa Cardoso Spyer	14117006
Larissa Fonseca da Cunha Sousa	14117089
Larissa Mascotte Carvalhaes	13322508
Larissa Nunes Mayerhofer Lima	11884632
Larissa Rodrigues Sousa de Oliveira	14272991
Larissa Virginia Oliveira Dias	12559308
Laudicimio Oliveira Salgado	10611986
Lazaro Rizi Paizante	12426847
Leandro Assis de Lima Fraga	13416763
Leandro Cesar Romano Reis	11114816
Leandro Dias Salgado	11741790
Leandro Matheus Barbosa de Oliveira	14116651
Leandro Matos Macedo	11884160
Leandro Parreiras de Almeida	14117774
Leandro Rodrigues Machado dos Santos	12560470
Leandro Soares Coelho	12425989
Leandro Staccioli Cotta	12340774
Leila Aparecida de Moura Oliveira	12339727
Leiriane Corbeli	3862158
Leonardo Alves Leite	12336319
Leonardo Augusto Dias Goncalves	13638218
Leonardo Augusto Meirelles Ribeiro	12560934
Leonardo Carlos Rosa	14123707
Leonardo Cassio de Lacerda	10915023
Leonardo Cesar Fraga de Sousa	11741501
Leonardo da Conceicao Barbosa	10842227
Leonardo Dias Borges da Mota	13322557
Leonardo Gomes de Oliveira	13643317
Leonardo Januzzi de Souza	3412673
Leonardo Luiz de Faria Oliveira	14273080
Leonardo Sarti	14586135
Leticia Aparecida da Silva	12560090
Leticia Baptista Gamboge Reis	3860418
Leticia de Lima e Silva	13151600
Leticia Lopes	9043290
Levindo Barbosa Lourenco Junior	11140225
Lidia Mary de Oliveira	12432779
Lidiane Barros de Oliveira Ataide	14584577
Ligia Barbieri Mantovani	14789804
Lilian Alves de Carvalho	3864170
Lilian Carla Araujo Fastino	11453008
Liliane Rodrigues Silva	13522016
Lincoln Sette Camara Simoes	12338851
Livia Assis Miranda	14585624
Livia do Couto Sato	14585566
Lorena Coelho Pedrosa	13899604
Lorena Giorni Pedrosa	13811898
Lorena Vaz de Melo	12418281
Louise Carolina Gomes Oliveira	14118186
Lucas Antonio Mendes Silva	13772769
Lucas Cezar Soares da Silva	12427415
Lucas Daniel Alves Nunes	13318340
Lucas Goncalves Santa Rita	11740610
Lucas Lima Publio	11740628
Lucas Manoel Gomes Oliveira	12148995
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza	11883857
Lucas Ursini Nascimento	13181953
Lucas Zebral de Melo Albuquerque	14799647
Lucelia Salles Barbosa	13405642
Luciana Botelho Damasceno	13527767
Luciana Ferreira de Souza	13527221
Luciana Mirella de Sousa Ferreira Alves	14698682
Luciana Regina de Souza Siqueira	12561841
Luciana Soares Liborio	13314711
Luciano Antonio dos Santos Filho	10529758
Luciano Ferreira Caldas	10609782
Luciano Guimaraes do Nascimento	11451176
Luciano Trajano Camargos	4582730
Luciene Braz Dias	12563342
Luciene Costa da Silva Lopes	12574893
Luciene Novais Rocha	14553739
Luciene Rodrigues Santana	14119598
Lucilaine Malagoli Torres de Paula	13181920
Lucimeire Realina Nunes	3438470
Lucinda Maria Dell Isola Carvalhaes	2984201
Lucio Adriano Goncalves	5468657
Lucio Antonio Lourenco	3419447
Lucio Paulo Braga	10611606
Ludmilla Grazielle Achilles Medeiros Lim	11740818
Ludney de Souza Godoy	3410545
Luisa de Oliveira Lisboa	13765839
Luisa Fernanda Duarte Figueira	14583439
Luisa Soares Viana	14931257
Luiz Antonio Goulart	2965416
Luiz Antonio Laia	10610137
Luiz Carlos Braga	14585723
Luiz Carlos Ferreira	2984227
Luiz Carlos Mendes de Souza	2266948
Luiz Carlos Pacheco da Silva	12563938
Luiz Claudio Octaviano de Alvarenga Filho	11740826
Luiz Claudio Vasconcelos de Sousa	12426482
Luiz da Silva Moreira	12488054
Luiz Eduardo Pereira Gomes de Azevedo	14586754
Luiz Heleno Silverio	10005734
Luiz Henrique Paolinelli Silveira	12886982
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	3490729
Luiz Otavio Braga Paulon	13313283
Luiz Otavio Fonseca Mattosinhos	12378451
Luiza Freitas Correa	14127138
Luiza Rodrigues Guimaraes	14926372
Luiza Silva Ebert	12426292

Lusinete Aparecida Duarte	13213608
Lutielle de Barros Moreira da Silva	13527940
Magna de Oliveira	3406105
Maila Mello Campolina Pontes	14124226
Maiquel Fabricio de Lima	12416624
Marailde de Oliveira	6677025
Marcela Diniz dos Santos	12418976
Marcela Magalhaes Alvim Braga	14583587
Marcele Aparecida de Souza Guimaraes	4581971
Marcelle Moreira Bacellar Nunes	13302252
Marcelle Oliveira de Almeida	11548088
Marcelo Araujo Lordeiro	12609699
Marcelo Azevedo Miranda	10751139
Marcelo Bernardes de Castro	12557880
Marcelo Carvalho Ferreira	4579603
Marcelo dos Santos Martins	11741022
Marcelo Gleidison Dias Horta	11158854
Marcelo Liberato de Sousa Santos	4582581
Marcelo Natoní Campos Freitas	12560405
Marcelo Oliva Galizzi	13302781
Marcelo Pereira de Assis	13567839
Marcelo Soares dos Santos	2984383
Marcio Fortunato Moreira	2948842
Marcio Ribeiro da Silva	4581013
Marcio Ruas Correa	3492766
Marcio Simoes Nabak	2984425
Marcio Wendy Junqueira da Silva	9695644
Marco Aurelio de Oliveira Resende	13329644
Marcos Albefaro	8748220
Marcos Aloisio de Faria	13271713
Marcos Antonio Carvalho de Oliveira	3417078
Marcos Antonio Goncalves	11323268
Marcos Antonio Pereira	11741212
Marcos Antonio Rosa da Silva	14116610
Marcos Aurelio Gomes Barbosa	4577680
Marcos da Silva Santos	3422433
Marcos Daniel Tavares Pessoa	11741329
Marcos de Jesus Messias	3423696
Marcos Rivelino de Oliveira	10609402
Marcos Tadeu de Brito Brandao	4578258
Marcos Wagner da Silva	6680698
Marcos Victor Vieira de Barros	11741386
Marcos Vinicius Martins	11885027
Marcus Marceus Borges	2971133
Marcus Nei Fernandes Lourenco	12567228
Marcus Vinicius do Prado Silva	11117728
Marcus Vinicius Ferreira da Silva	12430070
Marcus Vinicius Ribeiro de Jesus Sousa	11556420
Marcus Vinicius Silva Rios	11132610
Mardel Sidney de Oliveira	12334744
Margareth Suzana Travessoni Gomes	11451945
Maria Alice Faria	11451531
Maria Aparecida Caetano	3699576
Maria Aparecida Oliveira de Souza	13182092
Maria Aparecida Perpetua Lourenco Agosti	12579884
Maria Auxiliadora Bento Santos	3423712
Maria Beatriz Martins da Anunciacao	3702230
Maria de Fatima Melo	3417177
Maria de Lourdes Soares Coelho	13695838
Maria do Perpetuo Socorro Rolim	13527585
Maria Eduarda Rodrigues Villa Real	14128755
Maria Fernanda Faria Gomes	14116560
Maria Helena Leles de Oliveira	2820173
Maria Natalina Pontes	3489507
Maria Patricia Grossi	3665221
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	9829439
Maria Raquel de Melo Melquiades Oliveira	13567383
Mariana Dardot Camargos e Pedras	14139349
Mariana Ferreira de Souza	12419438
Mariana Gabrielle Magalhaes Rodrigues	13666615
Mariana Moreira Alves	13416151
Mariana Siqueira Ribeiro de Oliveira	14116933
Mariangela Santana Marques	13812433
Marilany Patricia Pereira Batista Magalh	3679907
Marilda Turibio Francisco	13708458
Marilia Clara Silva Araujo	14117451
Marina Cardoso Nascimento Monteiro de Castro	13305719
Marina Xavier Mattos	13532395
Mario Henrique Nascimento Silveira	4577490
Marisa Aparecida Amora	9066598
Marlene Coelho Nepomuceno	10838704
Marlon Otaviano Soares	4583332
Marluci Quaglia Sabino Zucherato	13566872
Mateus Carvalho Raimundo	11329166
Mateus Oliveira de Souza Rocha	12565875
Mateus Picinin Costa	12560876
Matheus Azevedo Campanha	12421269
Matheus de Oliveira Afonso	14584304
Matheus do Nascimento Peixoto	11121118
Matheus Elias Schuffner	14583934
Maurice Vieira Lima	13604236
Mauricio de Lima Pereira	4581179
Mauricio de Paolis Carvalho	11893195
Mauricio Pedro da Silva	12564522
Maurilio Cardoso dos Santos	13594320
Maurilio Fernandes de Souza	12567392
Mauro Lucio Santos Fonseca	12564365
Max Wesley Carvalho Fernandes Barbosa	12428678
Mayana Gleide Gonçalves Gomes de Freitas	14826341
Mayara Martins Mello	14127336
Maycon Martins Silva	10957363
Maycon Roberto Ferreira Guimaraes	13315437
Mayra Katlen Galdino Marcelino	13791736
Merces Aparecida Christofaro	6679328
Mesake Mitroni Ferreira	12564266
Messias Roberto Domingos	13567516
Michele Aparecida Mendes Batista	6676878
Michele Gomes Dias	14583710
Michelle Bruna de Souza Martins Caetano	14127120
Michelle Caroline de Paula Rosa	13526371
Michelle Valeria Manzalli Campos	12970067
Milena Dutra Miranda	12564209
Mirko Costa Cardoso Marques Ferreira	11986858
Moacir do Nascimento Miranda Junior	2936821
Moises Abud Neto	14125470
Monica Gabriel dos Reis Santos	14125751
Monica Henrique Carnonha Lima	12750139
Monica Perpetua Carlos	13305768
Muriel Ramalho Guimaraes	12505368
Nadia Maria Ferreira Drumond	14122550
Naiara Colini dos Reis e Silva	10796936
Naiara Santos Vieira	14804009
Natalia Moreira da Silva	11890159
Natalia Xavier Frois Gaigher	13734082
Nathalia Christian de Jesus Barbosa Souz	14118079
Nathalia Rodrigues Coelho	11548856
Nathalia Vilaca de Castro Teixeira	13527643
Nayara Tasende Oliveirade Paula	12516290
Neilon Jose da Silva	3412764

MINAS GERAIS

Nelio Tiago Ramalho Costa	12564795
Nelizon Magalhães Neves	4580452
Nelson Alves Pereira Neto	13746581
Nicholson Fernando Camillo Frisicchio	13180369
Nicole Kalb da Rocha Monteiro	14120893
Nikolas Ferreira Anselmo	12427431
Nilson Antonio de Assis	3438835
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	3404738
Nilton Niemayer da Cunha Neto	12428074
Nilza Pereira Pacheco	6680839
Nivanio Horacio de Medeiros	3462033
Nizia Maria Souto Fernandes de Amorim Sa	13529854
Nominando dos Santos Cotrim	9066606
Nubia Cristina Pinto	13004155
Nubia Monique da Silva Batista	14585418
Nuno Cesar Erico Ferreira Ribeiro	11742723
Odete Maria Rosa de Almeida	9066291
Odilene Soares Arrais	13990429
Olivia Cristina Costa de Moraes	11890365
Osiel Barbosa Monteiro	3411402
Osmario Silva Pereira	11129160
Otavio Ciszmar Duarte	11032315
Pablo Daniel Soares Ramos	14699102
Paloma Boson Kairala	11888898
Paloma Tavares dos Santos Lima	14135313
Patricia de Abreu Pereira Ferreira	6679278
Patricia de Almeida Diniz	12574026
Patricia de Cassia Rodrigues de Melo	3195906
Patricia Fernandes Gurgel Braga	14130330
Patricia Gonçalves Cardoso	9797150
Patricia Helena Cardoso Marques Ferreira	4580346
Patricia Regina Alves Lisboa	3702321
Patricia Regina Costa Ferreira Lima	14585525
Patricia Tonelli Bezerra Pinheiro	14771042
Patrick Sandro Alves Lima	11129269
Paula Andrea Vieira Las Cazas	14121271
Paula Azevedo Umbelino	14120000
Paula Lopes Bonfa	14592505
Paula Miranda Caldeira	14585012
Paulo Alves de Oliveira	3422524
Paulo Avelino de Souza Junior	9044736
Paulo Cesar Silva Rodrigues	14799811
Paulo Claudino Avelar Junior	12558086
Paulo de Tarcio Pereira Filho	12428371
Paulo Emilio Athanazio	3419710
Paulo Fernando Silveira Ribeiro	13180443
Paulo Gomes	12428454
Paulo Henrique Pereira Braga	14119572
Paulo Henrique Regis da Silveira	12558599
Paulo Ricardo Cardoso da Costa	12428769
Paulo Roberto Goulart	6677306
Paulo Roberto Melgaco	13567946
Paulo Rui Ribeiro	11659448
Paulo Sergio Rodrigues	3440690
Pedro Henrique Batista Vieira	13306857
Pedro Henrique da Silva Barreto	12558847
Pedro Jorge Diamantino	14128029
Pedro Magnum Santos de Assis	11908183
Pedro Queiroz de Castro	14271597
Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa	13307160
Pedro Vitor Marzano	12558953
Percival Alexandre Assuncao Fernandes	12558987
Phillip Ramos Lauar	12430203
Poliana Aparecida Nunes de Oliveira	4582870
Poliana Moura Hermenegildo Santos	14127641
Pollyanna dos Reis Rodrigues	12973186
Priscila Corsino de Paula	12559126
Priscila Jenier Veloso	14846158
Priscila Stuart Rabelo	11893815
Priscila Suellem da Silva	13701248
Priscila Xavier Correa	14271746
Priscilla Claudio de Figueiredo Leroy	11915824
Rafael Alexandre de Faria	13309737
Rafael Antenor Tavares e Silva	12430542
Rafael Augusto Ramos	11556289
Rafael Barbosa Torquato Ferreira	11116449
Rafael Biondi Prates de Andrade	11893088
Rafael de Lucas de Paula	14122295
Rafael de Oliveira Perdigao	12559530
Rafael Egg Macedo	12559738
Rafael Gomes Assis de Souza	14406276
Rafael Gonçalves Oliveira	12426789
Rafael Leandro Chaves da Silva	13549258
Rafael Leandro de Paula Costa	13312269
Rafael Oliveira Guimaraes	14122154
Rafael Rodrigues Cunha	11886462
Rafael Rodrigues Fernandes de Sa	12560439
Rafael Santos Duraes	12430773
Rafael Ulisses Castrioto Correa	12560538
Rafael Vita Lopes Dias Alencar	14120687
Rafaela Fernanda da Costa	14120612
Rafacla Trindade Duarte Vargas	13183470
Rafaella Regina Guimaraes do Nascimento	14586606
Raisny Junia Paula Rodrigues	4583514
Ramiro Lucas Luiz de Carvalho	6681381
Ramon Moreira Campos	14117469
Ramon Rodrigues	12560785
Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa	2985059
Raphael Franca Olinquevicz	11886835
Raphael Trajano Menezes	12432837
Raquel Aparecida Santiago Mendes	14962963
Raquel Gomes Pinto	3425113
Raquel Julia Lopes	14117477
Rarine Drielle Ferreira da Silva	14134035
Regiane Viana de Castro Ribeiro	10943710
Regina Lucia Soares de Oliveira	3419728
Reginaldo Junio Ferreira de Souza	12557526
Reinaldo Felicio Lima	4580577
Reinaldo Marcio Tadeu da Silva	11118916
Reinaldo Moreira da Silva	10828820
Rejane Silveira Ferreira Pacheco	14120224
Renan Cardoso Machado	14272009
Renata Aparecida Cerqueira	3489622
Renata Cristina Alvarenga	14129878
Renata de Oliveira Lima	11452588
Renata Fabiola Ferreira Barbosa	12422713
Renata Groppo de Sao Jose	14129779
Renata Lopes Xavier	14129548
Renata Mendes	13519285
Renata Pereira dos Santos	14120810
Renata Ribeiro do Carmo	13526579
Renata Ribeiro Fagundes	11541042
Renata Ribeiro Pessoa Campos	12433892
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	12369807
Renato Antonio da Silva	4581997
Renato Cesar Dantas Rodrigues	12433736
Renato Jose Henrique Silva	3409919
Renato Rodrigues Lopes	12433009
Ricardo Augusto Silva	12563680

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ricardo Avelino de Paiva	11740545
Ricardo Cristiano Goncalves	14116552
Ricardo de Abreu Mello	12419131
Ricardo de Oliveira Martins	4581161
Ricardo Figueiredo Godinho	12575072
Ricardo Geraldo Martins	12434015
Ricardo Orlano	12764627
Ricardo Resende Galvao	6651871
Ricardo Ribeiro Fortes	11272440
Ricardo Sadi Henriques	3404811
Ricardo Soares de Moraes	14604854
Rinara Pereira Figueiredo	14584684
Rita Rosa Nobre Mizerani	3493061
Robert de Oliveira Santos	11134806
Roberta Carvalho Dias de Paula	13356969
Roberta Eliza Souza Carvalho	13643135
Roberta Greice da Silva Cardoso	5473905
Roberta Loize Silva Araujo	13994819
Roberta Maria Rodrigues do Nascimento	14282891
Roberto Alves Barbosa Junior	4578621
Roberto Ferreira de Souza	11136322
Roberto Mauro Magalhaes	11408689
Roberto Robini	2985166
Roberto Taira Oliveira	11886694
Robson Figueiredo Carlos	11119286
Robson Henrique de Miranda	11116837
Robson Luiz de Sousa	12566527
Robson Silva de Aguiar	12378964
Robson Tadeu Pereira	2947299
Rodolfo Alves Gomes	12568234
Rodolfo Rodrigues de Carvalho	12566774
Rodolpho Lourenco do Rio	13183355
Rodrigo Augusto Vasconcelos Goncalves	14584817
Rodrigo Blacher	11121746
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	13179692
Rodrigo Cesar Dias dos Santos	12566998
Rodrigo Cesar Soares	11886926
Rodrigo da Silva Reis Resende	11894334
Rodrigo da Silveira Castanho	13407283
Rodrigo Daniel Maia	10933638
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	11894458
Rodrigo Duarte Santana	11895273
Rodrigo Fagundes de Almeida	11945409
Rodrigo Fagundes de Assis	12716478
Rodrigo Ferreira Marra de Souza	11741162
Rodrigo Henrique Lira Dutra	13179965
Rodrigo Henrique Moreira Giacomelli	12572780
Rodrigo Henrique Santos	9043985
Rodrigo Jacome Rehfeld	14585962
Rodrigo Lara Viegas	14127088
Rodrigo Lima Guerra	13666919
Rodrigo Lisboa Vaz de Mello	10531911
Rodrigo Marques Colen	11581840
Rodrigo Otavio Gomes Fagundes	13312301
Rodrigo Otavio Lopes do Amaral Rodrigues	13307780
Rodrigo Pacheco Rosendo Maria	11129194
Rodrigo Paiva Maciel	11132354
Rodrigo Pereira de Lourdes	3912789
Rodrigo Pizzoli Coura	12431195
Rodrigo Rodrigues Cunha	12562138
Roger Nascimento	4583761
Rogeria Marília Martins Pereira	12574547
Rogério Araujo Lordeiro	10020386
Rogério Costa	3699840
Rogério de Paula Vieira	12430120
Rogério Delfino da Silva Bessa	14272140
Rogério Pereira Dias	9507534
Rogério Pereira Sanches Pedrosa	3619301
Rogério Wilhelm Dubbers	10610814
Romero de Mello Teixeira	4581559
Romulo Guimaraes Dias	10612067
Romulo Mendonça Pimenta Lopes	14801120
Ronaldí de Moura Chaves	4583571
Ronaldo Otaviano Pereira Junior	11118247
Ronan Mozart Santos Forneas	12420873
Rone Barbosa Magalhães	11118759
Ronemi Marques da Silva	9036849
Ronivaldo da Silva	4545844
Ronny Fernandes Pedra	11139656
Roosevelt Carlos Teixeira	4582755
Rosa Amelia de Sousa Trindade	13590674
Rosa Leisa Cordeiro Moura	3874070
Rosana Angelica de Sousa	13741236
Rosane Pena de Almeida Araujo	12423430
Rosângela Egidia da Silva Barbosa	3404886
Rose Marina de Paula Silva	13523519
Roseane Cristina de Oliveira Ribeiro	13677018
Rosemary Aparecida Furtado Faria	12418711
Rosemary Marcia do Nascimento	3711231
Rosilene Aparecida de Melo Araujo	3665288
Rubem Noleto Cavalcante	12423315
Rubens Candido da Silva	12567574
Rubens da Silva Moraes	14803449
Rubens de Andrade Rocha	14132740
Ruderson Ribeiro dos Santos	3778214
Ruth Leila Gomes de Paula	13670633
Sabrina Ferreira Marques	14799993
Samantha Cristina de Oliveira Tavares	14272611
Samantha Cristina do Vale	13658646
Samantha Martins Sousa Resende	13181821
Samira Silveira Vilhena	14698930
Samuel de Freitas Queles	6678056
Sandra Borges Ribeiro Godinho de Miranda	3814795
Sandra Regina de Oliveira	10609501
Sandra Souza de Jesus Andrade	4583787
Sandro Marques de Oliveira	12565925
Sanja Aparecida de Avila	9040197
Saulo de Tarsó Goncalves da Silva Castro	13303474
Saulo Moises Santos Matos	12053757
Sebastiao Adao Ferraz	9040098
Sergio de Carvalho Isidorio	14117410
Sergio de Jesus Nascimento	3485422
Sergio Henrique Nepomuceno	3440898
Sergio Lucilio da Silva	3424116
Sergio Luiz Fortuna Esmeraldo	3414232
Sergio Paranhos Fleury Belizario	6681555
Shandilla Ferrari Silva	14119507
Sheila Alves Prado	9043670
Sheila Cristian da Silva Carvalho	3861077
Sheuzaa Aparecida Penaforte Pereira	11743762
Shirlei Barboza Caldeira	14119564
Shirley Maciel de Oliveira	12575023
Sidney Batista Lage	3665312
Sidney Hamilton de Jesus	13595525
Sidney Lagares Mendes da Silva	4583845
Silas Eduardo Lopes de Andrade	3769452
Silvana Rocha de Almeida	14344865
Silvania Assuncao dos Santos	3856101
Silvano Orcines da Silva	11742277

Silvia Danielle Araujo e Paula	14117279
Silvia Ferreira Iglesias Rego	14124077
Silvia Gomes Prima	3812195
Silvia Maria de Almeida Ferreira Campos	14800668
Simone Alves de Almeida Goncalves	13405345
Simone das Chagas Ferreira Silva	14140735
Simone Silva de Araujo Mendonca	14586341
Siomara Aparecida Tinoco da Silva	12328837
Siomara Lucia Rodrigues da Silva	4579496
Solange Cristina dos Passos	3425139
Solange de Souza	3665338
Sonia Fatima Santos Freitas	13569553
Soraia Goncalves Silva	9040213
Stefano Ferreira Anselmo	12574950
Stefhany Karoline Martins Goncalves	14284061
Sthenia Indy Salomao Guimaraes Guedes	12428983
Sueli Beatriz Frade	14605612
Sueli dos Santos	3405651
Suleyca Batista Pereira	13530985
Taciana Abreu Xavier	14126049
Taísa Alves Rodrigues	11893229
Talita Chagas Araujo	12785473
Talita Correa de Oliveira e Souza	11707718
Talitha Leitao da Silva	14553697
Tallyson Matheus Alves Amorim	11742475
Tania Mara de Castro Braga	13566336
Tarcio Jose Agostini Oliveira	13406160
Tarcisio Raimundo Benifica Neto de Assis	13079983
Tatiana Barbosa dos Santos	12558284
Tatiana de Lima Moreira	12558433
Tatiana Saradha Braga	13567227
Tatiane Graziele da Silva Gomes	11894664
Tatiane Luzia de Souza	13527718
Thais Alkmim Saback	14586010
Thaísa Lins Vieira Dora	14272272
Thaise Dias Salomao	13817259
Thales Vinicius Mendes Ribeiro	11744299
Thalita Karoline Rocha Peixoto	13406897
Thalita Vieira de Carvalho Albuquerque	14584262
Thalyta Lorena Santos Costa	14775597
Thanise Maria Dias Reis	14126569
Theylon Cardoso Melo	11893286
Thiago Araujo dos Santos Costa	13323134
Thiago Aureliano da Silva	14818116
Thiago Barcelos Leao	14587216
Thiago Claudio de Figueiredo Leroy	12573788
Thiago Duarte Rocha Tapiero	14272256
Thiago Eustaquio da Silva Resende	11471935
Thiago Gomes Ribeiro	11451515
Thiago Pinheiro de Souza	11127362
Thiago Prates de Oliveira	12338372
Thiago Rocha Ferreira	11887510
Thiago Soares dos Reis	12560074
Thiago Zacarias Del Maestro	11129756
Thierry Pavie Gusmao	12428033
Thomaz Marinho de Paiva	14804355
Tiago Fernandes Coutinho	12430062
Tiago Giovanni Moreira Reis	12561304
Tiago Lopes Soares de Matos	12561403
Tiago Lucas Teixeira	11127305
Tiago Monteiro Mathias dos Santos	11741618
Tiago Nazareno da Silva	6679831
Tulio Felipe Pereira Zille	12431888
Ulisses de Jesus Teixeira	12423661
Ulisses Paulo Costa	11124641
Vagner Araujo Pereira	11741659
Vagner Carlos Houver de Oliveira	4582144
Valdecir dos Santos Medeiros	5467105
Valdevi Aparecido Pereira de Melo	5474259
Valeria Aparecida Maciel	13366497
Valeria Decat de Moura Resende	11887353
Valeria Maria Mendes Dias	13555826
Valerio Gontijo Faria	14559736
Valerio Luiz Januario	6676837
Valter Eleuterio Leal	3861093
Vander Tavares Gomes	3441029
Vanderlei Antonio dos Santos	9044199
Vanderlei Julio Soares	4580114
Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	13325626
Vanessa Bretas Daniel	13640453
Vanessa Candida Alves de Souza	12562146
Vanessa da Silva Cassimiro Costa	6678759
Vanessa Gomes da Silva	14557524
Vanessa Gomes Godinho	13758099
Vani Adriana Ferreira de Souza	3665361
Vanilda Meireles Santos Pimenta	11114386
Vaninho Teodoro dos Santos	14147755
Verlaine Mara Theodoro Fernandes	14800544
Veronica de Araujo Aguiar Nicolsky	12563185
Victor Gandra Franco	11134848
Victor Hugo Bacelete	12563599
Wilma de Fatima Alves Cruz	9045600
Vinicius Augusto de Souza Dias	13311972
Vinicius Campos Freitas	13000005
Vinicius Marcus de Almeida Rocha	10831428
Vinicius Nogueira de Araujo	12430104
Vitor Abdala	12417424
Vitor de Almeida Bracarense	12532746
Viviane de Souza Pires	14605000
Viviane Maciel Chaves	13086301
Viviane Ramos Andrade Dias	12429510
Vladimir Soares Guimaraes	5470091
Wagner Carvalho Moreira	12564373
Wagner Felix Soares	3412897
Waldinei Bernardo da Silva	11183761
Waldir Guimaraes Ventura	2985612
Walesca de Souza Araujo	3420007
Wallace Carvalho Castro Luiz	12427837
Wallisson Ismael Araujo	4582334
Walter Anderson Nunes	12565735
Walter Prates da Silva	2763035
Walton Jansen Cerqueira de Abreu	11892387
Wanderley Dantas Filho	3421468
Wanderson Rimeñez de Oliveira Batista	11116522
Wanderson Teodoro Carvalho	13823174
Wanderson Vargas Silva	12419024
Wanessa Coimbra Nepomuceno	13181862
Warilyson de Oliveira Henriques	11139334
Washington Miranda de Oliveira	3812302
Washington Rodrigues de Sousa	12920930
Welberson Lopes de Faria	13567144
Wellington Antonio Alves da Silva	11784675
Wellington Lopes do Nascimento	11118361
Wellington Pereira Machado	12567582
Wemerson Rodrigues Barbosa de Moura	4580858
Wendell Fernandes Nestor	5468871
Wenderson Vieira Nazareno	4579207
Werley Wiermann Silva	13530860

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 9

Wesley Avelino Pontes	14588115
Wesley Geraldo Campos	10611259
Wesley Medeiros de Faria	12569026
Wesley Regis Teixeira	11265022
Wesley Lindenberg Lima	12427829
Wesley Martins das Neves	10610145
Wilder de Souza Vargas	12232922
Wildes Alves Vasconcelos	12574018
Wiler Lopes da Silveira	4582391
William Alves de Oliveira	3375359
William de Almeida Alves	12427886
William Gurfeson Lopes de Souza	14372965
William Sales do Carmo	12560058
Willy Goncalves Barroso	12573937
Wilson Alves de Matos	12561106
Wilson Campos de Lima	4582375
Wilson Jose Dias Pereira	6165104
Wilson Valadares da Silva	3411451
Wilton Valadas Junior	10021657
Wisley Roberto Viana Prudencini	3441086
Ysadora Matos de Souza Macedo	14134167
Yukari Miyata	4577581
Yuri de Toledo Guirlanda	11134442
Yuri Philipe Motta dos Santos	14129431
Zelina Lislei Pereira	12905345
Zeno Dutra Furtado Filho	14583678
Zila Maria Jeronimo dos Santos	13560438

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Policia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Policia
Diretora da Academia de Policia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

23 1573171 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA SEAPA 79/2021
RECONDUZ A COMISSÃO SINDICANTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA/SEAPA 02/2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2021 constituída pela Portaria/SEAPA nº 02/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 02 de fevereiro de 2021, por necessidade comprovada de substituição de membro da comissão.
RESOLVE:
Art.1 - RECONDUZIR a comissão processante por 60 dias, até sua conclusão.
Art. 2º - Designar a servidora Natália Peixoto Calijorne, Masp 752677, para, em substituição ao servidor Nicolas Pereira Campos Ferreira, Masp 1.395.631-3, compor a Comissão do

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas e responsáveis técnicos no âmbito daUnidadeExecutora1270004, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

- I. Ordenadores de Despesas:
a) Hélio Lopes de Oliveira Filho, Masp 1.473.910-6, CPF370.902.326-20, emailhelio.lopes@der.mg.gov.br,
b) Mateus Venuto Bittencourt de Oliveira, Masp 1.378.482-2, CPF051.465.396-50, emailmateus.oliveira@der.mg.gov.br,
c) Adriano Sydney Menezes, Masp 355.093-6, CPF229.995.906-87, emailadriano.menezes@der.mg.gov.br,
d) Erbânio Pinto da Silva, Masp 1.274.292-0 CPF155.475.406-25, emailerbanio.silva@der.mg.gov.br.

II. Responsáveis Técnicos:

- a) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1.388.276-6, CPF625.793.986-00, emaildavidson.santos@deer.mg.gov.br;
b) Ailton Santos de Oliveira, Masp 10284800, CPF625.793.986-00, emailailton.santos@deer.mg.gov.br.

III. Operadores SIAFI:

- a) Eduardo Luiz Kokumai Iwata - Masp 12920021, CPF 012.720.496.20, email eduardo.kokumai@der.mg.gov.br;
b) Daniel Maia Lage - Masp 0752871-4, CPF078.354.236-42, email daniel.lage@der.mg.gov.br;
c) Mariana Alice Martins Librelon - Masp 1334809-9, CPF014.937.786-09, email mariana.alice@der.mg.gov.br;
d) Fernanda Kele Moreira de Almeida - Masp 45999-1,CPF 598.911.146-00, email fernanda.almeida@der.mg.gov.br;
e) Simone Maria Lucas Braga - Masp 367799-4, CPF912.812.616-53, email simone.braga@der.mg.gov.br;
f) Davidson Fernando Dias dos Santos - Masp 1388276-6, CPF 625.793.986-00, email davidson.santos@der.mg.gov.br;
g) Mariana Fernandes de Andrade Werneck - Masp 13459250,CPF063.155.236-76, email mariana.werneck@der.mg.gov.br;

- h) Sebastião Vieira dos Santos - Masp 1028349-7, CPF896.762.898-68, email vieira.santos@der.mg.gov.br;
i) Ailton Santos Oliveira - Masp 1028480-0, CPF537.098.706-82, email ailton.santos@der.mg.gov.br;
j) Wendell Augusto Matos dos Santos - Masp 1335299-2, CPF672.418.086-49, email wendell.santos@der.mg.gov.br;
k) Luciana Martins Bastos - Masp 13752266, CPF001.863.666-71, email luciana.bastos@der.mg.gov.br;
l) Bruno Albert Sá e Silva - Masp 1488046-2, CPF043.024.376-69, email bruno.albert@der.mg.gov.br;

IV. Operadores SIAD:

- a) Eduardo Luiz Kokumai Iwata, Login Masp 0752871-4, CPF 012.720.496.20, email eduardo.kokumai@der.mg.gov.br;
b) Iraides de Almeida Braga Ferreira, Masp 10186252, CPF344.541.286-34, email irades.braga@der.mg.gov.br;
c) Sérgio Salvador Martins, Masp 3073830, CPF989.991.336-72, email sergio.martins@deer.mg.gov.br.

§1º - A titularidade da ordenação de despesas será exercida pelo primeiro servidor constante da relação no inciso I.

§2º - Todos os servidores designados nos incisos I eII deverão observar o princípio da segregação de funções.

Art.2º - O prazo de vigência desta Resolução Conjunta será de 12 (doze) meses , contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, permitida sua prorrogação na medida do tempo de execução das intervenções previstas noTermo de Descentralização de Crédito Orçamentário e noPlano de Trabalho anexo ao instrumento.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Robson Carllindo Santana Paes Loures
Diretor-Geral do DEER

23 1572770 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004713/2021-49

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de Maio de 2021, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Carlos Monteiro dos Santos, Masp 1.036.487-5, cargo/função pública de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia - AACT-Nível II, Grau P, referente ao 8ºquinquênio, a partir de 09/12/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

23 1572750 - I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 077/2021-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP: 1052225-8, HELIO MAGALHÃES ABREU, por 01 mês, ref. ao 9ºqq, a partir de 31/01/2022 a 28/02/2022. MASP: 1148458-1, LEANDRO MACHADO DOS SANTOS, por 01 mês, ref. ao 3ºqq, a partir de 18/01/2022 a 18/02/2022.

23 1572752 - I

ATO Nº 078/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: HELIO MAGALHÃES ABREU, MASP: 1052225-8, AGMQ, referente ao 9º qq de exercício, a partir de 10/01/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. * para regularização funcional

23 1572751 - I

ATO Nº 079/2021 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao (s) servidor (es):MASP:1052520-2, RICARDO MARTINS LEITE, ref. ao 8ºqq, com vigência em 18.08.2021.

Contagem, 23 de dezembro de 2021.
LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS
DIRETOR-GERAL

23 1572835 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 929.672-4, Márcia Glória de Jesus, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 9º quinquênio, a partir de 17.12.2021;

Masp 281.138-8, Janete Aparecida dos Santos, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III C, referente ao 5ºquinquênio, a partir de 28.09.2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, a servidora abaixo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 281.138-8, Janete Aparecida dos Santos, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III C, 5º quinquênio de exercício, a partir de 28.09.2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 2º da CF/1988 as servidoras:

MASP 1.122.982-0, Fernanda Alves Batista, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.12.2021;

MASP 1.228.541-7, Ana Paula Sa da Silva, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15.12.2021.

RETIFICAO O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, da servidora:

MASP 752.923-3, Mariany Freitas de Oliveira, na publicação de 29.10.2021, onde se lê: por 3 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03.01.2022, leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03.01.2022 e por mais 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01.09.2022, a pedido da servidora.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao servidor: Masp 1.092.790-3, Cléber Leonardo de Souza, Técnico da Educação III F, por 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30.12.2021.

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Termo do Processo Administrativo nº 010/2021, em face daservidora A.E.S., MASP 364.877-1,ASOIV– I, concluiu pelo parcelamento do valor R\$ 7.612,70 (sete mil seiscentos e doze reais e setenta centavos), em 20(vinte) parcelas de R\$ 380,64(trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), a serem restituídos a partir da taxação de 01/2022.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

23 1573082 - I

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000462/2021

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Tupi Futebol Clube, do município de Itamarati de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Sérgio Luiz Pires, Masp 362.296-6. Assinatura 16/12/2021. Processo Sei nº1480.01.0003195/2021-41.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000447/2021

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Pitangui Esporte Clube, do município de Pitangui, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Sérgio Luiz Pires, Masp 362.296-6. Assinatura 16/12/2021. Processo Sei nº1480.01.0003289/2021-25.

23 1572756 - I

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5524, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Código de Conduta Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 33 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019;

considerando que o Código de Conduta Ética consiste em instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética do agente público; considerando a faculdade prevista no art. 5º do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Código de Conduta Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º – O Código de Conduta Ética de que trata esta Resolução consolida e disciplina as condutas esperadas de todos os agentes públicos em exercício na SEF, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, de forma temporária ou permanente, ainda que sem retribuição financeira, sem prejuízo da observância dos demais deveres e vedações legais e regulamentares.

Art. 3º – Para fins do Código de Conduta Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais instituído por esta Resolução, considera-se Agente Público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, cessão, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, independentemente da denominação.

Art. 4º – As condutas elencadas no Código de Conduta Ética, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, com eles não concorrem nem se confundem.

§ 1º – Os termos do Código de Conduta Ética instituído por esta Resolução são correspondentes e complementares às disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, regulado pelo Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, além de atender às normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET/MG e pela Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

§ 2º – São expressões equivalentes: “Código de Conduta Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais” e “Código de Conduta Ética”, ou simplesmente “Código”.

Art. 5º – A divulgação, sensibilização e garantia de aplicação do Código devem ser promovidas, com sinergia, por iniciativas de diferentes áreas da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

Art. 6º – Todo agente público abrangido pelo Código de Conduta Ética deverá assinar o Termo de Compromisso Solene - TCS - no ato da posse ou investidura em função pública, em acatamento e observância às suas disposições.

§ 1º – O TCS ficará arquivado na pasta funcional ou arquivo eletrônico equivalente, juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo com a SEF.

§ 2º – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF é responsável pela formalização do TCS dos servidores da SEF.

§ 3º – A SEF disponibilizará versão eletrônica do Código por intermédio de seus canais de comunicação.

Art. 7º – O disposto no Código poderá constar do conteúdo programático exigido para a seleção de candidatos a cargos de provimento efetivo ou comissão da SEF, assim como em planos de capacitação e programas de certificação.

Art. 8º – A Comissão de Ética da SEF é a principal instância consultiva para dirimir dúvidas em relação à conduta ética, de que trata o Código instituído por esta Resolução, conforme o disposto em seu Regimento Interno.

Art. 9º – O disposto no Código de Conduta Ética, de que trata esta Resolução, se aplica a qualquer forma de trabalho, presencial ou remoto, dentro ou fora do horário de expediente, exercido em nome da SEF.

Art. 10 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021; 233º da

Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único(a que se refere o art. 1º desta resolução)

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DE MINAS GERAIS

Capítulo I

Da Missão Funcional e dos Princípios e Valores Fundamentais

Seção I

Missão Funcional do Agente Público em exercício na

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Art. 1º – O agente público em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF tem como missão funcional promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção.

Art. 2º – O exercício de atividade na SEF exige observância e obediência às regras de governança organizacional e requer que o agente público seja também seu agente promotor.

Parágrafo único – Entende-se por governança organizacional a combinação de processos e estruturas implementadas para direcionar, monitorar e avaliar o alcance da atuação da gestão, com vistas à condução da SEF em suas atividades institucionais e serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º – Compete ao agente público em exercício na SEF apropriar-se de mecanismos de gerenciamento de riscos no exercício de suas funções, a fim de apoiar a gestão e as atividades de controle.

Art. 4º – A atividade do agente público em exercício na SEF vincula-se à valorização e ao incremento do senso de responsabilidade e melhoria da qualidade do gasto público.

Seção II

Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 5º – O agente público em exercício na SEF pautar-se-á pelo respeito incondicional aos padrões da ética pública, baseando suas relações nos seguintes princípios e valores:

I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – boa-fé;

III – ética e integridade;

IV – prevalência do interesse público;

V – conformidade e decoro no desempenho de suas atividades;

VI – cortesia e cooperação em todas as relações;

VII – transparência, clareza e tempestividade;

VIII – assiduidade e pontualidade;

IX – responsabilidade, dedicação e proatividade;

X – respeito à hierarquia administrativa;

XI – respeito à dignidade da pessoa humana.

Art. 6º – O agente público em exercício na SEF deve apresentar conduta compatível com os valores de integridade funcional, objetividade, confidencialidade, competência, independência funcional, imparcialidade e transparência.

§ 1º – A integridade funcional é assegurada por conduta compatível com os padrões da ética pública e valores correspondentes com a missão institucional do órgão, assim como pela adoção cotidiana de medidas que garantam a entrega de resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente;

§ 2º – O agente público em exercício na SEF deve atuar na prevenção e na mitigação de riscos de corrupção para fins de garantia de integridade funcional.

§ 3º – A independência funcional a que se refere o caput se caracteriza pelo exercício da função sem interferência indevida da autoridade superior ou de quaisquer membros de demais órgãos ou entidades públicas, visando à realização das atividades de competência da SEF de forma independente e com garantia de proteção ao agente público.

Art. 7º – O agente público em exercício na SEF, resguardadas as especificidades e obrigações características da missão funcional, proporcionará diretrizes preventivas e atuará de forma cooperativa na preservação da imagem e na melhoria dos resultados.

Art. 8º – O agente público em exercício na SEF deve alinhar suas atividades às boas práticas administrativas, de modo a aperfeiçoar continuamente o seu trabalho e dar efetividade às ações desempenhadas pela instituição.

Art. 9º – É dever da alta gestão e da chefia imediata incentivar a ética por meio de políticas e procedimentos que encorajem os agentes públicos a agir em consonância com preceitos de conduta profissional adequada e valores próprios da administração pública.

Capítulo II

Condutas Éticas

Art. 10 – Constituem condutas a serem observadas pelo agente público em exercício na SEF:

I – manter, em âmbito profissional e pessoal, inclusive quando do não exercício da função, em atividade externa ou descanso, conduta adequada aos padrões de ética pública;

II – abster-se de emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, gênero, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais agentes públicos, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos;

III – agir respeitosa e harmoniosamente com equipe técnica, pares do corpo funcional, demais agentes públicos e alçadas decisórias, mantendo compromisso com a verdade;

IV – manter disciplina e agir respeitosa e harmoniosamente no trato com interlocutores, quando no exercício de atividade interna ou externa;

V – agir diligentemente de acordo com as deliberações estabelecidas pela SEF, pelo CONSET e demais deliberações institucionais do Estado inerentes à área de atuação do agente público;

VI – comunicar imediatamente à Comissão de Ética da SEF fatos que tenham conhecimento e que possam gerar eventual violação ou desvio de conduta ética de agente público em exercício na SEF;

VII – resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de interessados e de outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ilegais ou imorais, denunciando sua prática;

VIII – respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da SEF, e participar de boa vontade de eventos e atividades que visem a sensibilização pela missão institucional, prevenção de desvios éticos, orientação e aconselhamento sobre a conduta ética do agente público em exercício na SEF;

IX – colaborar com órgãos e entidades de controle interno e externo da administração federal, estadual e municipal, outras instâncias e representações de controle social e Poderes Legislativo e Judiciário, para atendimento integral de preceitos de ética pública, apuração de denúncias e prestação de serviço aos cidadãos, respeitado os sigilos fiscal e funcional;

X – ter comprometimento técnico-profissional, executar os trabalhos com honestidade, diligência, responsabilidade e em conformidade com as normas estabelecidas.

XI – praticar avaliações imparciais e objetivas, contribuindo para ampliar o senso de responsabilidade do agente público, a integridade do ambiente institucional da SEF e o estreitamento das relações de confiança entre o poder público e os cidadãos;

XII – abster-se de emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, gênero, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais agentes públicos, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos;

XIII – apoiar-se em documentos e procedimentos formais que confirmam objetividade e imparcialidade à análise dos fatos ou das situações

examinadas, evitando posicionamentos meramente pessoais, sempre observando as legislações inerentes aos exames executados;

XIV – proteger as informações recebidas de divulgações inadequadas, intencionais ou não intencionais, valendo-se dos controles pertinentes, tais como criptografia de dados, restrições de distribuição de e-mail e restrições ao acesso físico às informações;

XV – entender e observar as normas e as políticas específicas relacionadas à confidencialidade e à segurança das informações no âmbito de sua atuação;

XVI – tratar apenas os dados e informações necessários para realizar as tarefas atribuídas e as finalidades definidas para o trabalho;

XVII – zelar pela correta classificação, destinação ou eliminação de documentos em consonância com as orientações expedidas e normas aplicáveis;

XVIII – documentar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para apoiar os resultados e as conclusões de seu trabalho;

XIX – ser leal à instituição, zelando por sua imagem e reputação;

XX – manter-se atualizado em relação à legislação e aos normativos pertinentes ao exercício de suas funções, zelando pela eficiência no cumprimento de prazos estabelecidos;

XXI – não se valer do emprego, função, cargo ou nome da SEF em proveito próprio ou de terceiros;

XXII – respeitar este Código de Conduta Ética da SEF e o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual do Estado de Minas Gerais;

XXIII – atuar com imparcialidade no desempenho das atribuições funcionais, não permitindo que convicções de ordem político-partidária, religiosa ou ideológica afetem sua isenção;

XXIV – contribuir com o clima institucional, fortalecendo as relações de trabalho por meio da confiança mútua, assertividade e transparência, predispondo-se à solução pacífica de conflitos ou controvérsias em âmbito institucional;

XXV – valorizar e promover um ambiente de trabalho harmonioso, primando por atitudes positivas de respeito pelas pessoas, a fim de evitar práticas que possam configurar qualquer tipo de assédio ou discriminação, e comunicando a ocorrência de eventuais situações às autoridades competentes.

XXVI – estar disponível nos horários ajustados e comprometido com as entregas pactuadas, seja em regime de cumprimento de jornada presencial ou em teletrabalho.

Capítulo III

Das Vedações e Violações Éticas

Seção I

Vedações

Art. 11 – É vedado ao agente público em exercício na SEF:

I – praticar atos que demonstrem preconceito de origem, raça, gênero, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação;

II – envolver-se em práticas ou situações que possam configurar conflito de interesses, bem como aceitar qualquer circunstância que possa prejudicar ou presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional;

III – receber, para si ou para outrem, recompensa

MINAS GERAIS

Capítulo V
Patrimônio

Art. 15 – Quanto ao trato do patrimônio público, devem os agentes públicos em exercício na SEF observar as seguintes diretrizes:

I – preservar e perpetuar o patrimônio público, incluindo equipamentos individuais ou coletivos;

II – manter o local de trabalho limpo e em ordem, assim como as demais dependências;

III – utilizar os insumos de forma racional e sustentável, zelando pela economia de água, energia elétrica e de suprimentos de escritório, como papel, canetas, impressões e cópias reprográficas;

IV – não utilizar pessoal ou material da SEF em atividades ou trabalhos particulares;

V – devolver qualquer patrimônio cuja posse detiver, em caso de desligamento das atividades na SEF;

VI – não apagar registros de trabalho, dados e informações pertinentes ao setor onde tenha trabalhado, em caso de mudança de cargo ou desligamento das atividades na SEF;

VII – zelar pela integridade dos documentos que estiverem sob sua guarda, responsabilidade ou posse.

Capítulo VI
Presentes, Hospedagem e Transportes

Art. 16 – Quanto ao recebimento de valores, os agentes públicos em exercício na SEF devem observar as seguintes diretrizes:

I – não aceitar ajuda financeira, presentes, privilégios, empréstimos, doações ou outra vantagem indevida para si e seus familiares, quando oriundos de possíveis interessados nos serviços institucionais prestados;

II – abster-se de receber transporte, hospedagem e demais recursos financeiros ou favores de particulares que possam gerar dúvidas quanto à sua probidade ou imparcialidade.

Parágrafo único – Não se considera presente o brinde sem valor comercial ou distribuído por entidade de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

Capítulo VII
Relacionamento com a Imprensa e Comportamento nas Mídias Sociais

Art. 17 – Os agentes públicos em exercício na SEF devem se ater às seguintes disposições, quando do fornecimento de informações oficiais à imprensa e durante o uso das mídias sociais:

I – o contato e o fornecimento de informações oficiais à imprensa deverão ser promovidos pela Assessoria de Comunicação Social – ACS – ou por servidores autorizados;

II – no uso das mídias sociais, ainda que privadas, os agentes públicos em exercício na SEF devem se abster de comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso que envolvam suas atividades na SEF ou que exponham negativamente colegas de trabalho, devendo zelar pela imagem institucional do órgão;

III – os agentes públicos em exercício na SEF não devem se manifestar publicamente em nome da SEF, salvo em situações autorizadas pela instituição ou quando em razão do próprio exercício do cargo;

IV – os agentes públicos em exercício na SEF deverão respeitar o horário de expediente no acesso às redes sociais, vedada a utilização de recursos tecnológicos da SEF para atividades de natureza particular.

Capítulo VIII
Prevenção a Atos de Corrupção

Art. 18 – Com o objetivo de coibir atos de fraude e corrupção, os agentes públicos em exercício na SEF devem observar as seguintes diretrizes:

I – recusar-se a qualquer tentativa ou prática de ações antiéticas, corruptivas, ilegais, ilícitas, imorais ou inadequadas;

II – abster-se de atuar em qualquer tipo de negociação ou processo que possa resultar em vantagem pessoal para si ou para terceiro interessado, bem como em situação em que sua imparcialidade esteja comprometida;

III – realizar reuniões com terceiros sempre com a participação de duas ou mais pessoas e, quando possível, fazendo o registro em ata a ser assinada por todos os participantes ou por outro meio hábil;

IV – comunicar ao superior hierárquico ou à autoridade competente sempre que perceber indícios de fraude ou corrupção;

V – resistir a pressões de colegas, superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem à obtenção de quaisquer favores, benefícios ou vantagens indevidas, em razão de ações ilegais ou imorais, denunciando sua ocorrência ao superior hierárquico, à Comissão de Ética ou ao Comitê de Integridade;

VI – respeitar as regras sobre proibições de parentesco nas relações de trabalho, sendo vedada a prática de nepotismo, tráfico de influências e crimes contra a Administração Pública.

Capítulo IX
Tecnologia da Informação e Acesso a Sistemas Eletrônicos

Art. 19 – Com o objetivo de garantir a segurança do acesso aos sistemas de informação da SEF, os agentes públicos em exercício na SEF devem observar as seguintes diretrizes:

I – agir com responsabilidade em prol da segurança da informação e zelar pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da SEF;

II – acessar a internet, a intranet, a rede e o correio eletrônico disponibilizados pela SEF com responsabilidade e segurança, respeitando as políticas e procedimentos ligados à sua utilização e proteção;

III – manter o sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso em razão do exercício profissional;

IV – utilizar o correio eletrônico institucional apenas para assuntos profissionais;

V – não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes, ainda não tornados públicos;

VI – não compartilhar senhas e formas de acesso aos sistemas eletrônicos disponibilizados para o desempenho de suas atividades;

VII – cumprir normas e diretrizes de segurança da informação.

Capítulo X
Atividades Político-Partidárias

Art. 20 – Relativamente às atividades político-partidárias, os agentes públicos em exercício na SEF devem observar o seguinte:

I – não realizar atos, propaganda ou manifestações de cunho político dentro das dependências da SEF;

II – não utilizar recursos humanos, físicos ou financeiros da SEF para execução de atividades políticas;

III – não coagir ou aliciar servidores, agentes públicos e colaboradores a filiar-se a associação profissional, sindical ou a partido político, bem como a participar de campanhas ou eventos de natureza político-partidária.

Capítulo XI
Disposições Finais

Art. 21 – Todo ato de posse em cargo efetivo ou cargo comissionado deverá ser acompanhado do TCS, por meio do qual o agente público atestará ter conhecimento do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

Parágrafo único – O TCS será assinado pelo agente público e pelo Presidente da Comissão de Ética, nos termos da Deliberação CONSET nº 21, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 22 – Compete à Comissão de Ética da SEF dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste Código no âmbito de cada unidade da SEF.

Art. 23 – As violações dos dispositivos deste Código relativas a procedimentos correicionais e disciplinares serão apuradas na forma:

I – da legislação vigente;

II – do Regimento Interno da Comissão de Ética da SEF;

III – das normas internas da SEF.

Art. 24 – Da decisão final em Processo Ético caberá:

I – pedido de reconsideração à Comissão de Ética da SEF;

II – recurso hierárquico ao Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET.

§ 1º – O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico deverão ser interpostos no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da ciência da decisão.

§ 2º – Para o encaminhamento do pedido de reconsideração ou recurso hierárquico, o interessado deverá providenciar a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento da reconsideração ou do recurso interposto e a apresentação das razões do pedido de reforma da decisão.

§ 3º – O pedido de reconsideração será analisado e julgado pela Comissão de Ética no prazo máximo de dez dias úteis.

Art. 25 – As disposições deste Código de Conduta Ética se aplicam a toda forma de trabalho, presencial ou remoto, praticado por agente público em exercício na SEF.

Art. 26 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 23 de dezembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

23 1573240 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Superintendência de Fiscalização

NÚCLEO DE ATIVIDADES FISCAIS ESTRATÉGICAS
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à integral do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua da Bahia, 1816, Lourdes, Belo Horizonte-MG ou através do endereço eletrônico:nafeapoio@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/PTA ELETRÔNICO/ePTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconosco?formulario.html e-PTA Nº 01.002196629-57 Coobrigado: Carlos Luiz Lobo – CPF 210.348.936-53

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS PRATA LARA
Gerente do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas
MASP 381.622-0

23 1573241 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda – SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000039690.18

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 201.602.558.034-5, transmitida pelo SIARE.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, CPF 474.975.646-68
RUA JACUI, 3737, IPIRANGA, BELO HORIZONTE - MG

Requisitados para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-I, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbhl@fazenda.mg.gov.br) – Cópia de DAE, que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, SOMENTE SE, ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTA AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2016 a 31/12/2021. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I
SRF/ BELO HORIZONTE

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da Reformulação o Lançamento do PTA, pela Delegacia Fiscal/1º Nivel/Juiz de Fora-2, tendo em vista o disposto no arts. 135, inciso III e art. 149, inciso VII, ambos do CTN, c/c art. 21 e parágrafo 2º. Inciso II, da Lei nº 6.763/75 e considerando o disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 9º da Lei complementar nº 123/2006, procedeu-se a reformulação da peça fiscal em referência para inclusão/manutenção do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo do lançamento do crédito tributário.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Empório Olegaria Comercio de Vestuário Ltda IE 002.177.984.00-04
Coobrigado 1: Vinicius Marcondes Horta – CPF: 063.050.476-85
Coobrigado 2: Leonárd Marcondes Horta – CPF: 037.476.986-97
PTA - 01.001440638.22

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

23 1573245 - 1

SRF I - Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000041004.14, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: cruzamento de cartão de crédito, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2018 a 30/06/2021.

CRISTIAN MATHEUS DE SOUSA E SILVA
I.E.: 003.094602.0078 - CNPJ 29.262.363/0001-87
AVENIDA PARANÁ 517
Bairro: SÃO JOSÉ – DIVINÓPOLIS-MG

Divinópolis, 23/12/2021.

CARLOS MÁRCIO DE ARAÚJO MESQUITA – MASP 668771-9
Delegado Fiscal em Exercício – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DIVINOPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG Nº 5.209/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) Fiador(es) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro – Bom Despacho/MG.

Auto de Infração/PTA Nº: 05.000301119-95

Sujeito Passivo:
CESAR CALÇADOS LTDA – IE: 001107119.00-91
End.: Rua Pará de Minas, 437 – Bairro Centro – Nova Serrana/MG – CEP: 35.519-000

Fiador Parcelamento:
JULIANO ELIAS DOS SANTOS - CPF: 013.605.876-08
End.: Rua São José, nº 277 – Bairro Centro – Nova Serrana/MG – CEP: 35.519-000.

Nova Serrana, 23 de dezembro de 2021.

Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nivel/Nova Serrana

23 1573246 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 026/2021

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor JOÃO LÚCIO BAESSO JÚNIOR, Servidor Municipal, do município de Guarani/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 20/12/2021.

ATO Nº 027/2021

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor NATHAN BALBINO DUTRA, Servidor Municipal, do município de Guarani/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 21/12/2021.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2021.

Carlos Gustavo Baeta Damasceno
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

SRF I – JUIZ DE FORA
AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
PORTARIA Nº. 002/2021

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da AF 1º Nivel/Juiz de Fora para atuarem em processos de licitação das outras providências.

O Chefe da AF de 1º Nivel/Juiz de Fora, no uso de sua competência prevista no art 8º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Pregoeiros os servidores Carlos Augusto Duarte, Masp. 355.989-5 - Titular e Alex Candido da Silva, Masp 669.655-3 - Suplente.

Art. 2º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, mínimo três para Pregão Presencia I e dois para Pregão Eletrônico.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a AF 1º Nivel Juiz de Fora seja a Unidade de Compra.

Art. 4º - Esta portaria terá vigência de 1(um) ano, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 23 de dezembro de 2021.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos, Masp 262.535-8.
Chefe da AF de 1º Nivel/Juiz de Fora

23 1573248 - 1

SRF I - Uberlândia

AF/2º NÍVEL/ARAGUARI –SRFI/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Maricota Santos, 41, Centro, Araguari-MG.

AUTO DE INFRAÇÃO – PTANº: 01.002247067-71
Sujeito Passivo: DANIEL ALMEIDA BARBOSA
CPF: 037.406.906-90
Endereço: Rua Itumbiara, 910, Bairro Miranda, Araguari/MG.
Araguari/MG, 23 de dezembro de 2021

Renato do Nascimento Silva – Chefe AF/2º Nivel/Araguari

23 1573249 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 01.002260228-79

Sujeito Passivo: HEKO BRASIL TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
Endereço: Rua Manoel Pereira da Silva, 854, Chico Alcino, Arceburgo-MG
IE: 002361516.00-61

Coobrigado: MARCOS ROBERTO BORTOLOTTI NASCIMENTO
Endereço: Rua Republica do Libano, 387, Jd São Luis, Santana de Parnaíba - SP
CPF: 387.075.408-76

Coobrigado: GILSON CESAR DE ALMEIDA
Endereço: Av Jabaguara, 1597, Bloco II. Mirandópolis, São Paulo - SP
CPF: 705.845.824-39

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2021

Roberto Missaka
Delegado Fiscal/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 15.000067354-42

Sujeito Passivo: HENRIQUE FERNANDES MACIEL ESTEVES
Endereço: Avenida Cassiopeia, 83, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP
CPF: 105.730.646-01

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2021

Roberto Missaka
Delegado Fiscal/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 15.000067345-27

Sujeito Passivo: Hernani Fernandes Maciel Esteves
Endereço: Avenida Cassiopeia, 83, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP
CPF: 105.730.656-83

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2021

Roberto Missaka
Delegado Fiscal/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 11

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 15.000067183-78

Sujeito Passivo: JAIRO GONÇALVES MENDES
Endereço: Rua Jose Gonçalves de Faria, 126, Centro, Alpinópolis - MG
CPF: 158.332.708-80

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2021

Roberto Missaka
Delegado Fiscal/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 15.000067353-61

Sujeito Passivo: LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
Endereço: Rua Nelson Taborda Lacerda, 478, Centro, Juara – MT.
CPF: 322.261.908-56

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2021

Roberto Missaka
Delegado Fiscal/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 15.000067435-18

Sujeito Passivo: MARIA CAROLINA MENDONCA COSTA LIMA
Endereço: Rua dos Advogados, 940, Campo Verde, Ibiraci - MG
CPF: 436.795.098-04

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2021

Roberto Missaka
Delegado Fiscal/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

Sujeito Passivo: OPTICA C.A.P. PRODUTOS E ACESSÓRIOS OPTICOS - EIRELI
Endereço: Rua Pernambuco, 690, Lote 3, Centro, Poços de Caldas - MG
CNPJ: 30.753.604/0001-70

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2021

Roberto Missaka
Delegado Fiscal/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

23 1573250 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da ResoluçãoSEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.

ABONO PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE de 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020c/c artigo147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, aoservidor: Masp 385.984-0; Odilon Wanderley de Araújo Filho;a partir de 20/12/2021.

GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1572867 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 497/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: C.J.S. MaSP 1.455.594-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Luis Otavio Almeida Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 497/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.B.S. MaSP 1.382.502-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420111.

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 498/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: J.F.S.S. MaSP 1.386.707-2 e F.B.B. MaSP 1.173.337-5, Agentes de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior. Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 499/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.L.M.C.D. MaSP 1.228.184-6, C.A.C.C. MaSP 1.241.342-3 e D.F.S. MaSP 1.200.780-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 500/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.V.S. MaSP 1.446.018-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 501/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: S.A.A. MaSP 1.358.822-3, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 502/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.A.F.J. MaSP 1.386.711-4, Analista Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Fernando Henrique de Paiva Cunha.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 503/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: H.M.R. MaSP 1.223.223-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 504/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.S.P. MaSP 1.277.457-6 e D.G.B. MaSP 1.444.895-5, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 505/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.G. MaSP 905.690-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 506/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.K.T. MaSP 1.221.499-5, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Luis Otávio Almeida Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 507/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.A.N. MaSP 1.172.357-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvinho Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 508/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.D.L.P. MaSP 1.194.624-1, R.J.A.B. MaSP 1.194.525-0 e F.A.P. MaSP 1.446.158-6, Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 509/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.C.C.A. MaSP 902.701-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Fernando Henrique de Paiva Cunha.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 510/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: B.F.S. MaSP 1.335.103-6, Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 511/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.E.S. MaSP 1.450.740-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Fernando Henrique de Paiva Cunha.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 512/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: N.B.M. MaSP 1.393.379-1, Assistente Executiva de Defesa Social, R.P.S. MaSP 1.075.003-2 e F.D.R.P. MaSP 1.383.678-8, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 513/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.S.M. MaSP 1.134.421-5, Assistente Executiva de Defesa Social, e S.C.S.V. MaSP 1.214.731-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Francisco Luiz Cosmo Pinho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 514/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.R.F. MaSP 1.128.123-5, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 100/2021
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusada: M.F.S. MaSP 1.348.663-4, ex-prestadora de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Luis Otávio Almeida Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 101/2021
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusada: G.M.G. MaSP 1.365.022-1, contratada por tempo determinado, na função de Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiaiti Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 102/2021
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: E.P.R.N. MaSP 1.344.016-9, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiaiti Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 103/2021
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: W.C.A. MaSP 1.341.654-0, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 119/2021
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outorga designados, pelos servidores Alan Santos Oliveira, Gabriella Cassia Monte Alves de Melo e Felipe Rodrigues Horta, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão designada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD 468/2021.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1572791 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Edmilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/ Cset - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada na Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizem, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MaSP 1.389.728-5 – PROCESSADO NO PAD Nº 342/2021.

Unai/MG, 16 de dezembro de 2021.
Edmilson Pereira Viana
MaSP: 1.341.003-0
Presidente da Comissão

16 1570134 - 1

EXTRATO DA PORTARIADEPENNº 68/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0205478/2021-78

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº339039.03.3004.18/2018 (Presídio de Buritis I). Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. Práticas previstas no incisoVI do art. 3ºe nos incisos I e III do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23de dezembro de 2021.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1572959 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 67/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 08/2021

Contrato nº 339039.03.2795.17 (Presídio de Soares dos Reis I). Empresa KANAT REFEIÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ nº 11.169.689/0001-07, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 53 - Bairro Cruzeiro, em Guanhães/MG. Descumprimento do Termo de Referência, Cláusula primeira - do Objeto; III - Especificações Técnicas, 10 - Transporte, subitem 10.4; VII - Obrigações da contratada, subitens 1 e 2, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com os artigos 77 e 78, incisos I e V, da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1572821 - 1

DESPACHO RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, RETIFICA o despacho publicado no Diário Oficial datado de 31 julho de 2021, referente à portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 484/2020, para complementação. Onde se lê: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019; Leia-se: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, e, item 1º, inciso II do Decreto Nº 47.995, de 29/06/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ CSET-SEJUSP/PAD Nº 108/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de março de 2020, bem como no Parecer nº 230/ CGE/CSET, SEJUSP/NUCAD, PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo em relação ao servidor MARIO TADEU DOS SANTOS – MASP 1.173.912-5, Agente de Segurança Penitenciário à época ocupante do cargo de Direção DAD-4, admissão 1, lotado na Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, onde ocorreu o fato. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 025/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 244/CGE/ Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do ex prestador de serviços SAULO ANTONIO RABELLO DOS REIS - MASP 1.316.772-1, Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 1, lotado no Presídio de Alfenas à época do fato. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ Cset-SEJUSP/PAD Nº 252/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de junho de 2020, bem como no Parecer 342/CGE/ CSET, SEJUSP/NUCAD PROC./2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias ao servidor WEBERT EVARISTO LÚCIO – MASP 1.442.660-5, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Mariana à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Sílas Leandro G.S. Almeida – OAB/MG 183.947. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de dezembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1572939 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº05/2021

Contrato nº 9234141/2020 (Presídios de Aimorés-I e Conselheiro Pena-I). EmpresaKANAT REFEIÇÕES EIRELLI-ME,CNPJ nº 11.169.689/0001-07, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 53 - Bairro Cruzeiro, em Guanhães/MG. Descumprimento do Termo de Referência, item I, Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 9- Transporte, subitem 9.10.2; 18- Obrigações da contratada, subitem 18.1.2., passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com os artigos 77 e 78, incisos I e V, da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1572829 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 65/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 06/2021

Contrato nº 9245585/2020 (Presídio de Itaobim I). Empresa KANAT REFEIÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ nº 11.169.689/0001-07, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 53 - Bairro Cruzeiro, em Guanhães/MG. Descumprimento do Termo de Referência, item I, Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 9- Transporte, subitem 9.10; 18- Obrigações da contratada, subitens 18.1.1 e 18.1.2, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com os artigos 77 e 78, incisos I e V, da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1572823 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 66/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº07/2021

Contrato nº339039.03.3082.19 (Presídio de Prata I). EmpresaKANAT REFEIÇÕES EIRELLI-ME,CNPJ nº 11.169.689/0001-07, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 53 - Bairro Cruzeiro, em Guanhães/MG. Descumprimento do Termo de Referência, item I, Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 10- Transporte, subitem 10.5; VII- Obrigações

da contratada, subitem 1, 2, passível de rescisão unilateraldocontratado acordo com artigos 77 e78, incisos I eV, da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo deRescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1572825 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

PORTARIA SEMAD/SUTAF Nº 002/2021

DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução Semad nº 2.822, de 11 de julho de 2019 e Resolução Conjunta CGE/SEMAD/ IEF/IGAM/ FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Semad nº 03/2019, publicada em 12/01/2019, alterada pela Portaria Semad nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/01/2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor Leonardo Sorbliny Schuchter, Masp 1.150.545-0, analista ambiental lotado no Instituto Estadual de Florestas que à época dos fatos ocupava o cargo de Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram Zona da Mata, e em face do ex-servidor Gláucio Cristiano Cabral de Barros Nogueira, Masp 1.197.093-6, que à época dos fatos ocupava o cargo de Diretor Regional de Apoio Técnico da Supram Zona da Mata. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados Leonardo Moraes Silva, OAB/MG 208.633, Joelson Dias, OAB/MG 157.690 e Alexandre Martins Gervásio, OAB/MG 130.521. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças.

23 1573237 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- 1) Licença de Operação (LO): *LD Celulose S.A - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica e Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil - Indianópolis e Araguaari/MG - PA/ Nº 6223/2021 - Classe 6.
- 2) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Gerdau Açominas S/A - Continuidade das Operações Várzea Leste Norte (VLN) - Lavra a céu aberto - Minério de ferro e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Itabirito/MG - PA/Nº 6433/2021 - Classe 3.

(a)Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Vale S.A - Mina de Cauê, CNPJ: 33.592.510/0164-09 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Itabira/MG, Processo SEI nº 1370.01.0018994/2021-77, em área autorizada de 2,28 (ha). Validade: (03) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/12/2021.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Sclor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Espirito

MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Floresta Loteamento Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Porteirinha/MG, Protocolo nº 6387/2021; 2) Eucalipto e Embalagem Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João do Paraíso/MG, Protocolo nº 6462/2021.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1573252 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Destilaria Meneghetti Ltda., Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares, sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São João do Paraíso/MG. PA/nº 6511/2021. Classe 4.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1573123 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 126ª Reunião Extraordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iA-b462m8py3CljsJl4w, às 14h, do dia 23 de dezembro de 2021, a saber: 4. Exame da Ata da 125ª RO CERH/MG, realizada em 28/09/2021.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, de acordo com a Nota Técnica nº 73/SEMAD/DPCA/2021, para regularização funcional.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DOS POSICIONAMENTOS ANULADOS
ALINE LAURA ALVES	13876628	AAMB	2	11.08.2021

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora, de acordo com a Nota Técnica nº 73/SEMAD/DPCA/2021, para regularização funcional:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ALINE LAURA ALVES	13876628	AAMB	I	B	I	C	04/05/2020

23 1572910 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO, MASP 1020665-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100068, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 03/01/2022 a 21/01/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa CARLOS LUIZ MAMEDE, MASP 1147125-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100076, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 27/12/2021 a 03/01/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ALINE DOS SANTOS FERNANDES, MASP 1312149-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100045, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 04/01/2022 a 21/01/2022.

23 1573234 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 21896/2019, Usuário: Jonas Carneiro, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310184/2021. *Processo nº 08439/2018, Usuário: Maria da Conceição, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310185/2021. *Processo nº 12061/2017, Usuário: Jefer Produtos Siderúrgicos Eireli, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310186/2021. *Processo nº 25721/2017, Usuário: Robson Ney, Sarzedo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310187/2021. *Processo nº 18719/2017, Usuário: Vanessa Silva, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310188/2021. *Processo nº 02201/2018, Usuário: Laticínios Bela Vista Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310189/2021. Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 07611 de 29/03/2016. Requerente: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda – CNPJ/CPF: 03.205.629/0001-66 - Curso d'água: Dragagem em Cava Aluvionar - Motivo: Considerando os termos do Decreto nº 47.705/2019 e o Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Esmeraldas – MG.

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais, ANULAM ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÕES NA CARREIRA, em relação aos servidores relacionada abaixo, de acordo com as Notas Técnicas elencadas, para regularização funcional.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROGRESSÃO ANULADA	NOTA TÉCNICA
ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS	11521168	AAMB	1	18.04.2017	nº 17/SEMAD/DPCA/2021
ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS	11521168	AAMB	1	12.02.2019	nº 17/SEMAD/DPCA/2021
VALERIA FERREIRA BORGES	11508595	AAMB	1	18.04.2017	nº 27/SEMAD/DPCA/2021
VALERIA FERREIRA BORGES	11508595	AAMB	1	12.02.2019	nº 27/SEMAD/DPCA/2021

APRESENTADO. 5. Minutas de Deliberações CERH/MG para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação CERH/MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, na forma da Deliberação do CBH PN3 nº 46, de 29 de junho de 2021. Processo SEI/Nº 2240.01.0004421/2021-57. Apresentação: CBH PN3 e Igam. APROVADA. 5.2 Minuta de Deliberação CERH/MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba, na forma da Deliberação do CBH SF3 nº 08, de 24 de novembro de 2021. Processo SEI/Nº 2240.01.0007201/2021-75. Apresentação: CBH Paraopeba e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão. APROVADA. 5.3 Minuta de Deliberação CERH/MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, na forma da Deliberação do CBH GD3 nº 21, de 24 de novembro de 2021. Processo SEI/Nº 2240.01.0003420/2021-21. Apresentação: CBH do Entorno do Reservatório de Furnas e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão. APROVADA. 5.4 Minuta de Deliberação CERH/MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande, na forma da Deliberação Normativa do CBH Vertentes do Rio Grande - GD2 Nº 35/2021. Processo SEI/Nº 2240.01.0007544/2021-29. Apresentação: CBH Vertentes do Rio Grande e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão. APROVADA. 6. Avaliação do Programa de Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água - Qualiágua em Minas Gerais - cumprimento das metas e recursos transferidos até dezembro de 2020. Apresentação: Diretoria de Operações e Eventos Críticos - DMEC/Igam. SOBRESTADO em 28/09/2021. APRESENTADO. 7. Fiscalização do Desmatamento em Minas Gerais. Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/Semad. SOBRESTADO. 8. Proposta de agenda para as reuniões do Plenário do CERH/MG, em 2022. Apresentação: Semad. APROVADA.

Marcelo da Fonseca
Presidente Suplente Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

23 1573235 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 13

JOSELAINE APARECIDA RIBEIRO	11481173	AAMB	1	13.11.2020	nº 28/SEMAD/DPCA/2021
SILVANEIA MOREIRA DA SILVA THOMAZ	10650620	AAMB	1	12.02.2019	nº 29/SEMAD/DPCA/2021
ELOA APARECIDA DE OLIVEIRA	13559240	AUMB	1	10.02.2017	nº 31/SEMAD/DPCA/2021
ELOA APARECIDA DE OLIVEIRA	13559240	AUMB	1	18.07.2018	nº 31/SEMAD/DPCA/2021
ELOA APARECIDA DE OLIVEIRA	13559240	AUMB	1	19.08.2020	nº 31/SEMAD/DPCA/2021
GERALDO JOAO ARAUJO	10167054	TAMB	1	18.07.2018	nº 32/SEMAD/DPCA/2021

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais, ANULAM ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação aos servidores relacionada abaixo, de acordo com as Notas Técnicas elencadas, para regularização funcional.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROMOÇÃO ANULADA	NOTA TÉCNICA
JOAO CARLOS PACHECO	11979747	AAMB	1	11.05.2017	nº 16/SEMAD/DPCA/2021
ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS	11521168	AAMB	1	14.02.2020	nº 17/SEMAD/DPCA/2021
VALERIA FERREIRA BORGES	11508595	AAMB	1	14.02.2020	nº 27/SEMAD/DPCA/2021
JOSELAINE APARECIDA RIBEIRO	11481173	AAMB	1	15.11.2018	nº 28/SEMAD/DPCA/2021
SILVANEIA MOREIRA DA SILVA THOMAZ	10650620	AAMB	1	11.05.2017	nº 29/SEMAD/DPCA/2021
EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	10166924	TAMB	1	10.08.2017	nº 30/SEMAD/DPCA/2021

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores, de acordo com as Notas Técnicas elencadas, para regularização funcional.:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	NOTA TÉCNICA
ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS	11521168	AAMB	II	A	II	B	06/01/2017	nº 17/SEMAD/DPCA/2021
ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS	11521168	AAMB	II	B	II	C	06/01/2019	nº 17/SEMAD/DPCA/2021
VALERIA FERREIRA BORGES	11508595	AAMB	II	A	II	B	31/01/2017	nº 27/SEMAD/DPCA/2021
VALERIA FERREIRA BORGES	11508595	AAMB	II	B	II	C	03/02/2019	nº 27/SEMAD/DPCA/2021
JOSELAINE APARECIDA RIBEIRO	11481173	AAMB	V	A	V	B	21/10/2020	nº 28/SEMAD/DPCA/2021
SILVANEIA MOREIRA DA SILVA THOMAZ	10650620	AAMB	II	A	II	B	01/01/2020	nº 29/SEMAD/DPCA/2021
EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	10166924	TAMB	IV	C	IV	D	30/06/2018	nº 30/SEMAD/DPCA/2021
ELOA APARECIDA DE OLIVEIRA	13559240	AUMB	IV	G	IV	H	04/07/2016	nº 31/SEMAD/DPCA/2021
ELOA APARECIDA DE OLIVEIRA	13559240	AUMB	IV	H	IV	I	04/07/2018	nº 31/SEMAD/DPCA/2021
ELOA APARECIDA DE OLIVEIRA	13559240	AUMB	IV	I	IV	J	04/07/2020	nº 31/SEMAD/DPCA/2021
GERALDO JOAO ARAUJO	10167054	TAMB	III	H	III	I	21/12/2019	nº 32/SEMAD/DPCA/2021

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores, de acordo com as Notas Técnicas elencadas, para regularização funcional.:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	NOTA TÉCNICA
JOAO CARLOS PACHECO	11979747	AAMB	I	C	II	A	19/06/2016	nº 16/SEMAD/DPCA/2021
ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS	11521168	AAMB	II	C	III	A	06/01/2020	nº 17/SEMAD/DPCA/2021
VALERIA FERREIRA BORGES	11508595	AAMB	II	C	III	A	03/02/2021	nº 27/SEMAD/DPCA/2021
JOSELAINE APARECIDA RIBEIRO	11481173	AAMB	IV	C	V	A	21/10/2018	nº 28/SEMAD/DPCA/2021
SILVANEIA MOREIRA DA SILVA THOMAZ	10650620	AAMB	I	C	II	A	01/01/2018	nº 29/SEMAD/DPCA/2021
EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	10166924	TAMB	IV	C	V	A	30/06/2020	nº 30/SEMAD/DPCA/2021

23 1572911 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 62335/2021, Usuário: João Batista Miranda Júnior, Mathias Lobato, Deferido com condicionantes, Portaria nº1510169/2021.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 23 de Dezembro de 2021

23 1572965 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1708586 publicada dia 04/11/2021. Onde se lê: Usuário: Helio Xavier Paiva. CPF: 073.46 ****-**. Finalidades: Consumo humano, horta e paisagismo. Leia-se: Usuário: Helio Xavier Paiva. CPF: 073.46 ****-**. Finalidades: Consumo humano, horta e pastagem. Município: Unai.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 23 de dezembro de 2021.

23 1572982 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 23/12/2021 - pag. 34 Onde se lê:

Arquiva-se o processo nº. 55559 de 24/11/2021. Requerente: Associação dos Moradores do Loteamento Riviera CNPJ: 04.72*****. (...) Leia-se:

Arquiva-se o processo nº. 55559 de 24/11/2021. Requerente: Associação dos Moradores do Loteamento Riviera CNPJ: 08.28*****. (...). As demais informações permanecem inalteradas.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Unai, 23 de dezembro de 2021.

23 1573195 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação
Retifica-se a portaria nº 1209543/2021 publicado dia 01/12/2021. Outorgado:Cleoneice Peixoto Capelão. CPF: 785. ****-**.Onde se lê: Processo nº 49939/2021. Leia-se: Processo nº: 42939/2021. Município: Carmo do Cajuru -MG.

Retifica-se a portaria nº 1209481/2021 publicadodia 01/12/2021. Outorgado: Jauber Ulisses Teixeira. CPF: 904. ****-**. Onde se lê: Processo: 39977/2021. Leia-se: Processo: 39771/2021. Município: Piumhi - MG.

Retifica-se a portaria nº 1209562/2021 publicadodia 01/12/2021. Onde se lê Outorgado: Irandir Francisco das Chagas. CPF: 444 ****-**. Processo: 30280/2021 Leia-se: Iradir Francisco das Chagas. CPF: 444 ****-**.Processo: 03280/2021. Município: Piumhi - MG.

Retifica-se a portaria nº 1209634/2021 publicadodia 03/12/2021. Outorgado: Antônio Francisco de Miranda. CPF: 110.****-**. Onde se lê: Processo: 57502/0210. Leia-se: Processo: 05750/2021. Município: Maravilhas - MG.

Retifica-se a portaria nº 1209302/2021 publicadodia 26/11/2021. Processo: 60127/2020. Outorgado: Associação Atlético Banco do Brasil – AABBB. Onde se lê: CPF: 048.870.836-29. Leia-se: CNPJ: 23.887.557/0001-91. Município: Pompeu-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 23 de dezembro de 2021.

23 1572895 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

DECISÃO ARSAE/GAB Nº. 084/2021
BELO HORIZONTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
DECISÃO DADIRETORIA COLEGIADA
Processo Administrativo nº 036/2021 - para apuração dos valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa a título deEsgotamentoDinâmico comcoleta e tratamento - EDTno Município dePouso Alegre - SEI 2440.01.0000825/2021-73.
Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação da devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, com adoção da lista de usuários do Anexo - Parecer GFE 184/2021, no qualo valor atualizado em setembro de 2021 é deR\$ 67.244,00. Determinar, para os valores cobrados a maior até julho/2020, que sejam corrigidos por IPCA + juros de 1% ao mês, conformeResolução Arsaee-MG nº 40/2013, vigente à época dos fatos; e para os valores cobrados a maior a partiragosto/2020, que sejam corrigidos pela Taxa Selic ao mês, conformeResolução Arsaee-MG nº 131/2019, que passou a vigor a partir de julho/2020;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112240110420113.

Determinar também o estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários que ainda restam valores a serem devolvidos expressar, por via digital ou telefônica, sua preferência sobre a forma de recebimento preferida (depósito identificado, ordem de pagamento ou desconto integral nas próximas faturas dos usuários)

Buscando proporcionar transparência e celeridade ao processo de devolução, determinar ainda:

- A divulgação da existência de usuários com direito à devolução, no sítio eletrônico do prestador, e que se estabeleça meio de consulta virtual ou telefônica, pelos usuários, sobre a existência de créditos em seu benefício, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Pouso Alegre/MG;

- Que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento por depósito bancário identificado ou ordem de pagamento, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019;

- A divulgação da lista de usuários com direito à devolução, no sítio eletrônico do prestador, bem como, em mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Pouso Alegre/MG;

- O reconhecimento contábil da obrigação de devolução de valores aos usuários nas demonstrações financeiras da Copasa/MG, com a devida atualização nos períodos posteriores ao reconhecimento até que não restem valores a serem ressarcidos aos usuários;

- A divulgação em notas explicativas, parte integrante das demonstrações financeiras anuais da Copasa/MG, as informações completas relacionadas ao processo de devolução; e

- O início da devolução dos valores simples, reconhecidamente cobrados de forma indevida, imediatamente após a decisão da Diretoria Colegiada.

Informe a Copasa sobre essa decisão.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI
Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor

23 1573133 - 1

DECISÃO ARSAE/GAB Nº. 083/2021 BELO

HORIZONTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO DADIRETORIA COLEGIADA

Processo Administrativo nº 037/2021 – para apuração dos valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa a título de Esgotamento Dinâmico com coleta e tratamento – EDT no Município de São Roque de Minas SEI 2440.01.0000827/2021-19.

Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação da devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, com adoção da lista de usuários do Anexo – Parecer GFE 183/2021, no qual o valor atualizado é de R\$ 10.141,51. Determinar, para os valores cobrados a maior até julho/2020, que sejam corrigidos por IPCA + juros de 1% ao mês, conforme Resolução Arsa-e-MG nº 40/2013, vigente à época dos fatos; e para os valores cobrados a maior a partir de agosto/2020, que sejam corrigidos pela Taxa Selic ao mês, conforme Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019, que passou a vigor a partir de julho/2020;

Determinar também o estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários que ainda restam valores a serem devolvidos expressar, por via digital ou telefônica, sua preferência sobre a forma de recebimento preferida (depósito identificado, ordem de pagamento ou desconto integral nas próximas faturas dos usuários);

Buscando proporcionar transparência e celeridade ao processo de devolução, determinar ainda:

- A divulgação da existência de usuários com direito à devolução, no sítio eletrônico do prestador, e que se estabeleça meio de consulta virtual ou telefônica, pelos usuários, sobre a existência de créditos em seu benefício, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de São Roque de Minas/MG;

- Que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento por depósito bancário identificado ou ordem de pagamento, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019;

- A divulgação da lista de usuários com direito à devolução, no sítio eletrônico do prestador, bem como, em mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de São Roque de Minas/MG;

- O reconhecimento contábil da obrigação de devolução de valores aos usuários nas demonstrações financeiras da Copasa/MG, com a devida atualização nos períodos posteriores ao reconhecimento até que não restem valores a serem ressarcidos aos usuários;

- A divulgação em notas explicativas, parte integrante das demonstrações financeiras anuais da Copasa/MG, as informações completas relacionadas ao processo de devolução; e

- O início da devolução dos valores simples, reconhecidamente cobrados de forma indevida, imediatamente após a decisão da Diretoria Colegiada.

Informe a Copasa sobre essa decisão.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI
Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor

23 1573137 - 1

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e tendo em vista o disposto no artigo 101 da Resolução Normativa Arsa-e-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, constante do anexo desta resolução.

§ 1º A tabela de que trata o caput será publicada no sítio eletrônico da Arsa-e-MG (www.arsae.mg.gov.br) e deverá ser disponibilizada também no sítio eletrônico do prestador de serviços e nas unidades de atendimento ao público em até dois dias úteis da publicação desta Resolução.

§ 2º O prestador deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico, junto à tabela de que trata o caput, as opções de parcelamento no pagamento do serviço não tarifado, bem como as condições especiais de parcelamento oferecidas aos usuários da categoria social, conforme estabelecido nos §§7º e 8º, do art. 101, da Resolução Arsa-e-MG 131, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre novembro de 2020 e outubro de 2021, de 11,08 % (onze inteiros e oito décimos por cento), para calcular a recomposição inflacionária dos preços dos serviços.

Art. 3º A nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados será aplicada 30 (trinta) dias após a publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bele Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Antônio Claret de Oliveira Júnior
Diretor-Geral

23 1573238 - 1

DECISÃO ARSAE/GAB Nº. 082/2021 BELO

HORIZONTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Processo Administrativo nº 039/2021 – para apuração dos valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa a título de Esgotamento Dinâmico com coleta e tratamento – EDT no Município de Ibitiré - SEI 2440.01.0000973/2021-54.

Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação da devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, com adoção da lista de usuários e valores constantes no Anexo-Relatório de Fiscalização Econômica nº 041/2021, no qual o valor atualizado em outubro de 2021 é de R\$ 16.766,60. Determinar que, até a devolução integral, os valores de devoluções sejam corrigidos mensalmente pela Taxa Selic, conforme Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019, vigente na época dos fatos, além do estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários que ainda restam valores a serem devolvidos expressar, por via digital ou telefônica, sua preferência sobre a forma de recebimento preferida (depósito identificado, ordem de pagamento ou desconto integral nas próximas faturas dos usuários).

Buscando proporcionar transparência e celeridade ao processo de devolução, determinar também:

- A divulgação da existência de usuários com direito à devolução, no sítio eletrônico do prestador, e que se estabeleça meio de consulta virtual ou telefônica, pelos usuários, sobre a existência de créditos em seu benefício, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Ibitiré/MG;

- Que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento por depósito bancário identificado ou ordem de pagamento, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019;

- Respeitando os limites da LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), determinar a divulgação da lista de usuários com direito à devolução, no sítio eletrônico do prestador, bem como, em mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Ibitiré/MG;

- O reconhecimento contábil da obrigação de devolução de valores aos usuários nas demonstrações financeiras da Copasa-MG, com a devida atualização nos períodos posteriores ao reconhecimento até que não reste valores a serem ressarcidos aos usuários;

- A divulgação em notas explicativas, parte integrante das demonstrações financeiras anuais da Copasa-MG, as informações completas relacionadas ao processo de devolução; e

- O início da devolução dos valores simples, reconhecidamente cobrados de forma indevida, imediatamente após a decisão da Diretoria Colegiada.

Informe a Copasa sobre essa decisão.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI
Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor

23 1573128 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEINFRA Nº 10.467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução parcial, nas unidades administrativas elencadas no Anexo I. Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

Art. 3º O regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

§1º O Comitê Interno será composto por:

- I – um servidor da Diretoria de Recursos Humanos;
- II – dois servidores da Assessoria Estratégica;
- III – um servidor do Gabinete;
- IV – um servidor da Coordenadoria Especial de Concessões e Parcerias;
- V – um servidor da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade;
- VI – um servidor da Subsecretaria de Obras e Infraestrutura.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
- II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
- III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
- IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

VI – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.

Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

- I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
- II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
- V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;
- VI – servidor estável, com vínculo efetivo;
- VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho.

II – elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V – validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho

VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime de teletrabalho:

I – assinar o Plano de Trabalho;

II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.

VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX – elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10. São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:

I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.

IV – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11. As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

I - metas dos Projetos Estratégicos: Programa de Concessões Rodoviárias e Programa de Mobilidade;

II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;

III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;

IV - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019;

II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:

a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;

c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”;

Art. 12. As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;

II – alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;

III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13. Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.

Art. 14. As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS,
DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS
HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15. Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;

III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 16. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 17. Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

I – as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

II – impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;

III – atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Art. 18. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 19. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I- descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II- descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 15 dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V – por interesse da Administração.

§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;

II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;

III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;

IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.

§1º Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

§2º Para o pagamento da ajuda de custo para alimentação com valor diferenciado, vinculada ao cumprimento de metas institucionais, também deverão ser observados os requisitos previstos nas resoluções conjuntas específicas relativas a esse benefício.

Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420114.

II – convocação pela chefia imediata.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
Art. 23. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 24. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II – convocação pela chefia imediata.
Art. 25. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.
Art. 27. O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 28. O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na Seinfra, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOPTAR O REGIME DE
TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
GABINETE	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
ASSESSORIA ESTRATÉGICA	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
ASSESSORIA JURÍDICA	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
CONTROLADORIA SETORIAL	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUBSECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIVISÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIVISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E INOVAÇÃO	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
DIRETORIA DE TRANSPORTE AEROMARÍTIMO	2 (dois) dias de trabalho presencial por semana	sem restrições
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
NUCLEO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições
NUCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO	1 (um) dia de trabalho presencial por semana	sem restrições

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução)

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Eu, (nome do servidor), MASP, ocupante do cargo/função, informo que o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso, em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEINFRA nº/2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:
1. Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
2. Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata;
3. Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
4. Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido);
6. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.
Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:
1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos;
2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEINFRA nº/2021;
3. Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/SEINFRA nº/2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO
INÍCIO: / /
TÉRMINO: / /
MODALIDADE:
() EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL
(informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL:
() vinte e quatro horas (unidade de lotação e a residência ou local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estão situados no mesmo município ou num raio de até cem quilômetros)
() sete dias (unidade de lotação e a residência ou local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estão situados em municípios distintos, dentro do território nacional, com uma distância superior a cem quilômetros)
() trinta dias (a residência ou o local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estão fora do território nacional)

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS			
METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

23 1573206 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECULTNº 10.470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da SECULT/MG, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º - A implementação do regime de teletrabalho na SECULT/MG fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução parcial, nas unidades administrativas elencadas no Anexo I.
§ 1º - Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.
§ 2º - A definição dos dias em que o servidor deverá realizar o trabalho presencialmente será definida no cronograma para o plano de trabalho individual.
§ 3º - Caberá ao Gabinete emitir orientação interna contendo as diretrizes referentes à escala de trabalho.
§ 4º - Ficará a cargo de cada superintendência, assessoria, secretaria e gabinete da SECULT fazer os cálculos do quantitativo de servidores que deverão prestar serviço de forma presencial, na forma estabelecida no parágrafo anterior.
§ 5º - Será de responsabilidade de cada superintendência, assessoria, subsecretaria e gabinete da SECULT fiscalizar e garantir a presença do quantitativo estabelecido no § 3º deste artigo.
§ 6º - Em caso de descumprimento do quantitativo estabelecido no § 3º deste artigo, caberá a cada superintendência, assessoria, subsecretaria, reportar a ocorrência ao Gabinete desta SECULT para adoção de medidas cabíveis.
Art. 3º - O regime de teletrabalho na SECULT/MG será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
Art. 4º - A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
Art. 5º - Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na SECULT/MG.
Parágrafo único - O Comitê Interno será composto por:
I - um representante da Diretoria de Recursos Humanos;
II - um representante da Assessoria Estratégica;
III - um representante da Subsecretaria de Turismo;
IV - um representante da Subsecretaria de Cultura.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO
Art. 6º - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho, na modalidade de execução parcial, nas unidades administrativas, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:
I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
VI - inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
Parágrafo único - A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.
Art. 7º - Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
I - servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III - servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
IV - servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
V - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;
VI - servidor estável, com vínculo efetivo;
VII - servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
Art. 8º - São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:
I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;
II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
III - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;
VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
VII - encaminhar, trimestralmente, relatório ao grupo gestor ou comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
Art. 9º - São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:
I - assinar o Plano de Trabalho;
II - assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
III - cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
IV - consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
V - informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
VI - atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
VII - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos;
VIII - comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021;
IX - elaborar o relatório individual mensal.
Art. 10 - São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:
I - apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420115.

III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.

IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 - As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

I - metas dos Projetos Estratégicos Minas Cultural e Destino Minas;

II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019- 2030;

III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;

IV - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.

Parágrafo único - Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto Estadual 47.768, DE 29/11/2019;

II - estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:

1.a - os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

2.a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento, aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;

3.o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.

Art. 12 - As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

I - durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;

II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;

III - aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25/09/2022.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 - Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.

Art. 14 - As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, conforme modelo definido no Anexo III, e acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15 - Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

I - definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;

III - análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV - ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 16 - O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 17 - Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;

III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Art. 18 - O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 19 - O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II - descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III - vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

IV - por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - por interesse da Administração.

§1º - Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º - Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;

II - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;

III - no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;

IV - no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art.20 - O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 21 - Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.

Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Art. 22 - O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II - convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 23 - Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 24 - Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas as vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II - convocação pela chefia imediata.

Art. 25 - O servidor poderá ser convocado, em regime de teletrabalho parcial, para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 27 - O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 28 – Os casos omissos serão dirimidos pelo gabinete da SECULT.

Art. 29 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na SECULT/MG, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 30 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, podendo esta data ser alterada caso continue vigente entre de CALAMIDADE PÚBLICA no Estado, em decorrência da pandemia de COVID-19, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual nº 48.275, de 24/09/2021.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
GABINETE	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
ASSESSORIA DE PARCERIAS	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
ASSESSORIA ESTRATÉGICA	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
ASSESSORIA JURÍDICA	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
CONTROLADORIA SETORIAL	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS, MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2 dias de trabalho presencial por semana	60%
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO CULTURAL, ECONOMIA CRIATIVA E GASTRONOMIA	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
SUBSECRETARIA DE TURISMO	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DO TURISMO	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING TURÍSTICO	2 dias de trabalho presencial por semana	Sem restrições

ANEXO II

(a que se refere o art. 13 desta Resolução)

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP _____, ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso), em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL.), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/SECULT nº _____/2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1. Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

2. Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

3. Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

4. Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).

6. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/SECULT nº _____ de 2021.

3. Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/SECULT nº _____ de 2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III

(a que se refere o art. 14 desta Resolução)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/FUNÇÃO:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO
INÍCIO: / / TÉRMINO: / /
MODALIDADE:
() EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL
(informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL:
() Antecedência mínima de 24 horas
() Em até xxxxxx dias

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:
RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

23 1573213 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARMBH Nº 10.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Agência De Desenvolvimento Da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na Agência RMBH fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução integral, nas unidades administrativas elencadas no Anexo I.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

Art. 3º O regime de teletrabalho na Agência RMBH será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Agência RMBH.

Parágrafo único. O Comitê Interno será composto por:

I – um representante do Núcleo de Recursos Humanos;

II – dois representantes do Gabinete.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADEÇÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidade prevista no art. 2º, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

VI – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420116.

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 17

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420117.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

ANEXO IV
(a que se refere o parágrafo único do art. 11 desta Resolução)

MÉTRICAS TELETRABALHO/ARMBH/DG/2021
GABINETE
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métrica: Percentual do cronograma de trabalho executado por mês. Meta: 100%
O trabalho do gabinete se caracteriza por demandas muito diversificadas, além das atividades de assessoramento, portanto foi estabelecida uma métrica geral. São realizadas semanalmente, reuniões para estabelecimento de metas e atividades previstas, e acompanhamento do status das entregas.

NÚCLEO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIAL
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métrica: Percentual do cronograma de trabalho executado por mês, levando em consideração os cronogramas dos projetos. Meta: 100%
A natureza de trabalho do NATE engloba uma variedade de demandas e projetos, de complexidade heterogênea, portanto a definição de uma métrica mais geral é mais adequada. São realizadas semanalmente, reuniões para estabelecimento de metas e atividades previstas, e acompanhamento do status das entregas.

PROCURADORIA
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métricas:
Percentual de demandas respondidas no prazo por mês
Número total de manifestações realizadas por mês

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métrica: Cobertura de eventos da Agência RMBH. Meta:100%

CONTROLADORIA
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métrica:Percentual do Plano detrabalho executado.Meta:100%

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E APOIO TÉCNICO
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métrica: Percentual do cronograma de trabalho executado por mês. Meta: 100%

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO, ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métricas:
1. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Santa Luzia
2. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Raposos
3. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Florestal
4. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Taquaraçu de Minas
5. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Esmeraldas
6. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Itaguara
7. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Mario Campos
8. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Rio Manso
9. % de execução do cronograma da Revisão do Plano Diretor de Capim Branco
10. % de execução do cronograma de Atualização doPlano Diretor de Desenvolvimento Integrado- PDDI-RMBH

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Núcleo de Recursos Humanos:
- Taxação da folha de pagamento realizada dentro do prazo estabelecido pela SEPLAG;
- Manifestação em demandas/processos com prazo máximo de 5 dias (forma de controle: planilhas de acompanhamento/SEI);
- Fechamento da folha de Ponto dos servidores da Agência RMBH (forma de controle: todos os servidores com inclusão de justificativas dentro do prazo definido pelo sistema).
Núcleo de Contabilidade:
- Manutenção da regularidade fiscal, jurídica e tributária da Agência RMBH (forma de controle: Ausência de inscrição no CAUC e certidões de regularidade fiscal);
- Contabilização de todas as receitas da Agência RMBH dentro do mês (forma de controle: Lançamento tempestivo no SIAFI);
- Ausência de pagamento de juros e multas em obrigações da Agência (forma de controle: Ausência de despesas com multas e juros registrados no SIAFI).
Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras:
- Manifestação em demandas/processos com prazo máximo de 5 dias (forma de controle: planilhas de acompanhamento/SEI);
- Número máximo de 5 ressalvas/recomendações em processos de contratação (forma de controle: confrontação pareceres jurídicos/relatórios de auditoria);
- Tempo máximo de 40 dias para efetivação da fase administrativa de uma COTEP (forma de controle: SEI- data de início e finalização da contratação).
Tecnologia da Informação/Logística:
- Tempo máximo de 2 dias para atendimento de demandas relativas à Tecnologia da Informação (forma de controle: planilha de acompanhamento demandas X atendimentos);
- Manutenção/atualização do sítio eletrônico da Agência RMBH (forma de controle: sítio eletrônico mantido e atualizado);
- Atendimento integral das demandas da frota (formas de controle: planilha de acompanhamento demandas X , atendimentos)

DIRETORIA DE REGULAÇÃO METROPOLITANA
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métrica: Percentual do cronograma de trabalho executado por mês. Meta: 100%
O trabalho da Diretoria de Regulação Metropolitana se caracteriza por demandas muito diversificadas atendendo às necessidades das gerências, dos clientes externos (outras unidades da Agência RMBH, órgãos estaduais, municípios, órgãos de controle e interessados), além das atividades de assessoramento, portanto foi estabelecida uma métrica geral. São realizadas semanalmente, reuniões para estabelecimento de metas e atividades previstas, e acompanhamento do status das entregas.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métrica: Realização de 16 fiscalizações de empreendimentos por mês, realizadas em 8 dias de viagens

GERÊNCIA DE APOIO A ORDENAÇÃO TERRITORIAL
Percentual máximo da unidade administrativa que possa realizar teletrabalho integral: sem restrições.
Métricas:
1 - Processos de Diretriz: Porcentagem de Diretriz emitidas dentro do prazo (60 dias), proporcionais à quantidade de solicitações de Diretriz recebida por cada técnica no mês. Meta:70%
2- Processos de Anuência: Porcentagem de retorno ofícios de pendências ou anuências emitidas dentro do prazo (30 dias), proporcionais à quantidade de solicitações recebidas por cada técnica no mês. Meta:80%

23 1573163 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ESP Nº 10.473, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme competência prevista no art. 6º do Decreto Estadual nº 47.789, de 2019, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, nas seguintes modalidades:
I – execução integral, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I;
II – execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo II, com a definição dos dias em que o servidor exercerá suas funções de forma presencial no Plano de trabalho individual.
Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.
Art. 3º O regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
§1º O Comitê Interno será composto por:
I – dois representantes da Coordenação de Gestão de Pessoas;
II – um representante do Gabinete;
III – um representante da Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde.
§2º Para cada membro será indicado suplente, do respectivo setor.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO
Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º, incisos I e II, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
V – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
V – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas nos Anexos I e II desta resolução conjunta.
Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;
VI – servidor estável, com vínculo efetivo;
VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:
I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;
II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
V- validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho
VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:
I – assinar o Plano de Trabalho;
II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.
VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.
IX – elaborar o relatório individual mensal.
Art. 10. São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:
I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.
IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS
Art. 11. As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:
I - metas do Projeto Estratégico Saúde em Rede;
II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;
III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;
IV - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:
I – competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 47789, de 17 de dezembro de 2019;
II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:
a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.
Art. 12. As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL
Art. 13. Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo III.
Art. 14. As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo IV, e acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO
Art. 15. Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
Art. 16. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.
Art. 17. Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.
Art. 18. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 19. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho, respeitando-se os prazos do Artigo 22 do Decreto 48.275/2021.
V – por interesse da Administração.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO
Art. 20. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420118.

§1º Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

§2º Para o pagamento da ajuda de custo para alimentação com valor diferenciado, vinculada ao cumprimento de metas institucionais, também deverão ser observados os requisitos previstos nas resoluções conjuntas específicas relativas a esse benefício.

Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 23. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 24. O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:

I - diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;

II – adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;

III – adicional noturno;

IV – pagamento de horas extras.

V – outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.

Art. 25. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Art. 26. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 28. O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 29. O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na ESP, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 30 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

MARA GUARINO TANURE

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 2º desta Resolução)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE
TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL

UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
Controladoria Setorial	Sem restrições
Assessoria Jurídica	Sem restrições
Assessoria de Educação a Distância	Sem restrições
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	50%
Coordenação de Compras e Contratos	Sem restrições

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do art. 2º desta Resolução)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE
TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Assessoria de Comunicação Social	04 dias de trabalho presencial por mês.	Sem restrições
Assessoria de Gestão Acadêmica	1 (um) dia de trabalho presencial e 4 (quatro) dias de teletrabalho por semana	33,33%
	2 (dois) dias de trabalho presencial e 3 (três) dias de teletrabalho por semana	66,66%
Gabinete da Diretoria-Geral (Direção e assessoria de gabinete)	20% da jornada de trabalho mensal presencial	Sem restrições
Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde	20% da jornada de trabalho mensal presencial, realizada preferencialmente em um dia por semana	Sem restrições
Coordenação de Política, Planejamento e Gestão em Saúde	20% da jornada de trabalho mensal presencial, realizada preferencialmente em um dia por semana	Sem restrições
Coordenação de Educação e Trabalho em Saúde	20% da jornada de trabalho mensal presencial, realizada preferencialmente em um dia por semana	Sem restrições
Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde	20% da jornada de trabalho mensal presencial, realizada preferencialmente em um dia por semana	Sem restrições
Coordenação de Gestão de Pessoas	20% da jornada de trabalho mensal presencial, realizada preferencialmente em um dia por semana	Sem restrições
Coordenação de Logística e Manutenção	4 (quatro) dias de trabalho presencial e 1 (um) dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Coordenação de Orçamento e Finanças	20% da jornada de trabalho mensal presencial	Sem restrições
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	40% da jornada de trabalho mensal presencial	50%

ANEXO III

(a que se refere o art. 13 desta Resolução)

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP _____, ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso), em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/ESP nº _____, de _____ de dezembro de 2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1. Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2. Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
3. Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4. Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício ou lotação sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).
6. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/ESP nº _____, de _____ de dezembro de 2021.
3. Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/ESP nº _____, de _____ de dezembro de 2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO IV

(a que se refere o art. 14 desta Resolução)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO
INÍCIO: / / TÉRMINO: / /
MODALIDADE:
() EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL:
() Antecedência mínima de 24 horas
() Em até xxxxx dias

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEPHONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

23 1573227 - I

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 113, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta resolução dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – A implementação do regime de teletrabalho na Seplag fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, nas seguintes modalidades:

I – execução integral, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I;

II – execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo II.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

Art. 3º – O regime de teletrabalho na Seplag será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º – A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º – Fica instituído o Grupo Gestor para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Seplag, competindo-lhe o disposto no art. 10 e parágrafo único do art. 12.

§1º. O Grupo Gestor será composto, no mínimo, por:

I – 1 titular e 1 suplente do Gabinete, que o coordenará;

II – 1 titular e 1 suplente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

III – 1 titular e 1 suplente de cada subsecretaria ou unidade equivalente.

§2º. Os servidores que compõem o Grupo Gestor serão designados em resolução específica publicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO

Art. 6º – A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º, incisos I e II, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

VI – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas nos Anexos I e II desta resolução.

Art. 7º – Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

VI – servidor estável, com vínculo efetivo;

VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º – São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II – elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução;

III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V – validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas e avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao Grupo Gestor com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º – São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I – assinar o Plano de Trabalho;

II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.

VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX – elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10 – São deveres e responsabilidades do Grupo Gestor:

I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho;

IV – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta resolução, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas;

V – propor aos gestores dos servidores em teletrabalho a repactuação dos processos executados quando houver notável ganho de produtividade do servidor nesta modalidade;

VI – sugerir aos gestores o retorno dos servidores às atividades presenciais quando necessário adequações na política.

CAPÍTULO IV

DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 – As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

I – metas dos Projetos Estratégicos Minas Atende, Transforma Minas, Modernização da Gestão Orçamentária, e Recuperação e Compensação dos Desastres Minerários de Mariana e Brumadinho;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420119.

II – indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2019-2030;
III – Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023;
IV – Mapa Estratégico da Seplag e outros projetos em desenvolvimento.
Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I – competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019;
II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado ou justificativa consubstanciada, que considerem, por exemplo:
a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.
Art. 12 – As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
II – alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
III – aplicação da excepcionalidade prevista no§2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
Parágrafo único. Compete ao Grupo Gestor avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo a ser estabelecido no Plano de Trabalho para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 – Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo III.
Art. 14 – As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo IV, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15 – Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
Art. 16 – O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.
Art. 17 – Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
I – as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
II – impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
III – atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
Art. 18 – O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 19 – O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;
V – por interesse da Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20 – O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 21 – Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.
Art. 22 – O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II – convocação pela chefia imediata.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
Art. 23 – Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 24 – O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:
I – diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;
II – adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;
III – adicional noturno;
IV – pagamento de horas extras.
V – outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.
Art. 25 – Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II – convocação pela chefia imediata.
Art. 26 – É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.
Art. 28 – O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 29 – O plano de trabalho de que trata o inciso I do art. 9º desta resolução será facultativo para os ocupantes de cargos de Secretário de Estado, Secretário de Estado Adjunto, Chefe de Gabinete e Subsecretário, em virtude da isenção de ponto prevista no §1º do art. 4º do Decreto nº 38.140, de 17 de julho de 1996.
Art. 30 – O disposto nesta resolução poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na Seplag, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 31 – Excepcionalmente e mediante análise de disponibilidade, poderão ser disponibilizados notebooks vinculados à carga patrimonial da respectiva unidade administrativa para empréstimo aos servidores em teletrabalho por um período de até 06 (seis) meses, prorrogável por necessidade justificada pela chefia imediata.
Art. 32 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.
Luís Carlos Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOPTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL

UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
GAB: Gabinete da Seplag	Sem restrições
GAB: Gabinete do Secretário Adjunto	Sem restrições
GAB: Controladoria Setorial	Sem restrições
GAB: Assessoria Jurídico-Administrativa	Sem restrições
GAB: Assessoria de Comunicação	Sem restrições
GAB: Secretaria Executiva do Cofin e CCGov	Sem restrições
GAB: Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias	Sem restrições
SPLOR: Superintendência Central de Planejamento e Orçamento	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada	Sem restrições
SUGES: Diretoria Central de Simplificação e Modernização Institucional	Sem restrições
SUGES: Diretoria Central de Inovação da Ação Governamental	Sem restrições
SUGESP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Gabinete	Sem restrições
SUGESP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Assessoria de Tecnologia da Informação	Sem restrições
SUGESP: Assessoria de Estatística e Informações	Sem restrições

SUGESP: Unidade de Atendimento em Recursos Humanos	Sem restrições
SUGESP: Superintendência Central de Administração de Pessoal - Gabinete	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Processamento de Pagamento de Pessoal	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	Sem restrições
SUGESP: Superintendência Central de Política de Recursos Humanos	Sem restrições
SUGESP: Diretora Central de Cargos, Carreiras e Remuneração	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento	Sem restrições
SUGESP: Diretor Central de Gestão da Força de Trabalho	Sem restrições
SUGESP: Diretor Central de Recrutamento e Seleção	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Perícia Médica	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Saúde Ocupacional	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Suporte Técnico-Administrativo	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Atendimento Presencial	Sem restrições
CSC: Assessoria Jurídica do Centro de Serviços Compartilhados	Sem restrições
CSC: Superintendência Central de Logística	Sem restrições
CSC: Superintendência de Diretrizes e Inovação na Gestão Logística e Patrimonial	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Projetos em Logística e Patrimônio	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Sistemas de Logística e Patrimônio	Sem restrições
SPGF: Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Contabilidade e Finanças	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Logística e Aquisições	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Planejamento e Orçamento	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Recursos Humanos	50% dos servidores
SPGF: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico	Sem restrições

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOPTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
GAB: Gabinete da Seplag	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
GAB: Gabinete da Seplag	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
GAB: Gabinete do Secretário Adjunto	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
GAB: Controladoria Setorial	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
GAB: Controladoria Setorial	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
GAB: Assessoria de Comunicação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
GAB: Secretaria Executiva do Cofin e CCGov	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
GAB: Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - Subsecretário	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - Assessoria	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Superintendência Central de Planejamento e Orçamento - Superintendente	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Análise Fiscal	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Operações de Crédito	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Superintendência Central de Parcerias Com o Terceiro Setor - Superintendente	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Termos de Parceria	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SPLOR: Diretoria Central de Contratos de Gestão	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGES: Superintendência Central de Gestão de Ações Estratégicas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGES: Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGES: Diretoria Central de Simplificação e Modernização Institucional	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGES: Diretoria Central de Inovação da Ação Governamental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Assessoria de Relações Sindicais	4 dias de trabalho presencial por mês	Sem restrições
SUGESP: Unidade de Atendimento em Recursos Humanos	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Unidade de Atendimento em Recursos Humanos	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Unidade de Atendimento em Recursos Humanos	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Unidade de Atendimento em Recursos Humanos	10 dias de trabalho presencial por mês	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Superintendência Central de Política de Recursos Humanos - Gabinete	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Superintendência Central de Política de Recursos Humanos - Núcleo Transforma Minas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Cargos, Carreiras e Remuneração	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Gestão da Força de Trabalho	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Recrutamento e Seleção	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - Gabinete	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - Gabinete	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Perícia Médica	Escala de trabalho	Sem restrições
SUGESP: Diretoria Central de Saúde Ocupacional	Escala de trabalho	Sem restrições
SUGESP: Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Escala de trabalho	Sem restrições
SUBGOVES: Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços	3 dias presenciais e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços	1 dia presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Superintendência Central de Governança Eletrônica	3 dias presenciais e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Superintendência Central de Governança Eletrônica	1 dia presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação	2 dias presenciais e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação	1 dia presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação	2 dias presenciais e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação	1 dia presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Superintendência Central de Canais de Atendimento	3 dias presenciais e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Atendimento Eletrônico	2 dias presenciais e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420120.

SUBGOVES: Diretoria Central de Atendimento Eletrônico	1 dia presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Atendimento Presencial	2 dias presenciais e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Atendimento Presencial	1 dia presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SUBGOVES: Diretoria Central de Atendimento Presencial	1 dia presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Centro de Serviços Compartilhados - Gabinete	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Assessoria Jurídica do Centro de Serviços Compartilhados	5x por semana, mediante revezamento semanal	Sem restrições
CSC: Superintendência Central de Compras Governamentais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Central de Compras	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Central de Compras	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Central de Contratos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Central de Contratos	1 dia de trabalho presencial a cada 15 dias e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Gestão Logística	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Gestão Logística	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Gestão de Imóveis	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Gestão de Imóveis	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Gestão de Imóveis	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CSC: Diretoria Central de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
CECAD: Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa - Coordenadora	2 dias em teletrabalho e 3 dias em trabalho presencial	Sem restrições
CECAD: Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa - Assessoria	Escala de trabalho	Sem restrições
CECAD: Núcleo de Operação e Logística - Gestor	2 dias em teletrabalho e 3 dias em trabalho presencial	Sem restrições
CECAD: Núcleo de Operação e Logística - Equipe	Escala de trabalho	Sem restrições
CECAD: Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura - Gestor	2 dias em teletrabalho e 3 dias em trabalho presencial	Sem restrições
CECAD: Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura - Equipe	Escala de trabalho	Sem restrições
SPGF: Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	3 dias de trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Contabilidade e Finanças	3 dias de trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Contabilidade e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Logística e Aquisições	3 dias de trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Logística e Aquisições	3 dias de trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Planejamento e Orçamento	3 dias de trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Planejamento e Orçamento	2 dias de trabalho presencial e 3 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Recursos Humanos	3 dias de trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Recursos Humanos	2 dias de trabalho presencial e 3 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Recursos Humanos	Trabalho presencial durante o período de folha aberta e teletrabalho no período de folha fechada, conforme cronograma do SISAP definido pela SCAP	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico	3 dias de trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições
SPGF: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico	3 dias em trabalho presencial e 2 dias em teletrabalho por semana	Sem restrições

ANEXO III
(A QUE SE REFERE O ART. 13 DESTA RESOLUÇÃO)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP _____, ocupante do cargo/função _____ (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso), em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/_____, a partir do dia _____ (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1. Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das tarefas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2. Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
3. Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4. Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).
6. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida por um período de xxxxx meses, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução Conjunta SEPLAG/_____, nº _____, de 2020.
3. Não falo juízo, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diário para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução SEPLAG nº _____, de 2020.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO IV (A QUE SE REFERE O ART. 14 DESTA RESOLUÇÃO) MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME: _____	
MASP: _____	
CARGO/ FUNÇÃO: _____	
TELEFONES DE CONTATO: _____	
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____	
E-MAIL PESSOAL: _____	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES: _____	
DADOS DA UNIDADE	
ÓRGÃO/ENTIDADE: _____	
UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____	
CHEFIA IMEDIATA: _____	
DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: ____/____/____	TÉRMINO: ____/____/____
MODALIDADE: _____	
____ () EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL	
(informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL:	
() No mesmo dia, em até xxxxx horas	
() Em até xxxxx dias	
HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO	
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR): _____	
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS): _____	
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA: _____	
RECURSOS LOGÍSTICOS	
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO): _____	
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR: _____	

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS[1]			
METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

[1]EXEMPLO DE PLANEJAMENTO DE UMA DAS METAS MENSAIS, COM O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO:

METAS E ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE 01/02/2021 A 28/02/2021			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	
Análise de pedidos de orientação para cumprimento de demandas judiciais	Elaboração de notas técnicas no prazo de 3 dias após o recebimento da demanda	10 notas técnicas concluídas no período, sendo 80% (8 notas técnicas) conforme o prazo pactuado e 20% (2 notas técnicas) concluídas com prazo superior a 3 dias	O não cumprimento do prazo em relação às notas técnicas /processos n°s xxx e xxx se justifica em razão da necessidade de envio de informações complementares solicitadas ao órgão demandante.

23 1573060 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEJUSP Nº 10.460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na Sejusp fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, nas seguintes modalidades:

I – execução integral, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I;

II – execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo II.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

Art. 3º O regime de teletrabalho na Sejusp será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Sejusp.

§ 1º O Comitê Interno será composto por:

I – 01 Representante da Assessoria Estratégica

II – 01 Representante da Chefia de Gabinete

III – 01 Representante do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

IV – 01 Representante da Subsecretaria de Prevenção a Criminalidade

V – 01 Representante da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

VI – 01 Representante da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada

VII – 01 Representante da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

VIII – 01 Representante da Superintendência de Recursos Humanos

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º, incisos I e II, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

VI – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas nos Anexos I e II desta resolução conjunta.

Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

VI – servidor estável, com vínculo efetivo.

VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II – elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V – validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho

VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I – assinar o Plano de Trabalho;

II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade ;

III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, sendo que, mediante análise de viabilidade e disponibilidade, poderá a Sejusp disponibilizar equipamentos e recursos tecnológicos para realização das atividades sob o regime do teletrabalho.

VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX – elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10. São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:

I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.

IV – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11. As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

I – metas dos Projetos Estratégicos “Expansão de Vagas dos Sistemas Prisional e Socioeducativo” e “Modernização dos Órgãos de Segurança Pública”;

II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;

III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;

IV - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto 47.795/2019 ;

II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:

1. os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

2. a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;

3. o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420121.

Art. 12. As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;

II – alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;

III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se refere os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13. Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo III.

Art. 14. As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo IV, e acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS,
DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS
HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15. Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;

III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 16. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 17. Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

I – as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

II – impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;

III – atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;

Art. 18. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 19. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I- descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V – por interesse da Administração.

§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;

II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;

III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;

IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.

Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 23. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 24. O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:

I – diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;

II – adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;

III – adicional noturno;

IV – pagamento de horas extras.

V – outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.

Art. 25. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Art. 26. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 28. O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 29. O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao contratado temporário em exercício na Sejusp, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 30. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I (a que se refere o inciso I do art. 2º desta Resolução) UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOPTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL		
UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL	
Diretoria de Execução de Despesas	sem restrições	
Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia	sem restrições	
Diretoria de Tecnologia em Telecomunicações	sem restrições	
Diretoria de Sistemas de Informação	sem restrições	
Superintendência de Recursos Humanos	sem restrições	
Diretoria de Informações de Justiça	sem restrições	
Diretoria de Informações de Segurança Pública	sem restrições	
Assessoria Jurídica	sem restrições	
Gabinete	sem restrições	
Controladoria Setorial	sem restrições	
Núcleo de Correção Administrativa	sem restrições	
Assessoria de Comunicação	sem restrições	

ANEXO II (a que se refere o inciso II do art. 2º desta Resolução) UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOPTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL		
UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Recursos Humanos	2, 3 ou 4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Benefícios e Vantagens	4 ou 8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições

Diretoria de Pagamentos	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Gestão de Pessoas	10 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor	10 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Infraestrutura e Logística	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Material e Patrimônio	4 ou 11 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Transporte e Serviços Gerais	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Infraestrutura	1 dia por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Compras	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Tecnologia em Telecomunicações	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Sistemas de Informação	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Planejamento e Orçamento	1 dia por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Contabilidade e Finanças	2, 4, 8 ou 16 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Contratos e Convênios	1, 4, 8, 12 ou 16 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Execução de Despesas	12 ou 16 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar	3 ou 4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Nutrição	3 ou 4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Acompanhamento de Contratos de Alimentação	3 ou 4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Sistema de Gerenciamento Alimentar	3 ou 4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Políticas de Prevenção à Criminalidade	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Alternativas Penais	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Atendimento ao Egresso do Sistema Prisional	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Proteção da Juventude	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Prevenção Comunitária e Proteção à Mulher	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Assessoria de Gestão de Ativos Perdidos e Apreendidos em Favor da União	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada	3 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência Educacional de Segurança Pública	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Ensino Integrado	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria Pedagógica	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria Operacional	12 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência do Observatório de Segurança Pública	6 ou 10 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Informações de Justiça	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Gestão de Processos	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo	4, 8, 10 e 12 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Atendimento ao Adolescente	12 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer	12 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Atenção à Saúde	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Orientação Socioeducativa	2 ou 4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Segurança Socioeducativa	15 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Superintendência de Gestão Administrativa	12 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico	5 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo	1 dia por Mês presencialmente	Sem restrições
Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias	5 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias	8 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Assessoria de Acompanhamento Administrativo	1 dia por Mês presencialmente	Sem restrições
Comissão Processante Permanente	2 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Assessoria Estratégica	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Gabinete	4, 5 ou 12 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Controladoria Setorial	5 ou 10 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Núcleo de Correção Administrativa	2 ou 10 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade	5 dias por Mês presencialmente	Sem restrições
Assessoria de Comunicação	4 dias por Mês presencialmente	Sem restrições

ANEXO III
(a que se refere o art. 13 desta Resolução)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP _____, ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de _____ (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/ SEJUSP nº _____ de 2021, a partir do dia ____/____/____ (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1. Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

2. Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

3. Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

4. Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).

6. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEJUSP nº _____.

3. Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/ nº _____.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO IV (a que se refere o art. 14 desta Resolução) MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME: _____	
MASP: _____	
CARGO/ FUNÇÃO: _____	
TELEFONES DE CONTATO: _____	
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____	
E-MAIL PESSOAL: _____	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES: _____	
DADOS DA UNIDADE	
ÓRGÃO/ENTIDADE: _____	
UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____	
CHEFIA IMEDIATA: _____	
DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: ____/____/____	TÉRMINO: ____/____/____
MODALIDADE: _____	
() EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL: _____	
() Antecedência mínima de 24 horas	
() Em até _____ dias	
HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO	
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR): _____	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420122.

OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEPHONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:
RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

23 1573130 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/JUCEMGNº 10.462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29º, inciso XV, do Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - A implementação do regime de teletrabalho na Jucemg fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, nas seguintes modalidades:

I – execução integral, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I;

II – execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo II.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

Art. 3º - O regime de teletrabalho na Jucemg será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º - A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Jucemg.

§1º - O Comitê Interno será composto pelo (a):

I– Titular da Chefia de Gabinete;

II – Titular da Secretaria-Geral;

III – Titular da Assessoria de Comunicação Social;

IV – Titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

V – Titular da Gerência de Recursos Humanos;

VI – Titular da Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia;

VII – Titular da Diretoria de Registro Empresarial.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO

Art. 6º - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º, incisos I e II, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – capacidade de organização, autodisciplina e auto gerenciamento do tempo;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

VI – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas nos Anexos I e II desta resolução conjunta.

Art. 7º - Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

VI – servidor estável, com vínculo efetivo.

VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III -acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das metas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII -encaminhar, trimestralmente, relatório ao grupo gestor ou comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º - São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I – assinar o Plano de Trabalho;

II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para a execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.

VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX – elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10 -São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:

I - apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.

IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 -As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

I - metas dos Projetos Estratégicos;

II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;

III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;

IV - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019 ;

II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:

a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;

c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.

Art. 12 -As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes aquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;

II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;

III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 -Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo III.

Art. 14 -As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo IV, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15 -Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;

II –definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;

III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 16 - O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 17 -Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas da respectiva entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;

III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;

Art. 18 - O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 19 -O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I- descumprimento total , sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V – por interesse da Administração.

§1º - Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º - Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;

II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;

III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;

IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art.20 -O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 21- Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 daLei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 daLei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios. §1º Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

§2º Para o pagamento da ajuda de custo para alimentação com valor diferenciado, vinculada ao cumprimento de metas institucionais, também deverão ser observados os requisitos previstos nas resoluções conjuntas específicas relativas a esse benefício.

Art. 22 -O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 23 -Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 24 -O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:

I - diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;

II – adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;

III – adicional noturno;

IV – pagamento de horas extras.

V - outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.

Art. 25 -Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Art. 26 -É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULOVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 -Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata aLei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 28 - O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 29 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na Jucemg, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 30 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

BRUNO SELMI DEI FALCI

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 2º desta Resolução)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO INTEGRAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADEIRIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
---------	----------------------------------	--

Gerência de Análise de Atos Empresariais e Livros

Gerência de Atendimento ao Usuário

Gerência de Auditoria do Cadastro

Meta superior em 20% da meta correspondente para a modalidade de execução parcial

100%



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420123.

III - o atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
Art. 18. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 19. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de sete dias e máxima de trinta dias ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.
V – por interesse da Administração.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas nocalputou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I docaput;
II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II docaput;
III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III docaput;
IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V docaput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.
Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II – convocação pela chefia imediata.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
Art. 23. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 24. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II – convocação pela chefia imediata.
Art. 25. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista nocalputnã se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.
Art. 27. O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 28. O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na ARSAE/MG, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 29. Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral da Arsa-e-MG

ANEXO I
(a que se referem o art. 2º e o parágrafo único do art. 6º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE
TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADES	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
• Diretoria Colegiada • Assessoria de Comunicação • Controladoria Seccional • Gabinete • Ouvidoria • Procuradoria • Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços o Gerência de Regulação Operacional o Gerência de Fiscalização Operacional o Gerência de Planejamento e Controle o Gerência de Informações Operacionais • Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira o Gerência de Regulação Tarifária o Gerência de Fiscalização Econômica o Gerência de Ativos Regulatórios o Gerência de Informações Econômicas • Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças	Uma semana: servidores presentes quatro dias em dia em teletrabalho. Demais semanas do mês: servidores presentes um dia e quatro dias em teletrabalho.	100%

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução)
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP _____, ocupante do cargo/função _____ (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) _____, em exercício na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsa-e-MG), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/ARSAE nº _____/2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:
1. Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2. Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
3. Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4. Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).
6. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.
Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possui a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:
1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e pode ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/ARSAE nº _____/2021.
3. Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/ ARSAE nº _____/2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução)
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO
INÍCIO: / / TÉRMINO: / /
MODALIDADE:
() EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL
(informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL:
() Antecedência mínima de 24 horas
() Em até xxxxx dias

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A		OBSERVAÇÕES
	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		
	PLANEJADO	REALIZADO	

23 1573247 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.459 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Fazenda.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Fazenda fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I, exceto no Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, previsto no subitem 1.6, do item 1, da alínea b, do inciso X do art. 4º, do Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019, cujas unidades funcionarão em regime presencial.
§1º Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.
§2º O servidor em regime de teletrabalho na SEF deverá comparecer para trabalhar presencialmente em sua unidade de exercício no mínimo 1 (uma) vez por mês.
§3º Independentemente do número de servidores em regime de teletrabalho, diariamente deverão cumprir jornada de trabalho presencial no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos servidores em exercício nas unidades indicadas no Anexo I desta resolução, admitido o rodízio para cumprimento desse percentual.
§4º Para apuração do cumprimento do percentual de que trata o parágrafo anterior, excluem-se do total de servidores em exercício na unidade aqueles ausentes por afastamentos legais.
§5º Para apuração do cumprimento do percentual de que trata o §3º, consideram-se em jornada de trabalho presencial os servidores indicados pelas chefias imediatas para participação em eventos presenciais de capacitação ou que estejam em serviço externo.
§6º Após apuração do cumprimento do percentual de que trata o §3º, poderão ser descontadas as ausências de que a chefia imediata não tinha prévia ciência, como faltas ou outras ausências não comunicadas previamente.
§7º O comparecimento voluntário para trabalho presencial à unidade de exercício em dias diversos daqueles pactuados não eximirá o servidor de cumprir os dias de jornada presencial previamente estabelecidos em seu Plano de Trabalho Individual, dispensando-se tão somente o cumprimento da jornada presencial integral naqueles dias.
§8º O comparecimento por convocação para trabalho presencial à unidade de exercício em dias diversos daqueles pactuados dispensará o cumprimento da jornada presencial integral naqueles dias, eximindo o servidor de cumprir os dias de jornada presencial previamente estabelecidos em seu Plano de Trabalho Individual somente quando o comparecimento por convocação resultar em jornada presencial por número de horas igual ou superior à carga horária à qual o servidor está submetido.
Art. 3º O regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Fazenda será executado até o dia 25 de setembro de 2022, podendo tal período ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 11.
Art. 5º Fica instituído o Grupo Gestor para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Fazenda.
Parágrafo único. O Grupo Gestor será composto pelo:
I – Secretário de Estado Adjunto de Fazenda;
II – Subsecretário da Receita Estadual;
III – Subsecretário do Tesouro Estadual;
IV – Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças;
V – Superintendente de Tecnologia da Informação;
VI – Assessor-Chefe da Assessoria Estratégica;
VII – Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas observará o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante e presencial da chefia imediata;
V – não tenha sido desligado do regime de teletrabalho pelo não atingimento de metas nos dois anos anteriores à data da solicitação para adesão ao regime de teletrabalho;
VI – exercer atividade compatível com a execução em regime de teletrabalho;
VII – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência das chefias imediatas dos servidores em exercício nas unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução.
Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilitações e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
IV – servidores com melhor resultado no último processo de Avaliação de Desempenho Individual na respectiva unidade;
V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;
VI – servidor estável, com vínculo efetivo;
VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
VIII – servidor que não tenha incorrido em falta disciplinar, apurada mediante processo administrativo disciplinar, nos dois anos anteriores à data de solicitação.
Parágrafo único. No critério de priorização de que trata o inc. IV deverão ser considerados os servidores submetidos às mesmas regras de avaliação e em exercício na mesma unidade componente da estrutura formal da SEF, prevista no Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:
I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;
II – garantir o cumprimento do percentual previsto no §3º do art. 2º desta resolução, admitida a convocação de servidores caso necessário;
III – elaborar o Plano de Trabalho Individual dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
IV – acompanhar adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
V – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
VI – validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;
VII – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420125.

VIII – encaminhar trimestralmente ao titular da unidade a que estiver subordinado, para consolidação e envio ao Grupo Gestor, relatório com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I – assinar o Plano de Trabalho Individual;

II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade ;

III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para a execução das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no Plano de Trabalho Individual, observado o horário de funcionamento da unidade fazendária a que estiver subordinado, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII – providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos;

VIII – comparecer à respectiva unidade de exercício na forma dos §§ 3º e 4º do art. 2º e sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021;

IX – comparecer às dependências físicas da sua unidade de exercício para participar de forças-tarefa, diligências e operações de fiscalização e controle decorrentes do exercício do poder de polícia.

X – elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10. São deveres e responsabilidades do Grupo Gestor :

I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.

IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas;

V – avaliar e decidir casos excepcionais ou omissos no prazo de vigência do teletrabalho de que trata o art. 3º desta resolução, observado o disposto na Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11. As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

- I - metas dos Projetos Estratégicos da SEF;
- II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;
- III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2020-2023;
- IV - Plano de Trabalho da SRE.

§1º A pactuação de entregas e metas individuais de desempenho e produtividade deve ser compatível com a carga horária semanal de trabalho prevista em lei para o cargo ocupado pelo servidor, observada a proporcionalidade na definição das metas e entregas em caso de previsão legal de jornadas distintas para um mesmo cargo ou carreira ou em razão de autorização para redução da carga horária de trabalho do servidor, conforme hipóteses previstas na legislação vigente.

§2º Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 47.794, de 2019;
- II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:

- 1.os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
- 2.a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
- 3.o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho Individual, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”;
- 4.a carga horária dos eventos de capacitação em que o servidor estiver inscrito com aprovação da chefia imediata.

§3º As atividades de capacitação para as quais o servidor seja convocado comporão a avaliação acerca do cumprimento das metas e entregas previamente pactuadas, e poderão ensinar a sua revisão se necessário.

§4º Na hipótese de atividade que requeira prazo de execução superior a um mês, os estudos sobre a produtividade média de que trata o inciso II do § 1º deste artigo considerarão a periodicidade adequada à realização daquela atividade, hipótese em que o Plano de Trabalho Individual indicará, como período para cumprimento da meta pactuada, o período necessário à plena execução da atividade.

§5º Os servidores cujas atribuições requeiram a elaboração de Plano de Trabalho Individual com periodicidade superior a um mês, informarão no relatório individual mensal, de que trata o inciso X do art. 9º, as atividades concluídas no período e as que se encontrem em curso, observando-se o seguinte:

- I - para a aprovação do relatório individual mensal, a chefia deverá considerar a compatibilidade entre o volume de entregas realizadas no mês em relação ao cumprimento integral da meta no período pactuado, sem prejuízo do disposto nos artigos 17 a 20;
- II – a aprovação do relatório individual mensal equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 12. As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho Individual deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

- I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
- II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
- III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.

§1º Compete ao Grupo Gestor avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo a ser estabelecido no Plano de Trabalho Individual, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

§2º As metas e entregas individuais poderão ser revistas, mediante solicitação da chefia imediata e adequação do Plano de Trabalho Individual.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13. Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.

Art. 14. As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS,
DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS
HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15. Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

- I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho Individual;
- II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
- III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho Individual.

Parágrafo único. Os eventos educacionais internos ou externos a serem realizados pelo servidor deverão ser incluídos dentre as atividades do Plano de Trabalho Individual.

Art. 16. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas individuais do mês vigente.

Art. 17. Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

- I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
- II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidas na execução das entregas e metas pactuadas;
- III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;

IV – descumprimento por parte de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, obrigados a prestar informações à SEF, em razão de solicitações ou intimações;

V – incidência de prazos legais para prática de atos que ultrapassem o período de apuração das metas.

Art. 18. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 19. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

- I – descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
- II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III – descumprimento da jornada presencial mínima obrigatória para atendimento das regras contidas nos §§ 2º e 3º do art. 2º desta resolução;

IV – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

V – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de sete dias e máxima de trinta dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho Individual.

VI – por interesse da Administração.

§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;

II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;

III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso IV do caput;

IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos V e VI do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos artigos 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios, na Resolução Conjunta COFIN/SEF nº 001, de 28 de janeiro de 2021 e em Resolução Conjunta que dispuser, para os exercícios seguintes, sobre a ajuda de custo específica de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do comparecimento presencial mínimo mensal, conforme disposto no §2º do art. 2º desta resolução;

II – comparecimento presencial necessário para manutenção do percentual de que trata o §3º do art. 2º desta resolução;

III – cumprimento do cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho Individual para realização do trabalho presencial;

IV – convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 23. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 24. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do comparecimento presencial mínimo mensal, conforme disposto no §2º do art. 2º desta resolução;

II – comparecimento presencial necessário para manutenção do percentual de que trata o §3º do art. 2º desta resolução;

III – cumprimento do cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho Individual para realização do trabalho presencial;

IV – convocação pela chefia imediata.

Art. 25. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 27. O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 28 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE
TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Gabinete SEF	Mínimo de 1 (um) dia de trabalho presencial por mês, observado o cumprimento do percentual previsto no §3º do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº de 2021	100%
Conselho de Contribuintes		100%
Controladoria Setorial		100%
Corregedoria		100%
Assessoria Jurídica		100%
Assessoria de Comunicação Social		100%
Assessoria Estratégica		100%
Assessoria de Recuperação Fiscal		100%
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças		100%
Superintendência de Tecnologia da Informação		100%
Gabinete da Subsecretaria da Receita Estadual		100%
Superintendência de Fiscalização		100%
Superintendência de Tributação		100%
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais		100%
Superintendência de Crédito e Cobrança		100%
Superintendências Regionais da Fazenda		100%
Gabinete da Subsecretaria do Tesouro Estadual		100%
Superintendência Central de Administração Financeira		100%
Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública		100%
Superintendência Central de Contadoria Geral		100%

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP _____, ocupante do cargo/função _____ (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) _____, em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho Individual, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício no mínimo 1 (uma) vez ao mês, bem como em sistema de rodízio para cumprimento do percentual mínimo de 50% previsto no §3º do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº de 2021.

6.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, na data prevista na convocação, observados os prazos constantes no art. 22 do o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

7.Comparecer às dependências físicas da unidade para participar de forças-tarefa, diligências e operações de fiscalização e controle decorrentes do exercício do poder de polícia, na data prevista na convocação, observados os prazos constantes no art. 22 do o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

8.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

2.A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº de 2021.

3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação ou exercício, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/SEF nº de 2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR		
NOME:		
MASP:		
CARGO/ FUNÇÃO:		
TELEFONES DE CONTATO:		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
E-MAIL PESSOAL:		
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:		

DADOS DA UNIDADE	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
CHEFIA IMEDIATA:	

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: / /	TÉRMINO: / /
MODALIDADE:	
(X) EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DE JORNADA PRESENCIAL, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO PERCENTUAL DO §3º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº DE 2021	
(informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420126.

ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA:
() Vinte e quatro horas (art. 22, inc. I, Decreto nº 48.275/2021)
() Em até xxxxx dias (art. 22, inc. II ou III, Decreto nº 48.275/2021)

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (MICROSOFT TEAMS, WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS			
METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

23 1573253 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CGE Nº 10.463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Controladoria-Geral do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - A implementação do regime de teletrabalho na Controladoria-Geral do Estado fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, nas seguintes modalidades:

I - execução integral, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I;

II - execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo II.

Parágrafo Único - Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

Art. 3º - O regime de teletrabalho na Controladoria-Geral do Estado será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos, a serem demonstrados em conformidade ao Anexo III.

Art. 4º - A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único - O Comitê Interno será composto por representantes das seguintes unidades administrativas, a serem designados pelo Controlador-Geral:

I - Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos;

II - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

III - Auditoria-Geral;

IV - Corregedoria-Geral;

V - Subcontroladoria de Transparência e Integridade.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADEÇÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º, incisos I e II, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

V - inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo Único - A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas nos Anexos I e II desta resolução conjunta.

Art. 7º - Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I - servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

V - servidor estável, com vínculo efetivo;

VI - servidores que tiveram melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva equipe;

VII - servidores que participarem de comissões, comitês ou grupos de trabalho do órgão;

VIII - servidores que tiverem trabalho premiado no âmbito do Controle Interno;

IX - servidores que tiverem pós graduação em disciplina afeta à área meio ou finalística do órgão.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução Conjunta;

II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta Resolução Conjunta;

III - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V - validar, mensalmente, o relatório individual de atividades dos servidores em teletrabalho;

VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento de metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII - encaminhar, trimestralmente ou quando solicitado, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, o consolidado das entregas e atividades executadas pela respectiva unidade no período, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, bem como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade;

VIII - analisar resultados da sua área ou unidade administrativa;

IX - supervisionar a aplicação e a disseminação dos procedimentos relacionados à aferição de resultados.

Art. 9º - São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I - elaborar juntamente com a chefia e assinar o Plano de Trabalho até o 5º útil do mês;

II - assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

III - cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV - consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e demais sistemas necessários ao desempenho das atividades da respectiva área, sendo no mínimo três vezes ao dia ou conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V - informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI - atender prontamente, conforme o período acordado no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos;

VIII - comparecer às dependências físicas da respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, respeitando o prazo para comparecimento do servidor à unidade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Individual, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021;

IX - elaborar o relatório individual de atividades, mensalmente, no prazo estabelecido para o fechamento do ponto;

X - dar ciência à chefia imediata, de forma tempestiva, de eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar a avaliação pela chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades e projetos; e

XI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, dentro dos limites de sua competência, mediante observância às normas e orientações e instrumentos disponibilizados, nos termos da Política de Segurança Corporativa disposta pela SEPLAG e demais normas aplicáveis.

Art. 10 - O acesso a processos e demais documentos deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e aqueles relacionados à salvaguarda de informações de natureza sigilosa, nos termos da Política de Segurança Corporativa disposta pela SEPLAG e demais normas aplicáveis.

§ 1º - O acesso referido no caput deve se dar preferencialmente em meio eletrônico.

§ 2º - A retirada de processos físicos, quando necessária, depende de anuência prévia do titular da unidade administrativa e deverá ser registrada com rônime para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade.

§ 3º - Não poderão ser retirados das dependências da CGE documentos que constituam provas de difícil reconstituição.

§ 4º - No caso de não devolução de processos retirados pelo servidor, deve o mesmo ser intimado pela chefia imediata, por meio de mensagem eletrônica, para esclarecimentos ou restituição no prazo de 1 (um) dia útil.

§ 5º - Após as providências adotadas no parágrafo anterior e, caso ainda não tenham sido devolvidos os processos, o servidor poderá ser responsabilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:

I - apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 12;

II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag, com periodicidade trimestral, ou quando solicitado;

IV - avaliar, no âmbito institucional, a implementação do teletrabalho em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução;

V - analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à simplificação dos procedimentos relacionados ao teletrabalho e de gestão de demandas;

VI - consolidar lista de atividades passíveis de serem pactuadas em teletrabalho e por gestão de demandas, enviadas pelas unidades organizacionais, e publicá-la na Intranet;

VII - propor e coordenar consulta aberta entre os servidores da Controladoria-Geral do Estado em alterações ao disposto nesta resolução, quando pertinente;

VIII - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 18 e 19 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

Parágrafo Único - O Comitê poderá solicitar informações gerenciais aos gestores em períodos que julgar convenientes, para subsidiar avaliações.

CAPÍTULO IV DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 12 - As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento, especialmente:

I - metas dos Projetos Estratégicos dos Programas “Aperfeiçoamento das Ações de Controle e Fomento à Gestão de Riscos”, “Apoio às Políticas Públicas”, “Combate à Corrupção” e “Transparência e Fortalecimento da Integridade”;

II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;

III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;

IV - Planejamento formal do órgão.

Parágrafo Único - Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no caput, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 47.774, de 03/12/2019;

II - estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, a partir das métricas previamente estabelecidas que considerem, por exemplo:

1. os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

2. a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;

3. o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.

Art. 13 - As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

I - durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho presencial para o regime de teletrabalho;

II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência.

III - aplicação da excepcionalidade prevista no § 2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do caput, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 14 - Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo IV.

Art. 15 - As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo V, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 16 - Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

I - definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;

III - análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV - ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 17 - O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 18 - Para os fins do disposto no art. 17, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidas na execução das entregas e metas pactuadas;

III - atendimento de demandas excepcionais ou prioritárias cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Art. 19 - O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 20 - O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II - descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III - vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

IV - por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;

V - por interesse da Administração.

§ 1º - Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à Diretoria de Recursos Humanos da CGE o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no caput ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§ 2º - Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;

II - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;

III - no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;

IV - no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 21 - O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 22 - Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.

Parágrafo Único - Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Art. 23 - O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II - convocação pela chefia imediata.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 24 - Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus a requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 25 - O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:

I - diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;

II - adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;

III - adicional noturno;

IV - pagamento de horas extras.

V - outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.

Art. 26 - Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II - convocação pela chefia imediata.

Art. 27 - É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo Único - A vedação prevista no caput não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de teletrabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e pelas alterações sucedâneas, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho, bem como às regras de gestão de demandas a serem definidas em resolução da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único - Os modelos estabelecidos nos Anexos IV e V poderão ser ajustados para o processo de gestão de demandas da CGE.

Art. 29 - O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 30 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na CGE, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 31 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

ANEXO I (A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO) UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL	
UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL[1]
Assessoria Jurídica (ASJUR)	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC)	50%
Corregedoria-Geral (COGE)	50%

ANEXO II (A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO) UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL		
UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL*
Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI)	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrução (NUCC)	Por semana: 1 a 3 dias de trabalho presencial, a depender das atividades, e demais dias em teletrabalho	50%
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	90%
Auditoria-Geral (AUGE)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Corregedoria-Geral (COGE)	1 a 10 dias de trabalho presencial por mês, de acordo com cargo e atividades desempenhadas, e os demais dias em teletrabalho	50%
Subcontroladoria de Transparência e Integridade (SUTI)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	90%
Conselho de Ética Pública (CONSET)	Pelo menos 1 servidor presente na CAMG nos dias úteis. Nos demais dias o servidor ficará em teletrabalho. A quantidade exata de dias (presencial ou remoto) por servidor, dependerá da quantidade efetiva da equipe.	Sem restrições

ANEXO III (A QUE SE REFERE O ART. 3º DESTA RESOLUÇÃO) CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ADESAO DO SERVIDOR AO REGIME DE TELETRABALHO			
Servidor		MASP	
Chefia Imediata		MASP	
Unidade			

	CRITÉRIOS TÉCNICOS	SIM	NÃO
1.	Vaga disponível para adesão ao Teletrabalho na modalidade de execução integral (art. 2º, inciso I, e Anexo I)		
2.	Vaga disponível para adesão ao Teletrabalho na modalidade de execução parcial (art. 2º, inciso II, e Anexo II)		
3.	Atividades passíveis de serem pactuadas em teletrabalho e por gestão de demandas, para avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas em termos quantitativos e qualitativos (arts. 4º e 16, inciso II)		
4.	Capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo (art. 6º, inciso I)		
5.	Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos, com previsão de metas e entregas individuais equivalentes ou superiores àquelas previstas para execução presencial (art. 6º, inciso II, e art. 13)		
6.	Capacidade técnica para utilização das tecnologias necessárias à execução do serviço em teletrabalho (art. 6º, inciso III, e art. 10)		
7.	Possibilidade de desempenho das atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata (art. 6º, inciso IV)		
8.	Inexistência de saldo de horas negativas para compensação (art. 6º, inciso V)		
9.	Possibilidade de comunicação remota com o público interno e externo para o cumprimento integral das atividades (art. 9º, inciso VI)		
10.	Existência de estruturas física e tecnológica necessárias para execução remota das atividades, com equipamentos e mobiliários adequados, seguros e ergonômicos (art. 9º, inciso VII)		
11.	Possibilidade de comparecimento às dependências físicas da respectiva unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, respeitando o prazo para comparecimento do servidor à unidade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Individual, observado o disposto no inciso VII docaput do art. 19 e no art. 22 do Decreto nº 48.275, de 25 de setembro de 2021 (art. 9º, inciso VIII)		
12.	Enquadramento em critério(s) de priorização de escolha para o exercício do Teletrabalho, nos termos do art. 7º (servidor com horário especial; gestante ou lactante; mobilidade reduzida; servidor com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho da unidade; servidor com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo; servidor efetivo e estável.		
Critério(s) atendido(s) parcialmente:			
Servidor está apto para adesão ao Teletrabalho? () Sim () Não			
Se sim, em qual modalidade? () Execução Integral () Execução Parcial			
Servidor tem interesse em aderir ao Teletrabalho? () Sim () Não			
Observações:			

(Data e assinaturas do servidor e da chefia imediata)

ANEXO IV
(A QUE SE REFERE O ART. 14 DESTA RESOLUÇÃO)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP, ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso), em exercício na Controladoria-Geral do Estado (e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº, a partir do dia (informar data - dia/ mês/ano), e comprometo-me a:

1.Observar os deveres e responsabilidades dos servidores em regime de Teletrabalho, conforme art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº

2.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

3.Consultar regularmente os sistemas informatizados disponíveis para o Teletrabalho, inclusive a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

4.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

5.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

6.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, podendo, inclusive, ser no dia útil seguinte à convocação (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).

7.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, nos termos da Política de Segurança Corporativa disposta pela SEPLAG e demais normas aplicáveis, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

2.A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e pode ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº

3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/CGE nº

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO V (A QUE SE REFERE O ART. 15 DESTA RESOLUÇÃO) MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME:	
MASP:	
CARGO/ FUNÇÃO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
E-MAILINSTITUCIONAL:	
E-MAILPESSOAL:	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:	
DADOS DA UNIDADE	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
CHEFIA IMEDIATA:	
DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: / /	TERMINO: / /
MODALIDADE:	
() EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL	

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL: () 24 horas (unidade de lotação e local informado para o Teletrabalho estão situados no mesmo município ou num raio de até cem quilômetros). () 7 dias (unidade de lotação e local informado para o Teletrabalho estão situados em municípios distintos). () 30 dias (local informado para o Teletrabalho está situado fora do território nacional).
HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLEHANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:
RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS[2]

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

[2]EXEMPLO DE PLANEJAMENTO DE UMA DAS METAS MENSAIS, COM O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO:
METAS E ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE 01/02/2021 A 28/02/2021
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR
PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS
OBSERVAÇÕES
PLANEJADO
REALIZADO
Análise de pedidos de orientação para cumprimento de demandas judiciais
Elaboração de notas técnicas no prazo de 3 dias após o recebimento da demanda
10 notas técnicas concluídas no período, sendo 80% (8 notas técnicas) conforme o prazo pactuado e
20% (2 notas técnicas) concluídas com prazo superior a 3 dias
O não cumprimento do prazo em relação às notas técnicas /processos nºs xxx e xxx se justifica em razão da necessidade de envio de informações complementares solicitadas ao órgão demandante.

23 1573146 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 10.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Fundação Estadual do Meio Ambiente, no Instituto Estadual de Florestas e no Instituto Mineiro de Gestão das Águas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, do Instituto Estadual de Florestas – IEF e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – A implementação do regime de teletrabalho na Semad, na Feam, no IEF e no Igam fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução parcial, nas unidades administrativas elencadas no Anexo I.

§1º - Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no “caput” será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

§ 2º – O início do teletrabalho na modalidade de execução parcial de que trata o caput está condicionado à definição das metas entre a chefia imediata e o servidor, a qual será submetida à aprovação pelo sub grupo gestor responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

§ 3º – A partir de 03 de janeiro de 2022, e até que se dê a aprovação das metas nos termos do §1º, o servidor exercerá suas atividades exclusivamente na modalidade presencial.

§ 4º – Aprovadas as metas definidas entre chefia imediata e servidor pelo respectivo subgrupo gestor, o servidor fica autorizado a dar início ao teletrabalho na modalidade de execução parcial, desde que atendidos demais requisitos previstos nesta resolução.

§ 5º – Fica autorizado o início do teletrabalho na modalidade de execução parcial, a partir de 3 de janeiro de 2022, condicionado ao preenchimento dos requisitos e documentos definidos nesta resolução e definição da chefia imediata, para os servidores que desenvolvem exclusivamente as atividades de análise e processamento de autos de infração, de outorgas de uso da água e intervenções ambientais desvinculadas de processos de licenciamento ambiental, considerando a existência de dados sobre a produtividade média mensal dos servidores, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 11.

§ 6º – Os servidores com função de direção ou chefia de unidades administrativas formais e de unidades administrativas constantes em atos normativos específicos da Semad, da Feam, do IEF e do Igam poderão aderir ao regime de teletrabalho, na modalidade de execução parcial, sendo, no mínimo, três vezes por semana de forma presencial na respectiva unidade administrativa, respeitado o § 2º.

§ 7º – Fica definido o critério mínimo de uma vez por semana de forma presencial para os servidores em exercício nas unidades administrativas da Semad, Feam, IEF e Igam, sendo permitidos os ajustes necessários no plano de trabalho individual com aumento da frequência de dias no presencial, de acordo com demandas institucionais e atividades desenvolvidas, observado o respeitado § 2º.

§ 8º – Nas semanas em que houver feriado e/ou ponto facultativo e quando o servidor retornar de afastamento legal, deverá ser observado o disposto nos §§ 6º e 7º, de acordo com a função exercida pelo servidor.

§ 9º – Ainda que a unidade administrativa esteja autorizada a adotar o regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, tal regime não se aplica aos servidores cujas atividades somente podem ser realizadas de forma presencial, bem como aos servidores que desempenham de forma exclusiva as seguintes atribuições:

I – atendimento presencial ao público externo e interno;

II – atendimento ao público na Biblioteca localizada no Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR;

III – gestão de arquivo e documentos físicos, incluindo recebimento, entrega e tramitação de correspondências e documentos originários do protocolo geral da Cidade Administrativa e das unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

IV – localização de processos para atendimento ao público externo e interno;

V – impressão e digitalização de documentos e processos administrativos físicos, bem como montagem de processos digitais;

VI – digitalização de documentos das pastas funcionais dos servidores;

VII – montagem de processos físicos;

VIII – gestão, controle, guarda e consulta a processos e documentos físicos;

IX – envio de correspondências;

X – envio de notificações de débito para usuários inadimplentes com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos;

XI – envio de processos físicos para Advocacia Geral do Estado – AGE;

XII – carga e devolução de processos;

XIII – atendimento de suporte técnico de Tecnologia da Informação nível I aos servidores em trabalho presencial nas unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

XIV – entrega e recebimento de materiais e equipamentos aos servidores das unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

XV – logística de montagem e desmontagem de reuniões presenciais das unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

XVI – montagem física e tecnológica para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias das Unidades Colegiadas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais– CERH-MG e do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

XVII – montagem tecnológica para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias das Unidades Regionais Colegiadas do Copam;

XVIII – vistoria em campo de processos de licenciamento ambiental, de intervenção ambiental, de convênios e instrumentos afins e de tomada de contas especial;

XIX – técnicas de auditoria de inspeção física e de observação;

XX – realização de atividades de fiscalização ambiental em campo;

XXI – fiscalização in loco para atendimento a emergências e acidentes ambientais,

XXII – fiscalização e vistoria in loco de barragens de rejeitos e de água;

XXIII – fiscalização in loco nas bacias impactadas pelos desastres de rompimento de barragens e nas áreas afetadas por desastre ambiental;

XXIV – fiscalização in loco de minas paralisadas, abandonadas ou em fase de fechamento, de resíduos sólidos, de áreas potenciais, suspeitas ou contaminadas;

XXV – fiscalização in loco da rede automática de monitoramento da qualidade do ar e relativas a emissões atmosféricas;

XXVI – visitas técnicas preparatórias para realização de eventos, coletivas de imprensa presenciais, bem como acompanhamento de dirigentes em agendas externas e cobertura jornalística de eventos e atividades externas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

XXVII – realização das ações in loco para o inventário patrimonial das unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

XXVIII – recebimento e protocolo de multas e autuações;

XXIX – manutenção preventiva e corretiva de estações hidrológicas e meteorológicas;

XXX – realização de medição fluviométrica;

XXXI – coleta de amostras de água subterrânea;

XXXII – fiscalização in loco dos serviços de coleta e análise laboratorial;

XXXIII – atividades executadas em viveiros florestais, Centros de Triagem de Animais Silvestres – Cetas, Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – Cetas e Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio;

XXXIV – atividades desenvolvidas pelos brigadistas, servidores da base e sub-bases do Previncêndio e nas salas de situação, durante o período crítico de incêndios florestais;

Art. 3º – O regime de teletrabalho na Semad, na Feam, no IEF e no Igam será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observada a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º – A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivaleirão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º – Fica instituído o Grupo Gestor Semad, Feam, IEF e Igam, com quatro Subgrupos, para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho nos respectivos órgãos e entidades.

§ 1º – O Subgrupo Gestor da Semad será composto por:

I – Daniela Diniz Faria, Masp 1.182.945-4, Chefe de Gabinete;

II – Nathalia Milagre Hazan, Masp 752.470-5, Assessora-chefe da Assessoria Estratégica;

III – Vitor Reis Salum Tavares, Masp 1.401.816-2, Assessora-chefe da Assessoria de Gestão Regional;

IV – Ludmila Ladeira Alves de Brito, Masp 1.482.930-3, Superintendente Regional de Meio Ambiente Sul de Minas;

V – Renato Alves Pereira, Masp 1.366.993-2, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VI – Daniel dos Santos Gonçalves, Masp 1.364.290-5, Diretor de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervinentes;

VII – Paulo Roberto de Souza Manso, Masp 1.148.215-5, representante da Assessoria de Gestão Regional;

§ 2º – O Subgrupo Gestor da Feam será composto pelo(a):

I – Renata Maria de Araújo, Masp 1.150.756-3, Chefe de Gabinete;

II – Janaina dos Santos Teófilo, Masp 1.146.873-3, representante da Assessoria Estratégica;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420128.

III – Lauren Fernandes de Siqueira, Masp 752.830-0, Núcleo de Apoio a Pesquisa, Programas e Projetos;
 IV – Anderson Prado Campos, Masp 1.370.162-8, Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens.
 §3º – O Subgrupo Gestor do IEF será composto pelo(a):
 I – Elce Marie Ribeiro, Masp 1.372.026-3, Chefe de Gabinete;
 II – Giselle Cruz Dada Muniz, Masp 1.367.618-4, representante da Assessoria Estratégica;
 III – Helbert Gomes da Silva, Masp 1.306.069-4, Diretor de Administração e Finanças;
 IV – Luiz Cláudio Pena, Masp 961.092-4, Supervisor da Unidade Regional de Biodiversidade e Florestas Nordeste;
 V – Andrea Quinaud Lacombe, Masp 1.007.505-9, Diretora de Provisão e Carreiras;
 § 4º – O Subgrupo Gestor do Igam será composto pelo(a):
 I – Renata Batista Ribeiro, Masp 1.314.226-0, Chefe de Gabinete;
 II – Daniela Cristina Pereira Fonseca, Masp 1.368.213-3, representante da Assessoria Estratégica;
 III – Januária da Fonseca Malaquias, Masp 1.336.773-5, representante da Diretoria de Planejamento e Regulação;
 IV – Flávia Danielle Mendes, Masp 1.387.928-3, Diretora de Desenvolvimento de Pessoas.
 § 5º – O Grupo Gestor que se trata o caput deste artigo será coordenado pelos Chefes de Gabinete da Semad, Feam, IEF e Igam, que atenderão às diretrizes emanadas pela Seplag para a execução de ações para implementação, monitoramento, avaliação e aprimoramento da Política de Teletrebalho, em consonância com o Decreto nº 48.275, de 2021, com esta resolução conjunta e demais legislações supervenientes.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETREBALHO

Art. 6º – A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrebalho nas unidades administrativas e modalidade prevista no art. 2º, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:
 I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
 II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
 III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrebalho;
 IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
 VI – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
 Parágrafo único – A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.
 Art. 7º – Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrebalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
 I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
 II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
 III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
 V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;
 VI – servidor estável, com vínculo efetivo.
 VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º – São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrebalho:
 I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrebalho;
 II – elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
 III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrebalho;
 IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
 V – validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrebalho;
 VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
 VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao respectivo Subgrupo Gestor do seu órgão ou entidade de exercício, com a relação de servidores em regime de teletrebalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrebalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
 Art. 9º – São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrebalho:
 I – assinar o Plano de Trabalho;
 II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
 III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrebalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
 IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional e todos os sistemas utilizados no desenvolvimento de suas atividades, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
 V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
 VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos e através dos meios de comunicação definidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
 VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos;
 VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrebalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021;
 IX – elaborar o relatório individual mensal.
 Art. 10 – São deveres e responsabilidades do Grupo Gestor:
 I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
 II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrebalho no órgão ou entidade;
 III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrebalho, a serem encaminhados para a Seplag;
 IV – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV

DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 – As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:
 I – metas dos Projetos Estratégicos Somos Todos Água, Inovação na Regularização e na Fiscalização Ambiental e Programa de Concessão em Parques Estaduais;
 II – indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2019-2030;
 III – Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023;
 IV – Mapa Estratégico do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;
 V – Portfólio Estratégico, Tático e Operacional do Sisema;
 VI – Plano de Metas e Indicadores;
 VII - Plano de Integridade do Sisema;
 VIII – Plano Anual de Controle Interno;
 IX – Plano Anual de Fiscalização.
 Parágrafo único – Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no caput, deverão ser observados os seguintes critérios:
 I – competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas em decreto específico;
 II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:
 1.os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
 2.a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
 3.o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.
 Art. 12 – As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes aquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
 I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial para o regime de teletrebalho;
 II – alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
 III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrebalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
 Parágrafo único – Compete ao Grupo Gestor avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do caput, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 – Para formalizar sua adesão ao regime de teletrebalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.
 Art. 14 – As condições individuais para realização do teletrebalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETREBALHO

Art. 15 – Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
 I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
 II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
 III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
 IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
 Art. 16 – O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.
 Art. 17 – Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
 I – as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
 II – impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
 III – atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.
 Art. 18 – O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrebalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
 Art. 19 – O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrebalho nas seguintes hipóteses:
 I – descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
 III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrebalho, caso não ocorra a prorrogação;
 IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de sete dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.
 V – por interesse da Administração.
 § 1º – Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrebalho caso se configurem as situações previstas no caput ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
 § 2º – Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrebalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
 I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
 II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
 III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrebalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
 IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETREBALHO

Art. 20 – O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrebalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
 Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrebalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
 §1º – Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.
 §2º – Para o pagamento da ajuda de custo para alimentação com valor diferenciado, vinculada ao cumprimento de metas institucionais, também deverão ser observados os requisitos previstos nas resoluções conjuntas específicas relativas a esse benefício.
 Art. 22 – O servidor em teletrebalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
 I – cumprimento do teletrebalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
 II – convocação pela chefia imediata.
 Parágrafo único – Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
 Art. 23 – Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
 Art. 24 – Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
 I – cumprimento do teletrebalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
 II – convocação pela chefia imediata.
 Art. 25 – É vedada a convocação de servidor em regime de teletrebalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
 Parágrafo único – A vedação prevista no caput não se aplica ao servidor em regime de teletrebalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrebalho.
 Art. 27 - O regime de teletrebalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrebalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
 Art. 28 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na Semad, na Feam, no IEF ou no Igam, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrebalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
 Art. 29 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021
 LUISA CARDOSO BARRETO
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENATO TEIXEIRA BRANDÃO
 Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
 Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA
 Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ANEXO I
 (A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO)
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETREBALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL*	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETREBALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
SEMAD	Gabinete	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Assessoria Jurídica	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Controladoria Setorial	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Núcleo de Correição Administrativa	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Assessoria de Comunicação Social	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Assessoria Estratégica	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Assessoria de Gestão Regional	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Secretaria Executiva	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Subsecretaria de Regularização Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Apoio Técnico e Normativo	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Apoio à Gestão Municipal	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Projetos Prioritários	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Análise Técnica	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Controle Processual	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Apoio Administrativo	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Subsecretaria de Fiscalização Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Fiscalização	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Estratégia em Fiscalização	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Inteligência e Ações Especiais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Controle Processual	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Apoio Normativo	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Autos de Infração	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Cadastro e Gestão de Denúncias	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Saneamento Básico	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrebalho por semana	Sem restrições



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420129.

SEMAD	Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Centro Mineiro de Referência em Resíduos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Gestão Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Gestão Territorial Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Pagamento, Direitos e Vantagens	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Provisão e Carreiras	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Administração e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Contabilidade e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Gestão de Parcerias	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Compras e Contratos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Logística	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendência de Tecnologia da Informação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Superintendências Regionais de Meio Ambiente - Supram	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria Regional de Regularização Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria Regional de Controle Processual	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
SEMAD	Diretoria Regional de Administração e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gabinete	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Núcleo de Autos de Infração	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Núcleo de Apoio à Pesquisa, Programas e Projetos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Procuradoria	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Controladoria Seccional	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Diretoria de Gestão de Resíduos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Resíduos Sólidos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Núcleo de Gestão de Barragens	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Diretoria de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência da Qualidade do Solo e Áreas Contaminadas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Recuperação Ambiental Integrada	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Prevenção e Emergência Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Núcleo de Emergência Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Diretoria de Administração e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
FEAM	Gerência de Logística, Compras e Contratos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gabinete	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Núcleo de Projetos Especiais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração e Autos de Infração	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Procuradoria	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Controladoria Seccional	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Diretoria de Unidades de Conservação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Criação e Manejo de unidades de Conservação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Compensação Ambiental e regularização Fundiária	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Diretoria de Conservação e recuperação de Ecossistemas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Diretoria de Proteção à Fauna	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Conservação e restauração de Fauna Silvestre Terrestre	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Conservação e restauração de Fauna Aquática e de Pesca	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de regularização das Atividades Florestais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Monitoramento Territorial e Geoprocessamento	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Diretoria de Administração e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Planejamento e Orçamento	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Compras e Contratos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Contabilidade e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Gerência de Logística e Patrimônio	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições

IEF	Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBio	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Núcleo de Biodiversidade	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Unidades de Conservação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Núcleo de regularização e Controle Ambiental	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Núcleo de Controle Processual	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Núcleo de Administração e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IEF	Núcleos de Apoio Regional – NAR	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gabinete	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Núcleo de Autos de Infração	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Procuradoria	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Controladoria Seccional	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Secretaria Executiva do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Diretoria de Planejamento e Regulação	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Diretoria de Operações e Eventos Críticos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Monitoramento de Qualidade das Águas	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Diretoria de Administração e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Patrimônio e Logística	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Gerência de Compras e Contratos	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
IGAM	Unidades Regionais de Gestão das Águas - Urga	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições

*Critério mínimo definido para os servidores em exercício na unidade administrativa, sendo permitidos os ajustes necessários no plano de trabalho individual com aumento da frequência de dias no presencial, de acordo com demandas institucionais e atividades desenvolvidas.

ANEXO II
(A QUE SE REFERE O ART. 13 DESTA RESOLUÇÃO)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP , ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº de 2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional e todos os sistemas utilizados no desenvolvimento de suas atividades, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

4.Atender prontamente, conforme o período acordado e por meio dos meios de comunicação definidos no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício ou lotação sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).

6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022 podendo ser prorrogada, observada a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

2.A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº de 2021

3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº de 2021

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III
(A QUE SE REFERE O ART. 14 DESTA RESOLUÇÃO)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

MASP:

CARGO/ FUNÇÃO:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO

PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

INÍCIO: / / TÉRMINO: / /

MODALIDADE:

() EXECUÇÃO PARCIAL

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)

ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL:

() Antecedência mínima de 24 horas.

() Em até xxxxx dias

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):

OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):

HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS

SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):

EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420130.

MINAS GERAIS

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

23 1573081 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEJUSP Nº 10.458, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Anula e formaliza o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em carreira do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº 45.465, de 31 de agosto de 2010, Decreto nº 45.560, de 04 de março de 2011, e Decreto nº 46.604, de 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º -Fica anulado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 2009, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, identificadono Anexo I desta Resolução, tendo em vista cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0085510-59.2019.8.13.0686.

Art. 2º -Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 2009, e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, posicionado nos termos da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, observadas as alterações constantes da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e dos artigos 20 a 23 da Lei nº 15.302, 10 de agosto de 2004, tendo em vista cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0085510-59.2019.8.13.0686.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2021.
LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

Servidor	Masp	Adm	REPOSICIONAMENTO ANULADO
Rildo Antônio Medina Rodrigues	381585-9	I	Resolução Conjunta SEPLAG/SEDSP nº 7828, de 13de novembrode 2010

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO ANTERIOR						REPOSICIONAMENTO ATUAL		
Servidor	Masp	Adm	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau
Rildo Antônio Medina Rodrigues	381585-9	I	ASP	II	F	ASP	II	H

23 1572707 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lheconfere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, CONDE, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IIIdo artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a TATIANA MERCEDO MOREIRA BRANCO, MASP 1.327.224-0, ocupante de cargo da carreira de Procurador do Estado, Nível I, Símbolo PEI, Grau D,da Advocacia Geral do Estado (AGE), 02(dois) anosed licença para tratar de interesses particulares, a contar de 03/01/2022.

23 1572713 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 114, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para compor o Grupo Gestor da política de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III, “g”, do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021 e §2º do art. 5º da Resolução Seplag nº 113/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo para compor o Grupo Gestor da política de teletrabalho permanente no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, sob a coordenação do primeiro, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 5º da Resolução Seplag nº 113/2021.

I– Pelo Gabinete da Secretaria:

- a)Silvia Caroline Listgarten Dias, MASP nº 1.065.669-2, como titular;
- b) Luciana Vianna de Salles Drumond, MASP nº 668.551-5,como suplente.

II–Pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:

- a) Késia Faria Dias de Sousa, MASP nº 752.886-2,como titular;
- b) Thiago Alberto Oliveira Silva, MASP nº 1.390.180-6,como suplente.

III– Pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento:

- a) André Luiz Veloso Ferreira, MASP nº 752.683-3,como titular;
- b) Amanda Moura Farnezi, MASP nº 1.213.259-3,como suplente.

IV– Pela Subsecretaria de Gestão Estratégica:

- a) Solimar Assis, MASP nº 279.088-9,como titular;
- a) Ana Flávia Castro Morais, MASP nº,como suplente.

V– Pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Ana Cleide de Oliveira Ávila, MASP nº 350.401-6,como titular;
- b) Raissa Cristina Lucena Veloso, MASP nº 962.814-0,como titular;
- c) Cristiano de Magalhães Barros, MASP nº 1.050.717-6, como titular;
- d) Alinee Guimarães Rosa Carvalho, MASP nº 752.897-9,como suplente.
- e) Maria das Dores Mendes dos Santos, MASP nº 367.115-3,como suplente.

VI– Pela Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços:

- a) Wesley Costa Nogueira, MASP nº 1.082.167-6,como titular;
- b) Lucas Vilas Boas Pacheco, MASP nº 752.377-2,como suplente.

VII– Pelo Centro de Serviços Compartilhados:

- a) Fabiana Gabrielle Fontes, MASP nº 1.351.805-5,como titular;
- b) Carmem Lúcia Lima de Oliveira, MASP nº 1.367.768-7,como suplente.

VIII– Pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa:

- a) Maria Virgínia Sena Tomich, MASP nº 1.204.592-8,como titular;
- b) Bárbara de Sales Faria, MASP nº 752.459-8,como suplente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23de dezembro de 2021.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

23 1573062 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ORDEM DE SERVIÇO SUGESP Nº 002/2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 23.304/19, no Decreto 47.727/19, determina a delegação das competências que lhe foram atribuídas pela Resolução SEPLAG nº 56/19, conforme autorizado pelo art. 2º, Parágrafo único, no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, ao Superintendente Central de Administração de Pessoal, RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS, MASP 1.176.689-6.

Belo Horizonte, 24 de dezembro de 2021.
Kénnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

23 1573159 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

18º SRE - Juiz de Fora, 08689622 Geraldo Jose de Assis – PEB – 1 - Juiz de Fora - 58 - 20/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – ATB – 1 - Arantina - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - 158.I

22º SRE - Montes Claros, 05788971 Sílvia de Jesus Rabelo Lopes – PEB – 2 - Coraço de Jesus - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 05964051 Maria Vera Lucia da Silva – ANE – 1 - Montes Claros - 30 - 26/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 08045809 Mercia Karine de Oliveira – SEIII – 1 - Montes Claros - 4 - 25/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 09364894 Carla Aparecida Fernandes Martins – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 27/10/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 09739038 Helma Christian Viana Azevedo de Sena – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 20/09/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 10046464 Gilvan Soares de Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 10058709 Maria Luciene Afonso – EEB – 1 - Montes Claros - 45 - 25/10/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 10635514 Maria Clemislene Soares Santos Franca – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 15/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 10777407 Gladysson Erberth Almeida Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 10777407 Gladysson Erberth Almeida Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 25/10/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 11575495 Aline Botelho Carneiro – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 13904503 Neucy Teixeira Queiroz – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 14357099 Fernanda Rafaela da Silva Miranda – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 27/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I

23º SRE - Muriae, 13104591 Neuza Maria Ferreira de Oliveira Freitas – EEB – 3 - Muriae - 7 - 17/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I

24º SRE - Nova Era, 11533072 Vinicius de Andrade Macedo – PEB – 1 - Itabira - 10 - 28/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 11533072 Vinicius de Andrade Macedo – PEB – 1 - Itabira - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I

27º SRE - Passos, 03695988 Solange Andrade Lemos – ATB – 1 - Passos - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 09413188 Carla Rose Baldini de Medeiros Brandao – PEB – 1 - Passos - 30 - 23/09/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 09413188 Carla Rose Baldini de Medeiros Brandao – PEB – 2 - Passos - 30 - 23/09/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 09413188 Carla Rose Baldini de Medeiros Brandao – PEB – 2 - Passos - 45 - 25/10/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Moraes – PEB – 1 - Alpinópolis - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Moraes – PEB – 3 - Alpinópolis - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I

32º SRE - Pouso Alegre, 03699345 Kenia de Paiva Alves Carvalho – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 60 - 12/11/2021 A 10/01/2022 - 158.I, 08464521 Agostinha Maria Simoes G dos Santos – EEB – 3 - Bom Repouso - 5 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 10561934 Viviani Pereira Silva – SEV – 1 - Pouso Alegre - 90 - 07/10/2021 A 04/01/2022 - 172, 12397873 Rafaela de Lima Ribeiro – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 8 - 03/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I

33º SRE - Ponte Nova, 09368457 Marcia Aparecida de Lana Ribas Souza – PEB – 3 - Teixeira - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 09403056 Maria Aparecida Oliveira Barbosa Santana – PEB – 1 - Vicosia - 10 - 20/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 10924066 Leonardo Quintao Ernesto – PEB – 3 - Abre Campo - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 11063329 Ana Paula Barbosa Custodio Bitarães – PEB – 2 - 19/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 11516903 Sandra Bastos Alves Rocha – PEB – 3 - Rio Casca - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13347190 Denise Pessoa Fioravante Assis – PEB – 2 - Abre Campo - 9 - 04/10/2021 A 12/10/2021 - 158.I

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 10526390 Monica Aparecida Vasconcelos Arantes – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13054366 Elisa Paschoal – PEB – 2 - Guaxupe - 13 - 21/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 13054366 Elisa Paschoal – PEB – 3 - Guaxupe - 13 - 21/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I

36º SRE - Sete Lagoas, 12247482 Thais Maria Frutuoso de Carvalho – PEB – 3 - Sete Lagoas - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I

38º SRE - Uba, 11166139 Juliano Lessa Silva – PEB – 3 - Ervalia - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

39º SRE - Uberaba, 03782091 Eliana Ribeiro de Souza – ATB – 1 - Araxa - 60 - 25/09/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 11202538 Daniela Faria Tormin Godinho – PEB – 1 - Araxa - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I

40º SRE - Uberlandia, 11233566 Patricia de Oliveira Assuncao – PEB – 2 - Prata - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13246442 Donizetti Antonio Alves de Oliveira – ATB – 1 - Prata - 45 - 15/10/2021 A 28/11/2021 - 158.I

41º SRE - Varginha, 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 4 - Varginha - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 5 - Varginha - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 11015815 Rossana Gomes Viana – PEB – 1 - Campanha - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I

43º SRE - Aracuai, 11347671 Elaine Rodrigues Moreira – PEB – 3 - Taiobeiras - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Metropolitana C, 11528510 Fernanda da Cunha Faria Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 06/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 10140549 Michelly Rocha Pires Cardoso – TDE – 1 - Diamantina - 1 - 27/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 13976139 Helena de Sousa Goncalves – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12040093 Adriana de Faria Nogueira Luz – EPGS – 1 - Varginha - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10794436 Aclione Nascimento Andrade – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 10794436 Aclione Nascimento Andrade – ASP – 2 - Governador Valadares - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 11069911 Helder Soares Veloso – ASP – 2 - Montes Claros - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 11754637 Alessandra Paranhos Couriandrade Reis – ANEDS – 2 - Passos - 7 - 16/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 12126900 Francisco Isidoro Pires Conde – ASP – 4 - Abre Campo - 6 - 18/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 1277546 Jean de Souza Lopes – DAD-4 – 2 - Juiz de Fora - 26 - 27/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 13749965 Pablo Daniel Antunes Fernandes – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 26/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 13765870 Tania Carla Campos Dutra Ferreira – ANEDS – 1 - Montes Claros - 2 - 26/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 13765870 Tania Carla Campos Dutra Ferreira – ANEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 28/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 13788013 Anesia Amalia Vellasco Vieira – ANEDS – 1 - Curvelo - 15 - 11/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 13856455 Douglas Alves Laranja Ferreira – ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 29/04/2021 A 05/05/2021 - 158.I, 14359913 Tassia Cristina Nunes Ribeiro Negri – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 15/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 14359913 Tassia Cristina Nunes Ribeiro Negri – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 14370548 Wallace Medeiros de Menezes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 25 - 30/09/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 14374755 Jansen Alexandre dos Santos Alves – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - 158.I, 14504518 Rafael Antonio dos Santos – ASP – 1 - Diamantina - 7 - 09/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13749494 Kacimaire Goncalves de Carvalho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10620912 Kleber Alves Vieira – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 12704201 Marlem Santos Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 23/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 13280383 Marly dos Santos Pereira Marinho – AFGMQ – 2 - Montes Claros - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 08918690 Keyla Soares Lacerda Silva – ATB – 1 - Ipatinga - 01/09/2021 - 11905510 Ronaldo Aparecido Mota – PEB – 3 - Timoteo - 20/12/2021 - 11905510 Ronaldo Aparecido Mota – PEB – 3 - Timoteo - 23/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 10619724 Erika Veloso Bicalho – EEB – 1 - Montes Claros - 20/12/2021 - Metropolitana B, 14414304 Laila Cintia Moraes Ferreira – PEB – 2 - Ibirite - 17/12/2021 -

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 31

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12135901 Rosalia Cristina Gomes Tacchi – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 20/12/2021 - 14388961 Adailton Santos Pascoal – ASP – 1 - Sete Lagoas - 20/12/2021 - 14503122 Jeferson Quirino da Silva – ASP – 1 - Tres Coracoes - 14/12/2021 - 14511638 Mailson Correa Magalhaes – ASP – 1 - Vicosia - 21/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13650940 Fabiano Bomfim Torres – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 20/12/2021 -

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 13280383 Marly dos Santos Pereira Marinho – AFGMQ – 2 - Montes Claros - 21/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13050778 Elizabeth Ribeiro Cardoso – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 - 13589668 Renata Gomes de Almeida Fonseca – ATB – 1 - Sabara - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 -

03º SRE - Barbacena, 12965125 Angelina Matias de Castro – ASB – 1 - Barbacena - 10 - 27/10/2021 A 05/11/2021 -

11º SRE - Diamantina, 09370941 Sergio Geraldo da Luz Vieira – PEB – 3 - Serro - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 - 13922141 Gabriela Maria Rocha Santos – PEB – 1 - Diamantina - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - 14952881 Cintia Moreira de Oliveira – PEB – 2 - Leme do Prado - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 -

13º SRE - Governador Valadares, 04433249 Iorcene Batista de Cares – PEB – 1 - Central de Minas - 7 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 04433249 Iorcene Batista de Cares – PEB – 1 - Central de Minas - 14 - 18/11/2021 A 01/12/2021 - 11482783 Ana Maria da Silva – PEB – 3 - Tumiritinga - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -

16º SRE - Ituiutaba, 12544862 Rubia Andrade Silva – PEB – 1 - Santa Vitoria - 13 - 29/10/2021 A 10/11/2021 -

22º SRE - Montes Claros, 05957550 Tania Maria Soares Rodrigues – ATB – 3 - Capitaó Eneas - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 06651467 Celia Conceicao dos Santos Carvalho – ASB – 2 - Sao Joao da Ponte - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 - 11575495 Aline Botelho Carneiro – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 - 11729662 Tania Maria Santos Rodrigues – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 09/11/2021 A 15/11/2021 - 12031001 Edina Soares Mendes Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 9 - 06/11/2021 A 14/11/2021 - 12031001 Edina Soares Mendes Ribeiro – PEB – 2 - Montes Claros - 9 - 06/11/2021 A 14/11/2021 - 12362406 Ana Alves Chaves – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 14/07/2021 A 28/07/2021 - 12492534 Joana Chaves da Silva – ASB – 1 - Sao Joao do Paraíso - 12 - 08/11/2021 A 19/11/2021 - 12906020 Eliete Fernandes Rocha Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 -

24º SRE - Nova Era, 14743256 Fernanda Oliveira Moraes – PEB – 1 - Sao Domingos do Prata - 1 - 19/10/2021 A 19/10/2021 - 14743256 Fernanda Oliveira Moraes – PEB – 2 - Itabira - 1 - 19/10/2021 A 19/10/2021 -

27º SRE - Passos, 11267747 Alessandra Ribeiro de Paula Azevedo – PEB – 2 - Alpinópolis - 14 - 23/10/2021 A 05/11/2021 - 12273785 Nierangela Tavares Maia Santos – ASB – 1 - Passos - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 13132030 Bruna de Fatima Silva – PEB – 1 - Passos - 9 - 03/11/2021 A 11/11/2021 - 13132030 Bruna de Fatima Silva – PEB – 1 - Passos - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 14852735 Josiana Barbosa de Assis Pereira – PEB – 1 - Passos - 7 - 25/10/2021 A 31/10/2021 -</

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.130.957-2	EDUARDO SANTOS ARAÚJO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.452.606-5	JOCEMAR DE SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.493.486-3	NICOLE CRISCIA NAVES DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALAO	DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA IN SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COMPETE A SEPLAG/SCPMO CARACTERIZAR ACIDENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
851.507-4	ANGELA MARIA DE AMORIM VALADÃO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
1.450.579-6	CARLOS EVANGELISTA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

23 1572764 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 087/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do Art.31, da CE/1989, e Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1214490-3 ASTÉRIO BAUMGRATZ CHIMELI, POR 1 MÊS A PARTIR DE 20.01.2022, REFERENTE A 2º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 1035550-1 ALEXANDRE QUEIROZ GUIMARÃES, POR 3 MESES A PARTIR DE 03.01.2022, REFERENTES AO 3º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 1396175-0 CAROLINA ÂNGELO MONTOLI, POR 3 MESES A PARTIR DE 05.01.2022, REFERENTES AO 1º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 1035551-9 CLÁUDIO BURIAN WANDERLEY, POR 15 DIAS A PARTIR DE 03.01.2022, REFERENTES AO 3º QQ DE EXERCÍCIO (de acordo com Decreto nº 48173/2021);

MASP 1209846-3 DANIELLE RAMOS DE MIRANDA PEREIRA, POR 15 DIAS A PARTIR DE 27.12.2021, REFERENTES AO 2º QQ DE EXERCÍCIO (de acordo com Decreto nº 48173/2021);

MASP 1229876-6 FERNANDA DE PAULA MOREIRA DIAS, POR 1 MÊS A PARTIR DE 03.01.2022, REFERENTE AO 2º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 1396625-4 HELENA TEIXEIRA MAGALHÃES SOARES, POR 1 MÊS A PARTIR DE 10.01.2022, REFERENTE AO 1º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 903319-2 LEANDRO AUGUSTO NEVES, POR 1 MÊS A PARTIR DE 03.01.2022, REFERENTE AO 3º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 1319010-3 LUCIANA PAULA BONFIM, POR 1 MÊS A PARTIR DE 03.01.2022, REFERENTE AO 2º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 362292-5 SÉRGIO LUIZ FÉLIX DA SILVA, POR 1 MÊS A PARTIR DE 03.01.2022, REFERENTE AO 7º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 1035548-5 SIMONE CRISTINA DUFLOTH, POR 1 MÊS A PARTIR DE 03.01.2022, REFERENTE AO 2º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 752669-2 THIAGO RAFAEL CORRÊA DE ALMEIDA, POR 1 MÊS A PARTIR DE 10.01.2022, REFERENTE AO 1º QQ DE EXERCÍCIO;

MASP 1352289-1 VANESSA PIMENTA DE JESUS, POR 1 MÊS A PARTIR DE 25.01.2022, REFERENTE AO 2º QQ DE EXERCÍCIO.

23 1572806 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020, ao servidor Rodolfo Guillermo Vigil Verastegui, Masp 349713-8, a partir de 12/2021, mês do requerimento (SEI 2010.01.0103349/2021-61).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

23 1573180 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73049-1	Lecyra Brandao de Araujo	Jose Ignacio Stein	15/12/2021	18/06/2020

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75907-4	Adelino Rodrigues Amorim	Cassia Maria Araujo Amorim	23/07/2021	10/09/2021
75934-1	Olga Goncalves dos Anjos Castro	Paulo Batista de Castro	04/08/2021	03/09/2021
75935-0	Antonio Pereira de Carvalho	Regina Celia de Almeida Carvalho	16/05/2021	12/08/2021
75942-2	Joana Angelica de Jesus Sover	Antonio Alves Sover	22/05/2021	11/08/2021
75947-3	Maria Lucia dos Reis Thomaz	Altino Thomaz Neto	01/11/2021	09/11/2021
75956-2	Vera Lucia Dornelas Guedes Rodrigues	Moacir Rodrigues da Silva	20/11/2020	21/12/2020
75960-0	Sebastiao Jose de Oliveira	Eduwirges Rodrigues de Oliveira	05/07/2021	29/07/2021
75961-9	Joao Ferreira dos Santos	Maria Constanca Boaventura Santos	03/10/2021	04/11/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75509-5	Hertz Ramon Gomes	Jane Marcia de Macedo Gomes, Hertz Ramon Gomes Junior, Ana Julia Macedo Gomes	04/04/2021	21/05/2021
75875-2	Richardson Luiz de Carvalho	Tatyanna Martins de Carvalho, Camila Martins de Carvalho	19/06/2021	31/08/2021
75876-0	Leonardo Jose da Silva	Vitoria Aparecida de Mello Silva, Adriana de Souza Mello Silva	24/05/2021	23/07/2021
75930-9	Joelma Soares Pereira	Ana Carmem Soares Floriano	29/09/2021	08/10/2021
75936-8	Fabricio de Siqueira Santos	Michele Silva Chaves Siqueira, Annalice Siqueira Silva, Arthur Siqueira Silva	16/07/2021	14/10/2021
75945-7	Marilande Caminhas de Souza	Ismael Neves da Costa	18/06/2021	18/06/2021
75963-5	Almir Prudente dos Santos	Roseli Fatima Prudente dos Santos, Ana Rosa Prudente dos Santos	28/09/2021	05/11/2021

Cancelamento do beneficio de pensão, por contrariar o disposto LC nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
62975-8	Maria Jose do Perpetuo Socorro Sousa	Benedito Oliveira de Sousa	21/12/2021

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
66996-2	Wantuil Raimundo dos Reis	Graciliano Vasconcelos dos Reis	22/12/2021	18/11/2021

Retificação de atoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.564-6	Maria de Lourdes Costa	Maria do Rosario Costa
28.472-6	Jesus Gonzaga	Zilda Francisca Gonzaga
27.127-6	Miguel Silveira	Joana Helena Monteiro Silveira
27.387-2	Joao Alberto	Therezinha Severiano Alberto
27.093-8	Wagner da Silva Marzano	Helenita de Fatima Pimenta Marzano; Camila Pimenta Marzano; Bruna Pimenta Marzano
26.918-2	Jose Jorge Estevam	Wanda Marcolina Estevam
27.187-0	Edson Marcatto	Guimar da Silva Marcatto
26.910-7	Helio Weimar Pigozzo	Jeanete Guedes Pigozzo
29.461-6	Joel Carvalho	Maria Terezinha Netto Carvalho
28.207-3	Jose Fernandes Martins Oliveira	Tereza Acacio Martins de Oliveira; Clenia Fernanda Rodrigues de Oliveira; Caio Fernando Rodrigues de Oliveira
31.719-5	Antonio Carlos de Pinho Tavares	Cleuza Mery Fernandes de Pinho Tavares; Caio Fernandes de Pinho Tavares; Fabiano Fernandes de Pinho Tavares
29.259-1	Orlando Barbosa de Mello	Marolina Maria Monteiro Mello
27.115-2	Daniel Antonio dos Santos	Sabrina Avelar Ribeiro Santos Lucia Aparecida Ribeiro Santos Daniel Antonio Dos Santos Junior
26.976-0	Antonio de Oliveira	Maria Clelia da Silva Oliveira

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

23 1573181 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Eni Silveira Madureira	Dimas Seara Madureira

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

23 1573182 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1454225-2, Deborah Cassia Costa Moura, a partir de 09/12/2021.

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

23 1572938 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0317316/8 – Adm II	Rosimary de Araújo Rios Alves	EPGS/IV-G	7º	08/11/2021
0350218/4	Selja Verônica Moraes Magalhães	EPGS/IV-G	8º	11/08/2021
0382206/1	Maria Estela Oliveira de Araújo	EPGS/IV-G	7º	05/11/2021
0382306/9	Sérgio Luiz Fernandes Assimos	TAS/V-E	7º	22/11/2021
0382940/5	Saulo Pedro Rodrigues	AUGAS/IV-J	7º	03/11/2021
0384013/9	Maria Auxiliadora Figueiredo	AUGAS/IV-J	7º	26/11/2021
0384097/2	Irene Amâncio Santos	TAS/V-A	7º	02/11/2021
0384100/4	Ivanete Pereira da Silva	AUGAS/IV-J	7º	24/11/2021
0384368/7	Maria Márcia da Mota	TGS/V-E	8º	24/11/2021
0384418/0	Ilca Rodrigues Veloso	TGS/V-A	7º	20/11/2021
0384428/9	Lívio Antônio Alves Soares	TAS/IV-D	7º	11/11/2021
0384452/9	Rivana Matos Campos	TGS/V-D	7º	10/11/2021
0384562/5	Cleusa Maria das Graças Gomes	AUGAS/IV-J	7º	04/11/2021
0384609/4	José Salvador Viana	TAS/V-E	7º	08/11/2021
0384620/1	Lourdes Neves de Souza Lima	TAS/V-E	7º	09/11/2021
0384628/4	Marcelo Gadben	MAGAS/V-C	7º	01/11/2021
0384675/5	Marília Aparecida Batista Furtado	AUGAS/IV-J	7º	08/11/2021
0384703/5	Paulo Afonso Vieira	MAGAS/V-C	7º	09/11/2021
0384718/3	Sandra Aparecida Amélio Dias	AUGAS/IV-J	7º	08/11/2021
0384728/2	Sueli Ramos de Oliveira Krauss	TAS/V-B	7º	08/11/2021
0388123/2	Paulo Sérgio Rocha Moreira da Silvia	TGS/IV-G	10º	27/11/2021
0391589/9	Doralice Meireles Farias Souza	AUGAS/IV-J	7º	21/11/2021
0391616/0	Heloísa Helena da Silveira	TAS/V-C	7º	18/11/2021
0914145/8	José Ulisses dos Santos	TAS/I-J	8º	25/11/2021
0914595/4	Rosângela Varella	TGS/V-E	8º	10/11/2021
0915057/4	Luiz Gonzaga de Oliveira	MAGAS/III-J	8º	03/08/2021
0916053/2	Simone de Fátima Ribeiro	TAS/V-D	7º	18/11/2021
0916470/8	Rosana Martins Pereira	TAS/V-E	7º	04/11/2021
0916739/6	Edna Vaz dos Reis Silva	TGS/IV-G	7º	06/11/2021
0918282/5	Paulo Leandro Arantes	AAS/III-J	7º	19/11/2021
0918562/0	Cláudia Dias Lourenço	TAS/V-D	7º	22/11/2021

23 1573156 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e Portaria GM/MS nº 1.483 de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

-o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria GM/MS nº 1.263, 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

- a Portaria GM/MS nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;

- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;

- os Pareceres Técnicos nº 138/2021, 139/2021, 140/2021, 141/2021, 142/2021, 143/2021 emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelo município Guarda-Mor, Araxá, Taiobeiras, Nova Resende, Pains e Pompéu;

- o Ofício nº 322/2021, de 23 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e Portaria GM/MS nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação. § 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. § 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria GM/MS nº 1.263/2021. § 3º - considera-se ambulância de transporte Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Art. 2º - Os municípios deverão garantir uma estrutura de regulação de acesso à atenção à saúde e observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016. Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Guarda-Mor	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12320.877000/1210-09
Araxá	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 cadeirante)	01	12046.773000/1210-10
Taiobeiras	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13640.871000/1210-31
Nova Resende	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11997.485000/1210-35
Pains	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11193.359000/1210-09
Pompéu	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12448.012000/1210-11

23 1573178 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420133.

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
02883767 adm II	Chamel Jose Akl	MAGAS-V-C	6º	17/10/2021
03819398	Julio Hermes Da Silva	EPGS-IV-G	7º	02/11/2021
03825775	Maria Cecilia Vizoto De Lima	AUGAS-IV-J	7º	20/10/2021
03828316	Geraldo Gilberto De Assis Silva	AUGAS-IV-J	7º	02/11/2021
03828563	Lucio Magno De Andrade	AAS-IV-D	7º	25/11/2021
03828571	Lucio Soares De Pinho	AUGAS-IV-J	7º	10/11/2021
03829405	Saulo Pedro Rodrigues	AUGAS-IV-J	7º	03/11/2021
03829793	Carlos Roberto Neves Megda	MAGAS-III-J	7º	19/11/2021
03830205	Jose Rafael Leao	MAGAS-V-C	7º	23/11/2021
03830304	Luiz Antonio Tosetti Leal	AAS-IV-G	7º	02/12/2021
03830338	Marcelo Da Silva Dias	MAGAS-V-C	7º	07/11/2021
03831872	Elizabeth Paulino Martins	TAS-V-E	7º	02/11/2021
03832987	Roselene Aparecida De Abreu Silva	AUGAS-IV-J	7º	01/11/2021
03833290	Zulma Maria De Souza Machado	AUGAS-IV-J	7º	01/11/2021
03833571	Jose Julio Da Silva	TAS-I-J	7º	21/10/2021
03833605	Katia Guimaraes Ramos Ribeiro	AAS-IV-G	7º	17/10/2021
03833944	Seithi Sakane	MAGAS-V-C	7º	17/11/2021
03834231	Otalino Antonio Rodrigues Filho	EPGS-I-A	7º	20/10/2021
03834306	Barbara Aparecida Matos Silva	TGS-V-E	7º	20/10/2021
03834710	Adail Jaques Prates Rodrigues	MAGAS-V-C	7º	22/11/2021
03835139	Maria Eliete Santos Martins Dias	TGS-V-E	7º	20/10/2021
03835980	Abel Luiz De Oliveira	MAGAS-V-B	7º	21/11/2021
03836277	Edilberto Flavio Dos Santos	TAS-V-E	7º	20/10/2021
03837366	Silvia Aparecida Simoes Alves	AUGAS-IV-J	7º	20/10/2021
03837689	Eliana Aparecida Lima Adario	TGS-V-E	7º	20/10/2021
03840824	Geraldo Carlos Silva	TAS-I-J	7º	29/10/2021
03915931	Edima Maria Da Silva E Silva	TAS-III-C	7º	24/11/2021
04551800	Michelle Cristina Batista E Silva	EPGS-III-A	3º	12/10/2021
06694327	Susana Ximenes Ivar Do Sul	EPGS-III-A	3º	22/11/2021

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
02925097	Frederico Thadeu Assis Figueiredo Campos	MAGAS-V-C	6º	26/10/2019

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente a:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03819398	Julio Hermes Da Silva	1º	06/07/2017	16/11/1991	07/11/1991
03819398	Julio Hermes Da Silva	2º	06/07/2017	14/11/1996	05/11/1996
03819398	Julio Hermes Da Silva	3º	06/07/2017	13/11/2001	04/11/2001
03819398	Julio Hermes Da Silva	4º	06/07/2017	12/11/2006	03/11/2006
03819398	Julio Hermes Da Silva	5º	06/07/2017	14/11/2011	05/11/2011
03819398	Julio Hermes Da Silva	6º	06/07/2017	12/11/2016	03/11/2016
03830205	Jose Rafael Leao	3º	12/09/2019	09/11/2001	08/11/2001
03830205	Jose Rafael Leao	4º	12/09/2019	08/11/2006	07/11/2006
03830205	Jose Rafael Leao	5º	12/09/2019	07/11/2011	06/11/2011
03830205	Jose Rafael Leao	6º	12/09/2019	05/11/2016	04/11/2016
02925097	Frederico Thadeu Assis Figueiredo Campos	3º	13/09/2005	04/07/2004	05/08/2004
02925097	Frederico Thadeu Assis Figueiredo Campos	4º	03/09/2009	03/07/2009	04/08/2009
02925097	Frederico Thadeu Assis Figueiredo Campos	5º	31/03/2016	02/07/2014	03/08/2014
03842176	Telmo Goncalves Dias	1º	19/09/1995	16/10/1991	02/11/1991
03842176	Telmo Goncalves Dias	2º	03/08/2001	14/10/1996	31/10/1996
03842176	Telmo Goncalves Dias	3º	28/12/2001	13/10/2001	30/10/2001
03842176	Telmo Goncalves Dias	4º	26/07/2007	12/10/2006	29/10/2006
03842176	Telmo Goncalves Dias	5º	09/11/2011	11/10/2011	28/10/2011
03842176	Telmo Goncalves Dias	6º	09/11/2011	09/10/2016	26/10/2016

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es), em conformidade com documento SEI:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
09192931	Claudio Cesar De Castro Araujo	5º	09/05/2013	30/04/2013	19/06/2013	3993969
09192931	Claudio Cesar De Castro Araujo	6º	05/05/2018	29/04/2018	18/06/2018	3993969

23 1573205 - 1

ERRATA - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.898, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Onde se lê:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.898, DE 23 de dezembroDE 2021

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA EMENDA	INDICADOR	META
976 de 24/04/2020	36000.3184482/02-000	Timóteo	SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO DE TIMÓTEO	2140217	60.975.737/0041-49	R\$44.322,00	II	58,70%

Leia-se:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.898, DE 23de dezembroDE 2021

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA EMENDA	INDICADOR	META
976 de 24/04/2020	36000.3184482/02-000	Timóteo	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	2140217	19.878.404/0044-40	R\$ 44.322,00	II	58,70%

23 1573214 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona para sua utilização no enfrentamento à COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seus arts. 166 e 166-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 45.468, de 13 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.685 de 23 de dezembro de 2019, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);
- Portaria GM/MG nº 1.940, de 3 de agosto de 2021, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a necessidade de se realizar o repasse dos recursos de incremento MAC, oriundos de emendas parlamentares federais, aos prestadores sob gestão estadual e transferidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), bem como definir os termos de seu monitoramento.

RESOLVE:

Art. 1º -Autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários elencados nas portarias do Ministério da Saúde de emendas parlamentares federais, discriminados no Anexo I desta Resolução.

§1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à regularidade no CAGED, em observância aos arts. 25 e 26 da Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020.

§2º Os recursos de que trata esta Resolução serão distribuídos a título de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) e deverão ser executados somente com medidas de enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Metas, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - As transferências serão realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos estabelecimentos de saúde beneficiários, após a efetiva transferência do Fundo Nacional ao Fundo Estadual do valor estabelecido em portaria ministerial.

§2º - Os estabelecimentos de saúde beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e prestarem serviços de forma complementar ao SUS.

§3º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos beneficiários.

§4º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§5º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º -O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§3º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal.

Art. 4º -A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGED.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, ou procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 6º -A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º -Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Metas.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o Percentual de disponibilidade de leitos COVID conforme Plano de Contingência Macrorregional.

§2º - A meta é 95%.

§3º - O indicador será calculado como a razão doNº de leitos disponibilizados no Plano de Contingência MacrorregionalpeloNº de leitos disponibilizados no SUSFÁCILmultiplicado por 100.

Art. 8º -O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º -Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalizaçãoin locopara averiguar a destinação dos recursos repassados.

Art. 10º -Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 1.769.802,06 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e dois reais e seis centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.302.026.1008.0001 - 335041 - 92.1

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - Os procedimentos de acompanhamento e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA PROPOSTA
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	ALÉM PARAIBA	HOSPITAL SÃO SALVADOR	2122677	16.607.509/0001-37	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	ALÉM PARAIBA	HOSPITAL SÃO SALVADOR	2122677	16.607.509/0001-37	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	ALÉM PARAIBA	HOSPITAL SÃO SALVADOR	2122677	16.607.509/0001-37	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	CAPELINHA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA CAPELINHA	2135124	15.557.480/0001-63	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	CAPELINHA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA CAPELINHA	2135124	15.557.480/0001-63	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	CAPELINHA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA CAPELINHA	2135124	15.557.480/0001-63	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	CARANGOLA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CARANGOLA	2114267	19.275.338/0001-84	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	CARANGOLA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CARANGOLA	2114267	19.275.338/0001-84	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	CARANGOLA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CARANGOLA	2114267	19.275.338/0001-84	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	LAGOA DA PRATA	HOSPITAL SÃO CARLOS	2132877	02.877.511/0001-11	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	LAGOA DA PRATA	HOSPITAL SÃO CARLOS	2132877	02.877.511/0001-11	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	LAGOA DA PRATA	HOSPITAL SÃO CARLOS	2132877	02.877.511/0001-11	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	2122650	22.149.165/0001-62	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	2122650	22.149.165/0001-62	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	2122650	22.149.165/0001-62	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	MANHUMIRIM	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	2114763	22.296.115/0001-08	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	MANHUMIRIM	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	2114763	22.296.115/0001-08	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	MANHUMIRIM	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	2114763	22.296.115/0001-08	R\$ 45.379,54



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420134.

1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	4042085	22.780.498/0001-95	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	4042085	22.780.498/0001-95	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	4042085	22.780.498/0001-95	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	MURIAÉ	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	2195453	00.961.315/0001-03	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	MURIAÉ	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	2195453	00.961.315/0001-03	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	MURIAÉ	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	2195453	00.961.315/0001-03	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	PASSOS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	2775999	23.278.898/0001-60	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	PASSOS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	2775999	23.278.898/0001-60	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	PASSOS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	2775999	23.278.898/0001-60	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	RIO POMBA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	2149419	24.258.337/0001-61	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	RIO POMBA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	2149419	24.258.337/0001-61	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	RIO POMBA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	2149419	24.258.337/0001-61	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	SANTA RITA DO SAPUCAI	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	2208822	24.492.324/0001-52	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	SANTA RITA DO SAPUCAI	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	2208822	24.492.324/0001-52	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	SANTA RITA DO SAPUCAI	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	2208822	24.492.324/0001-52	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	TURMALINA	HOSPITAL SÃO VICENTE TURMALINA	2135108	16.887.465/0001-46	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	TURMALINA	HOSPITAL SÃO VICENTE TURMALINA	2135108	16.887.465/0001-46	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	TURMALINA	HOSPITAL SÃO VICENTE TURMALINA	2135108	16.887.465/0001-46	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334152/02-000	UBA	HOSPITAL SANTA ISABEL	2195437	25.335.803/0001-28	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334162/02-000	UBA	HOSPITAL SANTA ISABEL	2195437	25.335.803/0001-28	R\$ 45.379,54
1.940, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	19000.3334182/02-000	UBA	HOSPITAL SANTA ISABEL	2195437	25.335.803/0001-28	R\$ 45.379,54
Total						R\$ 1.769.802,06

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 –FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO INDICADOR

Indicador:Percentual de disponibilidade de leitos COVID conforme Plano de Contingência Macrorregional.
Descrição: Trata-se de disponibilidade de leitos COVID disponibilizados no Plano de Contingência Macrorregional.
Método de cálculo: (Nº de leitos disponibilizados no Plano de Contingência Macrorregional/ Nº de leitos disponibilizados no SUSFÁCIL)*100.
Fonte: Plano de Contingência Macrorregional e SUSFácil.
Unidade de medida: Percentual.
Polaridade: Maior melhor.
Meta: 95%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único).
Data inicial do monitoramento: Ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

Anexo III DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO OU DE METAS:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

23 1573174 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

A Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde instaura o Processo Administrativo SEI nº 1320.01.0135313/2021-52, nos termos da lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução / SEPLAG nº 37/2005, para apurar a concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: José Adenilson Barboza, Masp: 349.735-1.

23 1573165 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1079335-4, CLARICE MARIA DOS ANJOS FONSECA, por 01 Mês (es) referente (s) 2º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 382963-7, ALOISIO GOMES NOGUEIRA, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 10/01/2022; MASP 1396042-2, FLAVIA BORGES PORTUGAL, por 01 mês (es), referente 1º quinquênio a partir de 10/01/2022; MASP 288713-1, MAURICIO NONATO FERREIRA, por 01 mês (es), referente 7º quinquênio a partir de 11/01/2022; MASP 1395888-9, ISABELLA MARIA FERREIRA SARAIVA ROCHA, por 01 mês (es), referente 2º quinquênio a partir de 13/01/2022; MASP 1230754-2, MARCELO ENGEL DE CASTRO BLANES, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 17/01/2022; MASP 1205954-9, LYVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 17/01/2022; MASP 669379-0, ALETEA FERREIRA PRADO DE FIGUEIREDO, por 01 Mês (es) referente (s) 2º quinquênio a partir de 17/01/2022; MASP 634065-7, MARIA CARLOTA TAVARES NOGUEIRA, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 17/01/2022; MASP 914910-5, MARIA AMELIA CARDOSO MARES PORTO, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 17/01/2022; MASP 919601-5, EMILIO EUSTAQUIO SILVEIRA DOS REIS, por 1 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 25/01/2022; MASP 1203611-7, ALINE GRAZIELE FERNANDES MARTINS DA COSTA, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 24/12/2021; MASP 1204755-1, MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 10/01/2022; MASP 669284-2, SUELI MARIA PAES FONTES, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 31/01/2022; MASP 375911-5, EULER WAGNER RIBEIRO, por 3 mês(es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 10/01/2022; MASP 358623-7, JOSE LOYOLA MURTA, por 1 mês(es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 02/03/2022; MASP 358623-7, JOSE LOYOLA MURTA, por 2 mês(es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 02/05/2022; MASP 919932-4, MARIA LUIZA TRANCOSO DE CAMPOS, por 3 mês(es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 03/02/2022.

23 1573155 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL (3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO SRS/ BELO HORIZONTE Nº 014/2018
RAZÃO SOCIAL: NEFRO-LÓGICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . CNPJ: 20.482.398/0001-57. ENDEREÇO: Rua Colina de São Pedro, nº 01 – Bairro São Pedro – Município de Mariana/MG, CEP: 35.420-000. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2018. INFRAÇÕES: “descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, em desacordo com o inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317/99; apresentar resultado insatisfatório do ensaio de condutividade para amostra de análise fiscal cadastro 3170.1P.0/2018, descumprindo que a condutividade deve ser igual ou menor que 10 (dez) microSiemens/cm, referenciada a 25°C (vinte e cinco graus Celsius) conforme § único do art. 55 da RDC 11/14”.
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXXVI, art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99 § único do art. 55 da Resolução RDC / Anvisa nº 11/14”.
DECISÃO: LAdvertência: Fica a empresa advertida de que constitui infração sanitária: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do inciso XXXVI, art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99.
Fica o proprietário da empresa ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima nos termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no parágrafo único, do art.123, da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.
Publique-se e Notifique-se para adoção das medidas impostas.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.
Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/MG

23 1572951 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE 460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Delega competências à servidora
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822/2011, e nos termos do art. 12 do Decreto nº 47.045/2016, do art. 8º do Decreto 44.786/2008 e no art. 22 do Decreto nº 37.924/1996, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2320.01.0016812/2021-42, RESOLVE:
Parágrafo Único – Delegar competências à servidora Carla Carvalho Martins, MASP: 1204938-3 para responder pela Diretoria de Gestão Institucional da Fundação Hemominas, durante o período de férias regulamentares da Diretora Kelly Nogueira Guerrano período de 21/12/2021 à 14/01/2022.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

23 1572953 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 136 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021. RESOLVE:
REMOÇÃO
Remover a pedido, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869 de 05/07/1952, os servidores:
Masp 1061928-6 Elizabet Aparecida Ferreira Lopes, ATHH/Auxiliar de Enfermagem, do Hemonúcleo de São João del Rei para o Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 27 de dezembro de 2021.
Masp 1162183-6 Márcio Dias Mercês, ATHH/Técnico de Patologia Clínica, do Hemocentro Regional de Belo Horizonte para o Hemocentro Regional de Governador Valadares, a partir de 01 de dezembro de 2021.
CONCEDER TRANSITO
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Trânsito, nos termos do artigo 75, parágrafo único da Lei 869, de 05 de julho de 1952, a servidora Elizabet Aparecida Ferreira Lopes, Masp 1.061.928-6, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional Auxiliar de Enfermagem, do Hemonúcleo de São João del Rei para o Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 27 de dezembro de 2021.
CONCESSÃO ABONO PERMANÊNCIA
Conceder Abono de Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 2º da CE/1989, redação dada pela EC 104/2020, à servidora Margaret Mesquita Marques, MASP 1050665-7, ocupante do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 14/12/2021, uma vez que na referida data o servidor já pode aposentar-se nos termos do art. 146 do ADCT.

23 1573200 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

DESPACHO

O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo-FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº1.945 de 26/08/2021, com extrato publicada no Diário Oficial de Minas Geras em 31/08/2021, tendo em vista o Parecer de Auditoria nº 2270.181.2021, emitido pelo Núcleo de Correição Administrativa da FHEMIG, acata os termos do referido Parecer e DETERMINA:
1) Pelo arquivamento do procedimento instaurado pela Ordem de Serviço nº 23/2020 - FHEMIG/HRB, com extrato publicado no Diário Oficial em 24/09/2020, devido a inalcancabilidade para a aplicação de penalidade disciplinar.
2) Pelo encaminhamento de cópia da presente Sindicância Administrativa, instaurada pela Ordem de Serviço nº 23 - FHEMIG/HRB, com extrato publicado no Diário Oficial em 24/09/2020, para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, para as providências que julgarem cabíveis.
Claudinei Emídio Campos, Diretor Hospitalar do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo

23 1572943 - 1

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.463.750-8	01	CONTRATO	AGNAILDE DA SILVA SOUZA	01/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HCM	1.275.262-2	01	EFETIVO	EFIGENIA DOS SANTOS	09/12/2021
HJK	1.287.836-9	01	EFETIVO	EVANDRO BARROS NAVES	07/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJK	1.292.420-5	01	EFETIVO	ERIVELTON CORDEIRO CARVALHO	26/11/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1.382.235-8	02	CONTRATO	JACQUELINE COBUCCI MONTEIRO JUN-QUEIRA DE SOUZA	17/11/2021
HJK	1.463.839-9	01	CONTRATO	KAMILA DA COSTA PEREIRA MONTEIRO	11/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE	MOTIVO
HJK	1.471.008-1	01	CONTRATO	CLAUDIA LEO SOARES	10/10/2021	Para regularizar a situação funcional

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

23 1572768 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 128 DE 09/12/2021
Complexo Hospitalar de Urgência/FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: E.M.S. MASP nº 10888741.
Comissão Processante: Bruno Teixeira Dal Ferro, Carolina Rolim Benini e Denise Fidelis de Araujo.

23 1572794 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 129 DE 09/12/2021
Complexo Hospitalar de Urgência/FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G.C.F. MASP nº 13704333.
Comissão Processante: Elaine Oliveira Leite, Edna Santos Pinheiro e Maria Auxiliadora Carneiro.

23 1572795 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 130 DE 09/12/2021
Complexo Hospitalar de Urgência/FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.G.S.A. MASP nº 13710546.
Comissão Processante: Michele Sandra Saldanha Caldeira Delforge, Joseana Rodrigues dos Reis e Sueli Clotildes Cunha Campos.

23 1572793 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 124 DE 12/11/2021
Complexo Hospitalar de Urgência/FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.M.P. MASP nº 12775771.
Comissão Processante: Sarah Raquel Ferreira Martins, Maria Auxiliadora Carneiro e Edna Santos Pinheiro.

23 1572800 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 37 DE 08/12/2021
Hospital Regional João Penido/FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.J.C. MASP nº 12851176.
Comissão Processante: Maria Cristina Laier, Beatriz Freguglia Esteves e Roneyara Rosa Valamiel.

23 1572798 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 07/12/2021
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.R.T. MASP nº 12940185.
Comissão Processante: Alessandra Cristina Moreira da Silva, Isabela Rodrigues Costa e Nivea Ribeiro Soares Ferreira.

23 1572796 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420135.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO ATO Nº 1996 /2021
A Secretária de Estado de Educação, retifica no Ato de Exoneração Nº 1716/2021, publicado no “MG” 21 / 10 / 2021, a parte referente a:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
OURO PRETO	ITABIRITO	EE DR RAUL SOARES	JULIANA GORETTI APARECIDA BRAGA VIEGA	1237136-5	2	PEBIC	13/05/2021	EE DR RAUL SOARES	EE PROF TIBURCIO

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021
JULIA SANT’ANNA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

*Ato de retificação republicado por incorreção no número do ato anterior

23 1573231 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 2003/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	ALPERCATA	EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	MARILIA LUZIA VAZ BRETAS CABRAL	1323581-7	3	PEBIC	24/08/2021
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE ELPIDIO ARISTIDES DE FREITAS	MARIELA ALVES E SILVA	1067850-6	1	PEBII	18/06/2021
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROF AFFONSO NEVES	JOSE OLAVO ALVES DUARTE	1288484-7	3	PEBIA	21/09/2021
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROF AGNELO CORREIA VIANA	AUGUSTO DE CARVALHO MENDES	1397558-6	2	PEBIB	16/09/2021
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	EE BEATRIZ MARIA DE JESUS	RONALDO CORDEIRO LACERDA FRANCO	1329875-7	4	PEBIA	05/07/2021
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	EE CEL JOAO FERREIRA	NEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA DUPIN	764626-8	3	PEBIA	01/09/2021
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE DR EDMUNDO GOUVEA CARDILLO	ROSILENE CRISTINA CARNEIRO	939048-5	4	PEBIC	20/09/2021
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	EE PROF BASILIO DE MAGALHAES	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA	196382-6	2	ATBIII	31/08/2021
UBERABA	DELTA	EE IVAN MATTAR SOUKEF	JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	1322054-6	3	PEBIB	06/08/2021

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1572807 - 1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.669, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO “MINAS GERAIS” DE 04/12/2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve tornar pública a retificação da Resolução SEE nº 4.669, de 03 de dezembro de 2021, referente à constituição de Comissão Especial para promover o levantamento do inventário de bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Onde se lê:

ANEXO I		
Cód. Unidade / SRE	Nome do Servidor	Masp
1261002 – Almenara	Antônio Carlos Sousa de Oliveira	1.400.686-0
	José Pereira da Rocha Filho	1.396.929-0
	Cristina Oliveira Costa	1.350.596-1
1261313 – Araçuaí	José da Silva Murta Júnior	1.116.182-5
	Sandra Moreira da Silva	1.265.258-2
	Eliana Borges Gomes	1.383.783-6
1261003 – Barbacena	Denise Maria dos Santos	1.063.826-0
	Alexandre Barbosa Filho	848.428-9
	Maycon Almeida da Rocha	1.171.272-6
	Yara da Silva Oliveira	1.143.597-1
	David de Moura	1.320.807-9
1261004 – Campo Belo	Rinara Mara de Sousa Oliveira Assunção	1.420.892-0
	Simone Juliana Lopes Cardoso	1.402.315-4
	Júlio César de Paula Miguel	1.351.414-6
1261005 – Carangola	Luciano Rodrigues da Silva	599.367-0
	Tânia Maria Oliveira Aguiar	453.862-5
	Fernando Alcântara Nunes	1.147.317-0
1261006 – Caratinga	Silvia Angélica de Sousa Cruz Oliveira	1.319.842-9
	Dulcinete da Silveira Matos	1.059.859-7
	Yasmim Oliveira de Souza Lima	Matricula MGS 392.195
1261007 – Caxambu	Adriana Passos Castilho Pinto	1.059.810-0
	Flávio de Castro Aparecida	1.170.918-5
	Mônica de Cássia Ferreira	865.497-2
1261008 – Conselheiro Lafaiete	Fernando Antônio Cançado Braga	1.147.767-6
	Ana Maria da Silva	1.286.317-1
	Rosiane Aparecida da Silva	1.243.290-2
1261009 – Coronel Fabriciano	Adelson Alves Ferreira	1.319.999-7
	Mirian Alvarenga Borges Valadares	1.423.326-6
	Noemi Prando Lima	1.185.037-7
1261010 – Curvelo	Mércia Aparecida de Almeida	1.430.340-8
	Amarildo dos Reis Diniz	876.295-7
	Geraldo Magela Guimarães	378.341-2
1261011 – Diamantina	Francisco Carlos Pereira	1.426.989-8
	Adriana Barbosa Cruz	1.401.653-9
	Mariana Leão Fernandes	1.266.154-2
1261012 – Divinópolis	Simoni Aparecida de Faria Resende e Silva	843.269-2
	Romeu Machado Pollarini	883.155-4
	Karla Aparecida dos Santos Soares	1.196.785-8
1261013 – Governador Valadares	Carla Adriana de Souza Gonçalves	1.238.142-2
	Diogo do Carmo Santiago	1.398.980-1
	Anderson Ferreira Leite	1.262.054-8
1261014 – Guanhães	Alvaro Marcos Cardoso	1.094.613-5
	Perseu Miranda da Cunha Mendanha	1.324.104-7
	William Anderson Ferreira	1.324.262-3
1261015 – Itajubá	Cássio Ricardo da Silva	1.160.051-7
	Janice Alessandra Maroti	1.380.486-9
	Jesus Guimarães de Araújo	1.148.054-8
1261016 – Ituiutaba	Márcio Alves Bento de Resende	1.422.679-9
	Selma Aparecida de Araújo	1.149.074-5
	Mizuhê Souza Custódio	1.146.105-0
1261315 – Janaúba	Alexandre Magno Garcia Leal	1.097.913-6
	Fabieny Carvalho dos Santos	1.083.768-0
	Karla Daniele Soares Silva	1.420.963-9
1261017 – Januária	Anastácio Ferreira de Brito	1.274.795-2
	Herbert Silva Mesquita	1.325.769-6
	Verlúcia Olivia Nogueira Alves	1.105.698-3
1261018 – Juiz de Fora	Elimara de Rezende Conrado	1.319.727-2
	Rafael de Paiva Buratto	1.380.567-6
	Lucas Marques de Almeida	1.401.515-0
1261019 – Leopoldina	Sidilucio Ribeiro Senra	560.061-4
	Leila Almeida Vieira	458.162-5
	Mariana Rocha Ferraz Neta	1.059.022-2
1261020 – Manhuaçu	Helvécio Severino Gomes	1.420.782-3
	Juciane Bertolace de Oliveira	1.148.947-3
	Jardel de Paula Pereira	1.102.572-3
1261001 – Metropolitana A	Nádia Souza Braga Santos	1.426.499-8
	Rachel Eugênia Alvares Soares	1.366.020-4
	Cleres das Graças Soares	1.379.734-5
1261309 – Metropolitana B	Helena Cristina dos Santos	1.424.757-1
	Valter Schettino Valente	1.197.640-4
	Nilsa Rodrigues de Lima	1.241.429-8
1261311 – Metropolitana C	Ana Carolina Sabino do Carmo	1.434.176-2
	Renata Silva Peres	1.167.010-6
	Humberto Magela de Abreu	1.178.862-7

1261021 – Monte Carmelo	Adriana Maria Faustino	446.076-2
	Bruno Alves da Silva	1.426.400-6
	Simone Barbosa Mello Fernandes	1.353.921-8
1261022 – Montes Claros	Carmem Lúcia Pereira de Oliveira	846.725-0
	Arisvaldo Malheiros Tolentino	560.490-5
	Magvone Alves Prates e Silva	1.097.898-9
1261023 – Muriaé	Leonardo Vasconcelos Araújo	1.403.754-3
	Guilherme Cassin Antunes	1.213.142-1
	Gilson Acácio Guedes da Silva	1.315.173-3
1261024 – Nova Era	Geralda Isabel Muniz Dorotêa	1.397.804-4
	Crislâne Silva Batista Barbosa	1.432.686-2
	Raquel Nayara Cota Silva	1.352.399-8
1261025 – Ouro Preto	Jaine Heloisa Araújo Cerqueira	1.059.976-9
	Vagner Ramos de Freitas	1.063.698-3
	Izabella Andrade Torres	753.019-9
1261317 – Pará de Minas	Gilson Pereira da Silva	1.210.198-6
	Benedito Hudson Lopes dos Santos-	1.142.579-0
	Thiago Paulino dos Santos	1.327.164-8
1261026 – Paracatu	Sibele Cardoso Dias	1.144.329-8
	Elane Aparecida Xavier Souza	1.171.177-7
	Elizângela Alves Oliveira	1.008.191-7
1261027 – Passos	Sieli Nicolau de Barros	1.432.536-9
	Sérgio Raimundo Corrêa	1.059.927-2
	Felipe Alves de Oliveira Abreu	1.378.739-5
1261028 – Patos de Minas	Cristiane Amâncio Nogueira	1.147.000-2
	Mariana Lima Ferreira	1.398.223-6
	Walmir Eustáquio de Souza	1.061.805-6
1261029– Patrocínio	Adriana Caldeira Silva França	844.163-6
	Wender Carlos Queiroz	1.058.152-8
	Adriane Queiroz dos Reis Pereira	1.320.295-7
1261030 – Pirapora	Cleonice Maria Drumond Silva	1.321.177-6
	Ana Maria Santos Tomaz	1.150.156-6
	Marília Moraes Araújo	1.146.384-1
1261031 – Poços de Caldas	Gilmara Piva Camillo	1.399.096-5
	Solange Siqueira	1.421.084-3
	Alexandre Negrini	1.403.718-8
1261033 – Ponte Nova	Carlos Henrique Carraro Arsênio	1.323.147-7
	Edson Lameu Barbosa	1.142.802-6
	Maria Dolores Coelho Luis	1.319.962-5
1261032 – Pouso Alegre	Karina de Fátima Reis Oppenhneimer	879.890-2
	Josiane Luciana Duarte Lisboa	1.092.960-2
	Jacinto Raimundo da Silva	1.064.942-4
1261034 – São João Del Rei	Verônica Aparecida Gonçalves	1.148.256-9
	Wesley Rogério Zanitti Carvalho	1.196.619-9
	Maria Cláudia Batista Martins	1.351.547-3
1261035 – São Sebastião do Paraíso	Fernanda Borges Silva	1.222.099-2
	Aline Rezende Machado	1.160.901-3
	Márcia Cristina de Moura Ribeiro	1.095.485-7
1261036 – Sete Lagoas	Marcus Flávio França Rocha	453.696-7
	Paulo Sérgio Benício	1.398.263-2
	Betânia Ribeiro Tavares	377.312-4
1261037 – Teófilo Otoni	Silene Souza Murta	965.183-7
	Thalita Hirle Farina	1.253.541-5
	Walker Leão Camargos Moutinho	1.098.087-8
1261038 – Ubá	Ligia Télvia de Oliveira	1.374.874-4
	Jordana Domingos Ferreira	1.151.940-2
	Maria Aparecida Freire da Paz	1.142.810-9
1261039 – Uberaba	Sandra Pereira Leite da Silva	364.056-2
	Marcelo Adalberto Silva	1.115.929-0
	Maria Elisa Oliveira Tito	1.421.847-3
1261040 – Uberlândia	Jonas dos Reis Jaques	1.422.709-4
	José Luiz Santos	1.143.322-4
	Humberto de Castro Amaral	1.432.445-3
1261334 – Unai	Sérgio Fernando da Silva	1.057.875-5
	Lucas Nunes da Costa	1.213.363-3
	José Antônio Inácio	1.319.964-1
1261041 – Varginha	Vanessa Fiorini Murad	1.247.706-3
	Jairo Augusto Meirelles Nascimento	1.320.165-2
	Giselle Maria Semionato Reis Meneuguci	1.396.837-5

Leia-se:

ANEXO I		
Cód. Unidade / SRE	Nome do Servidor	Masp
1261002 - Almenara	Antônio Carlos Sousa de Oliveira	1.400.686-0
	José Pereira da Rocha Filho	1.396.929-0
	Cristina Oliveira Costa	1.350.596-1
1261313 – Araçuaí	José da Silva Murta Júnior	1.116.182-5
	Sandra Moreira da Silva	1.265.258-2
	Eliana Borges Gomes	1.383.783-6



1261003 – Barbacena	Denise Maria dos Santos	1.063.826-0
	Alexandre Barbosa Filho	848.428-9
	Maycon Almeida da Rocha	1.171.272-6
	Yara da Silva Oliveira	1.143.597-1
	David de Moura	1.320.807-9
1261004 – Campo Belo	Rinara Mara de Sousa Oliveira Assunção	1.420.892-0
	Simone Juliana Lopes Cardoso	1.402.315-4
	Júlio César de Paula Miguel	1.351.414-6
	Luciano Rodrigues da Silva	599.367-0
	Tânia Maria Oliveira Aguiar	453.862-5
1261005 – Carangola	Fernando Alcântara Nunes	1.147.317-0
	Silvia Angélica de Sousa Cruz Oliveira	1.319.842-9
1261006 – Caratinga	Dulcinete da Silveira Matos	1.059.859-7
	Yasmim Oliveira de Souza Lima	Matricula MGS 392.195
	Adriana Passos Castilho Pinto	1.059.810-0
1261007 – Caxambu	Flávio de Castro Aparecida	1.170.918-5
	Mônica de Cássia Ferreira	865.497-2
1261008 – Conselheiro Lafaiete	Fernando Antônio Cançado Braga	1.147.767-6
	Ana Maria da Silva	1.286.317-1
	Rosiane Aparecida da Silva	1.243.290-2
	Adelson Alves Ferreira	1.319.999-7
	Mirian Alvarenga Borges Valadares	1.423.326-6
1261009 – Coronel Fabriciano	Noemi Prando Lima	1.185.037-7
	Mércia Aparecida de Almeida	1.430.340-8
1261010 – Curvelo	Amarildo dos Reis Diniz	876.295-7
	Geraldo Magela Guimarães	378.341-2
1261011 – Diamantina	Francisco Carlos Pereira	1.426.989-8
	Adriana Barbosa Cruz	1.401.653-9
	Mariana Leão Fernandes	1.266.154-2
	Simoni Aparecida de Faria Resende e Silva	843.269-2
1261012 – Divinópolis	Romeu Machado Pollarini	883.155-4
	Karla Aparecida dos Santos Soares	1.196.785-8
1261013 – Governador Valadares	Carla Adriana de Souza Goncalves	1.238.142-2
	Diogo do Carmo Santiago	1.398.980-1
	Anderson Ferreira Leite	1.262.054-8
	Alvaro Marcos Cardoso	1.094.613-5
	Perseu Miranda da Cunha Mendanha	1.324.104-7
1261014 – Guanhães	William Anderson Ferreira	1.324.262-3
	Cássio Ricardo da Silva	1.160.051-7
1261015 – Itajubá	Janice Alessandra Maroti	1.380.486-9
	Jesus Guimarães de Araújo	1.148.054-8
	Márcio Alves Bento de Resende	1.422.679-9
1261016 – Ituiutaba	Selma Aparecida de Araújo	1.149.074-5
	Mizuhê Souza Custódio	1.146.105-0
1261315 – Janaúba	Alexandre Magno Garcia Leal	1.097.913-6
	Fabieny Carvalho dos Santos	1.083.768-0
	Karla Daniele Soares Silva	1.420.963-9
1261017 – Januária	Anastácio Ferreira de Brito	1.274.795-2
	Herbert Silva Mesquita	1.325.769-6
	Verlúcia Olívia Nogueira Alves	1.105.698-3
	Elimara de Rezende Conrado	1.319.727-2
1261018 – Juiz de Fora	Rafael de Paiva Buratto	1.380.567-6
	Lucas Marques de Almeida	1.401.515-0
1261019 – Leopoldina	Sidilucio Ribeiro Senra	560.061-4
	Leila Almeida Vieira	458.162-5
	Mariana Rocha Ferraz Neta	1.059.022-2
	Helvécio Severino Gomes	1.420.782-3
1261020 – Manhuaçu	Allan de Souza Rodrigues	1.319.558-1
	Jardel de Paula Pereira	1.102.572-3
1261001 – Metropolitana A	Nádia Souza Braga Santos	1.426.499-8
	Rachel Eugênia Alvares Soares	1.366.020-4
	Cleres das Graças Soares	1.379.734-5
	Helena Cristina dos Santos	1.424.757-1
	Valter Schettino Valente	1.197.640-4
1261309 – Metropolitana B	Nilsa Rodrigues de Lima	1.241.429-8
	Ana Carolina Sabino do Carmo	1.434.176-2
1261311 – Metropolitana C	Renata Silva Peres	1.167.010-6
	Humberto Magela de Abreu	1.178.862-7
	Adriana Maria Faustino	446.076-2
1261021 – Monte Carmelo	Bruno Alves da Silva	1.426.400-6
	Simone Barbosa Mello Fernandes	1.353.921-8
	Carmem Lúcia Pereira de Oliveira	846.725-0
	Arisvaldo Malheiros Tolentino	560.490-5
1261022 – Montes Claros	Magvone Alves Prates e Silva	1.097.898-9
	Leonardo Vasconcelos Araújo	1.403.754-3
	Guilherme Cassin Antunes	1.213.142-1
	Gilson Acácio Guedes da Silva	1.315.173-3
	Geralda Isabel Muniz Dorotêa	1.397.804-4
1261024 – Nova Era	Crislâne Silva Batista Barbosa	1.432.686-2
	Raquel Nayara Cota Silva	1.352.399-8
1261025 – Ouro Preto	Jaine Heloisa Araújo Cerqueira	1.059.976-9
	Vagner Ramos de Freitas	1.063.698-3
	Izabella Andrade Torres	753.019-9
	Gilson Pereira da Silva	1.210.198-6
1261317 – Pará de Minas	Benedito Hudson Lopes dos Santos-	1.142.579-0
	Thiago Paulino dos Santos	1.327.164-8
	Sibele Cardoso Dias	1.144.329-8
1261026 – Paracatu	Elane Aparecida Xavier Souza	1.171.177-7
	Elizângela Alves Oliveira	1.008.191-7
1261027 – Passos	Sieli Nicolau de Barros	1.432.536-9
	Sérgio Raimundo Corrêa	1.059.927-2
	Felipe Alves de Oliveira Abreu	1.378.739-5
	Cristiane Amâncio Nogueira	1.147.000-2
1261028 – Patos de Minas	Mariana Lima Ferreira	1.398.223-6
	Walmir Eustáquio de Souza	1.061.805-6
	Adriana Caldeira Silva França	844.163-6
	Wender Carlos Queiroz	1.058.152-8
1261029– Patrocínio	Adriane Queiroz dos Reis Pereira	1.320.295-7
	Cleonice Maria Drumond Silva	1.321.177-6
1261030 – Pirapora	Ana Maria Santos Tomaz	1.150.156-6
	Marília Moraes Araújo	1.146.384-1
1261031 – Poços de Caldas	Gilmara Piva Camillo	1.399.096-5
	Solange Siqueira	1.421.084-3
	Alexandre Negrini	1.403.718-8
	Carlos Henrique Carraro Arsênio	1.323.147-7
1261033 – Ponte Nova	Edson Lameu Barbosa	1.142.802-6
	Maria Dolores Coelho Luis	1.319.962-5
1261032 – Pouso Alegre	Karina de Fátima Reis Oppenhneimer	879.890-2
	Josiane Luciana Duarte Lisboa	1.092.960-2
	Jacinto Raimundo da Silva	1.064.942-4
	Verônica Aparecida Gonçalves	1.148.256-9
1261034 – São João Del Rei	Wesley Rogério Zanitti Carvalho	1.196.619-9
	Maria Cláudia Batista Martins	1.351.547-3
	Fernanda Borges Silva	1.222.099-2
1261035 – São Sebastião do Paraíso	Aline Rezende Machado	1.160.901-3
	Márcia Cristina de Moura Ribeiro	1.095.485-7
	Marcus Flávio França Rocha	453.696-7
	Paulo Sergio Benicio	1.398.263-2
1261036 – Sete Lagoas	Betânia Ribeiro Tavares	377.312-4
	Silene Souza Murta	965.183-7
	Thalita Hirle Farina	1.253.541-5
	Walker Leão Camargos Moutinho	1.098.087-8
1261038 – Ubá	Lígia Têlvia de Oliveira	1.374.874-4
	Jordana Domingos Ferreira	1.151.940-2
	Maria Aparecida Freire da Paz	1.142.810-9
	Sandra Pereira Leite da Silva	364.056-2
1261039 – Uberaba	Marcelo Adalberto Silva	1.115.929-0
	Maria Elisa Oliveira Tito	1.421.847-3

1261040 – Uberlândia	Jonas dos Reis Jaques	1.422.709-4
	José Luiz Santos	1.143.322-4
	Humberto de Castro Amaral	1.432.445-3
1261334 – Unai	Sérgio Fernando da Silva	1.057.875-5
	Lucas Nunes da Costa	1.213.363-3
	José Antônio Inácio	1.319.964-1
1261041 – Varginha	Vanessa Fiorini Murad	1.247.706-3
	Jairo Augusto Meirelles Nascimento	1.320.165-2
	Giselle Maria Semionato Reis Meneugui	1.396.837-5

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021.

(a) Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1572871 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 226/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Samuel Lopes Reis e Juliana Lorena Tavares de Freitas Borel por Paula Flores Bragança e Verônica Cerqueira de Araújo, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 42/2020, publicada em 22/08/2020 e pela Portaria NUCAD/SEE nº 53/2021, publicada em 16/12/2021 para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo

Horizonte 23 de dezembro de 2021

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

23 1573210 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.690, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Credenciamento da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, com a finalidade de oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, empresarial, ênfase em falência e recuperação judicial de empresas. ASSEMBLEIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2020 e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 514/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Sobre o parecer da Câmara de Ensino Superior, onde analisou todos os dados apresentados, aprovar o credenciamento da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, com a finalidade de oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, empresarial, ênfase em falência e recuperação judicial de empresas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021.

(a) Julia Sant’Anna Secretária de Estado de Educação

23 1572887 - 1

DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal, em cumprimento à decisão judicial que deferiu liminar para suspender os efeitos das decisões administrativas que declararam a ilicitude da acumulação dos cargos exercidos pela impetrante, bem como do ato que determinou a sua notificação para optar por um deles, autorizando-a a acumular o cargo de Professor de Educação Básica na Rede Estadual de Ensino e o cargo de Secretária Escolar pela municipalidade de Carai, referente ao Mandado de Segurança - Processo nº 5001235-44/2021.8.13.0453, do Juizado Especial da Comarca de Novo Cruzeiro-Minas Gerais, determina o sobreestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2019, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 25/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 07/06/2019, até que ocorra o trânsito em julgado da Ação Judicial.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

(a) Julia Sant’Anna

Secretária de Estado de Educação

23 1572864 - 1

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo PÓRTARIA NUCAD/SEE Nº 147/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28-12-2018, bem como no Parecer Técnico CGE/ CSET_SEE/NUCAD nº. 419/2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de servidores servidores Eliane Batista de Sousa Ramos, MaSP 948.697-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1, aposentada; admissão 2, em processo de aposentadoria, à época exercendo a função de Tesoureira da Caixa Escolar, José Orlando da Cunha Borges, MaSP 300.326-6; Professor de Educação Básica, admissão 1, aposentado; admissão 4, em processo de aposentadoria, à época ocupando a posição de Presidente na Comissão de Licitação; Luciana de Fátima Almeida, MaSP 1.321.403-6, Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1, efetiva, à época ocupando a posição de Membro titular na Comissão de Licitação, Carlos Roberto Ferreira, MaSP 307.405-1, Secretário Escolar, no período de 28-10-2008 a 15-03-2018, admissão 1, aposentado, à época ocupando a posição de Membro Suplente da Comissão de Licitação; Virginia Maria Barbosa, MaSP 820.802-7, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, admissão 2 contratada, à época ocupando a posição de Membro Suplente na Comissão de Licitação atuando no dia 06-11-2017; e Lucimar Stroppa Schimitz, MaSP 881.342-0, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, admissão 1, 2 e 3, designada, à época ocupando a posição de Membro Suplente na Comissão de Licitação, todos lotados na EE “Sebastião Patrus de Souza”, e aplica a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (cinco) dias à servidora Miriam Maria Ramalho, MaSP 933.345-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 3, efetiva, em exercício na EE “Francisco Bernardino”, ocupante do cargo de Diretor Escolar no período de 03-07-2007 a 18-01-2019, com fundamento no artigo 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, incidindo no artigo 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seus advogados, Dra. Edna Rodrigues de Carvalho, OAB/MG 60.083 e Dra. Luiza Rasmini Rodrigues, OAB/MG 182.156.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

(a) Julia Sant’Anna

Secretária de Estado de Educação

23 1572866 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Altera a Resolução SEE nº 4.673/2021, publicada em 11 de dezembro de 2021, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 116 e 122 da Lei nº 7.109/1977 e o Decreto nº 48.109/2020, e, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da SEE/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 23 da Resolução SEE nº 4.673/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) na função de PEB/Libras, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas no item 3.9 do Anexo I desta Resolução.

§1º - Para atuar como “Instrutor de Libras”, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, comprovante de conclusão de curso de

formação para Instrutor de Libras - “Minas Interagindo em Libras”, oferecido pela SEE/MG, ser surdo, ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

§2º - Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, ser surdo, ter flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas interagindo em Libras” oferecido pela SEE/MG.”

Art. 2º - O título do ANEXO I da Resolução SEE nº 4.673/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - RESOLUÇÃO SEE Nº 4673/ 2021 - HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS”

Art. 3º - O item 3.9 do ANEXO I da Resolução SEE nº 4.673/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para lecionar LIBRAS:

a) Para atuar como “Instrutor de Libras”, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas Interagindo em Libras”, oferecido pela SEE/MG, ser surdo, ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

b) Para atuar nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, ser surdo, ter flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas interagindo em Libras” oferecido pela SEE/MG.”

Art. 4º - O item 3.13 do ANEXO I da Resolução SEE nº 4.673/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como professor nas atividades desenvolvidas nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

a) para atuar no CAP/Núcleo de Capacitação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO I deste Anexo:

- Formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Alfabetização pelo Sistema Braille e Curso de Baixa Visão, Orientação e Mobilidade e de Código Matemático Unificado;

- Declaração de que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão) e no uso de aplicativos do Windows; - Experiência no uso do software e leitor de tela – NVDA e no uso de Padrão Mecdaisy;

- Flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens, nos termos da legislação vigente.

b) para atuar no CAP/Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO I deste Anexo:

- Formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Código Matemático Unificado e;

- Declarar que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão) e no uso de aplicativos do Windows, experiência em operação de máquinas de encadernação, transcrição e impressão computadorizada de textos em Braille, nos termos da legislação vigente.

c) para atuar no CAS/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica e no Núcleo de Tecnologias e de Adaptação de Material Didático, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO I do Anexo I, apresentar resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, declarando que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

d) Para o Núcleo de Tecnologias e de Adaptação de Material Didático, o candidato deverá declarar, também, que possui domínio em Informática”

Art. 5º - O item 3.14 do ANEXO I da Resolução SEE nº 4.673/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na adaptação de conteúdos na área de Ciências Exatas, nos conteúdos de Matemática ou Física ou Química nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e na adaptação de conteúdos na área de Ciências Exatas, nos conteúdos de Matemática ou Física ou Química, e na área de Linguagens, no conteúdo de Língua Portuguesa, nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

a) para atuar no CAP/Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, na adaptação de conteúdos da área de Ciências Exatas (Física ou Química) e na área de Matemática, o candidato deverá comprovar formação em Física ou Química ou Matemática, conforme critérios de habilitação/escolaridade exigidos no item 3.3 deste Anexo.

No ato da convocação, deverá ser apresentado comprovante de formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e Código Matemático Unificado, cumulativamente como requisito básico, nos termos da legislação vigente, declarando que possui conhecimento em Informática (digitação, digitalização e impressão), no uso de aplicativos do Windows e experiência no uso do software leitor de tela – NVDA e do Padrão Mecdaisy.

b) Para atuar no CAS/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica, na adaptação de conteúdos da área de Ciências Exatas (Física ou Química), na área de Matemática e na área de Linguagens (Língua Portuguesa), o candidato deverá comprovar formação em Física ou Química ou Matemática ou Língua Portuguesa, conforme critérios de habilitação/escolaridade exigidos no item 3.3 deste Anexo.

No ato da convocação, apresentar resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente e declaração de que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.”

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2021.

(a) Julia Sant’Anna

Secretária de Estado de Educação

23 1573125 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2008/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

OURO BRANCO
194158 - EE Iracema de Almeida
MASP 1470298-9, Esther Moura Vargens, DV, a contar da publicação até o retorno do titular, em substituição ao MASP 547491-1, Cláudio Fernando Ferraz Pinto, afastado em Licença Tratamento de Saúde.
Julia Sant’ Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1572955 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 126/2021
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: MASP 938.993-3,SIRLENE VIEIRA DA CRUZ,ANE III H, ADM. 1, referente ao 4º (quarto) quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2021; MASP 965.944-2,CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA,TDE V J, ADM. 1, referente ao 5º (quinto) quinquêniode exercício, a partirdre 12/11/2021; MASP 1.085.356-2,IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS,PEB1B, ADM. 4, referente ao 1º (primeiro) quinquêniode exercício, a partirdre 03/10/2021; MASP 1.148.121-5,CARLOS ALBERTO GOMES MACIEL,ANE I F, ADM. 1, referente ao 3º (terceiro) quinquêniode exercício, a partir de 22/07/2021; MASP 1.150.701-9,.PATRICIA SILVA MELO TEIXEIRA,ANE III F, ADM. 1, referente ao 3º (terceiro) quinquêniode exercício, a partirdre 21/11/2021,que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ATO Nº 127/2021
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO,no que se refere ao servidor:MASP 971.044-3,SERGIO PIRES COSTA,DAD-4 -ED1101017, ADM. 01, Ato nº 124/2021, publicado em 16/12/2021, por motivo de incorreção no quinquênio.
Onde se lê: 4º quinquênio a partirdre 25/10/2021;
Leia-se:5º quinquênio a partirdre 25/10/2021.

23 1572915 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 885/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 51 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Cristã de Espera Feliz – Arca de Noé, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Francisco Gomes Monteiro, 80, Centro, em Espera Feliz, para Colégio Batista Reobote, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Carangola

PORTARIA N.º 886/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 51 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Centro Educacional Pingo de Gente, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Avenida JK, nº 9, B. Funcionários, em Timóteo, para IEPG Instituto de Educação Pingo de Gente, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 887/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 28 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no estabelecimento READ – Rede de Ensino Assenbleia de Deus, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Joaquim Cardoso, 440, B. Ideal, em Ipatinga, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como READ – Rede de Ensino Assembleia de Deus, de Ensino Fundamental.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 888/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Peixe Cru, vinculadas à Escola Municipal Josefina Procópio, em Turmalina.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 889/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio São Rafael, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Vigário Parreiras, 809, Centro, em Luz, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio São Rafael, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 890/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Cachoeira, vinculadas à Escola Municipal Professora Wanda Paim, em Espinosa.
SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 891/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio CEIAS, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Refinaria Manguinhos, 1037, B. Petrolândia, em Contagem, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio CEIAS, de Ensino Fundamental.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 892/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 28 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 10 de setembro de 2020, a mudança de prédio do Colégio Soma, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, da R. Orlando Ulhoa Batista, 380, B. Vila Alvorada, em Paracatu, para a Rodovia Alirio Herval, KM 167, nº 3405, Caixa Postal 201, B. Paracatu-zinho, no mesmo município.
SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 893/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 28 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, ficam divulgadas, a partir de 15 de dezembro de 2021, as mudanças de endereços das entidades Centro Educacional Brasil Ltda – CEBRAS e Centro de Ensino de Paracatu Ltda – CEPAL, mantenedoras do Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente, ministrados pelo Colégio Soma, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, passando da R. Orlando Ulhoa Batista, 380, B. Vila Alvorada, em Paracatu, para a Rodovia Alirio Herval, KM 167, nº 3405, Caixa Postal 201, B. Paracatu-zinho, no mesmo município.
SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 894/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vicente Pereira Fernandes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Palmeiras, em Tapira, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Vicente Pereira Fernandes, de Ensino Fundamental.
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

23 1573016 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 012/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São Vicente de Minas, EE. “José Bonifácio”, MaSP: 1284944-4, Gislaine Aparecida da Silva, ATB II C, Nº de Admissão 2, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/2021, conforme Memorando SEE/SG-GABINETE nº 1013/2021, do processo SEI nº 1260.01.0125893/2021-42.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

23 1572876 - 1

SRE de Curvelo

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 04/2021- RETIFICA O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora: Curvelo- Escola Estadual “ São Vicente de Paulo” MaSP 883.231-3 Ana Paula Viana Oliveira, ATBVJ, adm.01, Ato nº 530/04 publicado em 15/06/04 por motivo de outra forma de usufruição, onde se lê: 01 mês referente ao 1ºquinquênio a partir de 01/06/04 ,leia-se: 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/04.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 05/2021- RETIFICA O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora: Curvelo- Escola Estadual “ São Vicente de Paulo” MaSP 883.231-3 Ana Paula Viana Oliveira, ATBVJ, adm.01, Ato nº 08/2014 publicado em 23/09/14, por motivo de alteração na referência do quinquênio, onde se lê: 01 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 06/10/14 ,leia-se: 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/10/14.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 15/2021- RETIFICA O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente à servidora: Curvelo- Escola Estadual “Padre Augusto Horta” 1.231.886-1 Adriana Alves de Sá Giovani, PEBIA, adm.03, Ato nº 155/2021 publicado em 11/12/21 por motivo de erro no MaSP, onde se lê: MaSP 1.231.88 leia-se: 1.231.886-1.

23 1572763 - 1

SRE de Leopoldina

FÉRIAS PRÊMIO /CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 02/2021
CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Além Paraíba – Masp: 350.941-1, Regiane Bastos Rocha, PEBIP, admissão 1, aposentada em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp: 328.939-4, Sonia Izabel Senra Almeida, PEBIIIP, admissão 2, aposentada em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp: 319.359-6, Marcia Aparecida de Almeida Leite Hisse, PEBIIIP, admissão 1, aposentada em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses e 01 dia; Argirita – Masp: 344.529-3, Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos, PEBIP, admissão 2, aposentada em 22/12/2021, referente ao saldo de 08 meses; Cataguases – Masp: 388.575-3, Regina Schetini Candido, PEBIIM, admissão 1, aposentada em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Leopoldina – Masp: 328.925-3, Marlene Resende Mendes, PEBIIIP, admissão 2, aposentada em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses;

LOTAÇÃO - ATO Nº 10/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: Cataguases - Na E.E. “Marieta Soares Teixeira, Masp: 1.460.617-2, Hialefson Matheus da Silva, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau a, Física (admissão 03), a/c de 17/12 2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO – ATO Nº 12/2021

CONCLUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Sre Leopoldina nº 11/2021, publicada MG 23/10/2021, referente ao servidor: Cataguases – Masp: 254.468-2, J.L.G., PEBIIIP (admissão 02), E DECIDE pela manutenção da vigência do 6º ao 10º biênio, sem reposição de débito por concluir que não houve “mã fê” e por ter a administração perdido o prazo para rever seus atos com fulcro no art. 65 da Lei 14.184 de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37 de 12/09/2005 para regularização dos registros funcionais do servidor;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 26/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos, ao servidor: Além Paraíba – E. E. “Dr Alfredo Castelo Branco” – Masp:966.915-1, Marcus Vinicius Correa Fernandes, PEBIIII, 1, a/p de 04/11/21;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

23 1572923 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 23/2021
ANULA O ATO no que se refere ao servidor: Cataguases - E.E. “Dr Norberto Custódio Ferreira”, Masp: 524.611-1, Marta Pinto de Oliveira, PEBIIIO, admissão 1, no a parte em que retificou férias prêmio /oportuna ref. ao 5º quinq. Ato nº 16/2021 publicado em 02/10/2021. por motivo de impossibilidade de retificar. ANULA O ATO no que se refere ao servidor: Cataguases - E.E. “Dr Norberto Custódio Ferreira”, Masp: 524.611-1, Marta Pinto de Oliveira, PEBIIIO, admissão 1, no a parte em que anulou retificação de férias prêmio /oportuna ref. ao 4º quinq. Ato nº 17/2021 publicado em 02/10/2021. por motivo de anulação indevida. ANULA O ATO no que se refere ao servidor: Cataguases - E.E. “Dr Norberto Custódio Ferreira”, Masp: 524.611-1, Marta Pinto de Oliveira, PEBIIIO, admissão 1, no a parte em que anulou a concessão do 1º quinq. magistério. Ato nº 05/2007 publicado em 28/03/2007. por motivo de impossibilidade de retificar. ANULA O ATO no que se refere ao servidor: Cataguases - E.E. “Dr Norberto Custódio Ferreira”, Masp: 524.611-1, Marta Pinto de Oliveira, PEBIIIO, admissão 1, no a parte em que retificou a concessão do 2º quinq. magistério. Ato nº 18/2005 publicado em 15/06/2005. por motivo de impossibilidade de retificar. ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: Leopoldina - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp: 337.981-5, Dinara Carvalho Ferreira, PEBIIN, admissão 1, no a parte em que concedeu 9º biênio. Ato nº 03/2011, publicado em 21/01/2011. por motivo de conclusão do processo administrativo;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 26/2021
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio Oportuna ao servidor: Cataguases - E.E. “Dr Norberto Custódio Ferreira”, Masp: 524.611-1, Marta Pinto de Oliveira, PEBIIIO, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 14/2018, publicado em 05/06/2018. Onde se lê: ref. ao 5º quinq. de exercício a/p de 31/03/2018. Leia-se: ref. ao 5º quinq. de exercício a/p de 05/04/2018;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2021
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Cataguases - E.E. Marieta Soares Teixeira, Masp: 274.187-4, Ana Geralcina de Oliveira Araujo, PEBIIII, admissão 2, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 18/2017, publicado em 06/06/2017. Onde se lê: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 15/02/2017. Leia-se: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 16/02/2017; Ato nº 29/2007, publicado em 28/08/2007. Onde se lê: ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 18/08/2006. Leia-se: ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 17/08/2006;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2021
RETIFICA O ATO de Quinquênio Magistério ao servidor: Cataguases - E.E. “Dr Norberto Custódio Ferreira”, Masp: 524.611-1, Marta Pinto de Oliveira, PEBIIIO, admissão 1, por motivo de incorreção na data da

vigência. Ato nº 08/1998, publicado em 07/03/1998. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 21/08/1997. Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 05/08/1997; Ato nº 16/2009, publicado em 16/06/2009. Onde se lê: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 06/08/2007. Leia-se: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 06/08/2007. Por motivo de incorreção no nome e na data da vigência. Ato nº 28/2002, publicado em 11/09/2002. Onde se lê: Marta de Oliveira Pinto, ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 20/08/2002. Leia-se: Marta Pinto de Oliveira, ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 04/08/2002.

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

23 1572924 - 1

SRE de Montes Claros

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N.º 27/2021 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): CAPITÃO ENÉAS, E.E.Nossa Senhora da Guia, MaSP1302234-8, Tânia Batista Ferreira da Silva, PEBIA-Educação Física, adm.03, a partir de 08/12/2021; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Liodora Maria da Conceição, MaSP.1485574-6, Jaimi Muniz de Aguiar, PEBIA, adm.02, a partir de 30/11/2021.

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

23 1573100 - 1

SRE de Ouro Preto

RETIFICAÇÃO ATO Nº 03/2021
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio Concessão, referente à servidora: ITABIRITO - E. E. “Dr. Raul Soares” – MaSP 10926301, Viviane Gonçalves Fagundes, PEBIG/Adm. 01, por motivo de erro na vigência. Ato nº 03/18 publicado em 04/07/18, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2015, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2015.

Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

22 1572700 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 06/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao Servidor: ACAIACA - E.E. Padre Simim, MaSP: 12212262, Maria do Carmo Martins de Carvalho, ASBIA, a partir de 08/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO ATO Nº 16/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ITABIRITO – E. E. “Engenheiro Queiroz Júnior” MaSP 663.735-9, MARIA DA CONCEIÇÃO ZACARIAS, PEBIB/Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2019, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 04/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ITABIRITO – E.E. “Dr. Raul Soares”, MaSP 10926301, Viviane Gonçalves Fagundes, PEBIG/Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 01/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: MARIANA – E. E. “MONSENHOR MORAIS”, MaSP: 11815107, Catiane Aparecida Gomes, PEBIB/Adm.3, a partir de 04/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 01/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MARIANA – E. E. DOM SILVERIO, Masp: 1378914-4, Simone Campos Lima, PEB II C/D III, Admissão 01, a partir de 16/12/2021.

FÉRIAS PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 01/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989,ao (s) servidor (es): OURO PRETO - E. E. de “Ouro Preto”, MaSP 1128811-5, Sandra Carvalho do Nascimento Lessa, PEBIIIP/adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247 de 22 de julho 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado- Geral do Estado ; MaSP 984870-6, Rejane Leal Keller, PEB2C/ adm 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247 de 22 de julho 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado- Geral do Estado; MaSP 834032-5, Luciana Fernandes, PEBIB/adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247 de 22 de julho 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado- Geral do Estado; MaSP 1322786-3, Tânia Efêgênia de Souza Guimarães, ATBIB/ adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247 de 22 de julho 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado- Geral do Estado; MaSP380229-5, Dirlene Maria de Azevedo Lima, PEBIB/ adm 03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/11/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247 de 22 de julho 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado- Geral do Estado ; MaSP 1018768-0, José Eduardo Domingues , PEBII/ adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247 de 22 de julho 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado- Geral do Estado.

FÉRIAS PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 02/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): OURO PRETO - E. E. de “Ouro Preto”, MaSP 1321608-0, Adriano Nardy Lana, ATBIIIC/adm 03 , referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2020; MaSP 1083646-8, Maria Dulcinea Mendes, PEBIIIG/adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2020; MaSP 985787-1, Dário de Assis Ferreira, PEBIIIIH/adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2020.

FÉRIAS PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 01/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: MARIANA - E. E. “ Cônego Mauro de Faria” - MaSP: 1.128.104-5, Sirlei Aparecida Ferreira, PEBIF/Iº cargo, referente ao 3º quinquênio de magistério a partir de 28/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado.

Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

22 1572699 - 1

SRE de Paracatu

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 09/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CF/88, aos servidores: Paracatu: EE. “Drº Virgílio de Melo Franco” - MaSP 337636-5, Jussara Maria Carneiro Bianchi, PEBIH, cargo 02, a partir de 24/11/2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 36 § 20, CE/89 redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89 c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 43/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE. “Sebastião Simão de Melo” - MaSP 608662-3, José Maria Leles Ferreira, PEBIIC, cargo 03, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 02/02/16 (data do exercício), com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 02, do qual foi desligado em 31/12/2015; MaSP 608662-3, José Maria Leles Ferreira, PEBIIC, cargo 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Paracatu: EE. “Drº Virgílio de Melo Franco” - “Drº Virgílio de Melo Franco”, MaSP 1209230-0, Carla Rosa Barros Nascimento, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/16 (data do exercício) com aproveitamento de tempo no EEBDIA, cargo 01, do qual foi desligado, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, com aproveitamento de tempo no EEBDIA, cargo 01, do qual foi desligado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 39/2021
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: João Pinheiro: EE. “Capitão Speridião” - MaSP 1265934-8, Vera Lúcia Pereira Brandão, ASBIA, cargo 01, a partir de 13/12/21, MaSP 1336857-6, Joana Darc Pereira Brandão, ASBIA, cargo 01, a partir de 13/12/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 06/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. “Temístocles Rocha” - MaSP 952789-6, Rejane Paixão Espírito Santo, PEBIIC, cargo 03, a partir de 16/12/2021.

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/2021
ANULA NO ATO/referente aos servidores: João Pinheiro: EE. “Sebastião Simão de Melo” - MaSP 608662-3, José Maria Leles Ferreira, PEBIIC, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Concessão, publicado em 25/02/2017, por motivo: publicação incorreta; Paracatu: EE. “Drº Virgílio de Melo Franco” - MaSP 1209230-0, Carla Rosa Barros Nascimento, EEBIB, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Concessão, publicado em 11/12/2021, por motivo

MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 45/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIII, adm. 3. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 46/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - SRE, MaSP 1160942-7, I.S.M.P., TDEIII, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Sônia Maria de Lacerda Matos MaSP 697.634-4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 47/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - SRE, MaSP 1061805-6, W.E.S., ANEIII, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Sônia Maria de Lacerda Matos MaSP 697.634-4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 48/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Lagoa Formosa - Serv. sem lot. em afast. prelim., MaSP 387968-1, A.L.S.G., PEBIII, adm. 2. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Mirian Fernandes de Sousa Soares MaSP 1.400.798-3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 49/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - SRE, MaSP 698627-7, J.M.O.F., TDEVI, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Sônia Maria de Lacerda Matos MaSP 697.634-4.

23 1573110 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 10/2021
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor: servidor(es): Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 352.239-8, Vanda Martins Dias de Paiva, 1º cargo, PEB 3 L, por exclusão de tempo averbado. Autos publicados em: 27/08/2002; 02/04/2011. Onde se lê: “03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a contar de 15/06/1994; 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a contar de 04/06/1999”, Leia-se: “03 meses e 03 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a contar de 23/11/2000; 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a contar de 23/11/2000”.

23 1573018 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 46/2021
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Canaã – E.E. Maria Aparecida David, MaSP 1422825-8, Vanda Viana Nogueira Iria, ASBDIA, 1º cargo, a partir de 05/12/2021; Viçosa – E.E. Raul de Leoni, MaSP 1294163-9, Soraia Santos Oliveira Rodrigues Silva, PEB2C, 2º cargo, a partir de 13/12/2021.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2021
Anula o ato nº 03/2021 referente ao servidor: Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 352.239-8, Vanda Martins Dias de Paiva, Cargo PEB3L, Admissão 01, na parte em que retificou a concessão do 1º e 2º quinquênios de Férias Prêmio, publicado em 15/05/2021, por motivo de incorreção nas vigências.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 48/2021.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Ponte Nova – E.E. Professor Antônio Gonçalves Lanna – MaSP 370618-1, Alcione Simões Nascimento Amora, ATB5L, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2021; Vermelho Novo – E.E. Farmacêutico Soares, MaSP 861811-8, Terezinha de Oliveira Silva Felipe Menezes, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2021; Vermelho Novo – E.E. Farmacêutico Soares, MaSP 1.238.647-0, Leandro Cupertino Viana PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; Vermelho Novo – E.E. Farmacêutico Soares, MaSP 1118716-8, Kelly Simone de Araújo, PEB1B, 4º cargo, a partir de 06/11/2021; Viçosa – E.E. Effie Rolfs, MaSP 1328467-4, Katia Adriane Pereira, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2021; Viçosa – E.E. Effie Rolfs, MaSP 1290522-0, Adrianna Goulart Gomes, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/12/2021; Viçosa – E.E. Effie Rolfs, MaSP 1322627-9, Carolina Alvarenga de Carvalho, PEB1A, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2021; Viçosa – E.E. Effie Rolfs, MaSP 1348171-8, Thiago Ionta Gomide, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/2021; Viçosa – E.E. Madre Santa Face, MaSP 455389-7, Adriana Andreia da Silva Stanciola, EEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2021; Viçosa – E.E. Alice Loureiro, MaSP 390262-4, Maria das Graças de Castro Nogueira, PEB50, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 35/2021
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Canaã – E.E. “Maria Aparecida David”, MaSP 1000603-9, Jamides Lopes Arnaldo, PEB3L, 1º cargo, a partir 20/12/2021.

23 1573017 - 1

SRE de Pouso Alegre

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 76/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 1.237.514-3, Fernanda Coutinho de Rezende, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 10/12/2021.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 06/2021
Conclui Processo Administrativo instaurado pelo Ato nº 09/2021, publicado no MG em 12/11/2021, nos termos da Lei 14.184/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao servidor: Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira – J.F.B.J., MaSP 325.543-7, adm. 02, PEB2A – foi assinado o Termo de Anuência, onde foi pactuado que o valor do débito será de 20% do salário líquido recebido pelo servidor, conforme art. 270 da Lei 869/52.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 37/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 330.020-9, Simone Merlo de Souza, ANE2D, Admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022; Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 813.261-5, Rosiene Alves Teixeira, ANE3H, Admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/2022; Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 1.172.467-1, Karen Juliana Gomes Nascimento, ANE2F, Admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 38/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 621.693-1, Silvana de Almeida Souza, ATB5I, Admissão 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022; Pouso Alegre – E.E. Vinicius Meyer, MaSP 1.055.740-3, Ataliba Astolfo Coutinho Azevedo, ATB3F, Admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 88/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 1.108.009-0, Priscila Floriano Franco de Souza, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 891.405-3, Michele Santos Silva, PEB1B, Admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 621.678-2, Ireni Natalia Frugoli, PEB1B, Admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 841.727-1, Vanderleia Rita de Melo Ribeiro, PEB2G, Admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Monte São – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 1.066.439-9, Eliene Lopes de Melo, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Pouso Alegre – E.E. Dom João Rezende Costa, MaSP 1.433.422-1, Roberta Ribeiro Engelmam Silveira, EEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Pouso Alegre – E.E. Professora Geraldina Tosta, MaSP 1.434.121-8, Karla Rubian de Araújo Vilhena, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sâncio Teles, MaSP 614.683-1, Edna Marcia da Costa Rosa, PEB1G, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 1.135.585-6, Sonia Cristina Couto Silva, PEB1B, Admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 1.303.392-3, Renato Aparecido Pereira, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os(as) servidores(as): Santa Rita do Sapucaí – EE Sinhá Moreira, MaSP 1.292.849-5, Heljer Renato Junho de Luna, PEB1A, Matemática, 16 aulas, Admissão 04, a contar de 17/12/2021.

PORTARIA SRE DE POUSO ALEGRE Nº 18/2021
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e artigo 40, § 2º, da Resolução CEE nº 472, de 01/02/2020, fica autorizada a mudança de prédio do CEI GÊNIO DO AMANHÃ, da Rua Afonso Pena, 346, Centro, Pouso Alegre/MG para a Praça João Pinheiro, 114, Centro, mesmo município.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 06/2021
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 370.524-1, Eliane Cassia do Prado Gonçalves, ATB4J, Admissão 01, em prorrogação.

23 1573193 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 05/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): São Sebastião da Bela Vista- Servidora Aposentada, MaSP 226.487-7, Clélia Beraldo Nadalaine, EEBIIP, 2º cargo, referente ao saldo de 15 meses, aposentadoria publicada em 22/12/2021.

23 1573189 - 1

SRE de São João Del Rei

LOTAÇÃO – ATO Nº 05/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.339.448-1/02, Crislane Aparecida Dias da Silveira, PEB1A, a contar de 20/12/2021, por retorno antecipado da LIP.

PORTARIA Nº 11.

Nos termos do art. 53 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, fica autorizado o reinício das atividades escolares referentes a Educação Infantil - creche (05 meses a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), no Centro Educacional Concerto A, situado à Rua José Luiz Alves, vila Nossa Senhora de Fátima, no município de São João del-Rei, a partir de 01/02/2022, pelo prazo de 03 anos.

SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 12

Retifica a Portaria nº 19/09 – MG 26/09/2009, referente a E.M. Profª Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, situada à Rua Omar Bueno da Silva, 10, Distrito de Macaia, no município de Bom Sucesso, por motivo de ampliação de faixa etária, a partir do ano de 2021: Onde se lê: Educação Infantil – pré-escola (04 e 05 anos) Leia-se: Educação Infantil – creche (03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos)

SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 13

Nos termos do art. 50 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE nº 4548 de 28/04/2021, fica autorizado a mudança de endereço da E.M. Pequeno Príncipe, de Educação infantil – creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), da Rua Joaquim Ribeiro da Silva, 165, centro, para a Rua Joaquim Ribeiro da Silva, 215, Centro, no município de Conceição da Barra de Minas.

SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 14

Nos termos do art. 44 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE nº 4548 de 28/04/2021, fica credenciado e autorizado o funcionamento da Creche Municipal Ana de Carvalho Rezende – D. Naninha, com educação infantil, creche de 0 a 03 anos, situada à Av. São João Batista, s/n, COHAB, no município de Ingaí, a partir de 01/02/2022, pelo prazo de 03 anos.

SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 15

Nos termos do art. 53 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, fica autorizado o reinício das atividades escolares referentes a Educação Infantil - creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), na Escola Betuel, de educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, situado à Rua João Evangelista Ramalho, 33, Matosinhos, no município de São João del-Rei, a partir de 01/02/2022, pelo prazo de 03 anos.

SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 16

Nos termos do art. 53 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, fica autorizado o reinício das atividades escolares referentes a Educação Infantil - creche -, 03 meses a 03 anos, no Centro Infantil Risoleta Tolentino Neves, situado à Rua Nossa Senhora de Belém, 33, Senhor dos Montes, no município de São João del-Rei, a partir de 01/02/2022, pelo prazo de 03 anos.

SRE de São João del-Rei

23 1573001 - 1

PORTARIA Nº 16

Retifica a Portaria nº 03/03 – MG 14/02/2003, referente a E.M. Dr Libério Soares, situada à Rua Dr. Aurélio Ferreira Guimarães, 680, Centro, no município de Bom Sucesso, por motivo de ampliação de faixa etária, a partir do ano de 2021:

Onde se lê: Educação Infantil – pré-escola
Leia-se: Educação Infantil – creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos)

SRE de São João del-Rei

23 1573004 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 53/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.391.691-1, Catarina Cordeiro, ASBI-A (Adm.01), a partir de 13/12/21.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 22/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto 47.000.16, a servidora: Pratápolis – E.E. Neca Lemos, MaSP 806.045-1, Lucilene Soares dos Reis, a partir de 13/10/21, ref. ao cargo de ATBI-D (Adm.01), com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7.513 dias de exercício.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/21
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado da servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 1.205.613-1, Verônica Prodíssimo Cabral, para Verônica Prodíssimo.

FÉRIAS-PRÊMIO /AFASTAMENTO – ATO Nº 25/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656/12, às servidoras: Capetinga – E.E. Dr. José Teodoro de Souza, MaSP 889.220-0, Elida Borges de Pádua Faleiros, ATBV-H (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola – SE-IV, por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/22; MaSP 1.193.635-8, Ana Helena Souza da Cunha, ATBII-C (Adm.03), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/22; Cássia – E.E. São Gabriel, MaSP 353.105-0, Maria José Fonseca Garcia Abraão, PEB1-P (Adm.01), por 02 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; MaSP 764.733-2, Edna Aparecida Rossato, PEBIII-N (Adm.02), por 01 mês ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/22; Guaxupé – E.E. Dona Queridinha Bias Fortes, MaSP 372.663-5, Edna Augusta Barbosa Ambrósio, PEBII-F (Adm.02), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-V, por 01 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/22; E.E. Doutor André Cortez Granero, MaSP 278.608-5, Elaine Cardoso, PEBIII-N (Adm.01), por 01 mês ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22; MaSP 1.053.906-2, Ticiania Carla de Carvalho, PEBI-G (Adm.01), por 02 meses ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/22; MaSP 1.326.894-1, Vânia Marcia Rodrigues, PEBII-C (Adm.02), por 01 mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/03/22; E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 369.170-6, Nilcineia da Ponte Rodrigues Farias, MaSP 369.170-6, ATBV-L (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-IV, por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/22; MaSP 380.810-2, Rita de Cássia Oliveira Clemente, ATBV-H (Adm.01), por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/22; E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 344.351-2, Sergio Pereira Rodrigues, PEBIII-I (Adm.03), por 02 meses ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; MaSP 621.323-5, Regina Aparecida Lopes Ferreira, ATBV-H (Adm.01), por 01 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/22; MaSP 892.612-3, Ivanize Sérgio Pizzo Ferreira, EEBII-I (Adm.01), por 01 mês ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/22; MaSP 1.210.626-6, Jacqueline dos Reis Silva, ATBII-B (Adm.03), por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22; Itamogi – E.E. de Itamogi, MaSP 390.175-8, Lusía Aparecida Pimenta, ATBV-L (Adm.01) por 02 meses, ref. aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/22; E.E. José Soares de Araújo, MaSP 379.286-8, Jussara de Paulo, ATBV-L (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-V, por 01 mês ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/22; Jacuí – E.E. Profª. Maria Leonor Nasser, MaSP 1.320.492-0, Ana Paula Ribeiro Oliveira, ATBI-B (Adm.02), por 01 mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/22, MaSP 1.421.597-4, Marcelina Bueno Arantes, ATBI-B (Adm. 01), por 01 mês, ref. 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22; Juruia – E.E. Eduardo Senedese, MaSP 370.045-7, Valni dos Reis Gonçalves, ATBII-D (Adm.02), por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/22; Monte Santo de Minas – E.E. Dr. Wenceslau Braz, MaSP 390.714-4, Juliana Rodrigues Duarte,

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 39

ATBV-L (Adm.01), por 01 mês ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/22; MaSP 761.433-2, Roseli Aparecida Silva Bolotte, ATBIV-J (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-IV, por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/22; Pratápolis – E.E. Neca Lemos, MaSP 933.202-4, Patrícia de Pádua Duarte, ATBIII-I (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-VI, por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/22; E.E. Dr. Farid Silva, MaSP 1.265.975-1, Valdinei José Alves, ATBI-B (Adm.03), por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/03/22; São Pedro da União – E.E. Cel. João Ferreira Barbosa, MaSP 878.115-5, Maria José Torres de Siqueira Alves, ATBII-J (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE –V, por 01 mês, ref. 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/22; São Sebastião do Paraíso – E.E. Cel. José Cândido, MaSP 1.320.141-3, Vânia Prado, EEBII-D (Adm.01), por 01 mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/22; E.E. Profª. Inês Miranda Almeida, MaSP 486.724-8, Denise Aparecida Machado Peres, ATBV-J (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-V, por 01 mês, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/22; E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 598.992-6, Fabiola de Souza Pádua Correa, ATBIV-H (Adm.01), por 01 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/22; MaSP 765.389-2, Josimeire Salgueiro Canoas, ATBV-L (Adm.01), por 01 mês, ref. 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/22; MaSP 828.494-5, Luiz Gonçalves de Aguiar, PEBII-I (Adm.01), por 01 mês, ref. 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; MaSP 1.055.360-0, Juliana Marcia Duarte, ATBIV-H (Adm.01), por 01 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/22; E.E. Com. João Alves de Figueiredo, MaSP 1.385.056-5, Rosani Aparecida Moreira, ATBII-C (Adm.01), por 01 mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/22; E.E. São José, MaSP 1.061.482-4, Maria Aparecida de Souza Domingues, ATBIII-H (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-V, por 01 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/22; E.E. Clóvis Salgado, MaSP 380.357-4, Eliana Aparecida Cândida, ATBII-L (Adm.01), por 01 mês, ref. 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22; MaSP 806.047-7, Linéia Moretti, ATBV-H (Adm. 01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE-II, por 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício,

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/21

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 636045-7-01, Maria Aparecida Ramalho da Silva, PEBIIN, por motivo de incorreção na Carga Horária, ato nº 03/19, publicado em 25/01/19: onde se lê: carga horária de 110 h/a, leia-se: carga horária de 111 h/a; TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 806268-9-01, Anália de Oliveira Fonseca, ASBIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 26/19, publicado em 03/08/19: onde se lê: a partir de 28/01/19, leia-se: a partir de 27/01/19;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 29/21

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: MALACACHETA – EE Mestra Zulmira , Masp 546884-6-02, Sônia Reis Pimenta, EEBIIG, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 30/20, publicado em 04/12/20: onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a contar de 25/02/19, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a contar de 25/03/20; NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 47/15, publicado em 10/12/15: onde se lê: a partir de 14/10/11, leia-se: a partir de 08/06/11; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 638940-7-03, Edima Barbosa Silva, PEBIIIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 40/19, publicado em 18/10/19: onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a contar de 14/11/13, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/14; Masp 638940-7-03, Edima Barbosa Silva, PEBIIIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 40/19, publicado em 18/10/19: onde se lê: 5º quinquênio de exercício, a contar de 18/11/18, leia-se: 5º quinquênio de exercício, a contar de 06/05/19;

23 1573076 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 23/21

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO - aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 806518-7-02, Eny Camargo Lira, PEB31, a contar de 30/11/21;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 08/19

DECLARA o direito, nos termos do Artigo 117, do ADCT da CE/1989, ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): PONTO DOS VOLANTES – Masp 834573-8-02, Eliete Costa Sicupira Silva, ex-ocupante do cargo EEBIIF, 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, republicação do ato nº 08/19, do MG de 14/06/19, página 18, coluna 02, por motivo do falecimento do servidor;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 23/21

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, referente ao 6º biênio, a partir de 12/08/08, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, referente ao 7º biênio, a partir de 23/08/10, ato publicado para regularizar situação funcional;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 11/21

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, referente ao 1º quinquênio de magistério, a partir de 01/02/07, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato nº 225/00, publicado em 17/08/00, a parte em que concedeu o 1º quinquênio na função de PA3 – Geografia; Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, referente ao 2º quinquênio de magistério, a partir de 01/02/07, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato nº 44/07, publicado em 24/04/07, a parte em que concedeu o 2º quinquênio na função de PEBDIII – Geografia; Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 08/06/11;

23 1573075 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09/21

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 1307709-4-04, Eduardo Gomes Silva, PEBIA, a partir de 28/05/21;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 41/21

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: PRESIDENTE PENNA/CARLOS CHAGAS – EE Olga Prates, Masp 1384950-0-01, Eva Ferreira dos Santos, ASBDIA, a partir de 02/08/20; Masp 1347077-8-01, Marilene Ferreira Gonçalves dos Santos, PEBDIA, a partir de 02/08/20; Masp 1372031-3-01, Sérgio Murilo Arruda Andrade, ATB-DIA, a partir de 29/04/21; ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 889757-1-01, Neusa Silva Millard, PEB2I, a partir de 20/11/21; NANUQUE – EE Governador Bias Fortes, Masp 875371-7-02, Fernanda Rodrigues Brandão, PEBDIA, a partir de 12/12/21; Masp 1208175-8-03, Lucimara Gomes Moreira, PEBIB, a partir de 05/11/21; EE Vale do Mucuri, Masp 837527-1-03, Delmo Saúde Soares, PEBIA, a partir de 11/11/21; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 616025-3-01, Gilvani Pereira da Silva Miranda, PEBIIIM, a partir de 18/03/21; Masp 616025-3-02, Gilvani Pereira da Silva Miranda, PEBIIH, a partir de 18/03/21; POTÉ – EE Cláudio Manoel, Masp 1058831-7-01, Jeane Aparecida Alves Silva Santos, ATBVH, a partir de 27/09/21; Masp 1205790-7-01, Marinete Benicio de Souza, ASBIA, a partir de 09/10/21; Masp 825896-4-02, Patrícia Alves Silva Santos, EEB2I, a partir de 27/09/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 58/21

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Cesário Matias de Almeida, Masp 850335-1-01, Eliêniere de Oliveira Lopes, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIF, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §5º 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a, de média quinquel de extensão/exigência curricular, PRESIDENTE PENNA/CARLOS CHAGAS – EE Olga Prates, Masp 636163-8-04, Luziene de Barros Oliveira Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo EEBIB, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 1º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral; NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva Prates, Masp 806325-7-02, Nilza Maria Lago Matoso, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIH, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 1º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral;

ANULAÇÃO – ATO Nº 21/21

ANULA os Atos referentes aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 1146494-8-04, Honória de Cássia Moreira da Silva, PEBIA, na parte em que concedeu Ampliação de Carga Horária, ato nº 22/21, publicado em 02/10/21, por motivo de nomeação de servidor para as aulas existentes; TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 292078-3-02, Shirley Maria do Socorro Silva, PEBIIP, na parte em que concedeu Diracionamento de 10%, ato nº 15/10, publicado em 16/03/10, por motivo de concessão indevida, em cumprimento à diligência;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 53/21

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: FRANCISCÓPOLIS – EE Maria da Silva Rocha, Masp 1320721-2-01, Sibely Pereira Frois, ATBIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/22; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 806522-9-01, Simone Pereira Gomes, PEBIIL, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 60/21

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: CRISOLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 1189074-6-03, Rafael Gonçalves Santos, PEBIC, por 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/18, ato publicado para regularizar situação funcional; TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 810833-4-04, Suzidarley Braga de Souza, PEBIB, por 06 meses e 06 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/12; Masp 810833-4-04, Suzidarley Braga de Souza, PEBIB, por 06 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/17;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 61/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ATALÉIA – EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 443061-7-01, Gislai Aparecida Silva Nunes, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/19; ITAIPE – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 664228-4-04, Jomilson Duarte Pereira, PEBIA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1062332-0-01, Mônica Gomes de Castro Vieira, ATBVH, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/17, ato publicado para regularizar situação funcional; NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/16, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 636859-1-02, Maria José Mendes da Cruz, PEBIIIO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/19; TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 810833-4-04, Suzidarley Braga de Souza, PEBIB, por referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/06, ato publicado para regularizar situação funcional; EE Glória Penchel, Masp 1180425-9-03, Dina Fernandes Lisboa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/17, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 1184959-3-03, Valdirene Cordeiro Fernandes Pinas, EEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/16, ato publicado para regularizar situação funcional;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 26/21

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, aos servidores: PRESIDENTE PENNA/CARLOS CHAGAS – EE Olga Prates, Masp 1403907-7-01, Juscelino Sávio Ferreira Couto, PEBDIA, a partir de 15/11/21; Masp 1403907-7-02, Juscelino Sávio Ferreira Couto, PEBDIA, a partir de 15/11/21; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 1232943-9-01, Jaderson Veiga da Silva, PEBDIA, a partir de 12/11/21;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 10/21

REVOGA no Ato nº 135/00, de Gratificação de Incentivo à Docência, publicado em 25/08/00, a parte referente ao servidor: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, na parte em que concedeu o 1º biênio, a partir de 07/11/96, por motivo de revogação para a data do exercício como efetiva a partir de 01/02/07; Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, na parte em que concedeu o 2º biênio, a partir de 15/03/99, por motivo de revogação para a data do exercício como efetiva a partir de 01/02/07;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 11/21

REVOGA no Ato nº 110/01, da Gratificação de Incentivo à Docência, publicado em 19/09/01, a parte referente ao servidor: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, na parte em que concedeu o 3º biênio, a partir de 14/03/01, por motivo de revogação para a data do exercício como efetiva a partir de 01/02/07;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 12/21

REVOGA no Ato nº 55/05, de Gratificação de Incentivo à Docência, publicado em 24/09/05, a parte referente ao servidor: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, na parte em que concedeu o 4º biênio, a partir de 06/03/04, por motivo de revogação para a data do exercício como efetiva a partir de 01/02/07;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 13/21

REVOGA no Ato nº 20/07, de Gratificação de Incentivo à Docência, publicado em 24/04/07, a parte referente ao servidor: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margarete da Cruz Dias, PEB11, na parte em que concedeu o 5º biênio, a partir de 28/03/06, por motivo de revogação para a data do exercício como efetiva a partir de 01/02/07;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 10/21

Torna sem Efeito, o ato nº 18/21, de Anulação, publicado no Minas Gerais de 11/11/21, página 190, coluna 03, referente ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 1146494-8-04, Honória de Cássia Moreira da Silva, PEBIA, por motivo de não constar o Masp na publicação do ato;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

foi dispensada; Piratuba - E. E. Profa. Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MASP 320.847-7.03, Ana Lúcia Abate Vieira, PEBIIB, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19.11.21, com aproveitamento de tempo da função pública da qual foi dispensada; Piratuba - E. E. Profa. Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MASP 320.847-7.03, Ana Lúcia Abate Vieira, PEBIIB, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19.11.21, com aproveitamento de tempo da função pública da qual foi dispensada; Ubá - E. E. Governador Valadares - 182036, MASP 522.021-5.05, Sandra Maria Lima, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16.12.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi dispensada; MASP 522.021-5.05, Sandra Maria Lima, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16.12.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi desligada; MASP 522.021-5.05, Sandra Maria Lima, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16.12.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi desligada.

LICENÇA A GASTANTE- ATO Nº 22/2021

CONCEDE LICENÇA A GASTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Tocantins - E. E. Dr. João Pinto - 181854, MASP 1.210.055-8, Priscilla Roberti Teixeira Oliveira, PEBIB, a partir de 30.11.21.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 08/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: São Geraldo - E. E. Prof. Ormindo de Souza Lima - 181544, MASP 1.302.422-9.01, Bruno da Silva Vicente, PEBDIA, a partir de 15.03.21.

23 1573263 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 04/2021

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Ubá, MASP 346.567-1.01, Josiane Almeida Seghetto, PEBIIIP, aposentada em 22.12.21, referente ao saldo de 05 meses.

23 1573264 - 1

SRE de Uberlândia

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 75/2021

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1494495.3.1, Marcela Pires de Sousa, EEBIA, Ato nº 18/2021, publicado em 08/10/2021, por motivo de incorreção na data, onde se lê: a partir de 09/03/2021, leia-se: a partir de 03/03/2021.

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLU-SÃO – ATO Nº 76/2021

Retifica o Ato de Processo Administrativo Conclusão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 692176.1.1, M.F.A.G, ASBIF, publicado em 17/2/2021, onde se lê: Portaria SRE Uberlândia nº 001/2018, publicada no “ Minas Gerais” em 09/08/2019, leia-se: Portaria SRE Uberlândia nº 090/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 18/12/2020.

Onília Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

23 1572852 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 08/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Uberlândia, SRE, Masp 371421.9.1, Nilma Mendes da Silva, PEB3P, referente ao 10º Biênio, a partir de 18/01/2011.

Onília Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

23 1572850 - 1

REMANEJAMENTO - ATO Nº 08/2021

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, o servidor: - Prata, Masp 1298518.0, Mayara Cristina dos Santos Sena Flores, EEBIA, admissão 03, da E.E do Coronel Pedro Nery, do Prata, para a E.E. do Prata, do Prata, a contar de 01/02/2022: - Uberlândia, Masp 1192889.2, Ana Moura de Melo, PEB1B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E do Parque São Jorge, de Uberlândia, para a E.E. Hercília Martins Rezende, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 1322637.8, Diego Cristovao Feliciano, PEBIB, Educação Física, admissão 2, da E.E. Êneas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Bom Jesus, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 1053120.0, Fernando Humberto Silva Fonseca, PEB1A, Educação Física, admissão 04, da E.E do Coronel Pedro Nery, do Prata, para a E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 596326.9, Jairo Fernandes de Sousa, PEB3G, Biologia/ Ciências, admissão 2, da E.E. Igêncio Paes Leme, de Uberlândia, para a E.E. Clarimundo Carneiro, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 1249393.8, Juliana Costa Gomes, PEBIB, Sala de Recursos, admissão 4, da E.E. Rotary, de Uberlândia, para a E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 49/2021

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 686700.62, Juversonia Maria Teixeira, PEBIIIO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1398680.7.1, Ana Paula de Freitas Barbosa, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SRE, Masp 371421.9.1, Nilma Mendes da Silva, PEB3P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/10/2015.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 25/2021

Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parissi, Masp 666375.1.1, Tatiane Carla Alvarenga Bedran para Tatiane Carla Alvarenga da Silva.

LICENÇA A GASTANTE- ATO Nº 27/2021

CONCEDE LICENÇA A GASTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: -Monte Alegre de Minas, E.E. Tancredo Martins, Masp 1121575.3.3, Ludmila Antunes Faria, ATB1B, a partir de 13/12/2021.

ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 50/2021

Anula o Ato de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 389221.3.2, Lucilene Aparecida Rosa Leal, PEB3J, Ato nº 47/2021, publicado em 23/07/2021, na parte em que concedeu Afastamento por Motivo de Luto, pelo fato da Licença de Saúde sobrepor a Licença Luto.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 80/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito

dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Amador Naves, Masp 1178424.6.1, Ivoneide Maria de Lima, ASBDIA, a partir de 27/11/2021; E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 806904.9.2, Sislei Monica Fernandes Soares, ATBDIA, a partir de 20/03/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 81/2021

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Jardim Ipanema, Masp 861736.7.3, Elenir Maria de Souza Silva, EEBIA, a partir de 10/12/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 41/2021

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16 do servidor: -Uberlândia, E. E. do Bairro Maravilha, Masp 699986.6.1, Ivania Aparecida Gomes, a partir de 21/09/2021, referente ao ASBIF, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9931 dias de exercício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 024/2021, publicada no “ Minas Gerais” em 16/04/2021 referente ao servidor: -Uberlândia, SRE, Masp 270203.3.1, R.C., PEB5P, decidindo pela manutenção da revisão de posicionamento em tabelas de subsídio, sem publicação por não alterar nível e grau. Revisão posicionamento devido alteração da verba 158 (POS) para verba 420 (VTI), não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

Onília Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

23 1572848 - 1

SRE de Unai

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 09/2021

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº

MINAS GERAIS

Advogado-Geral do Estado; MaSP 547.462-2, Sara Maria de Menezes Branquinho, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE “Izabel Campos Martins”, MaSP 1.206.251-9, Patricia Danniele Mendes de Andrade, adm. 03, EEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 381.756-6, Lúcia Jose da Silva Gontijo, adm. 02, ATBSL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 805.393-6, Maria Aparecida Alves, adm. 01, EEB2J, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2019; EE “Vigário Torres”, MaSP 1.435.608-3, Darlene Alves de Almeida, adm. 01, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.356. 880-3, Jose Jorge Ribeiro dos Santos, adm. 02, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE “Virgílio de Melo Franco”, MaSP 1.131.596-7, Rafael Tereso de Jesus, adm. 04, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2021
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Riachinho: EE “Jose de Alencar”, MaSP 547.800-3, Erica Aparecida Moreira Axlhar, adm. 06, EEB1B, na parte que retificou o ato de Lotação, Ato nº 21/2021 publicado em 29/10/2021, por incorreção na publicação.

23 1572808 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 14/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Varginha, SRE - Varginha, MaSP 1.163.387-2, Aline Rodrigues Totti, ANE II C, adm. 2, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/21.
João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

23 1573150 - 1

SRE Metropolitana C

FÉRIAS- PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 195/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo- E.E Imaculada Conceição- 9679, Masp 1408987-4, Erica Regina Moraes, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10.04.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Pedro Leopoldo- E.E Magno Claret - 9768, Masp 1410924-3, Valessa Conceição de Almeida Vieira, ATB1IC, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.01.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Pedro Leopoldo- E.E Rui Barbosa- 9709, Masp 961103-9, Gislene de Melo Silva Costa, ATB1IV, 1º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30.03.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS- PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 202/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Confin's – E.E. São José de Confin's- 9504, MASP 1085691-2, Anderson Fonseca Marques, PEB2B, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS- PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 203/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Confin's – E.E. São José de Confin's - 9504, MaSP 1085691-2, Anderson Fonseca Marques, PEB2B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício e 03 meses ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 08/06/2018, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIASPRÊMIO/AFASTAMENTO –ATO N.º204/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira – 10740, MaSP 830155-8, Jacqueline Maria de Oliveira, ATB3 L, 1º cargo, 1 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 31/12/2021.

23 1573154 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 520/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0079603/2020-30
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.11.2021

Alteração societária na entidade Instituto Educacional Buritit Ltda. autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo ColChromos Buritits, de Belo Horizonte.
Conclusão
A vista do exposto, sounporque este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade mantenedora Instituto Educacional Buritits Ltda e se manifestefavoravelmente a autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Col Chromos Buritits, em Belo Horizonte, a partir do ano letivo de 2022, pelo prazo de 03 (três) anos.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Para que os alunos matriculados no ano letivo de 2021possam dar continuidade aos seus estudos, sem serem prejudicados por irregularidades para as quais não contribuíram, sejam submetidos ao processo de reclassificação, para o próximo ano letivo, permitindo, assim, suas matrículas, no ano que melhor se adapte ao seu preparo.
Recomenda-se que a SRE Metropolitana B, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de reclassificação a que os alunos serão submetidos, no ano de 2022, bem como adequação do currículo do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à ResoluçãoCEE nº 481/2021, buscando o atendimento à Lei 13.415/2017, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1.200 horas para os Itinerários Formativos.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental toma conhecimento daalteração societária na entidade Instituto Educacional Buritits Ltda, mantenedora do Col Chromos Buritits, de Belo Horizonte.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 623/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0099994/2021-42
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município dePoços de Caldas.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aautorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), situadaNa Rua Araguaia, 338, Bairro Jardim dos Estados, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 624/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0114531/2021-05
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Estudante Mirelly Fernandes Souza com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aautorização de funcionamento da Escola MunicipalEstudante Mirelly Fernandes Souza com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida Ortizio Borges, 3.360, Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereirode 2022.
É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 625/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0081414/2021-18
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Civico Militar Municipal Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto comEnsino Fundamental (anos finais),no município de Uruçuaia.
Conclusão
A vista do exposto eatendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamentodaEscola Civico Militar Municipal Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto comEnsino Fundamental (anos finais),localizada na Rodovia MG 202 -Km 120, s/nº (Vila Olímpica), no município de Uruçuaia,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 632/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0099876/2021-27
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 13.12.2021

Credenciamento da entidade Centro Educacional Happy Days Ltda - ME, do município de Poços de Caldas.
Conclusão
A vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Happy Days Ltda - ME, com sede na Rua Araguaia, 338, Bairro Jardim dos Estados, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 635/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0045485/2021-04
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Necropsia e Técnico em Química a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo CEFEMG -Centro de Formação em Enfermagem de Betim.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Necropsia e Técnico em Química a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Técnico do IMTEC, no município de Betim, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 638/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0111735/2021-31
RELATOR: FELIPE MICHEL SANTOS ARAÚJO BRAGA
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamentoda Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada, na modalidade EaD - Educação a Distância, pelo CEFEMG -Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais,no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
Observados os preceitos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada,na modalidade Educação a Distância, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, pelo CEFEMG -Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, instalado na Rua Curitiba, nº 786,10º e 11º andares, Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficaprovalido o Plano de Curso.
Entre 120 e 60 dias antes de expirado o prazo referido, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de reconhecimento.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator

PARECER Nº 639/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0098900/2021-92
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxácom os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Araxá.
Conclusão
A vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Planalto de Araxácom os cursos Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agronegócio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Administração, pelo prazo de 12(doze) meses, no município de Araxá.
Ficam aprovados os respectivosPlanos de Curso.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 641/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0051230/2021-89
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 13.12.2021

Credenciamento da entidade CentroTécnico AlipiodeMeloLtda. - EPPEautorização de funcionamento do Grau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânico e Técnico em Segurança do Trabalho,no município de Belo Horizonte.
Conclusão
A vista do expostoe atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade CentroTécnico AlipiodeMeloLtda. -EPP pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente aautorização de funcionamento doGrau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, com qualificação de Auxiliar de Administração, Técnico em Enfermagem, comqualificação de Auxiliar de Enfermagem, ambas enquanto saídas intermediárias, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânica e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos,instaladosna Avenida Abílio Machado, nº 2.991, Bairro Glória, no município de Belo Horizonte.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Entre 120 e 60 dias antes de expirarem os prazos, acima consignados, a instituição deverá protocolar, na SRE Metropolitana B, os correspondentes pedido de recredenciamento da entidade mantenedora e de reconhecimento das habilitações profissionais.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 643/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0109297/2021-91
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 13.12.2021

Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, peloCEFEMG -Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais,no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselhose manifestefavoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho ser ministrado, na modalidade Educação a

PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre retificação e concessão de promoção e progressão a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
Art.1º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 026, de 31 de maio de 2017, publicada em 02 de junho de 2017, especificamente no que dispõe sobre a vigência de promoção da servidora Claudia Etrusco Tavares, Masp 0554467/1, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.
Art. 2º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 69, 15 de julho de 2019, publicada em 16 de julho de 2019, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão da servidora a que se refere o art. 1º, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.
Art. 3º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463/2005, à servidora a que se refere o art. 1º, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I (A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)						
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGÊNCIA”
			Nível	Grau	Nível	Grau
CLAUDIA ETRUSCO TAVARES	0554467/1	ANU	I	D	II	A
					ONDE SE LÊ	LEIA-SE
					01/06/2017	01/01/2017

ANEXO II (A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)						
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGÊNCIA”
			Nível	Grau	Nível	Grau
CLAUDIA ETRUSCO TAVARES	0554467/1	ANU	I	A	II	B
					ONDE SE LÊ	LEIA-SE
					01/06/2019	01/01/2019

ANEXO III (A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA/UEMG Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)						
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	
CLAUDIA ETRUSCO TAVARES	0554467/1	ANU	II	B	II	C
						01/01/2021

23 1572833 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001370/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CONSOLAÇÃO . Objeto: Calçamento em bloquete e=8cm Fck=35Mpa de 1.925,00m², execução de 875,00m de meio fio com sarjeta executado com extrusora (sarjeta 30X8cm meio fio 15x10x23cm) e 17,60m de meio fio 12x16,7x35cm usado para travamento na estrada vicinal que liga a sede ao Bairro Urías. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 10.371,26. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001421/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS . Objeto: aquisição de 1(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicom bustivel (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 70.545,90. Valor da Contrapartida: R\$ 712,57. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001371/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU . Objeto: Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm; com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 97.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 13.981,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001419/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO-MENOR DE PASSOS . Objeto: Promover a educação, orientação profissional, cultura e o ensino às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para tanto faz-se necessária a Aquisição e instalação de 01(um) ?Kit Gerador?- conjunto de equipamentos/módulos, para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica ?On Grid?-, a serem instalados no Centro de Aprendizagem Pró

Menor de Passos- CAPP, localizado à Rua Monfort, nº 10, Bairro Jardim Vila Rica, no município de Passos, conforme descrição do produto: 1- 28 PC MÓDULO FOTOVOLTAICO DE 450 W 2- 1 PC INVERSOR 10.000 TL-X 3- 1 PC STRING BOX CLAMPER/SIMILAR 15A 4/2 4- 4 PC CONECTOR FEMEA 5- 4 PC CONECTOR MACHO 6- 100 M CABO 6 MM PRETO 7- 100 M CABO 6 MM VERMELHO 8- 7 PC ESTRUTURAS ROMAGNOLE P / 7 PAINÉIS 9- 20 M GRAMPO FINAL THUNDER 35/40 10- 20 M CABO DE COBRE 10 MM2 11- 1 PC DISJUNTOR 32A 12- 1 PC DPS 175 VCA BIPOLAR 13- 1 PC CAIXA SOBREPOR DISJUNTOR 4 POSICOES 14- 30 M CABO 6 MM VERDE 15- 1 PC ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO DE CABOS Valor do Repasse: R\$ 49.966,49. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 01 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana Chiaretti Soares - Matrícula: 1465679-7

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001420/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVAS DE PAZ . Objeto: Promover a assistência social, por meio de projetos realizados pela instituição em atendimento às crianças, aos adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. A instituição realiza projetos como a transmissão de conhecimentos musicais que envolve não somente a criança, mas também toda sua família; aulas de teoria musical, conhecimento básico de leitura e escrita musical para canto/coral e noções básicas sobre o instrumento musical e o seu manuseio. Realiza cursos e oficinas de pintura em tecido, pintura em caixa trico, crochê, bordados, cursos e oficinas de corte e costura, para tanto é necessário a aquisição de 01 (um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv ,motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 71.258,47. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 01 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 365 dias.

19 cm -23 1573192 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Extrato do Termo de Doação nº 27/2021 – PROCESSO SEI 1190.01.0019395/2021-66. Partes: DOADOR: XCMG Brasil Indústria Ltda e o DONATÁRIO: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 23 pás carregadeiras, modelo: LW 300KV, em conformidade com o Decreto nº 47.569/2018, de 19 de dezembro de 2018no valor total de R\$6.049.000,00. Data da assinatura: 23/12/2021. Assinam: Tian Dong, pelo Doador e Gustavo de Faria Dias Correa, pelo Donatário.

2 cm -23 1572984 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15210010012021
Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2022 e suprimir em 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) o valor total do Contrato, em razão da redução do quantitativo de transações e passagens. Cláusula 2ª – Do Valor, o valor total do contrato passa a ser R\$57.596,39(cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seisreais e trinta e nove centavos. Dotações orçamentárias: 1521.04.122.705.25 00.0001.33.90.33-04.0.10.1, 1521.04.124.031.4046.0001.33.90.33-04.0.10.1, 1521.04.124.031.4051.0001.33.90.33-04.0.10.1, 1521.04.124.032.4055.0001.33.90.33-04.0.10.1, 1521.04.124.032.4056.0001.33.9 0.33-04.0.10.1, 1521.04.124.032.4073.0001.33.90.33-04.0.10.1, 1521 .04.124.033.4059.0001.33.90.33-04.0.10 e 1521.04.124.033.4061.00 01.33.90.33-04.0.10.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo Termo Aditivo. Data da assinatura: 22/12/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

4 cm -23 1573202 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9317454/2021 (INF-4428.00) PROCESSO SEI N.º 1080.01.0089902/2021-05 Modalidade: Dispensa de Licitação – Processo de Compra n.º 1081017 - 97/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado – AGE e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG. Objeto: Prestação de Serviços de Informática, consoante especificações contidas na proposta comercial OCR 629758/2021 - Hospedagem de Servidor (Data Centre PRODEMG). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE-MG. Valor Global: R\$ 1.124.708,00. Dotação Orçamentária: 10 81.03.092.711.4259.0001.3.3.90.40-03.0.95.1 e 1081.03.092.711.1092 .0001.3.3.90.40-03.0.10.1. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO DE COMPRA: 10810170000-97/2021) REFERÊNCIA: Nota Jurídica n.º 5.934– CJ/AGE, de17de dezembro de 2021, da Consultoria Jurídica (SEI n.º39727503), de 17 de dezembro de 2021, da Consultoria Jurídica. INTERESSADO: Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO SEI Nº1080.01.0089902/2021-05PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (HOSPEDAGEM DE SERVIDOR E SUPORTE TÉCNICO A AMBIENTES DE TIC), CONFORME PROPOSTA COMERCIAL OCR 629758(SEI n.º39190149), DESTINADOS A ATENDER A ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO. DESPACHO:Reportando-me a nota jurídicaem referência e à Autorização da Diretora-Geral (SEI n.º39800284) e no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004,RATIFICO, com fulcro no caput do artigo 26 e nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI,ambos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o reconhecimento da dispensa de licitação, visando à contratação direta com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG, para a prestação de serviços de informática - Hospedagem de Servidor e Suporte Técnico a Ambientes de TIC, conforme proposta comercial OCR 629758 (SEI n.º39190149), destinados a atender a Advocacia-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

9 cm -23 1573070 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de São José do Goiabal. Convênio 01/2022. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/22 à 31/12/22. Valor: R\$ 36.000,00, sendo R\$ 30.000,00 gastos pelo município e R\$ 6.000,00, a contrapartida da PMMG.

2 cm -23 1572986 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PMMG – 7ª RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1261556 000059/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CFTV) NO CTPM-DIVINÓPOLIS/MG. Lote único: Anjos Sistema de Segurança, CNPJ: 17.676.389/0001-92, no valor total de R\$ 32.900,00. A íntegra da ata e termo de conclusão estão disponíveis no processo SEI 1250.01.0008711/2021-72 e site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -23 1573099 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 19º BPM/15 RPM x Município de Pescador/MG. 1º Aditivo ao Convênio nº 16.19/2021. Objeto: Altera a cláusula quarta - Do valor e o Plano de Trabalho, no tocante aos itens do Plano de Aplicação e o Cronograma de Repasse de Material. Novo valor total anual: R\$ 191.856,00.Validade: A partir da data da Publicação até 31-12-2024.

2 cm -23 1572996 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 5º RPM X SEA SERVICE SERVIÇOS ELÉTRICOS AVANÇADOS LTDA EPP. CNPJ: 12.824.265/0001-93. Processo compras nº 1261556 000070/2021. Objeto: Reestruturação da rede elétrica do CTPM - Uberaba - TDCO/2021. Vigência: 06 meses consecutivos a contar da presente publicação. Valor: R\$ 229.478,24 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

2 cm -23 1573142 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/IEF/COMAVE X EMPRESATECNOAGRO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. Contrato nº9317417/2021. Objeto: a execução, pela CONTRATADA, de serviço Manutenção de Halibalde – Bambi-Bucket, incluindo aplicação de peças, conforme especificações anexas a este processo, com a finalidade de atender as necessidades da CONTRANTE. Unidade de Compra 2101100. Contratação Eletrônica nº28/2021. Valor total: R\$16.985,00(dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses a partir da data de publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -23 1572785 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CAA-1– PMMG X CENTRO AUTOMOTIVO S.S LTDA. CNPJ 20.054.258/0001-88, SEI 1250.01.0010500/2021-75, Contrato 9317818/2021, LOTE 02, Processo de Compra 64/2021, Objeto: Serviço de manutenção da frota de motocicletas da 1ªRPM. Valor total R\$ 388.547,50. Vigência: 12 meses.

2 cm -23 1573148 - 1

AUTORIZAÇÃO DE USO 007/2021
PMMG - EM/10ª RPM x WILLIAN SOUSA COSTA AMORIM, SD PM. Objeto: autorização de uso do imóvel não funcional situado à Rua Mário Aleixo Caixeta, nº 154, bairro Jardim Céu Azul,Patos de Minas-MG, Valor: R\$162,09 Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

1 cm -23 1572714 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CAA-1 x Empresa Cirúrgica Norte Brasil LTDA. 1º Termo Aditivo ao Contrato 9315212/2021. Objeto: Aquisição de roupas de cama diversas para unidades prisionais da 1ª RPM. Valor Total R\$ 1.615,47. Vigência de 12 meses consecutivos a contar da presente Publicação.

2 cm -23 1572846 - 1

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PMMG-DS-CSC/SADE X H. STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ nº:33.250.713/0002-43. ProcessoSEI nº:1250.01.0005441/2021-92. Retificação do Contrato nº: 9315616/2021 que passa tero nº: 9317712/2021.

1 cm -23 1572842 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CAA-1 x Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte (SLU), autarquia municipal de CNPJ nº 16.673.998/0001-25, realizam o 1º Termo Aditivo ao contrato 9263762/2020, concernentes ao serviço de recolhimento de resíduos sólidos no 49º BPM, tendo como objeto a prorrogação da vigência por 03 (três) meses a partir da publicação do termo.

2 cm -23 1573220 - 1

RESCISÃO AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2018
PMMG - EM/10ª RPM x JADSON RODRIGUES DOS SANTOS, SD PM.Rescindem amigavelmente a partir de 01/01/2022 o referido contrato,conforme Resolução 5.139 de 25/10/2021 9

1 cm -23 1572719 - 1

RESCISÃO AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2018
PMMG - EM/10ª RPM x JADSON RODRIGUES DOS SANTOS, SD PM.Rescindem amigavelmente a partir de 01/01/2022 o referido contrato,conforme Resolução 5.139 de 25/10/2021 9

1 cm -23 1572718 - 1

RESCISÃO AUTORIZAÇÃO DE USO 002/2016
PMMG -EM/10ª RPM x PAULO LIMA DUARTE NETO, CB PM.Rescindem amigavelmente a partir de 01/01/2022 o referido contrato,conforme Resolução 5.139 de 25/10/2021 9

1 cm -23 1572717 - 1

RESCISÃO AUTORIZAÇÃO DE USO 003/2021
PMMG - EM/10ª RPM x WILLIAN SOUSA COSTA AMORIM, SD PM.Rescindem amigavelmente a partir de 01/01/2022 o referido contrato,conforme Resolução 5.139 de 25/10/2021 9

1 cm -23 1572723 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 5ª RPM X STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Contrato nº 1261556 000070/2021. Objeto: Contratação de Engenheiro Civil Sênior para assessoramento na supervisão de obras e serviços correlatos - TDCO-CTPM/2021. Vigência: 12 meses consecutivos a contar da presente publicação. Valor: R\$106.384,32 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

2 cm -23 1572729 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMI/DAL-PMMG - 1ª IA AO CT 263/2021, COMPRAS 9299155/2021. CMI X RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ 00.913.443/0001-73, Objeto: a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), em razão do aumento de mais 44 (quarenta e quatro) Renault Duster previstos para o item 01, no valor total de R\$ 4.302.760,00 que corresponde a 15,54% do valor inicialmente contratado, passando o item 01 de 283 para 327 unidades, com base nos dispositivos previstos no inciso I, alínea “a”, do art. 65 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Segunda (DA VIGÊNCIA) prorrogando a vigência por mais 3 (três) passando de 31/03/2022 para 31/06/2022, com base nos dispositivos previstos no parágrafo 2º do art. 57 da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO
CMI/DAL-PMMG X MBH Comércio de Motos LTDA. CNPJ 24.476.036/0001-04, Contrato 31/04/2021, COMPRAS 9317426/21, Processo de Compra 34/2021, Objeto: Aquisição de Motocicletas Caracterizadas. Valor total R\$ 523.500,00. Vigência até: 30/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 343/2021, COMPRAS 9317626/21, Processo de Compra 304/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – cartuchos. Valor total R\$ 18.097,86. Vigência até: 30/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 344/2021, COMPRAS 9317630/21, Processo de Compra 306/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – espargidores. Valor total R\$ 18.000,00. Vigência até: 30/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ 18.152.404/0001-66, Contrato 345/2021, COM-PRAS 9317634/21, Processo de Compra 308/2021, Objeto: Aquisição de capacete para motociclista. Valor total R\$ 17.505,00. Vigência até: 31/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ 18.152.404/0001-66, Contrato 346/2021, COM-PRAS 9317640/21, Processo de Compra 307/2021, Objeto: Aquisição de cotoveleira e joelheira para motociclista. Valor total R\$ 7.110,00. Vigência até: 30/04/2022.

9 cm -23 1573149 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO E CONTRATO
PMMG – EM/13ª RPM – Homologação do Pregão 24/2021 Empresas vencedoras: Silk Brindes Comunicação Visual Comércio Serviços e Telecomunicações LTDA Objeto: Serviço de desinstalação de equipamento de ar-condicionado e serviços de instalação e montagem, em sistema de ar-condicionado, valor R\$ 8.290,00, e a empresa Grupo GTO Técnico Em Odontologia LTDA – ME. Objeto: manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos Vigência a partir da data da sua publicação por período de 12 meses. Contratos: 09317645 e 09317664 Valor: R\$ 3.100,00. www.compras.mg.gov.br

3 cm -23 1572734 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 21º BPM
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Tabuleiro /MG – 2º Termo Aditivo ao Convênio 04/2020. Objeto: Alteração de valor: Valor R\$ 18.000,00
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Guidoal /MG – 4º Termo Aditivo ao Convênio 03/2018. Objeto: Alteração de valor: Valor R\$ 43.200,00
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Ubá /MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio 07/2021. Objeto: Alteração de valor: Valor R\$ 24.396,64

3 cm -23 1572741 - 1

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG/CAA-1 AVISA QUE FOI HOMOLOGADO O PREGÃO 26/2021, processo nº 1250165 000064/2021, destinado à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos, leves, médios, pesados de diversas marcas e modelos da 1ª RPM.Declara que as empresas Cidade Automotiva LTDA, cnpj 15.006.201/001-73, sagrou-se vencedora do LOTE 01; e a empresa Centro Automotivo S.S LTDA, cnpj 20.054.258/0001-88, sagrou-se vencedora do LOTE 02.

2 cm -23 1572971 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 9210702 – 18ª RPM

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9210702/2018 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 07.252.282/0001-63 - MUDLAR TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA - ME, Processo nº 1259973 000047/2018, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de mudança de servidor transferido, de acordo com especificações contidas no contrato e edital de convocação do certame. Prorrogação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022. Valor total: R\$ 466.849,44. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.0 6.181.034.4048.0001.339033.03.1.10.1, 1251.06.181.110.4271.0001.339033.03.0.10.1. Assinatura: 20/12/2021. Signatários: pela contratada Rânia Ali Salha - Representante da Empresa Mudlar Transportes e Mudanças Ltda–ME pela contratante Denis Wilson Moraes, Maj PM - Ordenador de Despesas Substituto da 18ª RPM.

4 cm -22 1572698 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ª BPM x Município de Arapuaá/MG. Convênio nº 014/2021 Objeto: cooperação mútua entre os convenentes visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo. Valor R\$280.800,00 Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2024

1 cm -23 1572743 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG-DS-CSC/SAÚDE - Pregão Eletrônico nº31/2021. Processo SEI nº 1250.01.0000549/2021-62. Objeto: prestação de serviços comuns de engenharia ou arquitetura com a finalidade de reestruturar o pátio de acesso e adequar os espaços do estacionamento de veículos da Central de Abastecimento Médico e Farmacêutico (CAMF), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.A íntegra da referida Ata e Termo de Conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -23 1572920 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 5ª RPM X TRIDEL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 07.196.651/0001-48. Processo compras nº 1261556 000070/2021. Objeto: prestação de serviço de construção e reforma dos seguintes lotes: LOTE 01: Construção de auditório; LOTE 02: Construção de Laboratórios integrados de química-biologia, física e informática; LOTE 04: revitalização das quadras descobertas; LOTE 05: Reforma, adaptação e acessibilidade de banheiros masculino e feminino existentes, para uso dos alunos do EF-02e Ensino médio - TDCO-CTPM/2021. Vigência: 12 meses consecutivos a contar da presente publicação. Valor: R\$ 3.389.028,00 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil e vinte e oito reais).

3 cm -23 1573145 - 1

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
A Ordenadora de Despesa do CTPM/AM, Torna publico a homologação do Processo de Compra 1252157 000013/2021 - Pregão eletrônico nº 13/2021 – Objeto: Aquisição de Uniformes de Passeio e Uniforme de Educação Física para os alunos do CTPM Araguaari - Emenda Parlamentar Raul Belém, conforme as especificações e quantidades descritas, observando-se os valores unitários e as condições estabelecidas no Edital. Valor Total da contratação é R\$ 167.590,91 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos noventa reais e noventa e um centavos).

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
A Ordenadora de Despesa do CTPM/AM, Torna publico a homologação do Processo de Compras 1261556 000085/2021 - Pregão eletrônico nº 85/2021 - Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratórios para atender as demandas das Unidades dos CTPMs conforme as especificações e quantidades descritas, observando-se os valores unitários e as condições estabelecidas no Edital. Valor Total da contratação é R\$ 489.984,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais vinte e oito centavos).

4 cm -23 1573224 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CAA-1– PMMG X CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER. CNPJ 15.006.201/0001-73, SEI 1250.01.0010500/2021-75, Contrato 9317817/2021, LOTE 01, Processo de Compra 64/2021, Objeto: Serviço de manutenção da frota de veículos leves, médios e pesados da 1ªRPM. Valor total R\$ 344.550,00. Vigência: 12 meses.

2 cm -23 1573215 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
AJ-GERAL –PMMG X DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME. CNPJ 07.832.586/0001-08, Contrato 04/2021, COMPRAS 009317572, Processo de Compra 04/2021, Processo SEI: 1250.01.0011050/2021-66, Objeto: Contratação de serviços de reservas, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais. Valor total R\$ 280.639,80. Vigência 12 (doze meses) a partir de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de

MINAS GERAIS

MG. Dotações Orçamentárias: 1251 06122 705 2500 0001 3 3 90 33 04 0 10 1; 1251 06 122 705 2500 0001 3 3 90 33 04 0 60 1; 1251 06 181 034 4048 0001 3 3 90 33 04 1 10 1; 1251 06 181 034 4048 0001 3 3 90 33 04 1 60 1; 1251 06 181 034 4057 0001 3 3 90 33 04 0 73 1.

3 cm -23 1573194 - 1

RESCISÃO AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2021
PMMG - EM/10ª RPM x WESLEY SOUSA COSTA AMORIM, SD PM.Rescindem amigavelmente a partir de 01/01/2022 o referido contrato,conforme Resolução 5.139 de 25/10/2021 9/

1 cm -23 1572721 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Itaú de Minas/MG. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 - Objeto: Alteração da Cláusula Oitava “DO VALOR”, do presente convênio. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.

1 cm -23 1572853 - 1

RESCISÃO AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2020
PMMG - EM/10ª RPM x ALBERTO FERREIRA SILVA, CB PM.Rescindem amigavelmente a partir de 01/01/2022 o referido contrato,conforme Resolução 5.139 de 25/10/2021 9

1 cm -23 1572716 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 1ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA - PRIMEIRA PARTE
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20, Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a primeira parte do resultado final da 1ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021. A primeira parte do resultado final da 1ª chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.
WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 2ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo

MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE USO 009/2021
PMMG - EM/10º RPM x WESLEY SOUSA COSTA AMORIM, SD PM . Objeto: autorização de uso do imóvel não funcional situado à Rua Manoel Avelino Caetano, nº 97, bairro Jardim Cêu Azul,Patos de Minas-MG, Valor: R\$162,09 Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

1 cm -23 1572715 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11º RPM x ALL SERV LTDA ME; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9317540/2021; Objeto: Acréscimo de valor - quantidade; novo valor estimado anual do contrato: R\$ 71.250,00.

1 cm -23 1573008 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – 2º RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 125996600 80/2021. Objeto: AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDA DO 66º BPM, no exercício financeiro de 2021. Lote único, 21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME, R\$ R\$ 9.900,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -23 1572877 - 1

AUTORIZAÇÃO DE USO 002/2021
PMMG - EM/10º RPM x JADSON RODRIGUES DOS SANTOS, SD PM . Objeto: autorização de uso do imóvel não funcional situado à Rua Mário Aleixo Caixeta, nº 178, bairro Jardim Cêu Azul,Patos de Minas-MG, Valor: R\$162,09 Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

1 cm -23 1572712 - 1

ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 02-2021 - 18º RPM
PMMG - 18º RPM. TOMADA DE PREÇOS 02/2021; Processo de Compras 1261556 73 2021; Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para obras, reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG. Vencedor: BHZ Construtora Eireli-EPP, CNPJ - 37.366.082/0001-00. Valor: R\$ 1.388.232,16 (Um Milhão e trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2021 – 18º RPM
PMMG - 18º RPM. TOMADA DE PREÇOS 02/2021; Processo de Compras 1261556 73 2021; Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para obras, reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG. O Ordenador de Despesas da 18º RPM/PMMG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução 3316/96 – R-AFCAPM, HOMOLOGA a presente licitação. Vencedor: BHZ Construtora Eireli-EPP, CNPJ - 37.366.082/0001-00. Valor: R\$ 1.388.232,16 (Um Milhão e trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 9317822 – 18º RPM
Extrato do Contrato nº 9317822/2021 de Obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 37.366.082/0001-00 - BHZ CONSTRUTORA EIRELI, Processo de compra nº 1261556 000073/2021, Tomada de Preços. Objeto: O objeto do presente Termo do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/12/2021

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Laboratório Lapecco Ltda EPP (Matriz)	Laboratório Clínico
	Associação dos Profissionais de Saúde do Hospital Belo Horizonte – APSHBH	Hospital Regional
	Paula Castro Laboratório de Análises e Pesquisas Clínica Ltda EPP	Laboratório Clínico
	Otomed Bh Ltda EPP	Clínica médica e Serviço de Fonoaudiologia
Itabirito	Clifir Clin de Fisiot e Reeducação Funcional Ltda EPP	Serviço de Fisioterapia

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Clínica Intensivista Neo-Natal Serviços Médicos Ltda ME	Clínica Médica
Três Corações	Centro Integrado de Especialidades Ltda ME	Clínica Médica

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Ipatinga	Clínica Mais Você Ltda EPP	Clínica Médica
Matipó	Layane Pereira Magalhães ME	Clínica Odontológica

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Clínica Tollendal Ltda	Clínica Médica

16º RPM – Unai

Município	Interessado	Categoria
Paracatu	Helenice de Almeida Pereira ME	Serviço de Psicologia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitem 8.1.1 e 11.4 do Edital nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 20/12/2021

14º RPM – Curvelo
12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Curvelo	C M de Almeida Fernandes
Três Marias	Eneida Geralda de Araújo ME
Itamarandiba	Unilab Laboratório de Análises Clínicas Saúde Estética – Ltda ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

CONVÊNIO DE ENTRADA – REPASSE FINANCEIRO N.º 316/2021/PCMG - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0148212/2021-92 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Varginha/MG. Objeto: Repasse de recurso financeiro à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), para serem aplicados na aquisição de aquisição de bem(ns) permanentes em benefício da 2DRPC Varginha, fim de potencializar as investigações e apurações de crimes na circunscrição municipal. Valor do repasse: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotações orçamentárias: a) Pelo Município: 04.01.00. 04 122 7500 2536.4.4.30 b)Pela PCMG : 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.17.0.70.1 - Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Verdi Lucio Melo (P/Pref.).

CONVÊNIO DE ENTRADA – REPASSE FINANCEIRO N.º 314/2021/PCMG - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0151655/2021-57 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Varginha/MG. Objeto: Repasse de recurso financeiro à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), para serem aplicados na aquisição de equipamentos de informática em benefício da 2DRPC Varginha, fim de potencializar as investigações e apurações de crimes na circunscrição municipal. Valor do repasse: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Dotações

DIÁRIO DO EXECUTIVO

OBRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE PASSOS/MG, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.. Valor total: R\$ 1.388.232,16. Vigência: 25 meses, de 22/12/2021 a 31/12/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.361.106.4302.0001.449051.03.0.23.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: pela contratada Thales Santos de Paula Andrade - Representante da Empresa BHZ Construtora Eireli, pela contratante Paulo Roberto Ribeiro – Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18º RPM.

8 cm -23 1573034 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CAA-1 x Empresa Zico Materiais de Construções S/A, Cnpj 05.243.374/0001-51, 1º Termo Aditivo ao Contrato 9287920/2021. Objeto: Acréscimo de 21,90% na aquisição de Materiais de Construção para a 1º RPM. Valor Total R\$ 13.361,70. Vigência de 12 meses consecutivos a contar da presente publicação.

2 cm -23 1573177 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2021 - CPRV
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PMMG/CPRV. Às 13h15min do dia 23 de Dezembro de 2021, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Ten Cel PM Paulo Roberto Teixeira Junior, homologa/adjudica e conclui a Tomada de Preços nº 02/2021 – referente à contratação de empresa de arquitetura e engenharia destinada a executar obra, sob o regime de empreitada por preço global, para revitalização do pátio, nova área de estacionamento, guarita, Sala de Operações da Unidade/REDS e espaço multiuso do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - BPPMRv, compreendendo área total de intervenção de aproximadamente 5.630,00 m², no município de Belo Horizonte/MG, com o emprego de mão de obra qualificada, materiais complementares e equipamentos necessários à execução dos serviços sob responsabilidade da empresa contratada, no valor global de R\$ 1.190.074,96 (Hum milhão, cento e noventa mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) - Empresa ganhadora com CNPJ 97.519.640/0001-44 – MF Engenharia Eireli.

4 cm -23 1573176 - 1

CONTRATO DE SERVIÇO

PMMG-3ºRPM X Feroli Comércio e Serviços Eireli-ME. Contrato 9317823. Objeto: Serviços de carpintaria e marcenaria para instalação de armários nas dependências físicas da Seção de Atenção de Saúde-SAS do 61º BPM. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022.

1 cm -23 1573083 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CAA-1 x ZICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.243.374/0001-5, realizam o 1º Termo Aditivo relativo ao contrato 9287920/2021, concernentes ao fornecimento de materiais de construção para a 1ºRPM, que tem por objeto o acréscimo de 22,26% do contrato original, ficando o contrato com valor anual de R\$ 354.011,57.

2 cm -23 1572868 - 1

.005.4025.0001.4.4.90.52.01.0.70.1. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Verdi Lucio Melo (P/Pref.).

CONVÊNIO DE ENTRADA – REPASSE FINANCEIRO N.º 317/2021/PCMG - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0151718/2021-05 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Varginha/MG. Objeto: Repasse de recurso financeiro à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), para serem aplicados na aquisição de mobiliários em benefício da 2DRPC Varginha, fim de potencializar as investigações e apurações de crimes na circunscrição municipal. Valor do repasse: R\$ 11.506,17 (onze mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos). Dotações orçamentárias: a) Pelo Município: 04.01.00. 04 122 7500 2536.4.4.30 b)Pela PCMG : 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.70.1 - Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Verdi Lucio Melo (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 1510.01.0256824/2021-72 Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Areado/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Douglas Avila Moreira (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 1510.01.0163556/2021-91 Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (meses) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Valdemir Diogenes da Silva (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 1510.01.0094163/2021-50 Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Vasconcelos/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Domingos Antunes de Freitas (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 1510.01.0181155/2021-24 Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Bandeira/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Sidnei Alves dos Santos (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 227/2021/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0086213/2020-42 Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Itajubá/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Christian Gonçalves Tibúrcio e Silva (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 58/2020/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0048905/2020-13

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 39 (trinta e nove) meses, a contar de 19/07/2021 a 18/10/2024. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 19/07/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Laércio José Ribeiro (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 1510.01.0216920/2021-04 Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de São João Evangelista/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Hércules José Procópio (P/Pref.).

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº1511189-277/2021-SEI 1510.01.0243517/2021-73 Objeto: Prestação de serviços especializados de desinfecção, desratização e dedetização em unidades da Polícia Civil de Minas Gerais Lote 01 - Empresa Vencedora: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI Valor: R\$1.000,00 (Mil reais) Lote 02 - Empresa Vencedora: JULIO CESAR DE LIMA NETO Valor: R\$690,00(Seiscentos e noventa reais) Lote 03 - Fracassado Lote 04 - Empresa Vencedora: JULIO CESAR DE LIMA NETO Valor: R\$4.200(Quatro mil e duzentos reais) Lote 05 - Empresa Vencedora: JULIO CESAR DE LIMA NETO Valor: R\$415,00(Quatrocentos e quinze reais) Lote 06 - Empresa Vencedora: JULIO CESAR DE LIMA NETO Valor: R\$700,00(Setecentos reais) Lote 07 - Empresa Vencedora: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI Valor: R\$500,00(quinhentos reais) Lote 08 - Empresa Vencedora: ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI Valor: R\$4.995,00(Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) Lote 09 - Empresa Vencedora: JULIO CESAR DE LIMA NETO Valor: R\$1.920,00(Mil novecentos e vinte reais) Lote 10 - Empresa Vencedora: A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA - ME Valor: R\$1.299,98(Mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2021.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 219/2021 - SEI 1510.01.0111522/2021-61 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, em atendimento as Emendas Parlamentares Estaduais de 2021, sob a forma de entrega integral.

Lote 01: Empresa Vencedora: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNÍCOS EIRELI Valor: R\$43.499,94(Quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) Lote 02 – Fracassado Lote 03: Empresa Vencedora: SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP Valor: R\$9.498,86(Nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) Lote 04: Empresa Vencedora: SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP Valor: R\$4.953,80(Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2021.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 43

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº1511189–286/2021–SEI 1510.01.0252725/2021-68 Objeto: Aquisição de 30 (trinta) VIATURAS UTILITÁRIOS SUV COM CELA e 01 (um) Veículo de Transporte de passageiros 07 lugares, sob a forma de entrega integral.

Lote 01 – Fracassado
Lote 02 – Deserto
Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2021.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 274/2021 - SEI 1510.01.0064860/2019-08

Objeto: Prestação de serviços de reforma das instalações elétricas do imóvel que abriga Escola Estadual Ordem e Progresso – EEOP, assim como emissão de documentação de Análise de Risco SPDA para o local, situada à Rua Oscar Negreiro de Lima, nº 29, Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG.

Lote único - Empresa vencedora: ACLIMAR MANUTENCAO E FACILITIES LTDA Valor do desconto: 14,54% (Quatorze vírgula cinquenta e quatro reais) Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2021.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 283/2021 - SEI 1510.01.0284814/2021-69

Objeto: Reabertura - Prestação de serviços para o fornecimento de Licença de uso perpetuo de Software PIX4D MAPPER, por usuário, para o Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente Lote único - Empresa vencedora: GEO POSITION COMERCIO E SERVICOS LTDA Valor homologado: R\$34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais)

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2021.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 – 289/2021 - SEI 1510.01.0124640/2021-22

Objeto: Reabertura-Prestação de serviços de readequação de espaço/ adequação no PML de Betim, objetivando receber doação de Aparelho de Flatscan, situado na Av. Amazonas, 4201 - Açuê, Betim. Lote único: Deserto

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2021.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

CONVÊNIO DE ENTRADA – REPASSE FINANCEIRO

N.º 326/2021/PCMG - Nº 120/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-SMPDSDC - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0254647/2021-697 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município Uberlândia/MG. Objeto: Repasse de recursos financeiros à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), para serem aplicados na aquisição de bem(ns) permanentes em benefício da 1ª DRPC de Uberlândia, a fim de potencializar as investigações e apurações de crimes na circunscrição municipal.. Valor do repasse: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) . Dotações orçamentárias: a) Pelo Município: - 06.182.4007.2.715. U.O.: 35 U.A.: 01, natureza de despesa: 40.30.42 – Permanente. b) Pela PCMG: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.17.0.70.1 - equipamentos e materiais permanentes. Da Vigência: Este convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Orion Alves da Silva (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 235/2021/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0018306/2020-37 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Dionísio/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Dionísio. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/01/2020 a 31/12/2024. Da convalidação: 02/01/2020. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Francisco Castro Souza Filho (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 44/2021/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0283113/2021-18

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Planura/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/01/2022, conforme previsão contida no instrumento originário.Duração: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2024. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/PCMG) e Antonio Luiz Botelho (P/Pref.)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 618/2011 (5416) PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000630/2014 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189 000630/2014 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Adalberto Augusto Ferreira Capelão. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R\$ 353.267,16 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Vigência: 29/12/2021 a 28/12/2022. Dotação Orçamentária: 1511.06.122.705.2500.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Adalberto Augusto Ferreira Capelão (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 332/2021/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0082369/2020-37 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Itanhomi/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Itanhomi. Duração: 48(quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Raimundo Francisco Penaforte(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 309/2021/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0086726/2021-59 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Elói Mendes/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Elói Mendes. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Paulo Roberto Belato Carvalho (P/Pref.).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9317800/2021 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1514977 58/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0205375/2021-58

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP. Do objeto: aquisição de 08 (oito) Computadores Avançado para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, LAB/LD, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública, TDCO 04/2020, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, Termo de Adesão 41/2019, SIAFI 9247215, sob a forma de entrega Integral. Valor total R\$ 126.320,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.006.123.139.2094.0001.1.4.4.90.52.07.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Fabio Mesquita de Souza (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9317336/2021 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000253/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9317642/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000232/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0249302/2021-48
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica NREYS ENGENHARIA EIRELI. Do objeto: contratação de serviços de reforma no sistema de captação e drenagem no Pilotos do prédio da Central de Apoio Biopsicossocial, localizada na Av. Barbacena, nº 473, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Valor total R\$ 99.989,99 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.402.5.0001.3.3.90.39.22.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Brayán José dos Reis Filho (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9317527/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000272/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0103446/2021-57
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica RSR ENGENHARIA LTDA -EPP. Do objeto: contratação de serviços de readequação ou criação de novo espaço para alocar o estúdio de gravação e edição de conteúdos para cursos da modalidade EAD, vídeos institucionais, na ACA-DEPOL, situado na Rua Oscar Negroão de Lima, 200, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG. Valor total R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.128.007.2003.0001.3.3.90.39.22.0.1 0.4. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Simone Rodrigues (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 151/2021/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0077443/2020-55
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e João Marcelo Dieguez Pereira (P/ Pref.).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317179/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 153/2020
PROCESSO SEI 1510.01.0149169/2020-58
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Do objeto: aquisição de gases para cromatografia para o Instituto Médico Legal - IML. Valor total R\$ 20.828,00 (vinte mil oitocentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.30.13.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Sergio Morais Mesquita Junior e Flávia Cunha Dias (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9288105/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000102/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0132493/2021-33
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Do objeto: acréscimo, em aproximadamente 24,59% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 05 (cinco) unidades do lote 01 - VIATURA BÁSICA - CARROCERIA HATCH- DESCARACTERIZADA e 03 (três) unidades do lote 04 - VIATURA BÁSICA - CARROCERIA HATCH - CARACTERIZADA, em atendimento à solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DI/PROJETOS nº 94/2021 (37141755). O valor deste termo aditivo é de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O valor do contrato passará de R\$ 2.795.500,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 3.483.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil reais). Dotação(s): 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. 368.007.2002.0001.44.90.52.17.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Clodomir Genesio de Jesus Costa (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9288097/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 104/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0151473/2021-24
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AGILITY MOVEIS ME. Do objeto: A alteração da redação da Cláusula Primeira, Item 1.1, do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9288097/2021 (35273124) em razão de erro material na porcentagem do acréscimo realizado e o acréscimo, em aproximadamente 3,96% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 02 (duas) unidades de armário para escritório, objetivando atender a Emenda Parlamentar Estadual 61135, conforme solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD. nº 284/2021 (38872940). O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Jonathan de Brito Alves Eler (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9291933/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000109/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0156842/2021-76
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FORT SAFE COMERCIO DE COFRES E MOVEIS LTDA. Do objeto: acréscimo, em aproximadamente 17,39% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 4 (quatro) unidades do item cofre para armamentos, conforme solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD nº 266/2021 (38102882) e no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD nº 300/2021 (39274327). O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 20.264,00 (vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais). Dotação(ões) Orçamentária(s): 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. 151.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.97.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Vinícius Selari Américo (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317364/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000043/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0178938/2021-34
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VIA APPIA INFORMÁTICA EIRELI. Do objeto: fornecimento de 02(duas) Licenças do software IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK CONCURRENT USER LICENSE + SW SUBSCRIPTION + SUPPORT 12 MONTHS, para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro(LAB/CENTRAL), localizado na Avenida Carandá 923, Bairro Funcionários, BH/ MG e para criação de três novos laboratórios no interior do Estado de MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90. 57.1 Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Geraldo Iraci do Couto (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317362/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000043/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0178938/2021-34
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA. Do objeto: fornecimento de 28 (vinte e oito) Licenças de Uso Perpetuo de Software QLIK SENSE ENTERPRISE USER MODEL SITE - ANALYSER, 4 (quatro) Licenças de Uso Perpetuo de Software QLIK SENSE ENTERPRISE USER MODEL SITE - PROFESSIONAL, 01 (uma) Licença de uso perpetuo do software NPRINTING SMB SERVER para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro(LAB/CENTRAL), localizado na Avenida Carandá, nº 923, Bairro Funcionários, BH/MG e para criação de 3 (três) novos laboratórios no interior do Estado de MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4 691.06.123.139.2094.0001.4.4.90. 57.1 Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Vagner Luis Aveiro (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317506/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000305/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0300134/2021-37
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. Do objeto: RÁDIO TRANSCREITOR ATRAVÉS DO PL. Nº 204/2021, RP Nº 125/2021 E RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: 1511.006.181.005.4025.0001.4.4.90.52.6.0.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Gustavo de Sá Ancheschi (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9312379/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000169/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0213459/2021-40
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI. Do objeto: acréscimo em 25% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 03 (três) unidades de Fogão, para atendimento da demanda das Emendas Parlamentares Estaduais 61033 e 61158, conforme solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD nº 290/2021 (38887037). Valor total R\$ 2.812,47 (dois mil oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Fernanda Guimarães Dias (P/ Contratada).

112 cm - 23 1573217 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (170) do CTB (descrição: Dirigir Ameaçando Os Pedestres Que Estejam Atravessando A Via Publica), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: SIDINEI DO CARMO BRAZ - CNH: 039468284-10 Processo n. 010801189 – AF01741407 - Placa: HAB7000 - Data: 27/07/2016 Hora: 00:00 - art. 170 Local: Rua dois de Outubro – Mariana/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito Cita/Notificac, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (170) do CTB (descrição: Diririr Ameaçando Os Demais Veículos), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: GLACIANO DE OLIVEIRA - CNH: 052061058-70 Processo n. 010801213 – AA03045351 - Placa: GMP6607 - Data: 07/08/2016 Hora: 15:50 - art. 170 Local: Rua Carangola – Ponte Nova /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (175) do CTB (descrição: Utilizar Veículo Para Demonstrar Ou Exibir Manobra Perigosa Mediante Arrançada Brusca), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: ARAKEN CALIXTO DA SILVA - CNH: 015174433-05 Processo n. 010801188 – AC00178714 - Placa: OQH3133 - Data: 21/07/2016 Hora:20:45 - art. 175 Local: Rodovia MG 445 KM 18 – Guaraciaba /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (218ºIII) do CTB (descrição:Transitar Em Velocidade Superior A Permitida Em Mais De 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: MARCIO JOSÉ VIANA MOL JUNIOR - CNH: 057803080-02 Processo n. 010794209 – R324543026 - Placa: PVT4141 - Data: 26/07/2016 Hora: 09:41 - art.218 III Local: BR 116 KM 224 UF RJ – Pirai /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: Dirigir Sob A Influência De Alcool), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: PAULO HENRIQUE CARNEIRO - CNH: 034324194-03 Processo n. 010789247 – AC00005951 - Placa: HJB4594 - Data: 10/07/2016 Hora: 15:07 - art. 165 Local: Rodovia MG 129 KM 83 – Catas Altas /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (218 III) do CTB (descrição: Transitar Em Velocidade Superior A Maxima Permitida Em Mais 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: DENILSON ROBERTO LUNA - CNH: 018374088-32 Processo n. 010801228 – AI02835638 - Placa: HJA5400 - Data: 25/10/2020 Hora: 11:46 - art.218 III Local: MG 329 KM 126 4 Ponte – Ponte Nova /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (170) do CTB (descrição: Dirigir Ameaçando Os Demais Veículos), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: EDIRLEY MARQUES DOS SANTOS - CNH: 022999780-45 Processo n. 010801216 – L000701098 - Placa: GX09778 - Data: 08/09/2016 Hora: 09:40 - art. 170 Local: Rua Bom Jesus (De Frente) – Mariana

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (244ºIII) do CTB (descrição: Conduzir Motocicleta, Motoneta E Ciclomotor Fazendo Malabarismo / Equilibrando – Se Em Uma Roda), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: MATHEUS COSTA MATTEI - CNH: 059029274-89 Processo n. 010046321 – 010734115 - Placa: OPC4193 - Data: 23/06/2016 Hora: 16:36 - art.244 º III Local: Rua Vereador Joao – Ponte Nova/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: Dirigir Sob Influência De Alcool), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: DANIEL MAGNO DOS SANTOS - CNH: 050449210-71 Processo n. 010734081 – AF01740769 - Placa: PRF1841 - Data: 21/06/2016 Hora: 22:55 - art. 165 Local: Rua Onix 46 Colina – Mariana/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (218 º III) do CTB (descrição: Transitar Em Velocidade Superior Maxima Permitida Em Mais De 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: NIVANE MARIA DA SILVA SANTANA SANTOS - CNH: 016872513-74 Processo n. 010789210 – D010029056 - Placa: KZZ0898 - Data: 10/07/2016 Hora: 06:57 - art. 218 º III Local: BR 040 KM 759590 – Ewbank Da Câmara /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: Dirigir Sob Influência De Alcool), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: ANTONIO JOAO DA SILVA FILHO - CNH: 050759284-04 Processo n. 8602716 – A028785420 - Placa: OWN2025 - Data: 06/09/2014 Hora: 07:38 - art. 165 Local: AMG 900 / 175 – KM 12 – Santo Antonio Do Grama /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (170) do CTB (descrição: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via publica), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: STEFANO ALVES SOUTO DA SILVA - CNH: 063022468-94 Processo n. 8645229 – AA03045894 - Placa: HFJ9409 - Data: 18/09/2016 Hora: 13:29 - art. 170 Local: Rua Joao Batista Viggiano Triangulo – Ponte Nova /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo

MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito na Rua Felisberto Leopoldo, bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 09h00min h às 12h00min h e de 14h00min h à 17h00minh quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e / ou interpor recurso perante JARI/DETRAN, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recursos(s), o condutor deverá entregar a CNH e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no Renach e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Conduto: Paulo Cesar Benicio Renach: 022934805-10
Processo: 7622028 Portaria Punitiva: 000605500-2021
Período De Suspensão: 00346 Dia(S)

Conduto: Breno Loli De Sousa Renach: 039519641-98
Processo: 7751554 Portaria Punitiva: 000606425-2021
Período De Suspensão: 00365 Dia(S)

Conduto: Eduardo Alvarenga Soares Renach: 049282682-40
Processo: 7313778 Portaria Punitiva: 000605485-2021
Período De Suspensão: 00090 Dia(S)

Conduto: Silfarley Santos De Souza Renach: 026723239-00
Processo: 8083308 Portaria Punitiva: 000606425-2021
Período De Suspensão: 00090 Dia(S)

Conduto: Breno Loli De Sousa Renach: 039519641-98
Processo: 7751574 Portaria Punitiva: 000606398-2021
Período De Suspensão: 00120 Dia(S)

Conduto: Sandro Julio Aniceto Renach: 063154092-40
Processo: 9216469 Portaria Punitiva: 000611401-2021
Período De Suspensão: 00362 Dia(S)

Conduto: Ronysclebio Nascimento Pereira Renach: 059994046-18
Processo: 9319919 Portaria Punitiva: 611704-2021
Período De Suspensão: 90 Dia(S)

Conduto: Cesar Martins Borges Renach: 031892289-94
Processo: 8223947 Portaria Punitiva: 000610409-2021
Período De Suspensão: 00364 Dia(S)

Conduto: Nelio Da Silva Souto Renach: 017766638-92
Processo: 7751507 Portaria Punitiva: 000612513-2021
Período De Suspensão: 00030 Dia(S)

Conduto: Nelio Da Silva Souto Renach: 017766638-92
Processo: 7751454 Portaria Punitiva: 000612545-2021
Período De Suspensão: 00060 Dia(S)

Conduto: Jose Mauro Teixeira Xavier Renach: 039140873-09
Processo: 9355080 Portaria Punitiva: 000612239-2021
Período De Suspensão: 00361 Dia(S)

Conduto: Vitor De Almeida Barboza Nazare Renach: 049983312-50
Processo: 9272506 Portaria Punitiva: 000611727-2021
Período De Suspensão: 00092 Dia(S)

Conduto: Edezio Ribeiro De Amorim Renach: 055647394-39
Processo: 9260788 Portaria Punitiva: 000614227-2021
Período De Suspensão: 00350 Dia(S)

Conduto: Edezio Ribeiro De Amorim Renach: 055647394-39
Processo: 9260791 Portaria Punitiva: 000614145-2021
Período De Suspensão: 00120 Dia(S)

Conduto: Reginaldo Caio Da Cunha Renach: 038441485-70
Processo: 8029398 Portaria Punitiva: 000612650-2021
Período De Suspensão: 00060 Dia(S)

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh às 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (176º) do CTB (descrição: Deixar O Condutor Envolvido Em Acidente De Prestar Ou Providenciar Socorro A Vitima), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Conduto: SAMUEL CLEITON FIALHO - CNH: 050387386-31 - Processo n. 010920197 – AF01622150 - Placa: GTE3010 - Data: 24/08/2016 Hora: 21:16 - art. 176*1 Local: Rua Jose Vicente De – Mariana/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh às 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (170) do CTB (descrição: Dirigir Ameaçando Os Demais Veiculos), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Conduto: RAMON DO CARMO PACHECO - CNH: 054543679-66 Processo n. 010928164 – AF0199917 - Placa: OWT2380 - Data: 12/08/2017 Hora: 12:45 - art. 170 Local: Av Minas Gerais 181 – Amparo Da Serra/ MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh às 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (170) do CTB (descrição: Dirigir Ameaçando Os Pedestres Que Estejam Atravessando A Via Pública), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito

DIÁRIO DO EXECUTIVO

– CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Conduto: RODOLFO SANTOS CAETANO - CNH: 059982624-00 Processo n. 010973954 – AF01622460 - Placa: PVK5009 - Data: 19/09/2016 Hora: 16:14 - art. 170 Local: Rua Antonio Pacheco – Mariana/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh às 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (175) do CTB (descrição: Utilizar Veiculo Para Demonstrar Ou Exibir Manobra Perigosa Mediante Arrancada BRUSCA), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Conduto: EDMAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO - CNH: 062592986-71 Processo n. 010929482 – AA02929530 - Placa: HKB6652 - Data: 18/09/2016 Hora: 09:02 - art. 175 Local: Rua Pe Antonio Pinto – Urucania/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh às 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (175) do CTB (descrição: Utilizar Veiculo Para Demonstrar Exibir Manobra Perigosa Mediante Derrapagem Frenagem), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Conduto: SAMUEL CLEITON FIALHO - CNH: 050387386-31 Processo n. 010920197 – AF01622149 - Placa: GTE3010 - Data: 24/08/2016 Hora: 21:16 - art. 175 Local: Rua Jose Vicente de – Mariana/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh às 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: Dirigir Sob A Influencia De Alcool), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Conduto: RAFAEL HENRIQUE CECILIO DA SILVA - CNH: 057158216-18 Processo n. 010920254 – AF01622178 - Placa: HJJ5294 - Data: 04/09/2016 Hora: 02:30 - art. 165 Local: Rua Antonio Alves 160 – Mariana/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh às 12h00minh e 14 h00minh às 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (244ºII) do CTB (descrição: Conduzir Motocicleta, Motoneta E Ciclomotor Transportando Passageiro S/ Capacete), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Conduto: ROBERTO MENDES MARTINS - CNH: 007434449-18 Processo n. 010920207 – AF01040424 - Placa: HAU9741 - Data: 27/08/2016 Hora: 16:07 - art.244 * II Local: Rua Luiz Mendes – Raul Soares/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12ª CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa – Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorreram nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Secretária da Comissão, o digitei.

1 Condutor CNH Data/Hora AIT	Marcos Conegundes Martins de Freitas 056276685-55 Processo 03/12/2017 14:10 A100698016 Artigo	8576854 Placa CTB 281*1	HML1097
2 Condutor CNH Data/Hora AIT	Marcos Conegundes Martins de Freitas 056276685-55 Processo 09/12/2017 07:51 A100343522 Artigo	8576854 Placa CTB 162*II	HLL2663
Condutor CNH Data/Hora AIT	Marcos Conegundes Martins de Freitas 056276685-55 Processo 09/12/2017 07:51 A100343521 Artigo	8576854 Placa CTB 230*V	HML1097
Condutor CNH Data/Hora AIT	Marcos Conegundes Martins de Freitas 056276685-55 Processo 23/03/2018 17:40 A100342170 Artigo	8576854 Placa CTB 181*	HML1097
Condutor CNH Data/Hora AIT	Marcos Conegundes Martins de Freitas 056276685-55 Processo 13/05/2018 22:09 AG01671295 Artigo	8576854 Placa CTB 230*V	HML1097

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12ª CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa – Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorreram nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Secretária da Comissão, o digitei.

1 Condutor CNH Data/Hora AIT	Antonio Felicio da Cunha 010541815-53 Processo 16/03/2018 14:33 AE05503682 Artigo	8381225 Placa CTB ART	PPL4897
2 Condutor CNH Data/Hora AIT	Antonio Felicio da Cunha 010541815-53 Processo 21/03/2018 09:07 AE05504341 Artigo	8381225 Placa CTB ART	PPL4897
Condutor CNH Data/Hora AIT	Antonio Felicio da Cunha 010541815-53 Processo 22/03/2018 14:26 AE05504592 Artigo	8381225 Placa CTB ART	PPL4897
Condutor CNH Data/Hora AIT	Antonio Felicio da Cunha 010541815-53 Processo 06/04/2018 14:34 AE05525452 Artigo	8381225 Placa CTB ART	PPL4897

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12ª CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa – Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorreram nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Secretária da Comissão, o digitei.

1 Condutor Processo 15:31 CTB 218*1	Joao Ascanio Ribeiro 8576868 Data/Hora Placa PZN1529 AITA100955022 Artigo	005549940-26 24/04/2018 A I T
2 Condutor Processo 12:48 AE05547346	Joao Ascanio Ribeiro 8576868 Data/Hora Placa Q N Q 4 5 9 I A I T	005549940-26 28/05/2018 A I T
Condutor Processo 14:44 AE06937612	Joao Ascanio Ribeiro 8576868 Data/Hora Placa CTB 181*XX	005549940-26 29/07/2018 A I T
Condutor Processo 06:55 AE05703354	Joao Ascanio Ribeiro 8576868 Data/Hora Placa CTB 218*1	005549940-26 15/09/2018 A I T
Condutor Processo 13:18 AE05797448	Joao Ascanio Ribeiro 8576868 Data/Hora Placa Q N Q 4 5 9 I A I T	005549940-26 15/09/2018 A I T

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12ª CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa – Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorreram nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Secretária da Comissão, o digitei.

Condutor Processo 09:45 A029306609 Condutor Processo 05:297228-22	Marcio Antonio Rodrigues 8619691 Data/Hora Placa G S B 4 5 0 4 A I T	28/03/2016 CTB 167 CNH
Processo 17:40 L000602791 Condutor Processo 05:297228-22	8619691 Data/Hora Placa G S B 4 5 0 4 A I T	06/04/2016 CTB 167 CNH
Processo 10:00 CTB 230*V Condutor Processo 05:297228-22	8619691 Data/Hora Placa JNX0859 AITAF01741435 Artigo	13/08/2016 Artigo CNH
Processo 10:00 CTB 230* Condutor Processo 05:297228-22	8619691 Data/Hora Placa JNX0859 AITAC00294320 Artigo	31/10/2016 Artigo CNH
Processo 10:00 Condutor Processo 05:297228-22	8619691 Data/Hora Placa JNX0859 AITAC00294320 Artigo	31/10/2016 Artigo CNH

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 45

10:00 CTB ART Condutor Processo 10:00 CTB 162*V	Placa JNX0859 AITAC00294306 Artigo	Marcio Antonio Rodrigues CNH 31/10/2016 Artigo
--	---------------------------------------	---

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Bel. Guilherme Mariano Calderin Coelho, Presidente da Comissão Processante da 06ª DRPC/Manhuaçu, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) na 06ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Manhuaçu/MG, na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, onde poderá(ao) ter vista em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentar(em) defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG (Delegacia de Polícia), CEP- 39.902.209 (horário de 08:00 h às 17:00 h), ou enviada via postal, para o mesmo endereço supra, e se ver(em) processado(s) até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a) acompanhar(em) todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar(em) necessário, a fim de lhe(s) assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois incorreu(ram) na infração, abaixo descrita, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções n.º723/2018 e 789/2020, ambos do Conselho Nacional de Trânsito. Eu, Marlon Fernandes de Azevedo Secretário da Comissão, o digitei.

1 - Condutor: Cleber Jose Dos Santos
CNH- 586429541; CPF 10829562605, Processo 11137931 PAI, AIT nº D011767492, Veículo Placa: GZS8642, Data/Hora 02/01/2017 – 07:11hs – Infração: ART. 218, III transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%, Órgão Autuador:300; Pontuação total:07 – Local: BR 482, KM 95.900, Alegre/ES.

2 - Condutor: Danilo Gomes Pereira
CNH- 5158583794; CPF 10829562605, Processo 11269975 PAI, AIT nº AF00173076, Veículo Placa: HGS7619, Data/Hora 31/12/2016 – 02:26hs – Infração: ART. 165 dirigir sob influencia de alcool. Órgão Autuador:113100; Pontuação total:07 – Local: Av. Getúlio Vargas, Manhuaçu/MG.

194 cm -23 1573219 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2765)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 21º, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Campos Gerais/MG:

MAPA CAMPOS GERAIS

Placa: LJT2194 Chassi: 9BD146000J3397532 Marca/Modelo: FIAT/ PREMIO CS 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Angelo Melara / Placa: MOY5214 Chassi: 9BWV7AT65TDB50324 Marca/Modelo: VW/1.80 Ano Fab.:1996 Prop.: Douglas Vieira Ruvieri / Placa: GKP9701 Chassi: 9BFCXXLB2GFC51394 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1985 Prop.: Alaoir Moises De Noais / Placa: GRJ7688 Chassi: 9BWZZZ379V7001295 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Nogueira / Placa: HGM5069 Chassi: 9C2KC08108R23355 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Vitorlucio Da Silva / Placa: DAT0619 Chassi: 9C2JC4130AR009380 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Staianov Cam Me / Placa: HSL6090 Chassi: 9C2KC0820SR013436 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Mauri Lopes De Freitas Carvalho / Placa: CA15634 Chassi: 9BUBR800SM1G04233 Marca/Modelo: BURGEL/BR 800 Ano Fab.:1991 Prop.: Thereza Cristina Pont

9BWZZ30ZTF030709 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1985 Prop.: Vantuil Silva Pinto / Placa: DOW5990 Chassi: 9C2KC08208R064294 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes Medeiros Sanches / Placa: GSR0353 Chassi: 9C2JC3010YR096641 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2000 Prop.: Luvimotos Empreendimentos Ltda/Cons.nac.embracom/Roselena Carmacio / Placa: HAP5167 Chassi: 9C2KC08106R969405 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Cassiano Jose Nunes Neves / Placa: GXV6885 Chassi: 9C2JC3010AR005975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: William Gonçalves Teixeira / Placa: BQSS897 Chassi: 9BFBXXLBABHK57612 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcelo Junio De Vaparecido / Placa: BHJ3363 Chassi: JMZB612E200347286 Marca/Modelo: IMP/MAZDA Ano Fab.:1991 Prop.: Marcone Cappuccio / Placa: GCZC1281 Chassi: 9C2KC0860R005177 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Ailton Jose Da Silva / Placa: DBD4269 Chassi: 9C6KE010010037412 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Rivaldo Mariano Taboza / Placa: HFA3782 Chassi: 9C6KE092080194012 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Wesley De Azevedo Rosa / Placa: CPQ7390 Chassi: 9BFCXXLB2CER03296 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1984 Prop.: Liriasio Alves De Souza / Placa: GNG7510 Chassi: BT504588 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1982 Prop.: Jocimar Genesio De Campos / Placa: HNJ5994 Chassi: 9CDNF41A-JAM234276 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Marcio BotrelBco Panamericano S.A / Placa: GPG5807 Chassi: CG1251042302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Gonçalves Camilo / Placa: HNH3085 Chassi: 9C6KE1250B0020751 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2011 Prop.: Flavio BissoniBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: DAF8586 Chassi: 9C6KE013010005745 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 / Placa: DEQ08262 Chassi: 9C6KE013010006965 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 / Placa: DPZ4397 Chassi: 9C6KE092060049269 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 / Placa: DJW6025 Chassi: 9C6KE0440040046586 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 / Placa: AHE7873 Chassi: 95VCAHL59AM005783 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Honoielton Dos Santos OliveiraBanco Panamericano S A / Placa: DRV1524 Chassi: 9C2MC35005R051529 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 / Placa: DOA7524 Chassi: 9C6KE045005009341 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 / Placa: DEP6645 Chassi: 9C2MC35002R016328 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 / Placa: DUV7638 Chassi: 9CDNF41LJTM033382 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 / Placa: GNL8054 Chassi: 9C658WN00H0127461 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1987 Prop.: Rodinele Marcelo De Andrade / Placa: HFA3763 Chassi: 9C6KE092080228869 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Roberto Santana Da SilvaBanco Bmc S A / Placa: GOC2475 Chassi: XL250BR1028888 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:1983 Prop.: Alexandre Moura Leite Carvalho / Chassi: 9C2KC16109R023608 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009Marcos Carlos Da Silva / Placa: GNZ4363 Chassi: XL250BR1023530 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Evani Vitor Pires / Placa: OMA4574 Chassi: 9C2HB0210BR252238 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Cassio Fernando Dos SantosBco Panamericano S.A / Placa: GCG8082 Chassi: XL250BR2010490 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Geraldo Viela/ Placa: GNR2885 Chassi: 23K008444 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Dirceu Da Motta Campos / Placa: HHD9301 Chassi: 9CDNF41LJAM267638 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Reginaldo Campos De OliveiraBv Financieira S.A Credito Fin.inv. / Placa: DOU0129 Chassi: 9C6KE09206009499 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 / Placa: DLY8197 Chassi: 9C2KD03206R001475 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Julio Antonio Tedesco Pinheiro / Placa: BSM9666 Chassi: 9C6KE026020001926 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Goncalves Serodio FilhoBanco Bradesco S A / Placa: BPT1283 Chassi: 9BWZZ30ZRT142577 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Agacirio Dal Max / Placa: CWA8181 Chassi: 9C2JC2500XR222763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999Isaionilton Sousa Pereira / Chassi: 9C6KE1220A0100997 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 / Placa: HAF0144 Chassi: 9C2JC30103R255125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Espolito Tarcisio Assis / Placa: DCP0920 Chassi: 9C2JC30202R005370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Filip Maksinczuk Junior / Placa: LSA0537 Chassi: 9C2KC08104R072098 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Berto Da Costa / Placa: CQS4575 Chassi: 9C2JC30102R037156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jaqueline Rodrigues Santos / Placa: HDA9897 Chassi: 9C2KC08507R003040 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Israel De Paula Viana / Placa: GKG6225 Chassi: CG125BR1323613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 / Placa: ADK8606 Chassi: 9C2JC1801KR411434 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Carlitto Santos Da Silva Filho / Placa: BXU1266 Chassi: CG125BR2166006 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Geraldo Marculino Da Silva / Placa: CJU4393 Chassi: 9BGJK11YHHB057566 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Jovenildo De Souza Lima / Placa: CJN5518 Chassi: 9C2JC30101R123838 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Apolo Silva Nunes / Placa: KNU2741 Chassi: 9BWZZ373XP027752 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Anselmo Jose FaisOmni Local S/a Cred.finance.e Invest / Placa: MYH0850 Chassi: 9C2MC35005R052279 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Rui Carlos Vidal / Placa: GKP9179 Chassi: BT457810 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1981 Prop.: Antonio Ferreira De Oliveira / Placa: GKP1237 Chassi: 9BD14600003142108 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo Roberto Medeiros / Placa: DCG7470 Chassi: 9BWA-D52R21R117910 Marca/Modelo: VW/8.150 Ano Fab.:2001 Prop.: Eliazar Borges Da Silva / Placa: CKJ5475 Chassi: 9BWZZ33ZGP232590 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CS Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson BatistaBanco Itau S/a / Placa: HFF6120 Chassi: 9BWC/A05W18T153350 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fernando Silva / Placa: IHF0334 Chassi: 9BWZZ377WP524781 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Thiago Fernandes Costa Me / Placa: DXL3438 Chassi: 9C2KC08107R213015 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 / Placa: ECK6206 Chassi: 9CDNF41LJRM115444 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 / Placa: BVP5943 Chassi: 9BWZZ330ZTF023071 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1985 Prop.: Jeferson Rodrigo De Oliveira San / Placa: HFA3153 Chassi: 9C6KE092070094084 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rosana Margarida De Lima / Placa: BSW1421 Chassi: CG125BR1424937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Gilson Henrique Da Silva / Placa: HFA3097 Chassi: 9C2KC08107R047395 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marivaldo Fernandes Coimbra / Placa: DYQ1478 Chassi: 9C2KC08507R061708 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Adilson Aparecido CorreiaPortoseg Sa Cred Fin Invest / Placa: CMU1255 Chassi: 9BWZZ377VP509290 Marca/Modelo: V/GOL CL-1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Valdecir Jose Ribeiro / Placa: IAP5088 Chassi: 9C2KD03206R009336 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Fernandes / Placa: HDA9728 Chassi: 9C6KE092060051129 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Ironildo Norberto / Placa: OWP9662 Chassi: 9C2KC1670DR513156 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Gleiton Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: DXL0624 Chassi: 9C2MC35008R039831 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Odilrei Luiz Ciconeti / Placa: BVE5136 Chassi: 9C2JC1801RS03718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Fabio Alves Coimbra / Placa: OOX4179 Chassi: 9C2KC1660CR548765 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Rafael Alexandre Borge-Adm De Cons Nacional Honda Ltd / Placa: GPV0039 Chassi: 5E11AKC158016 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Elder Roberson Pimenta / Placa: HHL3750 Chassi: 9C2MD34008R028548 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Simara Aparecida Araujo De Olive / Placa: HGD4484 Chassi: 9C2JC30708R032099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adail Rogee De Oliveira / Placa: HIW7115 Chassi: 9CDNF41LJRM237752 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Isabel Pereira Gomes /

Placa: CGN6266 Chassi: 9C2JC30201R085162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Henrique Dos Santos Ferreira / Placa: GM76096 Chassi: 9BD146000L3589916 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Ferreira Paulino / Placa: GXC3698 Chassi: 9BWZZ373YT041065 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Aparecido Felix Da Silva / Placa: HEB0042 Chassi: 93JXNLH77W6C16041 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Vagner Coelho De Paiva / Placa: DC08879 Chassi: 8AFER13DA1J214915 Marca/Modelo: IFORD RANGER XL1 13D Ano Fab.:2001 Prop.: Ricardo Batista Pacheco / Placa: EKB9701 Chassi: 9C2JC4110AR621367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Natalino Ribeiro Da Luz NunesBv Financ Sa C F I / Placa: EBS1218 Chassi: 9BD27802A8702045 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Gileno Barros Nunes Manutencao De Maquin-Banco Do Brasil SaGileno Barros Nunes / Placa: OXE0039 Chassi: 9C2KC1660ER020989 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Rovilson Martins MotoBanco Do Brasil Sa / Placa: MRX8206 Chassi: 9C2KC08508R038539 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Paulo Vieira Cristiano / Placa: GV17130 Chassi: 9BGTB08B0XB336552 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Helio Francisco De Oliveira / Chassi: LLCLXN3D891100199 Marca/Modelo: I/LONCIN LX110 3DI Ano Fab.:2008 / Placa: EAY6311 Chassi: 9BD17140G85156879 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiana Silva CamiloBanco Pan SAAfonso Francisco Da Silva / Placa: FKX8182 Chassi: 9BWK805U2EP052135 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CS Ano Fab.:2013 Prop.: Solo Sagrado Comercio E Representacao CoAymore Cred Fin Inv SaPaulo Sergio De Oliveira / Placa: HFA3585 Chassi: 94JZXSBC88M009474 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Wagner Lucio Da Silva / Placa: BMC7168 Chassi: 9BWZZ33ZGP022184 Marca/Modelo: VW/PASSAT VILLAGE LS Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Helena Da Silva Floriano / Placa: CPW6300 Chassi: 9BD178226W0712729 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Aparecido Da Silva / Placa: BVQ5472 Chassi: 9BWZZ33Z2HP254557 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Wanderley De Souza / Placa: AGR6602 Chassi: 9BFZZ2FHAVB083018 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Ailton Francisco De OliveiraOmni S A Finc Invest / Placa: HFA3696 Chassi: 9C6KE092080229634 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme Wslei J C De PaduaBv Financieira S A C F I / Placa: CSO9048 Chassi: CG125BR1480833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Carlos Bandeira / Placa: GRS7141 Chassi: 9C2JC2501SRT12638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gilmar Aristides / Placa: GXX4890 Chassi: 9C2KC08605R004861 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Valdeiro Joaquim De Sa / Placa: GRQ6223 Chassi: 9C64AN00050012430 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Jazon Gero De Souza Lima / Placa: CRJ8242 Chassi: 9BGT108COYB113487 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Aguinaldo Liberto / Placa: EHF0147 Chassi: 9C2JC30708R733078 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 / Placa: JNB9855 Chassi: 9BD14600054521093 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Anderson Vieira Da Silva / Placa: GVE4653 Chassi: 9BD17140MA5630063 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Beatriz Aparecida Geronimo Da Si / Placa: EKK0905 Chassi: 9BD27804D97169529 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Jessica De Moraes PereiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: AGP6027 Chassi: 9C2JC250VTR043589 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Wagner De MoraesAdm Cons Nacional Honda / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 / Placa: EMM0199 Chassi: 9BWA-A05U3AP064867 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Manoel Pedro Da SilvaBanco Itaucard SaPaulo Roberto Da Cruz / Placa: GPX3798 Chassi: 9BWZZ330ZLT081045 Marca/Modelo: VW/VOLVO GL Ano Fab.:1990 Prop.: Tiago Pereira De Araujo / Placa: HOH4814 Chassi: 9C2JC4110CR317331 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Selma De Abreu Oliveira / Placa: ENY7164 Chassi: 9BWA/A05W5AP089500 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Genis Marcos De Novais / Placa: HH14229 Chassi: 9C2KC1620AR042109 Marca/Modelo: HONDA/CG1250 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Roseane Luzia Negrao / Placa: GVE0007 Chassi: 9BGT976V04B154199 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Ronaldo Aparecido PereiraBv Financ Sa C F I / Placa: GSR1573 Chassi: 9C2JC250WWR131687 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdeiro Joaquim De Sa / Placa: RMB2853 Chassi: 9BWZZ377T1038580 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Donizete De Faria / Placa: HCG1912 Chassi: 9BD17140B52508324 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Augusto De Souza / Placa: HNP1709 Chassi: 9C6KG0390A0004175 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Mattar Pa BernardesBanco Itaucard S/a / Placa: GXA4590 Chassi: 9C2JC3020YR000251 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:1999 Prop.: Helder Da Silva Portugal / Placa: HGS7935 Chassi: 9BGRD08X04G190109 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2004 Prop.: Eremidson Moreira Da SilvaBv Financ Sa C F I / Placa: GSR2685 Chassi: 9C2JC30102R015702 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Cristiane Aparecida Novais / Placa: DAG8159 Chassi: 9BWZZ377TP538953 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Gabriel Mayk Palhao / Placa: GNG3797 Chassi: CB125504211 Marca/Modelo: IMP/HONDA ***** Ano Fab.:1974 Prop.: Antonio Reis Nisael / Placa: HJ7076 Chassi: 9BFDXLB2-DFK57481 Marca/Modelo: FORD/SCALA GHIA Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Carlos Dias / Placa: GKP4610 Chassi: 9BD1460003307447 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1988 Prop.: Juliano Mesquita Pereira / Placa: DUZ9004 Chassi: 9C2KC08107R107446 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Natalia Dos Santos Alves / Placa: GPP1809 Chassi: 9BFFZZ54ZSB660427 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Carlo Elia Mati / Placa: HGY5846 Chassi: 95VCA4H8ABM0055219 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Reis Da Silva / Placa: BL19912 Chassi: 9BGJK69RPPB035510 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Andre Luiz Mizael Costa / Placa: EHI3008 Chassi: 9C2NC4310AR023218 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Edimara Aparecida Correa / Placa: HCA0145 Chassi: 9BWBK053244023741 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Eder Paulo Oliveira Venancio / Placa: HLN2078 Chassi: 9C2KC08508R050934 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Elton Joni Mendes / Placa: GXX8498 Chassi: 9BD15868W4000169 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1986 Prop.: Robson Alexandre Pereira / Placa: DIJ2095 Chassi: 9C6KE037030002532 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Henrique De Oliveira / Placa: HBK9102 Chassi: 9C2KC08105R016426 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Mayquel Francisco Freire / Placa: GVZ5364 Chassi: 9C2JC250VVR096865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Pereira / Placa: GKP1794 Chassi: LB4DSY63177 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Flavio Augusto Furtado Nani / Placa: ANP9976 Chassi: 9BWC/A05WX6T129903 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Heliezir Fonseca / Placa: HHL3317 Chassi: 9C2KC08108R230100 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Wesder Pedro De NovaisBv Financieira S A C F I / Placa: DDV5701 Chassi: 9BD15808R14206355 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Aparecida Rodolfo Ricardo / Placa: BZ11683 Chassi: 9BFBXXLBABGT02040 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1986 Prop.: Marcelo Paulo Dionizio / Placa: JMR7477 Chassi: 9C2JC30707R104565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Cosme Assis De Araujo / Placa: BXP5298 Chassi: 94JZXCACA88M025337 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Kelly Cristina Cardoso MendesBv Financieira S A C F I / Placa: GXX4554 Chassi: 9C2JC2500R163967 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Kelvin De Oliveira / Placa: BFE6913 Chassi: 9C2KD0101KR008119 Marca/Modelo: H/VONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Francisco De Paula Machado / Placa: GXV5926 Chassi: 9C6KE013010008185 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Robson Mendes Lemos / Placa: ECF8497 Chassi: 9C2JC30708R670006 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Silca Aparecida BarbozaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: BSM5803 Chassi: 9C2MD0301HRI113201 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Rubens Saura Filho / Placa: GYT8296 Chassi: 9C6KE026020007017 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED JTA/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Eduardo Dos Santos / Placa: CLM7367 Chassi:

9BD146048V5970217 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Sonia Maria Gonçalves Santos / Placa: DUT4231 Chassi: 578 Marca/Modelo: RB/FAPINHA Ano Fab.:1976 Prop.: Alexandre Xavier / Placa: CAJ0701 Chassi: 9BD14600055449377 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Lourival Vilela Coelho / Placa: GXF8042 Chassi: 9BWC/A05XX1T160084 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: David Moreira De Oliveira / Placa: GYC9200 Chassi: 9UK1C2A13B0001559 Marca/Modelo: ILIFAN 320L7132 Ano Fab.:2001 Prop.: Vebster De Carvalho / Placa: HKM9268 Chassi: 9C2KC08508R138596 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Lincoln Dos Santos ReisAlfenas Motocicletas Ltda /

Belô Horizonte, 21 de Dezembro de 2021

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2764)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Alfenas/MG: MAPA ALFENAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE Placa: HHA6151 Chassi: 9CDNF41AJ8M047566 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Andre Luiz Rodarte Bonfim / Placa: CFH0237 Chassi: 9BWZZ330ZDP027660 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO LS Ano Fab.:1982 Prop.: Fernando Alves Da Costa / Placa: HAF1619 Chassi: 9C2JA04107R005899 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Camila Sarah Da Silva Leite / Placa: GPZ2485 Chassi: 9BWC/A05Y32T034028 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Marilisa Kely Moreira SpecialBanco Itaucard SaMarilia Kely Moreira Ananias / Placa: DFB5569 Chassi: 9C6KE010020059706 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Lavezo De AlmeidaBanco Do Brasil Sa / Placa: BJD5679 Chassi: 9BD146000K8101331 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.:1989 Prop.: Flavio Dutra Rezende / Placa: GXY3792 Chassi: 9BWC/B05XX3P054078 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Brasil Veiculos Companhia De Seguros / Placa: GUY6867 Chassi: 9BWC/B05XX3T163146 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Adriano Nader Fernandes / Placa: CTG6388 Chassi: 9C2HA070XW091513 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Vagner Oliveira De SousaBco Bradesco S.A / Placa: JOB7046 Chassi: 9C2MC35002R032805 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Ana Cristina Silverio / Placa: GPM7530 Chassi: 5N87EGB124749 Marca/Modelo: GM/ OPALA LUXO Ano Fab.:1977 Prop.: Joniel Dos Reis Paulino / Placa: DEH6976 Chassi: 9BWA/C05X31P092414 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Cleonice Araujo SousaCia Itaulensing De Arr Mercantil / Placa: BTG5995 Chassi: 4A3AK54F5RE072552 Marca/Modelo: I/MMC ECLIPSE GS Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Augusto De Faria SiqueiraInfraestrutura Cia Cred. Finance. Invest / Placa: JNF6810 Chassi: WF0ADXXBGBTGC70191 Marca/Modelo: IMP/ FORD MONDEO CLX AD Ano Fab.:1996 Prop.: Welington Henrique Da SilvaBv Financieira S A C F I Welington Henrique Da Silva / Placa: HHL3479 Chassi: 9C6KE092080228797 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia Aparecida AlvesBanco Itaucard S.A / Placa: BIG9025 Chassi: 9BWZZ31ZDP058431 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Ederson Borges / Placa: KFM2229 Chassi: 9BWZZ330ZNT156490 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Zaqui Severino Pereira / Placa: CFD6357 Chassi: CG125BR1201185 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 / Placa: KBF5769 Chassi: LA7GEK84166 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1984 Prop.: Mario Roberto SantanaBanco Bmc S A / Placa: MCB6944 Chassi: 9C2KC08104R061696 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Alessandro WosiakBanco Abn Amro Real S/a / Placa: GTH8667 Chassi: 9BWZZ377ST063383 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Roberto Da Silva Alves / Placa: CTG6097 Chassi: CB400R3006093 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1982 Prop.: Kelly Christiany Da Silva / Placa: CZN0719 Chassi: 9BD146000K8081840 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1989 Prop.: Maria Inez Freire / Placa: JNO6576 Chassi: 9BFBXXLBABKJ74474 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Almeida Canuto / Placa: MUH6265 Chassi: 9BWZZ55ZSB722570 Marca/Modelo: VW/POINTER CL1 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Vanderlei Cardoso De Souza / Placa: HGL9410 Chassi: 9C6KG0460C0044307 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Henrique Dos Santos BernardesMoto Fort Alfenas Comerc. Motus Ltda / Placa: GWW8382 Chassi: 9BGT69W07B129431 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2006 Prop.: Orney Damas-ceno CunhaBv Financieira S A C F I Orney Damasceno Cunha / Placa: EYJ2732 Chassi: 9C2NC4310AR002010 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Paulo De OliveiraHSB Inv Bank Br Sa Bco De Investimento / Placa: KM746 Chassi: CG125BR1340227 Marca/Modelo: HONDA/TURUNIA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Ivan Candido Dias / Placa: HPO4841 Chassi: 9BD25504428722919 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Vicente Da Silva Neto / Placa: CB14789 Chassi: 9BD1460005558103 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Rogério Garcia De Oliveira / Chassi: 9C6KG0460B0025061 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2010Vanderson Pedreira Ximenes / Chassi: 9C6KE10008004768 Marca/Modelo: YAMAHA/HONO AT115 Ano Fab.:2007Jaime Vicente Da Silva / Placa: GXB7420 Chassi: 9C2MC27001R009382 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Alan Taylor NogueiraOmni Local S/a Cred.finance.e InvestAlantaylor Nogueira Teodoro / Placa: DWD4175 Chassi: 9BWC/A05W68P103150 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Fernanda Cristina Zago MirandaFrancaeAdm Consorcios Sc Ltda / Placa: GEP9731 Chassi: XL250BR1027477 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Alfredo Batista Andrade / Placa: BXV6550 Chassi: CFT71074 Marca/Modelo: CALOI/ MOBYL. Ano Fab.:1985 Prop.: Adelio Maria Pereira / Placa: HCT5052 Chassi: 9C2KC08506R002448 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Ezildinha Aparecida Proenca / Placa: GSY0538 Chassi: 9BD146000M185207 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Sergio Oliveira / Placa: BIB7383 Chassi: 9BWZZ330ZNT051996 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Pedro Espada / Placa: CVZ7119 Chassi: 9BG5JK11ZF8007018 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Neusa Uhiara / Placa: GUY1747 Chassi: 9BD146000K8078055 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Alves Do Prado / Placa: BHH7164 Chassi: 9BFFZZ54ZMB154572 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1991 Prop.: Angelo Jose Lourenco / Placa: GPB0643 Chassi: 9BWZZ330ZDP064777 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL 1.8 Ano Fab.:1983 Prop.: Ellen Caroline Santana Candido / Placa: HHU0105 Chassi: 9BWC/A05X32P082905 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.:2002 Prop.: Cristiane Dos Santos MarinBanco Bradesco S A / Placa: JTA3523 Chassi: 9BVGVP87DHHB11620 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Carlos Teixeira / Placa: GPQ1224 Chassi: BP782704 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970 Prop.: Davides De Oliveira / Placa: HD04620 Chassi: 9C2JC4108R337855 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab

MINAS GERAIS

CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2011 Prop.: Snoopy Comercio De Automoveis Ltda / Placa: CFC0565 Chassi: 9BGJG19B-VTB532795 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Lowry Fabiano Silva / Placa: HML9346 Chassi: 9C2HB0210BR503032 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Ricardo Bresnane NunesBco Panamericano S.A / Placa: KIG3910 Chassi: KMYN-F100W00606217 Marca/Modelo: JMP/DAELIM ALTIMO Ano Fab.:1998 Prop.: Azor Ferreira Junior / Placa: CNF7829 Chassi: 93FCA100VV1100183 Marca/Modelo: HYOSUNG/CAB 100 Ano Fab.:1997 Prop.: Manoel Marques Da SilvaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: BXM11900 Chassi: 9BD146097T5770579 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Rubens RoqueBanco Pecunia S Aadenildo Ramos / Placa: GNG8249 Chassi: 82AA49679 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL Ano Fab.:1983 Prop.: Vicente Gonçalves / Placa: DWY0187 Chassi: 9C6KG04600C0034681 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Tiago Henrique Da Silva Tortella / Placa: BSN6395 Chassi: 9C2ND00401HR105400 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1987 / Placa: CVO5694 Chassi: LA7AND25127 Marca/Modelo: FORD/F100 Ano Fab.:1974 Prop.: Creode Jose De Almeida / Placa: OPV4950 Chassi: 9C2KC1660DR508900 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Paulo RibeiroBv Moto Alfenas Veiculos E Pecas Ltda / Placa: BSI1946 Chassi: 9BFBXLLBAGY88256 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Mozart Dos Santos / Placa: DMW8525 Chassi: 9BWC0A5344T170792 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Bruno Amaro De Souza-Aymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: KDS1851 Chassi: 9BFFF25GWD002484 Marca/Modelo: FORD/F250 XLT G Ano Fab.:1998 Prop.: Fabricio Barbosa Andrade / Placa: CTJ6409 Chassi: BJ632920 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Reynaldo Xavier / Placa: HAF1033 Chassi: 9C2KC08306R000053 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: 3liliane Aparecida Brasil / Placa: COD9624 Chassi: 9BWZZZ30ZHT011734 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Bruno Barboza Da Silva / Placa: CCV7252 Chassi: 9BGKX08RT1B425254 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Vieira Dos SantosSantander Leasing Arrendamento Mercantil / Placa: HAT0369 Chassi: 9BGXF75R04C114362 Marca/Modelo: GM/MERIVA Ano Fab.:2003 Prop.: Valeria Lenelle XavierBanco Finasa Sa / Placa: HB09899 Chassi: 9C6KM003050001596 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelo Bruno F Venturato / Placa: AMA8243 Chassi: 9BD25803554609261 Marca/Modelo: FIAT/UNO IE Ano Fab.:2004 Prop.: Cia Itau Leasing De Arrendamento Mercant / Placa: HNC7270 Chassi: 9C2KC1660BR522563 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Vera Lucia Augusto Teixeira / Placa: CGT2766 Chassi: 9C2ND07008R008271 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Larissa De Paiva Mantovani / Placa: KNT3906 Chassi: 93HFA66808Z242887 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Helen Aparecida Ottilio / Placa: DQP9494 Chassi: 9BG138J06C402474 Marca/Modelo: GM/S10 COLINA D 4X4 Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Vicente Da SilvaNeto/Placa: BNA4462 Chassi: 9BGKT08GPPC352599 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFTI Ano Fab.:1993 Prop.: Maycon Emiliano Dos Reis / Placa: GSP0751 Chassi: 3C15J31C148810 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJÓ Ano Fab.:1982 Prop.: Sidinei De Mello Santos / Placa: BGZ9202 Chassi: 9BWZZZ23ZDP033022 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1983 Prop.: Edvaldo Alves Da Silva / Placa: BQR1799 Chassi: 9BFZZZ54ZBP370304 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano Fab.:1993 Prop.: Dirceu Vieira / Placa: GWR0554 Chassi: 9BFZZZGDABWB597340 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Fernando Acacio RodriguesBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HUN2964 Chassi: 9BFZZZ54ZRB539705 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I L Ano Fab.:1994 Prop.: Joaquim G Martins Neto / Placa: EYV9560 Chassi: 8AP372111C6013293 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Terezinha Maria De Oliveira / Placa: BV13474 Chassi: 9C2MD0301HR113062 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Marta Silva Vieira / Placa: DAC5182 Chassi: 9C2ND07001R004945 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Larissa Mara Leao Alves / Placa: GSF2195 Chassi: 9BD18592SX7021956 Marca/Modelo: FIAT/MAREIA WEEKEND SX Ano Fab.:1999 Prop.: Nelson Miranda Canussu / Placa: CSP6509 Chassi: BYX03879 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Reginaldo Alves Lima / Placa: JEJ3271 Chassi: KNAEA222215624284 Marca/Modelo: IMP/KIA SEPHIA GTX Ano Fab.:1996 Prop.: Cezal-pino Ramos Filho / Placa: DVU6671 Chassi: LBFEXCHD1271100363 Marca/Modelo: I/LUOJIA LJ110 10 Ano Fab.:2006 / Placa: JLD6147 Chassi: 9BWZZZ30ZJT094805 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Mauri Donizeti Fernandes / Placa: CNM4631 Chassi: 9BWZZZ347WT130136 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Gaspar Batista Junior / Placa: DGR3716 Chassi: 9C2JC30030R100011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Vinicius Reliquia Dos Santos / Placa: MPH6711 Chassi: 9BGSC08ZVVC673904 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Daniele Cristina De SalesBanco Panamericano S AJose Angelo Serra Azola / Placa: CHF5693 Chassi: 9BG124CR-VTC922657 Marca/Modelo: GM/S10 DELUXE 2.2 S Ano Fab.:1996 Prop.: Ricardo Alam Da Silva / Placa: CAA0085 Chassi: VF34BL-FZ2RS417370 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 405 SR Ano Fab.:1994 Prop.: Edgar Ferraz De Oliveira / Placa: HAX4666 Chassi: 9BWA-B05UXCT038550 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Donizetti FernandesBco.volkswagen S/a / Placa: GXX6902 Chassi: 9BWZZZ327WP013100 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Enrik De Lima Rabelo / Placa: GXP6693 Chassi: 9A9WC11C3WCSK8167 Marca/Modelo: REB/BLOODY CRAFT Ano Fab.:1998 Prop.: Sergio Rodrigues Da Silva / Placa: BYL8077 Chassi: 9C6KE1520B0009025 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Gilson Andrade Santos / Placa: GKP4563 Chassi: 9BWZZZ30ZLT1116411 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Rosimeire Souza / Placa: GRL0644 Chassi: CC36456 Marca/Modelo: CALOI/MOBY-LETTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Renil Lucio Pereira / Placa: DEM9345 Chassi: 9BWC0A05X92T1011876 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Fernanda Aparecida De Oliveira / Placa: JRJ8250 Chassi: 9BGSE80NTCT796306 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Wellington De Souza Alves / Placa: DDB3347 Chassi: 9BGTT08C01B140330 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Luiz De Oliveira Diogo / Placa: FZC1588 Chassi: 9BG148EP0EC468200 Marca/Modelo: CHE-VROLET/S10 LT FD2 Ano Fab.:2014 Prop.: Alvaro BulzicoBv Financ Sa C F I / Placa: MXJ8449 Chassi: 9BWZZZ308TP061373 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1996 Prop.: Rogério Barbosa Mequino / Placa: KZZ1742 Chassi: 9C2KC08106R029804 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Valdivina Dos Reis Moraes / Placa: DPD8348 Chassi: 9C6KE092060024323 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rogério Wagner Da Silva Pascoal / Placa: CFE5229 Chassi: 9BWZZZ58T845206 Marca/Modelo: VW/LOGUS Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelo Augusto LopesBanco Finasa SaPaulo Henrique Faustino / Placa: KFP7842 Chassi: 9BGJG69SNNB024640 Marca/Modelo: GM/MONZA SL E EFTI Ano Fab.:1992 Prop.: Eduardo Veras Carneiro / Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2006 / Placa: DND6968 Chassi: 9C2MC35006R003982 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2009 Prop.: Waleka De Moura Lopes / Placa: HHL3554 Chassi: 9C6KE092080229613 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Ribamar Feitosa De Souza / Placa: GZR2020 Chassi: 9C2MC35003R109003 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Aline Cristina Nunes Pereira / Placa: KKK6843 Chassi: 9BFZZZG-DAYB558322 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Antonio Chagas / Placa: BTF4656 Chassi: CG125BR3052149 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Vera Lucia Marques Da Silva / Placa: CDJ5354 Chassi: 9C2KC08108R132761 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Daiana De Paula GermínioBanco Bmc S A / Placa: HKF5573 Chassi: 9BD15804AC6634165 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Way ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Francisco Marcos GouveiaBradesco Adm De Consorcios LT / Placa: HFL0470 Chassi: 9C2KC08108R249739 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Alisson Oliveira Silva JoaquimBanco Panameri-cano S A / Placa: COM6314 Chassi: 9BGKT08VLLC338765 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Fernando Dos Santos Costa / Placa: GUY3533 Chassi: 9BFXCXLLB2CHC14332 Marca/Modelo: FORD/DUEL REY L Ano Fab.:1987 Prop.: Darci Mendes / Placa: HZY8144 Chassi: 9BWA001J454015356 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 PLUS Ano Fab.:2004 Prop.: Julio Correa De Lima FilhoBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Julio Correa De Lima Filho / Placa: GSR2172 Chassi: 9C2HA0700YOR18005 Marca/Modelo: HONDA/DC100 BZ2 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Marcos De Oliveira / Placa: DCC7425 Chassi: 9BWC0A05X21P023214 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Luciano Dos Reis Anacleto / Placa:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GUY1079 Chassi: LB4KUB49006 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Adolfo Francisco Salvador / Placa: HAT00409 Chassi: 9BGDR08X03G203652 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 POR-TAS SUPER Ano Fab.:2003 Prop.: Aurea Botrel Claudiano Filetto / Placa: FBJ7097 Chassi: 9C6KM030C0017194 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2012 Prop.: Vladimir Anastacio Dos SantosAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DKV1257 Chassi: 9BG5-B19X04B147806 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparecida Paulino Goncalve / Placa: COH9294 Chassi: 8AFZZZEDAVJ071578 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V D Ano Fab.:1997 Prop.: Arthur Lopes Da Silva AvilaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: DHB2127 Chassi: 9C2JC30102R234135 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Candida De Souza Oliveira / Placa: CPA2901 Chassi: 9BGTB08BXWB305531 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Benedito Aparecido Soares / Placa: DKW7633 Chassi: 9BFZE12N848586340 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Vicente Dos Santos-Aymore Cred. Finan. E Invest. S. A / Placa: LAZ8380 Chassi: 9BFZZZFHATB018636 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Iago Weslei Moreira / Placa: HNX3454 Chassi: 9BD118181C1200359 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2012 Prop.: Matheus Pereira / Placa: BTC8001 Chassi: 9BFZZZ54ZSB655958 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Elizandra Aparecida De Oliveira / Placa: CGC4133 Chassi: 9BWZZZ37TST124551 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Fernando Soares Bernardes / Placa: GMH1323 Chassi: 9BD17309CP64145379 Marca/Modelo: FIAT/PALIO MW ADVEN FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Adhemar Gaic / Placa: 9C2JC30706R878299 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 / Placa: DKQ8267 Chassi: 9BD15802764782641 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Alves Dos Reis / Placa: DOB2065 Chassi: 9BFZE10C658658137 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Transportes E Logistica Mendes E Marinho / Placa: GUD7548 Chassi: 9BFZZZG-DAYB013669 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Mar-cos Custodio Da Silva / Placa: GUY4482 Chassi: 9BGJK6R-SR1B005958 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Ailcinea Aparecida Carvalho / Placa: GYS6504 Chassi: 9BWD805X3T3057123 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Gilmar De Oliveira / Placa: OPB9359 Chassi: 9BWL-B05U8DP175618 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2012 Prop.: Marcos Vinicius De Souza / Placa: GUC1045 Chassi: VS6BSXWPFWSWE5561 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Junior Dos Reis Da Silva / Placa: CHD0977 Chassi: 9BD146028V5921075 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Dirceu Firmino Dos Santos / Placa: CVB6827 Chassi: 9BD17896Y2122038 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Nelson Theodoro BarretoBanco Itau SaWilson Roberto Do Nasci-mento / Placa: HAF0411 Chassi: 9C6KE044030016528 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Devyson Lucas Vicente / Placa: DVU2695 Chassi: 9C2KC08108R192582 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Etevaldo Antonio Ribeiro De Oliveira / Placa: MQG7353 Chassi: 9C2JC30213R615864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Wellington Benetoli / Placa: OPE5697 Chassi: 9C2ND0910CR405131 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Taylor Felipe Mendes Marcondes / Placa: JGJ6442 Chassi: 94BB084378R007548 Marca/Modelo: SR/FACCHINI SRF CB Ano Fab.:2007 Prop.: Expresso Andressa Logistica LtdaBco Indus-trial Com Sa / Placa: EDH2042 Chassi: 9BFZF10A488303273 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Comercio De Motos B E L LtdaBanco Itaucard SaTiago Rodrigues De Carvalho / Placa: DLMW9590 Chassi: 9CDNF41LJ7M0400953 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Jose De Figueiredo Tavares / Placa: EYP9990 Chassi: KMHTC61CBU016795 Marca/Modelo: I/HYUNDAI VELOSTER Ano Fab.:2011 Prop.: Ronaldo Avila De LimaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GWC8992 Chassi: 9BD159577V9198494 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Evenilton Ouirives Ribeiro / Placa: HHE9113 Chassi: 9BGXL80808B260759 Marca/Modelo: GM/MON-TANA CONQUEST Ano Fab.:2008 Prop.: Silvana Pedrina Da Silva / Placa: CQT14314 Chassi: BS384844 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Elaine Cristina De Thomaz / Placa: DOD2339 Chassi: 9BFZE14N158651513 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6L Ano Fab.:2005 Prop.: Lucas Da Silva Rezende / Placa: HED5115 Chassi: 9CDGV75AS7M000439 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BANDIT 1200S Ano Fab.:2007 Prop.: Joedisio Geronimo De Souza / Placa: MRH4432 Chassi: 3210570614667 Marca/Modelo: M.B./MBENZ LAP 321 Ano Fab.:1961 Prop.: Alvenir Franca / Placa: HBR9630 Chassi: 9BD17103752531426 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Tiago Mateus BarbosaBco.bradesco Finan-ciamientos S/a / Placa: GMN0060 Chassi: 9BWZZZ54ZMB210485 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Salvio Dos Santos / Placa: EHZ0625 Chassi: 9C2JC4101A0R582649 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 / Placa: BUD3255 Chassi: 34403315019521 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1971 Prop.: Paulo Moreira Curty / Placa: GPZ0683 Chassi: 3210570911094 Marca/Modelo: M.BENZ LAP 312 Ano Fab.:1964 Prop.: Adriano Silvio Lucio / Placa: AAC1120 Chassi: 3210570911907 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ LAP 321 Ano Fab.:1964 Prop.: Adriano Silvio Lucio / Placa: KZX3718 Chassi: 9BD27801A65201188 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Juciel Dias Correa / Placa: PVA3840 Chassi: 9C2JC4830RF009953 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2014 Prop.: Sergio Borges Pereira / Placa: HLM8517 Chassi: 9C2KC1610A0R54927 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Regi-naldo Luiz Da SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: OPG6387 Chassi: 9BWKB0506DP191523 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2013 Prop.: Rosana Prado Sales Ferreira Me / Placa: GY05271 Chassi: 93YBB0705YJ141540 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Sinesio Bueno Fonseca Me / Placa: CNK5445 Chassi: 9C2JC250XWR032165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN AX Ano Fab.:1998 / Placa: DOU7244 Chassi: 9C2MD34005R016478 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Ronalith Curtes De Oliveira / Placa: LNN8155 Chassi: 9BD1580254285139 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Reginaldo Batista Carneiro / Placa: KQC9254 Chassi: 9BWZZZ37T57079130 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Izael Pereira Souza / Placa: GYY3176 Chassi: 9C2JC30202R122328 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Breno Jose Goncalves / Placa: HKV2977 Chassi: 9BWD805U0AT015708 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL Ano Fab.:2007 Prop.: Evandro Lucio Cor-rea / Placa: BKB5064 Chassi: 9BFBXLLBAKBW27008 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1989 Prop.: Evaldo Nunes Pinheiro / Placa: CNN4232 Chassi: 9BWZZZ30ZFT059970 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Dos Reis Simao / Placa: GZB7986 Chassi: 9BD15802534481304 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Erika Silva De Freitas / Placa: HKW0576 Chassi: 9C2ND0910BR221919 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Vitor Borges / Placa: GJS1414 Chassi: 9BWZZZ379TT166007 Marca/Modelo: VW/PARATI GLSI 2000 Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Carlos Passos / Placa: GUY4904 Chassi: 9BWZZZ379V1061971 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Adriana Lima Mesquita Pereira / Placa: HCX0829 Chassi: 9C2MC35006R015274 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Gustavo Borges Andrade / Placa: NYA0874 Chassi: 9C2JC4110BR303417 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Welisson Ramon Da Silva LuzBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GRS9637 Chassi: 9C2JC15309R1028803 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Garcia Ivalet / Placa: HIW7411 Chassi: 9C2KC15309R019428 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Gustavo Alexan-dre Tiengo Figueir / Placa: HGY3582 Chassi: 95VCA1K889M046815 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Ser-gio Leite / Placa: DTN7550 Chassi: 9C6KM003060004489 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2006 Prop.: Sergio Murilo Da Costa / Placa: MCY1211 Chassi: 9C6KM0030500003174 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2005 Prop.: Gian Silva Mari-nho / Placa: BUF5387 Chassi: 9BFBXLLBABAFA40332 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Carlos Pereira / Placa: BV16723 Chassi: 9C2JC250T1OR966770 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN AX Ano Fab.:1996 Prop.: Valdivinea Batista Cor-rea / Placa: IJP0388 Chassi: 9BWCA15X4YT232896 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Cleiton Aparecido Silva / Placa:

GXV5163 Chassi: 9C2JC3010YR019937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cleiton Jose De Oliveira / Placa: IYVINGANG US1 1 Ano Fab.:1987 Chassi: 8AJFY29G4D8514650 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2012 Prop.: Auto Posto Maracaja Com E Serv Ltda / Placa: ETJZ1489 Chassi: KMHDC51E-ABU299257 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Banco Santander Brasil Sa / Placa: GSF7098 Chassi: 9BWZZZ379V7236620 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Jovano Sanseverino Dos SantosOmni Local S.A Cred.financ.e InvestJose Felicia Dos Santos / Chassi: 9C6KE1400A0013080 Marca/Modelo: YAMAHA/TI15 CRYPTON ED Ano Fab.:2010Dalva Maria Florencio / Placa: GNJ5424 Chassi: B033908 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Tiago Jose Dos Reis / Chassi: LY4YAGAC0D0002110 Marca/Modelo: I/YINGANG US1 1 Ano Fab.:2012 / Placa: KEQ4275 Chassi: 9C2ND07002R003867 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2002 Prop.: Eduardo Bernar-des Oliveira / Placa: HAZ6906 Chassi: 9C6KE043040028591 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Luiz Santana / Placa: GUC4736 Chassi: 9BGSE19NWWC614122 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1997 Prop.: Patricia V leira HipolitoBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Susany Cristiny Da Silva Hipolito / Placa: DMB7304 Chassi: 9BGTB18404Z114141 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX Ano Fab.:2003 Prop.: Pedro Henri-que Oliveira SeverinoAymore Cred. Finan. E Invest. s.ASophia Alva-renga Felicissimo / Placa: GZR7163 Chassi: 9C2JC30213R601366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Alaor Antonio Dos Santos / Placa: BUC6347 Chassi: 9BD146000K3494476 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Luis Gustavo Rodrigues Dos Santo / Placa: AMSA562 Chassi: 8AFER12F9J369080 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 12F Ano Fab.:2004 Prop.: Jorge Luis Barboza / Placa: DCS8238 Chassi: 9C2JC3021ZRS27407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Maikon Michel Guedes Da Silva / Chassi: LHJX-BCBD1C030423 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.:2011 / Placa: JMV3366 Chassi: 8AJEX32G894017307 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR Ano Fab.:2008 Prop.: Cleuza Maria Alves Silverio / Placa: EYP9543 Chassi: 9A9Y754KBTEID1992 Marca/Modelo: R/TOZELLI KALL RCS Ano Fab.:2011 Prop.: Henri-que De Senna Espindola De Santana / Placa: GNB8955 Chassi: 8AFZZZ54ZMJ0278117 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GUA-RUJA Ano Fab.:1991 Prop.: Marcelo Augusto Ribeiro / Placa: HDU4361 Chassi: 9C2JC30707R035465 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Gabriel Jose Correia / Placa: HGY2988 Chassi: 95VCA1G288M027744 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Cesar Aureliano / Placa: GPV2349 Chassi: 9BWZZZ30ZGT018098 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1986 Prop.: Daiane Aparecida Dionisio / Placa: GZJ0167 Chassi: 9BGSC19Z01C240321 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Jorge Alberto Da Silva / Placa: EOY4365 Chassi: 9BRBB42E2B5141380 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GL118-FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Altair Afera Silva / Placa: MOZ9256 Chassi: 9BWZZZ30ZFT078139 Marca/Modelo: VW/GOL GT Ano Fab.:1985 Prop.: Maik Da Silva Vitor / Placa: DH6268 Chassi: 9C2JC30202R137678 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Etsuko Hasegawa / Placa: HMK9907 Chassi: 9C6KE1220A0103463 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Juliano Moura Bueno / Placa: HHL6073 Chassi: 9C6KG0017080070982 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Eliana Aparecida Marques / Placa: HFJ7378 Chassi: 9C2MC35008R011807 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Raimundo De Paula Junior / Placa: GPQ3105 Chassi: 9BWZZZ30ZMT051514 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Itamar Batista / Placa: EAZ5656 Chassi: 9BWC0A1J784027174 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2008 Prop.: Alan Simoes Silva-Banco Pan S A / Placa: DPO1434 Chassi: 9C2KC08106R925405 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Welder De Souza E Silva / Placa: PUZ8614 Chassi: 9C2KC1680FR1516107 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Mg Com De Pecas E Serv Ltda Me / Placa: HHL6771 Chassi: 9C2KC08108R176484 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Elizabeth Da Silva Rodrigues / Placa: GUY5260 Chassi: 9BGSC19Z01C138490 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Lindomar Custodio De Araujo / Placa: PXL5641 Chassi: 95VCE1ASGGM000002 Marca/Modelo: DAFRA/HORIZON 150 Ano Fab.:2016 Prop.: Ademir AugustoConcap Adm De Bens Premium Eireli Me / Placa: BQO3342 Chassi: 9BD146000P3998186 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRO-NIC Ano Fab.:1993 Prop.: Luan Dos Santos Reis / Placa: IGU6880 Chassi: 9BWZZZ30ZJT114078 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Mario Luiz AssinkComercial Auto Montenegrina Ltda / Placa: MNG2557 Chassi: 9BFZZZGDABWB589498 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Regiane Aparecida Fullan / Placa: EKF5750 Chassi: 9C2KC1680CR423789 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Gilton Temoteo Do Nascimento JuniorBanco Itaucard Sa / Placa: DNW8594 Chassi: 9BGTW69W05B160847 Marca/Modelo: GM/ASTRASEDAN ELITE Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Rita G De Souza Santos / Placa: EHD5796 Chassi: 95VCB1K289M018956 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Batista Bizzan / Placa: GVO8751 Chassi: 9BWC0A05Y03T062967 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Valkiria Batista Correa / Placa: DAT0171 Chassi: 9C2JC30708R183091 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Reis Franco / Placa: DUV5977 Chassi: 9C2HA07005R8113699 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Moto Snob Comercio E Representacoes Ltda / Placa: HKM9498 Chassi: 9C2JC30708R0002129 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXED SX Ano Fab.:2009 Prop.: Onicia De Oliveira / Placa: JEZ0902 Chassi: 8AWZZZG62WA512979 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Jose Ame-rico / Placa: GZ17874 Chassi: 9BD17103232193609 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Taner De Souza Freire / Placa: ASY5094 Chassi: 9BGVP19RCRBB220534 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Transportadora Trans Vag Ltda EppBc Abn Amro Real S A / Placa: HGY3702 Chassi: 9C2JC30708R766999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Helton Jose Roberto / Placa: GWD1969 Chassi: 9BWBE41J434005543 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Paulo Dos Santos / Placa: DYB3755 Chassi: 9BFZF16P278041554 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Juliano Oliveira Martins / Placa: HBV4899 Chassi: 9C2KC08050R43371 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Claudio Rosario Da Silva / Placa: IEQ5685 Chassi: 9C6KM003090012443 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2009 Prop.: Alaor Ribeiro Da Silva Filho / Placa: GQW9249 Chassi: 9C2JC1801JR140891 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 ANO Fab.:1988 Prop.: Marcos Jose Rodrigues / Placa: HMK9163 Chassi: 9C2KC15109R006454 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Carlos Dos Reis / Placa: GMT1156 Chassi: 9BWZZZ30ZHT112339 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Fernando Da Silva / Placa: BOZ4341 Chassi: 9BG8-C08WRRRC624368 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson Ferreira / Placa: AIC2017 Chassi: 9BWZZZ30ZEP068380 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1984 Prop.: Renato Oliveira Da Cruz / Placa: CZQ1715 Chassi: 8AFZZZEHCIJ196850 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 H Ano Fab.:2001 Prop.: Marco Antonio Ugolini / Placa: GTZ9321 Chassi: 9BWZZZ30ZHT065847 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Sebastiao De Lima Chassi: L1LCLXN3D891100254 Marca/Modelo: I/LONCIN LX110 3DI Ano Fab.:2008 / Placa: CWM8984 Chassi: 9C2JC3020Y038905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Alex Souza Tomaz / Placa: BRG7671 Chassi: 9BD14600055413407 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Benedito Pereira Pio / Placa: EKJ4875 Chassi: 9C2KC1670CR436294 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Madson Jeronimo De Almeida / Placa: HYA5489 Chassi: 9C2JC3070S0R99182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Francis-co Das Chagas Pereira / Placa: GZJ6941 Chassi: 9BD1741322156769 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Abateduro Fri Frango Ltda Me / Placa: HKL5165 Chassi: 93FWN-BAHAM00

Credito Fin.inv. / Placa: HOE3466 Chassi: 9BRBB42E0B5146089 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GL118FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Alessandro Moura De CastroBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HGD61609 Chassi: 9C2JA04107R043644 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adauto Dionisio Da Silva / Placa: BJES501 Chassi: 9BD146000N3937117 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Manoel Feliciano De Vasconcelos / Placa: JFM4162 Chassi: 9BD15828814234099 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Cassio Leonardo Batista Da SilvaBanco Bradesco S A / Placa: GRA0469 Chassi: 9BM688102RB022396 Marca/Modelo: M.BENZ/709 Ano Fab.:1984 Prop.: Comercial Salete LtdaBco.safra / Placa: JH8479 Chassi: 9BWA05U097T132432 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Gleisson Marcio VieiraBco Panamericano S.Diogo Gomes De Oliveira / Placa: HEN1955 Chassi: 9BD17106L5A409409 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Rogério Filgueira Marinho MeBr Consorcios Adm De Consorcios LtdaRamos Borges De Assis / Placa: EDZ5281 Chassi: 93HFA66408Z231052 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Britis E Filhos Construtora E UrbanizadoraBco.bradesco S/a / Placa: HDT4525 Chassi: 8AWPB05Z27A304010 Marca/Modelo: I/VW SPA-CFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Ronald Marcos GentilBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HMK8280 Chassi: 9C2JC4120AR017321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Lucas Pereira Silva / Placa: KDH4089 Chassi: 9BWZZZ373WT140216 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Raquel Vieira Costa OliveiraBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Raquel Vieira Costa De Oliveira / Placa: HGD7377 Chassi: 9C2JA04207R096320 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas De Paula FerreiraBanco Bradesco S.A/ Placa: KBL3205 Chassi: 5C11UCC137793 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Wilson Ribeiro Da Silva / Placa: GSV1884 Chassi: 935FCKFYVCB503637 Marca/Modelo: CITROEN/CX GLX 14 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Marcia Regina G MendesBco.bradesco S/a / Placa: GQF4402 Chassi: 9BGT-C11UHC144560 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1987 Prop.: Lorraine Resende Pereira / Placa: HEZ7025 Chassi: 9C6KG017060010218 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson Marques Cassiano / Placa: PXI7595 Chassi: 9C2JC4830FR070749 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2013 Prop.: Ingrid De Paula PereiraBco.honda S/a / Placa: HNR8128 Chassi: 95RHPBKA2AM000755 Marca/Modelo: HAO-BAO/HB 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Juliene Martins De Oliveira / Placa: HEZ7225 Chassi: 9C2JC30707R057595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Sebastiao Januario Neto / Placa: HISS091 Chassi: 9C2JC30708R173462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Pablo Fraga Amorim / Placa: HFW8147 Chassi: 9C2JC4110BR783894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Alvim Coelho / Placa: GTM8148 Chassi: 9BGS68N02C134244 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Jaqueline Gonzaga Da Silva-Banco Cifra S.a / Placa: HGD5137 Chassi: 9C6KE092070105086 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcone Silva Feitosa / Placa: HDP1603 Chassi: 9C6KE090060005824 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Soares Nogueira / Placa: OBE3864 Chassi: 9C2KC1670DR424447 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Janaina Sudario AmorimHsbc Bank Brasil Sa - Bco Multiplo / Placa: HAH3645 Chassi: 9C2MC35003R122788 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Wellington Antonino Da Silva/ Placa: HGT8265 Chassi: 9C2JC30708R506672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Danilo Fernandes Gontijo / Placa: HHH8746 Chassi: 941JXFB6L7M036297 Marca/Modelo: SUN-DOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Bryan Rodrigues Silva / Placa: NWE5946 Chassi: 9BD118181B1153805 Marca/Modelo: FIAT/ PUNTO ATTRACTIONE Ano Fab.:2011 Prop.: Pantaleao Jose Marques-Aymore Cf S.a / Placa: JJA1840 Chassi: 9BWZZZ377XP016292 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco Domingos NunesBv Financeira S A C F / Placa: NFN1827 Chassi: 9362A7LZ9SB013074 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2004 Prop.: Ruth Assuncao Da SilveiraItai adm De Cons LtdaKenia Price Alves Evangelista / Placa: OI-Q2969 Chassi: 9C6KG046007001993 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2012 Prop.: Claudionor C ApolinarioItau Adm De Cons Ltda / Placa: GNF6469 Chassi: 9BGT-C11UHC1164604 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1987 Prop.: Damiao Ferreira Dos Santos / Placa: HHS1214 Chassi: 9C6KE092080193400 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Diogo Mateus F Andrade / Placa: HNR9601 Chassi: 9C2JC4110AR051163 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Wesley Kenas Mendes Alves / Placa: GRA0526 Chassi: VF320CCDP5067094 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 25 JUNIOR Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Bruno Zanata / Placa: BOS2120 Chassi: 9BGS08WRR605827 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Clever Rodrigues De Souza/ Placa: HEZ2616 Chassi: 9BWCA05Y73T201329 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Ana Maria Moreira / Placa: JFC0673 Chassi: 9BD178216V0571058 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Douglas De Abreu / Placa: ANI6480 Chassi: 9BD17146G62704887 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Flavia De Sousa Silva SantosBanco Cifra S.a / Placa: HUS5687 Chassi: 9C2KC08108R336190 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Josino Francisco Ferreira Neto / Placa: BPF6620 Chassi: 9BWZZZ12PP003140 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Rocha / Placa: HEZ6663 Chassi: 9C6KG021070001193 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Augusto Renato BauerLiza Administradora De Consor / Placa: LCB4109 Chassi: 9C2JC250WVR053018 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: GVN8391 Chassi: 9C2HA07001R034578 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Joana Darc Gomes Cardoso / Placa: HGT8412 Chassi: 9C2DNF41AJ7M14974 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Rodrigues Amorim / Placa: NTF3262 Chassi: 9C2HA07105R037199 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Zuilla De Cassia F De Abreu / Placa: GXX1286 Chassi: 9C2JC30102R124053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edivan Rodrigues / Placa: KDT9719 Chassi: 9C2HA0700YR008793 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Ines Da Silva Oliveira / Placa: HHT8659 Chassi: 9BD17164G85153372 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Danilo Borges De CastroBco Panamericano S.a / Placa: HHH8502 Chassi: 941JXFB6L7M037227 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Dos Reis Filho / Placa: HET8813 Chassi: 9C2JC4110BR826647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Alex Silva / Placa: HMK5901 Chassi: 9C2JC4110AR012836 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Murilo Nunes De Oliveira / Placa: GTG6296 Chassi: 9BGS08WSS668089 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Rogister Candido Da Silva/ Placa: HUV8813 Chassi: 9BGS19NTC755351 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos William Da Silva / Placa: OWR8018 Chassi: 9C2JC4110ER711603 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Jessica Estevo Da Silva / Placa: NWJ4585 Chassi: 9BG138SP0BC459001 Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE D Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Ferreira BernardoBv Financeira S Credito Financeiro / Placa: HIG9092 Chassi: 8BCLCRFJWAG542923 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 20GLXASP F Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Abadia Pires Do NascimentoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GRX2114 Chassi: 9BGJK11VLKB018024 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Valtier Velasco De Andrade / Placa: COQ01159 Chassi: 9BWZZZ37XP005579 Marca/Modelo: VW/ SANTIANA 2000 MI Ano Fab.:1999 Prop.: William Gomes Teixeira / Placa: GQF4970 Chassi: 9BGJSK11ZEB071377 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Osmair Zeferino Dutra Da Silva/ Placa: HBS9247 Chassi: 9BD146000R5330879 Marca/Modelo: FIAT/ UNO S IE Ano Fab.:1994 Prop.: Vivianne Alves De Freitas / Placa: HBE9939 Chassi: 9C2MC35004R001217 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Demetrio Dias Soares / Placa: KBI7587 Chassi: 9BGJK69TKKB060763 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Francisco Oliveira Soares / Placa: OQP1317 Chassi: 9C2JC4120DR554002 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Dayse Ellen Gomes Da SilvaBco.honda S/a / Placa: OWR5907 Chassi: 9BWD-B45U3JET183453 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Edson Bezerra De AraujoBanco Itaucard S/a / Placa: OXI0416 Chassi: 9C2KC1680ER021062 Marca/Modelo: HONDA/ CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Juvenil Teixeira Malta JuniorBco.honda S/a / Placa: PZM4176 Chassi: 9C2JC4830HR408733 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2017 Prop.: Layene Rodrigues LopesBco.honda S/a / Placa: GUN3172 Chassi: 9BWZZZ377VT101839 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997

Prop.: Libia Andrade Silva / Placa: GZL8449 Chassi: 9C2MC35002R033848 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Jovana Alves De Oliveira / Placa: HRF3037 Chassi: 9BWZZZ377T175538 Marca/Modelo: VW/GOL 1 PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Bruno Ancelmino Trindade / Placa: GZJ3154 Chassi: 9BD17307824038375 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2001 Prop.: Edmar P Da Silva Presentes E. Artigos Par / Placa: GWG9670 Chassi: 9C2JC2500XR108757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Yago Jonathan Borges / Placa: EDE5124 Chassi: 3VWR61K39M162188 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2009 Prop.: Fernanda Aparecida De OliveiraBv Finane S A C F / Placa: HDZ6285 Chassi: 9C2KC08107R034446 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jhonathan Cesar Borges Cunha / Placa: HEU2304 Chassi: 9BD17206G83374296 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Wander Tadeu FerrariBanco Pan S.A / Placa: GWP3081 Chassi: 9BWZZZ373XT054198 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Juliano Pereira De Melo / Placa: BKD9154 Chassi: 9BWZZZ377T1066743 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Mizaele Giovana SabinoOmni S.A Finc Invest / Placa: HDH2917 Chassi: 9BD27804BPB735126 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Juliano Oliveira RodriguesAymore Cred. Finan. E Invest. S.Loao Batista Ribeiro / Placa: CJV3745 Chassi: 9BD178216V0360451 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Zulma Aparecida Alves Oliveira / Placa: GVL9152 Chassi: 9BGSDF6840XC740098 Marca/Modelo: GM/ CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Gabriel Da Silva Matias / Placa: GQI3959 Chassi: 9BGKT08GRSC308382 Marca/Modelo: GM/ KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Francisco Nogueira / Placa: GZC4954 Chassi: 9C2MC35002R011555 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Denny Kassio Rodrigues / Placa: NFA4839 Chassi: 9BWCA05W97P022173 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Gislene Da Cruz Dos Santos / Placa: GRS0182 Chassi: 9C2ND0501SR101622 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1995 Prop.: Ricardo Vitorino Dourado / Placa: EYK4608 Chassi: KNAJT814AC736375 Marca/Modelo: I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT Ano Fab.:2011 Prop.: Fabio Henrique De Menezes Bilotte / Placa: JGY8784 Chassi: 8AGSA19907R142107 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Valdir Jose De PaulaBv Financeira S.A Credito Fin. inv. / Placa: NFT1162 Chassi: 9C2KC08050R30612 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Odair A Chaves De Oliveira / Placa: HJS9771 Chassi: 9BFZZZ55L2B080402 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1990 Prop.: Edvaldo Da SilvaCi-fra Sa Financ InvestimentoArim Alvim Severino / Placa: GZJ4209 Chassi: 8AD2C7LZ19W1702331 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2001 Prop.: Dorivan Batista F B Vilas Boas / Chassi: 9C2KC2500KR057822 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019Edna Genoveva Silva/ Placa: HGD9248 Chassi: 9C2C08108R057894 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Pires Duarte / Placa: HSN4351 Chassi: 9C2KC08506R000924 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Cecilia Vilela Da Silva / Placa: GWG7560 Chassi: 9C2JC250WVR207765 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Uudson Cezar Vieira / Placa: KCD3926 Chassi: WAUZZZ8DZS0470888 Marca/Modelo: I/AUDI A4 Ano Fab.:1995 Prop.: Danilo Dos Santos Fernandes / Placa: HJS5485 Chassi: LXXYCBLO380243096 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio 09749521684 / Placa: CAH0118 Chassi: 9BGKT08VMLC311557 Marca/Modelo: GM/ KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Antonio Alves Januario / Placa: JOE7553 Chassi: 9C2KC08105R027015 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Renato Vieira De Souza / Placa: CFV3642 Chassi: 9C2JC250WWR128368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: KAX0030 Chassi: 9BGT15KPN3C00414 Chassi: GM/KADETT IPANEMA SL Ano Fab.:1992 Prop.: UedersonAlves Peixoto/ Placa: KIG05441 Chassi: 9C2JC30102R129447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Araujo A Rezende / Placa: NGL5172 Chassi: 9BGRZ08907G114043 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Pabylney Pereira RodriguesBanco Panamericano S.A / Placa: GVN7942 Chassi: 9C2JC30101R153025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elisangela Gomes Da Silva / Placa: GUT8788 Chassi: 9BGS08ZWV6604886 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Elaine Severina De Freitas / Placa: JFT6979 Chassi: 9BGSDF6840YC139663 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Raphael Gannbel Pereira De Oliveira / Placa: KBT8353 Chassi: 9BFZZZ54ZSB662972 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBOY Ano Fab.:1995 Prop.: Mirian Mery Silva MachadoBv Financeira S A C F Mirian Mery Silva Machado / Placa: GQSO394 Chassi: 9BGS68Z01B192657 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Simone Feliciano PereiraBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HEZ0132 Chassi: 9C6KE089070003357 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2006 Prop.: Elano Soares Rodrigues / Placa: HEZ7394 Chassi: 9C6KE092070084467 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Fatima Do Socorro A De Castro / Placa: KCO1265 Chassi: 9C2MD2701SR05985 Marca/Modelo: HONDA/ NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Flavio Muniz Oliveira / Placa: APY2787 Chassi: 9BGRM69808G266658 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2008 Prop.: Executive Rent A Car Locadora De VeiculoBradesco Leasing S.A Arrend Mercantil/ R Locadora De Veiculos Ltda / Placa: GSQ1520 Chassi: 9C2JC250WVR19019233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Paiao De Paula / Placa: GZL8713 Chassi: 9C2JC30103R155989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Douglas De Jesus Soares / Placa: OMV7686 Chassi: LJ12FSK523DA501296 Marca/Modelo: I/JAC J5 Ano Fab.:2012 Prop.: Felipe Matheus Silva Miranda-Okei Veiculos Ltda / Placa: HAH3614 Chassi: 9C2JC1801KR409861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Maxwel Militado Da Silva / Placa: GV7654 Chassi: 9A9CS0511YUDC3767 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandre Mauro Ferreira / Placa: GVN4077 Chassi: 9C2JC2500YR019678 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Leonardo Isidoro Lopes Dos Santo / Placa: GRN6707 Chassi: 9BGS08WTS3C616872 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jorge Feitosa Miro / Placa: HMK0728 Chassi: 9C2KC16109R011579 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Laurenny Souza Ferreira / Placa: HCD9415 Chassi: 9C2JC30705R082229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Thiago Santos Lopes De Oliveira / Placa: HGD9315 Chassi: 9C6KE092080160051 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Washington Batista F Dos Santos / Placa: NJX7915 Chassi: 941JXFB88M064905 Marca/Modelo: SUN-DOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adonias Lopes De Assis / Placa: GWG8776 Chassi: 9C2HA070XWR0090102 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Magna Ananias / Placa: AAK8306 Chassi: 9BWA011724017464 Marca/Modelo: VW/GOLF A Ano Fab.:2001 Prop.: Fernanda Ferreira NunesAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: NKK9747 Chassi: 9BD15844A96226013 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Baleeiro Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Chassi: 9ETRA1SLKLU000438 Marca/Modelo: R/TRIANGULO CA IE Ano Fab.:2019 Chassi: 9ETRA1SLKLU000461 Marca/Modelo: R/ TRIANGULO CA IE Ano Fab.:2019 / Placa: KAH1989 / Chassi: 9C2MC35007R058926 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Johns Francis Pereira Silva / Placa: HAH2134 Chassi: 9C2MC35003R000662 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Ariana V Cristina M SilvaOmni Local S/A Cred.finance e InvestPaulo Roberto De Melo Neto/ Placa: GNF6264 Chassi: 9BWZZZ30ZNT108484 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Neimar Fagundes De Freitas / Placa: PXL9754 Chassi: 93Y5SR664GJ232407 Marca/Modelo: RENAULT/SENDERO DYNA 16 Ano Fab.:2015 Prop.: Elisa Arantes Nascimento / Placa: 9A9RA1GRCFUER2462 Marca/Modelo: R/LV CARRETAS AGUIA 500 Ano Fab.:2015 / Placa: HBK7803 Chassi: 9C2KC08104R075674 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Robson Henrique Alves Da Silva / Placa: KEB0884 Chassi: 9C2DNF41BJYM013873 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Claudio Alves Do Nascimento / Placa: HER0695 Chassi: 95VFU2K8ABMM04502 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2010 Prop.: Martiniana Barbosa O Da Paixao / Placa: GVN8102 Chassi: 9C2HA07101R232858 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Wesleyl Erlei Souza Lima / Placa: GY7075 Chassi: WBAUEU108BES18287 Marca/Modelo: I/BMW 118i UE71 Ano Fab.:2010 Prop.: Cma Vantagens / Placa: HDK3450 Chassi: 9BGRD48X03G142059 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.:2002 Prop.: Eufraisia Borges De LimaBanco Daycoval S/a / Chassi: 9A9E2601RKUCM2186 Marca/Modelo: REB/REAL TAMBAQUI

Ano Fab.:2019 / Placa: HGD7129 Chassi: 9C2JC30707R214958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Jose Azevedo Gontijo/ Placa: HNP2869 Chassi: 9C2JC4230AR118680 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2010 Prop.: Michelle Vieira B Amancio / Placa: HDU2207 Chassi: 9CDNF-F41JTM026369 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Valdinair Candida Da S.machado / Placa: HKB3471 Chassi: 9C2KC08508R123253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Sonia Goncalves De Oliveira / Placa: GL14819 Chassi: 9BGKS08GRPC300197 Marca/Modelo: GM/ KADETT GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Nelson Joaquim Da Silva / Placa: HHL2262 Chassi: 9C2HB02107R047112 Marca/Modelo: HONDA/ POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Gustavo Batista Soares / Placa: CLN4438 Chassi: 9BGJK69YHG8011289 Marca/Modelo: GM/ MONZA CLASSIC Ano Fab.:1987 Prop.: Lourival De Sao Jose / Placa: BYV4647 Chassi: 9C2KC0820R8043121 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiane Macedo Goncalves / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 / Placa: KAA4808 Chassi: 9C2JC250XWR094889 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jefferson Evangelista De Oliveira / Placa: GVN3542 Chassi: 9C2HA0700XKR10404 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Valdomiro Martins Da Costa / Placa: JTB4757 Chassi: 9BGTB11NNNC134501 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:2007 Prop.: Washington Ferreira Trindade / Placa: GZE3338 Chassi: 9BD15822524296729 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Lucio Leonardo Camargos / Placa: HDU2125 Chassi: 9CDNF41J7M026423 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Olezia Aparecida Saturnino / Placa: GRN0869 Chassi: 9BWZZZ33ZSP008384 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1995 Prop.: Jair Misael Da Silva / Placa: IDW9515 Chassi: 9BFPXLP3HB62874 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1987 Prop.: Cicero Franca Barbosa / Placa: KKB5878 Chassi: 5P87DCB128469 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1983 Prop.: Americo Herculano / Placa: GVD9165 Chassi: 9C2JC250VVR0208393 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Julio Eduardo De Oliveira / Placa: HPI4518 Chassi: 9BWCA05X11P049383 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Damiao Rodrigues Da Silva / Placa: HOE6513 Chassi: 8A1CB8V05BL667404 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10HP3 Ano Fab.:2010 Prop.: Eneir Aparecido MartinsOmni Local S/A Cred.finance e InvestFelipe Silva Camargos / Placa: HBK6457 Chassi: 9C2JC30104R081874 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Ilio Campos Melo / Placa: OTT9226 Chassi: 9BD197132F3197378 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRAC-TIV 1.4 Ano Fab.:2014 Prop.: Valdomiro Afonso Rolim / Placa: GWR4098 Chassi: 9BD178026W0666533 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Antonio Aparecido Da Silva / Placa: GYV9872 Chassi: 9C2JC1801JR107756 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Willian Cristiano Pessoa / Placa: JFX9366 Chassi: 9BWCA05X11P116452 Marca/Modelo: VW/ GOL FUN Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Cabral De Oliveira / Placa: DSW8574 Chassi: 9BD17164G72853397 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Ademair Lopes Goncalves / Placa: JWO3591 Chassi: 8AFCR10B1V1082292 Marca/Modelo: IMP/ FORD RANGER XL B Ano Fab.:1997 Prop.: Armando Alves De Araujo Junior / Placa: OLY0928 Chassi: 9C6KG04500C0017842 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 TENERE Ano Fab.:2012 Prop.: Osvaldo Pereira Dos Santos / Placa: HIN9110 Chassi: 9CDNF-F41J8M154375 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Rosileide Pereira Da Silva / Placa: FIZ1558 Chassi: 9BGKS48L0DZ070448 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Ferreira De OliveiraBanco Pan S A / Placa: HAJ1613 Chassi: 9C2HA07003R014581 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Tiago Juvenio Carrilho / Placa: HLC6360 Chassi: 93YLM2N368J926801 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANEESD DYN 20 Ano Fab.:2007 Prop.: Leilton Cris-tiano MartinsBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: CRM1847 Chassi: 9BD185945Y7027602 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND HLX Ano Fab.:1999 Prop.: Bolivar Jose Dias Junior / Placa: HCD7995 Chassi: 9C2JA04206R007184 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2005 Prop.: Lucimedei Santos Costa / Placa: 9A9CS0511HUCD3198 Marca/Modelo: REB/LANA COS-MOS Ano Fab.:2017 / Placa: JVN9674 Chassi: KNAGE222395241097 Marca/Modelo: I/KIA MAGENTIS EX 2.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Davi Antonio De Souza / Placa: QOG6433 Chassi: 9BRBDB3HE8K0388945 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX Ano Fab.:2018 Prop.: Leandro Jose Dos SantosSantander Brasil Adm De Consorcio Ltda / Placa: JYU4620 Chassi: 9BGRD08Z01G07580 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2007 Prop.: Leticia Cristina V. Oliveira / Placa: HGD6634 Chassi: 9C2KC08107R204577 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Eduarda Barbosa Da Silva / Placa: GXE0504 Chassi: 9C2JC30101R184666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Waghston De Oliveira Machado / Placa: GWW1915 Chassi: 9BD17885W0663465 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Silvai Joao Da Silva / Placa: HHL2553 Chassi: 9C6KG021070015211 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2007 Prop.: Pablo Henrique Da Silva / Placa: GRN5763 Chassi: 9BWZZZ30ZSP088005 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Nivalda Alves Sa Silva / Placa: JFU6621 Chassi: 9BD17140G66271173 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Vilma Da Silva / Placa: OPY7689 Chassi: 9C2JC4110DR740513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Marlon Lucio De Andrade / Placa: OFU7645 Chassi: 9BD195152E0476333 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Mauricio Quim RodriguesBanco Pan S A / Placa: KWD4334 Chassi: 8BCLCRFJWAG547012 Marca/Modelo: I/ CITROEN C4 20EXCASP F Ano Fab.:2010 Prop.: Sandra Dias De MeloBanco Itaucard S/Valdivino Martins / Placa: JJR6137 Chassi: 9C2JC30204R004261 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2003 / Placa: HHP1740 Chassi: 9BGRZ08908G186244 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Mariana De Matos Balbo / Placa: PUR8693 Chassi: 9A9TA0531EUDL9239 Marca/Modelo: R/RIVEL TAPAJOS Ano Fab.:2014 Prop.: Juvenal Dantas De Assis / Chassi: 9A9CS0511HUCD3463 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2017 / Placa: GUT3841 Chassi: 9BD178016V0216536 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Martins Rezende / Placa: GZJ1221 Chassi: 9BWCA05X11P118268 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Rogerio Bastos / Placa: KEY2203 Chassi: 9C6KE044030012983 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Mauro De OliveiraSobri-noBanco Do Brasil Sa / Placa: JQB2984 Chassi: 9BGR-D48X03G192356 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.:2003 Prop.: Marcia De Souza AmaralBv Financeira S.A Credi-to Fin.inv. / Placa: KCA4436 Chassi: 9BD14600055443521 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelo Augusto De Lima / Placa: GPF8368 Chassi: 9BWZZZ377TS030166 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Demetrius Bor-ges Da Costa / Placa: DDPA407 Chassi: 9BWDAA05X41T037790 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Cicero Francisco Da Silva / Placa: HBT4983 Chassi: 9C2MC35006R017127 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Valceniir Do Nascimento Souza / Placa: NGY9650 Chassi: 9BWCA05W56P032519 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Diogo Baisanulfo Da Costa / Placa: PAA0915 Chassi: IC4RJFBG9G6C01374 Marca/Modelo: I/JEEP GCHEROKEE LTD3.6L Ano Fab.:2014 Prop.: Santuluz Investimentos E Partic Ltda / Placa: GRP8597 Chassi: 9BD178837V0216278 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Sirlei Ferreira Sobral / Placa: KCG0680 Chassi: 9BGJK69YHLLB075461 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Cosmo Damiao Da Silva Pires / Placa: KYU1052 Chassi: 93HFA65308X104869 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Rodrigo Dias-Luiza Administradora De Consor / Placa: GYJ0704 Chassi: 9BGR-D08X04G18996 Marca/Modelo: GM/CELTA

MINAS GERAIS

EGZ4262 Chassi: 9CDNF41LJ8M204054 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Alexandre De Oliveira / Placa: GUT6942 Chassi: 9BWZZZ37VP584251 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Lucimarion Gomes Pereira / Placa: HDU1650 Chassi: 9C2JA04106R816469 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Vaneco Dos Reis F Junior / Placa: NIEC4504 Chassi: 9BWCA05X64T117169 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Juliano Oliveira Rodrigues / Placa: DRV5649 Chassi: 9CDCF47AJ6M002919 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Antonio De Sousa / Placa: HUGD7574 Chassi: 9C6KE092070135301 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Manoel Rodrigues De Silva / Placa: HHHI8992 Chassi: 9CDNF41LJ7M072694 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Joel De BarrosBanco Do Brasil Sa / Placa: KDH8689 Chassi: 8AWZZ377WA114482 Marca/Modelo: IMP/VW GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Gilberto Costa Santos / Placa: MMY7909 Chassi: 9BGRD08X04G114200 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Cleiton Camilo Moreno / Placa: GUH9181 Chassi: 9BGSC08WTTCT02949 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Ana Clara Aparecida Silva / Placa: PRW3828 Chassi: 9BD341ASXXK612251 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano Fab.:2019 Prop.: Luiz Rodrigues De SouzaBanco Do Brasil Sa / Placa: GSR8995 Chassi: 9C2MD280WWR007125 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1998 Prop.: Aldeir Moreira Dos Santos / Placa: HHG5963 Chassi: 9C6KE1500B039015 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Pereira SobrinhoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GXZ4863 Chassi: 9BD17146232214860 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Rosimeire Lima De Oliveira / Placa: NSF2600 Chassi: 9BD27805MA7214376 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2009 Prop.: Viviane Silva De Campos / Placa: HPO9658 Chassi: 9BWA0B1J93A045396 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Leticia Abadia Ferreira De Camar / Placa: KBL7814 Chassi: 9BWZZZ30ZMT029423 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Milton Leme Do Prado Junior / Placa: JFZ8358 Chassi: 9BGJK19Y01B182074 Marca/Modelo: GM/VECTRA CHALLENGE Ano Fab.:2001 Prop.: Xt Veiculos Comercio E Servicos Ltda Me / Placa: HMK2986 Chassi: 9C2KC16109R024785 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Wesley Donizete Da Silva / Placa: GFP2289 Chassi: 9BD14600P5050128 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Joaquina Ferreira Campos / Placa: KGX1549 Chassi: 93YLM241HBJ446254 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANED EXPR 16 Ano Fab.:2010 Prop.: Juliana Henriques Dutra / Placa: QNX4362 Chassi: 9C6RG3110J0019836 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR E Ano Fab.:2017 Prop.: Daniele Beatriz De LimaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: HAF6385 Chassi: 9C2JC30103R161242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Renato Vinicius De Araujo / Placa: DBF1066 Chassi: BA354340 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Andre Luiz C Fernandes / Placa: CPT9112 Chassi: 9BWZZZ377WP602596 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Reiny Miranda Oliveira / Placa: GRU9333 Chassi: 9C2HA050VTR001929 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: HJZ9281 Chassi: 9C2KC1650CR512410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio Henrique De Oliveira / Placa: HCD5586 Chassi: 9C2HA07105R003961 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Basilio Sobrinho / Placa: NFG9971 Chassi: 935FCN6A84A003251 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 16 16V Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Madalena De Paula MouraAymore Cred. Finan. E Invest. S.Amaria Madalena De Paula Moura / Placa: NFO0676 Chassi: 9C2KC08104R057525 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Paulo Chamone De Assuncao / Placa: NFT1339 Chassi: 9C2HA07104R061133 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Tania Rosa De Sousa / Placa: GUT7451 Chassi: 9BWZZZ377VP595433 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Natal Vinhais / Placa: HCD7G80 Chassi: 9C2KC08305R004664 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 IBO Ano Fab.:2005 Prop.: Ronielly Alves Do Nascimento / Placa: FAS0046 Chassi: 3VWXXZ1C61513928 Marca/Modelo: IVWV BEETLE Ano Fab.:2007 Prop.: Leticia Rocha Da Silva / Placa: HISS511 Chassi: 9C2JA04108R056708 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jocilene Ribeiro De Souza / Placa: OPI1922 Chassi: 9BD13532CD2233204 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL Ano Fab.:2012 Prop.: Wisleyane Alves Vitor / Placa: JHU6953 Chassi: 9BGRM6980R263818 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2008 Prop.: Tiago Hugo Alves LopesGmac Adm De Consorcios Ltda / Placa: HKH8550 Chassi: LXXYX-CBL069334770 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2008 Prop.: Marcilcia De Fatima Vieira Rios / Placa: DY04237 Chassi: 9CDNF41AC7M004068 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125C Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Santos De Sousa / Placa: HNR9984 Chassi: 9C2KC1550AR187566 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Luana Aparecida Nascimento Morai / Placa: GOE9128 Chassi: CG125BR1327323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Fab.:1983 Prop.: Joel Dos Santos / Placa: DPD5139 Chassi: 9C2KC08106R029409 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Henrique Oliveira Santos / Placa: KDM5406 Chassi: 9BGJK19BWBB549062 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Divino Gomes / Placa: KJO2467 Chassi: 9BGRZ08906G11208 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Jenevino Neres Miranda / Placa: HBP2129 Chassi: 9C2MC3500AR039378 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Edson Dos Reis De Assis / Placa: KCK1152 Chassi: 9BGSC08WTTCT693355 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Edmar Belo Dece Jesus / Placa: HAN0855 Chassi: 9BWA05X83T093562 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Edmar De Oliveira RodriguesBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HHC8245 Chassi: 9C2KC08208R058579 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Deivid Dener Melo Alves Freitas / Placa: KKT4075 Chassi: 9BWA05X15T067735 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Tiago Mendes / Placa: HEN8312 Chassi: 9C2JC30707R174302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Martins Faria / Placa: JTD6220 Chassi: 9BD14600M3761856 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Gilmar Lima Santos / Placa: HLC9196 Chassi: 9A9CS05118UDC3162 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Francisco Chagas / Placa: KCG3418 Chassi: 9BGKT08VLLC323404 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Celso Henrique Luis / Placa: GWN9277 Chassi: 9C2HA07102R004157 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Jose Da Silva / Placa: GSC8372 Chassi: 9BWZZZ377V1185571 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Lourival Alves Do Nascimento Junior / Placa: KBW2112 Chassi: 9BWZZZ30ZMT005721 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Hugo Sergio De Lima / Placa: HAN1274 Chassi: 9BWA05Y131099154 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Virginia Santos Pereira SilvaBv Financieira S.a Credito Fin.inv.Virginia Santos Pereira / Placa: HBF2579 Chassi: 9C2JC30104R028178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Chassi: 93YBB0Y051J17680 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Elieida Do Amaral SouzaBco Fiecsa S/a / Placa: JTC1397 Chassi: 9BGSC08WRRK608744 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Flaverio Florencio Da Silva / Placa: HDC9096 Chassi: 9C2KC08106R836589 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Hemerson Ferreira Alves / Placa: QVM99524 Chassi: 9BHHB41DAEP17845 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM Ano Fab.:2013 Prop.: Wilson Alves BarbosaBco1safrs S.aWilson Alves Barbosa / Placa: GPF7789 Chassi: 9BWZZZ377RT014224 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Poliana Aparecida Silva Nunes / Placa: GZM0647 Chassi: 9C2JC4110BR785584 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Edilson Pereira Leite / Placa: HGN6047 Chassi: 9C2KC1670BR309644 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jaqueline Alves De OliveiraBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HPS7822 Chassi: 9C2HA07104R038902 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Jose Ferreira De Carvalho / Placa: JNJ3039 Chassi: 9BD178237T0046473 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Danilo Custodio FerreiraOmni Local S/a Cred. financ.e InvestDanilo Custodio Ferreira / Placa: OMJ9025 Chassi: 9BFZK53A8DB438283 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Kenia Stefane Spinelli Da SilvaOmni Local S/a Cred. financ.e InvestKenia Stefane Spinelli Medrado / Placa: GSQ0394 Chassi: 9C2JC250WVR014985 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adelviv Dos Santos Junior / Placa: GZZ4330 Chassi: 9C2JC30102R036795 Marca/Modelo: HONDA/CG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: HEZ7912 Chassi: 94J2XXMJM67M007496 Marca/Modelo: SUN-DOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Deivid Faria De Araujo / Placa: GLL8303 Chassi: 9BGSC08ZTTC766239 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Maximino Da Cruz / Placa: PZ11F54 Chassi: 99ABJ68UIH4005289 Marca/Modelo: AUDI/Q3 1.4TFSI Ano Fab.:2017 Prop.: Francisco Alves Costa NetoBanco Do Brasil SaRosane Nassim Jorge Papais / Placa: JTG6626 Chassi: 9BWZZZ37RPO02254 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 EPI Ano Fab.:1994 Prop.: Simone Gama Fagundes / Placa: GNE6900 Chassi: 9BWZZZ33ZNP015358 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Dos Reis Carvalho / Placa: GRSS480 Chassi: KM4NF44AS51148294 Marca/Modelo: IMP/HYOSUNG TN 125 Ano Fab.:1995 Prop.: Jociele Olatio Damasceno / Placa: OWV6132 Chassi: LXXYPCKL09D0389089 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 S Ano Fab.:2012 Prop.: Debora Regina Da Silva / Placa: HNR8539 Chassi: 9C2KC1640AR043227 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Evaldo Gonçalves De Oliveira Junior / Placa: KDV2847 Chassi: 9BWZZZ32ZG0A1467 Marca/Modelo: VW/PASSAT LSE Ano Fab.:1986 Prop.: Alexandre Almeida Pereira / Placa: JFD3192 Chassi: 9BMMF33E8YA016279 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2000 Prop.: Gilson Vieira LopesBv Financieira S.a Credito Fin.inv.Larissa Guedes Toledo / Placa: DTH2740 Chassi: 9CDNF41LJ7M029989 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Thales Eduardo Bastos / Placa: NFD5184 Chassi: 93HGD18604Z121417 Marca/Modelo: HONDA/FIT LXL Ano Fab.:2004 Prop.: Joel Martins / Placa: HJX0826 Chassi: 9C2JC41209R03127 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Claudionor Oliveira Silva / Placa: DTJ2070 Chassi: 9CDNF41LJ7M081283 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Luis Antonio Cardoso / Placa: PVN2070 Chassi: 9C2JC4820F8536002 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Ligia Fernanda OliveiraBco.honda S/a / Placa: NGJ5A69 Chassi: 9C2KC08108R081051 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Vanderson Moraes Marques / Placa: PQU2803 Chassi: 9BHBG41DAG615652 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF Ano Fab.:2016 Prop.: Antonio Vasconcelos Alves FilhoBanco Bradesco Sa / Placa: NVU1599 Chassi: 9BFJF379XAB076541 Marca/Modelo: FORD/F350 G Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Carlos Rizza Martins / Placa: PVM0049 Chassi: 9C2JC4110FR807200 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Luana Dias Vieira / Placa: GVN6088 Chassi: 9C6KE0020Y0025433 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Batista De Lima Sena / Placa: HOE2841 Chassi: LKHNC1BG08AT00437 Marca/Modelo: I/HAFETI RUIYI PICKUP L Ano Fab.:2010 Prop.: Lindomar Santos De SousaBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NFD3824 Chassi: 9C2MC3500AR024290 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Rafael Ferreira Da Conceicao / Placa: HMD4918 Chassi: 9A9BF01CPB-BEM8220 Marca/Modelo: R/MILTON BRASILIA Cia Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Jose Gonçalves / Placa: HDU2668 Chassi: 9C2KC08206R006704 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Pablo Souza Oliveira / Placa: GKMA492 Chassi: 9BWZZZ30ZP262950 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1993 Prop.: Douglas Henrique Borges Teixeira / Placa: KCO4225 Chassi: 9BGSC08WTTSC659004 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Ernandes Pereira Leite / Placa: NVX7488 Chassi: 9BWA0B1J9X04102848 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2010 Prop.: Elson Castro De OliveiraPrimo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: KAW9471 Chassi: 9BWZZZ30ZFO1051973 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1985 Prop.: John Wellington De O Rosa / Placa: NLH7893 Chassi: 9C2JC41209R048052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Arlinda Teodoro De Alcantara / Placa: GSQ0936 Chassi: 9C2JC250WVR065912 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Wesley Marcal De Oliveira / Placa: HRR3117 Chassi: 9BWZZZ373YT167387 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Cleverson Gomes / Placa: JFY7626 Chassi: 9BSC19Z0IC242164 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIOUM Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Ferreira Alves / Placa: KCP2971 Chassi: 9C2MC270VVR021305 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Belchior Ferreira Sousa Junior / Placa: NLI3682 Chassi: 9C2KD0810JR006653 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2017 Prop.: Juan Felipe Paba AlbarbezBco bradesco Financiamentos S/AJuan Felipe Paba Alvares / Placa: HHA5169 Chassi: 9C2JC30708R544557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes Valeriano / Placa: HKB3342 Chassi: 9C2KC08108R323528 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Jean Fernandes / Placa: MWL4727 Chassi: 9C2JC30708R529430 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Maria Martins Da Silva / Placa: PKI1853 Chassi: 9C2JC4110FR304698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Anderson Custodio Pereira Junior / Placa: HNV6657 Chassi: 9BWA-A05W1DP095024 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Pereira De Souza AlmeidaBv Financieira S.a Credito Fin.inv.Caebi Rodrigues Da Costa / Placa: GNE8621 Chassi: 9BD147A0001014896 Marca/Modelo: FIAT/I47 C Ano Fab.:1986 Prop.: Wanderson Bueno Silva / Placa: NFD5029 Chassi: 9BGR-D08X03G208263 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Jair Dos Reis Silva / Placa: FK76797 Chassi: 9BHBG41DAEP106554 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M Ano Fab.:2013 Prop.: Parloc Locadora De Veiculos Eireli Me / Placa: GRO3149 Chassi: 9BGSE68XTSC600320 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Mariluce Marques Viana / Placa: GOT5927 Chassi: 9BG5ET11UFC114223 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Gustavo Rodrigues Silva / Placa: LPD2054 Chassi: 9BWA05W957T141817 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Pedro Dos Santos / Placa: AWZ4322 Chassi: 9BWA05W8EP013243 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Pablo Jose BegoBanco J Safrs Sa / Placa: CPS3142 Chassi: 9BWZZZ32ZMP034959 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.:1991 Prop.: Claudinei Gonçalves Da Silva / Placa: GVD9065 Chassi: 9C2JC250WVR204607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Aureliano Martins Dos Santos / Placa: DFY8606 Chassi: 8AD2A7LZ93N102585 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Rafaela Sousa Do Nascimento / Placa: GUM5347 Chassi: 9BGSD08Z7C600809 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Celio Claudio De Souza / Placa: CIX1934 Chassi: 9BG116AS59V907116 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:1997 Prop.: Marileida De Oliveira / Placa: GVN6287 Chassi: 9CBBAA-CITYY2008404 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Carlos Da Silva / Placa: HNB7185 Chassi: MLE0471 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S. 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Adebrait BATISTA / Placa: GVN6757 Chassi: 9C2JC30201R009950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ESI Ano Fab.:2000 Prop.: Francisco Joao De Araujo / Placa: HAW6956 Chassi: 9C2KC08104R017914 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Wesley Ramiro De Sousa / Placa: HJV8137 Chassi: 94J2XECL89M030379 Marca/Modelo: SUN-DOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Altieres Rodrigo Dos Santos / Placa: GXZ2467 Chassi: 9BFBRZFH42B421090 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Damacy Gonzaga De Araujo / Placa: HMK7299 Chassi: 9C2JA04208R126044 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Fernanda De Alcantara Resende / Placa: GRA9012 Chassi: ZFA1600005504389 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Continental Banco S/a / Placa: GVN3656 Chassi: CG125BR1325258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Fab.:1982 Prop.: Maria Das Dors Da Silva / Placa: HMK6G13 Chassi: 9C2KC150AR049385 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Gilberto Da Silva Pereira / Placa: HBE9324 Chassi: 9C2JC30303R105431 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: P A J De Barros C De Gas E B Me / Placa: GOD6832 Chassi: 9C2KC0501JR102763 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 Ano Fab.:1988 Prop.: Zilda Caetana Primo / Placa: DVZ5230 Chassi: 9C2MC35007R070083 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando De Oliveira Lima / Placa: KEJ2505 Chassi: 9BWA0A05Y011250329 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Vinicius Vicente Silva / Placa: BKK3791 Chassi: 9C2KD0101KR002113 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Mauro Sergio Clemente / Placa: HNR8230 Chassi: LB4MY10519C103048 Marca/Modelo: I/YINXIANGHIORES MOVING Ano Fab.:2008 Prop.: Valeria Ferreira Santos / Placa: GTD4019 Chassi: 9BD14600R5374592 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Alexandre Gonçalves De Oliveira / Placa: HMK8D41 Chassi: 9C2KC1550AR032179 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Mauri Ferreira Rabelo / Placa: ACZ1507 Chassi: 93HFA16307Z124906 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:1997 Prop.: Nilo Aires ArantesAymore Cred. Finan. E Invest. S.Anilo Aires Arantes / Placa: HAP2933 Chassi:

9C2MC3500AR003511 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Jhully Santos Pacheco / Placa: GZJ1887 Chassi: 9A9CS0511IUDC3633 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2003 Prop.: Norma Silva Machado / Placa: KBF7733 Chassi: 9BD14600R082761 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Devanir Ferreira / Placa: GSF865 Chassi: 9BGSD08ZWVCG62761 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Celio Roque De Oliveira / Placa: ONQ8264 Chassi: 93YBSR7RHEJ881418 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2013 Prop.: Ellis Regina Moreira LimaCia De C F I Rci Brasil / Placa: NFO4733 Chassi: 9C2HA07005R024090 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Valdeinea Goncalves / Placa: NTK2818 Chassi: 9C2KC1550AR109881 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Evaldo Dos Santos Sena / Placa: NFD2815 Chassi: 9BFZF12C348192577 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.:2003 Prop.: Cristiano Ferreira Lopes-Primo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: GFP0272 Chassi: 9BD14600P3959253 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Vanderson S De Oliveira / Placa: GMM4405 Chassi: 9BFZZZ54ZRB573409 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Alessandra Aparecida De Souza / Placa: DMC2626 Chassi: 9BFZF12CX38108205 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.:2003 Prop.: Nilson Faria Junior / Placa: HCF8480 Chassi: 9BGRP48F0CG152536 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2011 Prop.: Janailton Evangelista Da Silva / Placa: EQK5211 Chassi: 9BD27805MB7355359 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2010 Prop.: Espirito Santo Hergesel LtdaAymore Cred Fin Inv SaAilton Santos Silva / Placa: KFC8713 Chassi: 6G1YX54C13L112871 Marca/Modelo: I/GM OMEGA CD Ano Fab.:2003 Prop.: Mauricio Marrey FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.AMauricio Marrey Ferreira / Placa: NKP8255 Chassi: 95VCA01G589M028780 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Manoel Jose Da Silva / Placa: HHK0492 Chassi: 9C2KC1680DR009192 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Aline Cristina Silva De Oliveira / Placa: HKM0644 Chassi: 95VCA1C599M007224 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Mauricio Arruda Cordeiro / Placa: JYW8542 Chassi: 9BD158018W4032449 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Keli Cristina Da Silva CamargoDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: HAN2448 Chassi: 9BWA0A05Y23T169972 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2014 Prop.: Rander Da Silva Sales / Placa: HMU8535 Chassi: 9C2KC1670BR306870 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Henrique Braz / Placa: RCL7B20 Chassi: 9BG148PK0MC423949 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 HC DD4A Ano Fab.:2021 Prop.: Leandro Pereira GodeoBanco Gm Sa / Placa: HGT8971 Chassi: 9C2KC08108R131252 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Deivid Santana De Araujo / Placa: NGE1007 Chassi: 935FLN6A87B508105 Marca/Modelo: CITROEN/C3 XTR 16 FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Guilherme Ricardo Costa Silva / Placa: HNX9862 Chassi: 9A9CS0511IUDC3871 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2010 Prop.: Osvaldo Antonio Da Cruz / Placa: KCY7305 Chassi: 9BGKZ08RT1B421950 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Richardson Henrique Marques Emergencio / Placa: GUB9088 Chassi: 9BD178269Y2130660 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Sheila Silva / Placa: DJU8562 Chassi: 9BGSA19E05B130217 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: MarluCIA Alves Prudencio LourencoBv Financieira S.a Credito Fin.inv.MarluCIA Alves Prudencio Lourenco / Placa: NFG9481 Chassi: 9BWA0A5X94T062197 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Kelly Cristina Ferreira Dos Santos / Placa: NWR1026 Chassi: 9C2JC4120BR717720 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Olegario Guimaraes Silva / Placa: HNR8709 Chassi: 9C2KC1550AR103088 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Luciano Crispiniano De OliveiraBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GFW9156 Chassi: 9BFZZZFHAXB270312 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Anderson Nunes Barbosa / Placa: HKM1568 Chassi: LXXYXCB1069021364293 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2003 Prop.: Geison Alves Dos Santos / Placa: GVG4803 Chassi: 9C6KE122090019690 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Jose De Sousa Oliveira / Placa: KBJ1764 Chassi: 5C11UC1152464 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Daniel Fagundes Dos Reis / Placa: HEC4161 Chassi: 9CDNF41LJ7M037614 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Oscar Cardoso Filho / Placa: HAHS3202 Chassi: 9C2JC30203R140316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ESI Ano Fab.:2003 Prop.: Deussede Pereira Da Costa / Placa: OXJ1696 Chassi: 98LRA1B1FFEUXX0479 Marca/Modelo: R/PARDAL CX 250 CA Ano Fab.:2014 Prop.: Construtora Rgl Ltda / Placa: GUT7750 Chassi: 9BGSD08ZWVCG14460 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Mario Martins Da Silva / Placa: CNF8853 Chassi: 9C2JC250WVR077639 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Bento Luiz Borges / Placa: KDN9128 Chassi: 9BWZZZ55ZRB598703 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL1 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Brendow Dandilo Dias De Oliveira / Placa: GNR7648 Chassi: CG125BR1248008 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Paulo Ricardo Da Silva Duarte / Placa: HCP1079 Chassi: 9C2MC35006R002419 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Jair Ribeiro Maia / Placa: HBE9781 Chassi: 9C2JC30104R017782 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Daniela De Oliveira / Placa: BPK6628 Chassi: 9BFBBX1LBAKBR05257 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Tania Rosa De Sousa / Placa: GQF4516 Chassi: BT074520 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1976 Prop.: Bruno Acelino Trindade / Placa: GZX5968 Chassi: 9BFBSZGDAXB808831 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2002 Prop.: Roberto Rodrigues De Oliveira / Placa: FK04130 Chassi: 9BGTC11JMLC105198 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1 6 Ano Fab.:1990 Prop.: Thiane Ferreira De Sousa / Placa: HIE9524 Chassi: 93YBSR7RHCJ118369 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2011 Prop.: Daniela Martins TavaresOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDaniela Martins Tavares / Placa: PVN6645 Chassi: 96NPZRIA1FE5S01047 Marca/Modelo: KAWASAKI/Z800 Ano Fab.:2014 Prop.: Wesley Jose De Carvalho / Placa: GRA5456 Chassi: 9BD159000R9095784 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Ano Fab.:1994 Prop.: America Do Sul Leas. S/a A. Merc. / Placa: NYL0609 Chassi: 9C2JC4110BR312364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Fabioano Amorim Teixeira / Placa: HJJS5898 Chassi: LXXYXCB10580223853 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Inez Pereira / Placa: GNL6026 Chassi: 9C2JC1801MR212722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Silvio Rodrigues De O. Filho / Placa: HLN4c19 Chassi: 9BWA0A05U7BP139216 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Daniela Pereira Da Cunha / Placa: GVV4546 Chassi: 9BD178037V0173915 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Helenir Rosa De Oliveira / Placa: HNH7825 Chassi: 9C6KE1510B0005805 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Wellington Fernandes SilvaBco Panamericano S.a / Placa: JGW9502 Chassi: 941JXCGC88M009867 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Roberto Albino Ramos Fraguas / Placa: DBV1773 Chassi: 9BWA0A05X82P004233 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Mari Margaret Aparecida Waller Da Cunha / Placa: GUT2497 Chassi: 9BWZZZ379T240119 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Marcia De Sousa LeaoMoney Plus Soc Cred M Emp Peg Porte LtdaMarcia De Sousa Leao / Placa: HHX3068 Chassi: 8AQ116DJO8R1208868 Marca/Modelo: IGM TRACKER 2.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Emilia Braga De MouraBv Financieira Sa Cred. Finance.e Invest.Maria Emilia Braga De Moura / Placa: GLX7868 Chassi: 9BWZZZ30ZMT060949 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Djalma G.Dos Santos/Chassi:LUH2H082L0000095 Marca/Modelo: Ano Fab.:2019 Placa: JWDK862 Chassi: 9BWZZZ377VT030647 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Rafaela Da Silva Rosa / Placa: HAH3079 Chassi: 9C2JC30103R161311 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Wellington Junior De Jesus Ordene / Placa: EEJ3843 Chassi: 9BD11812191055899 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2008 Prop.: Wilton Aramis Soares / Placa: GIL1950 Chassi: 9BD159000N90099999 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1992 Prop.: Wagner Alves Teixeira /

9C2MC27002R011792 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Maicon Aparecido StramassoBanco Pecunia S AEdson De Souza Moreira / Placa: DVY5652 Chassi: 9C2KC08S08022748 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Finasa SaBanco Panamericano S AArge-ro De Jesus Campos / Placa: CGD0298 Chassi: 9C2JC250VVR157849 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Nelson Luiz Trindade / Placa: JIR4750 Chassi: 9C2JC30104R037721 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Geraldo Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil / Placa: DDR6020 Chassi: 9BWCA05X31T123877 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLIUS Ano Fab.:2001 Prop.: Alvaro Andrade MachionHsbc Bank Brasil S A Bco MultiploJosefa Maria De Silva / Placa: BPE9928 Chassi: 9BD146000N3870757 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Do Socorro Ferreira De AraujoBanco Panamericano S ANardelio Ferreira Gaspar / Placa: BMJ2124 Chassi: 9BFBXXLBABGG49123 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1987 Prop.: Clayton Louis Mahs / Placa: DWW0786 Chassi: 94J2XDCD88M028138 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Quiterio Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: BRW6223 Chassi: 9C2JC1801HR123681 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Alvaro Miguel Colaco / Placa: BX645 Chassi: 5L9015217 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Alves Pereira / Placa: BTY8242 Chassi: 9C2MD2701-PRR01172 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Isabel Da Silva / Placa: BJU6070 Chassi: 9C2JC1911JR109564 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Sergio Marcos Da Silva Cardoso / Placa: CJW5123 Chassi: 9C2JC1801HR106987 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1986 / Placa: DJY8971 Chassi: 9C2JC1801KR202700 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Alexandro Gomes / Placa: GRQ9356 Chassi: 9BFZZZ54ZMB137674 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1991 Prop.: Mateus Afonso Pedro Dos SantosBco Itau Sa / Placa: CJP4098 Chassi: 9BWZZZZ379VT139137 Marca/Modelo: VW/ PARATI CLUB Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Adalton FerreiraUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A / Placa: CGS2461 Chassi: KNHPT7352V6354233 Marca/Modelo: I/KIA BESTA EST Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Jose Costa MunizBanco Ford Sa / Placa: CCP1292 Chassi: 9BD146000J3346879 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Lidercio Barbizan / Placa: DEJ9573 Chassi: 9BWE05XX2P508625 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.:2002 Prop.: Pedro De Alcantara Lira De CarvalhoBanco Santander S A / Placa: BSS2052 Chassi: 9BFZZZ54ZNB262137 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1992 Prop.: Esio Rodrigues Costa / Placa: BKB6564 Chassi: 9BWCA15X9YT237706 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Paulo Aparecido SanviskBanco Volkswagen S A / Placa: GRK6193 Chassi: 9BGLK19BTSB303999 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Banco Bmc SaBanco Finasa Salaurivel Cecilio Domingues / Placa: DFB5997 Chassi: 9C6KE013020031899 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Rodrigo BruschimBanco Panamericano S AEdiana Ramalho Da Costa / Placa: DVV0277 Chassi: 9C6KE091070039852 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Moacir Florencio De LimaCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: GXE2063 Chassi: 9C2JD1700YR021159 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Ferreira Da Silva / Placa: GWE3794 Chassi: 9C2JD1700YR003036 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Ciro Carvalho Da RochaBanco Bradesco S A / Placa: IDI2172 Chassi: CG125BR1437795 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Marta Flores Machado / Placa: BYU8217 Chassi: 9C2KC08108R262895 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Aparecido Ribeiro MeloPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: DCR8307 Chassi: 9C2JC30102R28535 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose De Arimatea Dos SantosBanco Pecunia S ANataniel Daniel Caetano Evaristo / Placa: BFL3391 Chassi: XTA210830M0860528 Marca/Modelo: IMP/LADA SAMARA Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Deli / Placa: HJ2119 Chassi: LBNHE20319C004111 Marca/Modelo: I/YI XIANG IROS ONE Ano Fab.:2008 Prop.: Edvaldo Lopes / Placa: BVF5496 Chassi: CG1251069871 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1979 / Placa: GOF3412 Chassi: 9C2JD0801JIR15798 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Sonia Luzia C. B. Cordeiro / Placa: GQA6820 Chassi: CG125BR2142525 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Santos Freitas Alves / Placa: DVQ0127 Chassi: 94J2XDCLE67M011998 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo De Souza Mansano / Placa: DCP5999 Chassi: 9C2HA07002R09364 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Manoel De Lima / Placa: DLE9789 Chassi: 9C2KC08204R806367 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Germano Gomes Martins PereiraBanco Finasa Sa / Placa: HC14749 Chassi: 9BD171467552530973 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Rodrigues De SouzaCia Itaualeasing De Arr MercantilJose Rodrigues De Souza / Placa: GSX1149 Chassi: 9C2JA0100XR921610 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Wanderley Mendes Amaral / Placa: GSI3194 Chassi: 9C2JC1801MR217443 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Aparecido Silva / Placa: HDE0233 Chassi: 9C6KG01706002591 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Iranildo De Souza Muniz MachadoBv Financeira S A C F I / Placa: GXR6587 Chassi: 9C2JC30102R013919 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Panamericano A Mercantil S/a / Placa: HGL2925 Chassi: 9BD15822786031495 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Tenner Aquino TeixeiraCoop.cred.rural Capelinha Ltda / Placa: HOH3662 Chassi: 9C2KC1660BR529951 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Danilo Diniz MoreiraBco Panameri-cano S.a / Placa: HGU5545 Chassi: 9C2KD03208R011375 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Roberto PereiraBancoFinasaSa/Placa:GVZ4476Chassi:9C2JC250TTR099852 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Gualberto MendesCons.assorede / Placa: HH18609 Chassi: 9C2C30707R158745 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Resende De Novais / Placa: HHV7453 Chassi: 9C2JC30708R235780 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adao Vitor Fernandes Oliveira / Placa: HMB9434 Chassi: 9BD27844DA7194082 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2009 Prop.: Helvecio Alves De Sousa / Placa: DTV7742 Chassi: 93HFA663082215482 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Vanderley Cordeiro De Macedo / Placa: GYD6235 Chassi: 9C2JC30203R104765 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Jose Gomes De Azevedo / Placa: HDP9045 Chassi: 9C2KC08S07R089233 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Fernandes Gomes Cavier / Placa: HRX4664 Chassi: 9C2JC3020YR058948 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Ednaldo Rodrigues Barroso / Placa: GPO8830 Chassi: 9C2JC1801PRP09524 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Silvano Ferreira De Souza / Placa: HHV1653 Chassi: 9C2JC250XWR098233 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Adriano Rodrigues Da Silva / Placa: HIF5163 Chassi: 9C2KD0330R037823 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Isack Paulo Pego Dos Santos / Placa: GWE4501 Chassi: 9C2JC30201R076924 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Do Rosario Dos Santos / Placa: CGN9767 Chassi: 9C2JC250VVR057375 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Roberto Dos Santos / Placa: DL12501 Chassi: 9C2JC30204R011751 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Vilazito Macedo MascarenhaBanco Finasa SaSebastiao Alves / Placa: DFD5410 Chassi: 9C2JC30102R237746 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Angela Aparecida Pereira Lovat-Banco Finansa Salose Adriano Ursulino / Placa: ISI3932 Chassi: 9BFZK53A2CB353812 Marca/Modelo: FORD/KIA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Noe Lopes TeixeiraBco Bradesco Financ Sa / Placa: MFD0239 Chassi: 9C2JC30708R084092 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jonas Bento Lopes De Souza / Placa: CHK0870 Chassi: 9C2JD170VVR018466 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Valdir Cordeiro Dos Santos / Placa: HAP0716 Chassi: 9C2KC35003R108959 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Daviny Henrique Xavier / Placa: EDM7987 Chassi: 9BGCA80XC0B15166 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2011 Prop.: Rodrigo Barbosa Goncalves Da Silva / Placa: HEZ3724 Chassi: 9C2KC08607R006582 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Adelia Nunes Antunes / Placa: CMV0981 Chassi: 9C2JC2500XR192467 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Renato Francisco De Sousa / Placa: DSY7442 Chassi: 93HFA663072201546 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2006 Prop.:

Paulo Silas Da Costa MacedoBr Consorcios Adm Cons Lt / Placa: OMD0709 Chassi: 9BD27846PD7559016 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADV CD DUAL Ano Fab.:2012 Prop.: Jose De Almeida Goncalves / Placa: DPY0291 Chassi: 9C2KC08107R019932 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Junior Izidoro Dos S CarvalhoPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: CVQ9422 Chassi: 9C6KE010010044140 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Euclides Ferreira De Souza / Placa: HAS3744 Chassi: 9C2KC08204R005944 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Hamil-ton Araujo Pires / Placa: DP04414 Chassi: 9C2JC30706R001172 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Luciano Magalhaes Bispo / Placa: DCP7183 Chassi: 9C2JC30101R208638 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Robson Primon / Placa: GTF2741 Chassi: 9BD146000S546441 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Ale-xandre Cordeiro De Oliveira / Placa: HLS6867 Chassi: 9C2JC4110CR3011733 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Wanderson Dos Santos Leite / Placa: BSO4196 Chassi: 9C2JC2501SR533185 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Silvana TrancolimCons Dpaschoal Sc Ltda / Placa: EHD3343 Chassi: 9C2KC1550AR173321 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Rita De Cassia Car-valho / Placa: GSS72125 Chassi: 9C2JC250XWR078030 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Gerre Apare-cido Cordeiro / Placa: JQL6495 Chassi: 9BD27804D72558926 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Alan Silva De Macedo / Placa: HHL2272 Chassi: 9C2MD34008R038982 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Tamara Gomes Ferreira / Placa: MTG8542 Chassi: 9C2MD34002R004621 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Rosa Da Silva / Placa: DVG4153 Chassi: 9C2KC08107R066706 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Sinval Rodrigues Da Silva / Placa: BFS8747 Chassi: CG1251051629 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Darcinei Garcia / Placa: BV16806 Chassi: 9C2JC250VVR106966 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Miguel Leocadio Da Cunha / Placa: EOL7724 Chassi: 9C2KC1680CR448531 Marca/Modelo: HONDA/CAG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Eneidi Aparecida RuizBanco Itaucard Sa / Placa: DNJ8349 Chassi: 9C2KC08S05SR823116 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ES Ano Fab.:2017 Marca/Modelo: Honda Celeste De Souza / Placa: GSK5656 Chassi: 9BD178096Y2094611 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Bruno Lucas Silva Marques / Placa: CGW6701 Chassi: XL250BR2010473 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Reginaldo Goncalves Da Silva / Placa: FMT0770 Chassi: 9C2KC1680EHR494084 Marca/Modelo: HONDA/CAG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Adriano Rodrigues Ferreira / Placa: CGY7373 Chassi: 9C2MD280VVR0008740 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Aline Eva De Souza / Placa: DYU0234 Chassi: 9C2KD03308R002976 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Rubens Da Cunha-Banco Finansa Sa / Placa/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 / Placa: CXU2198 Chassi: LA7SFA09836 Marca/Modelo: FORD/13000 Ano Fab.:1985 Prop.: Nailton Raimundo M Dos Santos / Placa: GKY3304 Chassi: 34403312359989 Marca/Modelo: M.B./M. BENZ L 1113 Ano Fab.:1977 Prop.: Cristovao Dilermando B Filho / Placa: BSG7329 Chassi: LA7DSC77088 Marca/Modelo: FORD/F 600 Ano Fab.:1976 Prop.: Jesse Ferreira De Jesus / Placa: HUY6518 Chassi: 9C2MC35008R003696 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Gleisson Albert Mata De SouzaBanco Finansa Sa / Placa: BOO2222 Chassi: 9BGLK19BRRB307453 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Alencar Generoso Dos Santos / Placa: DNC6741 Chassi: 9C2KC08S05R809354 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Paulo Garcia Pinton / Placa: BXW4053 Chassi: 9C2JC2501SR20788 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Marilza De Fatima Marciano / Placa: OWX8998 Chassi: 9C2ND1110R000829 Marca/Modelo: HONDA/XR150 300 Ano Fab.:2013 Prop.: Jhonatan Aparecido Dias Gomes / Placa: DCT6223 Chassi: 9C2JC30201R085435 Marca/Modelo: Ano Fab.:2001 / Placa: GOU7327 Chassi: 9BD146000N8278528 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP LX Ano Fab.:1992 Prop.: Valdemiro Alves De Azevedo / Placa: EAG3217 Chassi: 9BD15802AA6276587 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Lider Comercio De Veiculos Rio Preto LdtBco Bradesco Financ SaClaudio Martins Pereira / Placa: PEL15908 Chassi: 9C2KD0520AR085494 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jacy Maria Pereira De Castro / Placa: KNK9083 Chassi: 93XRFH17WC939922 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Manoel Prado Neto / Placa: BGX9335 Chassi: 9C2JC1801MR56731 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Pedro Paulo Aires Cavalcante / Placa: BMZ7522 Chassi: 9C2JC1801MR598882 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Umberto Valerio / Placa: DPK7621 Chassi: 9C2JC30706R004512 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Michel Galan De Marchi Agostinho / Placa: CJI3083 Chassi: 9BGTE11U-HGC115103 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Nelio Goncalves Da Silva / Placa: DEQ0839 Chassi: 9C2JD17202R003169 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Lincoln Alves Ferreira / Placa: CGK7993 Chassi: 9C2JC250VVR151301 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo Xavier Dos Santos / Placa: JOY6325 Chassi: 9C6KE043040034696 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Rubem Nascimento Dos Santos / Placa: CHK1143 Chassi: 9C2JC250VVR081192 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Luiz Dias Da Silva / Placa: DPU2087 Chassi: 9C2KC08106R941364 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006 / Placa: GYU2154 Chassi: 9C2JC3020YR036528 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderley Soares De Oliveira / Placa: GOD3058 Chassi: CG1253021953 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Maria Jose Da Conceicao Souza / Placa: HGN6698 Chassi: 9C2JC4110BR314449 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Weverton RochaNeves / Placa: GXR7535 Chassi: 9C2JC30102R038503 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Aparecido Silva / Placa: CGK4416 Chassi: CG125BR1437675 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Anisio Fran-cisco De Sousa / Placa: GRU9015 Chassi: 9C2JC250VTR030897 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Cordeiro De Souza / Placa: GYE1406 Chassi: 9C2JC30201R035435 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Ivanilde Barbosa Santos / Placa: CMV4392 Chassi: 9C2MD0301HR103417 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 Ano Fab.:1986 Prop.: Luis Gustavo Xavier / Placa: BXR3205 Chassi: 9C2KC08208R060305 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Arlindo Jose Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: DLI1917 Chassi: 9C2KC08105SR857951 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ademilton Goncal-ves Xavier / Placa: BVE3381 Chassi: 9C2MD0301JR106357 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1988 Prop.: Valdete Gomes De Souza / Placa: DOI1682 Chassi: 9C6KE044050128900 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Alessandro Ferreira Car-valho / Placa: MDJ4092 Chassi: 9C2JC30103R020092 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gerson De Oliveira Monteiro / Placa: HDC4983 Chassi: 9C2JC30707R215962 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Valmeide Lopes De Azevedo / Placa: PZF2435 Chassi: 9C2MD4100R005381 Marca/Modelo: HONDA/XRE 190 Ano Fab.:2016 Prop.: Cristiano Lino Fer-nandesBco Honda Sa / Placa: HCN6575 Chassi: 9C2JC30705R052594 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Aldo Anderson Dos Santos / Placa: OQY0805 Chassi: LDD6508AXC0000284 Marca/Modelo: I/HUANGHAI PLUTUS CD Ano Fab.:2011 Prop.: Mauro Ferreira PretoBco.bradesco Sa/mauro Ferreira Preto / Placa: GOF0480 Chassi: CG125BR1360562 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Ernando De Deus Vieira / Placa: DFB5674 Chassi: 9C2JC2500YR024699 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Orestes Ferreira Lopes / Placa: BKZ7594 Chassi: 9C2JC1801NR235947 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Carlitto Vaz Da Silva / Placa: DHN3909 Chassi: 9C2JC30103R122990 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco Francimar Da Silva / Placa: BHV2732 Chassi: 9C2JC1801NR241339 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Rogerio Aparecido Moreira Rosa / Placa: HAH9761 Chassi: 9C6KE092070123160 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Osvaldo Joao BarrosoAltamar Motos Ltda / Placa: GYD6643 Chassi: 9C2JC30103R108227 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Breno Lopes Dos SantosCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: HIF4418 Chassi: 96ZNE3125BM000494 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Lucimar Vieira Soares /

Placa: HDZ8266 Chassi: 9C6KG021070003074 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Sener Wanderlucio Dos Santos / Placa: HEN8018 Chassi: 9C2KC08107R170374 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Wildson Marques De PaulaBv Financeira S A C F I / Placa: GXB8748 Chassi: 9C2JC2500XR222899 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adriano Viana Da Silva / Placa: GOE3599 Chassi: 9C2JC1801LR539706 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Adilson Rodrigues De Oliveira / Placa: GMG4263 Chassi: 9BD146000K3499303 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Euripedes Vitor Mendes / Placa: HGU9267 Chassi: 9C2KC08108R131921 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Odilon Januario OnofreBanco Paname-ricano S A / Placa: GWE3761 Chassi: 9C2JC2500YR062973 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Elizeu Alves Pinto / Placa: HES7133 Chassi: 9BD17106GT7939329 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Sonia Alves De SouzaHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: GRL5288 Chassi: CG125BR1394975 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Antonio Vieira / Placa: GQJ2437 Chassi: 9BWZZZ37VWPS571065 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Bv Financeira Sa Cfi / Placa: GNV7690 Chassi: 9BWZZZ30ZNP220394 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Anel Andaimes LtdaCons.nac.uniao Ltda / Placa: CNJ6584 Chassi: 9C2JC250XWR010765 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Adailson Goncalves De Sousa / Placa: GYD8733 Chassi: 9C2JC30103R158923 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Oliveira Cardoso Da Cruz / Placa: HLR8043 Chassi: 9C6KE120090027193 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Fabio Rodrigues Viana Paulino / Placa: HB04330 Chassi: 9C2KC08205R022390 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Marcelo Gomes Barbosa / Placa: GRQ2099 Chassi: 9C2JC2501SR553045 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Carlos Da Costa / Placa: GPS3709 Chassi: CB125S2019245 Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:1976 Prop.: Geraldo Do Nascimento Santos / Placa: CQS0032 Chassi: 9C2MD280XWR002407 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1998 Prop.: Ailton Soares Dos SantosCons Nac Embrakon Sc Ltda / Placa: HAH9973 Chassi: 9C6KE092070135881 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Vieira De Macedo / Placa: GSK5923 Chassi: 9C62MX000L012991 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Arlindo Ferreira Pires / Placa: MPT2072 Chassi: 9C2JC1801NR233228 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Lucio Adelman Dos Santos / Placa: GVA3441 Chassi: CG125BR1453565 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Ulisses Alves Da Silva / Placa: GQO5238 Chassi: 9C2JC2501SR527461 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Pinheiro De Macedo / Chassi: 9C2KC08208R036545 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Carlos Henrique Vieira / Placa: BRW0334 Chassi: CG125BR1510213 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: MagaliCupertino/Placa:HAJ2422Chassi:9C2JC30103R280359 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joel Silva De Araujo / Placa: GYV6695 Chassi: 9C2JC250VTR071623 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Ronaldo Teixeira / Placa: CFV2183 Chassi: 9C2JA0101LR200844 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Mario Luciano Gomes / Chassi: 9C6KE093080027140 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Marcelo Sebastiao Botan / Chassi: 9C2JD170-VVR021129 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1997 / Placa: MPV8481 Chassi: 9C2JA010WVR001365 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Renato Dos Santos Coutinho / Chassi: 9C2KC08107R148196 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Leonardo Fer-reira / Placa: CIG7616 Chassi: 9C2JC2500XR171575 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Rodrigues Sousa / Placa: BGX2574 Chassi: 9C64AN000M0000674 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1991 Prop.: Ueuler Ferreira Da Mata / Placa: HGN0812 Chassi: 9C2ND07007R011893 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2007 Prop.: Almir Antonio Monteiro / Placa: HDG9945 Chassi: 9C6KE092070129810 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Silva De OliveiraBanco Finansa Sa / Placa: HAC2805 Chassi: 9C2JC30214R630644 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Vaidiney Luiz De Castro Lopes / Placa: CFD0771 Chassi: 9C2JC250WVR015467 Marca/Modelo: HONDA/CAG 1275 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Antonio Alves Dos Santos / Placa: BJZ4638 Chassi: 9C2JC1801LR5550362 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Valtter Pereira Lima / Placa: BRX7568 Chassi: 9C2JC1801JR107066 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Wilson Silva Jardim / Placa: NZQ6424 Chassi: 9BD27840PC7416976 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Ricardo Santana Da Rocha / Placa: GML2160 Chassi: 9BD146000K3467598 Marca/Modelo: FIAT/ UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Verissimo Francisco Gomes Ferreira / Placa: BLG1534 Chassi: 9BWZZZ30ZL2P23507 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1983 Prop.: Daniel Ribeiro Dos Santos / Placa: GQU9713 Chassi: 9BWVTPAP535DB89929 Marca/Modelo: VW/7.100 Ano Fab.:1995 Prop.: Oseias De Paula / Placa: BJG2735 Chassi: 9BWZZZ30ZLP217672 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Marcio Honorato / Placa: GME7337 Chassi: 9BD146000K3418092 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Sebastiao Goncalves Da Silva / Placa: GKE7572 Chassi: 9BGK708VTTB420313 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Julio Neto Alves Cordeiro / Placa: CKS5264 Chassi: 9C2JC30210R1074927 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Cristiane Dias Gabriel / Placa: PNX8J00 Chassi: 9BD17122ZG7571750 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2015 Prop.: Douglas Esteves Rodrigues / Chassi: 9C2JA0101KR105712 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1989 / Placa: HAW5099 Chassi: 9C2JC30103R199641 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Nadir Damasco Guimaraes / Placa: HAH9858 Chassi: 9C2JC30708R679284 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Artur Macedo Dos Santos / Placa: HGZ1209 Chassi: 9BD118181B115311 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2011 Prop.: Jonas Cardoso De Souza / Placa: HAH9726 Chassi: 9C2JC30708R050844 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderson Bar-roso Costa / Placa: HCN9487 Chassi: 9C2KC08106R011002 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Finansa Sa / Placa: BSB4552 Chassi: 9C2JC250VTR022575 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Juvenal Dias Moreira / Placa: GNL9589 Chassi: CG125BR1223217 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Gildasio Goncalves Barbosa / Placa: HBB9298 Chassi: 9C2KC08104R068700 Marca/Modelo: HONDA/CAG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Batista Pinheiro / Placa: HDY1806 Chassi: 9C6KE09206005539 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Romulo Vital Ciriacio / Placa: OXH0817 Chassi: 9C2KD0540ER039332 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Fran-cisco Lopes De Sousa / Placa: GPS2500 Chassi: 9C2JC250VVR113744 Marca/Modelo: HONDA/CAG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Gra-ziele Santos Macedo / Placa: PFS4085 Chassi: 9BFZE55P6C8721849 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Breno Dias Vaz / Placa: BXR3960 Chassi: 9C2KD0540CR515243 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: A-dauto Rui Santos / Placa: HH12085 Chassi: 9C2KC16109R022906 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Claudiney Vaz De Assis / Placa: HFY0938

MINAS GERAIS

Edielton Gomes CamiloBanco Finasa Sa / Placa: GOP8523 Chassi: 9C2JC191IHR116323 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Vanderlei Aleixo Dos Santos / Placa: HBM3710 Chassi: 9BWCA05Y24T015604 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Jaime Alves GamaBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Placa: HGQ8706 Chassi: 94J2XDC7J8M023920 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Aleonio Pereira Dos Santos / Placa: HMK2297 Chassi: 9C2ND0910AR023897 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Daniel Emano Amaral Correia / Placa: HJV9567 Chassi: 9C2JC30708R555214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Getulio Rodrigues Pantalao / Chassi: 9C2HB0210BR254080 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Camilo Garcez De Almeida / Placa: GYN1626 Chassi: 9C2JD17202R016489 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Adilson Jonas De Lima / Placa: AIE5056 Chassi: 9BD178296W0781647 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Nunes Da Costa / Placa: HKA4851 Chassi: 9C2JC41109R060841 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Everaldo Gonçalves / Chassi: 9C6KE1520C0081113 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011William Santana Silva / Placa: GWE3759 Chassi: 9C2JC250YR024663 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Carlito Cordeiro Vieira/ Placa: GVN2052 Chassi: 9C2JC3010YR064581 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Delfino Vieira Dos Santos / Placa: GMD6523 Chassi: 9BFZZZ54ZL1B075572 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Lafaele Luiz Lima Pereira / Placa: ECI6869 Chassi: 95VCB1F288M003692 Marca/Modelo: DAFRA/ KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Cesar Martins / Placa: HEG7525 Chassi: 9C2JC30708R699075 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Reinaldo Rodrigues Dos SantosBanco Panamericano S A / Placa: HEG7249 Chassi: 9C2JC30708R018342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jader Gomes Moreira / Placa: HEY5117 Chassi: 9C2ND0910AR023285 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Samuel Abrantes Ramos / Chassi: 9CNDNF41JRM236377 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Alexandre Penha De Oliveira / Placa: FXW3737 Chassi: LXYJCNL03F0270934 Marca/Modelo: /ISHINERAY XY 250 5 Ano Fab.:2014 Prop.: Joao Silva Oliveira Junior / Placa: BQX2240 Chassi: 9BD14600R5336675 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRO- NIC Ano Fab.:1994 Prop.: Ivania Gomes Pinheiro / Placa: EQP7610 Chassi: 9C6KE1250A0016820 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2010 Prop.: Victor Vinicius Vieira / Placa: KFU5152 Chassi: 9BWZZZ30ZLP203702 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio Honorato Da Silva / Placa: HHY5179 Chassi: 9BD15802786146597 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Acacio DantasBanco Bradesco S A / Placa: HIY1388 Chassi: 9C2KC08508R141161 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Gilson Azevedo Martins / Placa: HAP6710 Chassi: 9C2JC30707R025730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Alessandro Rodrigues Pereira / Placa: GKV5037 Chassi: 5C11AJC187407 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Jaime Marcos Vieira Chaves / Placa: GRB5412 Chassi: 9BD14600R5399495 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELEC- TRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Eva Luderger De Jesus De Freitas / Placa: MSD1768 Chassi: LAAAJKJG280003174 Marca/Modelo: /I TRAXX HIJ125 L Ano Fab.:2009 Prop.: Valtair Gomes Da SilvaDacasa Financeira Sa / Placa: HDP9839 Chassi: 9C2KC08508R007846 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Valmir Avila Da CruzBv Financeira S A C F I / Placa: HAL2428 Chassi: 9C2JC30103R245378 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luzia Das Gracas Barreto Pereira / Placa: HJ41518 Chassi: 9C2JC4120CR513639 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Josimar Alves De Souza / Placa: HAT5766 Chassi: 9BFZE12N658652045 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2005 Prop.: Valdete Ferreira Gonçalves / Placa: HHQ9279 Chassi: 9C2JC30708R632122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Aparecido Ferreira / Placa: HHS0212 Chassi: 95VCA11289M004682 Marca/Modelo: DAFRA/ SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Orivaldo Paixao Santos / Placa: HHQ8795 Chassi: LXPYCMLE060283753 Marca/Modelo: /ISHINE- RAY XY 200 HI Ano Fab.:2009 Prop.: Dierles Leandro Da Silva Santos / Placa: HHD9305 Chassi: 9BWKB052374015062 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Vitor Cordeiro Luiz / Placa: MVZ1010 Chassi: 93XHNK3401CY08336 Marca/Modelo: MMC/ L200 4x4 GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Meireles Da SilvaBanco Bra- desco Financiamentos Salorindiao Soares De Oliveira / Placa: HLI9769 Chassi: 9BD15802AB6510385 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Gerivelton Soares Santos / Placa: GYES446 Chassi: 9C2JC250YR006861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Rodrigues Pinto / Placa: MQV6925 Chassi: 9C2MC35006R0041444 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Paulo Moreira Araujo / Placa: CZR5148 Chassi: 9C2MD0301IHR112145 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Poltronieri / Placa: GML6107 Chassi: 9BWZZZ379VT131701 Marca/Modelo: VW/ PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Riutlen Costa Oliveira / Placa: HFY4590 Chassi: 9C2KC08207R059879 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Luk Piere CarneiroBanco Finasa Sa / Placa: GSR4851 Chassi: 9C2JD170XWR002120 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 FAN Ano Fab.:1998 Prop.: Clemente Clau- dio P De Oliveira / Placa: PZP2231 Chassi: 8AJHA8CD3H2597141 Marca/Modelo: /ITOYOTA HILUX CDSRVA4FD Ano Fab.:2017 Prop.: Rba-locacao E Transpordociargas / Placa: GUF4223 Chassi: 9BWCA05Y13T016659 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo Teles Gomes / Placa: GWE3297 Chassi: 9C2JC250WVR219010 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Geraldo Ferreira Paulino / Placa: GLE9J82 Chassi: 9BWZZZ30ZRT052458 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Denilson Gomes Reis / Placa: HGK5590 Chassi: 9C2JC30707R041556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Adiene Rodrigues De Freitas /

AUTO SOCORRO PICKU-UP DIESEL
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 / Placa: KIC1341 Chassi: 9C2JC2501SRT15869 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Claudenor Jose De Menezes /
Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICACAO (2761)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citadio diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 2º, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos nos depósitos (s) abaixo relacionado(s), na cidade de Capelinha/MS.
CAPMEC TRANSPORTES
Placa: MPO4874 Chassi: 9C2JC250VVR117550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Dionei Moura Rocha / Placa: IJF6622 Chassi: 9C2KD0101KR006958 Marca/Modelo: H/ HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Luciano Maia Ferreira / Placa: GGG2207 Chassi: JYARN1SE56A000304 Marca/Modelo: /YAMAHA YZF R1 Ano Fab.:2006 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: CBK3186 Chassi: 03094002 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Heloisa Avelino Da Silva / Placa: LJY4313 Chassi: 9BGJIK19H01B119199 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Pedro Da Ascenção AlvesBanco Abn Amro Real Sa / Placa: HH11280 Chassi: 94J2XCCEG55M005101 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2005 Prop.: Marcia Esteves LimaBv Financeira S A C F I / Placa: GNY7096 Chassi: CG125BR1524866 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Irene Lopes Da Rocha Pereira / Placa: MQJ5339 Chassi: 9C2JD170XWR003968 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Milton Coelho Da Silva / Placa: HGY7585 Chassi: 9C2KC08308R005604 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2008 Prop.: Segurancra Monitorada C. Lafaiete LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GWE4024 Chassi: 9C2JC3020YR056825 Marca/

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Silvano Ferreira De SousaMoto Cidade Ltda / Placa: JOH2501 Chassi: 9BWZZZ373Y1T134060 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Juliana Pereira MoraesBanco Itaucard SaTerezinha Silva Pinto Dos Santos / Placa: GVR8153 Chassi: 9BWZZZ377T1T168306 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Dalva Cordeiro Dos SantosBanco Do Brasil Sa / Placa: GFG6929 Chassi: 9BD17834612276010 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Williams Carlos VianaBanco FinsaSa Williams Carlos Viana / Placa: GPE7157 Chassi: 9BD14600H3258328 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Laerson Da Silva / Placa: AJE9605 Chassi: 9BD158018Y4133626 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Viviane Berto BarbosaHsbe Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: GXE1631 Chassi: 9C2JC250XWR080518 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Vanderlei Lopes Da SilvaFinautsria Ar. Mercantil S/A. Vanderlei Lopes Da Silva / Placa: GTU0554 Chassi: 9C62MW00K0016898 Marca/Modelo: YAMAHA/RT 135 Ano Fab.:1989 / Placa: HDN5936 Chassi: 9C2MC35006R043969 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Edvane Alves De AndradeOmni S A Finc InvestEdvanes Alves De Andrade / Placa: HEY4417 Chassi: 9C2KD03206R0000251 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Delmira Pacheco Dos SantosBanco Honda Sa / Placa: JTLU6633 Chassi: 9C2JD170- VVR008301 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Luis Gonzaga Silva BastosConsortio Nacional Honda Ltda / Placa: GWE3480 Chassi: 9C2JD170XWR003172 Marca/Modelo: HONDA/ XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Ademo Padilha De Miranda / Placa: CHK5020 Chassi: 9C6KG0010Y0002779 Marca/Modelo: YAMAHA/ TDM 225 Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Rosano PereiraBc Abn Amro Real S A / Placa: PF001 Chassi: 9C2JD0801JR103584 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo Roberto A.da C.peixoto/ Placa: DIJ7827 Chassi: 9C2JC30104R084404 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Sergio PinheiroBanco Panamericano S A / Placa: GOP3743 Chassi: 9C62TW000P0043755 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1993 Prop.: Murilo Moreira Xavier / Placa: BSL2014 Chassi: 9C2JC250VVR101076 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Luiz Rodrigues / Placa: MOY6663 Chassi: 9C2JC250TTR023901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Ismar Julio Vidi / Placa: MFA0216 Chassi: 9C2KC08108R300906 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Diogo Izone TorquatoAssmore Credito Fin E Investimento S A / Placa: BMX0355 Chassi: CG125BR1304239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1983 Prop.: Mauri Teodoro LeiteBco Martinielli Sa / Placa: GRC6871 Chassi: CG125BR2167972 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Altair Goncal- ves Dos Santos / Placa: GYE7110 Chassi: 9C2JC3010YR134479 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Valdeci Alves Da Costa / Placa: GVD1099 Chassi: 9C2JC250WVR198468 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Edgar De Almeida / Placa: JZ3X190 Chassi: 9C2JC3010YR139479 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Mario Sergio Domiciano / Placa: BKY9473 Chassi: 9C2JC250VTR037732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Ramos Da Cruz / Placa: CTA9261 Chassi: 9BGSC68N01C122992 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Elizete Valentim Da SilvaBanco Finasa SaKod- ney Lopes Dos Santos / Placa: GKN9512 Chassi: CG1252017040 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1980 Prop.: Claudio Jose Do Carmo / Placa: GXE7887 Chassi: 9C2JC2500YR044668 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jaco Silva Vieira / Chassi: 9C2JC41209R041478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Ana Paula Silveira / Placa: CNF1942 Chassi: 9C2HA0700XR034884 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1995 / Placa: HAC2118 Chassi: 9C6KE010020058740 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson Pereira Da SilvaCaixa Econ.federal / Placa: HGV7797 Chassi: 9C6KE107080002428 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XK Ano Fab.:2008 Prop.: Alan Da Costa SoaresBanco Itaucard Sa / Placa: OM908 Chassi: 9C2JD0801JR300411 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1988 Prop.: Prefeitura Munic de Turmalina / Placa: HIE5851 Chassi: 9C2KC08108R236795 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Luciana Aparecida R De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: BJZ1015 Chassi: 9C2JC1801KR421785 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Israel Alves De Jesus / Placa: HLLZ2784 Chassi: 9BD195183B0008551 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Adao Francisco RodriguesBv Leasing Arrendamento Mercantil Saa- dao Francisco Rodrigues / Placa: BKY0288 Chassi: 9C2KD0101NRC219682 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1992 Prop.: Gislaiane Aparecida De Marco / Placa: BLK6434 Chassi: 9BGSE80TSSC684391 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Helaine Cristina Valli Dalla CostaBanco Do Brasil Sa / Placa: GRC6852 Chassi: CG1252028355 Marca/Modelo: HONDA/ ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Antonio Otacilio Coelho Fonseca / Placa: GOQ5618 Chassi: 9C2JC2501RS27811 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gasparino Verissimo Da Silva / Placa: BQY4758 Chassi: 9BGKT08GPPC361337 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Cristovao Luiz Santana / Placa: JAN8538 Chassi: 9C2JC3020YR046867 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Valdir Panosso / Placa: GXD6579 Chassi: 9C2JC3020YR005228 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Soa- res Da Rocha / Placa: IEET377 Chassi: CG125BR1150480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1981 Prop.: Paulo Renato Machado Schreiner / Placa: HFY2490 Chassi: 9C2KC08107R211889 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Rosilene Ferreira De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: HJO9901 Chassi: 9C2KC16109R033765 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rogerio Xavier De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: HLD0210 Chassi: 95VAC1C899M005864 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Adao Luis De Macedo / Placa: HAP5803 Chassi: 9C6KE044050100753 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Fernando De Oliveira / Placa: MQX0238 Chassi: 9C6KE0013010066579 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Marta Aparecida Pereira / Placa: QGT0905 Chassi: 9BWZZZ55ZSB725820 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Fernanda Suelen Silva Andrade / Placa: GYE9266 Chassi: 9C2JC30101R253108 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Celso Abreu Pereira / Placa: GOC9398 Chassi: 9C2J25BR051602 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Sebastiao Vitor Do Carmo / Placa: HPR4983 Chassi: 9C2JD20204R009552 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Ano Fab.:2003 Prop.: Nilza Pinheiro De Almeida / Placa: CNJ2712 Chassi: 9C2KD0101KR008705 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Adilson Sebastiao Rodrigues / Placa: JZW1577 Chassi: 9C2JC30203R017637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Volnei De Mairesse Da Silva Lima / Placa: HHH0483 Chassi: 9C2KC08608R015868 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Dalva Cordeiro Dos Santos / Placa: BKZ7981 Chassi: 9C2JC1801KR401349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 / Placa: DVW7538 Chassi: 9C2KC08207R034113 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Fabricio De Souza Rocha / Placa: CLP9953 Chassi: 9BFZZZFHAVB172480 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Alamo Segura- nca E Vigilância Se Ltda / Placa: BJW3391 Chassi: 9C2JC1801RR13598 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Zezito Santiago Gomes / Placa: GWE3960 Chassi: 9C2JC2500YR070387 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Eugenio Barbosa De Sousa / Placa: HKG0071 Chassi: 9C2JC30708R688988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cristhine Soares Ramos Lopes Me / Placa: DLE0955 Chassi: 9C2KC08104R801127 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Arnaldo Luiz De Oliveira E Silva / Placa: GVZ0367 Chassi: 9C62MW000V0050009 Marca/Modelo: YAMAHA/RT 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Augusto MachadoYamaha Adm.de Cons. / Placa: JRA5705 Chassi: 9C2KC08108R042941 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Vilmar Santos Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: GRC0018 Chassi: 9C62TW000R0046226 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Carlos Rosa / Placa: GSR5047 Chassi: 9C2JC250XWR051878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Faria De Almeida / Placa: LIE1326 Chassi: 5D11ADC185081 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Elias Soares De Jesus / Placa: GQA6898 Chassi: CG125BR1368578 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Salome Soares De Sa / Placa: ALQ2732 Chassi: 9C2JD20104R009646 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Tereza Kazuik Rietmann / Marca/

Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2012 / Placa: GWE4178 Chassi: 9C2JC30101R031835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ilderi Jose Caldeira Souza / Placa: DCP1696 Chassi: 9C2JC30101R226634 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edvaldo Lopes Pires / Placa: BDY5106 Chassi: 93YJAMCG35YJ130378 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Ivan Xavier AlvesBv Financ Sa C F I / Placa: HKH1353 Chassi: 9362MKFWXB043104 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XLINE Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Carlos MoraBco.safra Sa / Placa: GON1586 Chassi: 9BD15904479152790 Marca/Modelo: FIAT/TEM- PRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Ulisses Alves MartinsCons.nac.ford / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 / Placa: GSS9621 Chassi: 9C2JC2500XR222954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adriana Batista Da S Ferreira / Placa: GSZ5642 Chassi: 9C2KC1670BR538192 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Quenia Mascaranhas Dos Santos / Placa: HCT0480 Chassi: 9C2JC4120AR026871 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Marcelo Ferreira Gandra / Placa: GTL6068 Chassi: 9C2JC250VVR194295 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Zanito Sousa Goncal- ves / Placa: KOJ5258 Chassi: 9C64VW00X0009746 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Helena Marques Lima / Placa: GZV8299 Chassi: 9C2NC4310BR268731 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Daniel Ribeiro Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: BSG1794 Chassi: 9C2JC1801LR504045 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Maria Cordeiro De Araujo / Placa: CGK4443 Chassi: 9C2JC250TTR081500 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Delfino PereiraOmni S A Finc Invest / Placa: DTM4499 Chassi: 94JXJMD66M000266 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Valdeir De Sousa Sena / Placa: GRL6091 Chassi: 5L9006848 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA DT 180 L Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Antonio Alves De Souza / Placa: GVB2027 Chassi: 9C2JC250WVR185667 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Clerio Soares De Souza / Placa: GOA7913 Chassi: 42L00197 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA DT 180 L Ano Fab.:1984 Prop.: Paulo Ferreira Biet / Placa: HBX0228 Chassi: 9C6KE0453005052652 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Triama Motos LtdaTriama Motos LtdaCleiber Oliveira Dos Santos / Placa: GRS1054 Chassi: 58W009177 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Geraldo Aparecido Fernandes / Placa: BKZ8621 Chassi: 9C2JC1801HR110553 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Andre Luis Barbosa / Placa: GRS6520 Chassi: 9C2JC250TTR006283 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Celso Nunes Fernandes / Placa: H9973 Chassi: 9BGCAR80XDB204747 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2012 Prop.: Associacao De Protecao A Veiculos PesadoBco.bradesco S/a / Marca/Modelo: FIAT/ STRADA WORKING CD Ano Fab.:2013 / Placa: JQL3281 Chassi: 9BWZZZ374XT02735 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Arnarildo Da Cruz Ferreira / Placa: DND2086 Chassi: 9C2KC08105R812263 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Rodrigues Da Silva / Placa: BZX8407 Chassi: 9C2KC08208R006947 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 / Placa: GOA7036 Chassi: 9C2J25BR1130480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Albo Alves Da Silva E Souza / Placa: GKN6495 Chassi: 9C2JC1801JR134883 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Geraldo Vaz Mourao / Placa: NBB6882 Chassi: 9C2JC2500XR117030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ednilson Souza AraujoFrescino Adm De Cons.s/c Ltda / Placa: CGK7289 Chassi: CG125BR3120525 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Pedro Alves Ferreira Junior / Placa: DRV3079 Chassi: 9C2KC08106R824200 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Alex Alves De Lima SilvaUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A / Placa: CNF1466 Chassi: 9C2HA070WWR010523 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Marco Antonio Duarte De Almeida / Placa: BRW4502 Chassi: 9C2JC2501RRS25545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Lorival Alves Pego / Placa: CJE6792 Chassi: 9C2JC250VVR107465 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jane Aparecida Inacio De Souza / Placa: DFB7563 Chassi: 9C2HA07002R019334 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Neto Dos SantosBc Abn Amro Real S A / Chassi: 9C2JC30103R121567 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002Valdir Carlos Ribeiro / Placa: BHY2666 Chassi: 9C25BR3052196 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Leandro Moreira Do Santo / Placa: GOF1355 Chassi: 9C4A00BR3009675 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1983 Prop.: Fernando Jose De Carvalho / Placa: BVV4735 Chassi: 9CAJF0301RRR00715 Marca/Modelo: HONDA/CH 125 SPACY Ano Fab.:1994 Prop.: Giuseppe Pallozzi Lavorante / Placa: HHR9803 Chassi: 9C2JC1801LR153976 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Tercap Ltda / Placa: CVQ8777 Chassi: 9C2JC3010R1006661 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Reginaldo Donizeti Fonseca- Banco Abn Amro Real Sa / Placa: HIF7599 Chassi: 9C2KC08608R017880 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia De Moura PereiraBanco Finasa Sa / Placa: GWE3846 Chassi: 9C2JC3020YR001744 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:1999 Prop.: Robson Nogueira Machado / Placa: HQK2410 Chassi: 9C2JC1801LR526678 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Gerson Aspet De Azambuja / Placa: DAC9721 Chassi: 9C2JC30301R002930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Jaime BatistaCons Nac Vipcon Sc Ltda / Placa: DKL1606 Chassi: 9C2JC30104R019635 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003Ilovo Rodrigues Soares / Placa: BMX8814 Chassi: 9C2JC1801LR552948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Lima Do Rosario / Placa: CGK5892 Chassi: 9BFDXLB2DFR40930 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1985 Prop.: Lucinea Rodrigues Martins / Placa: BJW8254 Chassi: 9C2MD0301IHR100634 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Valeria Alves Da Silva / Placa: BXY3394 Chassi: CG125BR1381407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Geraldo Rodrigues Dos Santos / Placa: CDFS188 Chassi: 9C2JC3010R039479 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 / Placa: BKZ0768 Chassi: 9C2JC1801MR225813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Sinei Lucio Da Costa / Placa: BJW6353 Chassi: 9C2JC1801MR586187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 / Placa: BKJ2117 Chassi: 9BGJG69KNNB046109 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Gilmar Clementino Da SilvaBv Financeira S A C F IJoso Ramos Da Silva / Placa: CBC1643 Chassi: BT321519 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1979 Prop.: Tar- cisio Das Gracas Pereira/Placa: EPF9123 Chassi: 9BD178226T002805 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Pereira Da SilvaBv Financeira S A C F IAdalgino Guedes Fernandes / Placa: GYA3182 Chassi: 9BD278072Y2715263 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA WORKING Ano Fab.:1999 Prop.: Cia Italeasing De Ar- MercantilHsbe Bank Brasil S A Bco MultiploLuiz Dos Santos Lopes / Placa: GWW0057 Chassi: 9BWZZZ373XT016808 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Eduardo Antonio Silva Fraga / Placa: GND1385 Chassi: 9BGTCl1JNMCM100930 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Ivan Anchieta / Placa: HIE5485 Chassi: 9C2JC30708R557030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Micalael Moreira Da SilvaBanco Pana- mericano S A / Placa: HLJ8092 Chassi: 9BD27804DA179210 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Allan P Dos Santos Cpf0866349260Bradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: HME1469 Chassi: 9BD15822786045700 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Star Aluguel De Veiculos LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: MFY1250 Chassi: 9C2KC08207R055722 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Elidia Maria Alves M De Oliveira / Marca/

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jean Carlos Braga SilvaBv Financ Sa C F I / Placa: HGY7199 Chassi: 9C6KE092080179200 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Deliany Pinto Soares / Placa: GYF0230 Chassi: 9C2MD28001R014208 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2001 Prop.: Disney Dos Santos Mota / Placa: HEI0232 Chassi: 9BD1580276483571 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Arlindo Abrantes Machado / Placa: HA J0201 Chassi: 9C6KE044050089192 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Geneci Ferreira Da Silva / Placa: ECZ6581 Chassi: 9C2KC1680CR418408 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Clarice Moreira BasseAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: CZ01187 Chassi: 9BD178236Y2204659 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Elizabeth Cristina Alves Da Cruz / Placa: GQJ9974 Chassi: 9C2JC250VWVR131812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Willian Gonçalves Amaral / Placa: MTG8193 Chassi: 9C2JC3010YR035425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Carlos F Loloia / Placa: GQOQ206 Chassi: 9BGSTE11UFC151209 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Fabiano Lopes De Oliveira / Placa: GSO8656 Chassi: 9C2JC2500XR148703 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ronaldo Pinheiro De CarvalhoCons.objetivo Emp. / Placa: BH11552 Chassi: 9BWZZZ30ZJT114400 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Valdivino Neves Da Fonseca / Placa: GMA2906 Chassi: 9BD146000I8046956 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO Ano Fab.:1988 Prop.: Joeme Barbosa De Oliveira / Placa: GLCS401 Chassi: 9BD146000R5178252 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Edila Maria Cordeiro / Placa: CZW0397 Chassi: 9C2JC2500YR102595 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1999 / Placa: PYW0031 Chassi: 9BWAB45Z9H4023445 Marca/Modelo: VW/FOX RUN MBV Ano Fab.:2016 Prop.: Maria Do Carmo Alves De Oliveira / Placa: BQG7617 Chassi: 9BGTB11NPPC120071 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1993 Prop.: Joao Evangelista Al De Macedo / Placa: HIQ3917 Chassi: 9BD27804MC7404246 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2011 Prop.: Cosme Damiao Correa MeBoo Panamericano S a / Placa: JLV5881 Chassi: 9C2JC2500XR124538 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Valtenez Martins Da Conceicao / Placa: HHQ0342 Chassi: 9C2JC30708R154199 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gilberto Vieira Dos Santos / Placa: OPV1049 Chassi: 9BD27855MD7631776 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2013 Prop.: Mohammad Behnam Talebi P Saravi / Placa: HDN5545 Chassi: 9C2KC08106R938253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jessica Pereira Dos Santos / Placa: CDI9419 Chassi: 95VG6F3L2BCM099707 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelino Rodrigues Dos Santos / Placa: HAF9746 Chassi: 9C2JC30103R194447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luzia Pereira De Macedo / Placa: BXU7880 Chassi: 9C2JC250VTR030714 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1996 Prop.: Raimundo Cabocelo De Lucena / Placa: GSU5445 Chassi: 9C2JC2500XR105142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Natal Francisco Da Silva / Placa: GTL6299 Chassi: 9C2JC250VVR014562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Willian Correa Da Silva / Placa: GZR6858 Chassi: 9C6KE010020056950 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Celia Maria Siqueira / Placa: MQN3374 Chassi: 9BD146000S5462166 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Claudney Aparecido Castorino / Placa: GSS5890 Chassi: 9C2JC250XWR010180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Vinicius Oliveira Silva / Placa: HKK8293 Chassi: 9C2KC1550AR210849 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Ferreira Gomes / Placa: HBH7805 Chassi: 9C2KC08104R075654 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Junior Martins Ferreira / Placa: HMV5615 Chassi: 9C2KC1600CRS19062 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Fabio Alves De Souza / Chassi: 9C2KC1680FR551164 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: QJWV8598 Chassi: 9C2KC2200L R018259 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Reinaldo Ribeiro FernandesBco bradesco Financiamentos S/a / Placa: HKS7B97 Chassi: 9C2JC4120AR027116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Fellip Vidal Lisboa / Placa: HAP9913 Chassi: 9C2KC08105R050690 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Mendes Dos Santos / Placa: HFX2476 Chassi: 9BWC0A05W67T137479 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Ednei Alves Pinheiro / Placa: HLW6474 Chassi: 9C2JC4120AR074022 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Fidel Araujo Costa / Placa: HBV0430 Chassi: 9C2JC30706R910498 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Camargos Chaves / Placa: HDL7519 Chassi: 9C2KC08106R912568 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Guilherme De Oliveira Santos / Placa: DPK7845 Chassi: 9C2KC08107R086695 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Moises Tavares De Amorim / Placa: GPM44321 Chassi: 9BGJK11SSR0414772 Marca/Modelo: GM/MONTANA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Eduardo Moraes Teixeira / Placa: GQA0428 Chassi: CG125BR1420031 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Gelson Dias Barbosa Rodrigues / Placa: HMR7679 Chassi: 9BWA05U0AT0206583 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Lucio Bueno Dos Santos / Placa: HDC2888 Chassi: 9C2KC08108R009514 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Valmiro Fiuza De Mello / Placa: HKG2182 Chassi: 9C2JC30708R663547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Idelma Dias Soares BalieiroBv Financieira S A C F I / Placa: HFT2283 Chassi: 936ZCKFW97B015254 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2006 Prop.: Edison Silveiras Da HoraCredifibra S a Cred Finc e Inv. / Placa: GSS3691 Chassi: 9C2JC250VVR226870 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Alessandro Jose Cordeiro Gonçalves / Placa: PYY5105 Chassi: 9BDS7827DHY144026 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2016 Prop.: Paulo A. Gonçalves De Oliveira / Placa: GXT3988 Chassi: 9BWA05Y92T010302 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Renato Alves De Sousa / Placa: GVX0320 Chassi: 9BD146000L3539330 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Francisco Al Dos Santos / Placa: HDG8429 Chassi: 9C6KE092060036524 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Davi Pereira De Couto / Placa: HMZ0490 Chassi: 9C2JC4110BR435593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Julio Marcos De JesusBco Panamericano S a / Placa: EO11712 Chassi: 9C2JC4110CR403502 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Amarildo Bento JuniorBv Financ Sa C F I / Placa: AGZ8290 Chassi: 9BD159046V9189526 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Agnaldo Chaves De Oliveira / Placa: DFA71134 Chassi: 9C2JC3021R2S02989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Jadir Moreira Dos Santos / Placa: HAP6166 Chassi: 9C2KC08206R832770 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Kaicy Junior Vieira Santos / Placa: GSX8862 Chassi: 9C2JC30201R018866 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Lucimar Alves Pinheiro / Placa: HGC9706 Chassi: 9C2JC41209R076994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jackson Pereira Dos Santos / Placa: CWM1503 Chassi: 9C2HA070XWR012647 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Gomes Da Silva / Placa: HDSS266 Chassi: 9C2KC08106R885941 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rosa Maria De Souza / Placa: HHS4691 Chassi: 9C2JC30708R678550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas De Sousa Ferreira / Placa: GXP9F77 Chassi: 9BWZZZ37XT037208 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Pereira De Souza / Placa: GJT3872 Chassi: ZFA160000S5130060 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1995 Prop.: Cleiton Martins Da Silva / Placa: GZQ0968 Chassi: 9BD255049C8923798 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Tne Com De Alimentos LtdaBco do Brasil / Placa: GYV4475 Chassi: 9C2JC250VTR064233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Denilson Rodrigues Dos Santos / Placa: HHQ08321 Chassi: 9C2JC30708R585087 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Luiz Pereira LimaHsb Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: HB19781 Chassi: 9C2KC08106R959350 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Solange Januaria De Oliveira / Placa: GWN0880 Chassi: 9C2JC30101R152857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Leonardo Dos S Goncalves / Placa: HDF6566 Chassi: 93XHKNK7407C628109 Marca/Modelo: MMC/L200 SPORT 4X4 GLS Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Cristina Macedo Guerra / Placa: GSS8338 Chassi: 9C2JC2500XR134307 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Viane

Alves Dos Santos / Placa: GYE5722 Chassi: 9C2JC2500YR055652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Osvaldo Lopes De Almeida / Placa: DZU6635 Chassi: 9C6KE122090003477 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiani Aparecida Siqueira Santos / Placa: GNY9958 Chassi: 9C2JC1801JR108319 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1988 Prop.: Marcos Fernandes Cordeiro / Placa: HCT0536 Chassi: LB4AC1031AC400544 Marca/Modelo: IYINXIANI IROS ACTION Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Eduardo Camargos Rodrigue / Placa: HEG7238 Chassi: 9C6KE0920701132183 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Higino Pereira Coelho / Placa: KCK0594 Chassi: 9C2JC2501SR585880 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gleibe Sebastiao Bicalho / Placa: NLP3361 Chassi: 9C2JC41109R008673 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Iran Fernandes Soares / Placa: OLW2971 Chassi: 9BWD0A05UXDT098085 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Afonso Rodrigues Dos SantosBv Financieira S a Credito Fin.inv. / Placa: HDL4612 Chassi: 9C2KC08106R874255 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Darcy Dos Santos Pereira / Placa: HFY1071 Chassi: 9C2KC08107R210554 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Nilson Pereira Chaves / Placa: HDU8271 Chassi: 9C2JC30707R007068 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ronilda De Fatima R Dos Santos / Placa: GXR3800 Chassi: 9C2JC30214R614991 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Adilson Dos Santos Gandra / Placa: GQO9501 Chassi: 9C2JC250TTR0347440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Dimiz De Matos Rocha / Placa: HEG2765 Chassi: 9C2ND0706R007056 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Adeir Marcos Da Silva / Placa: BRW5335 Chassi: 9C2JC2501SR56718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Vilmar Dos Santos / Placa: HAP5683 Chassi: 94J2XECG4AM001126 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Carlos Leal / Placa: GS03396 Chassi: 9BFZZZGDABW575124 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Adireu Dos Santos / Placa: GZV2310 Chassi: 9C2KD0540BR117824 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Luan Lucas Vida Mathias / Placa: CC16330 Chassi: 9BWZZZ37TT204143 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Andreia Fernandes / Placa: GSU4841 Chassi: 9C2JC250XWR045741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Bruno Pinheiro Dos Santos / Placa: HZO5824 Chassi: 9BD178296V0635262 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Genivaldo V Da Silva / Placa: GXO2086 Chassi: 9BWZZZ37WT147082 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Adilson Alves Cordeiro / Placa: HJY1572 Chassi: 9C2KC08508R119458 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Valdivia Alves Barroso / Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2021

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2708)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos nos(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Guanhães/MG:

ROXANNE CATAO DE ALMEIDA

Placa: CW79628 Chassi: 9C2JC30103R015452 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Noeme Pereira LagesBanco Finansa Sa / Placa: DWX4275 Chassi: 9C2JC30708R618368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wendel Santos Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: HDL6252 Chassi: 9C2JA03406R800867 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2006 Prop.: Euler Petronio De OliveiraMulti-marcas Adm De Consorcios Ltda / Placa: HDP2116 Chassi: 9C2JC30708R525545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Recyane Guimaraes V Da SilvaBanco Finansa Sa / Placa: GSU6383 Chassi: 9C2MC270VWVR024148 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Dalberto Dos Santos Moura / Placa: GYU3624 Chassi: 9C2JC30102R034394 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Izabel De Queiroz / Placa: BPX4081 Chassi: 9BD146000N8263435 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Distv Distribuidora De Sinais De Tv Sa / Placa: GQO8084 Chassi: 9C2JC2501SR706184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Evaldo Pedro De Paula GomesCons.nac.tapajios / Placa: GVA8174 Chassi: XL250BR2030172 Marca/Modelo: HONDA/XRL 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Sanderson Pires Dayrell / Placa: GXL1521 Chassi: 9C658WVN00J0130811 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1988 Prop.: Ronis De Oliveira / Placa: GVA7115 Chassi: 9C2MD280VVR005931 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Claudio Ronaldo FerreiraAvila Comercio E Servico LtdaClaudio Ronaldi Ferreira / Placa: GPJ7381 Chassi: 9BFXCXLB2CGG10895 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1987 Prop.: Sebastiao Soares Dos Santos / Placa: CWV9011 Chassi: 9BWZZZ37XT087418 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Afonso Alves BarbosaBv Financieira S A C F I / Placa: GPO8048 Chassi: CG125BR1182587 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Temoteo Filho / Placa: GNR5421 Chassi: 9C25BR2163795 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Viana Filho / Placa: CWZ9484 Chassi: 9BWZZZ30ZE243285 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1984 Prop.: Ronaldo Campos Figueiredo / Placa: GSS4866 Chassi: 58W007173 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Rodrigo Dos Reis Silva / Placa: HJX0242 Chassi: 9C2KC08208R091234 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro Lucio PereiraBv Financieira S A C F I / Placa: MPM0190 Chassi: 9C2KD0101NR129315 Marca/Modelo: H/ HONDA NX 150 Ano Fab.:1992 Prop.: Dorietson Otaviano Dias / Placa: GNX2860 Chassi: 23K008336 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Ailton Tadeu De Oliveira / Placa: CBX4478 Chassi: 9C2MC270VVR028585 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Macedo Da Silva / Placa: HHQ2032 Chassi: 9C2JC30708R572238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Mendes De SouzaBanco Finansa Sa / Placa: GPA2646 Chassi: XI2808325 Marca/Modelo: H/GURGELX 12 Ano Fab.:1980 Prop.: Flavio Martini Ribeiro / Placa: HCP1775 Chassi: 9C2JC30706R841303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Denis Felizardo Camara / Placa: DNN6238 Chassi: 9C2JD2020SR001793 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Felipe Bruno CagliariConsortio Nacional Embracorn Sc Ltda Placa: GNB0751 Chassi: 9C62TWO00J0003673 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Soares Leite / Placa: MYX5116 Chassi: 9C6KE092080163704 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Papeliaria Somatex Ltda / Placa: HAL4821 Chassi: 9C2JC30203R147978 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: C E O Informatica E Papelaria LtdaBe Abn Amro Real S A / Placa: NBO31000 Chassi: 9C2JC250XWR058271 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cezinaldo De Souza Lacerda / Placa: HBY1989 Chassi: 9C6KE044030028816 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Juraci Rodrigues Da Silva / Placa: UGO7671 Chassi: 9BG57C11UEC159835 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Clesio Gomes Figueiredo / Placa: HEG3676 Chassi: 116590 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1982 Prop.: Luis Antonio Ferreira / Placa: GUU4008 Chassi: 9BFZZZFDABV118715 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Fernanda Cristina De Melo Ribeiro-Banco Do Brasil SaFemanda Cristina De Melo Ribeiro / Placa: DOI3230 Chassi: 9C2KC08105R860944 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Lopes Dias Dos Santos-Banco Finansa Sa / Placa: HGK7624 Chassi: 9C2KC08108R065799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Sebastiao Jonas De JesusBanco Finansa Sa / Placa: GXB8849 Chassi: 9C2JC2500YR027882 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano

Fab.:1999 Prop.: Alberione Ribeiro Da Fonseca / Placa: HAL3858 Chassi: 9C2JC30103R264831 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Nefê De Souza Barroso / Placa: HBX9379 Chassi: 9C2JC30708R519084 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Elizeth Inacio CoelhoBanco Finasa Sa / Placa: GST0697 Chassi: 9C2JC2500XR212724 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1999 Prop.: Felipe Lopes Boeschat / Placa: GYD5139 Chassi: 9C2JC30103R019148 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ricardo Henrique Lage Azevedo / Placa: GOC0027 Chassi: XL125BR1020504 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Ultraforte Ind.com. De Premoldad / Placa: CFN1733 Chassi: 9C62TWO0K0017088 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Stanler Granai / Placa: KJS3016 Chassi: 9C2JC30708R203821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Igor Wladimirovitch Korinesky PedrosaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: ECW5315 Chassi: 9C2JC30708R557771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Roberto Rosa BarrosBanco Finasa Sa / Placa: MPE3285 Chassi: 9C2JC250TTR042715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Roberto Binda-Vitoriawagem Adm Cons Ltda / Placa: GR53557 Chassi: 9C62TWO0T0050465 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Marciene Fernandes Ferreira / Placa: DHB2898 Chassi: 9C2JC30104R804388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gilson De Araujo Pinto / Placa: BOH1236 Chassi: 9BD146000R5156358 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Rosangela Amaral ChavesBanco Abn Amro Real Sa / Placa: CTT3013 Chassi: XL250BR1007487 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1982 Prop.: Juarez De Oliveira / Placa: BGX7502 Chassi: 9C2ND0401HR106698 Marca/Modelo: HONDA/ALX 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo Roberto GumierBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GNX5651 Chassi: 9C2JC1801MR572473 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Bretas E Silva Comercial Ltda / Placa: HJY1636 Chassi: 9C2KC08508R116037 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Tiago Rodrigues AlvesBv Financieira S A C F I / Placa: HAP6384 Chassi: 9C6KE094060008489 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos De Jesus RodriguesDn Montos Montes Claros Ltda / Placa: GHD4858 Chassi: 9C62TWO0N0040766 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1991 Prop.: Water Luiz Da Costa Junior / Placa: HCD3607 Chassi: 9C2JC30706R948015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: TJ Fundicoes Ltda / Placa: GRH4995 Chassi: CG1251010947 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Flavio Rogerio Oliv. De Menezes / Placa: HB17150 Chassi: 9C2MC35004R021032 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Josiane Ferreira De Jesus / Placa: GKNX012 Chassi: 9C2JC2500XR111354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Calixto Rodrigues / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 / Placa: GOF9220 Chassi: 9C2JC1801LR502294 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Aldeides Soares De Souza / Placa: HFY9549 Chassi: 9C2KC08208R001858 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Laurence Ferreira Costa-Banco Finansa Sa / Placa: GRT9086 Chassi: CG125BR2138333 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Aniltonde Oliveira / Placa: CGY3261 Chassi: 9C2JC250VTR024068 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Normandia Da Costa / Placa: HBB6231 Chassi: 9CDNF41AJ4M008875 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2004 Prop.: Irio Pinto De Miranda / Placa: GLXQ740 Chassi: 8AP17202416004799 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Celestino CostaBanco Bradesco S A / Placa: GVB2977 Chassi: 9BD178858V033610 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STYLE Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Olivia De Oliveira / Placa: GZN2610 Chassi: CG125BR1501174 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1986 Prop.: Valcir Carneiro Schmitt / Placa: DCH8425 Chassi: KNCS0011217702073 Marca/Modelo: I/KIA K2700 DLX UB Ano Fab.:2000 Prop.: Wanderley Geraldo Dos Santos / Placa: GQJ8969 Chassi: 9C2JC250VWR095997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998/Guilherme Marcio Cordeiro Mathias / Placa: HAZ29251 Chassi: 9C2MC35003R126982 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2009 Prop.: Davino Cirino Dos Santos/ Placa: HEZ3859 Chassi: 9C2JC30707R108325 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Heloisa De Jesus BragaBv Financieira S A C F I / Placa: HEF0314 Chassi: 9362AKFW98B004967 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiano Ferreira Dos SantosBanco Itaucard S/a / Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 / Placa: BRV9394 Chassi: 9C2KC15109R033216 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Valdir Jose De AlmeidaFinamax Sa Cred Fin Inv / Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 / Placa: GKN9366 Chassi: 9C2JC1801JR118482 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Lucimar Simoes Ribeiro / Placa: GOK3262 Chassi: CG125BR2036394 Marca/Modelo: HONDA/125 FAN Ano Fab.:1981 Prop.: Paulo Sergio Pereira / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 / Placa: GRC3517 Chassi: XL125BR1004628 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1984 Prop.: Rubens Horacio Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1995 / Placa: GRC2236 Chassi: CG125BR2165939 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Sebastiao Morais Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 / Placa: HKG8352 Chassi: 9C2KC16309R025140 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN MIXED Ano Fab.:2009 Prop.: Robson Da Rocha Capistrano / Placa: GQE1041 Chassi: CB125S114175 Marca/Modelo: IMP/HONDA ***** Ano Fab.:1975 Prop.: Jose Barbara Rodrigues / Placa: GZY1002 Chassi: 9C6KE010020060411 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Gerlene De Almeida Borem / Placa: DVP0294 Chassi: 9C2JC30706R962520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Logistech Energia Eng E Logistica Ltda / Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 / Placa: HBO4632 Chassi: 9C2KD02303R008305 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Daniel Ribeiro De Souza / Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SURF Ano Fab.:2008 / Placa: MPM7389 Chassi: 9C2KD0101LR104434 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1990 Prop.: Marcos Caldeira Franca / Placa: DEG1932 Chassi: 9C2JC30101R237973 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Clayton Donizetti Da Silva / Placa: HCR2225 Chassi: 9C2MC35006R001773 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Raneti Barbosa De Souza / Placa: MSM3304 Chassi: 9C6KE043030005288 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Wilker Ruy Monteiro / Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2011 / Placa: HGD9617 Chassi: 9C6KE092080166404 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:1997 Prop.: Geziel Silva Moreira / Placa: GOQ5480 Chassi: 9C2JC2501SR531440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Erivelton Machado De Oliveira / Placa: GUF3741 Chassi: 9BGSC80N01C210662 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2001 Prop.: Leidiane Pinheiro Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 / Placa: HBB5943 Chassi: 9C2JC30214R630705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio De Paula Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 / Placa: JQJ0041 Chassi: 9CDNF41AJ3M003630 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2003 Prop.: Valdirne Moreira Tavares / Placa: HDL5314 Chassi: 9C2JC30706R828418 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Eugenio Carlos De Piedade / Placa: DZO9648 Chassi: 9C2JC30708R598747 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Camilo Barroso Oliveira / Placa: D

MINAS GERAIS

9C6KE042050045676 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Walter Rodrigues De OliveiraMilbratz Comercial Ltda / Placa: GINY5729 Chassi: CG125BR1310426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Adilson Ferreira Dos Santos / Placa: DOH3431 Chassi: 9C2KC082068R05871 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Leonidas Santillo Angelo / Placa: HCX3517 Chassi: 9C2DNF41LJ16M02204 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Alessandro Dos Santos Borges / Placa: MGO6070 Chassi: 9C2KC08105R068395 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Cesar Baldessar / Placa: GXL1959 Chassi: 9C2JC30202R112856 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Marlon Jose Sardinha / Placa: KRC4713 Chassi: 9C2JC3010YR049986 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Andre Luis Dos Santos Neto / Placa: MEM8713 Chassi: 9C2JC30708R144726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Clemente De F.de Oliveira / Placa: G0E4441 Chassi: 9C62TW00K0015294 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Ramon Dias / Placa: DLX0365 Chassi: 9C2KC08204R805139 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Jose De Oliveira / Placa: GQJ2045 Chassi: 9C2JC250VTR028786 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio Eustaquio Parreiras / Placa: GSR8161 Chassi: 9C2JC250WVR188006 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Batista Oliveira De Jesus / Placa: CGK6980 Chassi: 9C2JC1801LR522048 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Erika Gisele Palma Dos Santos / Placa: GYE7993 Chassi: 9C2MC27001R021634 Marca/Modelo: HONDA/CBXR200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Erivelton Peixoto Da Silva / Placa: H0K6085 Chassi: 9C2JC1801HR200258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Edson Rodrigues Do Nascimento / Placa: HCZ7727 Chassi: 9C2MC35006R013618 Marca/Modelo: HONDA/CBXR250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Wallif Vieira Dos Reis / Placa: BJW8543 Chassi: 9C2JC1801LR558584 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Yara Regina Nizato Lopes / Placa: HFD0391 Chassi: 9C2KC1670BR323752 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Luzi-nete Rodrigues PaulaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HIZ7113 Chassi: 9C2KC08108R225312 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Leudes De Oliveira SilvaBanco Do Brasil S.A / Placa: GYK7373 Chassi: 9C2JC30104R090478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Queiroz Soares / Placa: DGH2368 Chassi: 9C6KE015020000602 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Efigenia Rosa De Lima / Placa: DOZ6303 Chassi: 9C2KD03306R014827 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Carlos Do Couto / Placa: HET4882 Chassi: 9C2KC1670BR639221 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Alanderson Henrique SilvaBco Panamericano S. / Placa: MQK3833 Chassi: 94J1XFBD55M006829 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelo Gomes De Almeida Me / Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 / Placa: GZR2264 Chassi: 9C6KE037050032137 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Edilene Alves De FrancaDN Administradora De Consorcios Ltda / Placa: HAL5079 Chassi: 9C2JC30103R296866 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rosane Dos Santos Vieira / Placa: G0O8369 Chassi: 9C2JC2501SRT09577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Arlivoonio De Paula / Placa: HIL8268 Chassi: 9C2KC08108R176021 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Josias De Souza / Placa: GXD7654 Chassi: 9C2JC250XWR045537 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Siomara Ianez Carvalho Lopes / Placa: HKH2851 Chassi: 8AJDR22GXB4013622 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILX CS4X4CHAS Ano Fab.:2010 Prop.: Engele Eletrificacao E Telefonia LtdaCaixa Econ.federal / Placa: HFA93909 Chassi: 9C2JC30706R947176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Hudson Nunes Alves JuniorBv Financeira S A C F I / Placa: HKH2401 Chassi: 95PZBN74PBB050613 Marca/Modelo: HYUNDAI/HR HDB Ano Fab.:2010 Prop.: Engele Eletrificacao E Telefonia LtdaCaixa Econ. federal / Placa: GTU0993 Chassi: 9C2JC2501SR558385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Agnaldo Cruz De Souza / Placa: CZR9161 Chassi: 9C2JC2500YR102992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sergio Lurdes Gusmao / Placa: HIJ4109 Chassi: 9C2DNF41J19M234490 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Geovane Antonio LucasBanco Itaucard Sa / Placa: GOK5710 Chassi: 9C2KD0101MR114276 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Selma Maria Vieira Costa / Placa: GWU9176 Chassi: 9C2JC3020YR006850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Juliano Jose Da Cruz / Placa: GYE4799 Chassi: 9C2MC35003R103775 Marca/Modelo: HONDA/CBXR250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Wilson Carlos De M. Souto Me / Placa: HAS4876 Chassi: 9C2KC08105R000259 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Batista Goncalves Teixeira / Placa: BVI0558 Chassi: 9C2JC1801LR508965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Joaquim Jose Da Silva / Placa: HFY5058 Chassi: 9C6KE094070021447 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Izac Do Carmo FernandesBv Financeira S A C F I / Placa: HKD4951 Chassi: 9C2KC1550AR102295 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Evandro Rodrigues De Souza / Placa: G0E4458 Chassi: 9C2JC1801PRR08309 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Avelar De Abreu Almeida / Placa: OWQ7304 Chassi: LJVDA11B1DD036627 Marca/Modelo: I/CHERY CELER 1.5 FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Parque Veiculos Guanhaes Ltda MeBanco Daycoval S/Parque Veiculos Guanhaes Ltda Me / Placa: HGY4530 Chassi: 9C6KE092080192798 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jueslei Aparecido Da Silva/AYmore Credito Fin E Investimento S AJueslei Aparecido Da Silva / Placa: HKH2822 Chassi: 9BFXCE2UXBB70997 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1317 E Ano Fab.:2010 Prop.: Engele Eletrificacao E Telefonia LtdaCaixa Econ.federal / Placa: HHZ9431 Chassi: 9C2KC08208R039316 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Carlos Da Silva / Placa: MTQ4047 Chassi: 9C2MC27001R026877 Marca/Modelo: HONDA/CBXR200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Cleber Ribeiro De Moura / Placa: GTU2790 Chassi: 9C2JC2501SR564536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Henrique Martins Nunes / Marca/Modelo: FABRICACAO PROPRIA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Chassi: 9C2NC4920DR000688 Marca/Modelo: HONDA/CBXR300R Ano Fab.:2013 / Placa: GPO6066 Chassi: CG125BR3050755 Marca/Modelo: HONDA/TURUNYA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Isael Ferreira De Aguiar / Placa: KUY0211 Chassi: 9C2JD0801LR601320 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Fernando Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESD / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Placa: CNJ4966 Chassi: 9C2JC250WVR189442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Lafaiete Batista Dos Santos / Placa: GNZ3458 Chassi: CG125BR3108057 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Siqueira Dos Reis / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Placa: GTL8011 Chassi: 9C2JC250WVR0884752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Auxiliadora Ferreira / Placa: GZU0312 Chassi: 9C2JC3020TR002961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Flavia Da Silva Lima Assuncao / Placa: HCXR2968 Chassi: 9C2JC30705R089954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maicon Ramon Ribeiro Batista / Placa: GYE8309 Chassi: 9C2JC30101R148013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Clever Campos De Magalhães / Placa: HIZ8545 Chassi: 9C6KE094080028214 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Helena Melquiades Barbosa / Placa: HEG7555 Chassi: 9C6KE094080035896 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Barbosa Rocha-Banco Itaucard Sa / Placa: HHZ8116 Chassi: 94J2XECF66M013807 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Auta Celia Lopes Machado / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GYF0209 Chassi: 9C2JC2500YR008597 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Deividy Victor Soares Miranda / Placa: HED2083 Chassi: 9C2DNF41LJ7M042832 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Vieira Campos / Marca/Modelo: - / Placa: HDY4828 Chassi: 9C2KC08107R012634 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Janilson Luis Carneiro / Placa: HFY1856 Chassi: 94J1XGCE66M04387 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Sebastiao Berto Da Silva / Placa: HIL5966 Chassi: 9C2JC30708R685168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fab.:2008 Prop.: Flavia Cristina PereiraBanco Itaucard Sa / Placa: HFL7338 Chassi: 94J2XDCDL67M011511 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Vamir Francisco Zeferino / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 / Placa: HH00516 Chassi: 9C2JC30708R097309 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Pereira De AssisBanco Finasa Sa / Placa: BUB3921 Chassi: 9C2JC250VVR208016 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabricio Quieli Rocha / Placa: MUQ9465 Chassi: 9C2JC30212R527164 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Valdir De Souza Nascimento / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placr: HJO6079 Chassi: 95VCB11589M028241 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Joel Pereira Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: KEI0155 Chassi: 9C2CMD28001R007084 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Herminio Costa Filho / Placa: GSV6928 Chassi: 9BWAA05UCP016941 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Jose MendesHsbc Bank Brasil Sa Bco.multiplo / Placa: GYE9619 Chassi: 9C2JC30202R005519 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Eliana Apolonio FigueiredoUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S/a / Placa: HLL0107 Chassi: 9C2JC41209R056735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 / Placa: M7aria Da Penha Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HBI2833 Chassi: 9C2JC30706R815862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Richarle Antonio Goncalves / Placa: HOK5727 Chassi: 9C2KC1660CR528020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Diego Alves BritoAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GUW3775 Chassi: 96ZNE1125BM001035 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Tadeu Souza ChavesBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HBV5801 Chassi: 9C2KC08105R010861 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Grimaldo Lopes De Paiva / Placa: HGM8089 Chassi: 94J2XSBC88M010849 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Acir Da Cunha De Souza / Chassi: 9C2JC4110BR466002 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011Vicente De Paula Da Fonseca / Placa: MSO6489 Chassi: 9C2JC4110C90200216 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Geraldo Borges De Almeida / Placa: HDX6570 Chassi: 9C2KC1680BR521937 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Aparecido VilelaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GSN0582 Chassi: 9C2JA010XWR000948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1998 Prop.: Ataide Dias De Oliveira Mota / Placa: GYV0281 Chassi: 9C2JC250TTR071260 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Edneira Maria Da Silva / Placa: HLE1699 Chassi: 9C2KD0530AR014983 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Edmar Jose Oliveira / Placa: GWU4588 Chassi: 9C2MC35003R142603 Marca/Modelo: HONDA/CBXR250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Vanessa Dos Santos / Placa: HBB6668 Chassi: 94J2XECF44M000949 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Juliana Augusta Coutinho Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HFI4611 Chassi: 93FST12589M004340 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Adair Correia De Carvalho / Placa: MPSR8704 Chassi: 9C2JC30104R075848 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria GERALDA De Jesus / Placa: KHV6071 Chassi: 9C2JC30708R146241 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Jose De Lima / Placa: GVA8718 Chassi: 9C2JC250VVR145396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Rogerio Codogno SoaresBba Creditanstalt Fomento Coml.lda / Placa: HIJY2173 Chassi: 9C2KD03108R010189 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vera Lucia De CarvalhoBanco Finasa Sa / Marca/Modelo: HONDA/XL250 / Placa: BUP6155 Chassi: 9BGJG19BWVB509123 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Cia Iateleasing De Atr Mercantil / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Placa: G0D3443 Chassi: CG125BR1395266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Marcos Antonio Voria / Placa: HAC3657 Chassi: 9C2KC08108R181976 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Misael Junio MoreiraBanco Itaucard Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: PUX9920 Chassi: LVVDB11B1CD045064 Marca/Modelo: I/CHERY CELIO 1.6 HATCH Ano Fab.:2011 Prop.: Parque Veiculos Guanhaes Ltda MeBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Marcus William Ferreira Cardoso / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: PUX9920 Chassi: LVVDB11B1CD045064 Marca/Modelo: I/CHERY CELIO 1.6 HATCH Ano Fab.:2011 Prop.: Parque Veiculos Guanhaes Ltda MeBanco Daycoval S/a / Placa: HGY4530 Chassi: 9C6KE092080192798 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jueslei Aparecido Da Silva/AYmore Credito Fin E Investimento S AJueslei Aparecido Da Silva / Placa: HKH2822 Chassi: 9BFXCE2UXBB70997 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1317 E Ano Fab.:2010 Prop.: Engele Eletrificacao E Telefonia LtdaCaixa Econ.federal / Placa: HHZ9431 Chassi: 9C2KC08208R039316 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Carlos Da Silva / Placa: MTQ4047 Chassi: 9C2MC27001R026877 Marca/Modelo: HONDA/CBXR200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Cleber Ribeiro De Moura / Placa: GTU2790 Chassi: 9C2JC2501SR564536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Henrique Martins Nunes / Marca/Modelo: FABRICACAO PROPRIA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Chassi: 9C2NC4920DR000688 Marca/Modelo: HONDA/CBXR300R Ano Fab.:2013 / Placa: GPO6066 Chassi: CG125BR3050755 Marca/Modelo: HONDA/TURUNYA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Isael Ferreira De Aguiar / Placa: KUY0211 Chassi: 9C2JD0801LR601320 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Fernando Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESD / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Placa: CNJ4966 Chassi: 9C2JC250WVR189442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Lafaiete Batista Dos Santos / Placa: GNZ3458 Chassi: CG125BR3108057 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Siqueira Dos Reis / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Placa: GTL8011 Chassi: 9C2JC250WVR0884752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Auxiliadora Ferreira / Placa: GZU0312 Chassi: 9C2JC3020TR002961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Flavia Da Silva Lima Assuncao / Placa: HCXR2968 Chassi: 9C2JC30705R089954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maicon Ramon Ribeiro Batista / Placa: GYE8309 Chassi: 9C2JC30101R148013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Clever Campos De Magalhães / Placa: HIZ8545 Chassi: 9C6KE094080028214 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Helena Melquiades Barbosa / Placa: HEG7555 Chassi: 9C6KE094080035896 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Barbosa Rocha-Banco Itaucard Sa / Placa: HHZ8116 Chassi: 94J2XECF66M013807 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Auta Celia Lopes Machado / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GYF0209 Chassi: 9C2JC2500YR008597 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Deividy Victor Soares Miranda / Placa: HED2083 Chassi: 9C2DNF41LJ7M042832 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Vieira Campos / Marca/Modelo: - / Placa: HDY4828 Chassi: 9C2KC08107R012634 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Janilson Luis Carneiro / Placa: HFY1856 Chassi: 94J1XGCE66M04387 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Sebastiao Berto Da Silva / Placa: HIL5966 Chassi: 9C2JC30708R685168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano

Silva Costa / Placa: GYH8125 Chassi: 9C2JC30101R153090 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Leandro Mendes Correia / Placa: HBA8635 Chassi: 9BD1701243070607 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Talita Emilia Gomes Da Silva / Placa: HBK3538 Chassi: 9C2KC08105R086387 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Edson Ricardo DionisioDarly Coelho Dos Santos / Placa: DEG0258 Chassi: 9C6KE010010042033 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Felipe Soares De Freitas / Placa: MQK1186 Chassi: 9C6KE042030003070 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Romulo Fernandes Souza / Placa: MTP5447 Chassi: 9C2JC30101R206521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Misrael Aguiar Martins / Placa: GQA0825 Chassi: 9C2JC1801PRP21378 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Salustiano G. De Brito / Placa: GNR9950 Chassi: 9C2JC1801MR223695 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Paulo De Almeida Pires / Placa: GVA7866 Chassi: 9C2JC250VVR174348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Mara-lucia Rodrigues Lascola / Placa: KZB0306 Chassi: 9C2MC35007R020473 Marca/Modelo: HONDA/CBXR250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: HEG7467 Chassi: 9C2JC30708R032156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Guanabara Sobrinho / Placa: GYF0893 Chassi: 9C2MD34003R106339 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Antonio Da Silva Batista / Placa: HOC8681 Chassi: 9C2NC4310BR005355 Marca/Modelo: HONDA/CBXR300R Ano Fab.:2010 Prop.: Gian Carlo Antunes XavierCoo.cred.rural.De Esmeraldas LtdaHudson Junio Sotero Caetano / Placa: GYR4461 Chassi: 9BD27801042416739 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Bvs Distribuidora De Gas Ltda MeBanco Bradesco S A / Placa: HCR3854 Chassi: 9C2KC08106GR919213 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Flaviano Messias Rodrigues / Placa: HB16354 Chassi: 9C2JC30214R609725 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Italo Fernandes Alves / Placa: GXD4717 Chassi: 9C2JC2500YR055097 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Luciano De Araujo SilvaPaulo De Barros Castro / Placa: GYT3173 Chassi: 9C2JC30301R003030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Francisco Do Nascimento / Chassi: 9CDNF41JAM303848 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009Luciana Aparecida Silva De Oliveira / Placa: HBV5105 Chassi: 9C2JC30204R027580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Geraldo Santana Viana / Placa: HIZ7798 Chassi: 9C2JC30708R681235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia Coutinho De Araujo Rodr / Placa: GPO0041 Chassi: 9C62TW000K0018865 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Maria Filho / Placa: MQM5957 Chassi: 9C2JC30705R069385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Danilo Amorim De Lima / Placa: GYT4064 Chassi: 9C2JC3010YR046079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Iago Nunes Somelarte / Placa: HJM4210 Chassi: 9C2JC4130AR001028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2009 Prop.: Armazem Do Produtor Rural Ltda / Placa: GXB8524 Chassi: 9C2JC250XWR045742 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Moacir Eduardo Marques Dos Santos / Placa: HGK8025 Chassi: 9C2JC4110AR589583 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Milton Arruda De Matos / Placa: HJQ1359 Chassi: 9C2KC1550AR047586 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Martin RibeiroBanco Itaucard Sa / Placa: GR17889 Chassi: CG125BR1304204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Frederico Duarte Oliveira / Placa: DCT1759 Chassi: 9C2JC30101R134038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Clovis Nivaldo ChenachiBco Panamericano Sa / Placa: GOC9565 Chassi: 9C2JC1801R130674 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Fernando Duarte Fagundes / Placa: HJQ0387 Chassi: LEB8PCLJL281001233 Marca/Modelo: 6/FYM FY125 19 Ano Fab.:2008 Prop.: Oswaldo Fernandes Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/ Placa: MQL1079 Chassi: 9C2MD280WVR006997 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1998 Prop.: Giovanni Soares Da SilvaAdec Adm Esp Cons. Ltda / Placa: CIV5992 Chassi: 9BWZZ3Z0GT007890 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1985 Prop.: Flavio Patrucci / Placa: GSO6698 Chassi: 9C2JC250WVR244402 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Oliveira Da Silva / Placa: GTU7605 Chassi: 9C2JC2501SR575586 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Marcos De Jesus Alves / Placa: CTT6205 Chassi: 9C2HA0710YR211938 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:1999 Prop.: Roberto Luiz Ferreira De Paula / Placa: GVA4866 Chassi: 9C2JC250WVR021028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Claudio Inacio Da Silva / Placa: HNJ4541 Chassi: 95VGFG2GABM003207 Marca/Modelo: DAFRA/T45V APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Ivani Ramos Da Silva Mariano / Placa: HBX6930 Chassi: 9C2KC08506R836672 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Gilmar Aparecido Da Silva / Placa: GXL1069 Chassi: 9C2JC2500XR115137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Otavio Soares Ribeiro / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GZD2504 Chassi: 9BWCA05X61T074092 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Erika Bento Da Silva / Placa: GNT2971 Chassi: 5D11ADC154391 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Reginaldo Moreira Froes / Placa: GRU9140 Chassi: 9C2JC250VTR00717314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Helio Antonio Ferreira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Placa: GYE5565 Chassi: 9C2JC2500YR002341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Margarida Maria Pereira Vaz / Placa: HIZ7513 Chassi: 9C2JC4110AR692389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Elói Rodrigues De AlmeidaBco Panameri-cano S.a / Placa: CSG1828 Chassi: 9C2JC1801JR145536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1988 Prop.: Jorge lamondi / Placa: PIUW5995 Chassi: LVVDC11B33CD029865 Marca/Modelo: I/CHERY CELIO 1.6 SEDAN Ano Fab.:2011 Prop.: Parque Veiculos Guanhaes Ltda MeBanco Daycoval S/a / Marca/Modelo: HONDA / Placa: HAP6288 Chassi: 9C2KD0320TR000901 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Elidon Paulo Chaves / Placa: HJX1235 Chassi: 95VAC1F588M009990 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Maurilio De Moraes / Placa: GR19444 Chassi: 9C62TW000T0051583 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Josemar Eduardo Dias / Placa: GVA8198 Chassi: 9C2JC250VVR159768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Roney Ferreira De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: HEC3544 Chassi: 9C6KE1520B0035729 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Natan Maikton De AlmeidaBco Panamericano S.a / Placa: GXB8525 Chassi: 9C2MD270WVR005307 Marca/Modelo: HONDA/NXR 200 Ano Fab.:1998 Prop.: Washington Gomes Da Silva / Placa: EXA6827 Chassi: 9C2JC4110BR333052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Erison Lopes De PaulaBco Panamericano Sa / Placa: GYF6616 Chassi: 9C2JC2500YR018451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Wallace Jose Vieira / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE / Placa: HGO9401 Chassi: 9C6KE091080064152 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Vilmar De SouzaCliffa Sa Cred Finac E Invest / Placa: GYU0833 Chassi: 9C2JC250VTR042585 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Lucas Pereira Cunha / Placa: GOC2049 Chassi: 9J125BR1359230 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Alexandre De Souza Nunes / Placa: GSS2662 Chassi: 9C2JC250WVR208385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Adair Ferreira Da Cruz / Placa: GNZ0038 Chassi: 9C2JC1801JR108200 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Fabricio Alessandro Lopes / Placa: GPO7575 Chassi: 9C2JC250TTR050953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Josimar Nascimento P Santana / Placa: MPC5532 Chassi: 9C2JD170VVR0011077 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Raul Vilela Braga / Placa: GQK8492 Chassi: 9C2JC1801RRR14842 Marca/Modelo: HON

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Marinho Cristino / Placa: GYY4549 Chassi: 9C2JC30101R087180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Geraldo Da Silva Carneiro / Placa: GXB8736 Chassi: 9C2JC2500XR209056 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Lucinda Soares De Sousa / Placa: GXM0798 Chassi: 9BD17201X83404201 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL Ano Fab.:2008 Prop.: Fagner Alves Oliveira-Hsbe Bank Brasil S.a Bco.multiplo / Placa: GVC4287 Chassi: 9C2JC250VVR185900 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Jose De Freitas / Placa: GOP2135 Chassi: CG125BR1302769 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Olimerio Ateanjo Das Doreis / Placa: HEY9177 Chassi: 9C2KC08208R007925 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Dos Santos Do CarmoBanco Finasa Sa / Placa: GQJ4098 Chassi: 9C2JC250VVR107770 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente Rodrigues Novaes / Placa: HEG7085 Chassi: 9C6KE092070107730 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Orlando Pereira Dos Santos / Placa: HEN6369 Chassi: 94J2XJEA77M001178 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 200 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Luiz Carvalho / Placa: HJ15105 Chassi: 9C2KC08108R113089 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Clelia Maria De Jesus AraujoBanco Panamericano S A / Placa: OLR7347 Chassi: 9C2JC4130CR007033 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2012 Prop.: Antonio Carlos F. De Oliveira / Placa: GVZ5994 Chassi: 9C2JC250VVR128626 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Juliana Da Penha Amaro / Placa: BVJ4156 Chassi: 9C2JC1801HR113089 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Pedro Ferreira Dos Santos / Placa: HDL7691 Chassi: 9C9DNF41LJ7M029589 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2002 Prop.: Leandro De Oliveira Coelho / Placa: GQJ3844 Chassi: 9C2JC250VVR101666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Peidade De Oliveira / Placa: GYE5428 Chassi: 9C2JC2500XR228372 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Demilson Madeira / Placa: GPL1508 Chassi: 9BD146000P0545902 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro Procopio Dos Santos / Placa: HDN9132 Chassi: 9C6KG017060010335 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Arlindo Pereira De AmorimBco Ficsa S/aArlindo Pereira De Amorim / Placa: HGN8170 Chassi: 9C2KC08108R008476 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Liberio Da Silva / Placa: DLE1684 Chassi: 9C6KE038040015160 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Antonio Goncalves / Placa: NDM1669 Chassi: 9BD17206G93478079 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Matheus Simoes Vilela / Placa: GRU0265 Chassi: 9C2JC250TTR073874 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jesus Cassiano Dos Santos / Placa: HFA9230 Chassi: 9C6KE093060007208 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Renan Rodrigues Braga / Placa: OQS4411 Chassi: 9C2KD0550DR222837 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2013 Prop.: Elmy Rocha Da CostaBv Financeira Sa Credito Fin.inv. / Placa: GYD4014 Chassi: 9C2JC30202R137057 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Adriana Araujo Costa Da Silva / Placa: GRH2989 Chassi: 9C2JC2501IRR533579 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Francisco Loredo / Placa: HGN9902 Chassi: 9C2JC30708R614013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Leandro Cesar Da Rocha / Placa: GTM0385 Chassi: CG125BR1428695 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Helio Claudio De Almeida / Placa: KGW5388 Chassi: 9C2KC08107R049058 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Antonio Miranda / Placa: GZY8614 Chassi: 9C2JC30104R057274 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jhonata A Dos Santos Nunes / Placa: MAX3599 Chassi: 9C2JC250XWR072058 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Mesias Costa Da Silva / Placa: GPO8868 Chassi: 9C2JC1801MR553400 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Marcos Aurelio Coelho Joaquim / Placa: GWE5482 Chassi: 9C62MW000W0060201 Marca/Modelo: YAMAHA/RLT 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Antonio Xavier / Placa: JQI7639 Chassi: 9C2KD02305R016336 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Mayrkyson Oliveira Santos / Placa: OMF2936 Chassi: 96ZNE2125BM001205 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Alessandro De Abreu Dos S / Placa: HBK1045 Chassi: 9C2JC30104R098489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Clemente Do Amaral / Placa: GOF3474 Chassi: CG125BR1183746 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Roberto Albino Frois / Placa: GLJ4746 Chassi: BJ295795 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Jose De Fatima Pereira De Almeida / Placa: GWE4322 Chassi: 9C2JC30101R162256 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Gilberto Rodrigues De Barros / Placa: GRC6239 Chassi: CG125BR2118937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Agnaldo Fernandes Da Silva / Placa: GSU5957 Chassi: 9C2JC3010YR030475 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Regis Silva Goncalves / Placa: MER4678 Chassi: 94J2XCCJ67M012299 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Marcelo De Jesus Soares / Placa: GLX13243 Chassi: 9C2JC2500YR70248 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Aparecida F. Santana / Placa: GVA3616 Chassi: 9C2JD170VVR014303 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Fonseca Da Silva / Placa: HDT2286 Chassi: 9BWCA05W38T032304 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Lilizangela Gomes FerreiraBv Financeira Sa Credito Fin.inv.Elizangela Gomes Ferreira / Placa: MPL0216 Chassi: 9C2JC1801R526442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Gilberto Costa / Placa: GVD9311 Chassi: 9C2JC250VVR138708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marconi Da Silva / Placa: GSQ3531 Chassi: 9C2JC250WVR155596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Adair Ferreira Dos Santos / Placa: JHQ8234 Chassi: 9C2KC08107R137681 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Josue Cardoso De Oliveira / Placa: HAP1660 Chassi: 9C6KE043030009249 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: C.f.c. Lider Ltda / Placa: GTL6235 Chassi: 9C2JC250WVR012129 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Viega Da Silva / Placa: GXB8815 Chassi: 9C2JC2500XR223388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ellen Maria Oliveira Barroso / Placa: CWM6748 Chassi: 9C2JC250WVR162114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Clemente Dos Reis / Placa: GSN5041 Chassi: 9C2JC250WVR205425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Paulo Pereira Do Nascimento / Placa: HGM8112 Chassi: 9C2KC08208R065030 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Ferreira Soares / Placa: MZP0431 Chassi: 9C2HA070XWR023977 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Assis Costa Da Silva / Placa: HGG7216 Chassi: 9C2KC08207R055318 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Jeves Alves Da Rocha / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: HDY8354 Chassi: 9C2JC3070R052238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Geralda Pedra De Araujo / Placa: OQE17743 Chassi: 96ZNE1125DM002961 Marca/Modelo: IROS/ONE125 ES Ano Fab.:2013 Prop.: Gislaiane Vieira Guedes / Placa: GRL8068 Chassi: 9C2JC2501SR544073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Lucia Da Silva / Placa: GVD6384 Chassi: 9C2JC250WVR064575 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Rozimar Moreira Da Cruz / Placa: GOG5792 Chassi: CG125BR1184238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Joao Paulo De Almeida Pires / Placa: GVB2237 Chassi: 9C2JC250XWR050168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Julio Cesar Passos / Placa: GYV7151 Chassi: 9C2KD0101LR103254 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1990 Prop.: Ronan Barroso De Souza / Placa: GOQ1378 Chassi: 9C2JA0101RRR00506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Roque Da Silva / Placa: GQJ4595 Chassi: 9C2JC250VVR124904 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Paulo Dos Santos / Placa: BSB3746 Chassi: 9C2JC1801LR505948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Geordano ZalemRDo Nascimento/Placa: GZL2720Chassi: 9C2JC30101R253011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Dionizio Sobral / Placa: MRN8618 Chassi: 9C2JC2501SR573355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Da Consolacao Rodrigues / Placa: GPP8801 Chassi: 9BD255043T8494569 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Alves Pinheiro / Placa: GRS2210 Chassi: 9C2JC2501SRT13190 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano

Fab.:1995 Prop.: Maria Da Conceicao De Farias / Placa: HCN8920 Chassi: 9C2KC08106R008771 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Maycon Victor Do Nascimento / Placa: HCR1028 Chassi: 9C2KC08305R006622 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Araujo Com E Transp.de Gas Ltda / Placa: HDE0137 Chassi: 9C2KC08106R962881 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Campos Da Silva / Placa: MPT5470 Chassi: 9C2MC35004R015427 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Adao Will / Placa: FWV2554 Chassi: 9BWJL45U4FP123403 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CD CROSS Ma Ano Fab.:2014 Prop.: Roberto Herondino Macanero / Placa: KNW9856 Chassi: 9C6KE1210A0029129 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Laudiceia De Abreu Souza / Placa: HIN8693 Chassi: 9C2JC30708R520983 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Arlindo Coelho De Jesus / Placa: GVZ1049 Chassi: 9C2JC250VTR067643 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adair Pires De Almeida / Placa: ELC2916 Chassi: 9BD27833M97164244 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa / Placa: GUY8203 Chassi: 95VUF588BCM001203 Marca/Modelo: DAFLA/ZIG PLUS Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Gomes Da Silva / Placa: GT03562 Chassi: 9C2JC4110CR547176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Sergio Araujo De Carvalho / Placa: GYE5861 Chassi: 9C2JC2500YR074967 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jeferson Gustavo R Da Silva / Placa: HJO8597 Chassi: 95VCA3159AM002169 Marca/Modelo: DAFLA/SPEED 150 CARGO Ano Fab.:2009 Prop.: Josafa Ferreira De Brito / Placa: GSS6184 Chassi: 9C2JC250XWR061294 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Moyses Ramos Filho / Placa: GZU0110 Chassi: 9C2MC35002R024630 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Goncalves Araujo / Placa: GQJE1420 Chassi: 9C2JA0101LR203469 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Valter Dias Correa / Placa: HDN9290 Chassi: 9C2KD03306R025241 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Alexandre De Souza / Placa: GVA8219 Chassi: 9C2JC250WVR0005424 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Simeone Matias De Oliveira / Placa: PU04120 Chassi: 9BD57814F7865183 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2014 Prop.: Reluma Benef Ind E Comercio Ltda / Placa: HHU8068 Chassi: 9C2JC30708R088735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Csu Alfa E Omega Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CIVIC DX / Placa: GSCU3174 Chassi: 9C6KE043030021977 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Edelson Batista Da Silva / Placa: GZU3103 Chassi: 9C6KE013020011507 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Edelson Jesus De OliveiraMoto Lider Ltda / Placa: HDN9305 Chassi: 9C6KE094060004674 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Luiz Pereira GuimaraesGuanhaes Moto Pecas Ltda / Placa: OWT6847 Chassi: 93YBSR7HRJ971180 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2013 Prop.: Vetur Const E Manut Industrial Ltda-Bco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: MPA1110 Chassi: 9C2JC250VTR026421 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Ercilio Soares De Oliveira / Placa: CMH1662 Chassi: 9C2JC3010YR020192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marlon De Pinho Barroso / Placa: GPS6533 Chassi: 9C2JC1801HR120382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Carlos Souto De Andrade / Placa: GST0584 Chassi: CG125BR1428145 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Sonia Aparecida De Oliveira / Placa: HDN9521 Chassi: 9C2KC08106R980455 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Gerry Adriano Bispo Da Mota / Placa: HJX3875 Chassi: 95VCS1H289M004954 Marca/Modelo: DAFLA/LASER 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Milson Pereira Dos Santos / Placa: HKY5853 Chassi: 9C2KC1550AR075877 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Rogério Silva Santos / Placa: HCD9891 Chassi: 9C6KE092060005470 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida Da Silva / Placa: GYP4095 Chassi: 9C2JC3010YR028490 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Matozinho Candido Neto / Placa: HAF3066 Chassi: 9C2JC30103R267229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Antonio De Oliveira Guedes / Placa: HED7474 Chassi: 9C9DNF41ZJBMS324789 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2010 Prop.: Ademair Daniel De Moura / Placa: GYV0992 Chassi: 9C2JC250VTR044000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Cassiano Jose Machado / Placa: GJO8258 Chassi: 9C2JC250VVR187163 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Cleria Coradi CamposCons.nac.codive / Placa: GRL7151 Chassi: 9C2JC2501SR532795 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Mario Lucio De Souza / Placa: HAL8583 Chassi: 9C2JC30104R056491 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Carlos Goncalves / Placa: KXC1816 Chassi: 9C2JC30708R188318 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS Ano Fab.:2008 Prop.: F. S De Araujo E Cia Ltda / Placa: GXN1967 Chassi: 9C2JC2500XR213482 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Renato Gomes Da Silva / Placa: HIZ7359 Chassi: 9C2JC30708R590017 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Cesar Rocha Da Silva / Placa: GYV9036 Chassi: 9C2JC250VVR086988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joaquim Caldeira Briat / Placa: HDK0984 Chassi: 9BD15802764771785 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Rosilene Ferreira De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: DNP7303 Chassi: 9C2JC30705R041208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Margarette Maria De Oliveira / Placa: PWF4812 Chassi: 9C2KC1650FR001698 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Markelyne Soares Damascena Reis / Placa: GSR5325 Chassi: 9C2JD170XWR003877 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Mario Maximo Da Cruz / Placa: HCT3087 Chassi: 9C2KC08106R008901 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Alessandra Gomes De Sousa / Placa: HHU8433 Chassi: 9C6KE091080050956 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Elío Fernandes-Banco Daycoval Sa / Placa: DZO7923 Chassi: 9C2HB0107R014217 Marca/Modelo: HONDA/POPI00 Ano Fab.:2007 Prop.: Aleff Filipy Miranda / Placa: HLE2166 Chassi: 9C9DNF41ZJBMS32947 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2010 Prop.: Odair Adriano Rocha / Placa: MMV0575 Chassi: 9C2JD20103R007685 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Erivan Jose Matias Dos Santos / Placa: GSN0332 Chassi: 9C2JC250WVR208131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jonas Augusto Miranda / Placa: HA05470 Chassi: 9BGXF19X03C175662 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Giseli Regina Da Rosa Pereira / Placa: HEG7634 Chassi: LXPYPCKL0490235476 Marca/Modelo: /USHINERAY MVK XY150 1 Ano Fab.:2007 Prop.: Benedito Dos Reis Monteiro / Placa: GSL8505 Chassi: 9C2JC250XWR005765 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geovanni Consolacao S.oliveira / Placa: MRZ5767 Chassi: 9BD15822524384194 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2007 Prop.: Murilo Moreira Da Silva / Placa: GZV9165 Chassi: 9C2JC4110BR777285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Gustavo Henrique Da Paixao SouzaBco Panamericano S.a / Placa: GOQ2402 Chassi: 9C2JC1801LR557630 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Luzia Felipe De Souza / Placa: GXB1688 Chassi: 94J2XCCB55M002950 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Figueiredo De Deus / Placa: HCR8342 Chassi: 9C2JC30705R097612 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Mauro Aparecido Pires Carneiro / Placa: HDP8579 Chassi: 9C6KE12290002896 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Paulo Ribeiro-Banco Daycoval Sa / Placa: HFL8521 Chassi: 9C2KC08107R156784 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Antonio Caetano / Placa: GYV9238 Chassi: 9C2JD170-VVR003036 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Luzia Patricia R. Batista / Placa: GTL5743 Chassi: 9C2JC250WVR085715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maximilher Neder Ferreira SilvaA Favor De Hoje Comercio De / Placa: GYD7415 Chassi: 9C2MD34003R001190 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Tiamerson Geicimar Ferreira / Placa: GSQ5176 Chassi: 9C2JA010-WWR004362 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1998 Prop.: Tiamerson Geisimar Ferreira / Placa: HNJ3362 Chassi: 9C2KC1610AR043265 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Da Conceicao Oliveira / Placa: HEC0696 Chassi: 9C2KC08506R863770 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Vieira Da Silva / Placa: GXN1489 Chassi: 9C2JC3010YR137249 Marca/Modelo:

Nacional Honda Ltda / Placa: MSB4234 Chassi: 94J2XECA88M027611 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Amyore Credito Financiamento E Investime/ Placa: CMT0839 Chassi: 9C2JA00101LR201269 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Renato Manoel Pereira / Placa: HNX4977 Chassi: 9C2JC4120CR533481 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Moura Rocha / Chassi: LY4YA-GAC0D0002166 Marca/Modelo: I/YINGANG US1 I Ano Fab.:2012 / Placa: PQM1778 Chassi: 988226175HKA76893 Marca/Modelo: FIAT/TORO VOLCANO AT Da Ano Fab.:2016 Prop.: K. E R Industria De Madeiras Ltda Me / Placa: JXLX7390 Chassi: 9C2JD170VVR091110 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Tavares Da Silva / Placa: HOC0253 Chassi: 9C2KC1550AR194138 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Emerson De Souza MagalhaesBv Financeira Sa Credito Fin.inv. / Placa: HJQ6041 Chassi: 9C2KC1610AR035042 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gracimar Gomes Da Silva / Chassi: 9C6KG021070012139 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Jairo Soares /Placa: MQY7578 Chassi: 9C2JC30707R049401 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Tatiani Borges Rodrigues / Placa: GYV7607 Chassi: CG125BR1484620 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Daniel Jose Da Silva / Placa: GSR4761 Chassi: 9C2JC250XWR026045 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdecir Cordeiro Dos Santos / Placa: CZW6991 Chassi: 9C6KE043030014571 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Eder Mendes Rodrigues / Placa: GQW4056 Chassi: 9C2JC1801MR222353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Gilberto Pinto De Moura / Placa: GRL1054 Chassi: 9C04AN000R1300735 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Marcelino Silveira Dos Santos / Placa: HKA3373 Chassi: 9C2JC30708R715516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Dos Santos Martins / Placa: ION7253 Chassi: 9C2JC30708R536661 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gijnjos Cardoso De Salles Junior / Placa: LQJ2793 Chassi: WBA3A510- XC2F23842 Marca/Modelo: /BMW 3281 3A51 Ano Fab.:2012 Prop.: Emilio Albino Schaller / Placa: NAT9332 Chassi: 9C2JC41109R003796 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Edivaldo Marques Moura / Placa: CZR3752 Chassi: 9C2MD2800YR1010883 Marca/Modelo: HONDA/XR 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Rosalina De Almeida / Placa: GSQ3533 Chassi: 9C2JC250WVR037281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Lafaiete Miranda De Carvalho / Placa: GSH4672 Chassi: 9BD159046V9206041 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Carlos Ramos Dos AnjosBanco Itau SaClaudiney De Moura / Placa: HIZ7009 Chassi: 94J2XCC88M027994 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Do Socorro Da Silva / Placa: HAJ2757 Chassi: 9C2JC30204R029233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Gerinho Sabino Da Rocha / Placa: GSS8444 Chassi: 9C2JC2500XR171953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Erika Campos De Pinho Barbosa / Placa: HIZ7637 Chassi: 9C2KD04109R013514 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Angelo Santos Da Silva / Placa: GTQ5070 Chassi: 9BWZZZ30ZSP083416 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Gilnei Carmo De SouzaBanco Cifra Sa / Placa: MTE9599 Chassi: 9C6KE013020026547 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Glaudemir Batista / Placa: HET0351 Chassi: 9C2KC08107R025298 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Roberto De Souza / Placa: HOC0969 Chassi: 9C2JC4110BR729769 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Onildo De Freitas MoraesBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HEG7201 Chassi: 9C6KE094070021501 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Carlos Ferreira Da Silva / Placa: OPV9810 Chassi: 9BWKB05U3EP001226 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CS Ano Fab.:2013 Prop.: Morada Emp. Imobiliarios Ltda / Placa: HAC1421 Chassi: 9C6KE038030006368 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Elui Machado Martins / Placa: GXB8779 Chassi: 9C2JC2500XR231036 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Raimundo Goncalves Leao / Placa: MTM5853 Chassi: 9C2JC30201R036755 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Dos Santos Gomes / Placa: HJO5132 Chassi: 9C6KE120090034825 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Aecio Junio Muniz Palmieri / Placa: HJH7868 Chassi: 9C2ND0910CR001111 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Estaquiao Ribeiro / Placa: HJIS346 Chassi: 9C2JC30708R587624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Enei Eduardo De Araujo / Placa: HGU5390 Chassi: 9C2JC30708R122369 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Antonio Pereira Da SilvaBv Financeira Sa Credito Fin.inv.Carlos Vinicius Do Nascimento Ferreira / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: HJ16338 Chassi: 9C2KC1660CR514357 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Da Concei / Placa: DJV8873 Chassi: 9C2JC30103R282682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantili S A / Placa: HFV6043 Chassi: 9C9DNF41LJ7M073469 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Ronei Santa Rita De Sousa / Placa: HKG0713 Chassi: 95VCS1J589M0008122 Marca/Modelo: DAFLA/LASER 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Cesar Rocha Da Silva / Placa: GYV9036 Chassi: 9C2JC250VVR086988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joaquim Caldeira Briat / Placa: HDK0984 Chassi: 9BD15802764771785 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Rosilene Ferreira De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: DNP7303 Chassi: 9C2JC30705R041208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Margarette Maria De Oliveira / Placa: PWF4812 Chassi: 9C2KC1650FR001698 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Markelyne Soares Damascena Reis / Placa: GSR5325 Chassi: 9C2JD170XWR003877 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Mario Maximo Da Cruz / Placa: HCT3087 Chassi: 9C2KC08106R008901 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Alessandra Gomes De Sousa / Placa: HHU8433 Chassi: 9C6KE091080050956 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Elío Fernandes-Banco Daycoval Sa / Placa: DZO7923 Chassi: 9C2HB0107R014217 Marca/Modelo: HONDA/POPI00 Ano Fab.:2007 Prop.: Aleff Filipy Miranda / Placa: HLE2166 Chassi: 9C9DNF41ZJBMS32947 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2010 Prop.: Odair Adriano Rocha / Placa: MMV0575 Chassi: 9C2JD20103R007685 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Erivan Jose Matias Dos Santos / Placa: GSN0332 Chassi: 9C2JC250WVR208131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jonas Augusto Miranda / Placa: HA05470 Chassi: 9BGXF19X03C175662 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Giseli Regina Da Rosa Pereira / Placa: HEG7634 Chassi: LXPYPCKL0490235476 Marca/Modelo: /USHINERAY MVK XY150 1 Ano Fab.:2007 Prop.: Benedito Dos Reis Monteiro / Placa: GSL8505 Chassi: 9C2JC250XWR005765 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geovanni Consolacao S.oliveira / Placa: MRZ5767 Chassi: 9BD15822524384194 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2007 Prop.: Murilo Moreira Da Silva / Placa: GZV9165 Chassi: 9C2JC4110BR77

MINAS GERAIS

MoreiraCoop C L A A E Medio Jequitinhonha Ltda / Placa: HEL0734 Chassi: 9BD27833MA7172213 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Rosária De Fatima Carneiro DamacenaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HFA9381 Chassi: 9C2KC08207R007390 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Sidenir Da Silva Maia / Placa: HM07447 Chassi: 9BD171066.A556327 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Isaltina Dos Anjos Costa E Souza / Placa: MSV6750 Chassi: 9BWZZZ373Y070691 Marca/Modelo: VW/GOL 2.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Elijanee Rorigues Moreira / Placa: PWH0151 Chassi: 9C2KC1650FR204375 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2015 Prop.: Ricardo Sousa Dos Reis-Adm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GSS4979 Chassi: 9C2JC250XWR024151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ideilson Gomes Da Silva / Placa: JLT6649 Chassi: 9C2JC250WWR179500 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Leonardo Gomes / Chassi: LXPYPC-BL07B0322827 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GPO2941 Chassi: 9C2JC1801LR152120 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Elias De Moura Silva / Placa: NFM9186 Chassi: 9BD15822554638602 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Batista De SouzaBco.bradesco S/ aloseBatistaDeSouza/Placa:HEH7858Chassi: 9C2NC4310BR275526 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio SuperbiAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HJ07916 Chassi: 95VCBK1589M024231 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Cassiano Alves / Placa: HKA3269 Chassi: 9C2JC30708R733113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Onofre Chaves Da Silva / Placa: GXW9317 Chassi: 9GBT08B0XB317871 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Roberto Alves Bueno / Placa: GYC7653 Chassi: 9C2KC1660BR534577 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: William Gonçalves De Oliveira / Placa: HGM1443 Chassi: 9C2KC0850R025634 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Mauricio Ferraz VianaBanco Finasa Sa / Placa: GYE6827 Chassi: 9C2JC3020YR038258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Edivanio Pereira Da Silva / Placa: GRH8329 Chassi: 9C2JC2501SR508433 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Augusto Dos Reis / Placa: MSZ4169 Chassi: 9C2MC27002R014089 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Mateus Tulio Dos Santos / Placa: GYD2333 Chassi: 9C2HA0700YR020806 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Genival Ribeiro Da Cruz / Placa: BVL5205 Chassi: 9C2ND0401JR110659 Marca/Modelo: HONDA/XXL 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Edmar De Almeida Lapa / Placa: GYU3650 Chassi: 9C2JC3020R007117 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Geraldo Nunes Silva / Placa: GSI4922 Chassi: 9C2MD34002R009568 Marca/Modelo: HONDA/ XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Caio Campos Da Silva / Placa: GVZ3378 Chassi: 9C2JC250VTR018179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Lino Filho / Placa: HFO4731 Chassi: 9C2NC4310BR103311 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Jean Carlos De SouzaBanco Itaucard S/a / Placa: GZC5879 Chassi: 9C6KE013010004311 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Claudio Dias Da Silva / Placa: HGN9606 Chassi: 9C2JC30708R583468 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Ferreira Diniz / Placa: PVY8649 Chassi: 95VAC2G689AM000977 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Genilson Gonçalves / Placa: GSQ3622 Chassi: 9C2JC2500XR194556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Marcia Felix Dos Santos / Placa: GYD8438 Chassi: 9C2JC30103R147151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Roberto Dos Santos Duarte / Placa: HIJ1145 Chassi: 95VCA1G288M024928 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista De Souza / Placa: HBK7735 Chassi: 9C2MC35008R024754 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Elizabeth V. De Miranda / Placa: HJY1140 Chassi: 95VAC1D288M006882 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: BIANOR Da Silva Cunha / Placa: ZD3643 Chassi: 9C2KC2500HJ017084 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Mayra De Moura OliveiraBco.honda S/a / Placa: GRSG613 Chassi: 9C2JC250TTR002247 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Ailber Mendes Gonçalves / Placa: CIF8368 Chassi: 9C2JC3020R007893 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Helio Borges Da Silva / Placi: MTJ9538 Chassi: 9C2JC3020YR052115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Do Aparecido PereiraBco.Bradesco S.a/Placa:J09F38Chassi: 9C2NC4310CR051678 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Dvair Martins De Souza / Placa: GSI4185 Chassi: 9C2JC250WWR226387 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ernando Nunes Costa / Placa: JVV4191 Chassi: 9C2JC30708R5500460 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Socorro Gatinho PereiraBanco Finasa Sa / Placa: MQX6407 Chassi: 9C2KC08107R035043 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Getulio Silva Conceicao / Chassi: 9C2JC4110BR787287 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Pedro De Oliveira Santos / Placa: PYT17134 Chassi: LWYMCA204E6A66128 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Honorato Da Silva / Placa: GUK9327 Chassi: 9BEZ2ZFHAVB131055 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Carlos Pereira Dos Santos / Placa: HJM4336 Chassi: 9C2KC1670BR547821 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Tulio CostaBanco Itaucard S/a / Placa: GKN5040 Chassi: 9C2JC4110BR714455 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Thiago Francisco Leao Almeida / Placa: HCP9302 Chassi: 9C2JC30708R533125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ronei Da Mata Ferreira / Placa: HEG7057 Chassi: 9C2KC08507R059503 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Cleuciana Gonçalves De Oliveira / Placa: GXR8038 Chassi: 9C2HA07001R050423 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Eder De Almeida Souto / Placa: HKL0588 Chassi: 9C2JC4110AR070000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Fabricio Ribeiro Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: LXYXC-BL01C053626 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: ESD7044 Chassi: 95VGF2D2BBM002400 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Roberto VieiraBv Financ Sa C F I / Placa: GZQ1465 Chassi: 9BD15822534419450 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Paulo Franco De Sousa / Placa: HFA9176 Chassi: 9C2KD03306R031618 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Givanildo Coelho De Souza / Placa: HNI4973 Chassi: 9C2KC1550AR164203 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Da F Siqueira Soares / Placa: GSX9445 Chassi: 9C2JC30201R024318 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Dione CardosoDias E Bicalho Motos Novas E Usadas Ltda / Placa: GXL6507 Chassi: 9C2JC30101R123025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Monica Conceicao De Oliveira / Placa: OPU5403 Chassi: 9C2JC4110DR73984 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Romario Rufo Da Costa / Placa: JLLX926 Chassi: 9C2JC250WWR124053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Emilton Das Dores Ferreira / Placa: HNP3009 Chassi: 9C2KC1640AR048077 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Izaías Basílio De OliveiraBv Financeira S. A. Credito Fin.inv. / Placa: GTU2193 Chassi: CG125BR1174339 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Deivison Rubens Silva / Placa: MTK7064 Chassi: 9C2JC30101R137135 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Geraldo Ferreira / Placa: CAP8913 Chassi: 9BWZZZ3Q7T058876 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Matozinho Ribeiro De Mesquita / Placa: PQA2451 Chassi: 9C2KD1000IR007061 Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS Ano Fab.:2018 Prop.: Maria Lafaiete De Sousa Ribeiro / Placa: HIY6355 Chassi: 9C2JC30708R748672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Henrique Pereira / Placa: GSR4931 Chassi: 9C2JC250XWR039035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Deivison Gonçalves Martins / Placa: GUZ0170 Chassi: 9C2JC3020R131654 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Chassi: 9C2JC30708R5685321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wanja Vicentina De Oliveira / Placa: HGK7861 Chassi: 9C2JC30708R088563 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Aginaldo Antonio Gonçalves / Placa: HGM8237 Chassi: 9C2JC41109R075383 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jonas Martins Fernandes / Placa: GXA5701 Chassi: 9C2JC4110BR763985 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Leomar Siqueira

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Pinto / Placa: HCD0464 Chassi: 9C2KC08205R025398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Eliezer Nazarino Dos S Filho / Placa: HAP1748 Chassi: 9C6KE042030006212 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Maxi-miliano Vieira Quintao / Chassi: LWYMCA208F620834 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: GZR0268 Chassi: 9C2JD17202R009055 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Reinaldo Martins Alves / Placa: HKB4088 Chassi: 9C2MC35008R118354 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Cleison Roberto Silva / Placa: HCR3573 Chassi: 9C2KC08106R910808 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Alexandro Junio F Da Silva / Placa: GRT17386 Chassi: 9C2JC250TTR052280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Dionisio Ramos Da Silva / Placa: JPB8497 Chassi: 93HFA15307Z210370 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Ferreira Padilha / Placa: HCN5379 Chassi: 9C2JD20105R013656 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ozires Soares Ferreira / Placa: HGU4678 Chassi: 9C2MC35008R015050 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelone Wáber De Oliveira / Chassi: LXYXCBL03C0295501 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: GXR6401 Chassi: 9C2MC27002R001294 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Murilo Domingos De Araujo Junior / Chassi: LXYXCBL04C0535784 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: HAP5732 Chassi: 9C6KE044050083643 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Alice Alves De Oliveira / Placa: HHQ1516 Chassi: 9C2JC30708R571165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Henrique De Abreu Padilha / Placa: HAP0570 Chassi: 9C2JC30303R102175 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Das Dores Pinto / Placa: PYV11331 Chassi: LXYXCBL06C0536354 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 Q Ano Fab.:2011 Prop.: Ricardo Florentino Dias / Placa: HHV3525 Chassi: 9C2ND07008R016140 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FAL-CON Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Donizetti G.de Souza / Placa: HAP1859 Chassi: 9BD5781FFLY194292 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano Fab.:2019 Prop.: Eder Diniz Borges 86461583653Ueo.j.saffra S.a / Placa: DOY9225 Chassi: 9C2JC30705R065362 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Rodrigues Dos Santos / Placa: HLD9J64 Chassi: 9C2JC4120AR065308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Neusa Maria Braga / Placa: BJY6339 Chassi: 9C2JC1801NR256099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Flavio Saturnino Flor / Placa: GRH4895 Chassi: 9C2JC2501RRS30423 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Bruno Do Porto Martins / Placa: OWR7446 Chassi: 95VGF4C2CDM001073 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Leciinei Fonseca De Jesus / Placa: HAS6816 Chassi: 9C2KC08106R020226 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Rafael Jose Da Silva / Placa: GYF1480 Chassi: 9C2KC08104R076705 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Alexandro Moreira Dos Santos / Placa: HEP5838 Chassi: 9C6KE092070076446 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Geovane Pires Braz / Placa: GTR4710 Chassi: 3VW1931HLSM1312667 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Marques De Oliveira / Placa: HJ07753 Chassi: 9C6KC1620AR007089 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maykon Ambrosio Rosa / Placa: HBK2787 Chassi: 9C6KE043040038258 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Martins / Placa: GRH0042 Chassi: 9C2JC2501RRS21757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Marcia Lucia De O. Lourenco / Placa: OLU8763 Chassi: 93FCMACECDM013923 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2012 Prop.: Celso De OliveiraCoop.eco.cred.mutuo Medicos Govval / Placa: HBC9645 Chassi: 9C2KC08106R043495 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Matozinhos Dias Dos Santos / Placa: GZR5304 Chassi: 9C2MD34002R011330 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Josevany Ferreira Da Silva / Placa: HBK0706 Chassi: 9C2JC30708R4006796 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Luiz Da Silva Rocha / Placa: HAJ4188 Chassi: 9C6KE038030040747 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Cecilio De Oliveira Silva / Placa: HGTB7997 Chassi: 9C6KE1550C0003858 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2011 Prop.: Itamar Pereira Da Silva / Placa: GKN1874 Chassi: 9C2JC30201R106524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Danilo Augusto Da Silva / Placa: HGK4126 Chassi: 95VCA1J289M040879 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Eustaquio Carvalho De Pinho / Placa: HHV6228 Chassi: 9C2KC08108R311103 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Crislane Rodrigues Torres / Placa: CSH2233 Chassi: 9C2JC30101R049666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marlene Neves Ferreira Crus / Chassi: LXYXC-BL07B0520999 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: HCN5509 Chassi: 9C2KC08505R028866 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Gleide Jose Miranda De Carvalho / Placa: HCT3263 Chassi: 9C6KE091060005001 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Das Gracas M De Oliveira / Placa: MTJ4185 Chassi: 9BWC0A5X81P051941 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLV Ano Fab.:2000 Prop.: Lucinei Do Carmo Miranda / Placa: HDT2796 Chassi: 9C2JC30102R239257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Gilmar Silva Paranhos / Placa: GQW7635 Chassi: 9C2JC1801PRP29198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Marcos Dos Santos / Placa: GXR6778 Chassi: 9C2JC3020R005373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Celio Mozart De Pinho Berto / Placa: GWS3349 Chassi: 9BWZZZ33Y7037620 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Gysy Borges Soalheiro / Placa: GWD2375 Chassi: 9BD178836X0847189 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK GMAR-CHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Leonardo Santos C. Queiroz / Placa: GWN1198 Chassi: 9C2MC27002R005000 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Jefferson Raniere Da S. Damiao / Placa: HBB2455 Chassi: 9C2KC08104R018198 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Sebastiao De Oliveira Leite / Placa: HBT4256 Chassi: 9C6KE043050049374 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Erlane Maria VirtuosoFerreira/Placa:HPD2817Chassi: 9C2JC4110AR097074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Mel-quisedec Pacheco Das Flores / Placa: HAS2179 Chassi: 9C2JC30303R106035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Humberto Carlos Ferreira Machado / Placa: GBX9799 Chassi: 9C2MC35005R024339 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Maxuel Da Silva Ramos / Placa: HGK6195 Chassi: 9C2KC08108R015534 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Rodrigues Ramalho / Placa: PYJ4951 Chassi: 93FCRECHCDM005955 Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 Ano Fab.:2012 Prop.: Leandro Da Silva Meira / Placa: HAP1349 Chassi: 9C2MC35003R123633 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Josimar Gon / Placa: HIY0869 Chassi: 9CNDNF41J8M230236 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Lupercio Setragini Moraes / Placa: HOH3941 Chassi: 95VGF2C2ABM008926 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Sebastiao Souza Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HME4048 Chassi: 9C2JC4110AR002505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Celia Sena Sanchez Garcia / Placa: HHV6408 Chassi: 9C2JC30708R720180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rubens Gomes De AzevedoBanco Finasa Bmc S A / Placa: GVA6649 Chassi: 9C2JC250VVR135488 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jailton Nascimento Seixas / Placa: OXF3060 Chassi: 9C2JC4110ER117772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Regina Celia Da Silva / Placa: HDL2136 Chassi: 9CNDNF41J6M020398 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Pereira De Oliveira / Placa: GRCL1479 Chassi: 9C2MD2801RRR01255 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1994 Prop.: Ramiro Da Silva Cristino / Placa: DHB2474 Chassi: 9C2MD34003R002475 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Clevis Alex Sandro Do Valli / Placa: HYF1719 Chassi: 9C6KE044050095189 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Viviano Amancio De Almeida / Placa: GWH5659 Chassi: 9BD223153C022952 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO 1.4 Ano Fab.:2011 Prop.: Embutidos Martins Ltda / Placa: HOK4B05 Chassi: 93FGR250-BBM009526 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2002 Prop.: Wanderson Silva De Oliveira / Placa: HIY1101 Chassi: 9C2JC30708R230429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Neilton Pereira Santos / Placa: GVA8137 Chassi: 9C2JC250VVR159361 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano

Fab.:1997 Prop.: Teresinha De Fatima G Passos / Placa: GXR2678 Chassi: 9C2MC35002R002127 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Dione Henrique Alves Santana / Placa: HDG7058 Chassi: 9C2MC35007R015990 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Reinaldo Lopes DuraesDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: GYE6512 Chassi: 9C2JD0801JR104341 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Florentino Diniz Filho / Placa: MQP7124 Chassi: 9C2JIA0208R001102 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Eduardo M Da ConceicaoBanco Bradesco Financiamentos S.a / Placa: OMC4194 Chassi: 9C2KC1670CR590083 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Jefferson Jonatas Machado / Placa: HLE1535 Chassi: 9C6KE093060008350 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Nelia Marise Costa Magalhães / Placa: HCT3090 Chassi: 9C2KC08505R061175 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Robson Costa Araujo / Placa: HJA1863 Chassi: 9C2JCA110CR455593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Diego Nunes Coelho / Placa: GW07653 Chassi: 9BD15802524307625 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Divino Pedro Quirino De CarvahBanco Abn Amro Real Sa / Placa: HAH9715 Chassi: 9C2JC30707R047347 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Alves CoutinhoMoto Minas Multimarcas Ltda / Placa: HDH5144 Chassi: 9C2JC4110BR805176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rocio Vitor Vieira-BcoPanamericano S.a/Placa:HLDO523Chassi: 9C6KE1260B0020618 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2011 Prop.: Flauzith Concalves De Meira / Placa: KHA0826 Chassi: 9C2JC30708R191476 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Werley De Oliveira E Silva / Placa: GYF1537 Chassi: 9C2KC08104R017909 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Weley De Jesus Soares / Placa: HCN0765 Chassi: 9C2KC08105R077124 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Joaquim FerreiraUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A / Placa: HAP1859 Chassi: 9C2JC30213R651945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Jonothas Dos Santos Reis / Placa: EHX4308 Chassi: 9BGSU19F0BC31280 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Eliasangela Maciel Da Silva / Placa: HAS5027 Chassi: 9C2JC30213R632345 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Grasielle Vieira Costa / Placa: HOD5945 Chassi: 93XPNK740BCA70437 Marca/Modelo: MMC/L200 OUTDOOR Ano Fab.:2010 Prop.: Marcוניedson Franca / Placa: MQM8021 Chassi: 9C2KC08505R061835 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Joaquim Teixeira De Jesus / Placa: HCR3836 Chassi: 9C2KC08106R927464 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Vitor Mendes Avevino / Placa: GYF0143 Chassi: 9C2JC3010YR065067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Geralda De Jesus / Placa: KEO9646 Chassi: 9BGS8C19Z02B165674 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2002 Prop.: Lioedete De Fatima Silva / Placa: GOP7448 Chassi: 9C2JC1801KR202972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Jacir Azevedo Dos Reis / Placa: JOV4089 Chassi: 9C2KD02304R007004 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Joviana Ramos Soares / Placa: GZU0383 Chassi: 9C2JC30102R132901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Alves Dos Santos / Chassi: 94J2XDC388M028010 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Jose AnunciacaoDa / Placa: GLJ2864 Chassi: 9BD146000M3793390 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Roberto P De Souza / Placa: GVB0566 Chassi: 9C2JC250VVR020741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Paulo Maximo Lopes / Placa: HAY0496 Chassi: 9BWCA05Y63T149076 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Lorrainy Januario Rodrigues / Placa: GQJ2936 Chassi: 9C2JC250VTR069050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Kaikue Elias Samora Da Cunha / Placa: GVA7607 Chassi: 9C2JC250VVR130183 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Carlos Da Silva / Placa: HGK3867 Chassi: 9C2JC30708R586862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Roberto Afonso Garcias / Placa: BZW2584 Chassi: 9BD14600055527444 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Jairo Lourenco De Sousa / Placa: HIS2111 Chassi: 95VCA1E288M009710 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Elizabeth Xavier Dos S Assarice / Placa: MN06378 Chassi: 9C6KE091060002276 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Juliana Quintilha Dos Santos / Placa: GBA8394 Chassi: 9C2JC250WWR146398 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Edimar Dimas Francisco / Placa: GXU0416 Chassi: 9BWZZZ373Y076450 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Patricia Gomes CustodioCifra Sa Financ Investimento / Placa: GYF1800 Chassi: 9C2JC30705R055528 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jurandir Da Silva Ferreira / Placa: HNR1873 Chassi: 9C2JCA110BR317771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Nilson Ferreira De AlmeidaBanco Itaucard S/a / Placa: GZC4015 Chassi: 9C2JD17102R012193 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Lucileno Conrado Do Nascimento / Placa: HIJ5765 Chassi: 9C6KE094080030352 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Edmar Teixeira De Melo / Placa: MPP2262 Chassi: 9C2JC250WVR076841 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Patricia Correa De Sousa / Placa: GTH3597 Chassi: 9BD14600055481531 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Vicente Camilo Dos Santos / Placa: HB10689 Chassi: 9C2HA07004R036966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Ezequiel Fernandes / Placa: HAS2555 Chassi: 9C2JC30103R282465 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Edilson Alves Lima / Placa: BFU8701 Chassi: CG125BR1484058 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Lopes De Sousa / Placa: OXH9954 Chassi: 9C2KC1680ER027142 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Ramos Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: GSQ3633 Chassi: 9C2JD1700YR016868 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Adriene Cordeiro De Andrade / Placa: HBB8954 Chassi: 9C6KE042040025804 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Lafaiete Dias Da Costa / Placa: HAP1708 Chassi: 9C2JC30103R244204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Do Socorro / Placa: KYO0756 Chassi: 9C2JC30708R065876 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Placa: OQJ6658 Chassi: 9BD27844PD7695810 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2013 Prop.: Adailton Aguido De SousaBv Financeira Sa Cred Fin Inv / Placa: PPH7334 Chassi: 9C2KD0810FR489564 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Ricardo Bregonci ColomboAdm.de Cons. nacional Honda Ltda / Placa: MQV6903 Chassi: 9C2KC08106R984692 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Gilson Ramos Fernandes / Placa: BY18667 Chassi: 9C2KC2200KR17756 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Fabio Martins VailateBco Bradesco Financ Sa / Placa: GVA8D82 Chassi: 9C2JC250WWR162360 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdeir Rodrigues De Carvalho / Placa: OQE3294 Chassi: 9C2KC1670DR486691 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Raimundo Dos Santos / Placa: GOG8922 Chassi: 9C2KD011NR218340 Marca/Modelo: H/H

BragaTransa Moto Ltda / Placa: GNR8155 Chassi: CG125BR1149006
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Adair Ferreira
 De Franca / Placa: HFL9072 Chassi: 9C2KC08107R124681 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Eliseu
 Bonifácio / Placa: GPS5236 Chassi: CG125BR2149176 Marca/
 Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Luciene Das Dolores
 Santos / Placa: GOP3806 Chassi: 9C62TW000P043982 Marca/
 Modelo: Y/YAMAH/DT 180 Z Ano Fab.:1993 Prop.: Marielle Oli-
 veira Andrade Santos / Placa: GZQ8309 Chassi: 9BGRD08202G127617
 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Frederico Dos San-
 tos Soares / Placa: HEY4456 Chassi: 9C2JC30705R099660 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Eduardo Ribeiro
 Sena / Placa: DIP9241 Chassi: 9BD146000M3683422 Marca/Modelo:
 FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Daiana Gonçalves De Meira
 / Placa: GNV8291 Chassi: 9BD146000S5537093 Marca/Modelo:
 FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Aleff Jose Fernandes
 / Placa: GOV1389 Chassi: LB4KXU81387 Marca/Modelo: FORD/
 CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Soares Pereira / Placa:
 EOU4035 Chassi: 9C6KE1500B0011223 Marca/Modelo: YAMAHA/
 FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Cardoso Dos
 Santos / Placa: GYF0248 Chassi: 9C2MC27001R025272 Marca/
 Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Hugo
 Mendes Da Silva / Placa: HDN9293 Chassi: 9C6KE094060004599
 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo
 Ferreira De Almeida / Placa: HAF9184 Chassi: 9C2MC27002R100834
 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.:
 Romilson Nascimento Silva / Placa: GSS3006 Chassi:
 9C2JC250WWR213123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN
 Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Ferreira Da Silva / Placa: HDP2794 Chassi:
 9C6KE1220A0120438 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125
 K Ano Fab.:2010 Prop.: Sebastiao Gomes De CamposBv Financeira
 S.A Credito Fin.inv. / Placa: MDK9452 Chassi: 9C2JC30103R206891
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.:
 Paulo Pereira Godinho / Placa: GOF4461 Chassi: 9C2JC1801NR253977
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Rai-
 mundo Geraldo Dos Santos / Placa: HND6550 Chassi:
 96ZNE2125B000751 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2011
 Prop.: Jose Amilton Alves Pereira / Placa: GYK9206 Chassi:
 9C2JC30101R006864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS
 Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Aparecida Borges Da Silva Sousa / Placa:
 GRS5711 Chassi: 9C2JC2500XR146712 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Altamiro Araujo De Sousa / Placa:
 GRL8618 Chassi: 9C2JC2501SR546473 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sonia Aparecida De Oliveira / Placa:
 GOG7132 Chassi: 9C2JD0801HR103784 Marca/Modelo: HONDA/
 XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Marizete Rodrigues Dos Santos / Placa:
 HBK0203 Chassi: 9C6KE042030013933 Marca/Modelo: YAMAHA/
 YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Anderson Luiz Trindade / Placa:
 NLY3851 Chassi: 9C2JC41109R003795 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando De Oliveira Santos /
 Placa: GXV1386 Chassi: 9C2JC30201R026193 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Sebastiao Cristiano
 Vitorio / Placa: HFJ1590 Chassi: 9C2JC30708R399099 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Wellington Alves De S/
 Placa: GXB8790 Chassi: 9C2JC2500YR108523 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Rogério Da Costa Silva
 / Placa: GWE3715 Chassi: 9C2JC2500XR172119 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Clemente Amaral Neto
 / Placa: MSF9825 Chassi: 9C2KC08108R185031 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Dos Santos
 Siqueira / Placa: HHZ8102 Chassi: 9C2KC08108R086448 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Valdinéia
 Inacio De Moura / Placa: OXC2408 Chassi: 9BGRP48FOEG353617
 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2014 Prop.:
 Rilemon Queiroz Ribeiro TorresAymore Cred. Financ. E Invest.
 S.Rilemon Queiroz Ribeiro Torres / Placa: NBP7003 Chassi:
 9C2JC2500XR117695 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1999 / Placa:
 LAM8172 Chassi: 9BD146000R5381633 Marca/Modelo: FIAT/ELBA
 WEEKEND IE Ano Fab.:1994 Prop.: Gilmar Pereira Dos Santos /
 Placa: GUX2525 Chassi: 9BGSD08ZVTC641411 Marca/Modelo:
 GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Leandro Mota Per-
 tence / Placa: HEP7251 Chassi: 9C2KD03207R012454 Marca/Modelo:
 HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Natamuel Alves
 Jorge Da Cruz / Placa: HBX7008 Chassi: 9C2KC08104R081820
 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.:
 Marlon AmbrosioAlves/Placa: HBI7979 Chassi: 9C2JC30104R070270
 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.:
 Fabio Junio Pereira Alves / Placa: HME5561 Chassi:
 9C2JC1610AR019155 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX
 KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cleusa Aleixo Pereira / Placa: GYE9360
 Chassi: 9C2JC30101R235999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Latícinios Luar Ltda / Placa:
 DGM4148 Chassi: 9C2JC30103R191390 Marca/Modelo: HONDA/
 CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marlene Alves Dos Santos /
 Placa: CIG9674 Chassi: CG125BR2129487 Marca/Modelo: HONDA/
 ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Renan Gustavo Lopes / Placa: GXN2986
 Chassi: 9C2JC30101R237284 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Fernando Da Silva / Placa:
 HBB4887 Chassi: 9C2KC08204R03381 Marca/Modelo: HONDA/
 CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Roney Jose Ramos Neves /
 Placa: GQJ7671 Chassi: 9C2JC250WVR014929 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Vieira Alva-
 renga / Placa: HBX9163 Chassi: 9C2JC30707R030314 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Moizes Elias Machado /
 Placa: HAK7959 Chassi: 9BD15802534439414 Marca/Modelo: FIAT/
 UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Jorge Danilo Silva Pereira /
 Placa: EBV4417 Chassi: 93YLSR1RJR8064973 Marca/Modelo:
 RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.:2008 Prop.: Ataíde Alves
 MoreiraBv Financ Sa C F I Jefferson Barros Dos Santos / Placa:
 PYY6165 Chassi: 9C2ND110FR018249 Marca/Modelo: HONDA/
 XRE 300 Ano Fab.:2015 Prop.: Carlos Emanuel Patricio Silva / Placa:
 HDN9490 Chassi: 9C2JC30706R931181 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Assis Chaves Sobrinho / Placa:
 GZY4297 Chassi: 9C2JC30101R253632 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Tatiana Dias Ferreira / Placa:
 CES8920 Chassi: 9BWZZZ377T019112 Marca/Modelo: VW/GOL
 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Lopes De Sousa / Placa:
 HNS2545 Chassi: 8AD3CN6BTBG039501 Marca/Modelo: I/PEU-
 GEOT 307 16 FX PR Ano Fab.:2010 Prop.: Clebiano Batista PioBanco
 Itaucard S/a / Placa: GSZ4279 Chassi: 9C2ND0910BR207394 Marca/
 Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Isaque Alves De
 Sousa / Placa: HDP2243 Chassi: 9C2JC30708R591389 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Pereira De Carvalho
 Neto / Placa: HY72689 Chassi: 95CA1L1289M053865 Marca/Modelo:
 DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Das Gracas Pereira
 Souza / Placa: GYD4566 Chassi: 9C2JC30203R003200 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Advailton
 Batista Dos SantosCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: GUK8530
 Chassi: 9BWZZZ30ZMT119223 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano
 Fab.:1991 Prop.: Jose Marcelo Oliveira Queiroz / Placa: EYG3678
 Chassi: 93YBSR7UHBJ801324 Marca/Modelo: RENAULT/SAN-
 DERO EXP 16 Ano Fab.:2011 Prop.: Renato Da Silva Antunes / Placa:
 QPY1279 Chassi: 9C2KC2200KR0311882 Marca/Modelo: HONDA/
 CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Haniel Alves GuedesAdm De Cons
 Nacional Honda Ltda / Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 / Placa:
 GPU0175 Chassi: 9BD146000S5058796 Marca/Modelo: FIAT/UNO
 ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Ricardo Pereira Salviano / Placa:
 HCT3362 Chassi: 9C2KD0307R001286 Marca/Modelo: HONDA/
 NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Julio Cesar Nogueira Braga /
 Placa: LBF2930 Chassi: 9BD146097T5731694 Marca/Modelo: FIAT/
 UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Diva Ferreira Dornelas / Placa:
 EGV4359 Chassi: 9BWA005U9AT140535 Marca/Modelo: VW/GOL
 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Adelaide Fernandes DutraBv Financeira S.A
 Credito Fin.inv. / Placa: HIY3549 Chassi: 9C2KC15109R035074
 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.:
 Italo Ulisses Oliveira / Placa: GSX0216 Chassi: 9C2MC2700XR024782
 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.:
 Nierze Gomes Alvarenga / Placa: CWM4670 Chassi:
 9C2JC2500YR000655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano
 Fab.:1999 Prop.: Iranildo Soares Da Silva / Placa: MQE0835 Chassi:
 9C2ND0501SR200867 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA
 Ano Fab.:1995 Prop.: Nivaldo De Assis Fernandes / Chassi:
 9C2JC30708R140166 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008/Maria Antonia
 Da Silva Santos / Placa: GWY5971 Chassi: 9C2JC30101R140293
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.:
 John Lenon De Moura Oliveira / Placa: GVV9162 Chassi:
 9C2JC250VVY078475 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano
 Fab.:1997 Prop.: Genelhu Domiciano De Abreu / Placa: HNQ3F26
 Chassi: 9BD27804MA7272517 Marca/Modelo: FIAT/STRADA
 WORKING CD Ano Fab.:2010 Prop.: Rafaela Elida Barroso / Placa:
 GS04143 Chassi: 9BGS08ZWWC682970 Marca/Modelo: GM/

CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Evander Dos Santos Pacifico /
 Placa: HDU0196 Chassi: 9C2JC30706R908015 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Conceicao Esteveao
 Pereira / Placa: HF08170 Chassi: 9C2KC08107R089364 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ronaldo
 Rodrigues Da Silva / Placa: HCD0741 Chassi: 9C2KC08105R093323
 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.:
 Erivelton Manoel N. Sousa / Placa: GSR5773 Chassi:
 9C2HA0700XR034722 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano
 Fab.:1999 Prop.: Solange Maria De Vasconcelos / Placa: ICF2172
 Chassi: 9BGJL69RNMBO10401 Marca/Modelo: GM/MONZA CLAS-
 SIC SE 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Alexandrar Freitas Teodoro / Placa:
 HIZ7451 Chassi: 9C6KE122090017668 Marca/Modelo: YAMAHA/
 FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Da SilvaBanco Bra-
 desco S A / Placa: GQJ0992 Chassi: 9C2JC250TTR097418 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Lafaiete Oli-
 veira Rodrigues / Placa: DIJY2784 Chassi: 9C6KE037050028853
 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo
 Cesar Miranda CavichioliBanco Finasa S A / Placa: GYK4403 Chassi:
 9C2JC30102R1021562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS
 Ano Fab.:2001 Prop.: Vanderlei Dos Santos Carvalhaes / Placa:
 HCD2532 Chassi: 9C6KE093060001604 Marca/Modelo: YAMAHA/
 XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Henrique Oliveira Felipe /
 Placa: HAJ7886 Chassi: 9C2JC30708R721384 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wellington Izaías De
 Almeida / Placa: GXNH14 Chassi: 9C2JC2500YR027522 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao De
 Miranda Rocha / Placa: HHA0191 Chassi: 9C2JC41109R070202
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Salila
 Nayara Da Silva Alves Santos / Placa: GOU0626 Chassi:
 9BD146000N3922636 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE
 Ano Fab.:1992 Prop.: Jesoíno Nunes Souza / Placa: HAL5556 Chassi:
 9C2JC30103R245302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS
 Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Maria Lopes / Placa: HDL7595 Chassi:
 9C6KG017060016813 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano
 Fab.:2006 Prop.: Beraldo De Souza Lima / Placa: HKS2589 Chassi:
 9C6KE043030022772 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano
 Fab.:2003 Prop.: Flavio Junior Assuncao / Placa: HK57495 Chassi:
 9C2KC1550AR105522 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI
 Ano Fab.:2009 Prop.: Liene Marta Rocha / Placa: HBI7076 Chassi:
 9C2KC08204R003960 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD
 Ano Fab.:2004 Prop.: Varlei Correia ArandaBco.bradesco S/a / Placa:
 DCP1172 Chassi: 9C2JC30101R163968 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Sandro Junior Santos Cardoso /
 Placa: HBP0501 Chassi: 9C2KC08104R040537 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Junior Cesar Dos
 Santos Martins / Placa: PUI2129 Chassi: 9C2KC1680RF524099
 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.:
 Leudivan Luciano De AlencarBco.honda S/a / Placa: GOV5G42
 Chassi: 9BD14600003055927 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano
 Fab.:1985 Prop.: Jose Luiz Batista Rodrigues / Placa: HBC2213 Chassi:
 9C2KC08105R027515 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS
 Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Judite Das Flores / Placa: GYP496K
 Chassi: 9C6KE092060019542 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E
 Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Jose Maia / Placa: GTX3078 Chassi:
 9BWZZZ377S1040658 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano
 Fab.:1995 Prop.: Pedro Carlos Juliano / Placa: HCT12116 Chassi:
 9C2JD20105R020143 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS
 Ano Fab.:2005 Prop.: Edson Gomes De Souza / Placa: GRS6457
 Chassi: 9C2JC250TTR1019574 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Bruno Jorge Do Carmo / Placa: HAI3384
 Chassi: 9BD17146742404349 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano
 Fab.:2004 Prop.: Eduardo De Souza / Placa: GPN7296 Chassi:
 VS6BSXWPSWE56435 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano
 Fab.:1995 Prop.: Raimundo Borges De Almeida / Placa: GPW1295
 Chassi: 9BD14600P5101866 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRO-
 NIC Ano Fab.:1993 Prop.: Juvenil Alves Da Silva / Placa: GYZ3974
 Chassi: 9BWEUC05X81P503387 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8
 Ano Fab.:2000 Prop.: Embraes-empresaa De Mont Brasil/Placa:
 DFB0757 Chassi: 9C2JC3020R001663 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Edivaldo Alves Dos Santos /
 Placa: HDZ8487 Chassi: 9C2JC30707R197139 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Paloma Cristina Queiroz
 Moraes / Placa: BPV9003 Chassi: 8AS146000P7119139 Marca/
 Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Lucas Figueiredo
 Fernandes / Placa: MTF3212 Chassi: 9C2JC3010YR020939 Marca/
 Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Edna Dos
 Santos Samora / Placa: HIU5880 Chassi: 9BWA05W99P021681
 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Edmar
 Moreira Da SilvaBco Panamericano S.A / Placa: NYG4728 Chassi:
 9BFZF55A9C8331711 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano
 Fab.:2012 Prop.: Humberto Dos AnjosBanco Pan S AHumberto Dos
 Anjos /

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2021
 EURICO DA CUNHA NETO
 DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2751)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 2º, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Betim/MG:

LOGIPATIO LOGISTICA E SERV DE GURD DE VEIC LTDA
 Placa: HCB5374 Chassi: 94J2XDCF77M019046 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Cristiano De Oliveira / Placa: HKA5945 Chassi: 9C2KC1640AR014205 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2009 Prop.: Mauricio Alves PereiraBv Financeira S A C F I Maurício Alves Pereira / Placa: HGN0673 Chassi: 9C2KC08108R007020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Igor Oliveira Silva / Placa: GLG3180 Chassi: 5E11AHC181773 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Milton Cesar Martins / Placa: GVS2364 Chassi: 9BD178226T0074571 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Marlene Cecilia M. CavalcanteBv Financeira S A C F I / Placa: GKK6933 Chassi: 9BWZZZ374WT138945 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Cia Itaulensing De Arr MercantilCia Itaulensing De Arr MercantilDanilo Cesar Pereira Cardoso / Placa: GTE0181 Chassi: 5D11AFC100121 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Ralvye Automoveis Ltda / Placa: HAU4927 Chassi: 9C6KE092070074823 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano S/a / Placa: HCX9487 Chassi: 9C6KE092070095141 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maria De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: HFY4539 Chassi: 9C2KC0805R003437 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Laercio Mendes / Placa: GKK1978 Chassi: 9BGS1K1ZG0B58483 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Altair Pires De OliveiraBco. Fica S/a / Placa: HLH2915 Chassi: 9BWD405U0BT139479 Marca/Modelo: VW/VVOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Bv Financeira Sa Credito Financ E InvestBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GYA5994 Chassi: 9BGJ38ASOYCA03622 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 D Ano Fab.:1999 Prop.: Leila Aparecida C FelizardoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HAG0928 Chassi: 9BD17146232282143 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Mauro Cesar CamposBv Financeira S A C F I / Placa: GPC3810 Chassi: 9BD14600003142358 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Washington Fernandes Moreira / Placa: JNP6207 Chassi: 9BGKZ08WBVYB410222 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Heder Jonathan Gonçalves / Placa: CAY3737 Chassi: 9BD159000R9080384 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Ricardo Alves Lima / Placa: GTQ0190 Chassi: 1FTCR14X7T516522 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER STX Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Assis Alves-Aymore Cred. Financ. E Invest. S. A / Placa: GOJ0852 Chassi: 9BWZZZ30ZNP233521 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1992 Prop.: Adelci Waine De Carvalho / Placa: GVS0168 Chassi: 9BWZZZ377TP539519 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996

Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Transporte Com Ilkeve Ltda / Placa: GTH6223 Chassi: ZFA160000S5113137 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6Ie Ano Fab.:1995 Prop.: Ana Ferreira De Sousa Placa: LBZ5637 Chassi: 9BD178016V0474668 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Aporecido Augusto Gonçalves / Placa: GTW5107 Chassi: 9BD1461055595244 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Catarina Tomaz Ferreira / Placa: HKB4178 Chassi: LY4VX110480060087 Marca/Modelo: LYINGANG YG50QT-3 Ano Fab.:2008 Prop.: Valtair Andrade Pereira / Placa: GXZ8130 Chassi: 8AGSC68Z02R118776 Marca/Modelo: I/GM CORSA MILENIUM Ano Fab.:2002 Prop.: Filadelfia Empréstimos C LtdaBanco Itau Sa / Placa: JIL4727 Chassi: 9BWAA05U3BP051117 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Gelferson Gomes De AnchietaBanco Volkswagen Sa / Placa: GPK9493 Chassi: 9BWZZZ30ZPT090151 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Alberto Dos Santos Silva / Placa: HBZ9747 Chassi: 9C2JC4110BR811353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Elcio Cocchi Scarabelli / Placa: KBS3272 Chassi: VVWDC83ATRE211644 Marca/Modelo: I/VW PASSAT VARIANT Ano Fab.:1994 Prop.: Wágmo De Oliveira Gomes / Placa: GTG4273 Chassi: 9BWZZZ5ZSB696922 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL1 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Cesar Buenos A AssuncaoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: HMB1617 Chassi: 9BD15802786033983 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Henrique NogueiraBanco Finasa SaMarcelo Henrique Nogueira / Placa: GNL5579 Chassi: 9C2PC2401MR101702 Marca/Modelo: HONDA/CBR 450 SR Ano Fab.:1991 Prop.: Alexander Pedra / Placa: KNN6393 Chassi: 9BWZZZ377V245111 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Manoel Lopes Dos Santos / Placa: HKA3699 Chassi: 9C2KC08108R344925 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jonas Fernandes CotaBanco Itaucard S A / Placa: HH02403 Chassi: 9C6KE122090000484 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Ivair Teixeira De Souza / Placa: GOG6371 Chassi: 9C2JC1801NR247034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Elcilene Candy Ribeiro / Placa: HAC3586 Chassi: 9C6KE092080156330 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jederson Antonio Da SilvaBanco Finasa S A / Placa: GOY2098 Chassi: 9BD1460000311243 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1986 Prop.: Ednilson Alves Da Silva / Placa: GZN4426 Chassi: 9BWC0A5X01T228487 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Ivan Barbosa De AlmeidaBanco Finasa S A / Placa: HPF0754 Chassi: 9BD1716472867515 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Luiz NogueiraBanco Itaucard SaAndre Luiz Nogueira / Placa: HDV5920 Chassi: 9CND-F41JL7M042215 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Plasjunior Comercio E Reciclagem / Placa: H1W9022 Chassi: 94J2XCA88M027074 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Gleisson De Jesus FariaOmni S A Finc Invest / Placa: HFN7770 Chassi: 9BWA05W28R094351 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Elm Construcão E Comercio LtdaBanco Bradesco S A / Placa: HAC3944 Chassi: 9C6KE1210A0033792 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Ines Da Silva PintoBanco Itaucard S A / Placa: HGB3746 Chassi: 8AFDR12A97J062982 Marca/Modelo: I/ FORD RANGER XLT 12A Ano Fab.:2007 Prop.: Clarkson Gomes-Banco Finasa Bmc S A / Placa: HHV7710 Chassi: 9CND-F41JL8M234673 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Vicente Martins Borba NetoBanco Itaucard S A / Placa: HGU2886 Chassi: 9C2KC08108R060221 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Carlos Silva Rievers / Placa: HIF6919 Chassi: 9C2JC30708R560971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gilmar Silveiro Dos Santos / Placa: HGT3985 Chassi: 9C2MC35008R011866 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Dalvelene Fran- cisco Da S. MaiaBanco Finasa S A / Placa: HGN0494 Chassi: 9C2KC08107R219788 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Erdilei Elias De Paula / Placa: GUM1921 Chassi: B1783596 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Maria De Lourdes Pereira Feres / Placa: HGN0751 Chassi: 9C2KC08107R222052 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Carvalho Dos Santos / Placa: GNM7915 Chassi: 9BWZZZ30Z10578064 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Daniel Chaves PereiraEmp.mafia / Placa: CGM8864 Chassi: 9BWZZZ331TP051884 Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2000 MI EVID Ano Fab.:1996 Prop.: Pedro Pereira Dos SantosBc Abn Amro Real S APedro Pereira Dos Santos / Placa: HCN1885 Chassi: 9CNDNF41JL5M060269 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Hrk Com e Serv.de Veiculos LtdaBanco Finasa S A / Placa: GTV6710 Chassi: 9BWZZZ377S1T131688 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Zilda Barbosa De OliveiraBanco Santander Brasil SaDelmouro Prates De Santana / Placa: GTE4601 Chassi: LB4BP50090 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1978 Prop.: Nestor Soares Filho / Placa: HH02087 Chassi: 9C2KC08208R069790 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Flavio SilvaBanco Itaucard S A / Placa: GTJ7944 Chassi: 9BWZZZ377TS092721 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Atacisio Maria De AraujoBv Financeira S A C F I / Placa: HKY2239 Chassi: 9C2JC41209R080827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Darlan De Souza QuadraBv Financeira S A C F I / Placa: HHQ4087 Chassi: 9C2MC35008R059665 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Edgard Felipe V Da Silva ReisBanco Finasa Sa / Placa: HGY9021 Chassi: 9C6KE090080023487 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano De Oliveira / Placa: GJY7399 Chassi: 9BD146000C3482374 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1989 Prop.: Marcio Vaz Da Silva / Placa: GQO0115 Chassi: 23K012656 Marca/Modelo: Y/YAMAH/ DT 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Cassio Da Silva Souza / Placa: AHV8145 Chassi: 9BGJ38ASWWC929809 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 D

MINAS GERAIS

FilomenoBanco Finasa Sa / Placa: GZF5247 Chassi: 9BD18573017047570 Marca/Modelo: FIAT/MAREIA WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Raimundo Malaquias Tavares / Placa: GP4006 Chassi: 9BGJK69ZHHB059159 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Marcel Gomes Leal / Placa: HJK2550 Chassi: 9BD25504988841555 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Jesus Do PíinhoBanco Itaucard S/a / Placa: HZX4840 Chassi: 9BD17140222135130 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Alexandre Henrique De OliveiraBv Financeira S A C F L / Placa: MZW6249 Chassi: C6K6G017070025917 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Hilton De Jesus Teixeira / Placa: HK7777 Chassi: 8BCULDRFJ28G538346 Marca/Modelo: JCITROEN C4 PALLAS20-GLA Ano Fab.:2007 Prop.: Lease Car Sa / Placa: HKK9948 Chassi: 9C2KC1550AR218542 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Helbert Moreira Kal / Placa: KFL7156 Chassi: 9BD146000S5495790 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Mendes Nani / Placa: HES0169 Chassi: 9BWA05U4AT183175 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2009 Prop.: Benedito Fernando PereiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HLZ4933 Chassi: 9BFZF55A4B8106532 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Wanessa Rocha RodriguesBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GLJ5253 Chassi: 9BD14600003102236 Marca/Modelo: FIAT/PREMI0 S 1.3 Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Zelia Claudio Macedo / Placa: GUX0449 Chassi: 9BD178258T0000781 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Viviane Virginia Alves / Placa: GUGV0990 Chassi: 9BG124J09C416560 Marca/Modelo: GM/S10 COLINA S 4X4 Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano De Lima Plens / Placa: IDY7231 Chassi: 9BGKS08VLK C305024 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Ricardo Ignacio Dias / Placa: DYH1304 Chassi: 9BD25504978798266 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Antonio Dos Santos / Placa: GQW2849 Chassi: 93HE16640WZ202734 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1998 Prop.: Vematec Manutencoes LtdaBanco Itau Sa / Placa: PWP1880 Chassi: 9BD11818MG1332555 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2015 Prop.: Aline Alves Peron Costa / Placa: HVB3110 Chassi: 9BFZZ555ZRB917609 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Kero Serv De Torn E U De P LtdaBc Abn Amro Real S Akatia Helena Cardoso / Placa: PWE5122 Chassi: 9C2KC1680RF216167 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Romildo Dos SantosBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HCG2413 Chassi: 9BD15822544589564 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Vega Telecomunicacoes Ltda MeBanco Itau Sa / Placa: HDQ2977 Chassi: 9362MKFWXC004872 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.:2011 Prop.: Eustaquio Dos Reis Andrade 13506730649 MBco.bradesco S/a / Placa: HKL7712 Chassi: 9C2JC4110AR600684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Sergio Aurelio Nascimento / Placa: GXR9024 Chassi: 9C2JC30102R134183 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Comercial Super Tintas Ltda. / Placa: JHH8127 Chassi: 935FCKFV88B533127 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Armanelli Stephane Romanhol CamposBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: DIR1543 Chassi: 9BFZF12C38063012 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.:2002 Prop.: Venice Veiculos E Pecas LtdaBanco Bva Sa / Placa: LC19147 Chassi: 9C2KC08205SR810050 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Luiz De Oliveira / Placa: HEW4652 Chassi: 9BD27833A72536253 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Bedecoa Comercio De Roupas Ltda MeBanco Do Brasil Sa / Placa: KLD0301 Chassi: 9BD17103742394275 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Giolylt EmilianoBanco Itaucard S/a / Placa: MQZ3129 Chassi: 9BWA05W271083257 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Costa Dos SantosBanco Bradesco S A / Placa: GMW7806 Chassi: 9BD1595779V920240 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Rogerio Cerqueira Salazar / Placa: HAO2859 Chassi: 9BD18523137063360 Marca/Modelo: FIAT/MAREIA SX Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson Roberto De Souza / Placa: HBR5694 Chassi: 9362A7LZ96B022398 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Marcos FerreiraBco.bradesco S/a / Placa: HHR6634 Chassi: 9BD17106G85141852 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Tracema Lopes Dos SantosBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HMW8001 Chassi: 9BD37211B4004614 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Qualimont A Do Brasil Ltda Me / Placa: HJG1263 Chassi: 9BFZE16P988965591 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Fisiofenix Colchoaria LtdaBco.bradesco S/a / Placa: GLJ9214 Chassi: 9B8GJK11VLLB055429 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Alessandro Pereira Goulart / Placa: GYV9144 Chassi: 9BD17808612230635 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandro Pereira Goulart / Placa: GML3137 Chassi: 9BGJK11VVKR8037123 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Paulo Santiago Do Carmo / Placa: GYD4803 Chassi: 9C2JC30213RS06944 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Guilherme Matheus Pa.gomes / Placa: HFF2642 Chassi: 9C2NC4310BR266673 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Mayron Alves Santana / Placa: GNP9114 Chassi: 9BD146000H3215521 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Cezar Brito / Placa: HKB6249 Chassi: 9C6KE122090011563 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Ronan Alves Da Rocha / Placa: GZW0829 Chassi: 93YLV06152321006 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO NR 10 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Henriqe Canto Alves / Placa: GOV8193 Chassi: 9BFDXXLB2DGP95064 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1986 Prop.: Sheila BrandoSilva / Placa: HEH8885 Chassi: 9BWNF07X0AP014048 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:2009 Prop.: Vjc Distribuidora LtdaBanco Volkswagen S A / Placa: HNO1926 Chassi: 9BD17106LCS820436 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Douglas Vinicius Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/Adouglas Vinicius Dos Santos / Placa: GZH9413 Chassi: 9BD17140212104454 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Bruna Carolina Gonçalves / Placa: OP13476 Chassi: 95VC02J2CDM005015 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Iara Luiza Da Costa / Placa: GOH4684 Chassi: 9BD146000K3518111 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Roseli Coelho Beraldo / Placa: GOR5641 Chassi: 9BGSC08WTS6C19032 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Claudeni De Souza Lopes / Placa: HLG3858 Chassi: 9BD195152B0082270 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Evair Romero De FrancoBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: OUS2442 Chassi: 9BWA05UIET1143225 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Emp De Transportes Apoteose LtdaBco.bradesco Financiamentos S/aPaulo Junio Da Silva / Placa: HJL2293 Chassi: 9A9CG05117BDJ4161 Marca/Modelo: R/BRASTREILE CORINGA Ano Fab.:2007 Prop.: I De Maio Loc De Veiculos Ltda / Placa: QOX7077 Chassi: 9BD1105BSG1573969 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 Ano Fab.:2015 Prop.: Mvg Com De Veic Nunos EusadosAymore Cred. Finan. E Invest. S.aPedro Henrique Pulqueira Da Costa / Placa: HUJ7319 Chassi: 9BD17206G83449249 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Junior De Miranda Lins / Placa: HCN4239 Chassi: 9C2JC30705R024531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Da Conceicao Pereira / Placa: HEN0532 Chassi: 9C2KC08107R094133 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Elenir Ferreira Dos Santos / Placa: G0J8768 Chassi: 9BGJ111GPNB003377 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Domingo Pascoal F Da Silva / Placa: HAG0689 Chassi: 9BGSB19Z0B133698 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Eliza-beth Benedito SalesBanco Abn Amro Real Sa / Placa: AQD7945 Chassi: 9C2KC08108R218561 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Sandro Eleno Alves / Placa: GSR1274 Chassi: 9C2CHA07003R005591 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Cesar Gonçalves / Placa: HKF1080 Chassi: 9BD19250R83073739 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Mateus Henrique Dias BeraldoBv Finan-ciaria S A Credito Fin.inv. / Placa: GTW2017 Chassi: 9BGSC08WTS6C11032 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Nilze Da Silva GomesCobrasa Adm.de Consorcio Ltda / Placa: GMV2634 Chassi: BP849770 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Walter Fagundes Lins / Placa: QX77716 Chassi: 3VWRA49M91M194816 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2001 Prop.: Weber Ferreira De Lima / Placa: GXO1880 Chassi: 9BGXFI19R03C190804 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Ribeiro Do Bonfim / Placa: HHK7015 Chassi: 8AP1201M92011243 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Davson Cavalcanti AssisBv Financeira S A Credito

Fin.inv. / Placa: HKT0833 Chassi: 9BD27804D97163153 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ronaldo Fernandes Dos Santos / Placa: HIE4905 Chassi: 9BD27803MB7370764 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Nilza Aparecida OliveiraBradesco Adm De Con-sorcios Lt / Placa: HIU2073 Chassi: 9BD15822786123165 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Josefa Lino NormandiaBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: KZO2502 Chassi: 9BWA05U4AP134275 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Lindoval Gomes / Placa: HEY0322 Chassi: 9C2MC35007R058493 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Reis Alves / Placa: HEN7067 Chassi: 9C2MD34007R017592 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Goncalves Prado / Placa: NAS6272 Chassi: 9C2JC30707R101662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2010 Prop.: Raimundo Da Silva Paiva / Placa: OPE8005 Chassi: 9BGJCG69Z0DB230035 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ Ano Fab.:2012 Prop.: Emilson De Souza Nascentim-toBv Financeira S A Credito Fin.inv.Emilson De Souza Nascimento / Placa: GYG4470 Chassi: 9BGSA19907B170584 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Batista Roque / Placa: HHJ5139 Chassi: 9BD27804PB7308297 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Eloisio Dos SantosBco.abn Amro Real S A / Placa: CJV8367 Chassi: 9BD178837V0197144 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Expedito Do Nascimento PEEK / Placa: HEF7954 Chassi: 9C2MC35008R072328 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Alisson De Souza Oliveira / Placa: GQS8623 Chassi: 9BD17140222129970 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Adilson Andre Pereira / Placa: HIJ7439 Chassi: 8AWPB05Z38A046257 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.:2003 Prop.: Edson Oliveira Costa JuniorBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GLF0040 Chassi: 9BGJG69RNM013158 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Ricardo CotoskBy Car Automoveis Ltda / Placa: HEM5003 Chassi: 9BD15802786052274 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Edgar Luiz De LimaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HAF3583 Chassi: 9C2JC30103R247098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Apa-recido De Oliveira / Placa: HCP1649 Chassi: 9C2KC08506R825004 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Wellyson Junio Martins / Placa: HGU4432 Chassi: 9C2KD03108R010266 Marca/Modelo: HONDA/NXR1.50 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Transportadora Silva LtdaBanco Finasa Sa / Placa: HKL9767 Chassi: 9C2KC1620AR005407 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Alan Clebert Silva Caetano / Placa: HEG2984 Chassi: 9C2JC30707R092728 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Lucio Aparecido Rodrigues / Placa: NFJ5001 Chassi: 9C2HB02107R006588 Marca/Modelo: HONDA/POPI00 Ano Fab.:2007 Prop.: Higor Douglas Pires Da Silva / Placa: GUU1782 Chassi: 8AFZZZ54ATJ019191 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Generoso Zichella / Placa: HLP9336 Chassi: 9BD17164LA5485851 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Jua-tuba Bloocos E Premoldados Ltda Me / Placa: AJC3103 Chassi: 9BWA841J124041767 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Helenice Pereira Santana Do NascimentoBv Financeira S A Credi-to Fin.inv.Helenice Pereira Santana Do Nascimento / Placa: QOP9846 Chassi: 95PZBN7KPKB0805636 Marca/Modelo: HYUNDAI/HR HDB Ano Fab.:2018 Prop.: Brasil Reboques Ltda MeBco.bradesco S/a / Placa: HHLH3970 Chassi: 9BD15822784980807 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Aline Nivea Rodri-gues Sobrinho / Placa: CQK2682 Chassi: 9BD178237T0104464 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Cesar Camargo De Oliveira / Placa: QQN0573 Chassi: 93Y4SRF84LJ918070 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR 1.0 Ano Fab.:2019 Prop.: Localiza Rent A Car S/a / Placa: HHV8445 Chassi: 9C6KCG01708099984 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Emerson Dias Silva / Placa: GYD9772 Chassi: 9C2MC35003R13760 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Khatleen Rafaela C De Oliveira / Placa: MTE4007 Chassi: 8BCULDRFJWAG542063 Marca/Modelo: I/ CITROEN C4 PALLAS20GAF Ano Fab.:2010 Prop.: So Pra Bichos Racoes Ltda Me / Placa: HKP8229 Chassi: 9BWA05U2694138789 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Rudney MalaguteAymore Cred. Finan. E Invest. S/a / Placa: HHX6554 Chassi: KMHFC41DP8A307371 Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Francisco PimentaBco.j.safra Sa / Placa: HER0B80 Chassi: WDDGF4KWXBAA499429 Marca/Modelo: I/M. BENZ C 180 CGI Ano Fab.:2010 Prop.: Geraldo De Oliveira CruzBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: QUI8648 Chassi: 9A9B9003083DF5099 Marca/Modelo: REB/ROSSETTI SRBA ST3.25 Ano Fab.:2009 Prop.: Transmilles Transportes Ltda / Chassi: LXXYXCB1.02C0535699 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GTY3251 Chassi: 9BWZZZ30ZRP287700 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Bruno Alves MacielBanco Cifra S/a / Placa: MXY6652 Chassi: 9BGSC1020YOC169377 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Antonio Da Silva / Placa: GN19858 Chassi: ZFA160000R4894697 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Rosiano Grigorio De Souza / Placa: OLT1416 Chassi: 95PZBN7HPCB046229 Marca/Modelo: HYUNDAI/HR HDB Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Sousa Santos / Placa: QUH3758 Chassi: 9C2KD0810KR217757 Marca/Modelo: HONDA/NXR1.60 BROS ESDD Ano Fab.:2019 Prop.: Vanuza Cirina Fonseca ArrudaBco.honda S/a / Placa: HZO0986 Chassi: 9BD178096W0691872 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Claudionor Barreto Santos / Placa: GUH7096 Chassi: 9BD146107T57028633 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Valmir Valadares Cupertino / Placa: GPK0388 Chassi: 9BGVP35BPBB23435 Marca/Modelo: GM/OMEGA SUPREMA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Karla Michele Ribeiro Saldanha / Placa: PYC6438 Chassi: 9C2KC2500G0290999 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Gabriel Jeremias Campos Machado FrancaBanco Pan S A / Placa: HDN8817 Chassi: 9C2KC08107R205645 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Rosa Cunha Pinto / Placa: FGR9760 Chassi: 9BD178226V0398319 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Everaldo Dos Santos Silva / Placa: HBB3309 Chassi: 9C2KC08504R013944 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Nisia Francisca Dos Santos / Placa: HSI1648 Chassi: 9C2JC30708R628984 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Evangelista Dos Santos / Placa: KGX5113 Chassi: 9BD178226V0221476 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Thais Silva Santos / Placa: HBA4249 Chassi: 9BD17103323236634 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Raymond De Souza Filho / Placa: HKH2567 Chassi: 9BGRG48FOCG01708 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Ribamar Araujo JuniorBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HEF8949 Chassi: 9BD27803MB7343098 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Rm Comercio Automacao Eletrica E Ferrabv Financeira S A Credito Fin.inv. / Chassi: LXXYXCB1.03D0375169 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: MEG4827 Chassi: 94J2XDCF77M019360 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Opcao Certa Ltda. / Placa: HFE0151 Chassi: 9BD15822786052580 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Hudson Gleice Da SilvaBv Financeira S A Credi-to Fin.inv.Argemiro Egidio Magalhaes Junior / Placa: OXESG092 Chassi: 9BD1962633227610 Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Maques Raimundo Ferreira / Placa: GXB9030 Chassi: 9C2MC35003R145378 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Viviane Carla Sodre Freitas / Placa: HHG3862 Chassi: 9C6KE1500B0037967 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Cfc De Veicu-los Rota Rota Lidame / Chassi: LXXYXCB1.02E0531008 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: HDG2859 Chassi: 9C2JC30708R059024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo SouzaConsortio Nacional Nanque / Placa: GTY3103 Chassi: 9BFZZZ54ZSB775160 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Marcos Da Silva / Placa: APA1B30 Chassi: 9BSRH4XZV3363400 Marca/Modelo: SCANIA/R113 H 4X2 360 Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Ribeiro / Placa: JZD1E15 Chassi: 9ADG0712YYM153557 Marca/Modelo: SR/RAN-DON SR CA Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Ribeiro / Placa: JZD1E25 Chassi: 9ADG0712YYM153581 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Ribeiro / Placa: HDL7290 Chassi: 9C2JC30706R863555 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Luciana Valentim Vitor / Placa: HCN4457 Chassi: 9C2MC3500S000660 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Yam Matildes Dornas / Placa: FAM2005 Chassi: 9BWZZZ30ZRT085101 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fab.:1994 Prop.: Vitor Barbosa Silva / Placa: LOJ6165 Chassi: 9BWA0A01J44034857 Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION Ano Fab.:2002 Prop.: Deysson Bruno Santos Silva / Placa: HCS1974 Chassi: 9BD17140752600494 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2005 Prop.: Jucelio Gomes PereiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJucelio Gomes Pereira / Placa: GYL0331 Chassi: 9BWDWC05X41T100428 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Cristiana Garandy Dos Santos / Placa: QOX8924 Chassi: 9C2JB0100IRJ114261 Marca/Modelo: HONDA/POP 110I Ano Fab.:2018 Prop.: Cleusa Barreto IzabelBanco Pan S A / Placa: GQZ6041 Chassi: 9BWA0A5XS21040277 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TOUR Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Jose Barreto / Placa: GTF4767 Chassi: 9BWVZZZ30ZGT125215 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Liberio Ferreira / Placa: HMP6577 Chassi: 8AGSJ35P0YR105727 Marca/Modelo: IMP/GM CORSA GLS W/A Ano Fab.:1999 Prop.: Roberto Cassimiro Da SilvaOmni Local S/A Cred.financ.e InvestRoberto Cassimiro Da Silva / Placa: IAP0994 Chassi: 93YLSR7RHBJ552544 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.:2010 Prop.: Rayane Candida Da Silva / Placa: HBB7C61 Chassi: 9C2KC08105R018195 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Alexandre Ruas De Abreu / Placa: GPX4911 Chassi: 8AS146000P7127583 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Edimar Pereira Do Nascimento / Placa: HDQ295 Chassi: 9C2NC4310AR026573 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Victor Franco Ferreira / Placa: GZW9827 Chassi: 9BD17141322171998 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: GYD0F40 Chassi: 9C2MC27002R008600 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Demetrio Diniz / Placa: HCO3813 Chassi: 9BD17201B53154397 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Ander-son Alves Costa / Placa: IDO2227 Chassi: 9BGSC08WTS6C01542 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Marcelo DrexlerEuripedes Vieira Da Silva / Placa: GYE4201 Chassi: 9C6KE020020052325 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2002 Prop.: Romildo Pereira Ferreira / Placa: GYZ1658 Chassi: 9BD17140212004232 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Harley Pereira De Figueiredo / Placa: QNN2507 Chassi: 9C2KC2210JR009659 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2017 Prop.: Eustaquio Dos Reis ResendeBanco Pan S A / Placa: GUM0606 Chassi: 9BGSE35NVVC755888 Marca/Modelo: GM/ CORSA GL W Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Goncalves Pena Filho / Placa: JPF0447 Chassi: 9BD17141312057725 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Gleison Junio De OliveiraBanco Cifra S/a / Placa: HCG0791 Chassi: 9BGRZ48X05G121026 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Alan Clebert Fraga Fonseca / Placa: HKK2170 Chassi: 9C2KC1640AR041860 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Wemerson Gomes De Souza / Placa: GSE5505 Chassi: 9BD146000P5136869 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Aparecida Ramos Alves / Placa: GTY4453 Chassi: 9BGSC08WTS6C43464 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Grace Kelly Moreira Soares / Placa: GWA8132 Chassi: 9BD178226V0251264 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Matheus Henrique Batista Domiciano / Placa: NYC0388 Chassi: 95VC01A2ZCCM001257 Marca/Modelo: DAFRA/ RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Vinicius Antonio De CarvalhoBanco Itaucard S/a / Placa: DDH4473 Chassi: 9BWA0A05X11P073523 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Heitor De Souza / Placa: QGN7607 Chassi: 9BD146000R5270500 Marca/Modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Geralda De Assuncao Nicritis / Placa: GTJ6461 Chassi: ZFA160000S2760988 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Walder Clayder Teofilo / Placa: HFG1084 Chassi: 9BWCBO5W27T043726 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2006 Prop.: Romilson Alves FerreiraBanco Digimais Salobertth Borges Silva / Placa: GMW0516 Chassi: 9BWVZZZ30ZKPP229804 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1989 Prop.: Dayvidson Wesley Da Silva / Placa: GIK2066 Chassi: ZFA160000S277991 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Anderson Dark Da Silva Pereira / Placa: AVO7362 Chassi: 9A9PRCGMCC1DK7593 Marca/Modelo: R/CARRECAR CRGC Ano Fab.:2012 Prop.: Josivan Pereira De Souza / Placa: MVA1719 Chassi: 8AFCZFFZCF1J223174 Marca/Modelo: U/FORD FOCUS 2.0L FC Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Rosa De Oliveira / Placa: GTY2738 Chassi: 9BGTCT11UKJG108767 Marca/Modelo: GM/CHE-VETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Eustaquio Antonio Pereira Lima / Placa: HAL8795 Chassi: 9C2JC30204R022633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Maxwell Messias Gomes / Placa: ZR92969 Chassi: 9BFZF10B858348074 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Adilson Donizeti De Araujo / Placa: OUK7422 Chassi: 9362MKFWXD033284 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.:2013 Prop.: Diego Matos Dos Santos / Placa: HRT8018 Chassi: 9BD146000M3755575 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Betho Bhorer Fer-reira Araujo / Placa: HZP1797 Chassi: 9BD178226W0565688 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Pablo Paulino Lopes De Sousa / Placa: HDX5221 Chassi: 9C6KE013020021772 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Elpidio Soares Do Nascimento / Placa: KCT0374 Chassi: 9BD146000K3429206 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1989 Prop.: Paulo Roberto Do Couto / Placa: HNO3803 Chassi: 9BD15822AB6476256 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Escala Empreendimentos LtdaBco.santander S/a / Placa: GTK9651 Chassi: 9BD178237T0148065 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Fernanda Alves De Almeida Souza / Placa: GYU5534 Chassi: 9BFGSZPPAVBS89703 Marca/Modelo: FORD/COURIER Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Reis De Assis Campos / Placa: HKD4286 Chassi: 9C2JC4110AR022573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro Rocha De Freitas / Placa: GFW5497 Chassi: 9BGRZ48908X197242 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Filipe Belizario De Freitas / Placa: HEZ7157 Chassi: 9C6KE092070072111 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Valter De Jesus / Placa: GXP9100 Chassi: JMYJNK340WP801111 Marca/Modelo: I/MMC L200 4X4 Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Carlos Dos Santos Mingote / Chassi: LWYM-CA208E6017883 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Chassi: LXXYXCB-BL0XB0289813 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: OLY3723 Chassi: 9BGJCG69XOCB324321 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Ano Fab.:2012 Prop.: Instituto M De Des Da Cida-dania / Placa: GU1125 Chassi: 9BGSE68XTT702775 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Adriano Nonato De Sousa / Chassi: LAAAXXCB8940001417 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2004 / Placa: HKL3953 Chassi: 9C2JC4120BR507640 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Rudmar Aparecido S De Oliveira / Placa: GNV4378 Chassi: 9BD14600003123846 Marca/Modelo: FIAT/PREMI0 Ano Fab.:1986 Prop.: Pedro Jesus De Sousa / Placa: HAL4719 Chassi: 9C2CHA07003R068084 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Edson Moura De Oliveira / Placa: GTK9782 Chassi: 9BD178226T0156820 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Ilton Dos Santos / Placa: MU0X377 Chassi: 9BD15822534419377 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2007 Prop.: Wisley Evangelista Lopes / Placa: HIB2925 Chassi: 9BFZF10A988282727 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Dibens Leasing Sa Arr Mercantil / Placa: GKN2141 Chassi: 9C2JC30101R208426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Vitor Viana De Paula / Placa: BTQ7070 Chassi: 9BD146000S5530476 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Zeiner Jovelino De Andrade / Placa: HBPS283 Chassi: 9C2KC08104R092980 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ulisses Da Silva Moreira / Placa: GZT0159 Chassi: 9BD1720423009795 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Aurelio San-tos Carvalho / Placa: NEKB7B0 Chassi: 9BD13531682099179 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Clei-diomar Ferreira Maia / Placa: GU1308 Chassi: WOL0000585S224077 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Marco Antonio De Oliveira Soares / Placa: HCO1723 Chassi: 9BFBLZG-DASB533231 Marca/Modelo: FORD/Ka Ano Fab.:2004 Prop.: Marcus Antonio De Jesus / Chassi: 9

PAMPA 1.8I L Ano Fab.:1997 Prop.: Angela Lucia Sarmento / Placa: KKW8624 Chassi: 9BD17140222163503 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Douglas Felipe De Moraes Omati Local S/a Cred.finance Invest / Placa: KXV0819 Chassi: 9362AKFW98B016856 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Henrique Silva Guimaraes / Placa: QOJB619 Chassi: 95VAC5C8DMM00090 Marca/Modelo: D/RAJA SUPER 100 Ano Fab.:2013 Prop.: Fernando Oliveira Leite / Placa: HPI1372 Chassi: 9BD17834612294919 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Julio Cesar De Oliveira Silva / Placa: ODM9276 Chassi: 9BFZF54P7D8398346 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDANI 6FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Anderson Batista Da SilvaBco Panamericano S/a / Placa: GOL7397 Chassi: 9BWZZ30ZL1082562 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Wanderlei Matos Rodrigues / Placa: OPM5369 Chassi: 9BD27805MD7638853 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Maria Silva Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Maria Silva Dos Santos / Placa: GRV8026 Chassi: 9BD178258V0270043 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Wedson Martins De Paiva / Placa: GMW2295 Chassi: 9BD14600M3781520 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Glaucio Ramos Tomaz / Placa: HCK8566 Chassi: 9C2KC08105904373 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jhony De Oliveira Rodrigues / Placa: HNR0811 Chassi: 9C2JC4110AR068933 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Dener Maciel Galvaobanco Itaucard S/a / Placa: GOZ9489 Chassi: 3N1AB61DX9L602989 Marca/Modelo: I/NISSAN SENTRA S Ano Fab.:2008 Prop.: Natalia Tavares Dos Reis / Placa: JEC6058 Chassi: 9BD146000R5290599 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Aparecida Dos Reis / Placa: GMS3334 Chassi: 9BD146000R5150758 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.:1994 Prop.: Welton Claudio Moreira / Placa: GPU6007 Chassi: 9BWZZ30ZDP121083 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Marcio De Paula / Placa: HLH7188 Chassi: 9BWD805U6BT174489 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Nelson Pereira Pinto / Placa: PUC4599 Chassi: 9BD198211E9033226 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 Ano Fab.:2013 Prop.: Luzia Gomes PereiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HAL2272 Chassi: 9C2JC30213R642645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Gleidiane Cristina M Soares / Placa: JFL54783 Chassi: 8AP178530W4105936 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1998 Prop.: Deivison Gonçalves Ferreira / Placa: KXP7096 Chassi: 9BD135019D2245015 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Ano Fab.:2013 Prop.: Francisco De Jesus LeandroBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Francisco De Jesus Leandro / Placa: GUP6666 Chassi: 9BD159542T9169203 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Nilson Dias Lemos / Placa: LCA1835 Chassi: 9BGJK69RMMB031910 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Joel Vidal Da Silva / Placa: GPI9082 Chassi: 9BWZZ55ZPB315647 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Ronaldo Neves Da Silva / Placa: GVX1079 Chassi: 9BD178226V0200919 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Marques De AssisBanco Panamericano S.Azister Batista / Placa: PVE7173 Chassi: 9BD17122LF7501989 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Nogueira Fernandes Da Silv / Placa: PZW5862 Chassi: 9C2KC2200HR051663 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2017 Prop.: Augusto Marcio Antonio Dias JuniorBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: LA18301 Chassi: 9BWZZ377T1189523 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Igor Rodrigo Da Silva / Placa: INTJ3994 Chassi: 9BD178296W0779391 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Mendes Alves Jr. Ribeiro / Placa: PVU5688 Chassi: 9C2NC4920FR000550 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2015 Prop.: Jefferson Ferreira De Jesus / Placa: GTG9183 Chassi: VF1L58ZRRD140349 Marca/Modelo: IMP/RENAULT 19 RT Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson Geraldo Da Silva / Placa: GTP9514 Chassi: 9BWZZ377T1067242 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Ielson Pereira De Souza / Placa: GKZ1969 Chassi: 3VW1931HLSM309809 Marca/Modelo: IVW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Sulemar Gonçalves De Sousa / Placa: MH10610 Chassi: 93UMB48L6Y4001872 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Francineia Antonia Pavolini / Placa: INL2477 Chassi: 9BD178226T0146531 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Wesley Muniz GermanoCifra Sa Financ Investimento / Placa: GSE4067 Chassi: 9BWZZ323ZDP0012213 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1983 Prop.: Ronei Jose Cardoso / Placa: GIE1925 Chassi: 9C2JC30103R134908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vanulce Das Doreis Custodio Da Si / Placa: GKM7129 Chassi: B0276482 Marca/Modelo: VW/EUSCA 1300 Ano Fab.:1981 Prop.: Teodoro Anastacio Maia Filho / Placa: HM17031 Chassi: 9BD17164L5A566548 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Elias Ferreira Lopes Do Prado Cons.nac.volkswagen / Placa: HXE7885 Chassi: 9BD27807023382746 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2003 Prop.: Fleumar Oliveira De Souza / Placa: GPL5004 Chassi: 9BD146000P5046743 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1993 Prop.: Fabio Ramos De Jesus / Placa: OQB4871 Chassi: 9BD198261D9026555 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL Ano Fab.:2013 Prop.: Romilson Caniteiro RosaBco.santander S/a / Placa: DZG0318 Chassi: 9BD27804D87033268 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Rogerio Pedrosa Souza / Placa: GUN3283 Chassi: 9BFZZZFAHB113116 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Elis Da Conceicao Xavier / Placa: GY09195 Chassi: 9BR53AEB2Y516435 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Augusto Correa Santos / Placa: HEN1422 Chassi: 9C2JC30707R078015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Welington Da Silva Rainha / Placa: DCB2367 Chassi: 9BD17141312066690 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Edmilson Dos Santos / Placa: KRM7243 Chassi: 8AGSD3540YR103915 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Eneas Fernandes Filho / Placa: QDF8396 Chassi: 8AJFY22GF28024964 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2015 Prop.: Elisau Alves Da CostaCoop C L A Capitolo Lida Sic Credicapi / Placa: GWN9241 Chassi: 9BFBBXL-BAJBM11325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1988 Prop.: Marcelo Fernando Souza / Placa: GUL4329 Chassi: 9BGJK11ZHBB056632 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1987 Prop.: Clesio Rodrigues Carvalhoes / Placa: HCS5802 Chassi: 93YLB01254499675 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO 16V 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Sarah Mariana F Nogueira / Placa: GUR7582 Chassi: 9BWZZ558TB845594 Marca/Modelo: VW/LOGUS Ano Fab.:1996 Prop.: Teresa Alves Santiago / Placa: GOA1943 Chassi: 9BD198261B9002734 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL Ano Fab.:2011 Prop.: Claudia Pereira Da Conceicao / Placa: BZQ0577 Chassi: 9BFZZ5ZSRB904171 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Marques Dos Santos / Placa: GXX8576 Chassi: 9BWZZ30ZLP216554 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1990 Prop.: Rosilei Medeiros Do Amaral / Placa: GQN6905 Chassi: 9BGTIC1IULK111025 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Landerson Goevane Ferreira Chassi / Placa: HBL5303 Chassi: 9BGRD08X04G165817 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose De Oliveira CaldeiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BUT9979 Chassi: 9BWZZ55ZRB451869 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Ruben Ribeiro De Souza / Placa: KPV5895 Chassi: 9BWZZ373YP004582 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Onofre Rosa De CarvalhoBco Panamericano S.a / Placa: GQ0667 Chassi: 9BWZ1A05X52101885 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandre Ribeiro Gomes / Placa: HLR9422 Chassi: 93FCMACGBBM010420 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Sergio Fonseca / Placa: HHP2316 Chassi: 9BD17106G85124627 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Breno Rodrigues Da CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAR7687 Chassi: 9BD225504548738532 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2004 Prop.: Fernanda Nogueira Alves / Placa: CPD5905 Chassi: 9BGJL69TKB043789 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1989 Prop.: Mauricio Cruz Do Nascimento / Placa: NBT7920 Chassi: 9BD159542T9169200 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Lucio Chiericatti / Placa: KRE1205 Chassi: 9BR53ZEC278667730 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18-VVT Ano Fab.:2007 Prop.: Elinaldo De Macedo Alves / Placa: HNL0902 Chassi: 952G150ST9MM001564 Marca/Modelo: GARINNI/GR150 ST Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Alves Dos Santos / Placa: MPP4601 Chassi: 8AFZZZEHCVJ009458 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Lucas Ferreira De Paula / Placa: GBE6981 Chassi: 9EZMG10PC50003570 Marca/Modelo: R/FABRICACAOP PROPRIA Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Sergio Dos Santos / Placa: GQY0006 Chassi: 9BFZZ54ZRB570934 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8I LX Ano Fab.:1994 Prop.: Jostiane Cristina Zebal Rocha / Placa: BZU9037 Chassi: 9BWZZ37RT000743 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Fabio Pereira Dos Santos / Placa: GTI1818 Chassi: 9BD159000R8699325 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Laudecir Pavune De Oliveira / Placa: GTB4924 Chassi: 9BD1460003062144 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1985 Prop.: Alex Da Silva Araujo / Placa: GYS9336 Chassi: 9BD17201B53120650 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Adriana Fernandes Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: PYS9636 Chassi: 9C2KC2200HR020882 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Brendon Nicholas Diniz OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HLZ2803 Chassi: 9BD17202LA3572541 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Banco Itauleasing S/a / Placa: GVV2875 Chassi: 9BWZZ377TTP583032 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Nicia Geralda Pereira PintoBanco Daycoval S/ aMarco Antonio De Barros / Placa: GOK8810 Chassi: 9BGJK11YKKB076514 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Matusaalem Ribeiro Almeida / Placa: GRF3872 Chassi: 9BGSC08ZTTC748004 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Valdi Maria / Placa: GWM1091 Chassi: 9BWZZ30ZGT011579 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1985 Prop.: Clarindo Nicolau Filho / Placa: GWX4471 Chassi: 9BWZZ374XT051842 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Maicon Bruno Rodrigues Rocha / Placa: GOZ3513 Chassi: 9BD14610755622017 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Arturo Rene Garcia LoayzaBv Financeira S A C F IJeferison Antonio Da Silva / Placa: PXS9619 Chassi: LWYMC206E6011399 Marca/Modelo: I/WUYANG WY480-2 Ano Fab.:2013 Prop.: Emerson Alves De Oliveira / Placa: HOK2514 Chassi: 9C2NC4310CR050543 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Juaelha Ribeiro Ferreira / Placa: HCN4819 Chassi: 9C2JC30705R029141 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Henrique Da Silva / Placa: GPI0806 Chassi: 9BGSG11ZFB0382399 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Fernando R B De Araujo / Placa: HKW5935 Chassi: 9533A6Z87AR010168 Marca/Modelo: VW/9.150E CUMMINS Ano Fab.:2009 Prop.: Comercio Distribuicao Griff Ltda EppBco.bradesco S/a / Placa: JXW6135 Chassi: 8AJFR22G474523223 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 Ano Fab.:2007 Prop.: Fabricio Henrique Mateus McBco.bradesco S/a / Placa: HNR2818 Chassi: 9C2JC4110BR720940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Angela Cristina Barbosa / Placa: EFX5781 Chassi: 9BD11055691501817 Marca/Modelo: FIAT/LINEA 16V Ano Fab.:2008 Prop.: Claudio Pinheiro Da SilvaBanco Do Brasil S.a / Placa: HCU2231 Chassi: 9BWKAO52664161392 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson Mamede De BarrosBanco Abmo Real Sa / Placa: GKV3160 Chassi: 9BWZZ30ZDP022900 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1983 Prop.: Maria Sonia Lopes Santos / Placa: LAM2259 Chassi: 9BGSC08WSCR626965 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Augusto Valerio Ferreira / Placa: HKL8371 Chassi: 9C2NC4310BR028737 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2017 Prop.: Marlene Aparecida Ferreira / Placa: OLU6030 Chassi: 9C2ND0920CR001199 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Gabriel Marcio DominguesOmni Local S/a Cred.finance InvestGabriel Marcio Domingues / Placa: KKL7351 Chassi: 9BD1714132152240 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Rene Afonso Dos SantosCredifibra S.a Cred.Finc e Inv.Pablo Rodrigo Barbosa Meireles / Placa: IOL1011 Chassi: 93HFA6540Z204949 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMarcos Henrique Rodrigues Candido / Placa: JEA1421 Chassi: 9BGJK11YJHB019226 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Crizanto Guimaraes Rodrigues / Placa: HNM0835 Chassi: 9BWAA05Z6B4023552 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2010 Prop.: Rosemary Ribeiro AlvesCaixa Econ.federal / Placa: HKK8272 Chassi: 9C2JC4110AR700706 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Thais Tamara Santana RamiroBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HHX9453 Chassi: 9BD17164G85189843 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Altipio Marcelino Vieira / Placa: HHV6946 Chassi: 94J2KXSBF88M012923 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Italo Wagner Oliveira Da Silva / Placa: GXB4592 Chassi: 9C2JC30103R120393 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Clausuener Vieira Da Silva / Placa: JLI3423 Chassi: 9BWZZ379VT238595 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Sergio H Monteiro De Carvalho / Placa: PZO1028 Chassi: 9C2KC2210HR021710 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2017 Prop.: Alex Gomes CardosoBanco Pan S A / Placa: HLH8124 Chassi: 9BGAD69COAB143350 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Cristina Dos S. Gonçalves / Placa: HCL4213 Chassi: 9BD17201751344822 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2004 Prop.: Nicolaud Damiam De CarvalhoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: RFN8J65 Chassi: 9C2KC2200LR175107 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2020 Prop.: Wellington Borges De Mendonca-Aymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GOS5370 Chassi: 9BFBBXLBAKB2T1122 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Patricia Estevao De Paulo / Placa: KBP8694 Chassi: 93YLB06054J470704 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2003 Prop.: Cesar Alipio De Moraes / Placa: GTA0890 Chassi: JS2AC415SR5105535 Marca/Modelo: IMP/SUZUKI SWIFT HT Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Da Silva Filho / Placa: CTC1657 Chassi: ZFA160000R4968615 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Breno Cesar De Andrade Nobre / Placa: KVC3153 Chassi: 9362NEA98B067548 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Jose De Sousa / Placa: GW08613 Chassi: 9BD1460003092798 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Roger Patrick Lazzaro M Cassimiro / Placa: OMF0483 Chassi: 9BD196272D2077335 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Carlos Dos SantosCaixa Econ.federal / Placa: OPZ4647 Chassi: 9BD17164L5E883400 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:1583 Prop.: Arbor Service & Manutenc.eireli / Placa: MPP8054 Chassi: LB4NZU35954 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1981 Prop.: Luiz Carlos Da Silveira / Placa: HNM4907 Chassi: 9A9BC0123BBE9V1113 Marca/Modelo: R/MTREILHEE LAGOS AB Ano Fab.:2011 Prop.: Elisio Fabio Caldeira Lacerda / Placa: GXI0903 Chassi: 9C2KC1670BR590709 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Rosilene Mires Matoso / Placa: GVV6782 Chassi: 9BD146048Y5890589 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Eduardo Jose Da Silva / Placa: GRD0491 Chassi: 9BD146000R5395452 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Edircio Rorigues Dos Reis / Placa: LRR2818 Chassi: 8BCLCN6BYAG543683 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLXSP F Ano Ano Fab.:2010 Prop.: Elcio Moco Peres / Placa: HEA2842 Chassi: 9BD15822V74834521 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Gemy Silverio Ribeiro / Placa: ADRE784 Chassi: 9BWZZ320ZK1114912 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Valdir Tanjorini / Placa: QOQ2056 Chassi: 9BD14610755603720 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Aloisio MoreiraOmni Local S/a Cred.finance Invest / Placa: GQO5773 Chassi: 8BCLDRFJYDG502322 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS206 F Ano Fab.:2012 Prop.: Marcia Evangelista De Souza CamaraBco.bradesco S/a / Placa: ALH7714 Chassi: 93GHGD174042111476 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX Ano Fab.:2003 Prop.: Edimaro Neres Dos Santos Souza / Placa: HJO7222 Chassi: 9CNDNF41J9M283164 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Greice Dias Pereira De SouzaBanco Itaucard Sa / Placa: QND5246 Chassi: 9BGKL48U0JB175267 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano Fab.:2017 Prop.: Charles Lopes SantosBanco Itaucard S/a / Placa: PZU14401 Chassi: 9C2ND1110HR201324 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2017 Prop.: Fabricio Menezes AguiarOmni Local S.a Cred. financ e Invest / Placa: HLD6237 Chassi: 9BD17140G95351784 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Josario Rodrigues Da Silva / Placa: HBB0024 Chassi: 9C2NC4310BR261727 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Matheus Nunes Bueno / Placa: CZL2607 Chassi: 9BWZZ373YP007390 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Bruno De Freitas Correa / Placa: HKN4368 Chassi: 9BD17202LA3530431 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Valdirene De Oliveira LopesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTX4207

Chassi: 9BD146000R5339867 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1994 Prop.: Cifra Sa Credito Financiamento E Invest / Placa: GOL9255 Chassi: 9BWZZ54ZLB112543 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1990 Prop.: Nazare Xavier Da Costa Silva / Placa: GXC0138 Chassi: 9BWCA05W180010410 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Locar Sa Log E Com De Veic Usado / Placa: CJM1901 Chassi: 9BD15957TV9192728 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Weder De Souza Figueiredo / Placa: HHV7454 Chassi: 9C2JC30708R725130 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Everton Martins De QueirozOtobai Veiculos Pecas Ltda / Placa: BSH5520 Chassi: 9BGLK19BSSB318044 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Juliana Gonzaga / Placa: GYA4960 Chassi: 9BD15822524383192 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Expedito Eustaquio Nogueira / Placa: HMD3372 Chassi: 3VWVDJ2163CM064156 Marca/Modelo: I/VW JETTA 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Jr V Adm E Corr De Seg De Vida EireliBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GPL0223 Chassi: 9BD146000H3217434 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Mauro Sergio Dos Santos / Placa: JPE9102 Chassi: 9BD1710121052473 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Bruno Cesar Possas / Placa: HEG2819 Chassi: 9C2JC30707R082904 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Aertnis Natalicio Lima Junior / Placa: HNY5747 Chassi: 9CNDNF41J9M287160 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Arthur Breno Da SilvaAlmeida / Placa: GTG7942 Chassi: 9BD146000S5471076 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Welbert Camilo Da Silva / Placa: OWT2556 Chassi: 9C2JC4120ER000127 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Gustavo Luiz Pedroza Almeida / Placa: GYE4298 Chassi: 9C2JC30103R029899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2017 Prop.: Dilcilene Marcia V De Castro / Placa: HHB6800 Chassi: KNABK514BBT144445 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX3 1.0L Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Eduardo De Alcantara Bonifacio / Placa: HCX5473 Chassi: 9C2JC30705R053872 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Izaque Vinicius Santos Faria / Placa: GDT5347 Chassi: 9BD146000R5371881 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Sebastiao Roberto De Oliveira / Placa: XY2A01 Chassi: 93HRV2830LX137161 Marca/Modelo: HONDA/HY-VLX CVT Ano Fab.:2020 Prop.: Juliana Helena De Oliveira FrancisquiniCoop.eco.cred.m.metalurg.claudio Ltda / Placa: HGV8530 Chassi: 94J2XDCG77M020413 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida Vandeirli Da Silva / Placa: GOI4367 Chassi: 9BD146000N3867921 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1992 Prop.: Benedito Cardoso Machado / Placa: JFT2918 Chassi: 9BGSC1920YCI20740 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Clezio Lineu Da Costa / Placa: GMC4676 Chassi: 9BG5TC11UEC140145 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Patricia Michelle Magalhaes Figueiredo / Placa: GVW7790 Chassi: 9BD178237V0181312 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente Rosa De Oliveira / Placa: KNK4729 Chassi: 8AGSN19908R174811 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2007 Prop.: Ailton Alexandrino Da Cruz / Placa: GPY0276 Chassi: LB4NZG772474 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1981 Prop.: Noberto De Santana Veloso / Placa: GNM3857 Chassi: 9BGK1T15VLLC345379 Marca/Modelo: GM/KADETT IPA-NEMA SL Ano Fab.:1990 Prop.: Ragida Pedrelina Ferreira / Placa: HKK7E50 Chassi: 9C2JC4130AR007968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marlon Daniel De Carvalho Goncal / Placa: HIA8909 Chassi: 9C2JC4110CR413847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jonas De Souza Machado / Placa: GUJ4261 Chassi: 9BGK08VLX12339594 Marca/Modelo: GM/KADETT TURIM Ano Fab.:1990 Prop.: Afonso Rodrigues Soares / Placa: GWR2870 Chassi: 9BFZZZGDAWB601799 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1996 Prop.: Sidney Gomes Gonçalves / Placa: 8AFDZZZFEHA483668 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L H Ano Fab.:2006 Prop.: Hellana Marinne Gonçalves Nunes / Placa: PVB5837 Chassi: 9C2KC1680FR540995 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Francisco Rodrigues Dos Santos/Placa.GOW3133 Chassi: 9BWZZ377T1080111 Marca/Modelo: FORD/GOL 1.0 Ano Fab.:1996 Prop.: Gideao Moreira Gonçalves / Placa: GPC3910 Chassi: 9BD146000P5015161 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Lucia De Paula / Placa: MRF2829 Chassi: 9BWZZ327YPO058974 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Anselmo Caetano Gomes / Placa: GXG0263 Chassi: 9BD178296V2179156 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Shirlei Dela Ferro / Placa: BNT9587 Chassi: 9BFZZ323PP066039 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Ano Fab.:1993 Prop.: Almerinda Gonçalves Da Silva / Placa: GBW9040 Chassi: 9BWZZ30ZLT022763 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1990 Prop.: Lucia Oliveira Rodrigues / Placa: GPQ4403 Chassi: 9BGJ695SPB0059288 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Cristovao Silveira Ferreira / Placa: GKG0481 Chassi: ZFA160000R5068780 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Filipe F Rodrigues De Paula / Placa: GQJ6272 Chassi: 9C2MC270VVVR022070 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Vania Juliana Lucio / Placa: HEM0738 Chassi: 9BD195162B0097840 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Arasmino Pereira Dos SantosBanco Digmais SaArasmino Pereira Dos Santos / Placa: HKA4710 Chassi: 9C2JC41109R530709 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cristian Lucio Da Costa / Placa: GSF7764 Chassi: 9BGSC08ZWV6613502 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Rosana Rodrigues De Souza / Placa: KBG8485 Chassi: 9BWZZ55ZSRB5412333 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1994 Prop.: Zanderly Ribeiro Dos Santos / Placa: MUF4569 Chassi: 9BGSC08ZWV6616505 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Lucas Teixeira Leocadio / Placa: GVE3588 Chassi: 93YLSR7UHB844629 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Luiz CoelhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GFW5676 Chassi: 9BFZZZFAHBW259509 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Luana Martins Nascimento / Placa: GLJ0975 Chassi: 9BD146000H3223062 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1987 Prop.: Alair Jose De Souza / Placa: HBL1927 Chassi: 93YLB06155J526513 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Jaqueline R.dos Reis Teixeira / Placa: GPI7050 Chassi: 9BD1460003352794 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Carlos Jose De Souza / Placa: BLD7007 Chassi: 9BD146000N3932430 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Jhone Da Silva Neves / Placa: HXG8825 Chassi: 9BGR208098L70981 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Muniz PinheiroBv Financeira Sa C F I / Placa: GJ4623 Chassi: 9BD159056W9210207 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 8V Ano Fab.:1998 Prop.: Robert De Souza Rodrigues / Placa: GPL9003 Chassi: 9BFZZ54ZBP370325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GHIA Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Arcanjo Palhares / Placa: HKK9879 Chassi: 93FGR250ABM005424 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2010 Prop.: Junio Alves Fonseca / Placa: GXR3163 Chassi: 9C2JC3020YR052620 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Charles Coelho Maciel / Placa: GXD3795 Chassi: 9C2JC3010IR067150 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Deivid Hubner Amorim / Chassi: 95VJJB2FGM000888 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Placa: OQX4158 Chassi: 9C6KE1940E0016223 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Anderson Adriano GonçalvesBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a / Placa: CLY7007 Chassi: 9BGSD68ZVVC703236 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Alan Ferreira De Souza / Placa: HLG6157 Chassi: 9BD17140LA5473917 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Elizangela Trindade Martins / Placa: ETY4458 Chassi: 9BD15804CA6697414 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Josilene Alves Lopes / Placa: JN17755 Chassi: 9BGJK11VLLB067131 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Isaías Alves Raposa / Placa: HLG4567 Chassi: 8AP17202LB2172725 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Gladson Emanuel De Andrade Dias / Placa: HKM4913 Chassi: 9C2KC1650CR510664 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Da Silva Gomes / Placa: GSI8442 Chassi: 9BD146000R5158325 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Andre Luiz Ribeiro / Placa: JYN7599 Chassi: 9BD178868V0343485 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND SPORT Ano Fab.:1997 Prop.: Adriano Ramos Da Cruz / Placa: HDX3495 Chassi: 9C2JC30706R867624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Nilson De Oliveira Marques / Placa: GTM3091 Chassi: 9BD146000M3775883 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Artur Gomes Prudencio / Placa: HJC4636 Chassi: 9362A7LZ96B016027 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 1

MINAS GERAIS

CLASSIC Ano Fab.:1987 Prop.: Reginaldo Clementino De Oliveira / Placa: GTK1200 Chassi: 9BWZZZ377ST138740 Marca/Modelo: VW/ GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Otavio De Carvalho / Placa: GTP8951 Chassi: 5C11AJC155779 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Kennio Ramos Dos Santos / Placa: GZV4933 Chassi: 9BD25504568783757 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Danilo Saraiva / Placa: HKW8E22 Chassi: 9C2KC1670CR457986 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Hugo Henrique A Jose E De Lima / Placa: HGCG9688 Chassi: 9C2JC30708R639663 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rinaldo Couto Quintao / Placa: GUJ7967 Chassi: 9BD146000M3680374 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Claudia Gina Gomes / Placa: GXN0676 Chassi: 9C2JC2500YR037233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Costa Da Silva / Placa: GTH8362 Chassi: 9BD159000S9118659 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Lucia De Oliveira Paula Barbosa / Placa: DUU7774 Chassi: ZFA160000R5053255 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Monica Amorim Marcelino / Placa: HDG0243 Chassi: 9C2JC30707R074674 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rafael Pinheiro Dias Coelho / Placa: HLZ1973 Chassi: 9C2JF2500AR003421 Marca/Modelo: HONDA/ LEAD 110 Ano Fab.:2009 Prop.: Elisangela Lima De Oliveira Sa / Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021 EURICO DA CUNHA NETO DIRETOR DO DETRAN/MG

1690 cm -22 1572674 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2º COB - CONTRATO Nº 9317701/2021 Partes: CBMMG x Empresa ON LINE TECNOLOGIA E INTE-GRACAO LTDA - ZFP. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 9317701/2021. Objeto: Contratação do serviço de instalação e configuração com fornecimento de materiais e equipamentos, de sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV, para o Posto Avançado Bombeiro Militar de Campos Altos / 8º BBM.Vigência: 12 meses de vigência, a partir da data da publicação. O valor global para execução do contrato será de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais). Uberlândia/ MG, 23/12/2021. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Capitão BM, Ordenador de Despesas 2º COB e Empresa ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA - EPP.

3 cm -23 1573225 - 1

-CSM-3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9258861/2020 de prestação de serviços de jardinagem, conservação e limpeza predial em geral com fornecimento de insumos pela contratada para o 2ºBBM e seus respectivos Pelotões, que celebram entre si o CBMMG através do ordenador de despesas do CSM e a empresa Minas Gerais Administração de Condomínios & Serviços LTDA-EPP. Objeto: Reajustar o valor do material de limpeza, uniformes e insumos com base no IPCA/ IBGE. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Foro: Contagem. Data: 22/12/2021. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Cristiane Alves Pereira.

-4º COB-RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO Partes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – 4º COB X EMPRESA PARAMAR ENGENHARIA LTDA. Espécie: 3º TERMO ADITIVO do contrato de nº 9262949/2020do Processo de Compra nº 1402027000011/2020. Objeto: Alteração da CLAUSULA TERCEIRA do Contrato 9262949/2020, referente avigência do contrato, o qual será prorrogado por 4(quatro) meses, a partir de 27de dezembro de 2021, para fins de execução da obra. Montes Claros/MG, 23 de dezembro de 2021. Signatários: Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Cap BM – Ordenador de Despesas Suplente do 4º COB e Luiz Eduardo Gomes Rocha – Representante Legal.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9317674/2021 CSM do processo de compra nº 1401269000175/2021.Partes: CBMMG X MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARE LTDA. Objeto: aquisição de peças de reposição para manutenção de corpo de bomba das viaturas do CBMMG, de fabricação e fornecimento exclusivo, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.Foro: Belo Horizonte.Contagem, 23 de dezembro de 2021. Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador e o Sr Cassio Rockenbach.

-DLF-RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº142/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 202/2021-CBMMG. Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira da ARP nº 142/2021-C, incluindo como carona ao aludido Registro de Preços o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), para o seguinte item: 04 (quatro) unidades de viatura auto bomba tanque, adjudicados à Empresa Iturri Compair Indústria e Comércio de EPIS LTDA - CNPJ/MF:61.451.654/0009-83. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021. Signatários: Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM/Gestora x Esmeraldino Jacinto de Lemos, Coronel BM, Comandante Geral do CBMGO/ Carona.

-BOA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317798/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do SES e o fornecedor 99.999.990/0905-89 - FBR AVIA-TION INC., Processo de compra nº 1320139 000019/2021, Pregão eletrônico nº 20/2021. Objeto: Helicóptero à reação conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão nº 20/2021. Processo de Compra 1320139 19/2021. Valor total: R\$ 37.597.000,00. Vigência: 18 meses, de 23/12/2021 a 22/06/2023. Dotação Orçamentária nº.: 4291.10.302.157.4459.0001.449052.01.1. 10.1. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: pela contratada Guilherme Roberto da Cunha, pela contratante Fábio Alves Dias.

-DLF-RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº183/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 228/2021-CBMMG. Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira da ARP nº 183/2021, incluindo como carona ao aludido Registro de Preços o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMS C) - 3ºRBM - 12ºBBM - 2ºCBM - 2ºPBM - 1º Grupo de Bombeiros Militar de São José do Cedro - SC, para os seguintes itens: 01 unidades de ferramenta

para desencarceramento tipo expansora; 01 unidades de ferramenta para desencarceramento tipo alargadora e 01 unidades de ferramenta para desencarceramento tipo de corte, adjudicadas à empresa Resgatéc-nica Comércio de Equipamentos EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021. Signatários: Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM/Gestora x Neodir Geovani Lohmann, 1º Sargento BM – Comantante do 1º2º/2º12º BBM doCBMSC/Órgão Carona.

-BOA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1320139 000014/2021.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CBMMG - torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de fornecedor de artigos aeronáuticos e acessórios de célula para aplicação nos helicópteros operados pelo CBMMG, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo de edital I - Termo de Referência da Licitação, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h00min. do dia 10/01/2022, no Portal de Compras do Estado. A integral do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Manutenção do Batalhão de Operações Aéreas, à Rua Líder, 84, hangar 03, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-480, através do telefone 3134948335 ramal 1015 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de dezembrode 2021. Luciano de Matos Campos, Major.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 009317509/2021

CSM do Processo de Compras nº 1401269 00122/2021. Partes: CBMMG XALVO ARMERIA EQUIPAMENTOS DE SEGU-RANCA LTDA -ME. Objeto: contrataçãode serviços demanutenção de ARMAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Valor: R\$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 14010618215544720001339039215310. Fonte: 53. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art.57, da Lei 8.666/1993, com início à partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, CPF: 065.912.406-83, Major BM Ord. de Desp. e Sr.Jackson de Freitas Spakoski, CPF:990.557.916-87, representante legal da empresaALVO ARMERIA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -ME.

-CSM-RESUMO DE TERMO ADITIVO.

Partes: CBMMG eEMPRESASELBETTI GESTÃO DE DOCUMEN-TOS S.A.. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº9263692/2020 de prestação de serviço de informática. Objeto:Alterar o quantitativo, em virtude da demanda apresentada pelo CBMMG;acrescer valo-res ao contrato original; Alterar o valor total do contrato original, em virtude do acrescimo. Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada:SÊLBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, representada peloJosé Nauro Selbach Junior.Assinatura do Termo em 23/12/2021.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9317832/2021- PROCESSO 1401269.000134/2021.

Partes: CBMMG X MINAS MAQUINAS S/A- CNPJ: 17.161.241/0001-15.Objeto: Aquisição de 29 viaturas Classe: Unidade de Resgate, Especificado no anexo I, do Edital SIRP nº 134/2021, para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$9.296.336,57 (nove milhões, duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) Dotação Orçamentária: nº 1401.06.182.155.4472.0001.449052.17 (FR: 10.24,46,95.). Vigên-cia: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 23 de dezembro de 2021.Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas e Sr. Bruno Silveira Kro-eber Volpini – Representante Legal.

27 cm -23 1573207 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1230.01.0001555/2021. Convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação (pd&i) que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig, Agência de Inovação de Leite e Derivados – Polo do Leite e aFundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe, com intervenção daSecretaria de Estado de Agri-cultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa; Objeto: a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a reali-zação do projeto“Hub de Látceos - Núcleo de Aceleração”, conforme Plano de Trabalho, Valor: R\$ 2.244.305,00(dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais), Dotação Orçamentária: 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 101, 2071 19 571 001 4098 0001 445042 0 10 1. Vigência: 48 meses, a partir da publicação; Assinatura: 22/12/2021.

3 cm -23 1573080 - 1

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agri-cultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público a revoga-ção do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 1231021 42/2021, processo de compra nº 1231021 42/2021, cujo objeto é a Con-tratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforma de imóvel, incluindo material e mão de obra, localizado na Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG que seria realizado no dia 29 de dezembro de 2021, às 10:00 horas. A revo-gação decorre por razões de interesse público decorrente de fato super-veniente devidamente comprovado, fazendo o uso do poder de auto-tutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder /dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade, com base na previsão legal disposta no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e no item 19.6 do Edital, em razão da vistoria realizada no dia 23/12/2021 que apontou a necessidade de realizar adequações ao objeto licitado. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

4 cm -23 1573208 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	16.636.540/0001-04	9238323	38/2020	4003	10.1	140962020	151,20	26/10/21
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	16.636.540/0001-04	9238323	133/2020	4003	10.1	153082020	71,10	26/10/21
1221	PM PINGO D'AGUA	01.613.204/0001-60	9317414	213	4101	32.1	-	252.000,00	20/12/21
1221	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	06.880.466/0001-05	9264747	20	3911	10.1	5801	316,90	21/12/21
1221	EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA	05.151.226/0001-07	9149673	8	3906	10.1	1035	10.215,58	22/12/21
1221	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	26.179.697/0001-01	9217769	18	3943	10.1	1583	228,00	22/12/21
1221	PM PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	9317508	220	4101	32.1	-	531.225,00	22/12/21
1221	PM URUANA DE MINAS	01.609.942/0001-34	9317669	221	4101	32.1	-	115.557,40	22/12/21
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	86	4003	10.1	7641	6.351,50	23/12/21
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	87	4003	10.1	7640	3.281,00	23/12/21
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	36	3304	10.1	935277	4.740,48	23/12/21
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	152	3304	10.1	935278	4.005,76	23/12/21
A PAGAR								928.143,92	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Em virtude docaráter imprescindível de prestação dos serviços elencadosa fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado, em virtude da queda de arrecadação devida a pandemia COVID-19. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosas da despesa para efetivação de seu pagamento.

28 cm -23 1573185 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 59

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL IMA Nº 001/2021

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), considerando, o disposto no§ 5º, do Art. 7º do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020,e no item 4.1.8 do edital referido, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado IMA Edital nº 001/2021, publicado em 25 de junho de 2021, para contratação temporária de pessoal da carreira equivalente de Fiscal Agropecuário / Engenheiro Agrônomo:

Edital IMA nº 01/2021				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL IMA 001/2021				
IMA 11 – Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo – 01 vaga - Coordenadoria Regional de Pouso Alegre				
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato	Nota da Entrevista	Nota da Análise de Currículo e Títulos	Nota Final
1	Maria Olivia Cunha Santos Vieira	69	10	79
2	Marcy do Carmo Couto	67	5	72

A convocação dos candidatos selecionados está disponível na íntegra no sítio eletrônico www.ima.mg.gov.br/processosseletivos.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral

8 cm -23 1572909 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317698/2021, firmado entre o IMA e GENE-RAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTI-FICOS LTDA. Processo de compra nº 2371036 000089/2021. Objeto: Aquisição de materiais de referência certificados, padrões de agrotó-xicos. Valor total: R\$5.631,12. Vigência: 6 (seis) meses, a partir da publicação. Dotação Orçamentária nº.: 4451.03.061.738.4256.0001.3.3 90.30.13.0.60.1. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes, pela contratante e Glauco Alves de Souza, pela contratada.

3 cm -23 1572830 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317619, firmado entre o IMA e PRODE-MGE. Processo de compra nº 2371036 000096/2021. Objeto: Desen-volvimento e Manutenção de Sistemas de Informação. Valor total: R\$7.374.720,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº.: 2371.04.122.705.2500.0001.4.4.90.40.07 0.60.1; 2371.20.304.044.4104.0001.4.4.90.40.07.0.60.1; 2371.20.30 4.044.4447.0001.4.4.90.40.07.0.60.1; 2371.20.304.129.4377.0001.4.4 90.40.07.0.60.1; 2371.20.609.042.4443.0001.4.4.90.40.07.1.60.1; 237 1.20.609.042.4443.0001.4.4.90.40.07.1.95.1; 2371.20.609.042.4444.0 001.4.4.90.40.07.1.60.1; 2371.20.609.042.4524.0001.4.4.90.40.07.1.6 0.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Thales Almeida Pereira Fer-nandes, pela contratante e Roberto Tostes Reis e Ladirimir Lourenço dos Santos Freitas, pela contratada.

3 cm -23 1572973 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 1217/2021

Objeto: Serviço de transporte diário de empregados da EPAMIG para o Campo Experimental de Machado - CEMA. O Diretor de Admi-nistração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000146/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001217/2021-63 com o seguinte resultado: Empresa vencedora Giner Perez de Carvalho – ME – CNPJ – 06.033.737/0001-97 no valor total de R\$44.000,00. Ratifi-cado em 23/12/2021.

3 cm -23 1573152 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 212/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e DANKEN Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Análises de Ressonân-cia Magnética Nuclear. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor: R\$60.000,00 Proc. 3051002000113/2021. Assi-nam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG;(b) Daniel Suss Riter-DANKEN.

2 cm -23 1573117 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1271001436/2021.

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIAÇÃO PASSENSE DOS TERNOS DE CONGO E MOÇAMBIQUE; Objeto: Aquisição de Bens Permanente e de Con-sumo INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTO; Valor: R\$ 49.994,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.00 01.4.4.50.42.01.0.10.8 e 1271.13.392.056.4322.0001.3.3.50.41.01.0.10 8.; Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 365 dias.

2 cm -23 1572804 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Extrato de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 38988285, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com intervenção da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Mobilidade. Objeto: Continuidade da execução das obras de reforma do prédio sede da Biblioteca Pública Estadual de Minas Geraise do Prédio anexo. Valor: R\$ 2.000.000,00. Dotação: 1271.13.39 2.056.4322.0001.4.4.90.51.03.0.97.1. Assinatura: 22/12/2021.

3 cm -23 1572769 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 087/21-Entre a Fundação Cló-vis Salgado/FCS e Rafael Ferreira dos Santos 10940387689; Objeto: prestação de serviços de retirada e substituição de calhas por novas, do BLOCO D, do imóvel da Fundação Clóvis Salgado, incluindo for-necimento de materiais, equipamentos de segurança, e mão de obra necessários para completa execução do objeto, conforme Contrato nº 87/21; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 13.900,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Rafael Ferreira dos Santos; Processo SEI: 2180.01.0001663/2021-11.

3 cm -23 1572747 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9317827/2021

Entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Zoeweb Play Ltda , para contratação de serviços dedesenvolvimento, implementação e manutenção deplataforma de streaming pública estadual – Pregão Ele-trônico 1271009001/2021.

CONTRATO Nº 9317016/2021

Contrato nº 9317016/2021, de prestação de serviço de assinaturas digitais de revistas e jornais digitais , que entre si celebram o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE e a EMPRESA PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRE-LI-ME. O valor total da contratação é de R\$ 4.860,00(quatro mil , oitocentos e sessenta reais), dotação orçamentária 1221.04.122.705 .2500.0001.339039.11.0.10.1.

2 cm -22 1572663 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9286344/2021 Partes: SEDE e SIGLASUL. Objeto: prorrogação da vigência do dia 15/01/2022 à 31/03/2022. Ass: 23/12/2021.

1 cm -23 1573097 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1221001466/2021

Extrato do CONVÊNIO Nº 1221001466/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ . Objeto: Promover a Regularização Fundiária de dez núcleos urbanos informais, consolidados, descritos abaixo, localizados no município de Araxá(MG), através de apoio financeiro, operacional e institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais a Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal de Araxá, pretende regularizar cerca de 1.050 unidades habitacionais conforme descrito abaixo: Bairro Bom Jesus - 345 unidades - Bairro Boa Vista - 55 unidades - Bairro Ana Pinto de Almeida - 70 unidades - Bairro Santa Maria - 180 unidades - Bairro Abolição - 130 unidades - Bairro São Domingos - 55 unidades - Adhemar Rodrigues Vale - 50 unidades - Odilon José Carneiro (Mangueiras) - 15 unidades - Domingos Zema - 100 unidades - Francisco Duarte - 50 unidades Foi estimado o período de 12 (doze) meses para o término da regularização fundiário dos núcleos selecionados para o projeto. Será contratada uma empresa especializada para levantamento dos dados necessários e condução de todas as fases do projeto. Valor do Repasse: R\$ 740.364,45. Valor da Contrapartida: R\$ 38.966,55. Dotação Orçamentária Estadual: 1221 15 127 064 1020 0001 3340 41 01 1 32 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 360 dias.

5 cm -23 1572777 - 1

TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO

Torna-se sem efeito a publicação do jornal Minas Gerais do dia 23/12/2021 (matéria 1572576-1- pag 53), do extrato de convênio Nº 1221001465/2021 entre a SEDE e o município de Aruana.

1 cm -23 1573183 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº181/2021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003558/2021-97. Partes: SEDE e o Município de Araponga. Doação gratuita de 22 (vinte e dois) itens no valor total de R\$ 4.388,83 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). Assinam em 23/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Luiz Henrique Macedo Teixeira, donatário.

2 cm -23 1572814 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; oet-00113-21 ; construção digital bim - der-mg ; vitor calixto curi ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 23/03/2022 ; 24/03/2022 ; departamento de edificações e estradas de rodagem do estado de minas gerais - deer-mg ; R\$ 11.978,77 ;

2 cm -23 1573203 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-00766-20 ; 07/01/2022 ; 06/02/2022 ; Prorrogação ; APQ-00794-20 ; 06/01/2022 ; 05/07/2022 ; Prorrogação ;

1 cm -23 1573218 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-03607-17 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -23 1572886 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

PCRH; bpg-00072-21; Fábio rocha calari; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 ; 01/01/2022 ; 31/12/2025 ; universidade do estado de minas gerais ; RS 135.300,00 ; PCRH; bpg-00084-21; marcelo sant anna vieira gomes ; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 ; 01/02/2022 ; 31/01/2026 ; universidade do estado de minas gerais ; RS 135.300,00 ; cbb ; oet-00097-21 ; xxvi simpósio brasileiro de fisiologia cardiovascular ; lucilia da silva barcelos ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 09/03/2022 ; 12/03/2022 ; universidade federal de minas gerais ; RS 14.734,00 ;

3 cm -23 1572896 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) Nº 00020/21CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA- FUNDEP. PARTICÍPES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e à Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa- FUNDEP. O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização do projeto“PORTAL DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM INTERFACE COM A EDUCAÇÃO BÁSICA”. Vigência: A vigência do presente convênio é de 540dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado,por meio da celebração de Termo Aditivo, mediante proposta justificada e com a devida adequação do Plano de Trabalho. Data da assinatura 20/12/2021. O valor global estimado para o período de vigência deste Convênio é de R\$178.821,00(cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais). Dotação orçamentária:2071.19.573.001.4008.0001.332041.0.10.8. Signatários: PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA(Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais), JAIME ARTURO RAMÍREZ (Presidente de Desenvolvimento da Pesquisa), LUCIANO MENDES DE FARIA FILHO (Coordenador do projeto).

6 cm -23 1572784 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) CELEBRADO ENTRE FAPEMIG, POLO DE LEITE E FADEPE, COM INTERVENIÊNCIA DA SEAPA

PARTÍCIPEs: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, Agência de Inovação de leite e derivados – polo do leiteaFundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, pesquisa e extensão – FADEPE, com interveniência da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização do projeto”Hub de Látceos - Núcleo de Aceleração”, tendo por finalidade viabilizar e fortalecer a atuação de Núcleos de Aceleração para o Setor Látceo (HUB DE LÁTCEOS), o que consiste na mobilização de estruturas e serviços de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação e de seus ambientes de inovação, como incubadoras e parques tecnológicos, com competência em tecnologia de leite e derivados, a fim de promover a criação e o desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica, dando suporte a projetos ou startups emergentes, com grande potencial de mercado, para que alcancem seus produtos minimamente viáveis ou protótipos, com modelos de negócio bem estabelecidos. Vigência: A vigência do presente convênio é de 48 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado,por meio da celebração de Termo Aditivo, mediante proposta justificada e com a devida adequação do Plano de Trabalho. Data da assinatura 22/12/2021. O valor global estimado para o período de vigência deste Convênio é de R\$2.244.305,00(dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais). Dotação orçamentária: 2071 19 571 001 40980001 335043 0 10 1e 2071 19 571 001 40980001 445042 0 10 1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Airdem Gonçalves de Assis (Gestor Executivo da Agência de Inovação de Leite e Derivados),JoséHumberto Viana Lima Júnior(Diretor Executivo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão) eAna Maria Soares Valentini (Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

8 cm -23 1572786 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-01063-21 ; introdução de uvas pívvis (resistente à patógenos) para a elaboração de vinhos no sul de minas gerais ; claudia rita de souza ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R\$ 75.553,80 ; cag ; apq-01723-21 ; desenvolvimento vegetativo de cafeeiros cultivados sob estresse térmico ; williams pinto marques ferreira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; RS 78.861,88 ; cag ; apq-01865-21 ; efeito do tipo de embalagem, teor de sal e temperatura de maturação na formação de aminas biogênicas, características físico-químicas e de textura de queijo gorgonzola ; gisela de magalhães machado moreira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; RS 30.952,00 ; cag ; apq-02019-21 ; desenvolvimento de tecnologias para o cultivo de cyperus esculentus na zona da mata de minas gerais ; cleide maria ferreira pinto ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; RS 68.872,72 ; cag ; apq-02117-21 ; flores comestíveis na agricultura familiar: produção, pós-colheita e caracterização físico-química ; simone novas reis ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; RS 66.986,98 ; cra ; apq-02426-21 ; estudo da degradação química e biológica do antirretroviral entecavir ; marcos paulo gomes mol ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; fundação ezequiel dias ; RS 35.828,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-00395-18 ; Termo de Rescisão Amigável :APQ-00602-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-00904-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-02965-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

11 cm -23 1573179 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 502/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001317/2021-08 – Partes: IDENE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA LAGOINHA. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA - CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 05 TONELADAS; AROS E PNEUS: PNEUS NOVOS DE 10 LONAS,ARO MÍNIMO 16; TIPO BASCULANTE: BASCULANTE HIDRAULICO DE MADEIRA; CUBOS DAS RODAS: ROLAMENTO; SISTEMA DE FIXAÇÃO: ENGATE DESNUNCAVEL; TRACIONAMENTO: REBOCADOR; DIMENSÕES: CARROCEIRA (2,90 M X 1,70 M X 0,85 M); PESO: MÍNIMO DE 600KG e 01 (uma) ROCADIEIRA - TIPO: HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE: MÍNIMO DE 1,70M DE LARGURA; CARACTERÍSTICAS-1: TRANSMISSÃO REFORÇADA; CARACTERÍSTICAS-2: CARDAN COM EMBREAGEM; CARACTERÍSTICAS-3: RODA DE APOIO, CARACTERÍSTICAS-4: GIRO LIVRE MÍNIMO DE 02 FACAS. Assinam em 22/12/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Nandison Celestino da Silva, pelo donatário.

4 cm -23 1572744 - 1

EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO

O IDENE RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 502/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001317/2021-08 – PARTES: IDENE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA LAGOINHA. O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, informa que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Doação nº 502/2021. Data da Publicação: Diário Oficial de Minas Gerais no dia 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira), na Edição nº 248, pag. 53.

3 cm -23 1572742 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 494/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000894/2021-80 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Caixa D'Água de 15.000 litros de polietileno, 30 Tubos PVC 25mm, 20 Tubos PVC 50mm, itens constantes de Kit e 220 Tubos PVC 50mm. Assinam em 22/12/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Juvenal Alves dos Santos, pelo donatário.

2 cm -23 1572739 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA 001/2021 ENVELOPE 3

Objeto: Contratação de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PSH-RMBH). Processo SEI 2430.01.0000384/2021-14. Após análise de acordo com os critérios e parâmetros constantes do Edital e seus anexos, o corpo técnico da Comissão Especial de Licitação declara como Vencedora do certame a empresa Profill Engenharia e Ambiente S.A - CNPJ 03.164.966/0001-52, com Pontuação Final de 92,41 pontos e com o valor global R\$1.202.605,99 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos), conforme informações constantes da Nota Técnica 7 (SEI40008948). Em segundo lugar ficou a empresa Envex Engenharia e Consultoria - CNPJ: 08.418.789/0001-07, com a Pontuação Final de 87,33 e valor global de R\$1.192.999,03 e em terceiro lugar a empresa HidroBR Consultoria LTDA com pontuação Final de 85,23 e o valor de global de R\$1.695.187,23. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial “Minas Gerais”, nos termos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021
Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos
Comissão Especial de Licitação
Presidente

5 cm -23 1573042 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317445/2021 DE SERVIÇO, firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS EIRELI - EPP, Processo de compra nº 2461022 000034/2021, Cotação Eletrônica. Objeto: Prestação de serviços de impressão/cópia coloridas e monocromáticas, com papel incluso, sob demanda. Valor total: R\$ 5.964,60. Vigência: 12 meses, de 24/12/2021 a 23/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.064.4406.0001.339039.31.0.10.1. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: pela contratada Mauro Jose Marques de Queiroz, pela contratante João Luiz Teixeira Andrade.

3 cm -23 1573056 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6154/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto “Espaço de Memória Tamboril”. Patrocinada: ASSOCIAÇÃO CLUBE LITERÁRIO TAMBORIL, CNPJ 23.171.985.0001/13. Valor: R\$19.500,00. Dotação Orçamentária: “PATROCINIOS”. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/04/2022. Data da assinatura: 22/12/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 17/12/2021. Parecer: ADM.02083/2021/JU.DA.

CONTRATO

Contrato nº 6153/2021. Contratada: INGRAM MICRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.771.935/0001-34. Objeto: Solução integrada, mediante licenciamento por subscrição, de software de automação robótica de processos (RPA - Robotic Process Automation) – Uiopath. Valor global: R\$820.896,60. Dotação orçamentária: R173916036 - PC - INVESTIMENTOS EM PROJETOS CORPORATIVOS. Prazo: 36 meses e 15 dias, a contar da assinatura. Data de assinatura: 22/12/2021.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 6157/2021. Contratada: CARNEIRO E CASTRO DADOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ 08.638.275/0001-67 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/12/2021; CT 6159/2021. Contratada: SUSANE APARECIDA SODRÉ DA SILVA 03920824628, CNPJ 36.057.981/0001-50 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/12/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23/12/2021.

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 5434/2020. Contratado: GUILHERME VIEIRA PINTO DA CUNHA 05515352610. Objeto: I. Registrar o novo cronograma de execução das atividades; II. Alterar, em decorrência da mudança do cronograma que estipula a data de lançamento do livro e a realização da palestra em junho de 2022, a redação dos itens 2.1, 2.1.2.1, 2.1.2.2; III. Prorrogar, em decorrência da alteração do cronograma, o prazo de vigência do contrato por mais 08 meses, a partir de 30/12/2021. Data de assinatura: 23/12/2021.

ADITIVO A CONVÊNIO

3º Aditivo ao Convênio 4518/2018. Partes: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG CULTURAL e OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE. Objeto: I. Prorrogar a vigência do convênio por mais 12 meses, a partir de 01/01/2022; II. Estimar o valor do convênio para o período prorrogado em R\$80.000,00 e o valor global em R\$378.000,00. Data de assinatura: 23/12/2021.

11 cm -23 1573222 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11197. Pregão eletrônico nº 85/2021. Processo Interno nº 213/2021. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: Unimed Seguradora S/A, CNPJ nº 92.863.505/0001-06. Objeto: Serviços de cobertura securitária de vida em grupo para os empregados de provimento efetivo, recrutamento amplo e diretores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 513.403,34 (quinhentos e treze mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos). Data da Assinatura: 22/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11199. Pregão eletrônico nº 86/2021. Processo Interno nº 219/2021. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: AC Clean Comércio de Limpeza LTDA, CNPJ nº 26.759.927/0001-01. Objeto: Aquisição de material de limpeza e material descartável para a sede da CODEMG em Belo Horizonte. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura: 20/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11200. Pregão eletrônico nº 86/2021. Processo Interno nº 219/2021. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis LTDA, CNPJ nº 30.083.358/0001-96. Objeto: Aquisição de material de limpeza e material descartável para o TERGIP em Belo Horizonte. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 20/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11201. Pregão eletrônico nº 86/2021. Processo Interno nº 219/2021. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: AC Clean Comércio de Limpeza LTDA, CNPJ nº 26.759.927/0001-01. Objeto: Aquisição de material de limpeza e material descartável para o Exponimas Araxá. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 8.676,45 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 20/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11202. Pregão eletrônico nº 86/2021. Processo Interno nº 219/2021. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: AC Clean Comércio de Limpeza LTDA, CNPJ nº 26.759.927/0001-01. Objeto: Aquisição de material de limpeza e material descartável para o LABFAB ITR em Lagoa Santa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 19.434,27 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Data da Assinatura: 20/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11203. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 272/2021. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER MG, CNPJ nº 19.198.118/0001-102. Objeto: Patrocínio do evento de encerramento do 18º Concurso Estadual de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais 2021. Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Data da Assinatura: 09/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10587. Processo Interno nº 333/2018. Contratado: Carmo e Delgado Geólogos Consultores LTDA-EPP, CNPJ nº 03.781.972/0001-59. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajusta o valor contratual pela aplicação do INPC. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 22/12/2021.

12 cm -23 1573158 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

CO/RF – NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

A Companhia Energética de Minas, em cumprimento à Lei Federal nº13.303/2016, identifica as pessoas jurídicas (CNPJ): Ensel Engenharia e Serviços Especiais Ltda (24.052.888/0001-74), Tectrans Transmissão de Energia Ltda (09.461.052/0001-30), López Sanguino Tradutores Associados Ltda (13.317.137/0001-16), para fins de manifestação em 10 (dez) dias úteis sobre os processos 2021015, 2021016, 2021017 e 2021019, respectivamente, em tramitação nessa empresa, uma vez eu, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Ivan Lucas Pe

MINAS GERAIS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210268

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Pedro dos Ferros/MG. Dia: 18/01/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 27/12/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0757 - PEM. Objeto: Removedor de lodo submerso. Dia da Licitação: 11 de janeiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210269 Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Barroso/MG. Dia: 18/01/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 27/12/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0760 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO) Objeto: Bomba Dosadora e Medidor de Nível. Dia da Licitação: 11 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0729 - PES. Objeto: Serviços de engenharia de manutenção, recuperação, projeto, instalação, comissionamento de bancos de capacitores existentes e a serem instalados nas Estações de Tratamento de Esgotos da Região Metropolitana de Belo Horizonte operadas pela Superintendência de Tratamento de Esgotos (SPTe) sob a fiscalização da COPASA MG (são ao todo 10 (dez) unidades contempladas). Dia da Licitação: 11 de janeiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0780 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Tubos de Concreto Armado. Dia da Licitação: 11 de janeiro de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

- LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210182 Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Sarzedo - 2ª etapa. A Comissão conheceu do recurso interposto pela licitante SARZEDO CMN-RR-DACT-DUAL, constituído pelas empresas CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (LÍDER), R&R ENGENHARIA LTDA, DACT ENGENHARIA LTDA e DUAL CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, bem como, das contrarrazões da licitante CONSÓRCIO SARZEDO - SES constituído pelas empresas INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONATA ENGENHARIA LTDA e RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA por serem próprios e tempestivos e OPINOU POR NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO SARZEDO CMN-RR-DACT-DUAL, e consequentemente manter a decisão que o inabilitou. Ratificação recomendada pela Diretoria Adjunta Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CONSÓRCIO SARZEDO - SES, constituído pelas empresas INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (LÍDER), CONATA ENGENHARIA LTDA e RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 48.788.740,42. Data: 14/12/2021.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210254 Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de muro e cerca alamedrado, para proteção do Sistema Rio das Velhas, em Nova Lima/MG. Vencedora: M BORGES ENGENHARIA LTDA. - EPP. Valor: R\$ 1.762.529,29. Data: 23/12/2021.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO -
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210182

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Sarzedo - 2ª etapa. Na publicação do dia 15.12.21, pagina 23, onde consta R\$ 48.788.740,42 considerar 48.788.469,07. Data: 22/12/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40.954. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da Integração das Ciências dos Esportes Individuais” aprovado pela Lei Federal Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Minas Tênis Clube. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Ricardo Augusto Simões Campos - Diretor-Presidente da COPASA em exercício. Ratificação do Ato: Ricardo Augusto Simões Campos - Diretor-Presidente da COPASA em exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40.943. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto Natal Cultural nas Montanhas, aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura – PRONAC 20.3234. Prestador e Valor: Espaço Ampliar – Assessoria, Projetos e Eventos Ltda. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Ricardo Augusto Simões Campos - Diretor-Presidente da COPASA em exercício. Ratificação do Ato: Ricardo Augusto Simões Campos - Diretor-Presidente da COPASA em exercício.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0667– PES Objeto: Serviços de Serralheria. Proposta vencedora: Engemille Engenharia eireli, para o Item 01-Exclusivo ME/EPP, no valor de R\$77.656,00. O Item 02-Participação Amplia foi automaticamente encerrado, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0696 – PEM Objeto: Serviços de Manutenção para Recuperação em Redutores e Moto Redutores. Proposta vencedora: Power Tec Usinagem Eireli, no valor de R\$ 1.786.748,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0747– PES Objeto: Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de resíduos. Proposta vencedora: C2 Ambiental Ltda., no valor de R\$ 1.580.814,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3141 – PEM Objeto: Materiais Filtrantes. Proposta vencedora: Petranova Saneamento e Construções Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor total de R\$ 1.393.309,41 e Ferreira e Lima Comércio de Materiais Filtrantes para Tratamento de Água Ltda. para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor total de R\$ 69.695,99.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3150 – PES Objeto: Serviços de locação de equipamentos elétricos e a combustão, de pequeno e médio porte. Proposta vencedora: Emque Empresa Mineria de Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 481.463,16.

A DIRETORIA

31 cm -23 1573101 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

No dia 23 de dezembro de 2021 à página 54 deste mesmo caderno e jornal, publicamos os seguintes editais:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Novos Sonhos” aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência de Cruzilândia. Prestador e Valor: ASSOPOC – Associação dos Protetores das Pessoas Carentes. R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Tecnologia Move o Futuro” aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA. Prestador e Valor: “Move Cultura”, através do CMDCA de Contagem. R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Música e Cidadania Transformando o Futuro” aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA de Ibitiré. Prestador e Valor: Orquestra Jovem das Gerais. R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Solidariedade Ativa” aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: ASSOPOC – Proposto pela Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Depende de Nós” aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: ASSOPOC – Proposto pela Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Qualificação do tratamento à pessoa idosa do Lar dos Idosos São José” aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: Sistema Divina Providência. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Taekwondo Abrindo Caminhos” aprovado pela Lei de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Associação Brasileira Kosmo’s de Artes Marciais. R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Ginástico Formador de Atletas” aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Esporte Clube Ginástico. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Mackenzie Formando Atletas Olímpicos” aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Mackenzie Esporte Clube. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Excelência no Esporte V” aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Olímpico Clube. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Onde le-se: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA, leia-se Ricardo Augusto Simões Campos - Diretor-Presidente da COPASA em exercício.

25 cm -23 1573103 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 1651001659/2017

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Desenvolvimento Integral, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de vigência.Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0003683/2021-57.

2 cm -23 1573209 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 1481.001351/2021

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Núcleo Assistencial Casa Do Vovô, do município de Lavras, MG. Objeto: Execução do Programa Rede Cuidar para o aprimoramento da oferta do serviço socioassistencial, em consonância com os parâmetros de qualidade definidos nas normativas estadual e nacional do SUAS, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 103.704,30. Dotação Orçamentária Estadual: 4251 08 244 065 4535 0001 3350 43 01 0 71 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 395 dias. Gestor: Janaina Lisiak de França, Masp: 1.479.263-4. Processo SEI nº 1480.01.0006477/2021-85.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 1481.001357/2021

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Instituto Brasil Igualdade Social, do município de Timóteo, MG. Objeto: Execução de projeto de incentivo ao esporte, visando essencialmente a oferta de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência, esse projeto é por um período de 12 meses, e o programa consistem na prática de atividades físicas, esportes e lazer para pessoas

com deficiência, visando promover o desenvolvimento do paradesporto no Estado, espera-se atender a 40 pessoas com deficiência. Valor do Repasse: R\$ 52.397,95. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3350 43 01 0 38 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Lina Vitarelli Adadi Campolina, Masp: 14778856. Processo SEI nº 1480.01.0005491/2021-32.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001424/2021 Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, MG. Objeto: Execução do Programa Melhor Geração, visando o incentivo à prática de atividades físicas e delazer ao público idoso, acima de 60 anos, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, tantos nos aspectos sociais quanto físicos, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 40.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 4601 14 241 046 4109 0001 3340 41 01 0 45 1. Valor da Contrapartida: R\$ 2.296,23. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 07.02.0127.122.00 02.2123.3390.3000. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 550 dias. Fiscal do Convênio: Cláudio Roberto Coelho,Masp:1.316.369-6. Processo SEI nº 1480.01.0008136/2021-09.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001411/2021 Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Rubelita, MG. Objeto: Execução do Programa Melhor Geração, visando o incentivo à prática de atividades físicas e delazer ao público idoso, acima de 60 anos, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, tantos nos aspectos sociais quanto físicos, conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 40.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 4601 14 241 046 4109 0001 3340 41 01 0 45 1. Valor da Contrapartida: R\$ 717,75. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 021101278120016222733903000. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 550 dias. Fiscal do Convênio: Cláudio Roberto Coelho,- Masp:1.316.369-6. Processo SEI nº 1480.01.0006569/2021-26.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001414/2021 Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Bom Despacho, MG. Objeto: Revitalização/reforma do Estádio Municipal Pedro Lino da Costa. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 4440 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R\$ 22.863,46. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 10.001.0027.0812.0034.1006 34490510000000000000. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Denilson Pedrosa da Rocha, Masp: 1.002.481-8. Processo SEI nº 1480.01.0004829/2021-58.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001311/2021

Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, MG. Objeto: Execução de Projeto de incentivo ao esporte no município de São João do Manteninha, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R\$ 1.479,00. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 00209929.2781320162.0303390300 0000. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva, Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0008721/2021-25.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001338/2021

Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, MG. Objeto: Execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Novo Oriente de Minas, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 145.606,50. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R\$ 1.456,25. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 722.78120009208333903000. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos,Masp:1.378.940-9. Processo SEI nº 1480.01.0007184/2021-08.

22 cm -23 1572757 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317727/2021

Participes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Surdos de MG, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: contratação de serviços de prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de interpretação da língua brasileira de sinais - libras, para atendimento das necessidades das centrais de libras – CILs das localidades de Belo Horizonte, Uberlândia e Juiz de Fora – MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: Duilio Silva Campos, por contratante; Sr. Flávio Jock Alberti, por contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317644/2021

Participes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.Objeto: aquisição de Tablet e Notebook conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa. Assinatura: 23/12/2021, Signatários: Sra.Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Sr. Álvaro Pereira Lassance, por contratado.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Com base na documentação acostada no Processo SEI nº 1480.01.0008820/2020-71, bem como Processo de Compras nº 1481264 000055/2021, APROVO os procedimentos administrativos praticados pela Coordenação Estratégica de Compras e Contratos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições amparadas no artigo 24inciso IV e VIII, da Lei Federal 8.666/93nos termos da Nota Juridicamº 901 evento SEI nº39976680,“Ato de Dispensa de Licitação”,por meio da contratação da EMARTINS ATACADISTA LTDA, CNPJ: nº40.464.205/0001-42,para a“aquisição degêneros alimentícios, atendendo Portaria MC nº 369/2020, para atender as APAEs em municípios Minas Gerais”; o valor total da contratação é correspondente a R\$203.292,18(duzentos e três mil duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos),que correrá por conta da dotaçãoorçamentária: 4251.08.244.065.4131.0001339030-080.56.1.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

9 cm -23 1573204 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIONº 1481001120/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0004375/2020-97.

2 cm -23 1572904 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O
TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

PREGÃO ELETRÔNICO UTRAMIG HOMOLOGAÇÃO A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais- UTRAMIG torna pública a homologação do pregão eletrônico 2281314 000056/2021, de Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do laboratório de Análises Clínicas da

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 61

UTRAMIG, pela autoridade competente, em 23/12/2021, tendo como vencedora a empresa SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA, CNPJ 25.354.812/0001-66, com valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

2 cm -23 1572890 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5318 datado de 14.12.21, celebrado com a Estrela Locações Eireli, Pregão Eletrônico PE 009/2019, Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº.13.303/2016, com data de início em 15/12/2021 e término previsto em 15/03/2022.

2 cm -23 1572826 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF 3º NÍVEL CAMPOS GERAIS
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO

Processo SEI Nº 1190.01.0020285/2021-92 Aderente: Município de Campo do Meio. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Lúcio Teixeira Lopes, Titular da Superintendência Regional da Fazenda Varginha – 23/12/2021.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 262

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa SAGATEC LTDA.. OBJETO: viabilizar a manutenção e expansão, pela SAGATEC, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 23.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) José Geraldo de Almeida Júnior (SAGATEC).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 261

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa RENOVA MEDIÇÃO LTDA.. OBJETO: viabilizar a manutenção, pela RENOVA, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Bocaiuva, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 23.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Joel Soares da Silva Júnior (RENOVA).

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011001/2021

Processo de Compras nº 1191001 000088/2021 (Processo SEI nº: 1190.01.0017710/2021-68)

Partes: SEF/MG e FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de licenças desoftwarepara manipulação, desenvolvimento e administração de banco de dados, com servidore suporte técnico e atualizações, para atender à Superintendência de Tecnologia da Informação da SEF/MG (Pregão Eletrônico nº 88/2021). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor Estimado: R\$ 1.250.000,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 4006,fonte10.1.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF - 23/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO
DE IMÓVEL Nº 1910003031 (SEF/MG) – 17/2021 (SEI)

Processo SEI nº: 1190.01.0008765/2021-53

Partes: SEF/MG e INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF. Objeto: Cessão gratuita de uso do imóvel propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Bento Ferreira dos Santos, nº 160 – Centro, constituído pela área de 84,00 m2, parte do imóvel com área total registrada de 578,00 m², no Município de São Gotardo/MG, conforme Registro nº AV-2-2.165, do Livro 2.R-1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo/MG, consoante documentação constante no Processo SEI nº190.01.0008765/2021-53,arquivado na Diretoria de Aquisições e Contratos - DAC/SPGF, da Secretaria de Estado de Fazenda, devidamente ratificada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de acordo com a Nota Técnica nº 236/SEPLAG/DCGIM/202, datada de 07/10/2020, destinado exclusivamente para o

EXTRATO DO TERMO DE VINCULAÇÃO E RESPONSABILIDADE ONEROSO – TVRO SEMAD/2022
celebrado entre o Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Objeto: Bens imóveis, de propriedade do Estado de Minas Gerais, elencados no Anexo I do presente instrumento, os quais compõem o rol dos imóveis do FAIMG destinados ao funcionamento de repartições públicas e unidades de atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. VALOR: R\$ 209.794,15 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) - Processo nº 1190.01.0007516/2021-20

29 cm -23 1573188 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

ALTERAÇÃO SIMPLES DE CONTA BANCÁRIA
Extrato da alteração simples da conta bancária vinculada ao Convênio nº 546/2014, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de São Gonçalo do Pará/MG, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Alterar a conta corrente prevista no termo de convênio original, conforme justificativa apresentada pela Conveniente e Proposta/Contrato de Abertura de Conta, que passa a ser: Banco 001, Agência 0372-7, Conta Corrente 119.345-7. Assinatura: 22/12/2021. Processo SEI nº 1300.01.0008249/2020-17.

3 cm -23 1572969 - 1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº. 1097/2021, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e BIO-TECH MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA – CNPJ 03.191.284/0001-39. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período adicional de 12 (doze) meses a partir de 13/01/2022, atualização do valor contratual pelo INPC e Inserção de cláusulas gerais de Compliance – Anticorrupção. Valor estimado: R\$11.078,21. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.

2 cm -23 1573212 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONVÊNIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1301001517/2021.
Partes: SEINFRA e o Município de Alpercaeta. Objeto: realização de calçamento em bloquete. Valor: R\$282.810,62. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/12/2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1301001519/2021.
Partes: SEINFRA e o Município de Botumirim. Objeto: realização de Obras de Infraestrutura com execução de calçamento em bloquete. Valor: R\$154.467,04. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/12/2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1301001477/2021.
Partes: SEINFRA e o Município de Mirabela. Objeto: realização de pavimentação asfáltica em CBUQ. Valor: e R\$ 163.570,34. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/12/2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1301001475/2021.
Partes: SEINFRA e o Município de Mata Verde. Objeto: realização de Construção de muro de arrimo. Valor: e R\$ 203.408,66. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1301000620/2020.
Partes: SEINFRA e o Município de Minas Novas. Objeto: reprogramação do convênio para adequação dos serviços originalmente convenidos; acrescer na contrapartida municipal o valor de R\$ 98.981,27, acobertada pela dotação do município (07.01.01.27.812.0039.3045.449051 00), passando o convênio original a ter o valor total de R\$153.257; prorrogar vigência do convênio para 20/10/2022 Assinatura: 23/12/2021. Processo SEI nº 1300.01.0003718/2020-37.

8 cm -23 1573077 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1301001572/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Ritópolis. Objeto: realização de Obras de infraestrutura com execução de calçamento em bloquete. Valor: R\$253.385,49. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/12/2021.

2 cm -23 1573162 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

CLASSIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO.
Edital nº: 107/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0215970/2021-95. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, após a conferência dos cálculos aritméticos e a análise de aceitabilidade das propostas de preços apresentadas à licitação em epígrafe, ficou estabelecida a seguinte classificação: 1º lugar: BTEC Construções Ltda.; 2º lugar: EMPAV Empreendimentos e Pavimentação Ltda. e 3º lugar: Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda. Diante disso, o Presidente da CPL, tendo em vista o empate ocorrido nos termos do subitem editalício 9.9.1, notifica a licitante EMPAV Empreendimentos e Pavimentação Ltda., a apresentar proposta de preços inferior à considerada vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta notificação, nos termos dos subitens editalícios 9.9.2, “a” e 9.9.2.2. Informa, ainda, que a nova proposta de preços deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura da proposta recebida será oportunamente designada.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 112/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0231300/2021-84. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante: IBIZA Construtora Ltda. e inabilitada a licitante: JMG Construções Brasil Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
Edital nº: 113/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0233762/2021-55. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., mantendo-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião

de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 29/12/2021 às 14: 00h (quartoze horas), à Av. dos Andradras, 1.120, 10ª andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 135/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0301524/2021-95. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 18/01/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradras, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES À ACESSIBILIDADE DOS PREDÍOS, ESTACIONAMENTOS E ÁREAS EXTERNAS QUE COMPOEM O COMPLEXO DA CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CAMG, SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/12/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 17/01/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1. do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 136/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0293892/2021-34. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 01/02/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradras, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Apoio a supervisão de obras rodoviárias nos trechos Januária - Tejuco, com 22 km de extensão e Tejuco-Pandeiros, com 24,61 km de extensão, na Rodovia MGC/479. Obra inserida no Programa de Governo “Infraestrutura Rodoviária”. Obra incluída no PPAQ (Plano Plurianual de Ação Governamental), de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/12/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 31/01/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 20/01/2022 e 21/01/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 137/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0204275/2021-28. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 01/02/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradras, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Prestação dos Serviços de Engenharia de Natureza Contínua com o Apoio ao Gerenciamento, à Operação e à Fiscalização de Trânsito mediante o uso de sistemas de pesagem de veículos, a elaboração de pesquisas e a confecção de matriz origem-destino de cargas, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/12/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 31/01/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 18/01/2022 e 19/01/2022 das 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo SEI: 2300.01.0286968/2021-63 - Pregão eletrônico nº 1320043.0007/2021 - O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para a Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 29/12/2021 até o dia 12/01/2022 às 13:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradras, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 29 de dezembro de 2021. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Quarto Termo Aditivo ao Convênio DER-30.017/20, celebrado entre o DER-MG e a Delta Sucroenergia. Objeto: corrigir erro material verificado no 3º Termo de Aditamento, publicado em 17/11/2021. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: a partir da presente publicação. Processo SEI 1300.01.0001036/2020-89.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 117/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 96/2021–SEPLAG. Objeto: Licenciamento ou cessão de uso de softwares Adobe, Corel e aquisição de licenças Microsoft, Valor R\$1.006.879,80. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 449040 0 fonte (47.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0286418/2021-72.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda. Instrumento: Contrato DF-026/2021. Objeto: Aquisição centralizada de desktop, notebook e tablet por meio da Ata de Registro de Preço nº 139/2021 do Pregão Eletrônico 81/2021 - SEPLAG. Valor: R\$525.000,00. Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2300 04 122 705 2500 0001 449052 0 fonte (47.1). Processo SEI 2300.01.0304312/2021-91.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato PRC-22.016/2017 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0, Fonte de Recurso 83.2 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 35037475 do Processo 2300.01.0213907/2021-21. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202112231, 113200202112232.

AVISOS

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Aviso SEINFRA/STIM-DGTI Nº 0066/2021.
Processo: 1.3845/HOR/602- 1300.01.0007252/2021-64
Nº Comunicação: 3845 - TEOFILO OTONI - OURO VERDE MINAS Interessado: VIACAO VALE DO MUCURY LTDA
Assunto: Linha 3845 - TEOFILO OTONI - OURO VERDE MINAS-Partida de Teófilo Otoni: Cancelar os horários de 08h00, 10h00, 15h00, 17h00; Implantar os horários de 11h00 e 17:h00 de segunda a sexta, 15h30 domingo e feriado. Partida de Ouro Verde de Minas: Cancelar os horários de 07h30 e 12h00; Implantar o horário de 13h00; Alterar a frequência do horário de 06h30 para segunda a sábado.
Aviso SEINFRA/STIM-DGTI Nº 0067/2021.
Processo: 1.3714/HOR/603 - 1300.01.0007348/2021-91
Nº Comunicação: 3714 - BICAS - JUIZ DE FORA Interessado: VIACAO SANTOS LTDA
Assunto: Linha 3714 - BICAS - JUIZ DE FORA - Partida de Bicas: Cancelar os horários de 05h30, 05h50, 06h30, 06h45, 07h10, 09h00, 10h45, 11h40, 12h10, 12h45, 13h30 e 15h00; Implantar o horário de 14h30 de segunda a sábado. Partida de Juiz de Fora: Cancelar os horários de 07h00, 08h45, 10h45, 11h45, 12h45, 13h45, 14h45, 15h30, 16h15, 17h00, 17h15 e 17h30; Implantar o horário de 11h45 diário.

47 cm -23 1573127 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Lagoa da Prata. OBJETO: 1. RECONHECER a correção salarial, conforme convenção coletiva - CCT 2021; 2. REAJUSTAR as rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo de fevereiro a outubro de 2021; 3. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 47.670,42 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos); 4. ALTERAR o Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5. RETIRAR e INCLUIR obrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 597.811,42 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) . VALOR DO REPASSE: R\$ 550.141,00 (quinhentos e cinquenta mil cento e quarenta e um reais), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 47.670,42 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10. 1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Lindomar Ribeiro dos Santos. ASSINATURA: 23/12/2021.

5 cm -23 1572841 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317843/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches dentro das instalações da Unidade Prisional (UP): Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presas, crianças e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo o dia 24 de dezembro de 2021 como ocorrência da emergência, cujo início da prestação do serviço no dia 24 de dezembro de 2021. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 377.775,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.145.4427.29.0001.339039.03.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 23/12/2021.

4 cm -23 1573269 - 1

EDITAL SEJUSP Nº 01/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (ASEDS) – AUXILIAR EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – SEJUSP

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO SEPLAG nº 33/2020, em que foi delegada a competência para realização deste concurso à SEJUSP, INFORMA:

1. A publicação do RESULTADO FINAL do Concurso para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social – Auxiliar Educacional, de acordo com o item 13.1 do Edital, constante nos anexos I (Classificação Final – Ampla Concorrência) e II (Classificação Final - Inscritos como Pessoa com Deficiência) deste ato.
2. FICA HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL do Concurso para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social – Auxiliar Educacional, constante nos anexos I e II, de acordo com o item 13.2 do Edital.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEJUSP Nº 01/2021 - CARREIRA ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ÁREA AUXILIAR EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
1		455172	JULIA DE OLIVEIRA FONSECA	81	27/12/2000
2		484446	PEDRO HENRIQUE PIRANI DE SOUZA SILVA	80	18/08/1994
3		455508	EUGENIO CANGUSSU TOLENTINO JUNIOR	80	03/09/1992
4		483401	SAMUEL ARAUJO GONCALVES	79	28/05/1993
5		479207	ROBERT RICHARD GOMES SILVA	78	02/09/1997
6		471709	DANIELLE FERNANDES DE ASSIS	77	19/05/1993
7		465718	JULIA ALVES PEZZI	77	17/07/1997
8		455558	ANA PAULA CASTRO SALES	77	12/12/2001
9		460360	NATALIA ESTEVES DE SOUZA	76	31/07/1997
10		486343	IASMINE ARIANE DE SOUSA	76	29/03/1996
11		457260	NATHALIA NOGUEIRA DA SILVA	76	20/05/1982
12		467267	LUCAS GUILHERME PEREIRA ANDALECIO	76	29/12/1995
13		472650	DANIELE CECILIA CASTRO DE OLIVEIRA	75	01/02/1981
14		469510	GRACIELLE MIRANDA DE ANDRADE	75	25/07/1987
15		482712	DIOGO GUIMARAES SOUZA	75	23/02/1985
16		483648	JUSSARA CRISTINA ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	75	04/06/1992
17		471850	DIEGO ANTONIO QUEIROZ SILVA	75	13/07/1985
18		461726	LAURA MARCIA BARBOSA LEAL	74	21/07/2001
19		479332	LARISSA ALVES ROSA OLIVEIRA	74	21/07/1998
20		467321	FELIPE DE OLIVEIRA XAVIER	74	19/03/1985
21		481967	WARLINGTON COSTA DE SOUSA	74	16/05/1985
22		462238	NELSON BRUNON MOTA E SILVA	74	11/05/1986
23		469237	MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA MEDEIROS	74	14/05/1988
24		457270	ALLINE MARTINS DAMASCENO LINHARES	74	21/01/1989
25		474342	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	74	26/09/1994
26		481248	ROBERTA CRISTINA FONSECA ALVARENGA BARBOSA	74	14/02/1988
27		471735	FERNANDA GABRIELA BATISTA DE OLIVEIRA	73	24/09/1995
28		480459	ANA ANDREA OLIVEIRA PEREIRA	73	23/03/1974
29		476949	MICHELLE CRISTINE NASCIMENTO	73	14/11/1994
30		481534	DEIVISON SOARES	73	16/06/1996

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317740/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviço de coleta, transporte e destinação de resíduo hospitalar; processo de compra - 1451044 0240/2021; processo SEIMG nº 1450.01.0099305/2021-07. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. VALOR: \$ 1.050.883,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.14 5.4429.0001.339039.59.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e José Mário da Silva. Assinatura em: 23/12/2021.

3 cm -23 1573058 - 1

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA DE RÁDIO DIGITAL, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.. Homologo o processo licitatório, o qual declarou habilitada a empresa Detech Comercio e Montagem de Produtos e Sistemas Eletronicos Ltda, CNPJ 33.785.289/0001-50, no lote 1, valor de R\$ 372.680,80 e no Lote 2, no valor de R\$ 20.859,00. Tiago Maduro de Azevedo, superintendente de infraestrutura e Logística, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

3 cm -23 1573233 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes à matéria, considerando a orientação exposta na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 918/2021, e a documentação acostada ao processo SEIMG nº 1450.01.0206682/2021-61 e ao processo de compra nº 1451044 000349/2021 (40017731), a DISPENSA EMERGENCIAL, cujo OBJETO refere-se à preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches dentro das instalações da Unidade Prisional (UP): Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presas, crianças e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, tendo como CONTRATADA a empresa HR REFEIÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.905.254/0001-72, no valor global de R\$ 377.775,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.10.421.145.4429.00 01.339039.03.0.10.1.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -23 1573268 - 1

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 929

31		471667	VICTOR SOARES CARRILHO	73	07/04/2003	159		481393	MIRIA LUIZA POLESCA CARDOSO	68	14/04/2000
32		481103	GABRIELA ANDREATTA DOS SANTOS	73	28/08/1990	160		456433	NATALY RODRIGUES DE SOUZA	68	29/03/2003
33		484987	VALDECI APARECIDO DA SILVA	73	15/02/1977	161		475814	LUCIANA PAPACENA DE OLIVEIRA	68	11/08/1976
34		457093	MILA EVANGELISTA PEREIRA	72	03/05/1990	162		477346	WADSON BARCELLOS RIBEIRO	68	13/07/1980
35		468369	ISABEL RIBEIRO DE FREITAS	72	18/01/1988	163		481047	PEDRO EDUARDO LIMA LOPES	68	05/04/1995
36		476795	ALICE SILVA RODRIGUES	72	10/08/1988	164		485368	MATHEUS HENRIQUE SANTOS ANDRADE	68	20/08/2001
37		459964	JULIANA DOS PASSOS PONTES COSTA	72	28/08/1984	165		489197	MOISES MORAIS SILVA	67	06/03/1988
38		454803	MAYRA RAQUEL GOMES DA SILVA LEAO	72	15/05/1996	166		461428	MARIA LUIZA PIMENTA MAIA	67	22/08/1996
39		455967	VANESSA MOREIRA VIEIRA PAIVA	72	07/06/1981	167	3	477214	SAMUEL AUGUSTO FREITAS	67	18/05/2001
40		485273	FAUSTO CIRO DE OLIVEIRA	72	03/04/1985	168		461559	JOYCE MARIA BATISTA MENDONCA	67	16/06/2002
41		477195	KELLY CRISTINA COSTA ADAMI	72	12/05/1989	169		457062	LUIS AUGUSTO SERVO	67	18/05/1971
42		453783	LUDMILLA CHRISTIANE SILVA	72	06/10/1992	170		455704	PRISCILA THAIS COUTO SANTOS	67	07/06/1986
43		471255	LETICIA COELI SIMOES	72	25/11/1993	171		477696	MARCELO LOPES HUGO DE JESUS FRANCO	67	22/08/1986
44		486174	GIOVANNA GALLICE MENDONCA	72	20/08/1996	172		477523	THALITA FIALLA RODRIGUES ALVES	67	17/06/1991
45		457995	RICCIERI ESTEVES DE SOUSA	72	18/07/1998	173		473626	ANGELICA BRANDAO SILVA	67	09/07/1993
46		472435	ANA PAULA RIBEIRO TOMAGNINI	72	12/03/1986	174		478420	JUAN BARBOSA GONCALVES	67	28/06/1994
47		471665	MARIA JOSE ALVES PINHEIRO	72	19/03/1990	175		489615	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	67	17/04/1996
48		453115	GUACIRA NOVAIS RODRIGUES	72	13/12/1987	176		473835	JONATHAN BATISTA ATHAIDE	67	07/07/2001
49		486644	NAYARA RAMALHO MOREIRA	72	23/11/1988	177		470932	MONICA APARECIDA COIMBRA PEREIRA	67	17/11/1981
50		484995	ALLITON SOARES DE BRITO	71	02/09/1988	178		489542	MARCELA TRINDADE OLIVEIRA DE AMORIM	67	26/06/1984
51		479715	MATHEUS FELIPE XAVIER DE OLIVEIRA	71	21/02/1995	179		478823	BARBARA ELI PAIVA LAGO	67	20/04/1985
52		466262	TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES	71	23/05/1983	180		454224	ANA PAULA LOSCHI DE OLIVEIRA	67	09/02/1988
53		482600	GRACIANNE ALINE DAS MERCES OLIVEIRA CAMPOS	71	17/02/1987	181		468569	ANA PAULA CARVALHO LIMA	67	16/07/1988
54		453615	LUISA DE ALBUQUERQUE VIANA REIS	71	18/03/1989	182		484055	KELIANE SOARES DA SILVA	67	10/04/1989
55		467859	BRUNA FERREIRA BARBOSA	71	14/12/1993	183		472885	RAFAEL GUISSONI DE JESUS	67	13/02/1990
56		487779	THAINA ALVES TOSTES	71	20/11/1994	184		487142	RAFAEL ABADE ANDRADE	67	08/04/1990
57		471537	CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	71	01/03/1997	185		477886	DAYANE CRISTINA SILVA FIGUEREDO	67	11/08/1991
58		471953	LUIS GUSTAVO ALVES MIRANDA	71	05/04/2001	186		455082	ANNA PAULA ALVES NUNES	67	07/04/1992
59		479040	RAQUEL SOUZA ROCHA	71	25/06/1985	187		473251	JULIA VITORIA GUALTIERI	67	16/04/1999
60		476850	RAFAELA PERES MOURA DE OLIVEIRA	71	23/04/1991	188		469034	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA COELHO	67	10/12/2000
61		483113	MARCOS DE OLIVEIRA LACERDA	71	20/05/1995	189		470926	OTAVIO GABRIEL PEREIRA DE ABREU	67	26/03/2002
62		489006	DONATO FRANCISCO VAZ NETO	71	15/05/1997	190		464302	MARCOS VINICIUS SILVA	67	10/08/1982
63		480285	PALOMA NATARY RIBEIRO DA SILVA MOREIRA	71	17/12/1997	191		479466	MARIANA ROSA CAIXETA	67	26/04/1993
64		470075	YURI MYKE DA SILVA	71	30/10/2000	192		468770	VINICIUS DA SILVA FRAGA	67	06/01/1994
65		468530	CLEIR MARIA LUIS	71	05/02/1964	193		453222	LUCAS REDIGOLO PEZZA	67	20/08/1994
66		463601	INGRID CHAVES DOS SANTOS	71	09/10/1989	194		490368	RENAN BORGES DE BARROS	67	26/09/1994
67		475036	LARISSA LEANDRO DOS REIS	71	23/12/1993	195		453474	MATHEUS GODINHO PEREIRA	67	23/10/1997
68		485923	ALAN PEREIRA DA ROCHA	71	15/11/1998	196		471498	FRANCIELE CHAVES VIANA	67	04/10/2000
69		481051	ANDREYNA YARITZA MALAQUIAS BARBOSA	71	17/04/2000	197		456734	ERICA CARDOSO RAMOS	67	08/02/1988
70		477228	RAFAELA ARAUJO RABELO	71	20/11/2002	198		484873	GABRIEL SCHUNK PEREIRA	67	21/09/1996
71		454344	MAICON BRUNO MARTINS DE FREITAS	71	11/09/1989	199		473716	MATEUS OLIVEIRA DIAS	67	03/09/1999
72		468727	ALICE MARIA FIGUEIRA DE MORAIS	71	03/05/1996	200		486518	UEVERSON JOSE DA SILVA	67	03/06/1983
73		469120	RODRIGO HENRIQUE LOPES SOUZA	71	10/07/1991	201		471894	FELIPE CARLOS FONSECA	66	19/10/1988
74		469374	NATIELLY NASCENTES PEREIRA	71	08/11/1991	202		481896	VINICIUS RODRIGUES SOARES	66	25/01/1990
75		469584	NAIANA MARIANA MORENO SCHRODEN	70	06/11/1984	203		478355	TALITA DE OLIVEIRA GOMES	66	11/01/2001
76		470382	ANNE CAROLINE MOREIRA PENA	70	01/02/1987	204		484970	JOAO FERREIRA DE ALMEIDA	66	23/10/1967
77		454446	PATRICIA APARECIDA NASCIMENTO	70	25/07/1991	205		462817	MARIANA NAYA DE BRITO RAMOS	66	11/04/1993
78		477819	MARIANA CARRACCI FERREIRA	70	30/03/1997	206		476997	RENATA KELY SILVA GARCIA	66	05/03/1994
79		475038	RAQUEL RESENDE ALVES VIEIRA	70	23/11/1979	207		457182	LUANA ALVES DE JESUS	66	18/01/1993
80		476372	DOUGLAS GOMES CARDOSO	70	28/02/1983	208		472167	VINICIUS RAMOS VIEIRA	66	12/07/1995
81		464740	LIVIA MARIA OLIVA MENDES MAIA	70	02/09/1985	209		455882	ANA MENEZES SILVA	66	23/02/1996
82		477340	NEIMAR GOMES BERRIAO	70	14/05/1989	210		481195	ERICK JHONNATAN DOS SANTOS MONTEIRO	66	27/07/1996
83		477038	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	70	14/04/1990	211		471349	GEOVANA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA	66	06/11/1998
84		456649	FRANCIELLY DIAS ROSA	70	11/08/1993	212		469643	ROSE GONCALVES VIEIRA DURAES	66	31/08/1980
85		455746	ROGERIO DE OLIVEIRA	70	02/02/1995	213		479027	DENIS CANDIDO DA SILVA	66	08/06/1983
86		454437	LARISSA LUZIA GONCALVES ASSUNCAO	70	13/06/1996	214		457576	PAULO RENATO RABELO COSAC SCHMALZ	66	12/03/1985
87		473034	JOAO PAULO MATOS MARTINS	70	02/09/1984	215		467663	MARCELA SOUZA DANTAS	66	12/09/1989
88		488179	CARLOS TERUO YURA MOTA	70	30/06/1985	216		484362	MATHEUS DOS SANTOS PETERSEN BARRETO	66	21/06/1995
89		459888	RUBIA MARIANA SALES LOPES	70	22/07/1989	217		470931	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	66	17/05/1999
90	1	469949	VINICIUS EDGAR VIEIRA SOUSA	70	08/03/1990	218		456925	GRAZIELA ZOIA GOMES	66	07/12/1977
91		479119	CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	70	25/12/1990	219		455631	FLAVIANA DE SOUZA E SILVA MARQUES	66	31/01/1983
92		455619	JHONATAN CHRISTIAN SILVA TELES	70	07/03/1991	220		481760	PATRICIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	66	02/08/1984
93		483081	KAREN CAROLINE REIS FRAGA	70	09/03/1991	221		458499	POLIANE MARTINS XAVIER	66	07/12/1985
94		484517	SABRINA ARAUJO MELO BRITO	70	30/07/1978	222		463197	ROSANE SILVA DE ANDRADE BARBOSA	66	22/01/1986
95		467250	DIEGO FALCE FERREIRA	70	06/08/1988	223		482437	KARINA GOMES TEIXEIRA	66	26/09/1986
96		475082	MARCOS ROCHA DA PAZ	70	26/10/1992	224		453307	DANILO WAGNER SANTOS SOUZA	66	04/12/1987
97		467254	DARLAN CAMPOS MARIANO	70	10/03/1998	225		456217	DENIS ALECSSANDRO DE FREITAS	66	05/01/1989
98		476590	GABRIEL MAYKON DA CONCEICAO MAIA	70	22/08/2000	226		455461	JESSICA SOARES SILVEIRA	66	01/05/1989
99	2	453462	EDUARDO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	69	03/08/1981	227		478853	DANIEL MOTA LOPES	66	10/10/1990
100		454427	ANNA CAROLINA COUTO VIANA GOMES	69	07/10/1982	228		458540	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA	66	27/02/1993
101		468746	ESTEVAO MAGALHAES CHACARA	69	27/02/1992	229		482349	NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE	66	17/12/1993
102		456442	VICTORIA MACEDO ALEXANDRINO	69	15/11/1992	230		456579	GUILHERME DE SOUSA PENA	66	06/07/1995
103		473982	VIVIANE MOREIRA DA SILVA LIMA	69	20/10/1983	231		471110	ITALO MATEUS DANTAS PINTO	66	09/01/1996
104		473710	IZABELA DOS SANTOS VILLAR	69	20/08/1984	232		455042	MIKAELLY MARQUES DA COSTA	66	09/06/1996
105		484984	GEISIANE MOTA RIBEIRO	69	06/06/1989	233		485179	VANESSA ISABELA ROSA CARVALHO VILACA	66	25/06/1999
106		455571	LAURA CRISTINA PEREIRA STROPPIA	69	23/07/1992	234		483596	FLAVIO SILVA PARAISO	66	10/04/2000
107		473836	BEATRIZ SEREJO LEITE	69	25/01/1995	235		483041	RICARDO FARIA NASCIF XAVIER	66	29/02/1980
108		458507	THAYSA FERREIRA DA SILVA	69	22/08/1997	236		465814	JUBIA ERODIAS DE OLIVEIRA	66	16/10/1983
109		490028	ROMISON DIOGO DOS SANTOS	69	22/11/1976	237		482645	LEANDRO COSTA MORAES	66	29/07/1986
110		471380	JACQUES TRINDADE FERREIRA	69	15/09/1979	238		466053	JOAZ VIEIRA LOBO	66	18/03/1988
111		488111	ERICK JONAS COSTA GOMES	69	26/05/1992	239		467833	JUCIARIA ALVES RIBEIRO	66	21/07/1988
112		487134	JULIANA FONSECA SANTOS	69	19/12/1992	240		476064	QUEZIA INACIO SILVA DA HORA	66	11/11/1988
113		477859	CAIO DA SILVA CRUZ	69	16/06/1996	241		489421	ALINE CAETANO DE PAULA	66	11/02/1992
114		486593	CHIVAGO INACIO SILVA	69	26/07/1996	242		486372	ANA LUIZA SANTOS DE SOUZA	66	16/05/1994
115		476265	AMANDA JUNIA DE OLIVEIRA BATISTA LEANDRO	69	14/09/1996	243		468494	MELISSA HONORIO BATISTA ROCHA	66	18/04/1995
116		473952	PAULO VITOR VALERIANO DOS SANTOS	69	20/01/1988	244		462958	MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA OLIVEIRA	66	27/12/1997
117		478061	MICHELLE TEIXEIRA EVANGELISTA FERREIRA	69	28/01/1988	245		454723	MIGUEL RODRIGUES LOPES ORNELAS	66	14/02/1992
118		477688	LETICIA CASSIA FROIS SAMPAIO	69	02/08/1988	246		480229	RAFAEL OLIVEIRA RIBEIRO	65	06/03/1981
119		457743	DEBORAH SILVA SCHEFFER	69	08/12/1989	247		461296	SARAH STEPHANIE DA CONCEICAO TRINDADE XAVIER	65	26/05/1989
120		455117	EDUARDO PASCHOALIN SOARES	69	12/03/1993	248		474823	LUCILENE GODINHO DA COSTA	65	20/07/1981
121		469079	VICTOR LUIZ FERREIRA GUIMARAES	69	02/02/1997	249		479294	EDUARDA DE MELO ASSIS	65	13/07/1986
122		452984	MATHEUS JOSE SANTOS ANDRADE	69	14/05/1998	250		463528	ANTONIO ALVES GONAI	65	13/01/1988
123		454093	ANA LUISA ALVES CARVALHO NEVES	69	19/10/2001	251		453027	KALY MENDES URSINE KRETTLI PINTO	65	29/09/1985
124		453113	BIANCA PARISOTTO	69	05/03/2002	252		484946	SARA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO SILVA	65	24/02/1987
125		471268	DEBORAH RABELLO MOREIRA DE OLIVEIRA	69	15/08/1990	253		487660	ALICE AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	65	27/02/1989
126		458936	PAULO ROBERTO DE PAULA JUNIOR	69	14/09/1992	254		461473	ADRIANA BATISTA PINHEIRO	65	10/05/1990
127		476941	LUHARA COSTA MARTINS	69	18/07/1997	255		453291	MARDEN GONCALVES DO NASCIMENTO	65	06/01/1991
128		480240	JUCELIA BERTOLIN DA SILVA COSTA	69	25/05/1987	256	4	455719	THALITA EMANUELY SOARES SILVA	65	15/03/1999
129		462452	MARCOS ANDRE OLIVEIRA SILVA	69	09/01/1994	257		472977	DAVID LOYOLA MACHADO	65	21/06/1981
130		470490	AINA CHAVES OLIVEIRA	68	04/09/1992	258		474605	NARBAL MENDES SILVA JUNIOR	65	04/08/1984
131</											

287		486613	DIEGO ITALO ALVES DE LINHARES	65	28/01/1993	414		486618	JESSICA CONCEICAO VELOZO DE OLIVEIRA	63	06/06/1997
288		457970	MONALISE CRISTINA DA MATA CORREA	65	27/10/1993	415		455630	FERNANDA KELLY ALVES PAES	63	19/04/1999
289		489466	NAYARA FONSECA OLIVEIRA	65	11/01/1994	416		461115	LUIZA FERNANDES RODRIGUES	63	06/12/2000
290		463504	LORENA DE AZEVEDO ALVES	65	21/06/1995	417		478805	HERACLES MORAIS LEITE	63	14/04/2003
291		482693	GUSTAVO GOMES GONCALVES	65	30/04/1996	418		483865	CARLOS EMANUEL DE ABRANTES ALMEIDA	63	20/12/1979
292		455539	EDUARDO EUGENIO CARDOSO MALVEIRA	65	18/05/1996	419		456066	ROSIMEIRA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	63	01/11/1983
293		460925	ALINE GABRIELLE FERREIRA MARTINS	65	12/07/1996	420		459220	ANA PAULA BARRETO OLIVEIRA	63	08/04/1984
294		476733	LUCAS GABRIEL PORTUGAL FIGUEIRA DOS SANTOS	65	03/02/1997	421		478660	TIAGO SILVA SOUZA RAMOS	63	20/09/1984
295		477837	EMILLY CARDOSO DIAS	65	13/07/1998	422		477776	BRUNA MARTINS PACIFICO	63	29/09/1988
296		453409	ITALO EMEENDES COSTA	65	12/05/1998	423		480833	SUELY APARECIDA PEREIRA	63	19/05/1990
297		461069	EDMAR BATISTA DE PAIVA	65	16/11/1988	424		468568	JESSICA MATTAR BARROS	63	30/10/1991
298		456634	JOAO LUCAS BRETAS CAMARGO	64	04/10/1999	425		453805	ANA CAROLINA OLIVEIRA PORTO	63	18/02/1994
299		453745	THAIZ HELENA SANTANA	64	16/04/1986	426		475116	OTAVIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	63	03/06/1997
300		487010	ANDREA CONCEICAO FIGUEREDO MENEZES	64	06/09/1974	427		484423	TAYNA SOARES MENEZES	63	06/09/2000
301		479690	IVANILSON DA COSTA	64	17/09/1981	428		475314	SIMONE BRAGA NUNES	63	30/05/1978
302		475192	GIZELLE SERGINA LEITE GONCALVES	64	10/02/1984	429		480009	EDSON MAURICIO DOS SANTOS	63	07/05/1988
303		454980	LEANDRO ALEIXO KANAGUSKU	64	12/09/1986	430		454230	KERLON MAX BARCELLOS	63	23/09/1991
304		484663	EVERTON HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	64	25/07/1991	431		475420	ODILENE ANTUNES RIBEIRO	63	24/09/1991
305		472662	MARIANA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	64	26/02/1993	432		485316	RODRIGO PRADO SETTE BICALHO	63	07/06/1998
306		464996	SANGES MORAIS DOS SANTOS	64	30/07/1993	433		474865	MAURO HENRIQUE PASQUINI ANDRADE CARVALHO	63	06/10/1988
307		457302	PEDRO HENRIQUE SANTOS	64	12/06/1995	434		453018	CAMILA DE SENA FERREIRA	63	01/08/1996
308		454569	CAIO JORGE FARIAS DE OLIVEIRA	64	24/05/1996	435		489355	MOISES OLIVEIRA COSTA	63	12/12/2000
309		484302	KESTYLEEN LORRAN DIAS DOS REIS	64	30/01/1998	436		461674	FLAVIANO PEREIRA JUNIOR	62	01/12/1958
310		490229	VINICIUS VIEIRA GUSMAO	64	08/07/1998	437		458467	AGUINALDO XAVIER VAZ	62	12/06/1984
311		461522	FABIANA VERISSIMA RODRIGUES	64	13/04/1999	438		485496	VICTOR VIEIRA DE MOURA	62	30/03/1989
312		473040	FERNANDA DAYRELL MOREIRA	64	22/07/2001	439		479664	JOAO CARLOS PEREIRA	62	24/06/1985
313		482261	GUSTAVO HENRIQUE NASTRINI	64	11/12/1981	440		454729	RAFAEL WEHDORN WILDEMBERG	62	24/10/1987
314		455920	JORGE LUIZ CAVALCANTE SOUZA	64	16/05/1982	441		476222	DEBORAH CRISTINE AMORIM MACEDO	62	25/01/1991
315		475962	EZEQUIEL MARTINS DE SOUZA	64	12/12/1986	442		470521	JOSEMARCIO BARBOSA DURAES	62	28/05/1991
316		456461	CLEIDSON FERREIRA DE JESUS MEDINA	64	14/07/1989	443		478641	LUIS FELIPE LEAL DE MORAES SILVA	62	28/02/1993
317		453562	KAREN RAYANE LOPES ALVES	64	13/03/1993	444		477861	NAYLA MAIA PEREIRA	62	23/04/1998
318		474373	PALOMA AGATHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	64	21/11/1993	445		469271	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	62	14/12/2002
319		489420	CLARA ALVES GUSMAO PEREIRA	64	22/03/1994	446		462747	JEFFERSON EMERSON OLIVEIRA	62	15/08/1972
320		483316	LUAN ALVES BRAGA E SILVA	64	25/05/1994	447		480817	IGOR JORGE KIMO	62	28/11/1980
321		472273	ALYSSON SENA OLIVEIRA	64	28/09/1996	448		471385	NAYARA FERREIRA DE MORAES RODRIGUES	62	14/05/1981
322		480530	VANILDA BATISTA DOS SANTOS	64	02/06/1972	449		470526	ISABELLA CRISTINA FREITAS	62	02/12/1983
323		483399	ALISSON CALDEIRA DE FARIA	64	18/04/1983	450		484705	ELIZIO APARECIDO INACIO LOURES	62	30/01/1985
324		479333	ANDRESSA NAIRA DE JESUS PEREIRA	64	11/07/1989	451	7	486149	MIRIAM GERHEIM MOREIRA	62	16/02/1985
325		455074	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	64	26/09/1989	452		474670	SARA SILVIA DE ALMEIDA SANTOS	62	27/12/1985
326		482461	VANESSA DO CARMO MAURICIO	64	05/04/2000	453	8	481906	JOSELY VIEIRA DA SILVA	62	26/08/1986
327		482873	ERICK FERNANDES GOMES	64	23/07/2001	454		473803	HUGO DUTRA MORAES	62	21/07/1989
328		475577	JOAO GUSTAVO MENDONCA GUIMARAES DE MIRANDA E SILVA	64	15/02/2003	455		485332	MILENA ALMEIDA ALBERNAS	62	14/10/1990
329		470215	MARIA EDUARDA SOUSA GOMES	64	16/06/2003	456		476098	FRANCIEL BONFIM FREITAS	62	29/04/1991
330		460827	HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	64	18/05/1974	457		471141	NATALIA MONAIR GUIRALDELLI	62	08/04/1994
331	6	472173	EULER GONCALVES DOS REIS	64	08/06/1978	458		453446	NASSON MONTEIRO BRAGA NETO	62	13/07/1996
332		476572	JOSE GERALDO LOPES FARIA	64	16/03/1984	459		478794	MAYARA RODRIGUES DA SILVA	62	03/11/1997
333		484272	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	64	10/03/1985	460		477234	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	62	23/03/1999
334		458679	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA E LIMA	64	03/04/1985	461		463703	SINDOVAL VAZ RAMOS	62	18/09/1975
335		485195	LILIAN MARTINS BOTELHO	64	09/07/1987	462		465351	LUCIA HELENA PIMENTA	62	05/02/1981
336		459944	JAQUELAINE DE PAULA BRAZ	64	21/04/1992	463		489418	AIARA MIRANDA	62	07/01/1984
337		482771	DEBORA DURSO CAETANO MADEIRA	64	18/10/1992	464		470397	ADRIEL ALMEIDA FERREIRA	62	27/12/1984
338		485026	JANAINA MOEMA DIAS FAUSTINO	64	06/04/1993	465		473816	ALINE SOUSA CARVALHO	62	04/02/1986
339		461463	ALYCE RIBEIRO DE JESUS	64	22/06/1996	466		472568	ALEXANDRE NUNES DE SA	62	18/11/1986
340		467973	JAKSON FILIPE DOS SANTOS CABRAL	64	02/11/1996	467		486785	RENATA FRAGA BORGES SILVA	62	15/08/1987
341		474214	DEBORA CRISTINA COSTA MOREIRA	64	03/11/1996	468		467286	DENISON DA SILVA ANANIAS	62	21/10/1989
342		470367	JESSICA EVELIN CARDOSO	64	16/07/1997	469		489210	LAISY AMANDA SANTOS RODRIGUES GITIRANA	62	18/12/1989
343		472688	RAMON NOGUEIRA DE SOUZA	64	15/03/1998	470		475932	BARBARA MICHELLE PEREIRA EVANGELISTA	62	29/04/1990
344		483941	ROBERTO LUIZ DA SILVA	64	01/10/1973	471		474459	SHEILA SOARES ANSELMO	62	20/09/1991
345		456191	LEONARDO MICHEL DA SILVA	64	22/03/1978	472		471468	ELAINE APARECIDA LOPES SOUZA	62	28/04/1992
346		460294	MAISA CRISTINA AMARAL	64	04/08/1986	473		478454	GABRIEL RODIGUES COELHO RAMOS	62	07/04/1999
347		475848	ALEX RAMOS GONCALVES	64	23/09/1986	474		461436	EMILY GABRIELE DE SOUZA FERREIRA	62	02/09/1999
348		487907	WILIAN GARCIA DE OLIVEIRA	64	02/11/1986	475		459543	WILLIAM PAIVA DA SILVA	62	29/03/1983
349		485670	TALYANNE THAYS DINIZ	64	23/02/1988	476		453833	VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	62	16/04/1983
350		460547	CAMILA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA ARAGAO	64	16/06/1988	477		465299	MONIQUE FERNANDES VAROTO	62	13/10/1984
351		476525	ZAQUEU SILVA LIMA RAMOS	64	07/03/1993	478		458901	LUCIANA BOTELHO MACIEL	62	19/12/1985
352		473906	YURI TAIRA LOPES	64	30/03/1997	479		453195	BRUNO GONCALVES DE SOUZA RIBEIRO	62	25/05/1989
353		488209	MATEUS REZENDE DA SILVA	64	19/11/1997	480		483444	PRICILLA PACHECO LEITE	62	09/08/1989
354		453869	MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO	63	13/08/1989	481		482157	FELIPE MAURICIO RIBEIRO NASCENTE	62	25/12/1991
355		476589	TAIZA MARCIA DE SOUZA	63	22/01/1972	482		458224	RODRIGO MARQUEZINI DOS ANJOS	62	13/01/1995
356		469083	CARLOS GUILHERME MARTINIANO DA COSTA	63	23/09/1975	483		490383	MATHEUS OLIVEIRA GOMES	62	18/03/1995
357		458894	YURI MONTINI MENDES RABELO	63	10/01/1986	484		456146	JOAO MARCOS GUERRA DE SOUZA	62	29/03/1996
358		460439	ELLEN MARIA MELO VASCONCELOS	63	25/09/1992	485		485865	VITOR LUCAS DA SILVA	62	27/08/1996
359		462369	CAROLINY MARTINS DE SOUZA	63	09/02/1994	486		481163	JUNIOR CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES	62	03/06/1997
360		475092	JOELMA SANTANA FELIX	63	17/03/1983	487		475659	MARIA LUIZA PEREIRA VELOSO	62	18/09/1997
361		476666	MARCO AURELIO MOURA DA SILVA	63	16/03/1987	488		453176	VITORIA RAMOM SILVA LOMBANO	62	27/12/1997
362		483607	HELIDA MONFARDINI DA COSTA	63	04/01/1989	489		465930	CAMILA GOMES DA SILVA	62	05/07/1998
363		456913	DARLAN COSTA DOS SANTOS	63	01/02/1989	490		473977	SABRINA FERNANDES DE SOUZA	62	26/01/1999
364		480443	SARA HELENA GONCALVES VIEIRA	63	09/05/1990	491		480566	WELLINGTON RENATO DE SOUZA BEM	62	16/03/1977
365		481247	CAMILA BRITO NERY	63	04/09/1991	492		476925	ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA MELQUIADES	62	03/08/1988
366		457900	ISABELA DE SOUZA MOURA	63	14/10/1991	493		467271	RODRIGO SANTOS MARTINS DE LUNA	62	04/01/1992
367		483062	RAFAELA VIRGINIA SANTANA SANTOS	63	22/09/1992	494		483523	URIEL PAULO DE MENEZES MOREIRA	62	24/01/1994
368		454889	MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA	63	11/01/1993	495		483026	NICOLE EMANUELLE CARVALHO MARTINS	62	15/01/1995
369		480858	IULI COUTINHO PIMENTEL	63	08/05/1994	496		467583	DOUGLAS SOUTO RAMOS	62	09/04/1995
370		453540	HUMBERTO KLAUSS SOUZA GOMES	63	13/07/1996	497		483485	LUCAS SAMUEL DE SOUSA XAVIER	62	04/09/1997
371		458685	MONIQUE SILVIA ALMEIDA SOARES	63	17/05/1999	498		474043	LEONARDO GIAMARUSTI DOS SANTOS	62	22/04/1998
372		453703	CLAUDIO CESAR DE ANDRADE	63	24/01/1968	499		470507	ERIVELTON DOS SANTOS CASSIANO	62	20/02/1985
373		488282	MANOEL FRANCISCO MACHADO SOBRAL	63	24/07/1971	500		467330	MARIA VALERIA DE VASCONCELOS MARCAL	62	04/11/1994
374		461340	FABIANE VIECELI MELO	63	11/08/1973	501		485914	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	61	13/12/1994
375		486063	GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA MOACIR	63	05/09/1975	502		484123	ANDREIA FARIA DE CARVALHO	61	15/06/1969
376		454426	GUSTAVO MARTINS PONCIANO	63	10/04/1976	503		475761	JACIANA ROCHA MENDES	61	28/07/1980
377		470130	RODRIGO FREITAS DE SOUZA	63	03/01/1978	504		482282	KENEDY MIRANDA CARDOSO DE LIMA	61	14/03/1981
378		472116	CAROLINA LOES SCHRODEN	63	14/05/1980	505		456978	RENATA CRISTINE BICALHO	61	26/12/1987
379		459751	LIVYA DANGELA POVOA DE LIMA	63	06/09/1981	506		465577	LAURA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	61	05/02/2000
380		470230	GUSTAVO HENRIQUE COSTA MELO	63	24/07/1983	507		477151	GRASIELY DA SILVA BARROS	61	17/01/1985
381		485697	RONIVAM ANDERSOM DA SILVA	63	17/09/1985	508		457347	PEDRO HENRIQUE MARTINS COMANDUCI	61	28/11/1986
382		456050	DEISIANE MARA DE OLIVEIRA	63	24/10/1986	509		453816	KIOMA FILIPE LAGE DE SOUZA	61	07/11/1987
383		483909	LARISSA MAYARA LEITE SILVA	63	03/09/1987	510		459412	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	61	13/01/2003
384		482726	TAMARA JANE VIEIRA	63	18/09/1988	511		475486	RENATA NUSSBAUMER	61	19/06/1971
385		454086	RAISSA CHALUB SOUZA	63	17/06/1992	512		476287	GISLENICE PEREIRA DOMINGUES	61	24/06/1972
386		469082	ALBERTO PEREIRA DA CRUZ	63	09/11/1992	513		473986	ANDREA REGINA DE OLIVEIRA KOKOL	61	

541		483225	ANA LUISA LEONEL DE FREITAS	61	06/11/1994
542		460805	MARCELA CRISTINE TORRES MARRA	61	19/04/1996
543		461848	ALEX DE AMORIM FELIX	61	18/02/1998
544		454136	MELANEA DE SOUZA DA CONCEICAO	61	19/12/1998
545		489017	DIEGO WELERSON FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	61	07/12/1999
546		453528	DANILO DE ALMEIDA MENDES	61	06/03/2001
547		477936	JOANNES MARTINS DE JESUS	61	28/09/2003
548		463480	ANA PAULA NOGUEIRA	61	02/08/1977
549		459319	WILLIAN TEIXEIRA DE SOUZA	61	21/01/1978
550		453644	GERMANO LUCIO FERNANDES	61	10/01/1979
551		485573	EDILAINE ROBERTA DA SILVA	61	25/11/1979
552		476395	PEDRO GONCALVES DE SOUZA	61	29/01/1981
553		487317	ALESSANDRA BRIOSCHI ANTONACCI	61	21/06/1988
554		484277	FLAVIO MACHADO DOS ANJOS	61	16/03/1990
555		455248	ADRIANA DE SOUZA	61	13/08/1991
556		479309	DANUBIA FERNANDA ALVES PEDROSO	61	17/12/1992
557		453300	GEOVANNI HENRIQUE ROSA DO CARMO	61	04/12/1993
558		484456	CAMILA DE JESUS DOS SANTOS	61	04/04/1994
559		454085	LIVIA DE DEUS VERGA	61	27/06/1995
560		483501	DANIEL PEDRO QUEIROZ MACEDO	61	05/02/1996
561		455455	PAULO VITOR DE CARVALHO	61	30/09/1996
562		457762	ANDRE LUIZ ARAUJO SANTOS	61	01/09/1998
563		475435	PEDRO HENRIQUE PIO NASCIMENTO	61	10/04/1999
564		473299	JULIANA LOPES GERALDO	61	10/07/1999
565		456539	ATHOS MICHEL MENDES OLIVEIRA	61	24/03/2000
566		474150	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA BRITO	61	18/07/1990
567		473690	VICTOR ALVES VIVAS	61	01/07/1998
568		488295	LAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA	61	27/01/2002
569		486639	PABLO MARCEL CHAVES RAMOS	61	20/07/1983
570		461010	JOAO PAULO RODRIGUES MARQUES	61	05/05/1987
571		454414	ARIANA DE FATIMA RODRIGUES	61	08/08/1996
572		482510	SAMUEL RIBEIRO SOUZA DOS REIS	61	14/03/2004
573		461772	WAGNER THASMO SILVEIRA	61	06/02/1993
574		467404	LOURRANY BARBOSA DOS SANTOS	61	24/12/2001
575		462980	MAURO DE OLIVEIRA SANTOS	60	21/12/1970
576		458281	SARAH OLIVEIRA SOUZA	60	31/05/1990
577		472600	RENATO SOARES SILVA	60	15/08/1981
578		480098	LUIZ LOMAR CLIMACO	60	12/08/1986
579		481505	REGINA DOS SANTOS MENDES	60	27/04/1989
580		467382	AMANDA ALVES RODRIGUES	60	20/09/1990
581		455307	PRISCILORAINÉ OLIVEIRA ESTEVAO	60	08/02/1994
582		486680	GENILDO ALMEIDA CAJA	60	09/03/1973
583		483375	CELSON DOS SANTOS BRAGA	60	02/11/1975
584		456731	FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO	60	18/01/1981
585		456148	ELAINE CRISTINA LOPES PEREIRA	60	13/06/1981
586		484682	MILENE DOS SANTOS SILVA	60	09/03/1983
587		470522	MARCIA GREIDE RIBEIRO BRANDAO	60	11/03/1983
588		488745	VICTOR BRUNO DA GAMA VOLPE	60	14/02/1985
589		468037	ALEXANDRE VIEIRA PINTO	60	11/03/1986
590		485182	ROMULO ANTONIO MARTINS MONTEIRO	60	10/12/1986
591		482790	CAIO LUIZ CUSTODIO	60	30/03/1987
592		460445	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES	60	29/01/1990
593		487462	NATANAEL GARCIAS DE SOUZA MOURA	60	01/03/1995
594		478790	GABRIELY PEREIRA DE SOUZA	60	14/04/1995
595		479111	LORENNALVES BARBOSA	60	10/12/1996
596		478867	ISABELLA ALVES SANTOS	60	26/08/1997
597		459693	GUILHERME FERREIRA FERNANDES	60	21/09/1998
598		487900	ROSEVALDO DE JESUS	60	21/06/1969
599		480400	ALEXANDRA ORNELAS LIMA	60	28/04/1974
600		477462	ALEXSANDRO DAMSCHI	60	02/03/1977
601		454866	RONDINELI GONCALVES DOSE	60	28/03/1977
602		477127	RAQUEL DE OLIVEIRA COELHO	60	11/04/1979
603		486162	MARCELO PINTO GALVAO	60	04/02/1982
604		477496	RADAMES IGOR SANTANA	60	23/02/1982
605		481997	LEONARDO VIEIRA MEDEIROS	60	09/05/1982
606		488715	SONIA GISELLE CARDOSO SANTOS	60	07/07/1984
607		454807	RENATA FERNANDES PEREIRA	60	16/05/1985
608		478971	JULIANA ANTUNES SANTOS GONCALVES	60	27/10/1986
609		467733	CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS	60	12/12/1986
610		471316	MARIA CAROLINA SANTOS ARAUJO	60	14/05/1987
611		489643	ANDERSON DA SILVA SOARES	60	28/01/1988
612		456011	SEVERINO LIVINO DOS SANTOS FILHO	60	09/04/1988
613		488359	HARIANA LUIZA ALVES FERREIRA	60	06/03/1989
614		459265	ELISA ALVES DA SILVA	60	06/09/1990
615		454197	ANDREZA DE DEUS VERGA	60	06/10/1992
616		462356	PATRICK GOUVEIA DE MOURA SASAKI	60	30/12/1994
617		484113	IAGO MENDES COSTA	60	27/01/1995
618		485875	LUCAS SILVEIRA COUTINHO	60	23/02/1995
619		489192	AMANDA MARQUES ALMEIDA SILVA RODRIGUES	60	06/12/1996
620		476693	JAGSON FERREIRA SOUZA	60	19/03/2002
621		470207	MAURA LUCIA RODRIGUES	60	19/03/1968
622		473660	CARLOS EDUARDO DAHER LEITE	60	10/12/1981
623		479779	WAGNER BONENTE JOSE	60	29/12/1982
624		453377	MICHELLE ALVES DA ROCHA DA SILVA	60	23/06/1982
625		453903	GRAZIELLA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	60	18/06/1987
626		455391	MAGDIEL MARTINS FERREIRA	60	25/08/1988
627		455854	ALAN RODRIGUES VIEIRA	60	14/07/1989
628		458790	SILESIO SANTOS PEREIRA	60	17/12/1989
629		471250	FRANCISLAINE DE JESUS FELIX	60	26/04/1990
630		472249	JESSICA SIMOES NETO	60	09/05/1991
631		470814	CAMILA CAMPOS GUILARDUCCI	60	24/06/1991
632		471931	FERNANDA PRATES TEIXEIRA	60	06/02/1992
633		472570	BRUNA BRAGA	60	15/06/1994
634		471574	GABRIEL CAMPOS AYUPE	60	21/11/1994
635		468563	RAUL SALAROLI DE ARAUJO	60	16/06/1995
636		472211	AMANDA GONTIJO DE LACERDA	60	27/10/1995
637		458270	BRENDA KAREN FARIA DINIZ COSTA	60	15/01/1996
638		458841	MARCELA RAMALHO SILVA	60	28/06/1996
639		486005	MARIA GABRIELA FERREIRA SERAFIM	60	27/05/1998
640		489173	KELLYN DA SILVA GOMES	60	05/12/1980
641		484448	POLLYANA CAMILA DE MORAIS SILVA	60	12/07/1984
642		458404	GABRIEL FELIPE MARTINS ROCHA	60	04/02/1986
643		475007	KESIA MURIELE FROIS SOARES	60	09/02/1991
644		453558	CLEIA MARCIA LIMA DE SOUZA	60	03/12/1993
645		483403	LEOMAX JUNIO RIBEIRO SILVA	60	24/05/1996
646		455403	GUILHERME LEAL DE SOUSA	60	02/12/1999
647		479562	RACHEL OLIVEIRA DA SILVA	60	19/08/2000
648		460521	AGATHA MARCELLE RAMOS DA SILVA	60	12/08/2003
649		465285	MARCOS ANDRE GONCALVES OLIVEIRA	60	18/09/1983
650		471710	LUANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	60	27/02/1986
651		477096	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	60	15/01/1987
652		488768	HORVILLE MARTINS THOMAZ	60	15/08/1987
653		454188	NAYARA SILVA DO NASCIMENTO	60	27/09/1987
654		478482	EVERTON DAVID SOARES CRUZ	60	02/08/1990
655		481113	LUCAS JUNIOR EVANGELISTA	60	30/08/1991
656		459386	CARLOS ALBERTO NEGRAO	60	15/12/1994
657		476864	IZABELLA CAIRES LACERDA	60	10/11/2000
658		478568	DANIEL CAMPOS CASTRO	60	10/02/1998
659		478123	JUSSARA GONCALVES ARAUJO	60	05/10/1999
660		477560	ISAMARA CRISTINA GONCALVES MACEDO	60	16/07/1991
661		485071	TARCISIO ROCHA KLIER	60	25/11/1993
662		478696	JULIANE DAS NEVES MARTINS BICALHO	59	16/03/1986
663		475907	PAULA CRISTINA DO CARMO SANTOS	59	11/02/1979
664		486341	CRYSCLIA DRYELE SANTANA CORTES	59	23/05/1988
665		482372	MARIANA ASSIS DIONISIO	59	28/05/1999
666		457215	HELENA MURILO	59	16/01/1970
667		480245	PAULO VINICIUS DIAS MARTINS FRANCA	59	20/05/1980
668		482671	REGINA DE DEUS SILVA	59	18/10/1985
669		455740	THAIS LOTT CALDEIRA DA CUNHA	59	10/09/1987

670		488655	POLYANNA PEDROSA COLEN	59	21/02/1990
671	9	453419	SAMANTHA MARIA ELIAS	59	30/04/1992
672		470509	SAMUEL JUNIO PEREIRA FRANCISCO	59	12/02/1994
673	10	485986	CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA	59	24/10/1970
674		486716	VALDILENE NASCIMENTO DIAS	59	29/06/1978
675		456950	MARCIA SOARES ALVES	59	07/08/1981
676		459109	JANDERSON DE MELO CAMPOS	59	11/02/1985
677		473206	ALINE DOS SANTOS SILVA GONCALVES	59	23/09/1986
678		468801	CARLOS BRUNO PEREIRA ANTUNES	59	12/06/1989
679		456798	NATALIA BERTASSONE SILVA PAISANTE	59	17/04/1991
680		459805	NATALIA CRISTINA NARCISO	59	29/11/1992
681		456059	THOMPSON CESARIO ALVIM SOARES MENDONCA	59	24/11/1993
682		477783	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	59	31/05/1995
683		482290	GABRIEL MANJA DE FREITAS	59	04/06/1996
684		467999	VALDIR FIGUEIREDO ALVES CARVALHO	59	22/05/1998
685		467785	EMANUELLE ARAUJO GAMA	59	05/07/2003
686		485993	VALDENI APARECIDO AMERICO	59	06/08/1973
687		479932	EDINA FAZZA SCHAFFER	59	13/02/1979
688		489376	DENILSON DO LIVRAMENTO DE CASTRO	59	23/02/1979
689		456897	AMANDA NAESSA GONCALVES MIRANDA	59	16/05/1981
690		460484	JHONAS HENRIQUE DISCACCIATI LOSCHI	59	26/01/1985
691		481427	JULIANA GRAZIELE DA CRUZ SOUZA BARBOSA	59	23/04/1985
692		475647	LENON AUGUSTO LUZ DE MORAES	59	02/06/1987
693		489111	RAFAEL LUCAS TOMAZ	59	12/11/1988
694		455786	JACKELINE MARIA BARBOSA DA SILVA	59	08/06/1989
695		454558	OSWALDO HENRIQUE PROCOPIO DE AGUIAR VAZ	59	30/10/1991
696		459302	FELIPE ELIZIO MAXIMO XAVIER	59	16/11/1994
697		475317	JOICE SILVA FERREIRA	59	01/05/1995
698		479794	CAROLINA COLODIANO MOTA	59	21/01/1998
699		459363	THAMIRES ESTHER RAMOS DE SOUZA	59	22/04/1999
700		467965	RAYANE SILVEIRA DOS REIS	59	05/03/2000
701		453633	GABRIELLA DE CASSIA DA SILVA LOPES	59	07/06/2000
702		478798	DANIEL MENDES RUFINO SILVA	59	13/06/1974
703		455321	ALEXANDRE DO VALLE NOGUEIRA	59	20/10/1974
704		467651	ADELIO GOMES DE SOUZA	59	21/08/1975
705		467937	RODRIGO SOUSA BRAZ	59	04/03/1979
706		481999	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA LUCIO	59	15/05/1980
707		476075	ISABELA ALKIMIM LOMASSO	59	23/05/1980
708		453169	REGINALDO SALVIANO DOS ANJOS	59	01/02/1984
709		470404	GABRIEL MATOS DE ARAUJO PRATA RIBEIRO	59	17/02/1985
710		463050	EDMAR FRANCISCO DE AQUINO	59	23/06/1985
711		479127	EDIRLEY LANA DE SOUZA	59	08/02/1986
712		480710	DEMOTHEUS DE JESUS DOS SANTOS	59	10/03/1987
713		457512	CRISTIANO AKIL DA SILVA SOUSA	59	25/06/1987
714		456020	LEILIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	59	01/05/1990
715		462869	GILBERTO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	59	30/05/1990
716		475664	LUIGI PRIMAVERA NETO	59	31/12/1993
717		489380	ARTHUR DANTAS METZKER	59	03/06/1993
718		454598	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	59	19/04/1994
719		470890	DAIANE ALINE DOMINGUES VIEIRA	59	11/09/1994
720		461461	NAIHARA CRUZ E SILVA	59	20/05/1995
721		486796	ANA EMILIA CARVALHO DE SOUZA	59	12/03/1996
722		470948	JOAO VICTOR SANA DE SOUZA	59	31/03/1998
723		478452	ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA	59	11/02/1975
724		490300	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	59	14/03/1982
725		456250	RICHARLLE DE PAULA TEIXEIRA	59	23/03/1984
726		481474	DOUGLAS MAGNO EMERICH RODRIGUES	59	10/04/1986
727		485944	MIRILTON LUIZ DA COSTA MILHOMEM	59	28/11/1987
728		481333	IRON EVELYN SEGAL DE SOUZA	59	26/02/1988
729		468271	GILMARCIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	59	27/11/1988
730		486266	CLEYVERSON GOMES CARVALHO	59	11/07/1989
731		455814	CHAYDER FELIPE DA CUNHA MIRANDA	59	20/09/1989
732		461107	JONATHAN RAMOS XAVIER	59	16/03/1990
733		477694	RODRIGO JOSE DA SILVA	59	28/02/1991
734		455235	GLEICE SILVA SANTOS	59	14/03/1993
735		470537	RENATO RICK ALVES OLIVEIRA	59	10/03/1994
736		458617	FRANCIELY VIEIRA DOS SANTOS	59	28/02/1995
737		463185	BIANCA MIRANDA BRAZ	59	20/03/1995
738		481762	JAIRO LOPES QUEIROZ JUNIOR	59	01/10/1996
739		476209	LUCAS VINICIUS COELHO CARVALHO	59	07/05/1998
740		463712	LAZARO FONCECA AMARAL SALOMAO	59	24/08/2001
741		471999	THIAGO MAGNO COSTA SILVA	59	03/12/1990
742		468873	WEQUISLEY MONTEIRO DOS SANTOS	59	21/08/1993
743		462000	NATALIA GLACY MOREIRA	59	10/11/1993
744		484147	AMANDA ELORD COSTA	59	05/03/1996
745		469728	IVAN RIBEIRO GOMES	59	25/12/1977
746	11	453194	FLAVIA LOPES MENDONCA ARAUJO	58	11/12/1980
747	12	455744	MARIANA MANSANO RODRIGUES	58	22/01/1983
748	13	467852	MARIO LUCIO PORTO DE CASTRO	57	29/01/1976
749	14	458681	DOUGLAS WILL PEREIRA DE SOUZA	56	04/03/1989
750	15	471549	REINALDO ANDRE FERREIRA	56	23/11/1980
751	16	458002	WESLEY MARQUES CAMPOS	56	10/10/2000
752	17	456650	RENATA MARTINS ALBUQUERQUE LIMA	55	05/05/1996
753	18	488384	ANA CRISTINA HONORATO CAMPOS COSTA	54	16/12/1977
754	19	467994	ANA CAROLINA RIBAS RABELO	54	16/06/1988
755	20	480014	JOANA TEODORO DE SOUSA	52	18/09/1996
756	21	469936	ROBSON RODRIGUES VILELA CAMPOS	52	27/02/1986
757	22	453845	FERNANDO MARTINS SANTOS	52	22/06/1988
758	23	455036	CLEIDIMARA RODRIGUES PEREIRA	51	12/01/1995
759	24	462130	WALLAS SOARES DE AGUIAR	51	22/09/1997
760	25	454968	BRAZ BATISTA PEREIRA NETO	50	21/07/1968
761	26	483196	JOAO VICTOR TEIXEIRA BORGES DE JESUS	50	22/08/2001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317708/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. ESPECIE: Contrato de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 204/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e outros instrumentos que por ventura tenham sido utilizados. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.209.000,00 (dois milhões, duzentos e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.145.4429.0001.4490.5206.0.10.1; 1451.10.421.145.4429.0001.4490.3922.0.10.1; 1451.10.421.145.4429.0001.4490.52.04.0.10.1; 1451.10.421.145.4429.0001.4490.5220.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Gustavo de Sá Ancheschi. Assinatura em: 23/12/2021.

4 cm -23 1573019 - 1

TERMO ADITIVO Nº 339039.19.3011.04.21.
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ESPECIE: Quarto termo aditivo ao contrato de serviço de locação de equipamentos de segurança eletrônica OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial nº 339039.19.3011.18 por mais 12 meses a contar de 29/12/2021; VALOR: O valor anual do contrato inicial, permanece em R\$4.181.306,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.19.0.10.1 e 4141.06.421.152.1060.0001.3.3.90.39.19.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Otávio Moraes Velges. ASSINADO EM: 23/12/2021.

2 cm -23 1573120 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001441/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM - ASCADOM. Objeto: aquisição de veículo utilitário, a ser utilizado nas atividades de coleta seletiva da OSC Parceira. Valor do Repasse: R\$90.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 13.71.17.512.120.4354.0001.4.4.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 22/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Belkes Quely Fernandes de Oliveira - Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Clair José Benfica, MASP: 3561743. Vigência: 500 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1572883 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001509/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. Objeto: projeto de manejo ético populacional de cães e gatos, através da castração com microchipagem, todos os cuidados necessários e medicamentos pós-operatório. Valor do Repasse: R\$120.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 13.71.18.542.119.4221.0001.3.3.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 22/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Maria Angélica Xavier Calderano - Presidente da OSC Parceira. Gestores designados: Patrícia Carvalho Silva MASP: 1314431-6 e Juliana Karen da Silva, MASP: 1.503.215-4. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1572931 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato n.º 9317136. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Positivo Tecnologia S.A. Processo de compra: 1371001.000054/2021. Sei 1370.01.0055927/2021-46. Objeto: Aquisição de 62 desktops. Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. D.O.: 1371.04.122.705.2500.0001.4.4.90.52.07.0.5.2. Valor global: R\$ 290.995,76 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Fiscais designados para o contrato: Frederico Ferreira de Figueiredo - Masp 13425756 (titular) e Allan Peter Araújo Pimentel - Masp 14674386 (suplente); Assinam: a) Tiago Aroeira Marlieri - Masp 1319382-6, designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, conforme publicação de 10/12/2021 - pag. 3 do Jornal Minas Gerais – Resolução Semad 3041 de 30/12/2020; b) Almir Franz de Lima, pela empresa.

4 cm -23 1573161 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato n.º 9317132. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Líder Notebooks Comercio e Serviços Ltda. Processo de compra: 1371001.000054/2021. Sei 1370.01.0055927/2021-46. Objeto: Aquisição de 15 desktops. Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. D.O.: 1371.04.122.705.2500.0001.4.4.90.52.07.0.5.2.2. Valor global: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Fiscais designados para o contrato: Frederico Ferreira de Figueiredo - Masp 13425756 (titular) e Allan Peter Araújo Pimentel - Masp 14674386 (suplente); Assinam: a) Tiago Aroeira Marlieri - Masp 1319382-6, designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, conforme publicação de 10/12/2021 - pag. 3 do Jornal Minas Gerais – Resolução Semad 3041 de 30/12/2020; b) Almir Franz de Lima, pela empresa.

4 cm -23 1573160 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001495/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AUTÔNOMOS DE RECICLAGEM ITAJUBENSE. Objeto: aquisição de veículo utilitário, a ser utilizado nas atividades de coleta seletiva da OSC Parceira. Valor do Repasse: R\$76.905,62. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4354.0001.4.4.50.4.1.01.0.10.8. Assinatura: 22/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Maria Piedade da Silva- Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Clair José Benfica, MASP: 3561743. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1572891 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsa-e-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar o extrato do seguinte Auto de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade
Econômica	SAAE-Itabira	ITABIRA	AF-GFE-0002/2021	NC-64
Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG				

4 cm -23 1572898 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371001438/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA. Objeto: aquisição de uma unidade móvel para castração (castramóvel) e de suprimentos (materiais para cirurgias de esterilização e microchip), a serem utilizados nas ações de proteção animal do consórcio. Valor do Repasse: R\$420.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.542.119.4221.0001.3.3.40.41.01.0.10.8 e 1371.18.542.119.4221.0001.4.4.40.41.0.1.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$800,84. Assinatura: 21/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Custódio Ribeiro Garcia - Presidente CIMOG. Gestores designados: Patrícia Carvalho Silva MASP: 1314431-6 e Juliana Karen da Silva, MASP: 1.503.215-4. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

4 cm -23 1572766 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371001446/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA. Objeto: a construção de sistema de rede de esgoto sanitário no trecho urbano do Córrego do Funil. Valor do Repasse: R\$150.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$28.210,05. Assinatura: 22/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Mauricio Pinheiro Ferreira - Prefeito. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1572836 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Ari Alderico Tartari/Fazenda Topázio – CPF 140.443.740-15, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP, Ibiá/MG, Processo Nº 2100.01.0027716/2021-35, em área autorizada de 0,5551 (ha). Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *Renato Ribeiro de Avila/Fazenda Mutuca –CPF 087.646.706-00, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Campos Altos/MG, Processo Nº 2100.01.0049478/2021-87, em área autorizada de 0,5100 (ha). Validade: 01/12/2024.

(a) Frederico Fonseca Moreira – O Supervisor Regional URFBio Alto Paranaíba.

4 cm -23 1573169 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Humberto de Oliveira Ferreira Vaz/Fazenda Salto da Onça - CPF/CNPJ 058.942.516-13 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Abateú/MG – PA/Nº 2100.01.0073645/2021-97 em 29/11/2021. *Gustavo Ferreira Ramos/Fazenda Saco Fechado - CPF/CNPJ 120.659.916-23 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Abateú/MG – PA/Nº 2100.01.0073649/2021-86 em 06/12/2021. *Marcos Joaquim dos Santos/Fazenda Varginha dos Macacos - CPF/CNPJ 008.246.544-47 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Abateú/MG – PA/Nº 2100.01.0076390/2021-90 em 13/12/2021. *Papagaio Geração de Energia 26 Ltda - CPF/CNPJ 35.825.376/0001-10 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – Papagaios/MG – PA/Nº 2100.01.0075342/2021-62 em 17/12/2021.

(a) Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio Centro-Norte.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Ovidio Domingos Neto/Sítio Boa Esperança e outras - CPF 113.546.316-68, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Felixlândia/MG, Processo Nº 02030000049/20, data da decisão: 22/12/2021.

(a) Lucas Garcia Rabello. O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte.

7 cm -23 1573196 - 1

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06000000001/21 celebrado entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e Zoovetelínica Veterinária LTDA.Objeto: O objeto do presente aditivo consiste em prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica por mais 04 (quatro) anos, nos termos do que prevê o parágrafo primeiro da Cláusula Quinta – “Do Prazo de Vigência”. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de 12 de fevereiro de 2022.Data da assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2021.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBio Triângulo.

3 cm -23 1572925 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

PROCESSO DE COMPRAS: 2241005 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO 9317821

Celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Empresa MIT CAR MINAS LTDA. Objeto: aquisição de Veículos de Serviço, zero quilômetro. Valor total da contratação: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais). Dotação orçamentária: 2241.04.122.705.2500.0001.4490.52.17.0.73.1 Data de assinatura: 23/12/2021.

a) Marcelo da Fonseca - Diretora Geral IGAM

b) Valéria Montadon de Figueiredo Lassi Lopes– Representante Legal da Mit Car

3 cm -23 1573052 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09317376/2021,de fornecimento,firmado entre a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A - CNPJ81.243.735/0019-77, decorrente doPregão Eletrônico para Registro de Preços nº 230/2021,processo Sei2440.01.0001481/2021-15- Objeto:aquisição

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 199/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas pré-existentis, aderente à dinâmica de trabalho baseada em métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”,sob demanda, futura e eventual, para os ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos - Partes: SEPLAG e a Empresa:

ATA Nº 232/2021 – Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A - CNPJ: 58.069.360/0001-20.			
Lote	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Preço Unitário
01	Serviços de desenvolvimento de sistemas de informação.	Unidade de Serviço Técnico - UST	R\$ 68,00

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Maria Magali Bredariol, pela empresa.

6 cm -23 1572736 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 9173136/2017. Partes: SEPLAG e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Reajuste do valor do contrato, em 5% (cinco por cento e acréscimo de 24,7% (vinte e quatro virgula sete por cento) do valor do contrato. Valor R\$143.927,40 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: de 23/12/2021 a 22/12/2022. Dotações Orçamentárias: 1501.04.122.041.4099.0001.33.90.39.21; 1501.04.122.095.4385.0001.33.90.39.21. Fonte de recursos: 10.1. Data de assinatura: 22/12/2021. Assinam: Lucas Vilas Boas Pacheco pela SEPLAG e Emmerson Ricieri Brito pela contratada.

3 cm -23 1572840 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à ARP nº 67/2021 - IV e V, Planejamento nº 388/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0947951/2020-83. Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador), BH Farma Comércio Ltda e Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Objeto: Redução de preço dos lotes 85, 291 e 293:

Lote	Medicamento	De: R\$	Para: R\$
85	metoprolol 50 mg	1,3500	1,1750
291	olaparibe 150 mg	203,2350	170,3075
293	adalimumabe 40 mg	624,0000	542,0000

Vigência: a partir da publicação até 12.04.2022. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, Hélio Alves Rocha, pela BH Farma e Leonardo Augusto Machado Campos, pela Biohosp.

3 cm -22 1572497 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9317668/2021 - Processo SEI nº 1500.01.0088015/2021-44 – Processo de Compras nº 1501561.00028/2021. Partes: SEPLAG e a empresa WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. Objeto: subscrição de licença, atualização e suporte de software de comunicação - TEAMVIEWER. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor: R\$ 5.979,02 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos). Dotação: 15.01.04.122.095.4385.0001.3.3.90.40.02.0.10.1. Assinam: Kénnya Kreppel Dias Duarte, pela SEPLAG, e Margarita Hoppe Rocha Gama, pela WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

3 cm -22 1572637 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO FJP/PJ - 314/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
CONTRATADA: WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIO-VISUAIS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de áudio, vídeo e automação, bem como todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento doauditório da Fundação João Pinheiro.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 263.830,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais).
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 54/2021, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, nota jurídica NJ/PJ 242/2021.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.Belo Horizonte, de dezembro de 2021

4 cm -23 1572933 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a Dispensa de Licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-233/2021, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais Oxigênio (O2) e Ar Medicinal para o Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP do IPSEMG, com locação de cilindros de gases medicinais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, por meio da empresa: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78, no valor total de R\$ 440.300,00 (Quatrocentos e quarenta mil e trezentos reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 10 0 50 1 e 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 39 19 0 50 1.

THIAGO BERNARDO BORGES, Presidente.

4 cm -23 1572922 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CEMO CENTRO MEDICO E OBSTETRICO - EIRELI, CNPJ:03.665.897/0001-60, do município de Araçuaí/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,navalor global estimadode R\$ 540.000,00(quinhetos e quarenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATORIO SAO JUDAS TADEU CARATINGA LTDA, CNPJ:21.223.417/0001-93,

de notebook, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e anexos.Dotação orçamentária: nº2441.17.125.117.4296.0001.4 49052.07.0.59.1 -Assinaturas: pela contratada:Álvaro Pereira Lassarcee pela contratante: Antônio Claret de Oliveira Júnior,Diretor-Geral. Belo Horizonte, 23de dezembro de 2021.

3 cm -23 1572860 - 1

do município de Caratinga/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,navalor global estimadode R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARA, CNPJ:24.315.681/0001-45, do município de Sabará/MG, para prestaçãode serviços hospitalares paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,navalor global estimadode R\$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamentodo(a) NEFES NÚCLEO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DE ESMERALDAS LIMITADA, CNPJ:38.536.439/0001-06, do município de Esmeraldas/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,navalor global estimadode R\$210.000,00(duzentos e dez mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666

MINAS GERAIS

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 070/2021 - Registro de preços de produtos para higiene pessoal (lençol de papel hospitalar, sabonete suave espuma e sabonete suave líquido). Empresas Adjudicatárias: Distribuir Higiene Eirelli (CNPJ/MF: 24.291.891/0001-40), Lote 01, valor: R\$ 174.315,96; Eco Plast Comércio Ltda (CNPJ/MF: 20.161.464/0001-97), Lote 02, valor: R\$ 9.235,17, Lote 03, valor: R\$ 1.319,50.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 060/2021 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual - EPI (bota de segurança, calça e camisa retardante a chamas, calça para operador de motosserra, sapato polimérico, luva, óculos e respirador PFF1. Empresas Adjudicatárias: M & A Moto Peças Ltda - EPP (CNPJ/MF: 04.175.077/0001-53), Lote 01, valor: R\$5.591,30; Tecidos e Armários Miguel Bartolomeu S/A (CNPJ/MF: 17.359.233/0001-88), Lote 06, valor: R\$79.632,00; Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda (CNPJ: 29.332.265/0001-79), Lote 08, Valor: R\$ 26.532,00; Dabês Distribuidora & Comércio Ltda (CNPJ: 37.028.350/0001-76), Lote 9, Valor: R\$1.452,00. Lotes 2, 3, 4 e 5 Deserto, Lote 7 Fracassado.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 072/2021 - Registro de preços de produtos para higiene pessoal (lenço umedecido, papel higiênico e papel toalha). Empresa Adjudicatária: FB Distribuidora Eirelli (CNPJ/MF: 12.958.649/0001-07), Lote 03, Valor: R\$ 545.132,10, Lote 04, Valor: R\$ 148.752,00, Lote 05, Valor: R\$ 172.441,50. Lotes 01 e 02 Deserto.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 069/2021 - Registro de preços de produtos químicos (detergente neutro, desinfetante super concentrado, cera e lava carpetes). Empresas Adjudicatárias: Limpeza & Brilho Ltda - EPP (CNPJ/MF: 04.158.618/0001-35), Lote 01, Valor: R\$181.125,00, Lote 02, Valor: R\$201.798,00, Lote 04, Valor: R\$6.020,00; Essenza Indústria Química Eirelli (CNPJ/MF: 23.605.544/0001-82), Lote 03, Valor: R\$52.254,60.

8 cm -23 1572869 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº J.036.0.2021 - Partes: MGS e a Impacto Higiene Ocupacional e Meio Ambiente Ltda., CNPJ:22.216.135/0001-21. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área de Saúde Ocupacional para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 23/12/2021.

Extrato de Contrato nº J.043.0.2021 - Partes: MGS e a R7 Saúde Medicina Ocupacional Eireli. CNPJ: 08.093.165/0001-67. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área de Saúde Ocupacional para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 23/12/2021.

Extrato de Contrato nº J.044.0.2021 - Partes: MGS e a Biotech Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda., CNPJ: 03.191.284/0001-39. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área de Saúde Ocupacional para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 23/12/2021.

6 cm -23 1572932 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9309061/2021 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127 000070/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: “estabelecimento das condições, procedimentos , direitos e obrigações dasPARTESque regularão a conexão das instalações da unidade de consumo doACESSANTEao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pelaCEMIG DE o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO peloACESSANTEem sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.516/0001-88, na RUA OSCAR NEGRÃO DE LIMA, 367, Bairro GAMELEIRA, situada no Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV”. O valor global do contrato é de “R\$14.973,60 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)”. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 20/12/2021. Assinam: Janaina Passos de Paula pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Hamilton Rodrigues Ribeiro, Camila Alves Carvalho e Marcos Guilherme Cordeiro Valladares pela contratada.

4 cm -23 1573049 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédia da Secretaria de Estado de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel no Município de Teófilo Otoni, para instalação do Laboratório Macrorregional vinculadaô Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni (SRS/TO), conforme descrito abaixo. Ressalta-se que o imóvel não precisa conter todas as características abaixo no momento da apresentação da proposta, pois será concedido prazo (até 120 dias, a contar da data da assinatura do contrato)para o interessado realizar as devidas adequações posteriormente:

O imóvel a ser locado deverá conter as seguintes características: ser localizado em Teófilo Otoni, possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão de acordo com a NBR 9050/2020;Instalações sanitárias em todos os andares devendo conter no mínimo 2 bacias sanitárias e 2 lavatórios, separados por sexo e no mínimo 1 sanitário para portador de necessidades especiais conforme ABNT NBR 9050/2020 por andar, localizado nas áreas de uso comum; Possuir infraestrutura e espaço para comportar os ambientes com setores e unidades de forma organizada e concepção arquitetônica adequada ao funcionamento do laboratório conforme o Programa Arquitetônico anexo (31936372) que contém a listagem básica das atividades, ambientes, equipamentos e mobiliários, elaborado de acordo com a RDC 50/2002 e NBR 9050/2020; O imóvel deverá ter áreas úteis totais (excetuando-se garagem, varandas e terraço) mínimas de250m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) e máximas400m²(quatrocentos metros quadrados) para comportar as distribuições e destinações descritas. As propostas com área útil inferior e superior às estimadas poderão ser analisadas pela SES/MG considerando 85% da área útil mínima e 125% da área útil máxima. Caso o imóvel possua mais de 1 pavimento, deverá ser dotado de circulação vertical atendendo à NBR9050/2020, através de escada e rampa ou elevador para movimentação de funcionários atendendo à NBR NM313, com as seguintes características:“Acessos pelo mesmo lado ou lados opostos: Largura livre da cabine: 90 cm, Profundidade livre da cabine: 140 cm (a porta precisa ter 800 mm de largura livre)”.

Possuir cobertura (laje/ telhado) em perfeito estado de conservação, sem pontos de infiltração, com inclinação conforme norma vigente e dimensionamento correto das calhas que comportem volume de chuvas da região; Lajes com capacidade para suportar o peso de laboratórios e almoxarifado, incluindo refrigeradores, conforme NBR 6120/19, com apresentação de laudo técnico com ART atestando a capacidade da estrutura existente de suportar as cargas necessárias (300 kg/m2); Pé direito mínimo de 2,80m; Iluminação e ventilação natural: A entrada de energia, deverá ser dimensionada para demanda compatível que será definida após elaboração do layout e estudo de carga. Devendo atender todo o laboratório e respectivos equipamentos. O circuito de alimentação de entrada deverá ser trifásico mais neutro e terra, tensão 220/127 Volts. A rede elétrica da edificação deverá possuir Quadro Geral de Baixa Tensão responsável pela alimentação de todos os Quadros de Distribuição de Circuitos; A edificação deverá possuir Quadros de Distribuição de Circuitos dedicados conforme o tipo de carga: iluminação, ar condicionado, equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), equipamentos de laboratório e tomadas de uso geral; Espaço

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº: 011/2018 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 30 de junho de 2022. Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Fabio Bacchetti Vito (Secretário de Estado de Saúde) e Rodrigo Sousa Rodrigues (Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais).

3 cm -23 1573199 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1321001566/2021.

Participes: Secretaria de Estado de Saúde e o município de Araguari. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde da Família no bairro Milênio. Valor do Repasse: R\$ 1.255.296,00. Dotação Orçamentária Estadual: 4291 10 301 159 4460 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestores do Convênio: Superintendência de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia.

2 cm -23 1573251 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Gestão da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES/ MG nº 5.798/2017 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes nos documentos (39827909, 39828290,39828464,39828529, 39828623e39934483); PAP nº 003/2021 - PMVG (Processo SEI nº 1320.01.0143371/2021-57), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo, em desfavor de Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 06.081.203/0001-36.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Gestão da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES/ MG nº 5.798/2017 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes nos documentos (39811917, 39812006,39812072,39812193 e 39933919); PAP nº 004/2021 - PMVG (Processo SEI nº 1320.01.0143148/2021-64), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo, em desfavor de Mais Medicamentos Ltda. - CNPJ: 08.432.330/0001-68.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/NJS nº. PAP/2021 - PAP nº 006/2017 - (39894743) (Processo SEI nº 1320.01.0057790/2019-16), DECIDE APLICARÁ PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. - CNPJ:08.183.359/0001-53, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R\$ 57.190,00 (cinquenta e sete mil cento e noventa reais), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/NJS nº. PAP/2021 - PAP nº 002/2021 - (39885811) (Processo SEI nº 1320.01.0006466/2019-22), DECIDE APLICARÁ LABORATORIOS PFIZER LTDA. - CNPJ: 46.070.868/0036-99, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R\$ 278.139,46 (duzentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

14 cm -23 1572897 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 92/2020,
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas (CONSURGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.101.246/0001-67, município de Governador Valadares. Objeto: a transferência/repasse de ajuste de custeio referente a alteração de valor contratual, nos termos da Nota Técnica nº 16/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE/2021. Alteração da redação das cláusulas quinta, sétima e nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 92/2020. Alteração do Anexo Técnico 2 do Contrato de Prestação de Serviço nº 92/2020. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o valor estimado do presente Contrato terá: Acréscimo financeiro, nas próximas 44 (quarenta e quatro) parcelas, de R\$ 551.725,68 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à nova metodologia de repasse de recurso para custeio do SAMU Regional no percentual de 86,32% (oitenta e seis reais trinta e dois por cento) do valor contratual inicial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021 e Deliberação CIB/ SUS-MG 3.496, de 18 de agosto de 2021. A alteração descrita acima se traduz em um aumento global no valor de R\$ 24.275.929,92 (vinte e quatro milhões e duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), considerando o prazo de 44 (quarenta e quatro) parcelas restantes para o término da vigência do contrato, passando o contrato a possuir como valor total R\$ 53.445.682,90 (cinquenta e três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 22/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Naila Marcela Nery Ferrari - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas (CONSURGE), o Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

8 cm -23 1572705 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9238577/2019 (INF-3768.00) de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000036/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG, inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: “Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 24.12.2021 e término em 23.12.2022; Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemg, conforme os subitens4.12 e 4.12.1da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 146.151,24 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) que corresponde a 8,30 % (oito inteiros e trinta centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria; Incluir a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021 de 01/09/2021; Alterar as cláusulas 1ª e 3ª do Serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 028/2021 de 19/07/2021”.

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 – 67

“O valor estimado para este Termo Aditivo éR\$ 618.087,72(seiscentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)”. Data da assinatura: 23/12/2021. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas pela contratada.

6 cm -23 1572889 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9208887/2018 (INF-3563.00) de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1501560 000010/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG, inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: “Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2021 e término em 28/12/2022; Reajustar o preço dos serviços continuados em9,85%(nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a Julho de 2021, conforme item4.11 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Incluir a Cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 33/2020 de 13/11/2020; Alterar cláusula 1ª do Serviço deManutenção de Sistemas, conforme estabelecido naIntervenção Direta Caderno de Serviços nº 012/2021de 26/03/2021”.

“O valor estimado para este Termo Aditivo éR\$ 2.442.807,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)” Data da assinatura: 23/12/2021. Assinam: Juliana Avila Teixeira pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas pela contratada.

5 cm -23 1572888 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
VINCULADA AO INTERVENIENTE / ANUENTE
INSTITUTO DE CLÍNICAS E CIRURGIA DE JUIZ DE
FORA – HOSPITAL MONTE SINAI nº 058/2021

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Juiz de Fora) e o BANCO DE SANGUE SANTA TERESA LTDA, sede em Juiz de Fora. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0014646/2021-33.

2 cm -23 1573012 - 1

EXTRATO EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA Nº036/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Instituto Mário Penna - Hospital Luxemburgo. Objeto: Realização de treinamento em serviço de hemoterapia de residentes, regularmente matriculados em curso de residência médica em Hematologia e Hemoterapia, promovido pelo Instituto Mário Penna - Hospital Luxemburgo, conforme Plano de Trabalho (36883528) e seus anexos. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pelo Instituto Mário Penna - Hospital Luxemburgo, Dr. Marco Antônio Viana Leite. 2320.01.0013992/2021-37

EXTRATO CONTRATO Nº 9316.014/21

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de kit Western Blot, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 393/2021 (37739895), identificado no Anexo I deste Contrato (39412135) e na Proposta Vencedora (39130992). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos Reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 255, Unidade Executora: 2320.002.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N.º NF-3984.00 - 9237.861/19

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMG- O presente Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2021 e término 23/12/2022. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemg, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 24/12/2021 com término em 23/12/2022, conforme previsto na cláusula Sexta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

11 cm -23 1573078 - 1

EXTRATO CONTRATO Nº 9317724/2021

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de transporte rodoviário de carga entre as Unidades da Fundação Hemominas, incluindo frete e serviços de carga e descarga de materiais de consumo diversos, bens permanentes, equipamentos e medicamentos. Este contrato tem vigência de 012 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R\$ 928.983,76 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 06, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 253, Unidade Executora: 2320.002

4 cm -23 1573121 - 1

EXTRATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2021

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Pouso Alegre Objeto: Altera a Cláusula Primeira - Do Objeto, substituindo o Anexo Listagem de Patrimônios (doc. SEI 37175744) pelo Anexo Listagem Bens Patrimoniais (doc. SEI 38481826) e altera ainda, o valor total dos materiais doados que passa a ser R\$ 2.054,78 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Listagem Bens Patrimoniais (doc. SEI 38481826). Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pelo Município de Pouso Alegre, Sr. Rafael Tadeu Simões

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº037/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Diamantina Objeto: Proporcionar o adequado funcionamento do Núcleo Regional de Diamantina da Fundação Hemominas (Hemônúcleo de Diamantina), para prestação de serviços pertinentes às áreas de hematologia e hemoterapia, desenvolvimento de pesquisa, ensino, atividades de formação e



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420167.

o aprimoramento das técnicas nessas áreas para o aperfeiçoamento do atendimento aos pacientes do SUS e população em geral, em consolidação com o Programa Nacional do Sangue, e em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SUS. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pelo Município de Diamantina, Sr. Juscelino Brasiliano Roque

6 cm -23 1573232 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

COMUNICADO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna SEM EFEITO o aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032 199/2021, objeto: ARTIGOS DE LABORATÓRIO: EQUIPAMENTOS: ASPIRADOR DE PÓ, ENCERADEIRA, FRAGMENTADORA, IMPRES-SORA, LAVADORA DE PRESSÃO, MICRO RETÍFICA E LIQUIDI-FICADOR, publicado no Minas Gerais em 22/12/2021. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realiza-ção do Pregão Eletrônico nº 1320045 016/2021, objeto: MATERIAL DE LABORATÓRIO: REDE DE PLANKTON FORMATO TRAPE-ZIO COM BOLSA DE TRANSPORTE. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 07/02/2022, e início da sessão de lances será às 10h00min do dia 07/02/2022. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

AFUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 293/2021, objeto: QUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO: FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, CONTADOR DE COLÔNIAS E MONITOR MICROBIOLÓGICO DE AR. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 07/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 08/02/2022. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

6 cm -23 1573131 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS– HRAD– FHEMIG Nº 103/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 103/2021 Hospital Regional Antônio Dias– HRAD: Médico Pediatra

FHEMIG - HRAD							
MÉDICO PEDIATRA - 24 horas							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	Médico Pediatra - 24 Horas	2101040003	LUCIANA HELENA FERNANDES	10	46	Selecionado
	FHEMIG - HRAD	Médico Pediatra - 24 Horas	2101040016	ALESSANDRA KAROLINA BORGES PEREIRA	25	0	Desclassificado conforme item 10.9.1

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

12 cm -23 1572882 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS– HRAD– FHEMIG Nº 101/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 101/2021 Hospital Regional Antônio Dias– HRAD: Médico Patologista e Médico Oftalmologista.

FHEMIG - HRAD							
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 24 horas							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 24 Horas	2101030003	VICTOR ALVES DE CASTRO	15	55	Selecionado
2º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 24 Horas	2101030006	NATHALIA REGINA GUIMARAES RABELO	15	46	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 24 Horas	2101030005	JULIANA ALBANO DE GUIMARAES	0	50	Cadastro Reserva
MÉDICO PATOLOGISTA - 24 horas							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO PATOLOGISTA - 24 Horas	2101030004	ROSILENE MARIA CAMPOS GONZAGA	20	46	Selecionado

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

16 cm -23 1572872 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO RAUL SOARES – IRS – FHEMIG Nº 95/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 95/2021 Instituto Raul Soares – IRS: Recreador Educacional.

INSTITUTO RAUL SOARES							
Recreador Educacional							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950010	MARLENE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	40	60	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950036	MARIUZA DE OLIVEIRA CHAVES	40	60	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950138	ANA PAULA ALMEIDA VIEIRA OLIVEIRA	34	60	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950058	GISLENE GONCALVES DO VALE	29	60	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950135	VIVIANE FERNANDES DE AMORIM	25	58	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950048	MAYARA CAROLINE ALVES MALACHIAS DE SOUZA	28,5	54	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950033	JULIANA SILVA CHAGAS	25	54	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950272	TANIA CRISTNA DE ALMEIDA	24	54	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950097	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	20	57	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950120	ALESANDRA ALMEIDA DE ANDRADE DA SILVA	15	53	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950001	GERMANA CRISTINA MALAQUIAS SALVO	4	60	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950300	ANABEL EMANUELLE FERREIRA LIMA	8,5	53	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - IRS	Recreador Educacional	210950215	ROSANGELA MARIA DA SILVA	17,5	43	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

24 cm -23 1572801 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CE – HJK/HAC – FHEMIG Nº 59/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 59/2021 Complexo de Especialidades Médicas - CE - HJK/HAC: Médico Clínico, Médico Anestesiologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Hematologista - área de atuação Onco-Hematologia, Médico Hematologista, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista, Médico Urologista, Médico Mastologista, Médico Oncologista, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem, Médico em Medicina Intensiva, Médico Cirurgião Geral e Médico Pediatra.

FHEMIG - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES – CE (HJK e HAC)							
Assistente Social – CE/HJK - 30 horas							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210761625	ALESSANDRA CANDIDA TRINDADE LISBOA	35,00	58,50	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760815	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	25,00	58,10	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760327	SARA DE SOUSA ANANIAS	40,00	42,80	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760013	ANNA CHRISTINA DA SILVA FERREIRA	30,00	49,50	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760343	SONIA MARCIA ANDRADE	25,00	51,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210761064	ANA PAULA SILVA LEO	22,00	53,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760682	ROSILEIDE DOS SANTOS MARTINS	25,00	48,60	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210761144	MYCAELLA WINIE CARDOSO TOBIAS	29,00	43,80	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760163	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	34,00	37,50	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210761139	FABIANA MAGDA DE CASTRO PIRES	31,00	39,00	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760037	DAYANE FRANCESCA FERREIRA	25,00	43,20	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Assistente Social – CE/HJK - 30 horas	210760735	VANESSA ALVES HORTA DE RESENDE	25,00	37,60	Cadastro reserva

Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210760269	ALESSANDRA FELIX DE LIMA	40,00	51,50	91,50	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210760594	BIANCA MENEZES MILITAO	25,00	59,50	84,50	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210761047	KARINA DE SOUSA PAULA	35,00	47,50	82,50	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210760259	RAFAELLA PRADO MELLO	26,00	54,00	80,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210760568	LILIANE LINHARES DE OLIVEIRA	30,00	50,00	80,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210760781	RAIOMARA DE SOUZA LIMA	25,00	47,00	72,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210761215	CHRISTIANE PAULINA PINTO	23,00	48,00	71,00	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210760824	LIVIA MARIS DOS SANTOS CARVALHO	15,00	38,50	53,50	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico – CE/HJK - 40 horas	210760004	SIBELE ARYADNE DA SILVA	15,00	37,50	52,50	Cadastro reserva

Farmacêutico Especialista Em Farmácia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA - CE/HJK - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760025	WILSON PIAZA SANTOS	35,00	59,00	94,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760425	ELIANE SOBRINHO DE BARROS	35,00	58,00	93,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760903	HANNAH CARDOSO BARBOSA	31,00	60,00	91,00	Cadastro reserva. RECURSO PROVIDO
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210761000	IGOR TEIXEIRA BARBOSA	31,00	59,20	90,20	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760868	JANINE ARAUJO QUERINO	35,00	55,10	90,10	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760920	RICARDO ALVES DE CRISTO	30,00	57,00	87,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760085	MARINA REGINA CAMARGOS FERREIRA	30,00	55,50	85,50	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760741	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	30,00	55,00	85,00	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Fârmacia Hospitalar (Area De Atuação: Farmácia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760193	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	31,00	53,00	84,00	Cadastro reserva



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420168.

10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 40 horas	210760561	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	14,00	60,00	74,00	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 40 horas	210760441	DAYANNA TALITA PEDROSA	13,00	57,50	70,50	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 40 horas	210761546	MARIANA COLEN DE OLIVEIRA	10,00	51,50	61,50	Cadastro reserva
13	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 40 horas	210761444	JESSICA ALVES FUZATTO	16,00	43,00	59,00	Cadastro reserva
FARMACEUTICO ESPECIALISTA EM FARM�CIA HOSPITALAR - (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK Candidatos inscritos e classificados para - CE/HJK - 30 horas								
Classifica��o	Unidade	Fun��o	Inscri��o	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situa��o
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760009	ARIANNE DE ASSIS ALVES	40,00	55,00	95,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760025	WILSON PIAZA SANTOS	35,00	59,00	94,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760425	ELIANE SOBRINHO DE BARROS	35,00	58,00	93,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760903	HANNAH CARDOSO BARBOSA	31,00	60,00	91,00	Cadastro reserva. RECURSO PROVIDO
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760883	JOAO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	35,00	56,00	91,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210761000	IGOR TEIXEIRA BARBOSA	31,00	59,20	90,20	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 40 horas	210760920	RICARDO ALVES DE CRISTO	30,00	57,00	87,00	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760085	MARINA REGINA CAMARGOS FERREIRA	30,00	55,50	85,50	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760741	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	30,00	55,00	85,00	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210760298	TATIANA MARTINS BASILIO	30,00	54,50	84,50	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em F�rmacia Hospitalar (Area De Atua��o: Farm�cia Hospita- lar) CE/HJK - 30 horas	210761610	ROSILDA ALCANTARA DE MAGALHAES SOUZA	27,00	54,50	81,50	Cadastro reserva
Farmaceutico Especialista Em Oncologia (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC - 40 horas								
Classifica��o	Unidade	Fun��o	Inscri��o	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situa��o
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Oncologia (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/ HAC - 40 horas	210760009	ARIANNE DE ASSIS ALVES	33,00	59,00	92,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Oncologia (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/ HAC - 40 horas	210760883	JOAO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	29,00	56,00	85,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Oncologia (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/ HAC - 40 horas	210760920	RICARDO ALVES DE CRISTO	20,00	58,00	78,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Especialista Em Oncologia (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/ HAC - 40 horas	210761631	RENATA ANTUNES	7,00	53,00	60,00	Cadastro reserva
Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar)CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A UNIDADE HJKCE/HJK - 40 horas								
Classifica��o	Unidade	Fun��o	Inscri��o	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situa��o
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210761000	IGOR TEIXEIRA BARBOSA	40,00	60,00	100,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760903	HANNAH CARDOSO BARBOSA	35,00	60,00	95,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760631	JOANA STELA GONCALVES DE ILDEFONSO RAMOS	35,00	57,00	92,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760025	WILSON PIAZA SANTOS	40,00	51,00	91,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760741	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	35,00	55,00	90,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210761631	RENATA ANTUNES	27,00	59,00	86,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760561	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	25,00	60,00	85,00	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210761610	ROSILDA ALCANTARA DE MAGALHAES SOUZA	31,00	53,50	84,50	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760085	MARINA REGINA CAMARGOS FERREIRA	25,00	57,50	82,50	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210761590	ARIANY AMARAL LEAO	33,00	48,50	81,50	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210760441	DAYANNA TALITA PEDROSA	28,00	51,00	79,00	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HJK - 40 horas	210761088	THAIS CRISTINA AMARAL ALMEIDA	25,00	53,00	78,00	Cadastro reserva
Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar)CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A UNIDADE HACCE/HAC - 40 horas								
Classifica��o	Unidade	Fun��o	Inscri��o	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situa��o
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC - 40 horas	210760883	JOAO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	40,00	54,60	94,60	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC e CE/HJK - 40 horas	210760631	JOANA STELA GONCALVES DE ILDEFONSO RAMOS	35,00	57,00	92,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC e CE/HJK - 40 horas	210760025	WILSON PIAZA SANTOS	40,00	51,00	91,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC e CE/HJK - 40 horas	210760741	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	35,00	55,00	90,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC e CE/HJK - 40 horas	210760561	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	25,00	60,00	85,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC - 40 horas	210760598	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	30,00	54,60	84,60	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC e CE/HJK - 40 horas	210761610	ROSILDA ALCANTARA DE MAGALHAES SOUZA	31,00	53,50	84,50	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC - 40 horas	210760009	ARIANNE DE ASSIS ALVES	30,00	53,00	83,00	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC e CE/HJK - 40 horas	210760085	MARINA REGINA CAMARGOS FERREIRA	25,00	57,50	82,50	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC - 40 horas	210761011	EDUARDA CRISTINA SOARES MACIEL	21,00	58,00	79,00	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC e CE/HJK - 40 horas	210760441	DAYANNA TALITA PEDROSA	28,00	51,00	79,00	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC - 40 horas	210760625	GISELLE PEREIRA DA SILVA	20,00	56,00	76,00	Cadastro reserva
13	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Farmaceutico Generalista (Area De Atua��o: Farm�cia Hospitalar) CE/HAC - 40 horas	210761546	MARIANA COLEN DE OLIVEIRA	23,00	49,00	72,00	Cadastro reserva
Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas								
Classifica��o	Unidade	Fun��o	Inscri��o	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situa��o
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760440	MARIANA RODRIGUES VIEIRA	35,00	60,00	95,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761311	VIVIANE ANTUNES DOS REIS	35,00	58,50	93,50	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761469	BARBARA DE CARVALHO MOREIRA	38,00	55,00	93,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761415	LUCIANA PUGLIA POMPEU	40,00	49,40	89,40	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761040	VANESSA AGUIAR GRACIANO DE MENEZES	35,00	53,00	88,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760843	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	35,00	51,70	86,70	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760608	THANMARA MACIEIRA PINTO COELHO	35,00	51,50	86,50	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760629	MICHELLE SOARES SILVA SANTOS	35,00	50,00	85,00	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761480	RAFAEL DOS REIS ROSA	38,00	46,50	84,50	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760634	NARA MAXIMO NICOMEDES	35,00	46,50	81,50	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761527	VIVIANE ALVES VIEIRA	35,00	46,50	81,50	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761579	MARGARETH ROSY VILASBOAS DE MEDEIROS	35,00	45,50	80,50	Cadastro reserva
13	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761572	ALISSON NUNES RESENDE CARVALHO	35,00	45,00	80,00	Cadastro reserva
14	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760316	JOAO PAULO FREITAS SILVA	35,00	43,50	78,50	Cadastro reserva
15	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760835	FABIO RODRIGUES VIEIRA	36,00	41,20	77,20	Cadastro reserva
16	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761048	LILIANE DE CARVALHO CAMPOS BORGES	35,00	42,00	77,00	Cadastro reserva
17	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760318	HEBERT OLIMPIO JUNIOR	35,00	42,00	77,00	Cadastro reserva
18	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761396	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	35,00	41,70	76,70	Cadastro reserva
19	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761185	LILIAN ADRIANE DE ASSIS	38,00	37,70	75,70	Cadastro reserva
20	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761594	JOYCE VIEIRA	35,00	39,70	74,70	Cadastro reserva
21	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761232	ROMULO AMARAL GANDRA	35,00	39,60	74,60	Cadastro reserva
22	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760516	CAROLINA AGANETTI G�NCALVES BARBOSA	35,00	39,00	74,00	Cadastro reserva
23	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210760957	KELLY PATRICIA DA CRUZ GOMES	35,00	37,70	72,70	Cadastro reserva
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fisioterapeuta Respirat�rio – CE/HJK - 30 horas	210761473	ANA PAULA SOARES MOREIRA	35,00	20,00	55,00	Desclassificado conforme item 10.9.4.RECURSO IMPROVIDO
Fonoaudi�logo – CE/HJK - 40 horas								
Classifica��o	Unidade	Fun��o	Inscri��o	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situa��o
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fonoaudi�logo – CE/HJK - 40 horas	210760287	VANESSA GOMIDE NOVAES	35,00	56,00	91,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fonoaudi�logo – CE/HJK - 40 horas	210760488	RENATA ASSUNCAO ARAUJO DOS SANTOS	35,00	51,00	86,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Fonoaudi�logo – CE/HJK - 40 horas	210760008	HALIDA LARISSA BATISTA DA SILVA DO VALLE	30,00	55,50	85,50	Cadastro reserva .RECURSO IMPROVIDO
Nutricionista – CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A UNIDADE HJKCE/HJK - 40 horas								
Classifica��o	Unidade	Fun��o	Inscri��o	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situa��o
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HJK - 40 horas; CE/HAC- 40 horas	210760096	ADELAINE SOARES DE OLIVEIRA TOLEDO	40,00	52,10	92,10	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760230	RAPHAELA PENA E CARVALHO	30,00	58,00	88,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210761200	VANESSA ABDO LOBAO	31,00	55,00	86,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760850	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	40,00	40,30	80,30	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760817	CRISTINA MANGEROTTI GUIMARAES	30,00	40,00	70,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210761488	HILDA CHRISTIAN DE OLIVEIRA	15,00	41,30	56,30	Cadastro reserva



Documento assinado eletr nicamente com fundamento no art. 6  do Decreto n  47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endere o <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o n mero 3202112240110420169.

7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760663	CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ	13,00	40,40	53,40	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760127	GLEICIANE LORENA GONCALVES	9,00	37,20	46,20	Cadastro reserva
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HJK - 40 horas; CE/HAC - 40 horas	210761366	LUCIANA PAIXAO LOPES	37,00	38,80	75,80	Desclassificado conforme item 10.9.4.RECURSO PARCIAL-MENTE PROVIDO
Nutricionista – CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A UNIDADE HACCE/HAC- 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HJK - 40 horas; CE/HAC - 40 horas	210760096	ADELAINE SOARES DE OLIVEIRA TOLEDO	40,00	52,10	92,10	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760563	CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE	37,00	53,50	90,50	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760565	ENI DOS REIS RODRIGUES	40,00	49,40	89,40	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760230	RAPHAELA PENA E CARVALHO	30,00	58,00	88,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210761200	VANESSA ABDO LOBAO	31,00	55,00	86,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760850	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	40,00	40,30	80,30	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760817	CRISTINA MANGEROTTI GUIMARAES	30,00	40,00	70,00	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210761488	HILDA CHRISTIAN DE OLIVEIRA	15,00	41,30	56,30	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760663	CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ	13,00	40,40	53,40	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760189	NUBIA SUELEN ANTUNES	10,00	39,00	49,00	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760127	GLEICIANE LORENA GONCALVES	9,00	37,20	46,20	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas	210760336	SABRINA KELEN AQUINO REAL	5,00	39,00	44,00	Cadastro reserva
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HJK - 40 horas; CE/HAC - 40 horas	210761366	LUCIANA PAIXAO LOPES	37,00	38,80	75,80	Desclassificado conforme item 10.9.4.RECURSO PARCIAL-MENTE PROVIDO
Nutricionista – CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A UNIDADE HJKCE/HJK - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista – CE/HJK - 30 horas	210760047	ANA AURORA GUIMARAESTEIXEIRA	40,00	55,00	95,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760563	CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE	37,00	53,50	90,50	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760565	ENI DOS REIS RODRIGUES	40,00	49,40	89,40	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760230	RAPHAELA PENA E CARVALHO	30,00	58,00	88,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210761200	VANESSA ABDO LOBAO	31,00	55,00	86,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760850	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	40,00	40,30	80,30	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista – CE/HJK - 30 horas	210760092	DEBORA RIBEIRO ALMEIDA GUIMARAES	25,00	52,00	77,00	Cadastro reserva RECURSO IMPROVIDO
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760817	CRISTINA MANGEROTTI GUIMARAES	30,00	40,00	70,00	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210761488	HILDA CHRISTIAN DE OLIVEIRA	15,00	41,30	56,30	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760663	CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ	13,00	40,40	53,40	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760189	NUBIA SUELEN ANTUNES	10,00	39,00	49,00	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Nutricionista - CE/HAC - 40 horas; CE/HJK - 30 horas; CE/HJK - 40 horas	210760127	GLEICIANE LORENA GONCALVES	9,00	37,20	46,20	Cadastro reserva
Psicólogo Clínico –CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A UNIDADE HJK – CE/HJK - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760842	MARIANA ALVARENGA SILVA	25,00	55,00	80,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 30 horas	210760084	ANDREA SILVA GUIMARAES	23,00	53,00	76,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210761238	MARINA BARBOSA CORDEIRO	20,00	53,00	73,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210761460	MARINA MENDONCA HERZOG	20,00	49,50	69,50	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210761242	DAYENE JUNIA DE SOUZA	15,00	47,50	62,50	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 30 horas	210761434	ELEN CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS DE JESUS	10,00	46,50	56,50	Cadastro reserva
Psicólogo Clínico –CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A UNIDADE HJK – CE/HJK - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210760842	MARIANA ALVARENGA SILVA	25,00	55,00	80,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210761238	MARINA BARBOSA CORDEIRO	20,00	53,00	73,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210761460	MARINA MENDONCA HERZOG	20,00	49,50	69,50	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas; CE/HJK - 30 horas	210761242	DAYENE JUNIA DE SOUZA	15,00	47,50	62,50	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas	210760459	NILSON JUNIOR FERREIRA PRADO	14,00	44,00	58,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas	210760687	NATHAN OLIVEIRA FERREIRA	5,00	50,00	55,00	Cadastro reserva
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Psicólogo Clínico – CE/HJK - 40 horas	210760739	ANA CLAUDIA DA CUNHA	10,00	34,00	44,00	Desclassificado conforme item 10.9.4.RECURSO IMPROVIDO
Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760033	ELIZANGELA APARECIDA DE RESENDE	26,00	59,00	85,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760753	ERNANI LUIZ DUARTE FERREIRA	25,00	59,00	84,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760832	DIOGO MARTINS PEREIRA	35,00	47,00	82,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760419	RENATO ALVES PEREIRA	20,00	60,00	80,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760015	ADRIANA ROBERTA PEREIRA DA COSTA	35,00	41,50	76,50	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210761091	SANDRO LEONARDO DOS SANTOS	35,00	41,00	76,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760408	ANA CAROLINA RESENDE CAMPOS DE SOUZA	20,00	56,00	76,00	Cadastro reserva. RECURSO PROVIDO
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760048	LAURA DE OLIVEIRA CORREA	16,00	58,00	74,00	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760357	NATALIA MENDES DE LIMA	13,00	56,50	69,50	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760633	GRAZIELLE REGINA DOS SANTOS SOUZA	10,00	59,00	69,00	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760515	GLEYCIANE DE JESUS	11,00	56,00	67,00	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760989	STEFANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	13,00	52,90	65,90	Cadastro reserva
13	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760967	JULIANA DA SILVA NUNES	26,00	37,00	63,00	Cadastro reserva
14	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760404	MARIA CLEIDE OLIVEIRA BISPO	20,00	40,00	60,00	Cadastro reserva
15	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210760721	WILLIAM SARDINHA PEREIRA	4,00	54,80	58,80	Cadastro reserva
16	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico de Farmácia – CE/HJK - 40 horas	210761600	ALEXANDRA RODRIGUES MAIA	8,00	50,00	58,00	Cadastro reserva
Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760169	GILMA MARIA DOS SANTOS BENTO	40,00	60,00	100,00	Cadastro reserva
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760284	CLEUNISSE DA CERUZ MESSIAS	40,00	60,00	100,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761519	DENIS WILLIAN DA SILVA	40,00	60,00	100,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761131	ANA PAULA NARCISO DE SIQUEIRA LOPES	40,00	60,00	100,00	Classificado
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760731	FERNANDA SOUSA COSTA	40,00	60,00	100,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760387	ALINE DE FREITAS PARENTE	40,00	59,00	99,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760249	DANUBIA OZIVA CAMARGOS	40,00	59,00	99,00	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760834	DANIELE COLEN DOS SANTOS	40,00	58,50	98,50	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760355	MARCIA DA SILVA DE SOUZA	40,00	58,00	98,00	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760246	JULIO CESAR DOS SANTOS	40,00	58,00	98,00	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760335	JOSIANE MENDES DE SOUZA	40,00	58,00	98,00	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760460	ARTHUR VASCONCELOS DA SILVA	40,00	58,00	98,00	Cadastro reserva
13	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760567	MARIA DA GLORIA GOMES ESTEVES	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
14	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761101	MARIA EVA SOUSA COSTA	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
15	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760560	VALERIA MARCIA RIBEIRO	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
16	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760430	MARLENE ALVES FERREIRA FERNANDES	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
17	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760453	RITA DE CASSIA QUEIROZ	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
18	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760621	MARTA MARIA APARECIDA DA LUZ SILVA	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
19	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760223	MARINEUSA DE OLIVEIRA SILVA	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
20	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761122	JULIANA DE SOUZA CORREA	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
21	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760170	JUNIA GONCALVES MENDONCA	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
22	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761566	MONICA BATISTA SANTOS	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
23	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760257	ALEXIA FERNANDA NEPOMUCENO	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
24	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760529	BRISA ELLEN DE MIRANDA GUERRA	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
25	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760089	JUSSARA APARECIDA PARREIRAS SANTOS	40,00	57,00	97,00	Cadastro reserva
26	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760278	SORAIA ANA DOMINGOS MERCES	40,00	56,50	96,50	Cadastro reserva
27	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760222	VALQUIRIA CHAVES DA SILVA	40,00	56,50	96,50	Cadastro reserva
28	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760533	VANESSA ELIZAR DOS SANTOS ALVES	40,00	56,50	96,50	Cadastro reserva
29	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760614	JENIFFER LEAL MARTINS DE SOUZA MENDES	39,00	56,50	95,50	Cadastro reserva
30	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760570	VEDNA FERREIRA SILVA	38,00	57,00	95,00	Cadastro reserva
31	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761042	JACQUELINE SILVA MATHIAS PEREIRA	40,00	55,00	95,00	Cadastro reserva
32	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760401	DENISE CRISTINA IGNACIO	40,00	55,00	95,00	Cadastro reserva
33	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760456	CAMILA MACHADO DE OLIVEIRA	40,00	55,00	95,00	Cadastro reserva
34	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760627	FRANCIELE GOMES VIEIRA	40,00	55,00	95,00	Cadastro reserva
35	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760697	ANDRE MICHEL VITOR E SILVA	40,00	54,50	94,50	Cadastro reserva
36	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760289	RAFAELA MACIEL CARVALLHO	35,00	59,00	94,00	Cadastro reserva
37	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760211	EMERSON FERNANDO SAMBUGARO	37,00	57,00	94,00	Cadastro reserva
38	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760232	ELEN FLAVIA PEREIRA	40,00	54,00	94,00	Cadastro reserva
39	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760907	CLARICE APARECIDA GUADANINI	40,00	54,00	94,00	Cadastro reserva
40	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760325	DEBORA CRISTINA JANUARIO	40,00	54,00	94,00	Cadastro reserva

</

41	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761163	ELIANE CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35,00	58,00	93,00	Cadastro reserva
42	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760458	LUDIANE CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA MATOS	40,00	53,00	93,00	Classificado.RECURSO PROVIDO
43	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760141	ROSIMERE RODRIGUES DE SOUZA	35,00	57,00	92,00	Cadastro reserva
44	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760124	ELAINE MOREIRA DA FONSECA MARQUES	35,00	57,00	92,00	Cadastro reserva
45	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760382	CLEIDIANE GONCALVES VENANCIO	35,00	57,00	92,00	Cadastro reserva
46	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760555	MARILIA ALMEIDA SILVEIRA	40,00	52,00	92,00	Cadastro reserva
47	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760276	RAIMUNDO NONATO PAIVA FERREIRA	40,00	52,00	92,00	Cadastro reserva
48	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760319	LUZIA BARBOSA GOMES	40,00	52,00	92,00	Cadastro reserva
49	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760855	VALDIRENE IMACULADA DE FARIA	40,00	52,00	92,00	Cadastro reserva
50	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760112	LEILA CATIA DE OLIVEIRA	40,00	52,00	92,00	Cadastro reserva
51	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760203	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	40,00	52,00	92,00	Cadastro reserva
52	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761377	VICENTE DE PAULO LELES	40,00	51,50	91,50	Cadastro reserva
53	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760339	ROSINEI VIEIRA DE ANDRADE	40,00	51,50	91,50	Cadastro reserva
54	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761394	FLAVIA MORAIS SANTOS	35,00	56,00	91,00	Cadastro reserva
55	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760229	ANA PAULA MACHADO XAVIER	39,00	52,00	91,00	Cadastro reserva
56	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760545	ORDAISA REGINA BARBOSA LEITE	39,00	51,50	90,50	Cadastro reserva
57	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760464	JANAINA FARNESE DA SILVA	39,00	51,50	90,50	Cadastro reserva
58	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760196	JOSE ANTONIO INACIO	40,00	50,00	90,00	Cadastro reserva
59	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760619	ADELZA JANUARIA DA SILVA DUARTE	35,00	54,00	89,00	Cadastro reserva
60	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760365	APOLITANA FERNANDA GONCALVES	40,00	49,00	89,00	Cadastro reserva
61	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760149	SUSILEY CRISTINA DE ASSIS FERREIRA	35,00	54,00	89,00	Cadastro reserva
62	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760841	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	37,00	52,00	89,00	Cadastro reserva
63	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760183	CARLA ROBERTA SANTOS FERREIRA	40,00	49,00	89,00	Cadastro reserva
64	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760130	ANGELICA MARIA DA SILVA JULIAO DONIZETE	40,00	49,00	89,00	Cadastro reserva
65	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760647	DANIELA LOPES DOS SANTOS	40,00	49,00	89,00	Cadastro reserva
66	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760693	CARINA DUTRA DE OLIVEIRA	35,00	53,00	88,00	Cadastro reserva
67	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760174	BERTA LUCIANA SILVA	40,00	48,00	88,00	Cadastro reserva
68	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760976	BRUNA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA MENDES	40,00	48,00	88,00	Cadastro reserva
69	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760353	JUNIA GRACIELA SILVA	40,00	48,00	88,00	Cadastro reserva
70	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761004	ALOIZA DA SILVA SONTOS	36,00	51,00	87,00	Cadastro reserva
71	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760930	MICHELE LAGE DE SOUZA ROCHA	40,00	47,00	87,00	Cadastro reserva
72	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761186	MIRIAM RODRIGUES	40,00	47,00	87,00	Cadastro reserva
73	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760398	ALESSANDRA CAMPOS BARBOSA	40,00	47,00	87,00	Cadastro reserva
74	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761633	NAYARA REGINA JULIA DE SOUZA	40,00	47,00	87,00	Cadastro reserva
75	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761032	ELISANGELA FERREIRA PINTO	35,00	51,50	86,50	Cadastro reserva
76	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760156	VALDECIR DE ASSIS	40,00	46,50	86,50	Cadastro reserva
77	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761345	CAROLINA FERREIRA MOTA	35,00	50,00	85,00	Cadastro reserva
78	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760022	GLEICE MARIA RODRIGUES PENNA	40,00	45,00	85,00	Cadastro reserva
79	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760075	ANA PAULA TEIXEIRA DA CRUZ MACHADO	40,00	45,00	85,00	Cadastro reserva
80	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760589	JANE BORBOREMA ROCHA	40,00	45,00	85,00	Cadastro reserva
81	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761162	GABRIELA ARAUJO FRANCO	37,00	47,00	84,00	Cadastro reserva
82	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760012	ALINE JULIA ALVARENGA	40,00	44,00	84,00	Cadastro reserva
83	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760073	DEBORA RODRIGUES MARTINS	40,00	44,00	84,00	Cadastro reserva
84	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760018	DIANE LOURENCO DA PAIXAO SANTOS	40,00	44,00	84,00	Cadastro reserva
85	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760833	ERICA XAVIER FRANCA	40,00	43,50	83,50	Cadastro reserva
86	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760069	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA	35,00	48,00	83,00	Cadastro reserva
87	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760144	CLAUDILENE DA SILVA	35,00	48,00	83,00	Cadastro reserva
88	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760482	KARINA SONIA DOS SANTOS	37,00	46,00	83,00	Cadastro reserva
89	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760743	RENATA RIBEIRO	35,00	47,00	82,00	Cadastro reserva
90	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760439	PATRICIA SOUZA DE ANDRADE	35,00	47,00	82,00	Cadastro reserva
91	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760913	SILVIA ALVES RIBEIRO	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
92	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760436	ELISABETH DAMASCENO PEREIRA	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
93	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760054	DENISE SILVA DOS SANTOS	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
94	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760476	ILDECI PEREIRA DA CRUZ FERNANDES	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
95	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760503	LILIANE RODRIGUES DE SOUSA	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
96	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760392	NATALIA LUCIANA MATOS FREITAS	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
97	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761347	FERNANDA MOREIRA BRAGA ANTUNES ALVES	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
98	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760677	LUZIA CAETANO DE ASEVEDO GONCALVES	40,00	42,00	82,00	Cadastro reserva
99	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760016	RENATA MEIRE DE MELO RIMI	40,00	41,50	81,50	Cadastro reserva
100	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760028	ADEVAL LOPES SILVA	40,00	41,50	81,50	Cadastro reserva
101	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760140	MILTON DE CASTRO SILVA	35,00	46,00	81,00	Cadastro reserva
102	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760948	ISABELLA CRISTINA DE AMORIM	35,00	46,00	81,00	Cadastro reserva
103	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760351	ELISANGELA DA SILVA DA CRUZ FONSECA	40,00	40,50	80,50	Cadastro reserva
104	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760067	ADRIANA MENDES MESMER	35,00	44,00	79,00	Cadastro reserva
105	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761013	LENILZA APARECIDA LEANDRO	40,00	39,00	79,00	Cadastro reserva
106	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760595	KATIA DE OLIVEIRA SILVA	40,00	39,00	79,00	Cadastro reserva
107	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760094	WEMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	40,00	39,00	79,00	Cadastro reserva
108	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760462	VANILZA AFONSO DO NASIMENTO AZEVEDO	40,00	39,00	79,00	Cadastro reserva
109	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760546	ROSILENE DE RAMOS COLETA	40,00	38,50	78,50	Cadastro reserva
110	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760207	MARCIA RODRIGUES	40,00	38,50	78,50	Cadastro reserva
111	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760569	KEILA EPIFANIO DE SOUZA	40,00	38,00	78,00	Cadastro reserva
112	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760042	RODRIGO ALEXANDRE ALVARENGA	35,00	42,00	77,00	Cadastro reserva
113	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760718	MARIA CECILIA PEREIRA COSTA	35,00	42,00	77,00	Cadastro reserva
114	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760023	DINEUSA DOMINGOS DA SILVA MACHADO	35,00	42,00	77,00	Cadastro reserva
115	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760006	BRUNO SOARES MAYER	35,00	42,00	77,00	Cadastro reserva
116	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760427	JANAINA DILA PINTO	35,00	42,00	77,00	Cadastro reserva
117	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760583	KELLY CRISTINA ELEUTERIO ARANTES	35,00	41,50	76,50	Classificado
118	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761491	ELLEN CAROLINA ARAUJO	35,00	41,00	76,00	Classificado
119	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760239	LETICIA FERREIRA DE SOUZA	37,00	39,00	76,00	Classificado
120	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761313	STEFANI VIDAL DE OLIVEIRA CUSTODIO	35,00	39,00	74,00	Classificado

-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760474	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	40,00	35,00	75,00	Desclassificado conforme item 10.9.4.RECURSO IMPROVIDO
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210761221	FRANCINETE DE JESUS SANTOS	40,00	0,00	40,00	Desclassificado conforme item 10.9.1.RECURSO IMPROVIDO
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Enfermagem – CE/HJK - 40 horas	210760532	JESSICA CAMILA DA SILVA ANDRADE	40,00	0,00	40,00	Desclassificado conforme item 10.9.1.RECURSO IMPROVIDO

Técnico em Nutrição e Dietética – CE/HAC - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Nutrição e Dietética – CE/HAC - 40 horas	210760933	REBECA HELLEM DA SILVA BORGES	20,00	45,00	65,00	Classificado

Técnico em Nutrição e Dietética – CE/HJK - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Nutrição e Dietética – CE/HJK - 40 horas	210760111	KEILIANI STELLE GONCALVES	35,00	45,00	80,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Nutrição e Dietética – CE/HJK - 40 horas	210760933	REBECA HELLEM DA SILVA BORGES	20,00	45,00	65,00	Cadastro reserva

Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210760798	KARLA TATIANE DOS SANTOS RIBEIRO	20,00	60,00	80,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210760470	FLAVIA ANERIA FINAMORE ANDREAZZE	20,00	59,00	79,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210760496	FABIANA CRISTINA MACIEL SALES	30,00	42,00	72,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210761613	VIVIANE ABDO LOBAO	13,00	54,00	67,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210760678	KAROLINY DOS SANTOS RIBEIRO	20,00	47,00	67,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210761441	GICELDA NICOMEDES DE OLIVEIRA DUARTE	10,00	40,50	50,50	Cadastro reserva

-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210761148	ANDREIA MARQUES SOMMER	21,00	30,00	51,00	Desclassificado conforme item 10.9.4.RECURSO IMPROVIDO
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HAC - 40 horas	210760889	KARINE ELIZABETH DA SILVA	24,00	0,00	24,00	Desclassificado conforme item 10.9.1.RECURSO IMPROVIDO

Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760104	ANA CAROLINA SANTOS GONCALVES	23,00	60,00	83,00	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760179	ADRIANE OLIVEIRA JARDIM	35,00	48,00	83,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760798	KARLA TATIANE DOS SANTOS RIBEIRO	20,00	60,00	80,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760470	FLAVIA ANERIA FINAMORE ANDREAZZE	20,00	59,00	79,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760773	CARLA ASSRAUI FERNANDES DA SILVA	21,00	51,00	72,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760496	FABIANA CRISTINA MACIEL SALES	30,00	42,00	72,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760642	CINTIA ROWE ROCHA	24,00	47,00	71,00	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760175	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANACLETO	35,00	36,00	71,00	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760678	KAROLINY DOS SANTOS RIBEIRO	20,00	47,00	67,00	Cadastro reserva
10	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760547	RAIANA TAMARIS DE JESUS	23,00	43,50	66,50	Cadastro reserva
11	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760168	ISABELLA CRISTINA CAMPOS	26,00	40,50	66,50	Cadastro reserva
12	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760864	MARIA JOSE COSTA DAS CANDEIAS	20,00	39,00	59,00	Cadastro reserva

-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210761148	ANDREIA MARQUES SOMMER	21,00	30,00	51,00	Desclassificado conforme item 10.9.4.RECURSO IMPROVIDO
-	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 30 horas	210760889	KARINE ELIZABETH DA SILVA	24,00	0,00	24,00	Desclassificado conforme item 10.9.1.RECURSO IMPROVIDO
Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210760416	ELISANGELA GONCALVES MATIAS SILVA	25,00	57,50	82,50	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210761350	GEISIANE DA SILVA MOREIRA	20,00	60,00	80,00	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210760773	CARLA ASSRAUI FERNANDES DA SILVA	21,00	51,00	72,00	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210760496	FABIANA CRISTINA MACIEL SALES	30,00	42,00	72,00	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210761613	VIVIANE ABDO LOBAO	13,00	54,00	67,00	Cadastro reserva
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210760678	KAROLINY DOS SANTOS RIBEIRO	20,00	47,00	67,00	Cadastro reserva
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210760168	ISABELLA CRISTINA CAMPOS	26,00	40,50	66,50	Cadastro reserva
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210761441	GICELDA NICOMEDES DE OLIVEIRA DUARTE	10,00	40,50	50,50	Cadastro reserva
9	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Técnico em Patologia Clínica – CE/HJK - 40 horas	210760779	GRAZIELLE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	7,00	41,00	48,00	Cadastro reserva
Terapeuta Ocupacional – CE/HAC - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	TOTAL	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Terapeuta Ocupacional – CE/HAC - 30 horas	210760240	ISABELLA BIONDI JORGE	28,00	55,60	83,60	Classificado
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Terapeuta Ocupacional – CE/HAC - 30 horas	210761189	ANA CRISTINA MARINHO PEREIRA	30,00	53,50	83,50	Cadastro reserva
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Terapeuta Ocupacional – CE/HAC - 30 horas	210761328	SARA GONCALVES ASSUNCAO	30,00	51,10	81,10	Cadastro reserva
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Terapeuta Ocupacional – CE/HAC - 30 horas	210760101	LUCIENE SETTE MORAIS	23,00	48,70	71,70	Cadastro reserva
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	Terapeuta Ocupacional – CE/HAC - 30 horas	210761214	FLAVIA MOREIRA BERTONI DA SILVA	16,00	45,80	61,80	Cadastro reserva

Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas – DIGEPE

472 cm -23 1572780 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 97/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 97/2021 da Administração Central – ADC: Técnico em Contabilidade.Ana Costa RegoDiretor de Gestão de Pessoas -DIGEPE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 97/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 97/2021 da Administração Central – ADC: Técnico em Contabilidade.

Administração Central - FHEMIG								
Técnico em Contabilidade								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Técnico em Contabilidade	210980001	ANA ELAINE RIBEIRO	32	56	88	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Técnico em Contabilidade	210980009	NILO SERIEMA	29	54	83	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - ADC	Técnico em Contabilidade	210980002	THOMAS THIAGO DE OLIVEIRA LOPES	22	53	75	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - ADC	Técnico em Contabilidade	210980004	FERNANDO CASSIO RIBEIRO RESENDE	18,5	56	74,5	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - ADC	Técnico em Contabilidade	210980023	ERICA FERNANDA BABOZA DE OLIVEIRA	8	57	65	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas -DIGEPE

16 cm -23 1572818 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG
Espécie: Contrato nº 9317567 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Medicamentos não Padronizados, para atendimento de demanda do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA) e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB). Valor: R\$ 18.000,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022. Número do Processo: 0525005 342/2021. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Objeto de gasto: 339030-12; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 22/12/2021.

3 cm -23 1572737 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO -
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico do Processo Nº. 0500005 143/2021. O objeto visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, redação, edição, revisão, diagramação, acompanhamento gráfico, projeto gráfico, ilustração e editoração de peças gráficas.O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 07/01/2022 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 27/12/2021, às 17:00h no site acima citado. BH, 23.12.2021.

2 cm -23 1572934 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa 2ª ENGENHARIA CONSTRUÇÕES & ARQUITETURA LTDA;Objeto: Alterar o valor contratual em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, nos termos previstos ao art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 em consonância às planilhas de reequilíbrio35161063 e 35161217; Remanejar os valores do lote 1, conforme quadro constante na Cláusula Terceira - Do Remanejamento.Valor: R\$12.269.017,80 (Valor Global). Número do Processo: 73/2018 Modalidade: PREL. Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.302.045.4174.0001; 2271.10.302.045.4175.0001; 2271.10.302.045.4176.0001;2271.10.3 02.045.4177.0001; 2271.10.302.045.4178.0001 - Natureza despesa: 339039-22- Fonte:10.1.Data de Assinatura: 23/12/2021

4 cm -23 1572928 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 104/2021 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da Unidade – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -23 1572779 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES HOSPITAL ALBERTO CALVACANTI
A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Alberto Calvacanti. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – Nº 0513007 000207/2021 - Aquisição de Acetato de Lanreotida 120mg Solução Injetável - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia10/01/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

3 cm -23 1572810 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a CONSULTÓRIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUIMARÃES LTDA Objeto: Prestação de serviços de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, sem sedação, sendo contrato sob demanda para o Hospital Regional Antônio Dias - HRAD Valor: R\$ 71.541,86 (total estimado) Vigência: 12 (meses) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Número do Processo: 0518005 139/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177-0001 Objetos de gasto: 339039-98, F 10.1 Data de Assinatura: 26/11/2021.

3 cm -23 1572985 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A FHEMIG, através do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, Unidade 0525005, torna público que no aviso de licitação do dia 23/12/2021, página 63, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 109/2021, no dia 06/01/2022, às 09:00 horas, para Aquisição de lavadora termodesinfectora, autoclave, secadora de trapezias e lavadora ultrassônica, para a Central de Material Esterilizado do Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/FHEMIG. No item 4.1.1 do edital onde consta A participação nolote 04 (LAVADORA ULTRASSÔNICA),passa a constar A participação nolote 01(SECADORA DE TRAQUEIAS) e onde consta A sessão de pregão terá início no dia06de Janeiro de 2022 passa a constar A sessão de pregão terá início no dia07de Janeiro de 2022. As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel.(32) 3339-1644 – e-mail: hrb.compras@themig.mg.gov.br.

4 cm -23 1573005 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Da Ata de Registro de Preços de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES IV, Planejamento nº 268/2021, Pregão 268/2021, RP 221/2021. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 23/12/2021.

1 cm -23 1572916 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MANHUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 1261020 15/2021. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva trimestral e corretiva em equipamentos de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes, quando necessário, com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, na Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, conforme especificações detalhadas no Edital e seus Anexos. A sessão pública terá início no dia 14/01/2022, às 08 horas. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e www.seecompras.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail sre.manhuacu.compras@educacao.mg.gov.br

4 cm -23 1573094 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO E EDITAL CHAMADA PUBLICA INDIVIDUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL
A ESCOLAR PROFESSOR ANTÔNIO FERNANDES PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/12/2021, às 9 horas, Processo Licitatório nº 005/2021 , Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios – Kit’ 3 e 4. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Antônio Fernandes Pinto localizada na Avenida Dom Joaquim Silvério, 178 – Centro, Rio Piracicaba – CEP 35940-000 – Telefone (31) 998074693, e-mail : escola.103691@educacao.mg.gov.br até o dia 27/12/2021, às 7 horas e 30 minutos.

3 cm -23 1572827 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI HOMOLOGAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021 – PROCESSO: 1261037 00016/2021. Considerando a Resolução SEE n.º 2.077, Art. 1º, Alínea “k”, de 29 de março de 2012, a Resolução SEE n.º 1.833, de 11 de abril de 2011, Art. 2º, Inciso II, Alínea “f” e a Resolução SEE nº 2.777, de 10 de junho de 2015, Art. 1º.homologo a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021, da seguinte forma

LICITANTE	LOTES
CNPJ: 25.109.467/0001-03 - SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MóVEIS EIRELI	01 e 02
CNPJ: 10.205.116/0001-10 - COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI	03
DESERTO	04
CNPJ: 06.957.510/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP	05
DESERTO	06
DESERTO	07
REVOGADO	08
DESERTO	09
CNPJ: 92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA	10
DESERTO	11
REVOGADO	12
DESERTO	13

Teófilo Otoni, 23 de dezembro de 2021. Raphael
Neves de Matos Diretor da SRE Teófilo Otoni.

7 cm -23 1573122 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SRE TEOFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO nº 9317730/2021 de fornecimento com garantia, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEE/ SRE TEOFILO OTONI e o fornecedor DIRCEU LONGO & CIA LTDA., CNPJ: 92.823.764/0001-03, Processo de compra nº 1261037 0000016/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: Fornecimento de bens permanentes para escolas estaduais indígenas Maxakali, com caixa escolar inativo. Valor total: R\$11.543,00 (Onze mil e quinhentos e quarenta e três reais).Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária - 1261.12.368.112.4331.0001.449052Fonte:23.1.0UPG: 3538 Assinatura: 23/12/2021. Signatários: pela contratada Dirceu Longo - Representante Legal, pela contratante Raphael de Matos Neves - Ordenador de Despesas.

4 cm -23 1573111 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE / CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.
A CAIXA ESCOLAR ISA MORAES FREITAS realiza Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 que alterou o artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/01/22, às 08:00 horas, na E. E. Isa Moraes Freitas”, localizada na Av. Coronel Araújo Porto, 439, Centro, Itamarati de Minas, Telefone (32) 3452-1222, e-mail: escola.305324@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br
A CAIXA ESCOLAR LAERTE DE ARAUJO PORTO realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 que alterou o artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/11/2021, às 09:00 horas, na E. E. Capitão Godoy, localizada na Av. Cineasta Humberto Mauro nº 186, Telefone (32) 3463-1110, e-mail: escola.99589@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

6 cm -23 1573141 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Extrato do Convênio nº 1261001557/2021. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consonte o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R\$ 3.383.890,28. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001448/2021. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Veredinha. Objeto: Aquisição de veículos escolares destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 602.800,00. Valor da Contrapartida: R\$ 41.479,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 0. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001381/2021. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Viçosa. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 3.507.400,00. Valor da Contrapartida: R\$ 193.546,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio Nº 1261001452/2021. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Alvarenga . Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem comoobjeto



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420172.

a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R\$ 5.936,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001454/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 359.300,00. Valor da Contrapartida: R\$ 87.366,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001463/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Datas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 530.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001467/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Gotardo. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.274.200,00. Valor da Contrapartida: R\$ 93.690,01. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001471/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Conquista. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso

financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.060.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 9.056,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001577/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Campos Gerais. Objeto: Trata-se da reforma do Centro de Educação Infantil Maria Camilo dos Santos. Manutenção do prédio que se encontra em estado de degradação dando assim mais qualidade e conforto aos alunos e funcionários e a todos que utilizam o prédio. Valor do Repasse: R\$ 445.392,09. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2021. Vigência: 730 dias.

25 cm -23 1573228 - 1

SRE CARATINGA - NOTIFICAÇÃO – CANCELAMENTO EDITAL

A SRE de Caratinga comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 12/11/2021, registro 11 1555004-1, caderno 1, página 50, coluna 02, Edital 05/2021 de Licitação De Obras De Ampliação Da Area Administrativa e Reforma Geral, da Caixa Escolar Augusto De Almeida Moraes, do Município de Caratinga-MG, será cancelado, devido à erros de datas e número do termo de compromisso no processo.

2 cm -23 1572738 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF - FHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 PROCESSO SEI Nº. 2150.01.0000043/2021-93

O Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº. 47.906/2020 e, considerando o Decreto Estadual n. 43.817/2004, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas no processo, na Nota Jurídica nº. 92/2021 e, considerando as razões técnicas, esta Presidência ratifica a situação de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e licenciamento de uso, em caráter de não exclusividade, da marca e da metodologia de ensino Escola de Formação Gerencial® - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil (EFG NEJ) – Curso Técnico de Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, de titularidade da Contratada, de acordo com a disponibilidade orçamentária 2151.12.368.13 3.4370.0001.339039.49 Fonte0.10-1.

Ibirité, 23 de dezembro de 2021.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

4 cm -23 1572746 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019 (PORTAL DE COMPRAS Nº 94231073) PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000846/2021-43.

Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021, com amparo legal no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8666/1993. Do valor: R\$ 334.356,00 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 2150.12.1 22.705.2500.00001.339039.71Fonte:0.10-1. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff– FHA e Emmerson Ricieri Brito, Representante legal da empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Data: 23/12/2021

3 cm -23 1572724 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317583
Extrato do Contrato nº 9317583/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 67.642.736/0001-34 - SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, Processo de compra nº 2311021 000116/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos para modernizar o laboratório de restauração de livros da Biblioteca Central, . Valor total: R\$ 11.198,00. Vigência: 6 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052 .12.0.10.1.; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.04.0.10.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: pela contratada Jonas Escorse, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira

3 cm -23 1572839 - 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO	2311076 339/2021- SEI 2310.01.0007611/2021-17
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE 339/2021
CONTRATADA	FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ 03.606.427/0001-26
OBJETO	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVADE 01(UM) TUBODE VIDEOCOLONOSCOPIO E 02(DOIS) TUBOS DE VIDEOGASTROSCOPIO, TODOS DA MARCA FUJINON
VALOR	R\$ 51.086,84(cinquenta e um mil oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2311 12 302 048 41800001 3 3 90 39 210 101

A Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria 022 - REITOR/2019, ADJUDICA E HOMOLOGA, para que surta os seus efeitos legais, a Inexigibilidade de Licitação, em epígrafe, com fundamento no caput do Artigo 25 da lei 8.666/93. Montes Claros/MG, 23 de dezembro de 2021.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

6 cm -23 1573039 - 1

VACINA MINAS

VACINE-SE
CONTRA A COVID-19
E TAMBÉM CONTRA
OUTRAS DOENÇAS.
É SÓ ESPERAR UM
INTERVALO DE 14 DIAS
ENTRE AS VACINAS.

Saiba mais em:
VACINAMINAS.MG.GOV.BR



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112240110420173.